ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVII Nº 241 Brasília - DF, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Judiciário 1
Atos do Congresso Nacional 2
Atos do Senado Federal 3
Atos do Poder Executivo 4
Presidência da República 4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 4
Ministério da Cidadania 6
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações 11
Ministério da Defesa 19
Ministério do Desenvolvimento Regional 22
Ministério da Economia 23
Ministério da Educação 74
Ministério da Infraestrutura 86
Ministério da Justiça e Segurança Pública 92
Ministério de Minas e Energia 100
Ministério das Relações Exteriores 115
Ministério da Saúde 116
Ministério do Turismo 144
Conselho Nacional do Ministério Público 145
Ministério Público da União 145
Poder Legislativo 149
Poder Judiciário 151
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 174

..... Esta edição completa do DOU é composta de 178 páginas .....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.485 **(1)**
ORIGEM : ADI - 96457 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RIO GRANDE DO SUL
RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - CNC
ADV.(A/S) : JANILTON FERNANDES LIMA (79551/RJ)
ADV.(A/S) : CRISTINALICE MENDONCA SOUZA DE OLIVEIRA (10891/DF)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a ação, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.934 **(2)**
ORIGEM : ADI - 93835 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da ação direta quanto ao inc. IV do art. 204 da Lei Complementar n. 75/1993. Na parte conhecida, julgou improcedente o pedido e declarou constitucionais o § 2º do art. 86 da Lei n. 8.112/1990 e a parte final da alínea *l* do inc. II do art. 1º da Lei Complementar n. 64/1990, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.419 **(3)**
ORIGEM : ADI - 18366 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RIO GRANDE DO NORTE
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da ação em relação ao art. 20, II, da Lei nº 7.088/1997 do Estado do Rio Grande do Norte. Na parte conhecida, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.545 **(4)**
ORIGEM : ADI - 4545 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : PARANÁ
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
ADV.(A/S) : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (33954/DF, 90211/MG)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: Preliminarmente, o Tribunal, por maioria, rejeitou o pedido de prejuízo da ação, vencidos, neste ponto, os Ministros Marco Aurélio e Dias Toffoli (Presidente). Na sequência, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade do art. 85, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná e, por arrastamento, declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 16.656/2010 e do art. 1º da Lei nº 13.246/2002, ambas do Estado do Paraná. Por maioria, foi decidido que a declaração de inconstitucionalidade não atinge os pagamentos realizados até o julgamento desta ação, vencido o Ministro Marco Aurélio. Tudo nos termos do voto da Relatora. Falaram: pelo requerente, o Dr. Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior; e, pela interessada Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Dra. Marilda de Paula Silveira. Afirmou suspeição o Ministro Edson Fachin. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Plenário, 05.12.2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.733 **(5)**
ORIGEM : ADI - 4733 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : MATO GROSSO DO SUL
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.011/1999 do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.003 **(6)**
ORIGEM : ADI - 5003 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES) : FÁBIO DE MAGALHÃES FURLAN (0006679/SC)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 57, parágrafo único, incisos IV, V, VII e VIII, da Constituição do Estado de Santa Catarina, nos termos do voto do Relator. Registrada a presença do Dr. Fernando Filgueiras, Procurador do Estado de Santa Catarina. Não participou, justificadamente, deste julgamento, o Ministro Roberto Barroso. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 05.12.2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.173 **(7)**
ORIGEM : ADI - 5173 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE - UNIDAS
ADV.(A/S) : JOSÉ LUIZ TORO DA SILVA (76996/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da ação direta e, no mérito, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.881, de 5 de setembro de 2014, do Estado do Rio de Janeiro , nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Edson Fachin, Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.940 **(8)**
ORIGEM : 5940 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : ESPÍRITO SANTO
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REDATOR DO ACÓRDÃO : MIN. EDSON FACHIN
REQTE.(S) : ASSOCIACAO NACIONAL DAS OPERADORAS CELULARES - ACEL E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS (07383/DF) E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : CAPUTO, BASTOS E SERRA ADVOGADOS
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a ação, nos termos do voto do Ministro Edson Fachin, Redator para o acórdão, vencidos os Ministros Gilmar Mendes (Relator), Cármen Lúcia (art. 2º, § 3º, da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019), Alexandre de Moraes, Dias Toffoli (Presidente) e Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.032 **(9)**
ORIGEM : 6032 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (33954/DF, 90211/MG) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: Preliminarmente, o Tribunal, por maioria, conheceu da ação direta, vencido parcialmente o Ministro Roberto Barroso, que dela conhecia em menor parte e, por unanimidade, converteu o julgamento do referendo em medida cautelar em

AVISO

Foi publicada em 12/12/2019 a edição extra nº 240-A do *DOU.*
Para acessar o conteúdo, clique aqui.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficia

julgamento definitivo de mérito. Na sequência, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido para conferir interpretação conforme à Constituição às normas do art. 47, *caput* e § 2º, da Res./TSE 23.432/2014; do art. 48, *caput* e § 2º, da Res./TSE 23.546/2017; e do art. 42, *caput*, da Res./TSE 23.571/2018, afastando qualquer interpretação que permita que a sanção de suspensão do registro ou anotação do órgão partidário regional ou municipal seja aplicada de forma automática, como consequência da decisão que julga as contas não prestadas, assegurando que tal penalidade somente pode ser aplicada após decisão, com trânsito em julgado, decorrente de procedimento específico de suspensão de registro, conforme o art. 28 da Lei 9.096/1995, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Cármen Lúcia, que julgavam improcedente a ação, e o Ministro Roberto Barroso, que, na parte conhecida, também julgava-a improcedente. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 05.12.2019.

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.694 **(10)**

ORIGEM : 5694 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
AGTE.(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS COM TERMINAIS MARÍTIMOS, FLUVIAIS E TERRESTRES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ABRAMT
ADV.(A/S) : EDSON PEREIRA NEVES (55430/BA, 01128/A/DF, 6448B/RS)
AGDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AGDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por maioria, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

Acórdãos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.191 **(11)**

ORIGEM : ADI - 42576 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : BAHIA
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação direta e, nessa parte, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do inciso XIV do art. 138 da Constituição do Estado da Bahia e do art. 91, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 11/1996 do mesmo estado, nos termos do voto do Relator. O Ministro Alexandre de Moraes acompanhou o Relator com ressalvas. Plenário, Sessão Virtual de 11.10.2019 a 17.10.2019.

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Art. 138, XVI, da Constituição do Estado da Bahia; art. 66, *caput* e parágrafo único, da LC 5/1991; art. 30 da LC 6/1991; e art. 91, *caput* e parágrafos 1º e 2º, da LC 11/1996, todas do Estado da Bahia, que atribuem ao Ministério Público Estadual competência para atuar junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios do Estado da Bahia. 3. Revogação dos artigos 66 da LC 591 e 30 da LC 6/1991 por legislação superveniente. Perda de objeto. 4. Impossibilidade de o Ministério Público Estadual atuar junto aos Tribunais de Contas. Necessidade de criação de Ministério Público especial. Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, nessa parte, julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XIV do art. 138 da Constituição do Estado da Bahia e do art. 91, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 11/1996.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.646 **(12)**

ORIGEM : ADI - 150836 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : ACORDA_BRASIL - ASSOCIAÇÃO DOS CONSERVACIONISTAS E DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS DO BRASIL
ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS PABST (6338/SC)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 13.9.2019 a 19.9.2019.

EMENTA

Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 22, *caput* e §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.985/2000. Criação e modificação de unidades de conservação por meio de ato normativo diverso de lei. Ofensa ao art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal. Não ocorrência. Improcedência da ação.

1. A proteção do meio ambiente e a preservação dos biomas é obrigação constitucional comum a todos os entes da Federação (art. 23, VI e VII, CF/88). Para tanto, a Lei Fundamental dota o Poder Público dos meios necessários à consecução de tais fins, incumbindo-o, inclusive, da atribuição de definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, conforme estabelece o art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição.

2. Constitucionalidade do art. 22, **caput**, da Lei nº 9.985/2000. A dicção do texto constitucional não provoca maiores problemas quanto à definição de ato normativo apto à instituição/criação de espaços territorialmente protegidos, dentre os quais se pode destacar as unidades de conservação regulamentadas pela Lei nº 9.985/2000. Tendo a Carta se referido à reserva de legislação somente como requisito de modificação ou supressão de unidade de conservação, abriu margem para que outros atos do Poder Público, além de lei em sentido estrito, pudessem ser utilizados como mecanismos de instituição de espaços ambientais protegidos. Precedentes.

3. A teor do art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, a alteração e a supressão de espaços territoriais especialmente protegidos somente são permitidas por intermédio de lei. A finalidade da Carta Magna, ao fixar a reserva de legalidade, deve ser compreendida dentro do espírito de proteção ao meio ambiente nela insculpido. Somente a partir da teleologia do dispositivo constitucional é que se pode apreender seu conteúdo normativo. Nesse sentido, a exigência de lei faz-se presente quando referida modificação implicar prejudicialidade ou retrocesso ao **status** de proteção já constituído naquela unidade de conservação, com o fito de coibir a prática de atos restritivos que não tenham a aquiescência do Poder Legislativo. Se, para inovar no campo concreto e efetuar limitação ao direito à propriedade, a Constituição não requisitou do Poder Público a edição de lei, tanto mais não o faria para simples ampliação territorial ou modificação do regime de uso aplicável à unidade de conservação, a fim de conferir a ela superior salvaguarda (de proteção parcial para proteção integral). Por essa razão, não incidem em inconstitucionalidade as hipóteses mencionadas nos §§ 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 9.985/2000, as quais dispensam a observância da reserva legal para os casos de alteração das unidades de conservação, seja mediante transformação da unidade de conservação do grupo de Uso Sustentável para o grupo de Proteção Integral, seja mediante a ampliação dos limites territoriais da unidade, desde que sem modificação de seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto.

4. Ação direta julgada improcedente.

DECISÕES
Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Julgamentos

AG.REG. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 625 **(13)**

ORIGEM :625 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. :PARAÍBA
RELATORA :MIN. CÁRMEN LÚCIA
AGTE.(S) :GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
AGDO.(A/S) :PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Congresso Nacional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105

Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 166-A:

"Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do **caput** deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, os recursos:

I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, os recursos serão:

I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II - aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do **caput** deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

Art. 2º No primeiro semestre do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta Emenda Constitucional, fica assegurada a transferência financeira em montante mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso I do **caput** do art. 166-A da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Brasília, em 12 de dezembro de 2019

Mesa da Câmara dos Deputados	**Mesa do Senado Federal**
Deputado RODRIGO MAIA Presidente	Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente
Deputado MARCOS PEREIRA 1º Vice-Presidente	Senador ANTONIO ANASTASIA 1º Vice-Presidente
Deputado LUCIANO BIVAR 2º Vice-Presidente	Senador LASIER MARTINS 2º Vice-Presidente
Deputada SORAYA SANTOS 1ª Secretária	Senador SÉRGIO PETECÃO 1º Secretário
Deputado MÁRIO HERINGER 2º Secretário	Senador EDUARDO GOMES 2º Secretário
Deputado FÁBIO FARIA 3º Secretário	Senador FLÁVIO BOLSONARO 3º Secretário
Deputado ANDRÉ FUFUCA 4º Secretário	Senador LUIS CARLOS HEINZE 4º Secretário

Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 40, DE 2019

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 139.880.000,00 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 139.880.000,00 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (IPF Ceará)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - devedor: Estado do Ceará;

II - credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III - garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - valor: até US$ 139.880.000,00 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - destinação dos recursos: financiamento parcial do "Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (IPF Ceará)";

VI - taxa de juros: **Libor** semestral acrescida de spread variável determinado periodicamente pelo Bird;

VII - atualização monetária: variação cambial;

VIII - comissão de abertura (**front-end fee**): de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) aplicado sobre o montante do empréstimo;

IX - comissão de compromisso: de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

X - sobretaxa de exposição (**exposure surcharge**): de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) aplicável no caso de o limite de exposição do Banco ao país ser excedido, em relação ao excesso, multiplicado pela proporção do empréstimo em relação ao total de empréstimos do Banco no país sujeitos à cobrança desse encargo;

XI - juros de mora: acréscimo de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) à taxa de juros em caso de mora;

XII - cronograma estimativo de desembolsos: US$ 3.154.590,40 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) em 2019, US$ 15.217.409,60 (quinze milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) em 2020, US$ 39.576.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 34.604.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 31.984.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US$ 10.884.000,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024 e US$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025;

XIII - prazo de amortização: até 306 (trezentos e seis) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

XIV - prazo total: até 372 (trezentos e setenta e dois) meses;

XV - periodicidade da amortização: semestral;

XVI - aportes estimados de contrapartida: US$ 0,00 em 2019, US$ 1.748.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US$ 6.994.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 8.742.500,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 8.742.500,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US$ 5.245.500,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2024 e US$ 3.497.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025;

XVII - lei autorizadora: Lei Estadual nº 16.545, de 7 de maio de 2018, do Estado do Ceará.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado do Ceará quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições de efetividade do contrato.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2019
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 41, DE 2019

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª Fase".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - devedor: Estado do Ceará;

II - credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III - garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - valor: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - juros: **Libor** semestral acrescida de spread variável determinado periodicamente pelo Banco;

VI - sistema de amortização: **Disbursement-Linked Amotization Repayment** Schedule - cada desembolso possui carência de até 66 (sessenta e seis) meses e segue cronograma próprio de amortização constante;

VII - periodicidade da amortização: semestral;

VIII - liberações previstas: US$ 3.268.839,68 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e oito centavos) em 2019, US$ 17.231.160,32 (dezessete milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e trinta e dois centavos) em 2020, US$ 21.250.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 18.250.000,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024 e US$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025;

IX - aportes estimados de contrapartida: US$ 2.580,78 (dois mil, quinhentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América e setenta e oito centavos) em 2019, US$ 8.747.419,22 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove dólares dos Estados Unidos da América e vinte e dois centavos) em 2020, US$ 10.625.000,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 15.625.000,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 10.625.000,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024 e US$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025;

X - comissão de abertura (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) aplicado sobre o montante do empréstimo;

XI - comissão de compromisso: de até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XII - sobretaxa de exposição (**exposure surcharge**): 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) aplicável no caso de o limite de exposição do Banco ao país ser excedido, em relação ao excesso, multiplicado pela proporção do empréstimo em relação ao total de empréstimos do Banco no país sujeitos à cobrança desse encargo;

XIII - juros de mora: acréscimo de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) à taxa de juros em caso de mora;

XIV - prazo de amortização: até 306 (trezentos e seis) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado do Ceará quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições de efetividade do contrato.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2019
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 42, DE 2019

Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 118.370.000,00 (cento e dezoito milhões, trezentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 118.370.000,00 (cento e dezoito milhões, trezentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao "Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal - Paraná Urbano III".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - devedor: Estado do Paraná;

II - credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III - garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - valor: até US$ 118.370.000,00 (cento e dezoito milhões, trezentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - juros: baseados na taxa **Libor** trimestral, acrescida de margem variável;

VI - atualização monetária: variação cambial;

VII - cronograma estimado das liberações: US$ 12.770.895,94 (doze milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e noventa e quatro centavos) em 2019, US$ 29.929.680,76 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América e setenta e seis centavos) em 2020, US$ 32.316.843,36 (trinta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2021, US$ 29.255.319,24 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove dólares dos Estados Unidos da América e vinte e quatro centavos) em 2022 e US$ 14.097.260,70 (quatorze milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e setenta centavos) em 2023;

VIII - prazo total: 300 (trezentos) meses;

IX - prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X - prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI - periodicidade de amortização: semestral;

XII - sistema de amortização: constante;

XIII - comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XIV - despesas de inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao Mutuário, com anuência prévia do Fiador, exercer a opção de mudança da moeda do empréstimo ou da taxa de juros, aplicáveis a todo ou parte do montante principal do empréstimo, em qualquer momento durante a vigência do contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Paraná na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a:

I - que o Estado do Paraná celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição Federal;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Economia a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Estado do Paraná junto à União, incluindo as entidades controladas;

III - cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2019
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

Na retificação do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2019, Seção 1 - Edição Extra, na página 5, nas assinaturas, **onde se lê**: Jair Messias Bolsonaro e Antonio Carlos Paiva Futuro, **leia-se**: Jair Messias Bolsonaro, Ernesto Henrique Fraga Araújo, Paulo Guedes e Jorge Antonio de Oliveira Francisco.

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 677, de 12 de dezembro de 2019. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.231.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR BAH CERTIFICADOS DIGITAIS; Processo nº 00100.006981/2019-99.

DEFIRO o credenciamento da AR TECNOSUPORTE SOLUÇÕES CORPORATIVAS; Processo nº 00100.006302/2019-81.

DEFIRO o credenciamento da AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORES DA CUNHA; Processo nº 00100.006175/2019-11.

DEFIRO o credenciamento da AR MARINHO TEC CERTIFICA; Processo nº 00100.006934/2019-45.

DEFIRO o credenciamento da AR TRINITY CERTIFICADORA; Processo nº 00100.006951/2019-82.

DEFIRO o credenciamento da AR ACERTA CERTIFICADORA DIGITAL; Processo nº 00100.007007/2019-42.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Anexo da Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 26 do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista as deliberações da 38ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 12 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º O Anexo da Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

V - o Ministro de Estado da Infraestrutura;

VI - o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII - o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

VIII - o Ministro de Estado do Meio Ambiente;

IX - o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional;

X - o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

XI - o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética.

.....

§ 1º-A. O Ministro de Estado de Minas e Energia, Substituto, assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da função de Presidente do Conselho Nacional de Política Energética, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 288, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o inciso IV do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 2, de 23 de abril de 2019.

OS MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 2º, e o art. 3º, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com amparo na Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02000.001605/2011-12, resolvem:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, da Portaria Interministerial nº 02, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

IV - volume de recursos: de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para o exercício de 2019.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

PAULO GUEDES

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 9.667, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa nº 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa nº 6, de 16 de maio de 2005, e o que consta do Processo nº 21000.054335/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de melancia (*Citrullus lanatus*) (Categoria 4, Classe 3), produzidas em Israel.

Art. 2º O envio deverá estar acompanhado de Certificado Fitossanitário, emitido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária - ONPF de Israel, com a seguinte Declaração Adicional:

I - "O envio encontra-se livre do vírus Cucumber green mottle mosaic virus, de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório N° (...)".

Art. 3º As partidas serão inspecionadas no ponto de ingresso (Inspeção Fitossanitária - IF), podendo ter amostras coletadas e enviadas para análise fitossanitária em laboratórios oficiais ou credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Parágrafo único. Ocorrendo a coleta de amostras, os custos do envio e das análises serão com ônus para o interessado, que poderá, a critério da fiscalização agropecuária, ficar depositário da partida até a conclusão dos exames e emissão dos respectivos laudos de liberação.

Art. 4º No caso de interceptação de pragas quarentenárias, a partida será destruída ou rechaçada e a ONPF de Israel será notificada, podendo a ONPF do Brasil suspender as importações até a revisão da Análise de Risco de Pragas.

Art. 5º A ONPF de Israel deverá comunicar à ONPF do Brasil qualquer alteração na condição fitossanitária das regiões de produção de sementes de melancia a serem exportadas ao Brasil.

Art. 6° O produto não será internalizado quando descumprir as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 260, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, regulamentadas pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 21000.073948/2019-72, resolve:

Art. 1º Submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa, anexa, que estabelece o Regulamento Técnico sobre a identidade e requisitos mínimos de qualidade que deve atender o charque, a carne salgada curada e dessecada e o miúdo salgado dessecado.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa encontra-se disponível na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.agricultura.gov.br, link legislação, submenu Portarias em Consulta Pública.

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é permitir a ampla divulgação da proposta de Instrução Normativa, para receber sugestões ou comentários de órgãos, entidades ou pessoas interessadas.

Art. 3º As sugestões de que trata o art. 2º desta Portaria, tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via Sistema de Monitoramento de Atos Normativos - SISMAN, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, por meio do LINK: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/.

§ 1º. Para ter acesso ao SISMAN, o usuário deverá efetuar cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso - SOLICITA, do MAPA, por meio do LINK: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/.

§2º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão nos textos levarão em conta a obediência aos demais ditames legais e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, bem como a relevância e o impacto positivo da contribuição para a confiabilidade do Serviço de Inspeção Federal.

§3º Caso haja alguma dificuldade de acesso ao link, as sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico drin.dipoa@agricultura.gov.br, com o título do e-mail: Consulta Pública Regulamento Charque. No e-mail deverá estar uma tabela (ou planilha eletrônica)prevendo as seguintes colunas:

I - item: identificação do item (Exemplo: art. 1º, § 1º, inciso I, da proposta de Instrução Normativa);

II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;

III - sugestão: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;

IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão;

V - contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica), endereço eletrônico e telefone para contato.

Parágrafo único. As sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º A inobservância de qualquer inciso do art. 3º desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Coordenação de Normas Técnicas deverá avaliar, em articulação com a área técnica envolvida com o tema objeto desta Portaria, as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 263, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 1 de outubro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21026.001504/2019-47, resolve**:**

Art. 1º Credenciar a empresa RECALDES RASTREABILIDADE E CERTIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ 30.393.586/0001-62, para atuar como certificadora junto ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos - SISBOV.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 264, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.077645/2019-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica, do Programa Nacional de Sanidade de Suídeos.

Parágrafo único. O documento estará disponível na rede mundial de computadores, no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 21000.066957/2019-15, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Projeto de Portaria que visa implementar o Painel de Controvérsias da Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. O Projeto de Portaria encontra-se disponível na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.agricultura.gov.br, link legislação, submenu Portarias em Consulta Pública.

Art. 2º As sugestões tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos - SISMAN, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, por meio do LINK: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/.

Parágrafo único. Para ter acesso ao SISMAN, o usuário deverá efetuar cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso - SOLICITA, do MAPA, por meio do LINK: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no caput do art. 1º desta Portaria, a SDA avaliará as sugestões recebidas e procederá às adequações pertinentes para posterior publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 88, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29, do Anexo da Portaria Nº 45 de 22 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto Nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, considerando que, para a publicação de uma especificação de referência, é necessária a análise prévia dos órgãos federais competentes de agricultura, saúde e meio ambiente, e as conclusões da Reunião Técnica Conjunta MAPA, Anvisa e Ibama, realizada em 06 de dezembro de 2019, torna pública a seguinte orientação para alteração de registro (pós-registro):

1. Os produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica estão vinculados a sua especificação de referência quanto as recomendações agronômicas.

2. As inclusões e exclusões de alvos biológicos e, quando pertinente, a alteração da classe de uso, quando da alteração de especificação de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica, são automáticas nos produtos formulados vinculados, sem que seja necessária a apresentação solicitação de pós-registro.

3. O titular do registro de produto formulado com base em especificação de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica, quando da sua alteração, deverá efetuar as alterações relativas aos alvos biológicos, indicação de uso e, quando pertinente, à classe de uso, no prazo de 180 dias após a publicação da especificação de referência alterada.

4. Após as alterações citadas no item 3 deste Ato, a rotulagem dos produtos formulados vinculados a especificação de referência para a agricultura orgânica alterada deverá ser atualizada no sistema Agrofit, conforme os procedimentos previstos na Instrução Normativa SDA n° 16, de 18 de maio de 2017 (DOU 19/05/2017).

5. Todos os alvos biológicos descritos na especificação de referência deverão constar na indicação de uso em rótulo e bula do produto.

6. A lista atualizada das especificações de referência publicadas ficará disponível no sito eletrônico do MAPA.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA/INCRA/SR-07/Nº 44/2005, de 31 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 215-A, na data de 09 de novembro de 2005, na Seção 1, página 43, que criou o Projeto de Assentamento 25 de Março, código SIPRA RJ0004235, localizado no município de Carapebus / RJ, onde se lê: "que prevê a criação de 50 (cinquenta) unidades agrícolas familiares", leia-se: "que prevê a criação de 53 (cinquenta e três) unidades agrícolas familiares".

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/10/2019 e 06/11/2019, e na reunião extraordinária realizada em 26/06/2019 e 28/11/2019.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/10/2019 e 06/11/2019, e na reunião extraordinária realizada em 26/06/2019 e 28/11/2019.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA GASTAUD
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.053212/2019-56
Proponente: Associação Desportiva e Cultural Regimento Beto Gonçalves
Título: Festival Hípico Noturno
Registro: 02RS177982019
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.934/0001-31
Cidade: Porto Alegre UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 290.790,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2814 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 56217-3
Período de Captação até: 28/11/2021
2 - Processo: 71000.054996/2019-30
Proponente: Associação Desportiva Guaraciaba
Título: ADG/GUARACIABA: Educação pelo Esporte Voleibol
Registro: 02SC156642016
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.671.902/0001-12
Cidade: Guaraciaba UF: SC
Valor autorizado para captação: R$ 434.410,24
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1388 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 18484-5
Período de Captação até: 28/11/2021
3 - Processo: 71000.045137/2019-50
Proponente: Associação Pro Esporte e Cultura
Título: Bola Bacana
Registro: 02SP080492010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.285.504/0001-68
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.867.939,07
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3312 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 39580-3
Período de Captação até: 02/10/2021
4 - Processo: 71000.055005/2019-36
Proponente: Confederação Brasileira de Skate, Eduardo Musa Costa Bravo
Título: Escola Skate Brasil
Registro: 02SP030222008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.124.517/0001-80
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 3.451.219,13
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0646 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 43091-9
Período de Captação até: 06/11/2019
5 - Processo: 71000.047423/2019-50
Proponente: Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul
Título: Programa de Melhoria de Material Esportivo de Atletas/Alunos
Registro: 01MS071132010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 26.857.516/0001-40
Cidade: Campo Grande UF: MS
Valor autorizado para captação: R$ 207.508,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3496 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 47648-X
Período de Captação até: 06/11/2021
6 - Processo: 71000.050831/2019-99
Proponente: Instituto de Desenvolvimento de Atividades Físicas e Esportivas
Título: I Meia Maratona dos Fortes Históricos das Cidades de Olinda e Paulista - PE
Registro: 02PE134242014
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 17.860.546/0001-15
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R$ 186.633,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4274 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 20308-4
Período de Captação até: 28/11/2021
7 - Processo: 58000.011863/2018-20
Proponente: Instituto Décio Mertz
Título: 27 JOCOPAR
Registro: 02PR158782016
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 23.275.671/0001-60
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 959.261,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 50978-7
Período de Captação até: 28/11/2021
8 - Processo: 71000.056490/2019-65
Proponente: Organização Nacional das Entidades do Desporto
Título: Esporte Cidadão - Ano VI
Registro: 02SP056822009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.331.572/0001-77
Cidade: Indaiatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 580.971,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6663 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 41480-8
Período de Captação até: 28/11/2021
9 - Processo: 71000.021555/2019-51
Proponente: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Título: Badminton : Uma Opção de Mudança no seu Futuro
Registro: 01PR006032007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 88.377,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0302 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 30698-3
Período de Captação até: 26/06/2021
10 - Processo: 71000.049733/2019-17
Proponente: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Título: Jogos Estudantis Municipais (JEM)
Registro: 01PR006032007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 318.818,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0302 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 31266-5
Período de Captação até: 06/11/2021
11 - Processo: 71000.049727/2019-51
Proponente: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Título: Badminton, uma Segunda Possibilidade
Registro: 01PR006032007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 748.680,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0302 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 31264-9
Período de Captação até: 06/11/2017
12 - Processo: 71000.049721/2019-84
Proponente: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Título: Esporte de Base Ponta Grossa
Registro: 01PR006032007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 364.408,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0302 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 31265-7
Período de Captação até: 06/11/2021
13 - Processo: 71000.058001/2019-18
Proponente: Santa Maria Golfe Clube
Título: Golfe na Escola
Registro: 02RS179082019
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 21.014.017/0001-78
Cidade: Santa Maria UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 179.792,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0126 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 88515-0
Período de Captação até: 28/11/2021

ANEXO II

1 - Processo: 58701.005893/2015-57
Proponente: Associação Brasileira Kosmo´s de Artes Marciais
Título: Taekwondo Arte de Criar Campeões 04
Valor autorizado para captação: R$ 2.127.779,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 58590-4
Período de Captação até: 31/12/2019

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.035451/2019-24

No Diário Oficial da União nº 213, de 04 de novembro de 2019, na Seção 1, página 09 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1322/2019, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4768 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 6086-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 129882-8.

Processo Nº 71000.040230/2019-78

No Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, na Seção 1, página 09 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1319/2019, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para Captação: R$ 127.009,95, leia-se: Valor autorizado para Captação: R$ 132.941,90.

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) COM RESSALVA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso II do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019,, conforme anexo II.

Art. 3º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso III do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo III.

Art. 4º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 5º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 59 da Instrução Normativa MinC nº 05/2017, aos proponentes relacionados no anexo referente à reprovação, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, que implicará, junto ao Ministério da Cultura, nas restrições contidas no art. 59 da referida Instrução Normativa.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TERRA CAMARGO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R$)
106383	Semana Santa 2011 em Araxá MG - A Paixão de Cristo	Fundação Cultural Acia	Espetáculo de Artes Cênicas para a Encenação da Paixão de Cristo, em Araxá-MG.	79.160,31
150215	Sacco e Vanzetti	Instituto Ensaio Aberto	Realização de uma segunda temporada estratégica do espetáculo Sacco e Vanzetti da Companhia Ensaio Aberto.	300.000,00
119489	25ª Oktoberfest de Igrejinha	Assoc. de Amigos da Oktoberfest de Igrejinha	Promover apresentações de Bandas e Orquestras Típicas alemãs, grupos de danças étnicas germânicas, e espetáculo de circo.	273.520,00
1111588	Encontro das Artes na Fenasoja 2012	Feira Nacional da Soja	cinco apresentações, incluindo espetáculo de artes cênicas (Grupo Tholl) e apresentações musicais.	250.000,00
122702	Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - 2012	Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto	Realizar o festival de inverno de música, artes cênicas e visuais de Ouro preto e Mariana - fórum das artes 2012.	220.000,00
124511	Identidade, trabalho e arte: as artesãs do Vale da Seda	Design Proprio Comunicacao LTDA - ME	Produzir documentário e site com trabalho de mulheres da área rural produtoras de artesanato de seda pela fiação manual dos casulos.	136.000,00
082235	Bibliotecas no Metrô e outros logradouros públicos de Pernambuco	Instituto Brasil Leitor	Implantar duas bibliotecas e mantê-las por 12 meses em estações de metrô e outros logradouros públicos de Pernambuco.	355.000,00
091227	Pintando O Circo Spacial	Esperança Promoções Artísticas SC LTDA	Criação e edição de uma revista de colorir com temática circense voltada para o público infantil.	25.000,00
122655	Ideias Incontidas - Ano III	Assoc. Emcantar De Arte, Ed., Cult.e Meio Amb.	continuidade do projeto Ideias Incontidas Ano II, em execução em 2012.	241.655,00
080328	Associação Coral Fundação São Francisco Xavier	Assoc Coral Fundação São Francisco Xavier	Realizar uma série de atividades junto aos corpos corais da Associação Coral Fundação São Francisco Xavier.	51.000,00
1110747	Gol de Cultura 2	Fundação Gol de Letra	Montagem e realização de apresentações teatrais públicas, por meio de oficinas de artes cênicas.	372.930,10
111957	11ª Oktoberfest de Maratá	Associação Cultural de Maratá	Doze apresentações de música instrumental, sendo quatro de Orquestras e sete de Bandas Típicas Alemãs.	62.520,00
137166	Concerto de João Carlos Martins	Assoc. Com., Ind. e de Serv. de Novo Hamburgo.	Realização de um concerto do maestro João Carlos Martins e grupo, em Novo Hamburgo/RS, em 2013.	54.000,00
096427	Olha procê vê!	Instituto Aviva	Publicar e doar 4.000 Livros-DVD, contendo fotos que abordam o patrimônio imaterial da região mineira do Alto Jequitinhonha.	65.805,30
120874	Nova Roma do Sul - Oficina de Teatro 2012	João Carlos Menegazzo	Realizar, no município de Nova Roma do Sul, RS, uma Oficina de Teatro, para crianças, jovens e adultos.	10.585,33
093987	Oficinas Culturais	Maria Eugenia Malagodi	Criar quatro oficinas de música na periferia de São Paulo, no bairro Jardim Bristol.	87.400,00
086650	O Mistério, O Tempo em Poesias	Toca Brasil Prod. Art. e Edições Musicais LTDA	Realização de uma ação multicultural através do espetáculo cênico-musical.	280.700,15
128243	Música nos Hospitais	Associação Paulista de Medicina	Os concertos musicais são realizados por uma orquestra de cordas completa, em pátios, recepções, prontos-socorros e saguões de hospitais públicos.	376.140,00
020541	Clássicos em Cena	Direção Cultura Prod. e Eventos LTDA	Realizar 12 concertos comentados, um por mês, no teatro interno do Centro de Convivência Cultural de Campinas/SP.	99.748,00
072512	Tournê Ce Piá XIÍ Catu - Eu Coração dou Bom	Gilberto Leite Mauro	exibição de cenas de 4 filmes do cineasta, Humberto Mauro, em diversas capitais e no interior do país.	100.000,00
119026	Exposição Aprendiz de Fotógrafo	A. Luiza Produções Artísticas LTDA - ME	Realização de 01 Exposição de Imagens no Metrô de São Paulo obtidas através de workshops de fotografias.	699.772,95
106780	Januária II	Antonio Emilio Pereira	Edição de um outro livro, registrando a história da cidade de Januária-MG	40.000,00
104977	Edição de Livro Destino	Cleusa Elisabete Zimmermann	O projeto visa possibilitar edição de livro denominado destino ou consequências de escolhas? De autoria de Cleusa Elisabete Zimmermann.	24.554,78
095692	Memória Ferroviária	Instituto ALL	Realizar uma mostra fotográfica, que através da linha do tempo fará o resgate da história das ferrovias no Brasil.	233.000,00
104185	Coral Pequeno Príncipe	Ety da Conceição Gonçalves Forte	Formação básica musical, possibilitando a funcionários do hospital pequeno príncipe o desenvolvimento de expressões artísticas..	251.724,00
021566	Sebastiana e Severina	Acesso Ag. e Produções Artísticas LTDA - EPP	Montagem e encenação da peça teatral " Sebastiana e Severina", texto de André Neves adaptado pelo próprio autor.	17.882,50
127102	A casa do brasileiro 2013; O Brasil cheio de Brasis	Marca Alpha Gestão Estratégica LTDA	Livro que versa sobre brasilidades únicas que compõem a casa brasileira.	450.000,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R$)
108938	Orquestra La Salle Caxias - Etapa II	Associação de Pais e Mestres	Dar continuidade e ampliar as atividades musicais desenvolvidas pela Orquestra e pelo Coro La Salle Caxias para crianças, jovens e adultos.	197.200,39
128757	Música: cultura, arte e vida.	Associação Maria Auxiliadora	Inserção de 200 crianças e adolescentes em oficinas de música instrumental. Ao final do ano, será feita uma apresentação ao público.	40.000,00
1011464	Porto Velho: Percurso por seus Ciclos Econômicos e História	Canal Jornal & Rtv Com.e Marketing LTDA	Produção e publicação de obra literária, retratando a importante história da cidade de Porto Velho - Rondônia.	198.988,25
127913	Quadrinhos Culturais	C.V. Macedo ME	Coleção com três livretos abordando três temas culturais e suas histórias no Brasil.	90.000,00
1010954	Anita Malfatti	Assoc, dos Amigos Do MON	Mostra com uma das mais consagradas artistas deste período: Anita Malfatti.	603.990,00
130361	ViJazz & Blues Festival ano VI	VI Produções LTDA - ME	Programação composta por artistas nacionais e internacionais, pautada em música instrumental, gêneros jazz e blues.	166.900,00

100772	Festival de Cinema da Lapa 2010	Instituto Borges da Silveira	Mostra de longas-metragens, de curtas-metragens, de vídeos universitário, mostra infantil e o congresso paranaense de audiovisual.	275.000,00
101874	Estação Musical 2010	Planejar Promoções LTDA - ME	Realização de shows musicais gratuitos, atrações locais e apresentações de mágicos.	552.780,00

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER RESTITUÍDO AO FNC (R$)
125546	Circuito Cultural Loucos do Tarô	Panapana Produções Culturais LTDA.	Circuito de espetáculos de artes cênicas escritos e concebidos por seus integrantes.	65.230,00	7.557,60
066348	Sociedade Masculina 2006	Arte em Marketing Projetos e Eventos Ltda.	Apresentação de três novos trabalhos para a Cia Sociedade Masculina	531.665,00	971.378,59
110909	Espetáculo A REPÚBLICA EM LAGUNA - 6ª edição	Grupo Teatral TerrA	Realização de 08 apresentações reconstituindo a histórica tomada de Laguna.	1.755.000,00	2.934.157,65

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 26 de 10/12/2019, publicada no D.O.U. n.º 239 de 11/12/2019,

Seção 1, página 36, torna sem efeito as informações referentes aos Pronacs: 1111514, 110759, 1112103 e 104810.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 724, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
193693 - Projeto A árvore
Gabriel Fontes Paiva Produções - ME
CNPJ/CPF: 07.847.918/0001-10
Processo: 01400008223201993
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 998.217,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: PRODUTO ESPETÁCULO TEATRAL O projeto A ÁRVORE consiste na criação, desenvolvimento e realização de um espetáculo teatral criado a partir de histórias que relacionam ações coletivas de mulheres como árvores que se conectam por suas raízes. Pretendemos realizar temporada de estreia nacional em São Paulo com duração de 08 semanas, totalizando 24 apresentações. PRODUTO CONTRAPARTIDA SOCIAL Estão programadas como ação de contrapartida social 12 palestras/workshops de iluminação cênica com o objetivo de oferecer noções gerais do dia a dia do profissional de iluminação cênica e das ciências que abrangem essa profissão.
193694 - Â"Aventuras de Pauleco e Sandreca no Planeta ÁguaÂ" - Circulação
Palavra Cantada Produções Musicais Ltda
CNPJ/CPF: 71.959.159/0001-86
Processo: 01400008224201938
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 973.943,52
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Realizar a circulação do espetáculo cênico-musical de bonecos "Aventuras de Pauleco e Sandreca no Planeta Água", com trilha sonora de Paulo Tatit e Sandra Peres do Palavra Cantada e bonecos criados e manipulados Grupo Giramundo, bem comoum espetáculo didático (ensaio aberto) e 3 oficinas gratuitas.Com uma história lúdica e divertida, o espetáculo alerta as crianças e suas famílias sobre a importância da água para o meio ambiente e para a vida humana. São 11 canções, 10 personagens e um total de 40 bonecos em cena.
193695 - Talentos da Vez 08
Instituto Stimulu Brasil
CNPJ/CPF: 06.245.887/0001-64
Processo: 01400008225201982
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 998.976,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O Projeto TV 8 aplica uma Formação Humanística ampliada em jovens com risco social extremo, fornecendo através de oficinas artísticas (artes, circo, dança, música e teatro) e atividades complementares ferramentas individuais e capacitação diferenciada para um melhor resultado diante das novas demandas do mercado de trabalho.Atua de forma preventiva ao retirar esses jovens das ruas oferecendo atividades no contraturno escolar. Os resultados das oficinas serão monitorados e avaliados através de produções culturais que representarão o conjunto dos conteúdos e técnicas trabalhadas.
193697 - No Reino das Gostosuras
JULIANA MARGARETE PINTO
CNPJ/CPF: 288.400.398-30
Processo: 01400008227201971
Cidade: Uberlândia - MG;
Valor Aprovado: R$ 199.327,26
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto "No Reino das Gostosuras" realizará oficinas de dança, musicalização, artes visuais e contação de histórias para crianças em escolas, levando cultura para um público carente e que tem muito a aprender através da arte, dando oportunidade para o desenvolvimento de novos profissionais no segmento
193698 - TRAGA-ME A CABEÇA DE LIMA BARRETO!Â- CIRCULAÇÃO SÃO PAULO
JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA
CNPJ/CPF: 097.226.455-87
Processo: 01400008228201916
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 285.558,07
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: TRAGA-ME A CABEÇA DE LIMA BARRETO! - CIRCULAÇÃO SÃO PAULO, (nome provisório), é um monólogo teatral que dará início a celebração de 140 anos de nascimento de Lima Barreto.
193699 - Circulação Kasperl e a Cerveja do Papa
Willian Walter Sieverdt Â- ME
CNPJ/CPF: 73.298.259/0001-34
Processo: 01400008229201961
Cidade: Rio do Sul - SC;
Valor Aprovado: R$ 450.070,72
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Este projeto tem por objetivo realizar a circulação do espetáculo teatral Kasperl e a Cerveja do Papa. Cada cidade receberá apresentações do espetáculo mais um workshop como ação formativa,abordando os princípios técnicos do teatro de animação. Como produto da contrapartida social, será realizado encontro em escolas para discutir sobre o tema "Profissionais da Cultura e Teatro de Animação". Todas as atividades serão desenvolvidas de forma gratuita e com recursos de acessibilidade em Libras e Audiodescrição em ao menos um das apresentações em cada cidade.
193700 - E.L.A Circula
Teatro Condensado Ltda - ME
CNPJ/CPF: 17.995.575/0001-94
Processo: 01400008230201995
Cidade: São José dos Campos - SP;
Valor Aprovado: R$ 479.792,50
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: E.L.A parte de uma pesquisa sobre corpos impossíveis a partir do corpo da atriz Jéssica Teixeira e do livro "Corpo Impossível" da pesquisadora Eliane Robert Moraes. A principal ação será a circulação do espetáculo E.L.A por diferentes cidades do país, realizando curtas temporadas, além de oficina e sessões exclusivas para estudantes, como contrapartidas sociais.
193701 - Projeto Tom Murphy
Ludens Produçoes Artisticas e Cinematograficas Ltda
CNPJ/CPF: 11.580.092/0001-42
Processo: 01400008231201930
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 600.521,80
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Resumo da Proposta Cultural O projeto Tom Murphy consiste na montagem e execução de um programa duplo com as seguintes peças deste dramaturgo irlandês: "Um Assovio no Escuro" e "Bailegangaire". Tom Murphy (1935-2018) faleceu no ano passado aos 83 e três anos de idade, e as duas peças teatrais a serem produzidas estão entre as mais significativas dentro da sua obra. Como contrapartida social, além da temporada com os dois espetáculos, serão realizadas três sessões de um workshop intitulado: Panorama do Teatro Irlandês.
193702 - BORDADOS
AMOK PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.373.093/0001-50
Processo: 01400008232201984
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 499.995,45
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto propõe a criação, produção e temporada do espetáculo BORDADOS, a mais nova criação da Cia carioca Amok Teatro.Com texto de Ana Teixeira e Stephane Brodt, o espetáculo mergulha no universo feminino para abordar o tema do amor e das relações humanas.
193703 - A ESCOLA VAI AO TEATRO 2020
MANAUARA CONVENÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 11.210.708/0001-93
Processo: 01400008233201929
Cidade: Manaus - AM;
Valor Aprovado: R$ 227.832,82
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Quinta edição do Projeto, que vem sendo realizadopor esta empresa, desde 2014. Serão peças infantis, criadas e encenadas por artistas locais, misturando temáticas regionais com temas educativos. Agora visando aumentara quantidade de alunos atendidos da Rede Pública, os quais receberão transporte e ingresso gratuito para o teatro. Além das peças, haverá realização de dinâmica de grupo, interagindo com os artistas, visando formação de plateia.
193704 - FESTIVAL DE DANÇA ECODOM
FUNDACAO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA - FUNDACAO MDC
CNPJ/CPF: 02.475.083/0001-09
Processo: 01400008234201973
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 199.650,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O FESTIVAL DE DANÇA ECODOM é uma atividade artística praticada no âmbito do Movimento SocioambientalEcoDom. Propõe-se o fomento às manifestações culturais que expõem e valorizam realidades de populações locais eregionais. Em cada ano, prestigiando um ritmo específico, o próximo festival elencará o STREET DANCE com odança a ser avaliada.
193706 - ARTE E CULTURA - FIGURINO
EDITORA INOVACAO LTDA
CNPJ/CPF: 05.944.298/0001-01
Processo: 01400008236201962
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 828.852,75
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto ARTE E CULTURA - FIGURINO visa formar novas figurinistas para o teatro, buscando pessoas em comunidades de baixa renda para aprenderem corte e costura e produção de figurinos (modelagem e estilo). O projeto tem por objetivo capacitar pessoas para criar figurinos para Arte Cênicas (teatro, óperas, danças e musicais), ao final das turmas de formação, os formandos vão criar figurinos para peças de teatro de baixo orçamento.
193707 - 3ª edição - Teatro Viajante
D W R SOM E LUZ PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.469.718/0001-33
Processo: 01400008237201915
Cidade: Bento Gonçalves - RS;
Valor Aprovado: R$ 401.688,10
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: A 3ª Edição do projeto "Teatro Viajante" se propõe a dar continuidade à difusão cultural já realizada com crianças e adolescentes, através da realização de espetáculos de teatro e busca estimular uma alimentação saudável, em ambiente temático, sendo itinerante e em locais de acesso gratuito, bem como atrávés de oficinas de artes cênicas.
193708 - Névoa - From White Plains
DALTROZO PRODUCOES LIMITADA - ME
CNPJ/CPF: 63.928.865/0001-32
Processo: 01400008238201951
Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R$ 575.512,08
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Realizar dois meses de ensaio e dois meses de temporada teatral, na cidade de São Paulo do espetáculo "Névoa - From White Plains".
193709 - Viradalata 15 anos!
Viradalata Espaço Capital Ltda - ME
CNPJ/CPF: 55.223.994/0001-05
Processo: 01400008239201904
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 632.402,10
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Para comemorar os quinze anos de existência da companhia de teatro Viradalata, a companhia traz aos palcos apresentações de seu repertório de espetáculos e convidados de outras companhias. Os espetáculos tem como foco o público infantil, objeto de pesquisa da cia Viradalata.Como contrapartida social serão oferecidas oficinas sobre a linguagem do palhaço que será ministrada pela atriz e diretora Alexandra Golik. As oficinas serão direcionadas para professores e estudantes da rede pública de ensino.
193711 - O Sítio de Lobato
CRISTIANA GIMENES P.DOS SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS - ME
CNPJ/CPF: 18.512.910/0001-19
Processo: 01400008241201975
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 658.924,20
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Montagem e circulação de espetáculo de teatro musical com atores e bonecos para público infanto-juvenil inspirado na obra do escritor Monteiro Lobato. Realização de oficina de incentivo à leitura para professores.
193712 - EXPO CASEIROS 2020
ABIDO IMOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.631.818/0001-05
Processo: 01400008242201910
Cidade: Tapejara - RS;
Valor Aprovado: R$ 199.719,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Trata-se de projeto que pretende realizar apresentações teatro e música, de médio e pequeno porte, que constituirão as principais atrações culturais de uma feira tradicional que ocorre na cidade de Caseiros, interior do Estado do Rio Grande do Sul
193713 - Circulação de teatro em escolas públicas
Marina Almeida Monteiro
CNPJ/CPF: 15.169.460/0001-15
Processo: 01400008243201964
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 403.008,10
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Circulação gratuita de espetáculo para infância por escolas da rede pública de ensino e realização de oficinas de teatro gratuitas, para professores e professoras da rede pública. Como contrapartida social, o projeto oferecerá conversas com jovens às portas do mercado de trabalho, sobre possibilidades na área artística.
193714 - PALCO Â- Periferia SP
Leandro de Oliva Costa Penha Artes e Produções Culturais
CNPJ/CPF: 08.827.524/0001-62
Processo: 01400008244201917
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 314.370,98
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O Projeto PALCO - Periferia SP compõe-se de aulas de arte em diferentes linguagens - música, teatro, dança - para crianças, jovens, adultos e idosos, moradores do bairro Jaguaré, localizado na zona oeste da cidade de São Paulo, que integradas culminarão, ao final do processos artístico e pedagógico, em uma mostra cultural, intergeracional, de criação coletiva, com base nas potências da vida cotidiana em periferia, com destaque para a produção cultural periférica paulistana. Ao longo do projeto, os participantes visitarão saraus, mostras de rua, sedes de coletivos e equipamentos culturais diversos como complemento às aulas e como acesso aos bens culturais das diferentes periferias da metrópole. As aulas serão realizadas em escolas públicas e/ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e estão dirigidas a um público em situação de vulnerabilidade social em locais pouco privilegiados de equipamentos culturais na cidade de São Paulo.
193715 - III FIMC - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÁSCARAS DO CARIRI
ATO PRODUCAO E MARKETING CULTURAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.306.840/0001-01
Processo: 01400008245201953
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R$ 378.180,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Realizar no período de 06 a 10 deNovembro de 2020, o III FIMC - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÁSCARAS DO CARIRI, em geminação e parceria com o já tradicional Festival de Máscaras de Quebec, no Canadá, um dos mais importantes festivais do mundo, em se tratando dessa linguagem. Durante cinco dias, o Cariri cearense, região famosa por sua pluralidade nas manifestações tradicionais, receberá espetáculos, performances, cortejo, entre outras atividades que irão compor a programação do III FIMC.
193716 - Magnólia em Histórias que vejo por aqui e conto por ai...
EVELIN MARAISA COELHO
CNPJ/CPF: 339.446.708-92
Processo: 01400008246201906
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.933,25
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Montagem do espetáculo infantil, Magnólia em Histórias que vejo por aqui e conto por ai, confecçao de cenário, figurinos e adereços a partir de materiais recicláveis. Gravaçao de trilha sonora autoral onde os ritmos percorrem diferentes regiões do Brasil. Estréia e 7 apresentações no estado do Rio de Janeiro.
193717 - RICARDO III OU CENAS DA VIDA DE MEIERHOLD
Livia Prestes Vieira
CNPJ/CPF: 317.873.678-60
Processo: 01400008247201942
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.950,40
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto tem como foco produzir a circulação e divulgação do espetáculo "Ricardo III ou Cenas da Vida de Meierhold" do autor Matei Viesnic, um texto que trata das obsessões e confusões entre o mundo dos sonhos de um diretor de teatro e o mundo real.
193718 - MADAME JOÃO
FRANCISCO RAMALHO JUNIOR FILMES LTDA
CNPJ/CPF: 52.308.558/0001-32
Processo: 01400008248201997
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 831.303,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Montagem e execução do espetáculo adulto, provisoriamente intitulado: "MADAME JOÃO ". A peça se passa numa fazenda de café no Vale do Paraíba, logo após a primeira metade do século XVIII, 1855/60, período após o primeiro reinado e no fim do Império, num debate sobre a condição feminina no passado e no presente.
193731 - Que coincidência é o amor 2019
Luis Lima Costa
CNPJ/CPF: 005.663.873-60
Processo: 01400008261201946
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R$ 197.527,66
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Desenvolvimento e circulação do espetáculo de teatro "Que coincidência é o amor". Trata-se de uma comédia romântica com foco na juventude, abordando questões como a busca pelo autoconhecimento, pressão social pelo sucesso, necessidade do autopertencimento; o valor dos laços afetivos; a busca de um sentido maior para a vida do jovem, num momento em que mal damos conta das demandas básicas do mundo moderno. A trama enaltece a capacidade do jovem em superar essa fase tão decisiva da vida. A peça, de forma cômica e dramática, traz a realidade de quem em breve estará comandando a nação: a juventude. Vamos abordar o tema, utilizando-se de uma linda história para entendermos como os jovens precisam estar amparados psicologicamente para enfrentar os desafios do mundo.O projeto tem como produto paralelo / secundário uma oficina de técnicas de direção teatral, em cada cidade de circulação.
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
193413 - Oficinas de Música Caipira Â- 3ª Edição
KALITHEA PRODUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.089.311/0001-10
Processo: 01400007943201931
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado: R$ 952.256,25
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto prevê a realização da terceira edição de apresentações musicais e oficinas gratuitas relacionadas à música caipira de raiz. Serão oficinas de viola caipira, violão e coral, oferecidas para um público diverso com foco em crianças e jovens interessados que resultarão nas apresentações, além de uma palestra para alunos e professores da rede pública de ensino como contrapartida social.
193710 - Comgás Transforma 3a edição
MAROLO PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 08.360.491/0001-93
Processo: 01400008240201921
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 605.017,62
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Festival com programação cultural gratuita, contendo shows de música predominante instrumental, encontro/palestras e contrapartida social.
193720 - Vindima 2020
Vinho de Altitude Produtores e Associados
CNPJ/CPF: 22.899.674/0001-02
Processo: 01400008250201966
Cidade: São Joaquim - SC;
Valor Aprovado: R$ 392.688,56
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: A Vindima 2020 é uma programação cultural composta por espetáculos de música instrumental, música erudita e apresentações de artes cênicas durante o mês de março de 2020 na Serra Catarinense e espetáculo de teatro popular como ação de contrapartida social.
193726 - CORAL DO CENTRO DE CULTURA ALEMÃ DE JARAGUÁ DO SUL MANUTENÇÃO E CIRCULAÇÃO 2020
CENTRO DE CULTURA ALEMA DE JARAGUA DO SUL
CNPJ/CPF: 02.252.075/0001-95
Processo: 01400008256201933
Cidade: Jaraguá do Sul - SC;
Valor Aprovado: R$ 199.328,60
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto visa a manutenção e circulação do Coral do Centro de Cultura Alemã de Jaraguá do Sul, contemplando apresentações musicais e concertos na cidade sede, Jaraguá do Sul, e outras cidades do estado de Santa Catarina com intuição de fortalecer as tradições européias por meio da música, em especial o cantar. Todas as apresentações serão gratuitas.
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
193471 - Renda : artesanato, patrimônio, vida e alma cearenses (Exposição)
GRUPO MULHERES DO BRASIL
CNPJ/CPF: 22.992.005/0002-61
Processo: 01400008001201971
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R$ 199.922,94
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Este projeto tem como objetivo realizar a Exposição Renda : artesanato, patrimônio, vida e alma cearenses uma das tipologias encontradas no artesanato do nordeste, a renda, especificamente no Estado do Ceará e que tem como objetivo destacar, preservar e estimular o trabalho realizados pelas mulheres cearenses. Palestras sobre o tema serão realizadas como forma de contrapartida social.
193727 - Exposição Sergio Ferro (título provisório)
Orum Producões e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 10.619.348/0001-15
Processo: 01400008257201988
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 382.206,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Oferecer gratuitamente ao publico uma exposição com as obras do artista Sergio Ferro, mostrando o conjunto de tecnicas na concepção das obras, tambem será feito um catalogo da exposição.
193728 - Festival SPFW+
IN MOD INSTITUTONACIONAL DE MODA E DESIGN
CNPJ/CPF: 05.910.840/0001-05
Processo: 01400008258201922
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 5.994.923,50
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O festival SPFW + busca estabelecer uma plataforma única de intercâmbio, inspiração e colaboração com desfiles, exposições, conferencias e um espaço aberto à discussão, reflexão, apresentação de cases e soluções de inovação,através da realização de exposições de artes visuais (produto principal), espetáculo de artes cenica (produto secundário), conferência internacional e seminário de economia criativa (produto secundário), publicação de revista (produto secundário), além da contrapartida social.Uma oportunidade fantástica de reunir durante uma semana as melhores expressões criativas nas mais diversas áreas e pontos da cidade de São Paulo, destacando a multiplicidade de seus territórios criativos, com programação animada de eventos, encontros e trocas de ideias e experiências.
193729 - Plano Anual Museu Bispo do Rosario Arte Contemporânea
BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL
CNPJ/CPF: 25.112.056/0001-69
Processo: 01400008259201977
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 1.015.336,98
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Manutenção das atividades, projetos e recursos humanos do Museu Bispo do Rosario Arte Contemporânea (mBrac) para o ano de 2020, prevendo: a) projeto de gestão e controle do acervo; b) Exposições e programação cultural; c) Manutenção dos programas da Escola Livre de Artes (ELA).
193730 - AFETO - Exposição de Artes Visuais
FLAVIA MAOSKI
CNPJ/CPF: 046.211.999-86
Processo: 01400008260201900
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 199.347,50
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto prevê a realização de uma instalação artística sensorial que representará por meio de leituras visuais e poéticas os olhares de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. Utilizando-se de recursos sonoros, táteis e visuais, a exposição

traz a público a ressignificação de sentimentos e emoções comuns ao grupo utilizado para fundamentar a pesquisa artística. Como medida deampliação de acesso, o projetooferta vagas para oficinas educativo-culturais a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. As ações de contrapartida levarão para professores da rede pública palestras com possibilidades de criação artística na expressão de sentimentos e resgate da autoestima.
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
193719 - Aventureiros de Imaginória
MARIANA RAMOS DE MELLO NISSEN
CNPJ/CPF: 059.173.569-55
Processo: 01400008249201931
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 199.353,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto busca produzir exemplares do livro "Aventureiros de Imaginória", livro infantil que conta a história de um reino da imaginação.
193721 - Projeto Retratos da Vida no Alto Tietê 2
INSTITUTO THADEU JOSE DE MORAES
CNPJ/CPF: 10.558.261/0001-85
Processo: 01400008251201919
Cidade: Suzano - SP;
Valor Aprovado: R$ 100.798,50
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Produzir um livro com as 40 melhores obras escritas e imagens, premiadas no concurso de Redação e Fotografias Retratos da Vida , com temas que retratam a vida, promovendo a reflexão sobre os aspectos culturais, valores humanos e sociais da região para crianças e adolescentes do ensino fundamental e médio da rede pública, privada de ensino e instituições sociais comunitárias. valorizando a cultura local, a diversidade e provocar o olhar para a teritorialidade como força de resgate e divulgação do patrimônio local.
193722 - Livro O Jacaré Fujão no Triângulo
Acácia Cultural Serviços Gráficos Editoriais e Eventos LTDA - EPP -
CNPJ/CPF: 19.415.094/0001-98
Processo: 01400008252201955
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 375.211,32
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto prevê a publicação do livro "O Jacaré Fujão no Triângulo", da autora Sabrina Fontenele com ilustrações da artista Catarina Bessel. Trata-se de um livro que apresenta marcos arquitetônicos da cidade de São Paulo por meio de uma narrativa literária lúdica, na qual um jacaré foge do zoológico e, ao se perceber no centro da cidade, começa a explorar os marcos históricos de São Paulo por meio de ícones da arquitetura. Apesar de ser uma narrativa voltada para o público infanto-juvenil, o projeto também abrange adultos e interessados na temática explorada na medida em que propõe roteiros possíveis ligados a arquitetura e a história da cidade. Realização de duas palestras com a autora em escolas da rede pública da cidade de São Paulo.
193723 - Do Amargo Se Fez Doce
LUCIANA PATRICIA DE MORAIS
CNPJ/CPF: 030.688.886-62
Processo: 01400008253201908
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 199.969,22
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto prevê edição, publicação e impressão de livro com memórias e saberes que envolvem mulheres produtoras de doces de frutos do cerrado brasileiro. O livro, com distribuição gratuita, reunirá memórias de moradores mais velhos de distrito do cerrado mineiro sobre história, cultura e identidade da região, com foco nos saberes e fazeres da doçaria típica, reunindo também ilustrações botânicas retratando frutos, contribuindo para divulgação do conhecimento tradicional sobre o cerrado - segundo maior bioma da América do Sul.Com foco no conhecimento das tradições e diálogo entre gerações, o projeto promoverá ainda concurso de desenho e literatura entre alunos de escola pública local, com a temática do projeto. O primeiro lugar de cada categoria terá sua criação publicada no livro. Como contrapartida social, o projeto prevê realização de oficinas de ilustração botânica para alunos de escolas públicas e pacientes do internamento de instituição hospitalar pediátrica.
193724 - CAMINHOS DO CORAÇÃO
EDITORA PELLEGRINI EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 16.788.539/0001-97
Processo: 01400008254201944
Cidade: Londrina - PR;
Valor Aprovado: R$ 199.579,05
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Proporcionar a concepção do Projeto "Caminhos do Coração", que consiste em lançamento de Livro que retrata a carreira do renomado escritor Domingos Pellegrini, através de uma trajetória de poemas e imagens correlacionados com fatos históricos de meio século de carreira e contribuir com a história dos movimentos literários no Brasil.
193725 - Livro RECEITAS DE FAMILIA (titulo provisorio)
LUIZ ROBERTO MEIRA - ME
CNPJ/CPF: 05.409.268/0001-03
Processo: 01400008255201999
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 199.975,38
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: RESUMO RECEITAS DE FAMÍLIA (título provisório) é a produção de livro arte, resultado da pesquisa em levantar os saberes e fazeres, ligados à memória afetiva das famílias, que reúne as narrativas que permeiam receitas "de familia" levantados juntos a população das mais diversas camadas da sociedade, residentes em cidades do interior do Estado do Paraná. Estas "receitas", serão retratadas a partir de narrativas, anotações em cadernos antigos , memórias, relatos e entrevistas enfim, um relicário de imagens e memórias destes incógnitos que somente a história familiar cuidou em preservar, e agora poderá receber justa homenagem, em torno da culinária e gastronomia das famílias. O projeto preconiza a publicação de Livro Arte e de Exposição de Fotos onde parte destas imagens serão disponibilizadas gratuitamente em locais de acesso aberto ao público.
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
193470 - Plano Anual Â- Museu Histórico Nacional 2020
Associação dos Amigos do Museu Histórico Nacional
CNPJ/CPF: 32.268.617/0001-89
Processo: 01400008000201926
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 2.720.440,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O Plano Anual de Atividades do Museu Histórico Nacional (MHN) compreende a realização de um calendário de ações e eventos em torno de seu acervo, como a produção de uma exposição, um seminário internacional e publicações, a manutenção e aquisição de acervos, o desenvolvimento de ações educativas, de acessibilidade e de relacionamento comunitário, bem como a manutenção e consolidação do equipamento cultural, considerando a relevância e a escala do MHN. Dentre as ações previstas, listamos: estabelecimento do Código de Ética do MHN; reforma de espaço expositivo; preservação e conservação de acervo (itens do arquivo histórico e acervo museológico); aquisição de acervo museológico; realização de exposição de artes (incluindo catálogo e programa educativo); realização de seminário internacional; publicação de livro tátil sobre o acervo do Museu.
193609 - Plano Anual de Atividades 2020 ACAM Portinari
Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari
CNPJ/CPF: 01.845.656/0001-78
Processo: 01400008139201970
Cidade: Brodowski - SP;
Valor Aprovado: R$ 547.323,47
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O Plano Anual de Atividades 2020 da Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari realizará atividades culturais de apoio a museus públicos estaduais nas cidades de Brodowski, Tupã e Campos do Jordão, SP, que consistirão na organização e desenvolvimento de cursos e oficinas de desenho, pintura, escultura, artesanato, história e teoria da arte, e na ação de digitalização e disponibilização para consulta de coleção de jornais antigos de Tupã.
193696 - Plano Anual de Atividades do Museu Casa do Pontal - 2020
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE POPULAR BRASILEIRA
CNPJ/CPF: 03.360.608/0001-15
Processo: 01400008226201927
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 7.573.489,31
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O Plano Anual de Atividades do Museu Casa do Pontal contempla um ano de manutencao do funcionamento do Museu Casa do Pontal com a manutencao de exposicao permanente, realizacao de exposicao temporaria, seminario, show, visitas teatralizadas, concepcao e instalacao da exposicao permanente na nova sede do Museu e, além das atividades de pesquisa, educacao, preservacao e divulgacao ampla de seu acervo, o mais representativo deste gênero de arte no pais. Assim, seguira seu objetivo institucional de trabalhar pela memória, reconhecimento e valorizacao da Arte Popular brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
193732 - Turnê AmarElo
LABORATORIO FANTASMA PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.823.922/0001-88
Processo: 01400008262201991
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.950,00
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto visa a realização de turnê de shows do rapper Emicida nas cidades de São Paulo, Belém e Recife. Em cada cidade será realizado um show e umapalestra formativa.
193733 - Dose Dupla
ZUCKER PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 21.298.079/0001-59
Processo: 01400008263201935
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.812,91
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto "Dose Dupla" tem o objetivo de levar ao público apresentações musicais do encontro entre Nando Zucker e a cantora Angela Cappra.
193734 - Raul Rodrigues - Sertanejo de coração
RAUL RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 455.593.048-75
Processo: 01400008264201980
Cidade: Ribeirão do Sul - SP;
Valor Aprovado: R$ 799.078,50
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto "Sertanejo de coração" objetiva a realização da turnê e a gravação do DVD do cantor Raul Rodrigues.
193735 - As Maravilhas
RUTH HELENA PAIVA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 836.027.122-49
Processo: 01400008265201924
Cidade: Manaus - AM;
Valor Aprovado: R$ 198.730,95
Prazo de Captação: 13/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto "As Maravilhas" foi modelado para realizar a gravação de um CD da artista proponente, contando com apresentações musicais de lançamento.

PORTARIA Nº 725, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
178623 - SEMEAR
MELAINE ROCHA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 353.024.588-70
Cidade: Campinas - SP;
Valor Complementado: R$ 2.113,15
Valor total atual: R$ 202.049,65

PORTARIA Nº 726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
191701 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO CRIANÇA
LUIZ ARLINDO BATISTA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 07.938.648/0001-52
Cidade: Viçosa - MG;
Prazo de Captação: 12/12/2019 à 31/12/2019

PORTARIA Nº 727, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
178546 - BATALHA DOS GUARARAPES
METRON PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.338.323/0001-15
Cidade: Recife - PE;
Valor Reduzido: R$ 56.872,75
Valor total atual: R$ 741.629,25
184548 - BAILE DO MENINO DEUS - UMA BRINCADEIRA DE NATAL
RELICÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS E EDITORIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 06.790.619/0001-23
Cidade: Recife - PE;
Valor Reduzido: R$ 21.600,00
Valor total atual: R$ 2.090.850,00
184569 - Festival Gastronômico do Paraná - O doce aroma do lar
Instituto Joanir Zonta
CNPJ/CPF: 10.246.657/0001-97
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R$ 90.299,42
Valor total atual: R$ 97.180,80
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
184439 - FUTURO E VIDA: O BOM SUCESSO DA JUVENTUDE
FRANCISCO SANTANA NETO 73319023187
CNPJ/CPF: 31.571.018/0001-77
Cidade: Maringá - PR;
Valor Reduzido: R$ 45.178,13
Valor total atual: R$ 402.539,06
185748 - Â"CIRCULAÇÃO DO CORAL ALEGRIA DE CANTARÂ"
ASSOCICAO CORAL ALEGRIA DE CANTAR
CNPJ/CPF: 05.777.399/0001-35
Cidade: Chapecó - SC;
Valor Reduzido: R$ 2.464,00
Valor total atual: R$ 264.110,00
192732 - Natal em Indaial - A cultura é nosso presente
Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters
CNPJ/CPF: 79.373.940/0001-86
Cidade: Indaial - SC;
Valor Reduzido: R$ 2.911,22
Valor total atual: R$ 148.368,59
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
177502 - Colégio Estadual Moyses Lupion
SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
CNPJ/CPF: 02.392.034/0001-02
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R$ 9.787.060,60
Valor total atual: R$ 807.465,73
186353 - Revitalização da Iluminação do Monumento às Bandeiras
Instituto Victor Brecheret
CNPJ/CPF: 03.729.509/0001-68
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R$ 280.904,11
Valor total atual: R$ 1.118.000,36
190538 - Restauração da Catedral Metropolitana de Ribeirão Preto - SP
Inspirati Arte, Cultura e Comunicação Ltda EPP
CNPJ/CPF: 17.083.253/0001-79
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R$ 809.424,53
Valor total atual: R$ 14.026.796,59
191858 - Catálogo Raisonné Tunga
Instituto Rubens Gerchman
CNPJ/CPF: 12.261.016/0001-37
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R$ 0,03
Valor total atual: R$ 6.470.473,61
192695 - Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira: preservação de Patrimônio Cultural Brasileiro e inclusão social de crianças e jovens.
ADCCAM - ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA
CNPJ/CPF: 10.287.975/0001-04
Cidade: São Gotardo - MG;
Valor Reduzido: R$ 39.290,40
Valor total atual: R$ 158.562,19
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
186311 - O Sabor das Mesas
ERNEST BOOKS EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 30.734.150/0001-90
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R$ 78.078,33
Valor total atual: R$ 546.571,33
190198 - Circuito de Artes e Juventudes 2019: 190 anos de José de Alencar
FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA
CNPJ/CPF: 07.663.719/0001-51
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Reduzido: R$ 815.305,50
Valor total atual: R$ 3.756.902,28
192516 - Documenta Pantanal
CAPIVARA EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.803.073/0001-72
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R$ 44.091,57
Valor total atual: R$ 530.850,93

PORTARIA Nº 728, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o sistema de Credenciamento criado pela Portaria nº 43, de 09 de julho de 2009, publicada no D.O.U. do dia 13 de julho de 2009, e o que dispõe os Capítulos X e XI da Portaria nº 83, de 08 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. do dia 11 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública, a relação dos peritos descredenciados do Banco de Pareceristas da SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, a pedido, conforme disposto no Art. 26 da Portaria nº 83, de 8 de setembro de 2011, os quais foram habilitados por meio do Edital nº 1/2014, retificado pelo Edital nº 1/2015, por nome, CPF, área, segmentos e nível, constantes no anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

NOME	CPF	ÁREA	SEGMENTO	NÍVEL
GISELE PETTY	29736185842	Artes Cênicas	Teatro - Dança	Nível I

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5.403, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.012087/2018-16, de 6 de março de 2018, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Brascontrol Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 59.454.686/0001-33, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Modem para rede celular.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 547, de 29 de julho de 2003, publicada em 30 de julho de 2003.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTIC nº 01250.012087/2018-16, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5.413, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancelamento de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e o art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.038772/2019-53, de 31 de julho de 2019, resolvem:

Art.1º Cancelar, a pedido da interessada, a habilitação à fruição dos incentivos fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, de titularidade da empresa Sergipel Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.586.532/0001-00, concedida por seguinte Portaria Interministerial:

Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF	Data	Publicação no D.O.U.
144	19/03/2008	20/03/2008
945	19/09/2013	20/09/2013

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. lº do Decreto nº 5.906, de 2006, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser ressarcidos em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 desse mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO Nº 880/SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso XXII, Anexo XI, da Portaria MCTIC n.° 217, de 25 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.018649/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO CONFEDERACAO VALENCIANA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de VALENÇA DO PIAUI-PI, utilizando o canal n.° 215 (duzentos e quinze), classe C, nos termos da Nota Técnica n.° 15819/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53516.001150/2015	Nova Frequência Ltda	OM	Maringá	PR	Conhece e nega	988
53900.000125/2015	Rádio E Televisão Norte Ltda	TV	Rio Branco	AC	Conhece e nega	1022

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.219/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.043285/2019-11, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 21268/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 24 de agosto de 2019, da frequência 1120 KHz, outorgada à RÁDIO EMISSORA PORTOFELICENSE LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Porto Feliz, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.222/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.035882/22019-63, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 21373/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 23 de julho de 2019, da frequência 1170 KHz, outorgada à SOCIEDADE RÁDIO OLIVEIRA LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Oliveira, no estado de Minas Gerais.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.228/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.037126/2019-79, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 21.408/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 29 de julho de 2019, da frequência 610 KHz, outorgada à RÁDIO TROPICAL AM LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Luziânia, no estado de Goiás.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.235/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.041723/2019-06, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 21472/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 16 de agosto de 2019, da frequência 1250 KHz, outorgada à FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Estância, no estado de Sergipe.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.263/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.049109/2019-84, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 21564/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 26 de setembro de 2109, da frequência 970 KHz, outorgada à SUPER DIFUSORA AM LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itapetininga, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.274/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.042512/2019-82, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 21629/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 20 de agosto de 2019, da frequência 830 KHz, outorgada à RÁDIO UNIÃO LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de União, no estado do Piauí.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.281/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.048995/2019-29, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 21727/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 25 de setembro de 2019, da frequência 670 KHz, outorgada à RÁDIO EMISSORAS DO LITORAL PAULISTA LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Caraguatatuba, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.383/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.041600/2019-67, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 22579/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 16 de agosto de 2019, da frequência 690 KHz, outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Ijuí, no estado do Rio Grande do Sul.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.393/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.041542/2019-71, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 22621/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de agosto de 2019, da frequência 900 KHz, outorgada à FUNDAÇÃO EURICO BERGSTEN para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.413/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.010951/2019-26, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 22969/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 8 de março de 2019, da frequência 630 KHz, outorgada à REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.444/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.026888/2019-40, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 23425/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 28 de maio de 2019, da frequência 1180 KHz, outorgada à GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Santa Cruz do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.469/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.018524/2019-96, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 23816/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 18 de abril de 2019, da frequência 700 KHz, outorgada à TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Teresina , no estado do Piauí.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.471/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.043055/2019-43, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 23834/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 23 de agosto de 2019, da frequência 970 KHz, outorgada à RÁDIO VALE DO PARNAÍBA para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Luzilândia, no estado do Piauí.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.475/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.055758/2019-14, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 23914/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 30 de outubro de 2019, da frequência 810 KHz, outorgada à AECOFABA RADIODIFUSÃO LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Riacho de Santana, no estado da Bahia.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 1.476/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.020747/2019-13, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 23945/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 2 de maio de 2019, da frequência 810 KHz, outorgada à RÁDIO ATLÂNTICA DE CONSTANTINA LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Constantina, no estado do Rio Grande do Sul.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 6.136/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019; o disposto no art. 9º, parágrafo único, do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005; e o que consta do Processo nº 53820.000885/1994-40, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 18635/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art.1º Extinguir, a partir de 8 de novembro de 2001, a autorização concedida à Fundação Osny José Gonçalves, para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, mediante a utilização do canal 7 - (sete decalado para menos), em caráter primário, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, outorgada mediante a edição da Portaria nº 2.470, de 17 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 6.430/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 5 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.734/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de ANGRA DOS REIS (PRAIA BRAVA), no canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.035058/2019-11 e da Nota Técnica 22935/2019/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 6.546/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 5 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, no canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (ARACAJU/SE).

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.006778/2019-61 e da Nota Técnica 23648/2019/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53542.003601/2016	Fundação Cultural E Educativa Senador Canedo	TVE	Goiânia	GO	Multa	2.838,59	Art. 13 do Decreto-Lei 236/67.	Portaria DECEF n° 6163 de 06/12/2019	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 294/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria n° 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Arquivar os processos, abaixo relacionados, sem aplicação de sanção.

Art.2º Reconsiderar a decisão exarada por meio da Portaria nº 1371/2017/SEI-MCTIC, de 30/03/2017, do processo nº 53000.056009/2013.

Art.3º Reconsiderar a decisão exarada por meio da Portaria nº 1379/2017/SEI-MCTIC, de 30/03/2017, do processo nº 53000.073042/2013.

Art.4º Reconsiderar a decisão exarada por meio da Portaria nº 1587/2017/SEI-MCTIC, de 31/03/2017

Art.5º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53000.056009/2013	Associação Taquaresense De Comunicação Comunitária	FM	Taquara	RS	Portaria DECEF n° 6664 de 06/12/2019
53000.073042/2013	Associação Comunitária Cultural E Radiodifusão De Sapiranga	FM	Sapiranga	RS	Portaria DECEF n° 6696 de 06/12/2019
53000.073039/2013	Associação Comunitária Dos Moradores Da Vila Kippling	FM	Novo Hamburgo	RS	Portaria DECEF n° 6704 de 06/12/2019

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 5.371/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021460/2011-07, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO RONDON LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Rondon do Pará/PA, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 5.974/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.052872/2018-10, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Itapiranga/AM, o canal 20 (vinte), correspondente à faixa de frequência de 506 a 512 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.117/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.006063/2011-05, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Alvorada D´Oeste/RO, o canal 14 (quatorze), correspondente à faixa de frequência de 470 a 476 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.143/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000256/2019-56, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 20932/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Tietê, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.146/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000224/2019-51, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21014/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Amparo, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.197/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.063094/2015-35, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Amajari (Tepequem)/RR, o canal 16 (dezesseis), correspondente à faixa de frequência de 482 a 488 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.203/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.035218/2015-92, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Itaobim/MG, o canal 18 (dezoito), correspondente à faixa de frequência de 494 a 500 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.213/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000243/2019-87, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21009/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Orlândia, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.214/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000244/2019-21, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21007/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Piquete, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.219/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000250/2019-89, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 20996/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.223/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.067933/2018-35, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21032/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela A Empresa Paulista de Televisão S/A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Piracicaba, estado de São Paulo, utilizando o canal 42 (Quarenta e Dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a A Empresa Paulista de Televisão, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.247/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000240/2019-43, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21056/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Mogi-Guaçú, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista , estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.250/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000239/2019-19, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21137/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Jundiaí, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.251/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000236/2019-85, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21142/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Itu, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.253/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.054228/2015-27, resolve:

Art. 1º Consignar à PARANÃ FM LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Santa Inês/MA, o canal 38 (trinta e oito), correspondente à faixa de frequência de 614 a 620 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.254/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000235/2019-31, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21148/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Iracemápolis, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.396/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000246/2019-11, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21151/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Piracicaba, estado de São Paulo, utilizando os canais 27 (vinte e sete) e 53 (cinquenta e três), respectivamente, digital e analógico, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.398/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000226/2019-40, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21188/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Campinas, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.401/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013178/2019-50, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21310/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Queluz, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Taubaté Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.414/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.000227/2019-94, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21013/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 6.768/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53539.000712/2016-92, resolve:

Art. 1º Consignar à EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Fagundes/PB, o canal 17 (dezessete), correspondente à faixa de frequência de 488 a 494 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 630/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.076055/2018-49, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 18 (dezoito) à União, a partir de 19 de dezembro de 2018, da TELEVISAO CARIMÃ LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de GUARAPUAVA/PR.

A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 43 (quarenta e três), consignado por intermédio da Portaria nº 2.634, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2013.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 634/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.076044/2018-69, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 9+ (nove decalado para mais) à União, a partir de 19 de dezembro de 2018, da RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de LOANDA/PR. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 47 (quarenta e sete), consignado por intermédio da Portaria nº 2.129, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 660/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.016777/2018-44, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 42 (quarenta e dois) à União, a partir de 3 de janeiro de 2019, da VIA BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de ARAGUAÍNA/TO. Ressalta-se que o canal digital 55 (cinquenta e cinco), consignado por intermédio da Portaria nº 2.393/2015/SEI-MC, de 5 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 9 de outubro de 2015, foi alterado para o canal digital 43 (quarenta e três), por meio do Ato Anatel nº 12.137, de 13 de setembro de 2017, publicado no D.O.U. do dia 15/09/2017. Posteriormente, este canal foi alterado para o canal 42 (quarenta e dois), por meio do Ato Anatel nº 13.892, de 16 de novembro de 2017, publicado no D.O.U. do dia 23/11/2017. Após o desligamento da transmissão analógica, a programação da emissora deixará de ser exibida no canal analógico, podendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desligamento, salvo quando estiver prevista a imediata utilização do canal analógico para a transmissão do sinal digital de outra entidade. Ressalta-se que a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, por intermédio do canal digital 42 (quarenta e dois).

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 662/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.010896/2018-93, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 34 (trinta e quatro) à União, a partir de 9 de janeiro de 2019, da SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de LAGOA DA PRATA/MG. Ressalta-se que o canal digital 51 (cinquenta e um), consignado por intermédio da Portaria nº 1.329, de 16 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2013, foi alterado para o canal digital 34 (trinta e quatro), por meio do Ato Anatel nº 4.246, de 25 de março de 2014, publicado no D.O.U. do dia 27/03/2014. Desse modo, a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, por intermédio do canal digital 34 (trinta e quatro).

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 635/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.076045/2018-11, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 14 + (catorze decalado para mais) à União, a partir de 19 de dezembro de 2018, da RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de LAGES/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 26 (vinte e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 2.337, de 19 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 4 de dezembro de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.174/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.066907/2018-90, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 27- (vinte e sete decalado para menos) à União, a partir de 9 de novembro de 2018, da TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de ITAJAÍ/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 31 (trinta e um), consignado por intermédio da Portaria nº 3995, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2016.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.414/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.004538/2019-22, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 29 (vinte e nove) à União, a partir de 31 de janeiro de 2019, da RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de BITURUNA/PR. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 43 (quarenta e três), consignado por intermédio da Portaria nº 2539, de 21 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.423/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.011715/2019-27, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 4+ (quatro decalado para mais) à União, a partir de 13 de março de 2019, da RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de CÉU AZUL/PR. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 36 (trinta e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 616, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 6 de junho de 2013.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.431/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.002359/2019-51, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 4+ (quatro decalado para mais) à União, a partir de 17 de janeiro de 2019, da RTP - REDE DE TELEVISÃO

PARAENSE LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de BRAGANÇA/PA. Após o desligamento da transmissão analógica, a programação da emissora deixará de ser exibida no canal analógico, podendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desligamento, salvo quando estiver prevista a imediata utilização do canal analógico para a transmissão do sinal digital de outra entidade. Ressalta-se que a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 26 (vinte e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 288, de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 4 de abril de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.434/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.021018/2019-84, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 7+ (sete decalado para mais) à União, a partir de 3 de maio de 2019, da TAPAJÓS PUBLICIDADE LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de ITAITUBA/PA. Após o desligamento da transmissão analógica, a programação da emissora deixará de ser exibida no canal analógico, podendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desligamento, salvo quando estiver prevista a imediata utilização do canal analógico para a transmissão do sinal digital de outra entidade. Ressalta-se que a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 25 (vinte e cinco), consignado por intermédio da Portaria nº 603, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 7 de junho de 2013.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.435/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.026823/2019-02, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 14 (catorze) à União, a partir de 28 de maio de 2019, da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de CACHOEIRA DO SUL/RS. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 17 (dezessete), consignado por intermédio da Portaria nº 1793, de 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.438/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.026826/2019-38, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 16- (dezesseis decalado para menos) à União, a partir de 28 de maio de 2019, da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de RIO DO SUL/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 20 (vinte), consignado por intermédio da Portaria nº 747, de 2 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de março de 2013.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.445/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.027547/2019-91, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 30 (trinta) à União, a partir de 20 de junho de 2019, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de GUAÍRA/PR. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 25 (vinte e cinco), consignado por intermédio da Portaria nº 1467, de 1º de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.447/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.027541/2019-14, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 25+ (vinte e cinco decalado para mais) à União, a partir de 20 de junho de 2019, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de ARAPIRACA/AL. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 40 (quarenta), consignado por intermédio da Portaria nº 340, de 27 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.448/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.035075/2019-41, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 42+ (quarenta e dois decalado para mais) à União, a partir de 26 de julho de 2019, da TELEVISÃO GOYA LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de ITABERAÍ/GO. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 22 (vinte e dois), consignado por intermédio da Portaria nº 1513, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 6 de fevereiro de 2014.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.472/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.045903/2019-59, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 28- (vinte e oito decalado para menos) à União, a partir de 13 de setembro de 2019, da TELEVISÃO GOYA LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de GOIATUBA/GO. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 23 (vinte e três), consignado por intermédio da Portaria nº 1438, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2014.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.474/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.047261/2019-22, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 26- (vinte e seis decalado para menos) à União, a partir de 7 de outubro de 2019, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de JOÃO MONLEVADE/MG. Ressalta-se que o canal digital 58 (cinquenta e oito), consignado por intermédio da Portaria nº 1317, de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de fevereiro de 2015, foi alterado para o canal digital 42 (quarenta e dois), por meio do Ato Anatel nº 13.572, de 3 de novembro de 2017, publicado no D.O.U. do dia 07/11/2017. Desse modo, a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, por intermédio do canal digital 42 (quarenta e dois).

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.502/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.060970/2019-01, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 25 (vinte e cinco) à União, a partir de 13 de março de 2019, da RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de SANTA HELENA/PR. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 24 (vinte e quatro), consignado por intermédio da Portaria nº 578, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2013.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.522/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.058467/2019-88, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 7 (sete) à União, a partir de 13 de novembro de 2019, da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de PARACATU/MG. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 49 (quarenta e nove), consignado por intermédio da Portaria nº 371, de 2 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 16 de abril de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.523/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.058468/2019-22, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 19 (dezenove) à União, a partir de 13 de novembro de 2019, da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de TORRES/RS. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 17 (dezessete), consignado por intermédio da Portaria nº 2776, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 6 de fevereiro de 2013.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.525/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.060840/2019-61, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 19 (dezenove) à União, a partir de 12 de dezembro de 2019, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de BOCA DO ACRE/AC. Após o desligamento da transmissão analógica, a programação da emissora deixará de ser exibida no canal analógico, podendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desligamento, salvo quando estiver prevista a imediata utilização do canal analógico para a transmissão do sinal digital de outra entidade. Ressalta-se que a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 40 (quarenta), consignado por intermédio da Portaria nº 585, de 2 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.526/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.053661/2019-77, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 50+ (cinquenta decalado para mais) à União, a partir de 28 de outubro de 2019, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de MARAGOGI/AL. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 40 (quarenta), consignado por intermédio da Portaria nº 557, de 2 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.529/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.061566/2019-47, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 3+ (três decalado para mais) à União, a partir de 9 de dezembro de 2019, da EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de TORRES/RS. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 26 (vinte e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 2056, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 9 de março de 2015.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.530/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.063363/2019-95, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 14 (catorze) à União, a partir de 10 de dezembro de 2019, da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de BARREIRAS/BA. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 15 (quinze), consignado por intermédio da Portaria nº 207, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO Nº 1.531/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.049586/2019-40, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 25 (vinte e cinco) à União, a partir de 04 de outubro de 2019, da TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de TORRES/RS. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 29 (vinte e nove), consignado por intermédio da Portaria nº 1480, de 1° de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.460/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.892/0001-63, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de PONTA GROSSA/PR, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (AQUIDAUANA/MS).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.004055/2019-28 e da Nota Técnica nº 23642/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.470/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RBS TV BAGÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.463.535/0001-87, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de DOM PEDRITO/RS, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (BAGÉ/RS).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.017905/2015-26 e da Nota Técnica nº 23830/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.473/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.404.645/0001-30, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de SANTO AUGUSTO/RS, por meio do canal 23 (vinte e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (CRUZ ALTA/RS).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050700/2019-84 e da Nota Técnica nº 23883/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.477/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.519.237/0001-61, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de ITAQUI/RS, por meio do canal 33 (trinta e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (URUGUAIANA/RS).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.017129/2015-64 e da Nota Técnica nº 24031/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.479/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RBS TV SANTA CRUZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.705.690/0001-77, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de RIO PARDO/RS, por meio do canal 25 (vinte e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (SANTA CRUZ DO SUL/RS).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.024314/2019-37 e da Nota Técnica nº 24165/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.481/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.664/0001-70, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de QUIXERAMOBIM/CE, por meio do canal 32 (trinta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (FORTALEZA/CE).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53000.017283/2014-07 e da Nota Técnica nº 24273/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.483/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.564.475/0001-00, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, por meio do canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.025592/2019-10 e da Nota Técnica nº 24322/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.490/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ TVE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.234.537/0001-55, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, por meio do canal 31 (trinta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (CURITIBA/PR).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.028171/2019-32 e da Nota Técnica nº 24442/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.493/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SHOP TOUR TV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 69.054.484/0001-58, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de TIETÊ/SP, por meio do canal 33 (trinta e três), visando a retransmissão dos sinais da TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA (CACHOEIRA DO SUL/RS).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.047667/2016-64 e da Nota Técnica nº 24464/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.495/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.166.281/0001-88, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Analógica, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de ITAJUBÁ/MG, por meio do canal 11 (onze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (VARGINHA/MG).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.024408/2019-14 e da Nota Técnica nº 24482/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.496/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de TRÊS COROAS/RS, por meio do canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (PORTO ALEGRE/RS).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000498/2019-40 e da Nota Técnica nº 24547/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.498/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO SUL DA BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.985.114/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de PILAR/AL, por meio do canal 32 (trinta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (TEIXEIRA DE FREITAS/BA).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.018216/2018-80 e da Nota Técnica nº 24550/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.503/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.865.757/0023-00, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de SÃO VICENTE FERRER (VILA SIRIJI)/PE, com possibilidade de utilização imediata do canal do canal 23 (vinte e três) em substituição ao canal 34 (trinta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (RECIFE/PE).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.001979/2018-91 e da Nota Técnica nº 24655/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.513/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.226/0001-51, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de CORBÉLIA/PR, por meio do canal 22 (vinte e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (CURITIBA/PR).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.041593/2018-12 e da Nota Técnica nº 24709/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.516/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de BOM JESUS DE GOIÁS/GO, por meio do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (JATAÍ/GO).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.041343/2019-63 e da Nota Técnica nº 24725/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.520/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.653/0001-87, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Analógica, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de JERÔNIMO MONTEIRO/ES, por meio do canal 7 (sete), para retransmissão da TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.053585/2019-08 e da Nota Técnica nº 24762/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.527/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.108/0001-62, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de BARÃO DE MELGAÇO-MT, com possibilidade de utilização do canal 41 (quarenta e um) a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, visando a retransmissão dos seus próprios sinais (CUIABÁ/MT).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.063555/2018-11 e da Nota Técnica nº 24847/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 1.528/SEI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO ALTANEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.332.787/0001-50, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de CONTAGEM/MG, por meio do canal 7 (sete), visando a retransmissão da EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (BRASÍLIA/DF).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.013711/2018-01 e da Nota Técnica nº 24900/2019/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 7.855, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 53516.005124/2019-56, outorga à RADIO MARUMBY LTDA, CNPJ nº 76.554.559/0001-25, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Expede, ao abaixo identificado, autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 7.880 - Processo nº 53516.004823/2019-89: COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 77.890.846/0027-08.

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Nº 7.881 - Processo nº 53516.002575/2019-31: IAGUARA AGROPECUARIA S.A, CNPJ: 26.854.319/0001-78.

Nº 7882 - Processo nº 53516.004814/2019-98: JAN FREDERIK LOMAN, CPF: 927.163.349-00.

Nº 7.883 - Processo nº 53516.003825/2019-51: SHOPPING LAR CENTER MANDACARU BOULEVARD, CNPJ: 20.935.636/0001-32.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Outorgar autorização de uso de radiofrequência associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 7.675 - G ZANOTTO , CNPJ 01.102.999/0001-42.

Nº 7.676 - JABORANDI AGRICOLA LTDA., CNPJ 08.647.256/0003-69.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.793, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Outorgar autorização de uso de radiofrequência a ALLAN R T DE LIMA, CNPJ 07.965.103/0001-35, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.811, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Expedir autorização à SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço Todo Território Nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.863, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Outorgar autorização de uso da radiofrequência a E. SANTOS LIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ: 03.257.467/0001-00, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 7.583, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço Móvel Marítimo, de interesse restrito, expedida à entidade MARIO HARALD SIMON OVRETVEIT, Fistel: 50417303858 tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autori-zação, com fulcro nos arts. 133 e 139 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 7.319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.049023/2019-66 Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Lábrea/AM, até a data de 31/12/2023.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 7.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.047674/2019-11 Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.460.137/0001-45, associada à autorização para execução do Radioenlaces associados ao SCM, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 7.522, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.018666/2010-20 Extingue, por cassação, a autorização para a exploração do Serviço Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à MARICALINK TELEMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.638.607/0001-40, por meio do Ato nº 440, de 20/01/2011, publicado no DOU de 25/01/2011, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 7.689 Processo nº 53500.009581/2018-16 Extingue, por cassação, a autorização para a exploração do Serviço Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à JG TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 05.376.352/0001-60, por meio do Ato nº 7837, de 25/11/2011, publicado no DOU de 06/12/2011, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Nº 7.690 Processo nº 53500.009452/2012-24 Extingue, por cassação, a autorização para a exploração do Serviço Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à TELNET TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 08.763.277/0001-88, por meio do Ato nº 2270, de 9/04/2013, publicado no DOU de 16/04/2013, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Nº 7.691 Processo nº 53500.007752/2010-15 Extingue, por cassação, a autorização para a exploração do Serviço Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à SNT BANDA LARGA E INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 05.230.119/0001-74, por meio do Ato nº 6964, de 25/10/2010, publicado no DOU de 1º/11/2010, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Nº 7.692 Processo nº 53500.009047/2012-14 Extingue, por cassação, a autorização para a exploração do Serviço Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à EFETUA TICS LTDA, CNPJ/MF nº 13.990.008/0001-94, por meio do Ato nº 5006, de 31/12/2012, publicado no DOU de 12/09/2012, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 7.886 Processo nº 53500.051994/2019-76 Autoriza Rodrigo Mason Orlandi, CPF nº 27947821852, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade de São Paulo/SP, no período de 21/12/2019 a 22/12/2019.
Nº 7887 Processo nº 53500.051989/2019-63 Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15/12/2019 a 12/02/2020.

Nº 7.888 Processo nº 53500.051987/2019-74 Autoriza Rodrigo Mason Orlandi, CPF nº 27947821852, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade de São Paulo/SP, no período de 14/12/2019 a 15/12/2019.
Nº 7889 Processo nº 53500.050661/2019-20 Autoriza ROBY SERVIÇOS E COMPETIÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.673.047/0001-32, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade de São Paulo/SP, no período de 13/12/2019 a 15/12/2019.

Nº 7.890 Processo nº 53500.050654/2019-28 Autoriza MUCA - ASSESSORIA E PROMOCOES LTDA., CNPJ nº 01.318.702/0002-61, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade de São Paulo/SP, no período de 13/12/2019 a 15/12/2019.
Nº 7891 Processo nº 53500.050601/2019-15 Autoriza WOGEL MOTORSPORTS, CNPJ nº 04.388.367/0001-85, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade de São Paulo/SP, no período de 13/12/2019 a 15/12/2019.

Nº 7.892 Processo nº 53500.050599/2019-76 Autoriza A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade de São Paulo/SP, no período de 13/12/2019 a 15/12/2019.
Nº 7917 Processo nº 53500.051401/2019-71 Autoriza FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A., CNPJ nº 51.775.690/0020-54, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade de Salvador/BA, no período de 15/12/2019 a 12/02/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 2.153 /GC3, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Conselho Diretor do Sistema de Comando e Controle da Força Aérea Brasileira (CD-SISC2FAB).

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo do Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67201.010573/2019-74, procedente do Comando de Operações Aeroespaciais, resolve:

Art. 1º Manter criado o Conselho Diretor do Sistema de Comando e Controle da Força Aérea Brasileira (CD-SISC2FAB).

Art. 2º O CD-SISC2FAB é subordinado diretamente ao Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 3º Quando possível e viável, a participação dos membros que integrem o efetivo de Organizações Militares (OM) localizadas fora de Brasília poderá ocorrer por meio de videoconferência.

Art. 4º O CD-SISC2FAB terá a seguinte constituição:

I - Presidente: Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica;

II - Membros Permanentes:

a) Chefe da Terceira Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;

b) Chefe do Centro Conjunto de Operações Aéreas do Comando de Operações Aeroespaciais;

c) Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo; e

d) Chefe da Subchefia de Avaliação e Doutrina do Comando de Preparo.

III - Membros Representantes, Oficiais Superiores ou equivalente do:

a) Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER);

b) Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE);

c) Comando de Preparo (COMPREP);

d) Comando-Geral de Apoio (COMGAP);

e) Comando-Geral do Pessoal (COMGEP);

f) Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA);

g) Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA); e

h) Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER).

Art. 5º As reuniões do CD-SISC2FAB serão presididas pelo Oficial-General mais antigo presente.

§ 1º Caberá ao Chefe da Terceira Subchefia do EMAER (Secretário) registrar e organizar os temas a serem debatidos na reunião, após consulta aos membros permanentes e consolidação da pauta junto ao VICEMAER.

§ 2º As agendas de reunião serão divulgadas pela Vice-Chefia do EMAER, com a antecedência mínima de quinze dias para as reuniões ordinárias e de cinco dias para as extraordinárias.

§ 3º Em princípio, todas as reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas nas instalações do EMAER e apoiadas administrativamente por esta OM.

§ 4º O CD-SISC2FAB agendará, em princípio, duas reuniões ordinárias por ano.

§ 5º As datas das reuniões ordinárias serão programadas, de acordo com as demandas apresentadas pelo CD-SISC2FAB, pelo CD-SISMC2 (Conselho Diretor do Sistema Militar de Comando e Controle) ou a critério do VICEMAER.

§ 6º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer por solicitação do VICEMAER ou de qualquer um dos membros do CD-SISC2FAB. Neste último caso, os membros devem fazer a solicitação ao VICEMAER para que seja autorizado o acionamento da reunião e, assim, emitido o documento convocatório pelo EMAER.

§ 7 O Conselho reunir-se-á com, no mínimo, três de seus membros permanentes, aí incluídos os relatores dos assuntos agendados. Os membros permanentes poderão ser substituídos por membros representantes do respectivo Órgão de Direção Setorial (ODS), desde que haja coordenação prévia com o VICEMAER.

§ 8º O quórum mínimo para votação, caso ocorra, será de três de seus membros permanentes ou seus respectivos representantes.

§ 9º Para cada reunião do CD-SISC2FAB será lavrada uma ata. Em caso de conter informação classificada, a ata deverá receber o grau de sigilo adequado.

Art. 6º Compete ao CD-SISC2FAB:

I - assessorar o EMAER na supervisão do Sistema de Comando e Controle da Força Aérea Brasileira (SISC2FAB), no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER), atuando como órgão central desse Sistema e considerando as premissas e metas previstas no PDI-SISMC2 do Ministério da Defesa;

II - supervisionar e estabelecer as diretrizes doutrinárias do SISC2FAB, coordenando as suas atividades entre o COMAE, o COMPREP, os Comandos-Gerais, os Departamentos, o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER), o CIAER e, quando for o caso, as organizações externas ao COMAER;

III - efetuar a avaliação e análise dos assuntos relativos ao gerenciamento e à manutenção do SISC2FAB;

IV - propor e analisar os assuntos que serão discutidos no CD-SISMC2; e

V - propor ao EMAER a criação de Grupos de Trabalho (GT) para realizar estudos de temas e propor soluções específicas, com o suporte administrativo da Secretaria Executiva (SEC-EXEC) do SISC2FAB, relativos ao planejamento e à coordenação de ações estratégicas de Comando e Controle no âmbito do COMAER.

Art. 7º O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica baixará os atos complementares necessários à fiel execução do disposto nesta Portaria.

Art. 8º A participação dos membros, permanentes ou convidados, no CD-SISC2FAB, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as Portarias nº 1.047/GC3, de 3 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 7 de novembro de 2006, e a de nº 60/GC3, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 16 de fevereiro de 2012.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

COMANDO DO EXÉRCITO
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
UNIDADE SEDE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 322ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2019

Aos seis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, ordinariamente, no auditório do DCT, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do General de Exército Décio Luís SCHONS, com as participações dos Conselheiros efetivos nominados no final deste documento. Como convidados, compareceram, na primeira parte da reunião, iniciada às 09:00 e concluída às 12:00 horas, representantes do Gabinete do Comandante do Exército, dos Departamentos sediados no QGEx, da Diretoria da IMBEL, do CF da IMBEL, dos membros dos órgãos de assessoria ao CA (COAUD, CEE e AI, de representantes da SEST e da SEDD do Ministério da Economia, entre outros civis. Na segunda parte a reunião ficou restrita aos Conselheiros efetivos, com início às 12:15 e concluída às 13:20 horas. 1ª PARTE - EXPOSITIVA. 1. Abertura. A primeira parte da reunião constou de uma palestra proferida pelo Professor Dr. ANTONIO CELSO RIBEIRO BRASILIANO, especialmente convidado para apresentar o tema Governança Corporativa e Gestão de Riscos. O Presidente do Colegiado saudou os presentes e referenciou a larga experiência, nacional e internacional do palestrante, bem como sua elevada capacitação na área de governança corporativa. 2. Apresentação do Professor BRASILIANO. Antes do início da palestra, o Presidente do CA esclareceu que a apresentação do Prof. BRASILIANO visa atender a dispositivo legal previsto no Decreto 8945/16, que regulamenta a Lei 13.303/16 (Lei de responsabilidade das empresas estatais), que assim dispõe: "Art. 42. Os administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela empresa estatal sobre:I - legislação societária e de mercado de capitais;II - divulgação de informações;III - controle interno;IV - código de conduta;V - Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; eVI - demais temas relacionados às atividades da empresa estatal.Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos. Assim sendo, concluiu o Presidente do CA, os Conselheiros de Administração e Fiscal, os membros do COAUD e os diretores da IMBEL cumprem o treinamento previsto na legislação citada nos incisos I, II, III, IV e V, devendo a IMBEL oficializar à SEST/ME, a fim de que a informação possa ser incluída no próximo IG-SEST como requisito preenchido pela empresa. 2.1 - PALESTRA/TREINAMENTO. Iniciando sua exposição, o Professor BRASILIANO apresentou um Sumário dos assuntos que compõem o conteúdo principal do que considera como partes importantes da Governança Corporativa e que estão contidos no que dispõe a legislação que regula a responsabilidade das empresas estatais federais: 1) Objetivos da palestra/treinamento; 2) Facilitador e experiência; 3) Mercado e Governança Corporativa; 4) Modelo de Governança das três Linhas de Defesa - aplicação; 5) Exemplos de riscos materializados; 6) Abrangência e benefícios da Gestão de Riscos; 7) Conceitos básicos da Gestão de Riscos; 8) Melhores práticas da Gestão de Riscos. Os assuntos citados foram apresentados com exemplos práticos ocorridos em diversas instituições assistidas pela Consultoria INTERISK, na qual o Prof. BRASILIANO é o principal idealizador, em seus mais de 30 (trinta) anos de mercado. Enfatizou sua experiência no trabalho das instituições nas áreas de governança, riscos, compliance, auditoria, controles internos e segurança corporativa. Ao término do treinamento foram dirigidas algumas perguntas sobre os temas tratados e respondidas, pontualmente, pelo Prof. BRASILIANO. Concluída a apresentação, o Presidente do Conselho agradeceu a imprescindível colaboração do palestrante e expressou a certeza de que os ensinamentos recebidos pelos administradores da IMBEL e pelos demais participantes serão de grande valia em suas atuações como gestores públicos. 2ª PARTE - DELIBERATIVA. 3. Posse do Diretor de Inovação. Conforme constou ata da 321ª RCA, realizada em 22/08/2019, o ECLP CÉSAR LOURENÇO BOTTI foi eleito Diretor da IMBEL e recebeu do Colegiado a atribuição específica de Diretor de Inovação. Em consequência foi procedida sua posse de acordo com o seguinte Termo de Posse: "O General de Exército EDSON LEAL PUJOL, Comandante do Exército, tendo em vista o disposto no Art. 149, Parágrafo 2º da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976 e Parágrafo 3º do Art. 24 do Estatuto Social da IMBEL, aprovado em 14/12/2017, DELEGA ao General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS, Presidente do Conselho de Administração, EMPOSSAR, nesta data, o Senhor CÉSAR LOURENÇO BOTTI, Idt 028818351-0 MD/EB, CPF 210.969.290-15, como Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL. O empossado apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de cumprir com os deveres e atribuições do cargo, declarando ser domiciliado e residente em Brasília, DF. Para fins de registro, foi lavrado o presente termo que vai abaixo assinado pelo Presidente do Conselho de Administração da IMBEL e pelo empossado. Brasília, DF, 06 de setembro de 2019. General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS - Presidente do Conselho de Administração da IMBEL. ECLP CÉSAR LOURENÇO BOTTI - Empossado". Em consequência, o Presidente do CA determinou ao Secretário Executivo informar a IMBEL que o ato ora aprovado deverá ser publicado em Diário Oficial da União, a fim de que tenha seus efeitos produzidos administrativamente. 4. Expediente da Secretaria. 4.1 - Aprovação da ata da 321ª RCA. Após sua leitura, a ata da 321ª RCA, realizada em 22 de agosto de 2019, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. 4.2 - Assembleia Geral Extraordinária. Em expediente encaminhado ao CA, o Coordenador-Geral de Assuntos Societários da União (CAS/PGFN), informou que a Assembleia Geral Extraordinária da IMBEL será realizada no próximo dia 11 de outubro do corrente. 5. Assuntos da IMBEL. 5.1 - Acordo coletivo de trabalho. A IMBEL informou sobre as tratativas do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, cuja proposta a ser apresentada deveria ser aprovada pelo Conselho. Foram apresentadas pelo Vice-Presidente Executivo 03 (três) linhas de ações para serem analisadas e definidas pelo Colegiado. Após análise dos Conselheiros, o assunto foi colocado em votação tendo o Colegiado se manifestado da seguinte forma: "Manifestação sobre proposta da IMBEL no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 e dá outras providências. O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Órgão Superior de deliberação colegiada, nos termos dos Incisos V e XI do Art. 56 do Estatuto Social, aprovado em 14/12/2017, com base no que foi deliberado nesta 322ª RCA, realizada nesta data, resolve: Art. 1º - Manifestar-se, positivamente, por unanimidade, quanto ao encaminhamento da proposta apresentada pela IMBEL, com a finalidade de subsidiar as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho para o ano de 2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Brasília, DF, 06 de setembro de 2019". 6. Registro dos participantes do Treinamento. Para fins de registro o Colegiado certifica aos administradores abaixo discriminados, o atendimento ao Art. 42 do Dec. 8.945/16, que trata do treinamento obrigatório para administradores das empresas estatais:

ÓRGÃO	NOME
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	GEN EX DÉCIO LUÍS SCHONS GEN DIV DECÍLIO DE MEDEIROS SALES GEN DIV R/1 ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI SR. NELSON LEITÃO PAES SR. DENILSON PIMENTEL BARBETO
COMITÊ DE AUDITORIA	GEN DIV R/1 JOSÉ CARLOS NADER MOTTA CEL R/1 VALTER MARCELO CLARO TC R/1 CEZAR FREITAS LOPES
CONSELHO FISCAL	CEL R/1 EDSON PIEROBON SR. JOSÉ LOPES DE SOUSA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	SR. CARLOS BARBOSA (SECRETÁRIO EXECUTIVO CA) SR. WILSON RODRIGUES DE SOUZA (SECRETÁRIO DO CF e COAUD)

7. Palavras dos Conselheiros. Os Conselheiros se manifestaram a respeito dos assuntos tratados na sessão, corroborando suas participações no momento da exposição dos temas. 8. Encerramento. E como nada mais houve, o Presidente declarou encerrada a 322ª RCA, informando que a próxima sessão deverá ocorrer no dia 15/10/2019 e eu CARLOS Barbosa, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, depois de lida, se achada conforme, será assinada por todos os Conselheiros.--.-.-.-.-.

GENERAL DE EXÉRCITO DÉCIO LUÍS SCHONS
Presidente do Conselho de Administração da IMBEL

GENERAL DE DIVISÃO DECÍLIO DE MEDEIROS SALES
Representante do Ministério da Defesa

GENERAL DE DIVISÃO R/1 ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI
Representante da IMBEL

NELSON LEITÃO PAES
Representante do Ministério da Economia

DENILSON PIMENTEL BARBETO
Representante dos Empregados da IMBEL

CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo do CA/IMBEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2019
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da empresa, situada no Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília, DF, em primeira e única convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a União, única acionista, e a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, convocados em publicação de 27/09/2019, no sítio da empresa, para tratar dos assuntos constantes do edital, assim constituídos: a) Homologação da eleição e nomeação do General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS, identidade 020935492-7 MD/EB e CPF 568.700.357-68, como representante do Ministério da Defesa no Conselho de Administração da IMBEL, o qual presidirá; b) Homologação da recondução do Coronel R/1 EDSON PIEROBON, identidade 010049992-0 MD/EB e CPF 321.785.907-30, titular e do Coronel R/1 CÉLIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA, identidade 020441132-6 MD/EB e CPF 499.195.047-34, suplente, como representantes do Ministério da Defesa no Conselho Fiscal da IMBEL; c) Eleições de EDUARDO CÉSAR PASA, identidade 1044834388 SSP/RS e CPF 541.035.920-87 e FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO, identidade 7793201-8 SSP/SP e CPF 469.676.807-49, como Conselheiros independentes, representantes do Ministério da Defesa no Conselho de Administração da IMBEL; e d) Eleição de LEANDRO GOSTISA, identidade 3070627901 SSP/RS e CPF 432.911.630-87, como representante do Ministério da Economia no Conselho de Administração da IMBEL. Nos termos das Leis 6.404/76 e 13.303/16 e do Decreto 8.945/16, o Senhor ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, Presidente da IMBEL e da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), doravante denominado "Presidente", convidou para tomar assento a Senhora Dra. MARISA ALBUQUERQUE MENDES, Procuradora da Fazenda Nacional, representante da União, conforme Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e os Senhores EDSON PIEROBON, Conselheiro Fiscal, representante do Ministério da Defesa e CARLOS BARBOSA, ECLP da IMBEL, designado para exercer a função de Secretário da AGE. O Presidente declarou aberta a sessão, informando que foram encaminhados, previamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), os documentos pertinentes ao tema descrito no Edital de Convocação, para análise e encaminhamento de voto da União. Ato contínuo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura, o Presidente passou a palavra à Dra. MARISA ALBUQUERQUE MENDES, para a manifestação da União sobre os assuntos descritos no Edital de Convocação, tendo esta encaminhado o voto, conforme a seguir discriminado: a) quanto à eleição como representantes do Ministério da Defesa: referendar a aprovação do General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS, identidade 020935492-7 MD/EB e CPF 568.700.357-68, como representante do Ministério da Defesa, indicado pelo Comando do Exército para presidir o Conselho de Administração, em substituição ao General de Exército R/1 SINCLAIR JAMES MAYER, CPF 618.430.088-15, a contar de 16 de maio de 2019; aprovar os nomes de EDUARDO CÉSAR PASA, identidade 1044834388 SSP/RS e CPF 541.035.920-87 e FRANCISCO DE ASSIS LEME, identidade 7793201-8 SSP/SP e CPF 469.676.807-49, como membros independentes do Conselho de Administração (Ofício nº 26740/SG-MD, de 13 de setembro de 2019); aprovar os nomes de EDSON PIEROBON, identidade 010049992-0 MD/EB e CPF 321.785.907-30, como membro titular e de CÉLIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA, identidade 020441132-6 MD/EB e CPF 499.195.047-34, como membro suplente do Conselho Fiscal, ambos em recondução (Ofício nº 20786/SG-MD, de 01 de agosto de 2019), a contar de 04 de outubro de 2019; e b) quanto à eleição como representante do Ministério da Economia: aprovar o nome de LEANDRO GOSTISA, identidade 3070627901 SSP/RS e CPF 432.911.630-87, como membro do Conselho de Administração (Ofício SEI nº 6529/2019/ME, de 10 de setembro de 2019), para completar o prazo de atuação do primeiro mandato da Conselheira ERIKA AKEMI KIMURA REIS, identidade 820788 SSP/DF e CPF 357.897.941-49, a contar de 11 de outubro de 2019. Em seguida à manifestação do voto da União, o Presidente e o representante do Ministério da Defesa, na AGE, ratificaram os votos proferidos pela Dra. MARISA ALBUQUERQUE MENDES, determinando o registro em ata das aprovações acima discriminadas. E como nada mais houve, o Presidente agradeceu a presença de todos e, às 11:00 horas, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da IMBEL, determinando a mim, CARLOS BARBOSA, Secretário da AGE, lavrar a ata de registro da reunião, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada

ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI
Presidente da AGO/IMBEL

MARISA ALBUQUERQUE MENDES
Procuradora da Fazenda Nacional

EDSON PIEROBON
Representante do Ministério da Defesa

CARLOS BARBOSA
Secretário da AGE

COMANDO DA MARINHA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 364/MB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece metas globais de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar (GDATEM).

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e em conformidade com o subitem 3.1.1 do anexo da Portaria nº 431/MB, de 6 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de agosto de 2013, Seção 1, páginas 14 a 18, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do quadro que a esta acompanha, as metas globais de desempenho institucional do Comando da Marinha, para o período avaliativo de 1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para cálculo do valor da GDATEM, devida aos ocupantes de cargos efetivos do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar (PCCTM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

ANEXO

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

OBJETIVO	INDICADOR	FÓRMULA	META
Valorizar a atividade-fim de cada Organização Militar (OM), com o propósito de efetivamente atender a respectiva missão.	Quantidade de pessoal capacitado para desenvolver competências aplicáveis na OM.	(Quantitativo de pessoal submetido a ações de capacitação/efetivo da OM) x 100%.	50%
Aplicar os conceitos de gestão e empreendedorismo nas OM, a fim de obter maior produtividade e eficiência. Empregar ferramentas modernas de administração, aprimorando procedimentos e estimulando a cultura de inovação.	Resposta tempestiva das solicitações protocolizadas na OM.	(Nº de solicitações atendidas no prazo estipulado/total de solicitações) x 100%.	90%
Racionalizar custos, combater o desperdício e otimizar recursos, em todos os níveis e atividades.	Aquisições efetuadas, conforme o planejamento do Programa Anual de Aplicação de Recursos (PAR).	(Quantidade de aquisições/quantidade de aquisições previstas no PAR) x 100%.	80%

PORTARIA Nº 367/MB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a denominação do 1º Esquadrão de Helicópteros Anti-Submarino.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria nº 434/MB, de 24 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do 1º Esquadrão de Helicópteros Anti-Submarino (EsqdHS-1) para 1º Esquadrão de Helicópteros Antissubmarino (EsqdHS-1).

Art. 2º O Comando de Operações Navais baixará os atos complementares que se fizerem necessários à execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 436/DPC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Renova o credenciamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - unidade Santos - SP, para ministrar cursos para Portuários.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 8°, da Lei n° 7.573, de 23 de dezembro de 1986, e Parágrafo único do art. 7°, do Decreto n° 94.536, de 29 de junho de 1997, resolve:

Art. 1° Renovar o credenciamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - unidade Santos - SP, CNPJ 03.774.819/0061-35, para ministrar os cursos para Portuários, constantes do anexo E da NORMAM-32/DPC, na jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo.

Art. 2° A realização de qualquer dos cursos dependerá de expressa autorização da DPC, por solicitação de um Operador Portuário ou OGMO, através do OE vinculado, que também supervisionará a aplicação desses cursos.

Art. 3° O presente credenciamento tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4° Esta Portaria renova o credenciamento concedido anteriormente por meio da Portaria nº 360 de 31 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 212, seção 1, página 25 de 05 de novembro de 2018, e entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Vice-Almirante

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 435, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 12 de dezembro de 2019, Seção 1, Página 41, inclua-se:

ANEXO

TABELA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE PRATICAGEM DAS EMPRESAS TREINAMAR SERVIÇOS DE PRATICAGEM LTDA., SOBRAL PILOT EIRELI., GRECO PILOTS SERVIÇOS DE PRATICAGEM EIRELI., ALAGÃO PILOTS SERVIÇOS DE PRATICAGEM EIRELI., EDSON BEZERRA DA SILVA SERVIÇOS DE PRATICAGEM EIRELI., MAURO DE ASSIS SERVIÇOS DE PRATICAGEM EIRELI., J CÂMARA SERVIÇOS DE PRATICAGEM EIRELI., FREEPILOT SERVIÇOS DE PRATICAGEM EIRELI. E N A FRANÇA SERVIÇOS DE PRATICAGEM EIRELI.

VALORES BÁSICOS - ITAGUAÍ			
AB	Distância em Milhas	Valor Fixado (R$)	Valor Corrigido (R$) índice 56,87 %
Até 10.000	Até 5,0	4.708,43	7.386,11
	5,1 - 10,0	4.943,86	7.755,43
	10,1-15,0	5.179,27	8.124,72
	15,1-20,0	5.414,69	8.494,02
	20,1-25,0	5.650,12	8.863,34
	25,1-30,0	5.885,54	9.232,65
	30,1-60,0	6.356,38	9.971,25
	60,1-90,0	6.827,21	10.709,84
	Acima 90,0	7.062,63	11.079,15
De 10.001 a 20.000	Até 5,0	6.120,96	9.601,95
	5,1 - 10,0	6.427,00	10.082,03
	10,1-15,0	6.733,05	10.562,14
	15,1-20,0	7.039,10	11.042,24
	20,1-25,0	7.345,15	11.522,34
	25,1-30,0	7.651,19	12.002,42
	30,1-60,0	8.263,29	12.962,62
	60,1-90,0	8.875,38	13.922,81
	Acima 90,0	9.181,43	14.402,91
De 20.001 a 30.000	Até 5,0	7.533,48	11.817,77
	5,1 - 10,0	7.910,15	12.408,65
	10,1-15,0	8.286,84	12.999,57
	15,1-20,0	8.663,50	13.590,43
	20,1-25,0	9.040,18	14.181,33
	25,1-30,0	9.416,85	14.772,21
	30,1-60,0	10.170,20	15.953,99
	60,1-90,0	10.923,55	17.135,77
	Acima 90,0	11.300,23	17.726,67
De 30.001 a 40.000	Até 5,0	8.946,00	14.033,59
	5,1 - 10,0	9.393,32	14.735,30
	10,1-15,0	9.840,61	15.436,96
	15,1-20,0	10.287,91	16.138,64
	20,1-25,0	10.735,21	16.840,32
	25,1-30,0	11.182,51	17.542,00
	30,1-60,0	12.077,12	18.945,38
	60,1-90,0	12.971,72	20.348,74
	Acima 90,0	13.419,01	21.050,40
De 40.001 a 50.000	Até 5,0	10.358,54	16.249,44
	5,1 - 10,0	10.876,46	17.061,90
	10,1-15,0	11.394,38	17.874,36
	15,1-20,0	11.912,32	18.686,86
	20,1-25,0	12.430,24	19.499,32
	25,1-30,0	12.948,18	20.311,81
	30,1-60,0	13.984,03	21.936,75
	60,1-90,0	15.019,88	23.561,69
	Acima 90,0	15.537,81	24.374,16
De 50.001 a 75.000	Até 5,0	11.771,06	18.465,26
	5,1 - 10,0	12.359,61	19.388,52
	10,1-15,0	12.948,18	20.311,81
	15,1-20,0	13.536,73	21.235,07
	20,1-25,0	14.125,28	22.158,33
	25,1-30,0	14.713,84	23.081,60
	30,1-60,0	15.890,94	24.928,12
	60,1-90,0	17.068,05	26.774,65
	Acima 90,0	17.656,61	27.697,92
De 75.001 a 100.000	Até 5,0	14.125,28	22.158,33
	5,1 - 10,0	14.831,55	23.266,25
	10,1-15,0	15.537,81	24.374,16
	15,1-20,0	16.244,07	25.482,07
	20,1-25,0	16.950,33	26.589,98
	25,1-30,0	17.656,61	27.697,92
	30,1-60,0	19.069,13	29.913,74
	60,1-90,0	20.481,64	32.129,55
	Acima 90,0	21.187,92	33.237,49

VALORES BÁSICOS - RIO DE JANEIRO			
AB	Distância em Milhas	Valor Fixado (R$)	Valor Corrigido (R$) índice 56,87 %
Até 10.000	Até 5,0	4.279,70	6.713,57
	5,1 - 10,0	4.493,68	7.049,24
	10,1-15,0	4.707,68	7.384,94
	15,1-20,0	4.921,66	7.720,61
	20,1-25,0	5.135,64	8.056,28
	25,1-30,0	5.349,63	8.391,96
	30,1-60,0	5.777,59	9.063,31

	60,1-90,0	6.205,57	9.734,68
	Acima 90,0	6.419,55	10.070,35
De 10.001 a 20.000	Até 5,0	5.563,62	8.727,65
	5,1 - 10,0	5.841,80	9.164,03
	10,1-15,0	6.119,98	9.600,41
	15,1-20,0	6.398,16	10.036,79
	20,1-25,0	6.676,34	10.473,17
	25,1-30,0	6.954,52	10.909,56
	30,1-60,0	7.510,88	11.782,32
	60,1-90,0	8.067,25	12.655,10
	Acima 90,0	8.345,42	13.091,46
De 20.001 a 30.000	Até 5,0	6.847,52	10.741,70
	5,1 - 10,0	7.189,90	11.278,80
	10,1-15,0	7.532,28	11.815,89
	15,1-20,0	7.874,65	12.352,96
	20,1-25,0	8.217,03	12.890,05
	25,1-30,0	8.559,39	13.427,12
	30,1-60,0	9.244,16	14.501,31
	60,1-90,0	9.928,91	15.575,48
	Acima 90,0	10.271,28	16.112,56
De 30.001 a 40.000	Até 5,0	8.131,43	12.755,77
	5,1 - 10,0	8.538,01	13.393,58
	10,1-15,0	8.944,57	14.031,35
	15,1-20,0	9.351,14	14.669,13
	20,1-25,0	9.757,73	15.306,95
	25,1-30,0	10.164,29	15.944,72
	30,1-60,0	10.977,44	17.220,31
	60,1-90,0	11.790,58	18.495,88
	Acima 90,0	12.197,15	19.133,67
De 40.001 a 50.000	Até 5,0	9.415,34	14.769,84
	5,1 - 10,0	9.886,11	15.508,34
	10,1-15,0	10.356,87	16.246,82
	15,1-20,0	10.827,65	16.985,33
	20,1-25,0	11.298,41	17.723,82
	25,1-30,0	11.769,18	18.462,31
	30,1-60,0	12.710,71	19.939,29
	60,1-90,0	13.652,25	21.416,28
	Acima 90,0	14.123,02	22.154,78
De 50.001 a 75.000	Até 5,0	10.699,26	16.783,93
	5,1 - 10,0	11.234,22	17.623,12
	10,1-15,0	11.769,18	18.462,31
	15,1-20,0	12.304,14	19.301,50
	20,1-25,0	12.839,11	20.140,71
	25,1-30,0	13.374,07	20.979,90
	30,1-60,0	14.444,00	22.658,30
	60,1-90,0	15.513,92	24.336,69
	Acima 90,0	16.048,88	25.175,88
De 75.001 a 100.000	Até 5,0	12.839,11	20.140,71
	5,1 - 10,0	13.481,06	21.147,74
	10,1-15,0	14.123,02	22.154,78
	15,1-20,0	14.764,97	23.161,81
	20,1-25,0	15.406,93	24.168,85
	25,1-30,0	16.048,88	25.175,88
	30,1-60,0	17.332,79	27.189,95
	60,1-90,0	18.616,70	29.204,02
	Acima 90	19.258,66	30.211,06

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.961, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria n. 384, de 23 de outubro de 2014 , e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.001167/2011-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 3º da Portaria n. 23, de 17 de janeiro de 2012, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Belo Horizonte - MG, para ações de Defesa Civil, para até 30/06/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.963, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Governo do Estado de Alagoas - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Governo do Estado de Alagoas-AL, no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003372/2019-43.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.30.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4° A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 5° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.975, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna sem efeito a Portaria nº 943, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Ceres - GO, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria nº 943, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 05 de abril de 2019, Seção 1, pag. 43, que autorizou a transferência de recursos para o município de Ceres - GO, para ações de Defesa Civil.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barra da Estiva	Estiagem - 1.4.1.1.0	080	31/10/2019	59051.007653/2019-85
CE	Limoeiro do Norte	Rompimento/colapso de barragens - 2.4.2.0.0	132	27/06/2019	59051.007124/2019-81
CE	Quixeré	Seca - 1.4.1.2.0	1.157	23/09/2019	59051.007524/2019-97
ES	Alegre	Tempestade Local Convectiva/ Vendaval - 1.3.2.1.5	11.459	12/11/2019	59051.007638/2019-37
MG	Leme do Prado	Estiagem - 1.4.1.1.0	1028	03/10/2019	59051.007540/2019-80
MG	Viçosa	Tempestade Local Convectiva/Granizo - 1.3.2.1.3	5.373	30/10/2019	59051.007537/2019-66
RS	Cachoeira do Sul	Tempestade Local Convectiva/Vendaval - 1.3.2.1.5	45	05/11/2019	59051.007545/2019-11
RS	Canguçu	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	8.100	31/10/2019	59051.007590/2019-67
RS	Dom Pedrito	Tempestade Local Convectiva/Vendaval - 1.3.2.1.5	91	29/10/2019	59051.007634/2019-59
RS	Pedras Altas	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2062	12/11/2019	59051.007635/2019-01
RS	São Lourenço do Sul	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.197	15/11/2019	59051.007631/2019-15
SC	Itaiópolis	Tempestade Local Convectiva/Granizo - 1.3.2.1.3	2.231	29/10/2019	59051.007612/2019-99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado da Bahia/BA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, considerando o Decreto nº 19.305 de 29 de outubro de 2019, do Governo

do Estado da Bahia/BA, considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.007551/2019-60, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de DERRAMAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTE LACUSTRE, FLUVIAL E MARINHO, COBRADE - 2.2.2.2.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

N°	MUNICÍPIOS
01	Belmonte
02	Cairu
03	Camamu
04	Canavieiras
05	Igrapiúna
06	Ilhéus
07	Itacaré
08	Itaparica
09	Ituberá
10	Maraú
11	Nilo Peçanha
12	Taperoá
13	Una
14	Uruçuca
15	Valença

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 14021.106932/2019-40
Interessada: Tocantins Transporte e Logística Ltda.

Considerando o Parecer SEI nº 24567/2019/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da própria Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos autos do Processo nº 10166.012942/2002-71, que reconheceram estarem prescritos os créditos (Título da Dívida Externa "State of Bahia" nº 09536) que a empresa interessada pretende permutar por Certificados Financeiros do Tesouro - CFT, com o fim de utilizá-los em eventual compensação de créditos tributários com a União, indefiro o pedido de permuta dos títulos, em razão da prescrição, e determino o arquivamento do presente expediente.

PAULO GUEDES
Ministro

DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Assunto: Portaria ME nº 317, de 26 de junho de 2019. Grupo de Trabalho. Plano de Auditabilidade. item 9.1 do Acórdão nº 1.174/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU). Aprovação do relatório final. Formalização da proposta de ato normativo.

Despacho: Considerando o quanto processado no expediente SEI 12105.100610/2019-31, aprovo o relatório final do grupo de trabalho de que trata a Portaria ME nº 317, de 26 de junho de 2019, acolhendo sua proposta de encaminhamento. Formalize-se a proposta de ato normativo, adotando-se as medidas necessárias.

PAULO GUEDES
Ministro

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

2ª SEÇÃO

2ª CÂMARA

ATA DE JULGAMENTO

Ata de julgamento dos recursos das sessões ordinárias da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção

A integra das decisões proferidas - acórdãos e resoluções - serão publicadas no sitio do CARF em https://carf.fazenda.gov.br , podendo ser pesquisadas pelo número do acórdão ou da resolução, pelo número do processo ou pelo nome do contribuinte.

Os processos administrativos poderão ser acompanhados pelo sitio do CARF https://carf.fazenda.gov.br mediante cadastramento no sistema PUSH.

03 DE DEZEMBRO DE 2019 A 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Débora Fofano dos Santos, Rodrigo Monteiro Loureiro Amorim, Francisco Nogueira Guarita, Douglas Kakazu Kushiyama, Sara Maria de Almeida Carneiro Silva (Suplente convocada), Sávio Salomão de Almeida Nóbrega, Marcelo Milton da Silva Risso, Carlos Alberto do Amaral Azeredo (Presidente) e André Luis Ulrich Pinto (Suplente convocado para eventuais substituições), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária. Ausente o conselheiro Daniel Melo Mendes Bezerra.

Processo: 12448.728026/2017-01 - OSM DO BRASIL GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. - Resolução: 2201-000.390

Processo: 15504.001197/2007-85 - BY MOTO LTDA. - Acórdão: 2201-005.729

Processo: 15504.001195/2007-96 - BY MOTO LTDA. - Acórdão: 2201-005.730

Processo: 10510.004230/2007-26 - CLINICA RENASCENÇA S/A - Acórdão: 2201-005.731

Processo: 10510.721685/2014-39 - CLINICA RENASCENÇA S/A - Acórdão: 2201-005.732

Processo: 10510.721686/2014-83 - CLINICA RENASCENÇA S/A - Acórdão: 2201-005.733

Processo: 17546.001080/2007-31 - COSMOS ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Acórdão: 2201-005.734

Processo: 17546.001074/2007-83 - COSMOS ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA. - Resolução: 2201-000.391

Processo: 19647.012273/2007-12 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTIFICO - IPAD - Acórdão: 2201-005.735

Processo: 35247.000381/2005-31 - MADEF S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Acórdão: 2201-005.736

Processo: 37067.000431/2005-24 - MADEF S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Acórdão: 2201-005.737

Processo: 11065.000973/2010-91 - MADEF S/A INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 2201-005.738

Processo: 11065.000975/2010-80 - MADEF S/A INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 2201-005.739

Processo: 11065.000974/2010-35 - MADEF S/A INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 2201-005.740

Processo: 17546.001118/2007-75 - PLASMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Acórdão: 2201-005.741

Processo: 17546.001119/2007-10 - PLASMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Acórdão: 2201-005.742

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO
Presidente da Turma

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Rodrigo Monteiro Loureiro Amorim, Francisco Nogueira Guarita, Douglas Kakazu Kushiyama, Débora Fofano dos Santos, Sávio Salomão de Almeida Nóbrega, Marcelo Milton da Silva Risso e Carlos Alberto do Amaral Azeredo (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária. Ausente o conselheiro Daniel Melo Mendes Bezerra,

Processo: 19515.006050/2008-94 - EVEREST PARTICIPAÇÕES LTDA. - Acórdão: 2201-005.743

Processo: 19515.006045/2008-81 - EVEREST PARTICIPAÇÕES LTDA. - Acórdão: 2201-005.744

Processo: 19515.006048/2008-15 - EVEREST PARTICIPAÇÕES LTDA. - Acórdão: 2201-005.745

Processo: 19515.006051/2008-39 - EVEREST PARTICIPAÇÕES LTDA. - Acórdão: 2201-005.746

Processo: 19515.006052/2008-83 - EVEREST PARTICIPAÇÕES LTDA. - Acórdão: 2201-005.747

Processo: 16682.720290/2014-23 - IRB BRASIL RESSEGUROS S/A - Retirado de pauta.

Processo: 10480.721749/2017-49 - ASSOCIAÇÃO SÉCULO XXI DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA - Acórdão: 2201-005.748

Processo: 19647.010553/2007-88 - ASSOCIAÇÃO SÉCULO XXI EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA - Acórdão: 2201-005.749

Processo: 10140.720241/2010-16 - TRÊS LAGOAS CÂMARA MUNICIPAL - Retirado de pauta.

Processo: 10140.720239/2010-39 - TRÊS LAGOAS CÂMARA MUNICIPAL - Retirado de pauta.

Processo: 10140.721408/2011-39 - TRÊS LAGOAS CÂMARA MUNICIPAL - Retirado de pauta.

Processo: 10140.720240/2010-63 - TRÊS LAGOAS CÂMARA MUNICIPAL - Retirado de pauta.

Processo: 13312.720228/2014-51 - MUNICÍPIO DE GRANJA - Retirado de pauta.

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO
Presidente da Turma

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Daniel Melo Mendes Bezerra, Rodrigo Monteiro Loureiro Amorim, Francisco Nogueira Guarita, Douglas Kakazu Kushiyama, Débora Fofano dos Santos, Sávio Salomão de Almeida Nóbrega, Marcelo Milton da Silva Risso e Carlos Alberto do Amaral Azeredo (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10920.005672/2008-49 - TUPY S/A - Acórdão: 2201-005.750

Processo: 10920.002870/2008-51 - TUPY S/A - Acórdão: 2201-005.751

Processo: 13864.720104/2017-72 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Retirado de pauta.

Processo: 35011.004064/2006-39 - ERAM- STELEIRO RIO AMAZONAS LTDA. - Acórdão: 2201-005.752

Processo: 10855.722331/2018-34 - CEU AZUL ALIMENTOS LTDA. - Retirado de pauta.

Processo: 10140.723033/2015-75 - GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRÃOS LTDA. - Acórdão: 2201-005.753

Processo: 10140.722975/2015-36 - GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRÃOS LTDA. - Acórdão: 2201-005.754

Processo: 10120.729097/2011-94 - ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA - Pedido de vista.

Processo: 16095.000268/2008-35 - FANAVID FAB NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA. - Resolução: 2201-000.392

Processo: 10540.720759/2017-13 - MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - Acórdão: 2201-005.755

Processo: 10580.720824/2018-15 - MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - Acórdão: 2201-005.756

Processo: 10320.724979/2017-01 - MUNICÍPIO DE TUTOIA - Acórdão: 2201-005.757

Processo: 10320.724978/2017-58 - MUNICÍPIO DE TUTOIA - Acórdão: 2201-005.758

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO
Presidente da Turma

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Daniel Melo Mendes Bezerra, Rodrigo Monteiro Loureiro Amorim, Francisco Nogueira Guarita, Douglas Kakazu Kushiyama, Débora Fofano dos Santos, Sávio Salomão de Almeida Nóbrega, Marcelo Milton da Silva Risso e Carlos Alberto do Amaral Azeredo (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10680.011299/2007-54 - BRAP ENGENHARIA LTDA. - EPP - Acórdão: 2201-005.759

Processo: 15504.014351/2008-60 - BRAP ENGENHARIA LTDA. - EPP E OUTRO - Acórdão: 2201-005.760

Processo: 15504.014439/2008-81 - BRAP ENGENHARIA LTDA. - EPP E OUTRO - Acórdão: 2201-005.761

Processo: 10580.722886/2018-53 - MUNICÍPIO DE ANAGE - Acórdão: 2201-005.762

Processo: 13629.003865/2008-58 - VÍDEO SHOP LOCADORA LTDA. - Acórdão: 2201-005.763

Processo: 11516.721363/2012-31 - MARCIA REGINA SPEZIA DE OLIVEIRA - Acórdão: 2201-005.764

Processo: 13555.000361/2010-10 - SINESIO CABRAL FILHO - Acórdão: 2201-005.765

Processo: 13931.000531/2010-13 - SILVANIRA MARQUES DE CASTRO - Acórdão: 2201-005.766

Processo: 19515.000568/2006-52 - SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA - Resolução: 2201-000.393

Processo: 12448.729119/2011-59 - EDUARDO LOPES PONTES - Acórdão: 2201-005.767

Processo: 15504.725272/2012-64 - WILLIAN DA SILVA MORATO - Acórdão: 2201-005.768

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO
Presidente da Turma

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Daniel Melo Mendes Bezerra, Rodrigo Monteiro Loureiro Amorim, Francisco Nogueira Guarita, Douglas Kakazu Kushiyama, Débora Fofano dos Santos, Sávio Salomão de Almeida Nóbrega, Marcelo Milton da Silva Risso, e Carlos Alberto do Amaral Azeredo (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 11516.721963/2011-18 - MARCIO ROBERTO DE SOUZA LUIZ - Acórdão: 2201-005.769

Processo: 11516.720699/2011-03 - ORLANDO DA SILVA FILHO - Acórdão: 2201-005.770

Processo: 10803.000122/2008-70 - EDNA DE CARVALHO XAVIER - Acórdão: 2201-005.771

Processo: 10803.000041/2009-51 - EDNA DE CARVALHO XAVIER - Acórdão: 2201-005.772

Processo: 10410.723310/2011-99 - JOSE ROBERTO BREDA JUNIOR - Acórdão: 2201-005.773

Processo: 13830.720714/2011-78 - ANSELMO AHNERT TASSARA - Acórdão: 2201-005.774

Processo: 18470.725316/2012-89 - GUIDO ANTONIO COUTO MACIEL - Acórdão: 2201-005.775

Processo: 18470.729130/2012-07 - GUIDO ANTONIO COUTO MACIEL - Acórdão: 2201-005.776

Processo: 18471.002981/2008-12 - GUIDO ANTONIO COUTO MACIEL - Acórdão: 2201-005.777

Processo: 13116.000947/2009-10 - JOSE MARIA SUARES TEIXEIRA - Acórdão: 2201-005.778

Processo: 16004.720014/2012-95 - CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO - Acórdão: 2201-005.779

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO
Presidente da Turma

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Daniel Melo Mendes Bezerra, Rodrigo Monteiro Loureiro Amorim, Francisco Nogueira Guarita, Douglas Kakazu Kushiyama, Débora Fofano dos Santos, Sávio Salomão de Almeida Nóbrega, Marcelo Milton da Silva Risso, e Carlos Alberto do Amaral Azeredo (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10935.001875/2010-11 - DARCI ATILIO FURLAN - Pedido de vista.

Processo: 10670.001384/2010-29 - LUIZ MANNA NETO - Acórdão: 2201-005.780

Processo: 18363.720948/2014-35 - FRANCISCO SALES LEAL DE AGUIAR - Acórdão: 2201-005.781

Processo: 10580.731377/2012-26 - JORGE CARDOSO PEREIRA - Acórdão: 2201-005.782

Processo: 10730.005757/2008-64 - FREDERICO ROLLA PEREIRA - Acórdão: 2201-005.783

Processo: 10730.006443/2008-89 - FREDERICO ROLLA PEREIRA - Acórdão: 2201-005.784

Processo: 10730.006444/2008-23 - FREDERICO ROLLA PEREIRA - Acórdão: 2201-005.785

Processo: 10735.000795/2008-81 - DELCIO NAZARENO DA SILVA FURTADO - Acórdão: 2201-005.786

Processo: 10735.100026/2008-81 - DELCIO NAZARENO DA SILVA FURTADO - Acórdão: 2201-005.787

Processo: 10735.100027/2008-26 - DELCIO NAZARENO DA SILVA FURTADO - Acórdão: 2201-005.788

Processo: 10860.000405/2008-37 - JUSTINIANO ANTUNES NETO - Acórdão: 2201-005.789

Processo: 10860.000406/2008-81 - JUSTINIANO ANTUNES NETO - Acórdão: 2201-005.790

Processo: 10860.000407/2008-26 - JUSTINIANO ANTUNES NETO - Acórdão: 2201-005.791

Processo: 10886.000718/2009-88 - RUY ALVES MACHADO - Acórdão: 2201-005.792

Processo: 10886.000719/2009-22 - RUY ALVES MACHADO - Acórdão: 2201-005.793

Processo: 10886.000720/2009-57 - RUY ALVES MACHADO - Acórdão: 2201-005.794

Processo: 10886.000721/2009-00 - RUY ALVES MACHADO - Acórdão: 2201-005.795

Processo: 13706.000079/2008-39 - ADEILSON TENORIO DA COSTA - Acórdão: 2201-005.796

Processo: 13706.003128/2009-76 - ADEILSON TENORIO DA COSTA - Acórdão: 2201-005.797

Processo: 13706.004459/2008-42 - CELSO GOMES BARRETO - Acórdão: 2201-005.798

Processo: 13706.004460/2008-77 - CELSO GOMES BARRETO - Acórdão: 2201-005.799

Processo: 13706.004461/2008-11 - CELSO GOMES BARRETO - Acórdão: 2201-005.800

Processo: 13706.007567/2008-77 - RUBENS MENDES CARDOSO FILHO - Acórdão: 2201-005.801

Processo: 13707.000992/2008-25 - JOAO MAIA DOS SANTOS - Acórdão: 2201-005.802

Processo: 13707.001014/2008-09 - JOAO MAIA DOS SANTOS - Acórdão: 2201-005.803

Processo: 13707.003375/2008-81 - JOAO MAIA DOS SANTOS - Acórdão: 2201-005.804

Processo: 13707.003376/2008-26 - JOAO MAIA DOS SANTOS - Acórdão: 2201-005.805

Processo: 13708.000209/2008-13 - WALTER AYLTON NUNES MELLO - Acórdão: 2201-005.806

Processo: 13708.000469/2008-99 - WALTER AYLTON NUNES MELLO - Acórdão: 2201-005.807

Processo: 13708.001209/2008-31 - WALTER AYLTON NUNES MELLO - Acórdão: 2201-005.808

Processo: 13736.000016/2008-25 - MARIA CELINA VAZ REMEDY - Acórdão: 2201-005.809

Processo: 13736.000018/2008-14 - IVONNE VAZ GIORGETTA - Acórdão: 2201-005.810

Processo: 13736.000134/2008-33 - APARECIDA MARIA PEREIRA LOBATO RAMOS - Acórdão: 2201-005.811

Processo: 13736.000352/2008-78 - FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS - Acórdão: 2201-005.812

Processo: 13736.000445/2008-01 - FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS - Acórdão: 2201-005.813

Processo: 13736.000463/2008-84 - MARCOS ANTONIO NUNES MARTINS - Acórdão: 2201-005.814

Processo: 13736.000640/2008-22 - IOLANDA OLIVEIRA DA COSTA - Acórdão: 2201-005.815

Processo: 13736.000647/2008-44 - MARIA CELINA VAZ REMEDY - Acórdão: 2201-005.816

Processo: 13736.000648/2008-99 - MOACYR THEODORO DA COSTA - Acórdão: 2201-005.817

Processo: 13736.000649/2008-33 - HELIO DE CARVALHO CAMPOS - Acórdão: 2201-005.818

Processo: 13736.000650/2008-68 - HELIO DE CARVALHO CAMPOS - Acórdão: 2201-005.819

Processo: 13736.000704/2008-95 - HELIO DE CARVALHO CAMPOS - Acórdão: 2201-005.820

Processo: 13736.000955/2008-70 - HELIO DE CARVALHO CAMPOS - Acórdão: 2201-005.821

Processo: 13736.000970/2008-18 - MOACYR THEODORO DA COSTA - Acórdão: 2201-005.822

Processo: 13736.000971/2008-62 - MOACYR THEODORO DA COSTA - Acórdão: 2201-005.823

Processo: 13736.000972/2008-15 - JOSE WANDERLEY BATISTA DOS REIS - Acórdão: 2201-005.824

Processo: 13736.000973/2008-51 - JOSE WANDERLEY BATISTA DOS REIS - Acórdão: 2201-005.825

Processo: 13736.001099/2008-70 - GUSTAVO AURELIO GARCIA - Acórdão: 2201-005.826

Processo: 13736.001100/2008-66 - GUSTAVO AURELIO GARCIA - Acórdão: 2201-005.827

Processo: 13736.001101/2008-19 - GUSTAVO AURELIO GARCIA - Acórdão: 2201-005.828

Processo: 13736.001139/2008-83 - APARECIDA MARIA P. L. RAMOS - Acórdão: 2201-005.829

Processo: 13736.001140/2008-16 - APARECIDA MARIA P. L. RAMOS - Acórdão: 2201-005.830

Processo: 13736.001218/2008-94 - IVONNE VAZ GIORGETTA - Acórdão: 2201-005.831

Processo: 13736.001219/2008-39 - IVONNE VAZ GIORGETTA - Acórdão: 2201-005.832

Processo: 13736.001221/2008-16 - MARIA CELINA VAZ REMEDY - Acórdão: 2201-005.833

Processo: 13736.001222/2008-52 - MARIA CELINA VAZ REMEDY - Acórdão: 2201-005.834

Processo: 13736.001279/2008-51 - HELIO BATISTA DE REZENDE LIMA - Acórdão: 2201-005.835

Processo: 13736.001280/2008-86 - HELIO BATISTA DE REZENDE LIMA - Acórdão: 2201-005.836

Processo: 13736.001281/2008-21 - HELIO BATISTA DE REZENDE LIMA - Acórdão: 2201-005.837

Processo: 13736.001402/2008-34 - MICHAEL LOPES ALVARENGA - Acórdão: 2201-005.838

Processo: 13736.001403/2008-89 - MICHAEL LOPES ALVARENGA - Acórdão: 2201-005.839

Processo: 13736.001404/2008-23 - MICHAEL LOPES ALVARENGA - Acórdão: 2201-005.840

Processo: 13736.001613/2008-77 - SERGIO GONÇALVES DA COSTA - Acórdão: 2201-005.841

Processo: 13736.001614/2008-11 - SERGIO GONÇALVES DA COSTA - Acórdão: 2201-005.842

Processo: 13736.001615/2008-66 - SERGIO GONÇALVES DA COSTA - Acórdão: 2201-005.843

Processo: 13736.001622/2008-68 - IVAN CORREA SOUZA - Acórdão: 2201-005.844

Processo: 13736.001681/2008-36 - IVAN CORREA SOUZA - Acórdão: 2201-005.845

Processo: 13736.001716/2008-37 - IOLANDA OLIVEIRA DA COSTA - Acórdão: 2201-005.846

Processo: 13736.001748/2008-32 - CARLOS RODRIGUES DE FREITAS - Acórdão: 2201-005.847

Processo: 13736.001840/2008-01 - CARLOS RODRIGUES DE FREITAS - Acórdão: 2201-005.848

Processo: 13736.001931/2008-38 - IOLANDA OLIVEIRA DA COSTA - Acórdão: 2201-005.849

Processo: 13736.001932/2008-82 - CARLOS RODRIGUES DE FREITAS - Acórdão: 2201-005.850

Processo: 13736.001935/2008-16 - MARCOS ANTONIO NUNES MARTINS - Acórdão: 2201-005.851

Processo: 13736.001936/2008-61 - MARCOS ANTONIO NUNES MARTINS - Acórdão: 2201-005.852

Processo: 13736.002134/2007-97 - IVAN CORREA SOUZA - Acórdão: 2201-005.853

Processo: 13736.002155/2008-93 - NILTON DE SOUZA MELLO - Acórdão: 2201-005.854

Processo: 13736.002156/2008-38 - NILTON DE SOUZA MELLO - Acórdão: 2201-005.855

Processo: 13736.002157/2008-82 - NILTON DE SOUZA MELLO - Acórdão: 2201-005.856

Processo: 13736.003189/2008-03 - JOSE WANDERLEY BATISTA DOS REIS - Acórdão: 2201-005.857

Processo: 13736.003209/2008-38 - FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS - Acórdão: 2201-005.858

Processo: 13855.001061/2008-41 - JUAREZ ONOFRE VENNING - Acórdão: 2201-005.859

Processo: 13855.003395/2007-78 - JUAREZ ONOFRE VENNING - Acórdão: 2201-005.860

Processo: 13855.003396/2007-12 - JUAREZ ONOFRE VENNING - Acórdão: 2201-005.861

Processo: 13881.000059/2008-37 - ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - Acórdão: 2201-005.862

Processo: 13881.000203/2008-35 - ISRAEL ALVARENGA - Acórdão: 2201-005.863

Processo: 13881.000205/2008-24 - ISRAEL ALVARENGA - Acórdão: 2201-005.864

Processo: 13881.000206/2008-79 - ISRAEL ALVARENGA - Acórdão: 2201-005.865

Processo: 13881.000207/2008-13 - CLÁUDIO JOSE FERREIRA - Acórdão: 2201-005.866

Processo: 13881.000208/2008-68 - MARCILIO MARINHO PEREIRA - Acórdão: 2201-005.867

Processo: 13881.000235/2008-31 - ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - Acórdão: 2201-005.868

Processo: 13881.000236/2008-85 - ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - Acórdão: 2201-005.869

Processo: 13881.000237/2008-20 - ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - Acórdão: 2201-005.870

Processo: 13881.000240/2008-43 - JEFFERSON JOSE MARTINS - Acórdão: 2201-005.871

Processo: 13881.000241/2008-98 - JEFFERSON JOSE MARTINS - Acórdão: 2201-005.872

Processo: 13881.000242/2008-32 - JEFFERSON JOSE MARTINS - Acórdão: 2201-005.873

Processo: 13881.000301/2008-72 - CLÁUDIO JOSE FERREIRA - Acórdão: 2201-005.874

Processo: 13881.000365/2008-73 - MARCILIO MARINHO PEREIRA - Acórdão: 2201-005.875

Processo: 13881.000367/2008-62 - JEFFERSON JOSE MARTINS - Acórdão: 2201-005.876

Processo: 13881.000391/2007-11 - ANTENOR PINTO DE SOUZA NETO - Acórdão: 2201-005.877
Processo: 13881.000442/2007-12 - ANTENOR PINTO DE SOUZA NETO - Acórdão: 2201-005.878
Processo: 13881.000669/2008-31 - JOSE MATIAS DA CONCEIÇÃO JUNIOR - Acórdão: 2201-005.879
Processo: 13881.000910/2008-21 - ANTENOR PINTO DE SOUZA NETO - Acórdão: 2201-005.880
Processo: 13882.000541/2008-67 - JOSE MATIAS DA CONCEIÇÃO JUNIOR - Acórdão: 2201-005.881
Processo: 13882.000589/2008-75 - JOSE MATIAS DA CONCEIÇÃO JUNIOR - Acórdão: 2201-005.882
Processo: 15469.000579/2008-46 - WELLITON ESCARIAO NÓBREGA - Acórdão: 2201-005.883
Processo: 15469.000580/2008-71 - WELLITON ESCARIAO NÓBREGA - Acórdão: 2201-005.884
Processo: 15469.000660/2008-26 - WELLITON ESCARIAO NÓBREGA - Acórdão: 2201-005.885
Processo: 15471.004079/2009-15 - RUBENS MENDES CARDOSO FILHO - Acórdão: 2201-005.886
Processo: 15471.004080/2009-40 - RUBENS MENDES CARDOSO FILHO - Acórdão: 2201-005.887
Processo: 10640.722745/2014-55 - HENDA MARIA SAD SILVEIRA - Acórdão: 2201-005.888
Processo: 10640.722742/2014-11 - HENDA MARIA SAD SILVEIRA - Acórdão: 2201-005.889
Processo: 10640.722743/2014-66 - HENDA MARIA SAD SILVEIRA - Acórdão: 2201-005.890
Processo: 10640.722744/2014-19 - HENDA MARIA SAD SILVEIRA - Acórdão: 2201-005.891
Processo: 10120.727460/2018-11 - ANA BARBOSA MARANHÃO - Acórdão: 2201-005.892
Processo: 10120.727461/2018-58 - ANA BARBOSA MARANHÃO - Acórdão: 2201-005.893
Processo: 10120.727462/2018-01 - ANA BARBOSA MARANHÃO - Acórdão: 2201-005.894
Processo: 10120.727798/2018-65 - ANA BARBOSA MARANHÃO - Acórdão: 2201-005.895

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO
Presidente da Turma

ATA DE JULGAMENTO

Ata de julgamento dos recursos das sessões ordinárias da 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção

A integra das decisões proferidas - acórdãos e resoluções - serão publicadas no sitio do CARF em https://carf.fazenda.gov.br , podendo ser pesquisadas pelo número do acórdão ou da resolução, pelo número do processo ou pelo nome do contribuinte.

Os processos administrativos poderão ser acompanhados pelo sitio do CARF https://carf.fazenda.gov.br mediante cadastramento no sistema PUSH.

03 DE DEZEMBRO DE 2019 A 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Marcelo de Sousa Sateles, Martin da Silva Gesto, Ricardo Chiavegatto de Lima, Ludmila Mara Monteiro de Oliveira, Mario Hermes Soares Campos, Leonam Rocha de Medeiros, Juliano Fernandes Ayres e Ronnie Soares Anderson (Presidente), Secretário, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10120.731051/2013-05 - LETICIA DE PAULA JACINTHO - Acórdão: 2202-005.733
Processo: 10630.720509/2012-51 - NELSON SARAIVA - Acórdão: 2202-005.734
Processo: 10630.720510/2012-86 - NELSON SARAIVA - Acórdão: 2202-005.735
Processo: 10630.720511/2012-21 - NELSON SARAIVA - Acórdão: 2202-005.736
Processo: 10630.720512/2012-75 - NELSON SARAIVA - Acórdão: 2202-005.737
Processo: 10218.720220/2007-46 - PAULO WILSON MENDES - Acórdão: 2202-005.738
Processo: 10218.720204/2007-53 - PAULO WILSON MENDES - Acórdão: 2202-005.739
Processo: 10218.720235/2007-12 - PAULO WILSON MENDES - Acórdão: 2202-005.740
Processo: 10120.721480/2009-80 - CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO - Acórdão: 2202-005.741
Processo: 13433.000695/2008-47 - WALFREDO LOPES DE ARAÚJO - Acórdão: 2202-005.742
Processo: 11610.005342/2006-58 - FAZENDA NOVA KENIA S A - Acórdão: 2202-005.743
Processo: 10320.721203/2009-11 - JKL INTERNACIONAL AGRO NEGÓCIOS RURAIS L - Acórdão: 2202-005.744
Processo: 10183.720393/2007-17 - LUIZ CLÁUDIO FONTES DE SALLES GRAÇA - Acórdão: 2202-005.745
Processo: 10540.721770/2013-69 - AGROPECUÁRIA SEMENTES TALISMA LTDA. - Acórdão: 2202-005.746
Processo: 10540.721769/2013-34 - AGROPECUÁRIA SEMENTES TALISMA LTDA. - Acórdão: 2202-005.747
Processo: 10183.721679/2009-73 - APASA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA. - Acórdão: 2202-005.748
Processo: 10983.720511/2012-21 - CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Acórdão: 2202-005.749
Processo: 10983.720512/2012-75 - CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Acórdão: 2202-005.750
Processo: 13362.720393/2014-18 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - Acórdão: 2202-005.751
Processo: 10183.720460/2007-95 - JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA. - Acórdão: 2202-005.752
Processo: 10183.720373/2007-38 - JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA. - Acórdão: 2202-005.753
Processo: 10680.721084/2017-17 - FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A - Acórdão: 2202-005.754
Processo: 10680.721083/2017-72 - FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A - Acórdão: 2202-005.755
Processo: 10660.720428/2008-18 - LUIZ ANTONIO MAGALHÃES ANDARE - Acórdão: 2202-005.756
Processo: 10660.720431/2008-31 - LUIZ ANTONIO MAGALHÃES ANDARE - Acórdão: 2202-005.757
Processo: 10660.720436/2008-64 - LUIZ ANTONIO MAGALHÃES ANDARE - Acórdão: 2202-005.758
Processo: 10660.720440/2008-22 - LUIZ ANTONIO MAGALHÃES ANDARE - Acórdão: 2202-005.759
Processo: 10680.723715/2013-17 - VALE S.A. - Acórdão: 2202-005.760
Processo: 10680.723716/2013-53 - VALE S.A. - Acórdão: 2202-005.761
Processo: 10384.723447/2016-12 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. - Acórdão: 2202-005.762
Processo: 10540.721804/2012-34 - ARNALDO PEREIRA DE MATOS - Acórdão: 2202-005.763
Processo: 10540.721955/2012-92 - ARNALDO PEREIRA DE MATOS - Acórdão: 2202-005.764
Processo: 10540.721956/2012-37 - ARNALDO PEREIRA DE MATOS - Acórdão: 2202-005.765
Processo: 10540.721957/2012-81 - ARNALDO PEREIRA DE MATOS - Acórdão: 2202-005.766
Processo: 10735.724056/2012-64 - AGROPECUÁRIA QUINTA DO FRADE LTDA. - ME - Acórdão: 2202-005.767
Processo: 10735.724057/2012-17 - AGROPECUÁRIA QUINTA DO FRADE LTDA. - ME - Acórdão: 2202-005.768
Processo: 10735.724216/2012-75 - AGROPECUÁRIA QUINTA DO FRADE LTDA. - ME - Acórdão: 2202-005.769
Processo: 10735.724217/2012-10 - AGROPECUÁRIA QUINTA DO FRADE LTDA. - ME - Acórdão: 2202-005.770
Processo: 10860.720535/2009-71 - SILVANO BIONDI - Acórdão: 2202-005.771
Processo: 10860.720534/2009-26 - SILVANO BIONDI - Acórdão: 2202-005.772
Processo: 11060.720521/2008-54 - JOSE VITOR BRUM - Acórdão: 2202-005.773
Processo: 11060.720527/2008-21 - JOSE VITOR BRUM - Acórdão: 2202-005.774
Processo: 10218.720512/2007-89 - CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA. - Acórdão: 2202-005.775
Processo: 16641.000196/2008-92 - MADARCO S A INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 2202-005.776
Processo: 10140.720527/2008-79 - HENRIQUE JOSE KREBS RAMOS JUNIOR - Acórdão: 2202-005.777
Processo: 18471.720016/2007-36 - IMOBILIARIA BANGU S/A - Acórdão: 2202-005.778
Processo: 13971.720830/2007-04 - INDUSTRIA DE MADEIRAS TERCILIO LONGO LTDA. ME - Acórdão: 2202-005.779

RONNIE SOARES ANDERSON
Presidente da Turma

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Marcelo de Sousa Sateles, Martin da Silva Gesto, Ricardo Chiavegatto de Lima, Ludmila Mara Monteiro de Oliveira, Mario Hermes Soares Campos, Leonam Rocha de Medeiros, Juliano Fernandes Ayres e Ronnie Soares Anderson (Presidente), Secretário, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10783.720045/2007-72 - DALTON DIAS HERINGER - Resolução: 2202-000.894
Processo: 13161.720131/2007-91 - ARMANDO BROCH - Acórdão: 2202-005.780
Processo: 11080.720380/2007-51 - EDISON MAHARBA LITWIN - Resolução: 2202-000.895
Processo: 10882.720369/2010-98 - UBIRAJARA KEUTENEDJIAN - Acórdão: 2202-005.781
Processo: 10980.001276/2009-19 - UBIRAJARA KEUTENEDJIAN - Acórdão: 2202-005.782
Processo: 13161.720201/2008-91 - AGROPECUÁRIA ZK LTDA. - Acórdão: 2202-005.783
Processo: 10218.720448/2007-36 - MAURICIO CAMPOS GONÇALVES - Acórdão: 2202-005.784
Processo: 13656.720654/2011-51 - JANETE DIAS BOLETA - Acórdão: 2202-005.785
Processo: 16004.001165/2007-83 - JOÃO CARLOS ALTOMARI - Pedido de vista.
Processo: 10215.720122/2008-10 - ONEIDE BEHLING - Acórdão: 2202-005.786
Processo: 10380.010480/2007-28 - RONALDO PEDRO SEBASTIÃO - Acórdão: 2202-005.787
Processo: 10280.720859/2008-59 - BENEDITO MUTRAN FILHO - Acórdão: 2202-005.788
Processo: 13769.000127/2004-21 - ERNANE GOMES DOS SANTOS FILHO - Acórdão: 2202-005.789
Processo: 18186.001584/2007-50 - FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO BARROS - Acórdão: 2202-005.790
Processo: 10768.001213/2009-87 - JOSE RIBEIRO FILHO - Acórdão: 2202-005.791
Processo: 10070.002238/2007-84 - MARLUZA DE MELO ACIOLY MIRANDA - Acórdão: 2202-005.792
Processo: 13708.001628/2005-20 - JOSE BUENO - Acórdão: 2202-005.793
Processo: 11543.003178/2007-76 - RACHEL MARIA AVIDOS MIRANDA - Acórdão: 2202-005.794
Processo: 11831.003782/2007-57 - WALTER ANGELO BERTONCINI - Acórdão: 2202-005.795
Processo: 13739.001591/2007-34 - ROSE MARLUCIA DE SOUZA FREITAS - Acórdão: 2202-005.796
Processo: 10730.006307/2008-99 - JOÃO RIVALDO GUIMARÃES MOREIRA - Acórdão: 2202-005.797

RONNIE SOARES ANDERSON
Presidente da Turma

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Marcelo de Sousa Sateles, Martin da Silva Gesto, Ricardo Chiavegatto de Lima, Ludmila Mara Monteiro de Oliveira, Mario Hermes Soares Campos, Leonam Rocha de Medeiros, Juliano Fernandes Ayres e Ronnie Soares Anderson (Presidente), Secretário, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10314.722879/2015-59 - MONSANTO DO BRASIL LTDA. - Acórdão: 2202-005.798
Processo: 10120.724338/2018-85 - AGROPECUÁRIA SEMENTES TALISMA LTDA. - Acórdão: 2202-005.799
Processo: 10670.001040/2009-86 - RIMA INDUSTRIAL S/A - Acórdão: 2202-005.800
Processo: 14120.000066/2009-94 - FRIGORÍFICO PERI LTDA. - Acórdão: 2202-005.801
Processo: 14120.000069/2009-28 - FRIGORÍFICO PERI LTDA. - Acórdão: 2202-005.802
Processo: 14120.000067/2009-39 - FRIGORÍFICO PERI LTDA. - Acórdão: 2202-005.803
Processo: 14120.000063/2009-51 - FRIGORÍFICO PERI LTDA. - Acórdão: 2202-005.804

Processo: 10380.729443/2015-05 - UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA. - Pedido de vista.

Processo: 10283.000284/2008-24 - MAGI CLEAN ADM DE SERVIÇOS LTDA. - Acórdão: 2202-005.805

Processo: 11080.728718/2014-41 - CENTRO CLINICO GAÚCHO LTDA. - Acórdão: 2202-005.806

Processo: 10670.001041/2009-21 - RIMA INDUSTRIAL S/A - Acórdão: 2202-005.807

Processo: 10825.722534/2015-35 - PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. - Acórdão: 2202-005.808

Processo: 10825.722491/2014-15 - PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A - Acórdão: 2202-005.809

Processo: 19515.720683/2016-19 - AMWAY DO BRASIL LIMITADA - Acórdão: 2202-005.810

RONNIE SOARES ANDERSON
Presidente da Turma

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Marcelo de Sousa Sateles, Martin da Silva Gesto, Ricardo Chiavegatto de Lima, Ludmila Mara Monteiro de Oliveira, Mario Hermes Soares Campos, Leonam Rocha de Medeiros, Juliano Fernandes Ayres e Ronnie Soares Anderson (Presidente), Secretário, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 13900.000812/2007-38 - BENEDITO MARCEANO DA FONSECA - Acórdão: 2202-005.811

Processo: 11610.011696/2007-12 - RICARDO LUIZ DE MACEDO COSTA - Acórdão: 2202-005.812

Processo: 13501.000389/2007-79 - RUTE SANTOS DAS VIRGENS - Acórdão: 2202-005.813

Processo: 10930.002115/2007-76 - ANDRÉ LABRUNIE - Acórdão: 2202-005.814

Processo: 10950.002453/2008-51 - MOHAMAD HUSSEIN ABDALLAH - Acórdão: 2202-005.815

Processo: 13707.003035/2007-70 - VAGNER DO NASCIMENTO ROCHA - Acórdão: 2202-005.816

Processo: 13896.001680/2008-59 - EDISON FERREIRA CARVALHO - Acórdão: 2202-005.817

Processo: 10730.011003/2007-62 - FLAVIO AUGUSTO PRADO VASQUES - Acórdão: 2202-005.818

Processo: 10530.002608/2007-19 - NIVALDO FERREIRA NUNES - Acórdão: 2202-005.819

Processo: 15922.000416/2008-69 - MAURI FRANCO SENISE - Acórdão: 2202-005.820

Processo: 13820.001061/2008-48 - MAHMOUD HASSAN ALI HUSSEIN - Acórdão: 2202-005.821

Processo: 10680.724235/2009-89 - ALBERTO HAAS - Acórdão: 2202-005.822

Processo: 10855.003200/2008-82 - ALVENIR BERTAZZO - Acórdão: 2202-005.823

Processo: 10410.002534/2007-87 - DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA - Acórdão: 2202-005.824

Processo: 10680.723686/2009-07 - SANDRO MIGUEZ DE SOUZA - Acórdão: 2202-005.825

Processo: 10980.010767/2008-70 - JEAN MARI FELIZARDO - Acórdão: 2202-005.826

Processo: 13748.720281/2011-90 - PAULO ANTONIO DANTAS DA RIN - Acórdão: 2202-005.827

Processo: 15922.000464/2008-57 - PAULO APARECIDO PEREIRA - Acórdão: 2202-005.828

Processo: 10640.001304/2010-92 - FRANCISCO XAVIER AMARAL - Acórdão: 2202-005.829

Processo: 10805.000406/2008-46 - KATSUO OTA - Acórdão: 2202-005.830

Processo: 10315.000043/2008-61 - FERNANDO LIRIO LUNA CALLOU - Acórdão: 2202-005.831

Processo: 11831.002237/2008-24 - ALEXANDRE SEDOLA - Acórdão: 2202-005.832

Processo: 10730.006857/2008-16 - MARCO AURÉLIO GISMONTI GUIMARÃES - Acórdão: 2202-005.833

Processo: 11080.010551/2008-11 - MOISES GULKO ZILBERKNOP - Pedido de vista.

Processo: 13134.000168/2007-26 - GEDER GONÇALVES DE MOURA - Acórdão: 2202-005.834

RONNIE SOARES ANDERSON
Presidente da Turma

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Marcelo de Sousa Sateles, Martin da Silva Gesto, Ricardo Chiavegatto de Lima, Ludmila Mara Monteiro de Oliveira, Mario Hermes Soares Campos, Leonam Rocha de Medeiros, Juliano Fernandes Ayres e Ronnie Soares Anderson (Presidente), Secretário, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10805.002545/2008-12 - ELAINE MAGNI - Acórdão: 2202-005.835

Processo: 10980.009395/2008-39 - ANIZIO QUAREZEMIN - Acórdão: 2202-005.836

Processo: 15922.000446/2008-75 - NELSON CAMPANHARI FILHO - Acórdão: 2202-005.837

Processo: 15504.002333/2010-50 - GIAMBATTISTA BIASIZZO - Resolução: 2202-000.896

Processo: 13840.000233/2008-28 - EDNA APARECIDA CORSINI - Acórdão: 2202-005.838

Processo: 13771.001479/2007-05 - VIVIANE LEMOS BARBOSA LIMA - Acórdão: 2202-005.839

Processo: 12448.728097/2013-71 - ARNALDO COLOCCI NETTO - Acórdão: 2202-005.840

Processo: 13706.000458/2007-48 - JOSE AUGUSTO DALE FERRAZ - Pedido de vista.

Processo: 16306.000068/2007-79 - MARLENE SARAGOCA RIBEIRO - Acórdão: 2202-005.841

Processo: 16306.000069/2007-13 - TEREZA REGINA HORACIO LOPES - Acórdão: 2202-005.842

RONNIE SOARES ANDERSON
Presidente da Turma

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Marcelo de Sousa Sateles, Martin da Silva Gesto, Ricardo Chiavegatto de Lima, Ludmila Mara Monteiro de Oliveira, Mario Hermes Soares Campos, Leonam Rocha de Medeiros, Juliano Fernandes Ayres e Ronnie Soares Anderson (Presidente), Secretário, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10070.000488/2007-80 - HELMUTH WIELAND SCHMIDT - Acórdão: 2202-005.843

Processo: 13839.005214/2006-65 - ANTONIO CESAR PIOVESANA - Acórdão: 2202-005.844

Processo: 18186.003793/2007-38 - ARLETE PINHEIRO MAGALHÃES - Acórdão: 2202-005.845

Processo: 10120.010714/2009-60 - HARUYOSHI SHIMOHIRA - Acórdão: 2202-005.846

Processo: 18239.001200/2008-17 - PAULO ROBERTO GASPAR DOMINGUES - Acórdão: 2202-005.847

Processo: 15504.010242/2010-98 - VERA DE OLIVEIRA NUNES FIGUEIREDO - Acórdão: 2202-005.848

Processo: 15504.010243/2010-32 - VERA DE OLIVEIRA NUNES FIGUEIREDO - Acórdão: 2202-005.849

Processo: 10830.002323/2008-84 - MARIO MIZOGUTI - Acórdão: 2202-005.850

RONNIE SOARES ANDERSON
Presidente da Turma

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida no âmbito do Processo nº 1031958-40.2019.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível da SJDF e considerando o estabelecido no Art. 2º da Resolução CAMEX nº 6, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de fevereiro de 2017, que homologou, nos termos constantes de seu Anexo I, item 4, o compromisso de preços para amparar as importações brasileiras de batatas congeladas, comumente classificadas no código 2004.10.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, quando originárias da França e dos Países Baixos, fabricadas pelas empresas McCain Alimentaire SAS e McCain Foods Holland B.V., torna público que:

1. No pedido de liminar deferido na decisão judicial supramencionada, restou determinado que o reajuste do preço a ser praticado pela McCain do Brasil nas suas revendas do produto objeto do compromisso de preços importado da McCain Alimentaires SAS e da McCain Foods Holland B.V deve ser realizado com base somente na variação do Índice de Preços ao Produtor Amplo - Origem (IPA-OG) - Produtos Agrícolas.

2. A variação dos índices IPA-OG foi calculada por meio da comparação entre o índice médio do período de reajuste anterior e o índice médio do novo período de reajuste. Consideraram-se, nesse sentido, os períodos referentes a cada um dos reajustes realizados desde a homologação do compromisso. Constatou-se, em relação ao último período de atualização (dezembro de 2018 a maio de 2019), variação positiva de 1,9% do IPA-OG.

3. O preço reajustado foi apurado a partir da aplicação da variação do IPA-OG ao preço de revenda em reais. Do mencionado preço de revenda reajustado, devem ser deduzidos: o percentual de 50,5% a fim de se apurar o preço de exportação reajustado a ser praticado pela McCain Alimentaire e pela McCain Holland para a McCain do Brasil e o percentual de 18,4% a fim de se apurar o preço de exportação reajustado a ser praticado pela McCain Argentina para clientes independentes no Brasil. Os preços encontrados devem ser convertidos em euros com base na média da taxa de câmbio do período de reajuste (1º de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019).

4. Assim, observado o teor da decisão judicial liminar que previu a alteração do critério de reajuste dos preços a serem praticados, ainda pendente de contraditório até a sentença, determina-se que:

4.1. O preço de revenda de batatas congeladas fabricadas pela McCain Alimentaire ou pela McCain Holland a ser praticado pela McCain do Brasil para o primeiro comprador independente no Brasil deverá ser igual ou superior a R$ 3.508,16/t (três mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos por tonelada), na condição ex fabrica, que, convertido com base na taxa de câmbio média do período de reajuste (1º de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019), equivale a € 805,70/t (oitocentos e cinco euros e setenta centavos por tonelada), líquido de impostos (PIS, CONFINS e ICMS), descontos, abatimentos e frete interno.

4.2. O preço de exportação de batatas congeladas a ser praticado pela McCain Alimentaire e pela McCain Holland em suas exportações para a McCain do Brasil deverá ser igual ou superior a € 398,82/t (trezentos e noventa e oito euros e oitenta e dois centavos por tonelada), na condição CIF, para as exportações originárias da França e dos Países Baixos.

4.3. O preço de exportação de batatas congeladas fabricadas pela McCain Alimentaire ou pela McCain Holland a ser praticado pela McCain Argentina para os clientes independentes no Brasil deverá ser igual ou superior a € 657,45/t (seiscentos e cinquenta e sete euros e quarenta e cinco centavos por tonelada), na condição CIF.

LUCAS FERRAZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Secretaria de Comércio Exterior nº 43, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2019, Seção 1, páginas 124 a 126, onde se lê: "CHAIR YARN VIETNAM CO."; leia-se: "CHAIN YARN VIETNAM CO".

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 7.906, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o § 1º do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e no uso da competência disposto no inciso VII do art. 98 do Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os formulários padronizados de que trata o inciso I do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na forma dos modelos divulgados no sítio eletrônico do Ministério da Economia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 13.816, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1°, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 157, de 22 de agosto de 2019, do Secretário Especial de Fazenda, e tendo em vista o disposto no art. 8°, caput, inciso III, alínea "a", do Decreto n° 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho, de emendas individuais, constantes do Anexo I do Decreto n° 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)
R$ 1,00

Órgão		Despesas Discricionárias				
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
			Individuais	Bancada		
25000	Ministério da Economia	0	600.000	0	0	600.000
26000	Ministério da Educação	0	3.530.000	0	0	3.530.000
54000	Ministério do Turismo	0	2.054.430	0	0	2.054.430
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	0	50.000	0	0	50.000
TOTAL		0	6.234.430	0	0	6.234.430

ANEXO II

ACRÉSCIMO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)
R$ 1,00

Órgão		Despesas Discricionárias				
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
			Individuais	Bancada		
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	750.000	0	0	750.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	3.630.000	0	0	3.630.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	0	500.000	0	0	500.000
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	0	100.000	0	0	100.000
55000	Ministério da Cidadania	0	1.254.430	0	0	1.254.430
TOTAL		0	6.234.430	0	0	6.234.430

PORTARIA Nº 13.817, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 737.315.623,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 157, de 22 de agosto de 2019, do Secretário Especial de Fazenda, e tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos II, alínea "a", item "1", III, "d", itens "1" e "2", e "i", item "1", e V, da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e do art. 45, § 2º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 737.315.623,00 (setecentos e trinta e sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							38.500.000
		PROJETOS							
12 364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							38.500.000
12 364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							38.500.000
			F	4	2	90	8	142	38.500.000
TOTAL - FISCAL									38.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.238.278
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							638.278
12 364	2080 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							638.278
			F	3	2	90	8	100	632.181
			F	3	2	90	8	250	6.097
12 364	2080 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							100.000
12 364	2080 4002 0027	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							1.500.000

12 364	2080 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							1.500.000
			F	3	2	90	8	108	1.500.000
TOTAL - FISCAL									2.238.278
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.238.278

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.704.405
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.704.405
12 364	2080 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo							1.704.405
			F	3	2	90	8	100	229.370
			F	3	2	90	8	250	851.735
			F	4	2	90	8	100	623.300
TOTAL - FISCAL									1.704.405
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.704.405

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.104.688
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.104.688
12 364	2080 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							1.104.688
			F	3	2	90	8	100	1.104.688
TOTAL - FISCAL									1.104.688
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.104.688

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							300.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							300.000
12 363	2080 20RL 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							300.000
			F	4	2	90	8	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.000.000
12 364	2080 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco							4.000.000
			F	4	2	90	8	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.000.000
12 364	2080 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte							4.000.000
			F	4	2	90	8	680	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							227.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							227.000

12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							227.000
			F	3	2	90	8	100	180.000
			F	3	2	90	8	250	47.000
TOTAL - FISCAL									227.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									227.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							430.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							430.000
12 364	2080 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							430.000
			F	4	2	90	8	108	430.000
TOTAL - FISCAL									430.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									430.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.221.284
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.172.403
12 364	2080 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							2.172.403
			F	3	2	90	8	100	2.172.403
12 364	2080 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							48.881
12 364	2080 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							48.881
			F	3	2	90	0	100	48.881
TOTAL - FISCAL									2.221.284
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.221.284

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.169.000
		ATIVIDADES							
12 368	2080 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							150.000
12 368	2080 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima							150.000
			F	4	2	90	8	100	150.000
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							3.019.000
12 364	2080 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima							3.019.000
			F	4	2	90	8	100	2.871.000
			F	4	2	90	8	108	148.000
TOTAL - FISCAL									3.169.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.169.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							3.000.000
12 364	2080 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba							3.000.000
			F	4	2	90	8	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							7.446
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							7.446
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							7.446
			F	3	2	50	0	100	7.446
TOTAL - FISCAL									7.446
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.446

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							14.691
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							14.691
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	100	14.691
	2080	Educação de qualidade para todos							115.336
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							115.336
12 364	2080 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	100	115.336
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.453
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.453
12 122	2109 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	100	3.453
TOTAL - FISCAL									133.480
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									133.480

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							855.740
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							855.740
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	855.740
TOTAL - FISCAL									855.740
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									855.740

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							3.000.000
12 364	2080 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	4	2	90	8	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							3.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							3.000
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	250	3.000
	2080	Educação de qualidade para todos							3.997.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							3.997.000
12 364	2080 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	250	3.997.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.200.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.200.000
12 364	2080 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	8	100	4.200.000
TOTAL - FISCAL									4.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							190.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							190.000
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							190.000
			F	4	2	90	8	250	190.000
TOTAL - FISCAL									190.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									190.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.000.000
12 364	2080 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							4.000.000
			F	4	2	90	8	100	2.600.000
			F	4	2	90	8	250	1.400.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							420.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							420.000
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							420.000
			F	4	2	90	8	100	420.000
TOTAL - FISCAL									420.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									420.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.500.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.500.000
12 364	2080 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá							1.500.000
			F	3	2	90	8	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							212.009.517
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							3.224.517
12 364	2080 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							3.224.517
			F	3	2	90	8	100	3.224.517
12 573	2080 2317	Acesso à Informação Científica e Tecnológica							40.000.000
12 573	2080 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional							40.000.000
			F	3	2	90	8	100	40.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	2080 00O0	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica							30.000.000
12 368	2080 00O0 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	8	100	17.000.000
			F	3	2	90	8	186	13.000.000
12 364	2080 0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior							138.785.000
12 364	2080 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional							138.785.000
			F	3	2	90	8	100	138.785.000
TOTAL - FISCAL									212.009.517
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									212.009.517

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							7.785.999
		ATIVIDADES							
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							7.785.999
12 368	2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							7.785.999
			F	4	2	40	8	100	7.785.999
TOTAL - FISCAL									7.785.999
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.785.999

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.990.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.990.000
12 364	2080 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.990.000
			F	4	2	90	8	100	1.990.000
TOTAL - FISCAL									1.990.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.990.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							142.489
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							142.489
12 364	2080 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							142.489
			F	3	2	90	8	100	142.489
TOTAL - FISCAL									142.489
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									142.489

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							9.159.643
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							9.159.643
12 363	2080 20RL 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará							9.159.643
			F	4	2	90	8	100	9.159.643
TOTAL - FISCAL									9.159.643
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.159.643

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.808.153
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.808.153
12 363	2080 20RL 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							3.808.153
			F	3	2	90	8	100	2.808.153
			F	3	2	90	8	250	1.000.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							35.280
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							35.280
12 122	2109 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão							35.280
			F	3	2	90	8	100	35.280
TOTAL - FISCAL									3.843.433
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.843.433

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.353.452
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.348.022

12 363	2080 20RL 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							3.348.022
			F	4	2	90	8	100	3.348.022
12 363	2080 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							5.430
12 363	2080 6380 0031	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							5.430
			F	4	2	90	8	100	5.430
TOTAL - FISCAL									3.353.452
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.353.452

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							27.216
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							27.216
12 363	2080 20RL 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							27.216
			F	3	2	90	8	100	27.216
TOTAL - FISCAL									27.216
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.216

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.870.444
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.870.444
12 363	2080 20RG 0031	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							1.870.444
			F	4	2	90	8	100	1.870.444
TOTAL - FISCAL									1.870.444
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.870.444

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.738.366
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.738.366
12 363	2080 20RL 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso							3.738.366
			F	4	2	90	8	100	3.038.366
			F	4	2	90	8	250	700.000
TOTAL - FISCAL									3.738.366
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.738.366

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							798.943
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							798.943
12 363	2080 20RL 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco							798.943
			F	4	2	90	8	100	798.943
TOTAL - FISCAL									798.943
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									798.943

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							828.076
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							828.076
12 363	2080 20RL 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							828.076
			F	4	2	90	8	100	828.076
TOTAL - FISCAL									828.076
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									828.076

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							103.860
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							103.860
12 122	2109 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia	F	3	2	90	8	100	103.860
TOTAL - FISCAL									103.860
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									103.860

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.267.539
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.267.539
12 363	2080 20RL 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	8	100	1.267.539
TOTAL - FISCAL									1.267.539
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.267.539

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							840.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							840.000
12 363	2080 20RL 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe	F	4	2	90	8	100	840.000
TOTAL - FISCAL									840.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									840.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26425 - Instituto Federal do Acre
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							18.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							18.000
12 122	2109 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	100	18.000
TOTAL - FISCAL									18.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.373.681
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.373.681
12 363	2080 20RG 0029	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	4	2	90	8	100	2.000.000
			F	4	2	90	8	650	373.681
TOTAL - FISCAL									2.373.681
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.373.681

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.085.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.085.000
12 363	2080 20RL 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal	F	4	2	90	8	100	2.085.000
TOTAL - FISCAL									2.085.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.085.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.500.000
12 363	2080 20RL 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná	F	4	2	90	8	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.138.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.138.000
12 363	2080 20RL 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	1.138.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							304.000
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							304.000
12 128	2109 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	100	304.000
TOTAL - FISCAL									1.442.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.442.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.000.000
12 363	2080 20RG 0035	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	8	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							12.900.000
		ATIVIDADES							
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							12.900.000
12 302	2080 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional							12.900.000
			S	3	2	90	8	100	7.400.000
			S	4	2	90	8	100	5.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.900.000
TOTAL - GERAL									12.900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							600.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							600.000
12 364	2080 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	4	2	90	8	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.218.000
		PROJETOS							
12 364	2080 14XP	Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA							1.218.000
12 364	2080 14XP 0023	Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA - No Estado do Ceará							1.218.000

			F	4	2	90	8	100	1.000.000
			F	4	2	90	8	250	218.000
TOTAL - FISCAL									1.218.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.218.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26452 - Universidade Federal de Catalão
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.643
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							1.643
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							1.643
			F	3	2	50	0	250	1.643
	2080	Educação de qualidade para todos							1.500.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							1.500.000
12 364	2080 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás							1.500.000
			F	4	2	90	8	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.501.643
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.501.643

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26453 - Universidade Federal de Jataí
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.993
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							1.993
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							1.993
			F	3	2	50	0	100	1.993
	2080	Educação de qualidade para todos							43.007
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							43.007
12 364	2080 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás							43.007
			F	3	2	90	8	100	43.007
TOTAL - FISCAL									45.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							380.000
		PROJETOS							
04 126	2081 148D	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II							380.000
04 126	2081 148D 0001	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II - Nacional							380.000
			F	4	2	90	0	100	380.000
TOTAL - FISCAL									380.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									380.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							8.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas							8.000.000
06 181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas - Nacional							8.000.000
			F	4	2	90	0	174	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							5.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros							5.000.000
06 181	2081 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional							5.000.000
			F	4	2	90	0	174	5.000.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							30.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							30.000.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							30.000.000

			F	4	2	90	0	100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									35.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							265.000.000
		ATIVIDADES							
14 422	2081 6067	Defesa de Direitos Difusos							265.000.000
14 422	2081 6067 0001	Defesa de Direitos Difusos - Nacional							265.000.000
			F	4	2	90	0	174	265.000.000
TOTAL - FISCAL									265.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									265.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							4.957.466
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06 181	2081 00R2	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública							4.957.466
06 181	2081 00R2 0001	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública - Nacional							4.957.466
			F	4	2	31	0	118	4.957.466
TOTAL - FISCAL									4.957.466
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.957.466

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social							1.060.000
		ATIVIDADES							
14 422	2085 20IE	Política Pública sobre Drogas							1.060.000
14 422	2085 20IE 0001	Política Pública sobre Drogas - Nacional							1.060.000
			F	3	2	90	0	174	1.060.000
TOTAL - FISCAL									1.060.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.060.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							48.241.685
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
25 752	2033 00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)							48.241.685
25 752	2033 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional							48.241.685
			F	3	1	90	0	174	48.241.685
TOTAL - FISCAL									48.241.685
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									48.241.685

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2050	Mudança do Clima							805.000
		ATIVIDADES							
18 542	2050 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias							805.000
18 542	2050 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional							805.000
			F	4	2	90	0	174	805.000
	2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade							1.803.459
		ATIVIDADES							
18 542	2078 214O	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade							1.803.459
18 542	2078 214O 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade - Nacional							1.803.459
			F	4	2	90	0	174	1.803.459
TOTAL - FISCAL									2.608.459
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.608.459

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade							14.957.075
		ATIVIDADES							
18 541	2078 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							12.745.686
18 541	2078 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional							12.745.686
			F	3	2	90	0	100	1.425.000
			F	5	2	90	0	100	8.894.303
			F	5	2	90	0	250	2.215.000
			F	5	2	90	0	307	211.383
18 541	2078 20WN	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico							388.178
18 541	2078 20WN 0001	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional							388.178
			F	3	2	90	0	100	388.178
18 125	2078 214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais							1.823.211
18 125	2078 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional							1.823.211
			F	3	2	90	0	100	1.823.211
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							321.316
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							321.316
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							321.316
			F	3	2	90	0	100	321.316
TOTAL - FISCAL									15.278.391
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.278.391

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2083	Qualidade Ambiental							646.000
		ATIVIDADES							
18 541	2083 20M6	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável							646.000
18 541	2083 20M6 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - Nacional							646.000
			F	3	2	42	0	174	646.000
TOTAL - FISCAL									646.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									646.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2050	Mudança do Clima							1.500.000
		ATIVIDADES							
18 541	2050 20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que Visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima							1.500.000
18 541	2050 20G4 0001	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que Visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima - Nacional							1.500.000
			F	3	2	42	0	142	1.113.000
			F	3	2	90	0	280	387.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							38.500.000
		PROJETOS							
12 364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							38.500.000
12 364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							38.500.000
			F	3	2	90	8	142	38.500.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							22.000.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 2000	Administração da Unidade							22.000.000
12 122	2109 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							22.000.000
			F	3	2	90	8	100	9.000.000
			F	3	2	90	8	186	13.000.000
TOTAL - FISCAL									60.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							15.181
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							4.000
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							4.000
			F	3	2	80	0	100	4.000
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							11.181
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							11.181
			F	3	2	50	0	100	11.181
	2080	Educação de qualidade para todos							1.842.097
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							6.097

12 364	2080 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							6.097
			F	4	2	90	8	250	6.097
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							236.000
12 363	2080 20RL 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Alagoas							236.000
			F	3	2	90	8	100	236.000
12 364	2080 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							100.000
12 364	2080 4002 0027	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							1.500.000
12 364	2080 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							1.500.000
			F	4	2	90	8	108	1.500.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							381.000
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							381.000
12 128	2109 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas							381.000
			F	3	2	90	8	100	360.000
			F	3	2	91	8	100	21.000
TOTAL - FISCAL									2.238.278
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.238.278

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.681.105
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							829.370
12 364	2080 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo							829.370
			F	3	2	90	8	100	829.370
12 364	2080 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							851.735
12 364	2080 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo							851.735
			F	3	2	90	0	250	851.735
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							23.300
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							23.300
12 128	2109 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo							23.300
			F	3	2	90	8	100	23.300
TOTAL - FISCAL									1.704.405
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.704.405

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.104.688
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.104.688
12 364	2080 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							1.104.688
			F	4	2	90	8	100	1.104.688
TOTAL - FISCAL									1.104.688
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.104.688

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							300.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							300.000
12 363	2080 20RL 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							300.000
			F	3	2	90	8	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.000.000

12 364	2080 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco							4.000.000
			F	3	2	90	8	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.000.000
12 364	2080 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte							4.000.000
			F	3	2	90	8	680	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							47.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							47.000
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							47.000
			F	3	2	50	0	250	47.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							180.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							10.000
12 122	2109 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul							10.000
			F	3	2	90	8	100	10.000
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							170.000
12 128	2109 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							170.000
			F	3	2	90	8	100	170.000
TOTAL - FISCAL									227.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									227.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							430.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							430.000
12 364	2080 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							430.000
			F	3	2	90	8	108	430.000
TOTAL - FISCAL									430.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									430.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							48.881
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.000
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							8.000
			F	3	2	80	0	100	8.000
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							40.881
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							40.881
			F	3	2	50	0	100	40.881
	2080	Educação de qualidade para todos							1.744.919
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.744.919

12 364	2080 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro							1.744.919
			F	3	2	90	8	100	1.744.919
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							427.484
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							427.484
12 128	2109 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							427.484
			F	3	2	90	8	100	427.484
TOTAL - FISCAL									2.221.284
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.221.284

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.089.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							500.000
12 364	2080 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima							500.000
			F	3	2	90	8	100	352.000
			F	3	2	90	8	108	148.000
12 368	2080 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							150.000
12 368	2080 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima							150.000
			F	3	2	90	8	100	150.000
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.600.000
12 364	2080 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima							1.600.000
			F	3	2	90	8	100	1.600.000
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							625.000
12 363	2080 20RL 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima							625.000
			F	3	2	90	8	100	625.000
12 363	2080 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							14.000
12 363	2080 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima							14.000
			F	3	2	90	0	100	14.000
12 364	2080 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							200.000
12 364	2080 4002 0014	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							80.000
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							80.000
12 128	2109 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima							80.000
			F	3	2	90	8	100	80.000
TOTAL - FISCAL									3.169.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.169.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							3.000.000
12 364	2080 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba							3.000.000
			F	3	2	90	8	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							7.446
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							7.446
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							7.446
			F	3	2	90	8	100	7.446
TOTAL - FISCAL									7.446
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.446

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							133.480
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							133.480
12 128	2109 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	100	133.480
TOTAL - FISCAL									133.480
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									133.480

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							828.740
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							828.740
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	100	828.740
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							27.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							27.000
12 122	2109 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	100	27.000
TOTAL - FISCAL									855.740
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									855.740

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							69.599
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							11.668
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	80	0	100	11.668
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							57.931
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	100	57.931
	2080	Educação de qualidade para todos							2.769.500
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.982.889
12 364	2080 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	100	1.982.889
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							786.611
12 364	2080 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	100	786.611
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							160.901
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							10.000
12 122	2109 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	100	10.000
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							150.901
12 128	2109 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	100	150.901
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.000.000

12 364	2080 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal							4.000.000
			F	4	2	90	8	250	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.200.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.200.000
12 364	2080 4002 0021	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							4.200.000
			F	3	2	90	0	100	4.200.000
TOTAL - FISCAL									4.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							190.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							190.000
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							190.000
			F	3	2	90	8	250	190.000
TOTAL - FISCAL									190.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									190.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.000.000
12 364	2080 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							4.000.000
			F	3	2	90	8	100	2.600.000
			F	3	2	90	8	250	1.400.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							420.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							420.000
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							420.000
			F	3	2	90	8	100	420.000
TOTAL - FISCAL									420.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									420.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.500.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.500.000
12 364	2080 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá							1.500.000
			F	3	2	90	8	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							4.100.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							4.100.000
12 122	2109 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal							4.100.000
			F	3	2	90	8	100	4.100.000
TOTAL - FISCAL									4.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							4.724.517
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							3.224.517
12 364	2080 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							3.224.517
			F	4	2	90	8	100	3.224.517
12 364	2080 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação							1.500.000
12 364	2080 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	8	100	1.500.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							7.285.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 2000	Administração da Unidade							7.000.000
12 122	2109 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							7.000.000
			F	3	2	90	8	100	1.594.961
			F	4	2	90	8	100	5.405.039
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							285.000
12 128	2109 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							285.000
			F	3	2	90	8	100	285.000
TOTAL - FISCAL									12.009.517
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.009.517

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.990.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.990.000
12 364	2080 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.990.000
			F	3	2	90	8	100	1.990.000
TOTAL - FISCAL									1.990.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.990.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							112.989
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							16.453
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							16.453
			F	3	2	80	0	100	16.453
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							96.536
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							96.536
			F	3	2	50	0	100	96.536
	2080	Educação de qualidade para todos							7.733
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							7.627
12 364	2080 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo							7.627
			F	3	2	90	8	100	7.627
12 364	2080 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							106
12 364	2080 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							106
			F	3	2	90	0	100	106
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							21.767
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							21.600
12 122	2109 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							21.600
			F	3	2	90	8	100	21.600
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							167

12 128	2109 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo							167
			F	3	2	90	8	100	167
TOTAL - FISCAL									142.489
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									142.489

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							8.330.998
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							8.330.998
12 363	2080 20RL 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará							8.330.998
			F	3	2	90	8	100	8.330.998
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							828.645
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							828.645
12 128	2109 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará							828.645
			F	3	2	90	8	100	828.645
TOTAL - FISCAL									9.159.643
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.159.643

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.630.926
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.000.000
12 363	2080 20RL 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							1.000.000
			F	4	2	90	8	250	1.000.000
12 363	2080 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.630.926
12 363	2080 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							1.630.926
			F	3	2	90	0	100	1.630.926
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.212.507
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							1.212.507
12 128	2109 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão							1.212.507
			F	3	2	90	8	100	1.212.507
TOTAL - FISCAL									3.843.433
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.843.433

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							11.800
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							11.800
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							11.800
			F	3	2	50	0	100	11.800
	2080	Educação de qualidade para todos							3.025.384
		ATIVIDADES							
12 363	2080 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.692.962
12 363	2080 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							1.692.962
			F	3	2	90	0	100	1.692.962
12 363	2080 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							1.332.422
12 363	2080 6380 0031	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							1.332.422
			F	3	2	90	8	100	1.332.422
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							316.268
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							97.508
12 122	2109 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							97.508
			F	3	2	90	8	100	97.508
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							218.760
12 128	2109 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							218.760
			F	3	2	90	8	100	218.760
TOTAL - FISCAL									3.353.452
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.353.452

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							27.216
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							27.216
12 128	2109 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							27.216
			F	3	2	90	8	100	27.216
TOTAL - FISCAL									27.216
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.216

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.695.559
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.389.489
12 363	2080 20RL 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							1.389.489
			F	3	2	90	8	100	1.369.089
			F	3	2	91	8	100	20.400
12 363	2080 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							122.616
12 363	2080 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							122.616
			F	3	2	90	0	100	122.616
12 363	2080 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							183.454
12 363	2080 6380 0001	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							183.454
			F	3	2	90	8	100	183.454
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							174.885
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							14.000
12 122	2109 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							14.000
			F	3	2	90	8	100	14.000
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							160.885
12 128	2109 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							160.885
			F	3	2	90	8	100	153.185
			F	3	2	91	8	100	7.700
TOTAL - FISCAL									1.870.444
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.870.444

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.034.066
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.034.066
12 363	2080 20RL 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso							3.034.066
			F	3	2	90	8	100	2.334.066
			F	3	2	90	8	250	700.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							704.300
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							49.300
12 122	2109 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso							49.300
			F	3	2	90	8	100	49.300
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							655.000
12 128	2109 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso							655.000
			F	3	2	90	8	100	655.000
TOTAL - FISCAL									3.738.366
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.738.366

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							798.943
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							798.943
12 363	2080 20RL 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco							798.943
			F	3	2	90	8	100	798.943
TOTAL - FISCAL									798.943
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									798.943

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.569
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							1.569
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							1.569
			F	3	2	50	0	100	1.569
	2080	Educação de qualidade para todos							426.254
		ATIVIDADES							
12 363	2080 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							426.254
12 363	2080 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							426.254
			F	3	2	90	0	100	426.254
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							400.253
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							15.000
12 122	2109 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul							15.000
			F	3	2	90	8	100	15.000
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							185.253
12 128	2109 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							185.253
			F	3	2	90	8	100	182.433
			F	3	2	91	8	100	2.820
12 131	2109 4641	Publicidade de Utilidade Pública							200.000
12 131	2109 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul							200.000
			F	3	2	90	8	100	200.000
TOTAL - FISCAL									828.076
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									828.076

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							103.860
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							103.860
12 363	2080 20RL 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia							103.860
			F	3	2	90	8	100	103.860
TOTAL - FISCAL									103.860
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									103.860

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.267.539
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.267.539
12 363	2080 20RL 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							1.267.539
			F	3	2	90	8	100	1.267.539
TOTAL - FISCAL									1.267.539
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.267.539

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							840.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							840.000

12 363	2080 20RL 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe							840.000
			F	3	2	90	8	100	840.000
TOTAL - FISCAL									840.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									840.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26425 - Instituto Federal do Acre
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							18.000
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							18.000
12 128	2109 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre							18.000
			F	3	2	90	8	100	18.000
TOTAL - FISCAL									18.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.273.681
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.273.681
12 363	2080 20RL 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia							2.273.681
			F	3	2	90	8	100	2.000.000
			F	3	2	90	8	650	140.198
			F	3	2	91	8	650	133.483
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							100.000
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							100.000
12 128	2109 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia							100.000
			F	3	2	90	8	650	100.000
TOTAL - FISCAL									2.373.681
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.373.681

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.085.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.085.000
12 363	2080 20RL 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal							2.085.000
			F	3	2	90	8	100	2.085.000
TOTAL - FISCAL									2.085.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.085.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.500.000
12 363	2080 20RL 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná							3.500.000
			F	3	2	90	8	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.442.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.442.000
12 363	2080 20RL 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							1.442.000
			F	3	2	90	8	100	1.442.000
TOTAL - FISCAL									1.442.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.442.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.000.000
12 363	2080 20RL 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							3.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	2080 00QC	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos							3.500.000
12 364	2080 00QC 0001	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos - Nacional	S	3	2	90	8	100	3.500.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.400.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 2000	Administração da Unidade							7.400.000
12 122	2109 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	8	100	7.400.000
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							2.000.000
12 128	2109 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	8	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.900.000
TOTAL - GERAL									12.900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							600.000
		PROJETOS							
12 364	2080 14XN	Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB							600.000
12 364	2080 14XN 0029	Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.218.000
		PROJETOS							
12 364	2080 14XP	Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA							1.218.000
12 364	2080 14XP 0023	Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA - No Estado do Ceará							1.218.000
			F	3	2	90	8	100	1.000.000
			F	3	2	90	8	250	218.000
TOTAL - FISCAL									1.218.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.218.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26452 - Universidade Federal de Catalão

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							1.501.643
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.501.643
12 364	2080 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás							1.501.643
			F	3	2	90	8	100	1.500.000
			F	3	2	90	8	250	1.643
TOTAL - FISCAL									1.501.643
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.501.643

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26453 - Universidade Federal de Jataí
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							45.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							45.000
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							45.000
			F	3	2	80	0	100	45.000
TOTAL - FISCAL									45.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							380.000
		PROJETOS							
04 126	2081 148D	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II							380.000
04 126	2081 148D 0001	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II - Nacional							380.000
			F	3	2	90	0	100	380.000
TOTAL - FISCAL									380.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									380.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							8.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas							8.000.000
06 181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas - Nacional							8.000.000
			F	3	2	90	0	174	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							5.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros							5.000.000
06 181	2081 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	174	5.000.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							30.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							30.000.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	0	100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									35.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							265.000.000
		ATIVIDADES							
14 422	2081 6067	Defesa de Direitos Difusos							265.000.000
14 422	2081 6067 0001	Defesa de Direitos Difusos - Nacional							265.000.000
			F	3	2	40	0	174	98.586.166
			F	3	2	50	0	174	134.600.000
			F	3	2	90	0	174	31.813.834
TOTAL - FISCAL									265.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									265.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							4.957.466
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06 181	2081 00R2	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública							4.957.466

06 181	2081 00R2 0001	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública - Nacional							4.957.466
			F	3	2	31	0	118	4.957.466
TOTAL - FISCAL									4.957.466
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.957.466

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social							1.060.000
		ATIVIDADES							
14 422	2085 20IE	Política Pública sobre Drogas							1.060.000
14 422	2085 20IE 0001	Política Pública sobre Drogas - Nacional							1.060.000
			F	4	2	90	0	174	1.060.000
TOTAL - FISCAL									1.060.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.060.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2050	Mudança do Clima							805.000
		ATIVIDADES							
18 542	2050 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias							805.000
18 542	2050 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional							805.000
			F	3	2	90	0	174	805.000
	2083	Qualidade Ambiental							1.803.459
		ATIVIDADES							
18 542	2083 218R	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental							1.803.459
18 542	2083 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - Nacional							1.803.459
			F	3	2	90	0	174	1.803.459
TOTAL - FISCAL									2.608.459
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.608.459

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade							14.957.075
		ATIVIDADES							
18 541	2078 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							11.320.686
18 541	2078 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional							11.320.686
			F	3	2	90	0	100	327.000
			F	3	2	90	0	250	2.215.000
			F	4	2	90	0	100	8.567.303
			F	4	2	90	0	307	211.383
18 541	2078 20WN	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico							388.178
18 541	2078 20WN 0001	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional							388.178
			F	4	2	90	0	100	388.178
18 571	2078 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							1.425.000
18 571	2078 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							1.425.000
			F	3	2	50	0	100	1.425.000
18 125	2078 214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais							1.823.211
18 125	2078 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional							1.823.211
			F	4	2	90	0	100	1.823.211
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							321.316
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							321.316
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							321.316
			F	4	2	90	0	100	321.316
TOTAL - FISCAL									15.278.391
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.278.391

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2083	Qualidade Ambiental							646.000
		ATIVIDADES							
18 541	2083 20M6	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável							646.000

18 541	2083 20M6 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - Nacional							646.000
			F	4	2	42	0	174	323.000
			F	4	2	50	0	174	323.000
TOTAL - FISCAL									646.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									646.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2050	Mudança do Clima							1.500.000
		ATIVIDADES							
18 541	2050 20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que Visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima							1.500.000
18 541	2050 20G4 0001	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que Visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima - Nacional							1.500.000
			F	4	2	42	0	142	1.113.000
			F	4	2	42	0	280	387.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							35.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2012 00GW	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)							25.000.000
20 605	2012 00GW 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							25.000.000
			F	3	1	90	0	100	25.000.000
20 605	2012 00GZ	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)							10.000.000
20 605	2012 00GZ 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							10.000.000
			F	3	1	90	0	100	10.000.000
	2077	Agropecuária Sustentável							13.241.685
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							13.241.685
20 605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							13.241.685
			F	3	1	90	0	144	13.241.685
TOTAL - FISCAL									48.241.685
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									48.241.685

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							51.529.780
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 846	0909 00M2	Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo							51.529.780
12 846	0909 00M2 0001	Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo - Nacional							51.529.780
			F	5	2	90	0	100	51.529.780
	2080	Educação de qualidade para todos							130.156.219
		ATIVIDADES							
12 123	2080 20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES							130.156.219
12 123	2080 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional							130.156.219
			F	3	2	90	0	100	130.156.219
TOTAL - FISCAL									181.685.999
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									181.685.999

PORTARIA Nº 13.880, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 478.659.759,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 157, de 22 de agosto de 2019, do Secretário Especial de Fazenda, e tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos II, alíneas "a", item "1", e "c", item 1", III, alíneas "a", item "2", "c", item "1", "d", item "1", e "i", item "1", IV, alíneas "a", e "e", itens "1" e "2", e V, e §§ 3º e 6º, da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e do art. 45, § 2º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 478.659.759,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de Emenda Individual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º O cancelamento de despesas primárias, no valor de R$ 72.530.000,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), para observância dos limites de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da meta de resultado primário constante do art. 2º da Lei nº 13.707, de 2018, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 13.808, de 2019, consta no Anexo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária							12.400.000
		ATIVIDADES							
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							12.400.000
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional							12.400.000
			F	4	2	90	0	100	7.000.000
			F	4	2	90	0	300	5.400.000
TOTAL - FISCAL									12.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.400.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							1.166.667
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							1.166.667
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.166.667
			F	4	2	90	0	300	1.166.667
TOTAL - FISCAL									1.166.667
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.166.667

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							822.812
		ATIVIDADES							
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine							541.962
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							541.962
			S	3	2	30	0	180	541.962
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							280.850
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional							280.850
			S	3	2	90	0	180	280.850
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							2.000.000
		ATIVIDADES							
11 122	2110 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas							2.000.000
11 122	2110 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional							2.000.000
			S	4	2	90	0	180	2.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.822.812
TOTAL - GERAL									2.822.812

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							15.000.000
		ATIVIDADES							
05 151	2058 20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados							11.808.948
05 151	2058 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional							11.808.948
			F	4	2	90	0	100	11.808.948
		PROJETOS							
05 151	2058 7U72	Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)							3.191.052
05 151	2058 7U72 0001	Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M) - Nacional							3.191.052
			F	4	2	90	0	100	3.191.052
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							51.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	2058 20XK	Logística Militar Terrestre							6.000.000
05 153	2058 20XK 0001	Logística Militar Terrestre - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000
05 153	2058 4450	Aprestamento do Exército							4.823.862
05 153	2058 4450 0001	Aprestamento do Exército - Nacional							4.823.862
			F	3	2	90	0	100	4.823.862
		PROJETOS							
05 126	2058 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional							3.000.000
05 126	2058 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
05 153	2058 156N	Obtenção de Meios do Exército							25.176.138
05 153	2058 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional							25.176.138
			F	3	2	90	0	100	25.176.138
05 153	2058 3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército							12.000.000
05 153	2058 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional							12.000.000
			F	4	2	90	0	100	12.000.000
TOTAL - FISCAL									51.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							72.530.000
		PROJETOS							
05 152	2058 123I	Construção de Submarinos Convencionais							72.530.000
05 152	2058 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional							72.530.000
			F	4	3	90	0	300	72.530.000
TOTAL - FISCAL									72.530.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.530.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							35.000.000
		ATIVIDADES							
05 151	2058 2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico							35.000.000
05 151	2058 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional							35.000.000
			F	3	2	90	0	100	30.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							6.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							6.000.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									41.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							12.700.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							12.700.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							12.700.000
			F	3	2	90	0	100	7.616.800
			F	3	2	90	0	300	3.783.200
			F	4	2	90	0	300	1.300.000
TOTAL - FISCAL									12.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.700.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							314.000
		ATIVIDADES							
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							102.000
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							102.000
			F	3	2	90	0	100	102.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							212.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							212.000
			F	3	2	90	0	100	212.000
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres							39.433.242
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							20.909.305
06 182	2040 22BO 0001	Ações de Defesa Civil - Nacional							19.640.642
			F	4	2	40	0	100	2.640.642
			F	4	2	90	0	100	17.000.000
06 182	2040 22BO 0051	Ações de Defesa Civil - No Estado de Mato Grosso							1.268.663
			F	4	2	90	0	100	1.268.663
06 182	2040 8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil							38.000
06 182	2040 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Nacional							38.000
			F	3	2	90	0	100	38.000
		PROJETOS							
17 512	2040 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos							18.485.937
17 512	2040 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Nacional							640.466
			S	4	3	40	0	100	640.466
17 512	2040 10SG 0020	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Nordeste							4.077.027
			S	4	3	30	0	100	4.077.027
17 512	2040 10SG 0030	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Sudeste							10.005.343
			S	4	3	40	0	100	10.005.343
17 512	2040 10SG 0040	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Sul							3.763.101
			S	4	3	40	0	100	3.763.101
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							949.500
		ATIVIDADES							
15 453	2048 2D49	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana							949.500
15 453	2048 2D49 0001	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana - Nacional							949.500
			F	3	2	90	0	100	949.500
	2049	Moradia Digna							6.350.000
		PROJETOS							
15 451	2049 10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários							6.350.000
15 451	2049 10S3 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional							6.350.000
			F	4	3	40	0	100	2.350.000
			F	4	3	40	0	380	4.000.000
	2054	Planejamento Urbano							3.000.000
		ATIVIDADES							
15 127	2054 8866	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)							3.000.000
15 127	2054 8866 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
	2068	Saneamento Básico							77.429.217
		PROJETOS							
17 512	2068 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							13.117.451
17 512	2068 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							384.555
			S	4	3	40	0	100	384.555
17 512	2068 10S5 0010	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Norte							2.009.932
			S	4	3	40	0	100	2.009.932
17 512	2068 10S5 0020	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste							8.033.558
			S	4	3	40	0	100	8.033.558
17 512	2068 10S5 0030	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste							2.689.406
			S	4	3	40	0	100	2.689.406
17 512	2068 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							6.939.196
17 512	2068 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							281.964
			S	4	3	30	0	100	281.964

17 512	2068 10SC 0010	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Norte							1.581.438
			S	4	3	30	0	100	1.581.438
17 512	2068 10SC 0020	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste							4.620.859
			S	4	3	30	0	100	4.620.859
17 512	2068 10SC 0030	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste							446.541
			S	4	3	40	0	100	446.541
17 512	2068 10SC 0050	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste							8.394
			S	4	3	30	0	100	8.394
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							53.757.117
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							9.134.205
			S	4	3	30	0	100	9.134.205
17 512	2068 1N08 0020	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste							21.617.988
			S	4	3	40	0	100	21.617.988
17 512	2068 1N08 0030	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste							18.969.002
			S	4	3	40	0	100	18.969.002
17 512	2068 1N08 0040	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sul							1.607.526
			S	4	3	40	0	100	1.607.526
17 512	2068 1N08 0050	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste							2.428.396
			S	4	3	30	0	100	2.428.396
17 512	2068 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							3.615.453
17 512	2068 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							3.615.453
			S	4	3	40	0	100	3.615.453
	2084	Recursos Hídricos							50.307.300
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20VR	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas							500.000
18 544	2084 20VR 0031	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Estado de Minas Gerais							500.000
			F	3	6	50	0	188	500.000
		PROJETOS							
18 544	2084 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano							49.807.300
18 544	2084 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco							49.807.300
			F	4	3	90	0	100	49.807.300
TOTAL - FISCAL									81.868.105
TOTAL - SEGURIDADE									95.915.154
TOTAL - GERAL									177.783.259

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							2.090.000
		ATIVIDADES							
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							2.090.000
04 127	2029 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste							2.090.000
			F	3	2	30	0	280	400.000
			F	3	2	90	0	250	134.484
			F	3	2	90	0	280	1.555.516
TOTAL - FISCAL									2.090.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.090.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							676.797
		PROJETOS							
18 544	2084 140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas							676.797
18 544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	100	676.797
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							494.584
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							494.584
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	494.584
TOTAL - FISCAL									1.171.381
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.171.381

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							15.200.000
		ATIVIDADES							
15 122	2111 2000	Administração da Unidade							4.200.000
15 122	2111 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	4.200.000
15 453	2111 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							11.000.000
15 453	2111 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	11.000.000
TOTAL - FISCAL									15.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.200.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							2.383.850
		ATIVIDADES							
15 122	2111 2000	Administração da Unidade							1.183.850
15 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.183.850
15 453	2111 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							1.200.000
15 453	2111 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	F	4	2	90	0	250	1.200.000
TOTAL - FISCAL									2.383.850
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.383.850

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas - ANA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							2.552.912
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							2.552.912
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	3	1	90	0	183	2.431.352
			F	4	1	90	0	183	121.560
TOTAL - FISCAL									2.552.912
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.552.912

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							18.750
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							18.750
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	80	0	100	18.750
	2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais							1.352.313
		ATIVIDADES							
08 244	2019 20GG	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza							1.352.313

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

08 244	2019 20GG 0001	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - Nacional							1.352.313
			S	3	2	90	0	100	222.313
			S	3	2	90	0	350	1.130.000
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							10.915.763
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							5.953.911
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional							5.953.911
			F	3	2	90	0	100	5.953.911
13 392	2027 20ZG	Formulação e Gestão da Política Cultural							2.302.000
13 392	2027 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional							2.302.000
			F	3	2	90	0	100	2.302.000
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							1.900.100
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.900.100
			F	3	2	90	0	100	1.900.100
		PROJETOS							
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							759.752
13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							759.752
			F	4	2	90	0	100	759.752
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							3.750.050
		ATIVIDADES							
08 244	2037 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							3.750.050
08 244	2037 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							3.750.050
			S	4	2	90	0	151	3.750.050
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							7.060.000
		ATIVIDADES							
08 511	2069 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural							7.060.000
08 511	2069 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional							7.060.000
			S	3	2	90	0	151	2.171.755
			S	4	2	90	0	151	4.888.245
TOTAL - FISCAL									10.934.513
TOTAL - SEGURIDADE									12.162.363
TOTAL - GERAL									23.096.876

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55205 - Fundação Cultural Palmares
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							42.032
		PROJETOS							
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							42.032
13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							42.032
			F	3	2	90	0	100	42.032
TOTAL - FISCAL									42.032
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									42.032

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55206 - Fundação Nacional de Artes
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							556.470
		ATIVIDADES							
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							556.470
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							556.470
			F	3	2	90	0	100	556.470
TOTAL - FISCAL									556.470
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									556.470

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55207 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							232.500
		ATIVIDADES							
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							232.500
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							232.500
			F	3	2	90	0	100	232.500
TOTAL - FISCAL									232.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									232.500

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							44.811.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 219E	Ações de Proteção Social Básica							30.000.000
08 244	2037 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional							30.000.000
			S	3	2	41	0	151	30.000.000
08 244	2037 219F	Ações de Proteção Social Especial							10.000.000
08 244	2037 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional							10.000.000
			S	3	2	41	0	151	10.000.000
08 244	2037 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							4.811.000
08 244	2037 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional							4.811.000
			S	3	2	40	0	151	4.811.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									44.811.000
TOTAL - GERAL									44.811.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55903 - Fundo Nacional de Cultura
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							120.000
		PROJETOS							
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							120.000
13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							120.000
			F	4	2	90	0	150	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							231.800
		ATIVIDADES							
04 122	2038 20D5	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo							231.800
04 122	2038 20D5 0001	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - Nacional							231.800
			F	3	2	90	0	100	231.800
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							2.085.000
		ATIVIDADES							
04 121	2101 6662	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo							285.000
04 121	2101 6662 0001	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo - Nacional							285.000
			F	3	2	42	0	100	85.000
			F	3	2	50	0	100	200.000
		PROJETOS							
04 122	2101 15R5	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)							1.800.000
04 122	2101 15R5 5664	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) - Em Brasília - DF							1.800.000
			F	4	2	90	0	100	1.800.000
TOTAL - FISCAL									2.316.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.316.800

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							4.000.000
		ATIVIDADES							
06 183	2101 2684	Ações de Inteligência							4.000.000
06 183	2101 2684 0001	Ações de Inteligência - Nacional							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							7.021.053
		ATIVIDADES							
24 122	2101 2000	Administração da Unidade							4.000.000
24 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	172	4.000.000
24 722	2101 2675	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal							3.021.053
24 722	2101 2675 0001	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal - Nacional							3.021.053
			F	3	2	90	0	172	3.021.053
TOTAL - FISCAL									7.021.053
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.021.053

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							6.462.147
		ATIVIDADES							
04 662	2038 2804	Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais							6.462.147
04 662	2038 2804 0001	Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais - Nacional							6.462.147
			F	3	2	90	0	150	2.562.147
			F	4	2	90	0	150	3.900.000
TOTAL - FISCAL									6.462.147
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.462.147

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							7.000.000
		ATIVIDADES							
20 122	2105 2000	Administração da Unidade							7.000.000
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.000.000
			F	4	2	90	0	100	7.000.000
TOTAL - FISCAL									7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							100.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0643	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)							100.000.000
28 846	0909 0643 0001	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - Nacional							100.000.000
			F	3	1	90	0	100	100.000.000
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							1.166.667
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							1.166.667
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.166.667
			F	3	2	90	0	300	1.166.667
TOTAL - FISCAL									101.166.667
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									101.166.667

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							822.812
		ATIVIDADES							
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							280.850
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional							280.850
			S	4	2	90	0	180	280.850
11 334	2071 2C43	Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT							541.962
11 334	2071 2C43 0001	Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Nacional							541.962
			S	3	2	90	0	180	541.962
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							2.000.000
		ATIVIDADES							
11 122	2110 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas							2.000.000
11 122	2110 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional							2.000.000
			S	3	2	90	0	180	2.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.822.812
TOTAL - GERAL									2.822.812

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							500.000
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20VR	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas							500.000
18 544	2084 20VR 0031	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	50	0	188	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							4.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							4.000.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.911.791
			F	4	2	90	0	100	88.209
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							72.530.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							72.530.000
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	250	72.530.000
TOTAL - FISCAL									72.530.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.530.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							314.000
		ATIVIDADES							
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							102.000
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	F	4	2	90	0	100	102.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							212.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	100	212.000
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres							20.947.305
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							20.947.305
06 182	2040 22BO 0001	Ações de Defesa Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100	19.678.642
06 182	2040 22BO 0051	Ações de Defesa Civil - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	0	100	1.268.663
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							9.724.605
		PROJETOS							
15 453	2048 10SR	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano							949.500
15 453	2048 10SR 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	3	2	90	0	100	949.500
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano							8.775.105
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	3	40	0	100	8.775.105
	2054	Planejamento Urbano							5.350.000
		ATIVIDADES							
15 127	2054 8866	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)							5.350.000
15 127	2054 8866 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional	F	4	2	90	0	100	5.350.000
	2084	Recursos Hídricos							49.807.300
		PROJETOS							
18 544	2084 10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano							25.840.601
18 544	2084 10CT 0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas	F	4	3	30	0	100	25.840.601
18 544	2084 12G6	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco							4.327.500
18 544	2084 12G6 0020	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - Na Região Nordeste	F	4	3	30	0	100	4.327.500
18 544	2084 12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba							239.199

18 544	2084 12G7 0025	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							239.199
			F	4	3	30	0	100	239.199
18 544	2084 7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km							19.400.000
18 544	2084 7L29 0023	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km - No Estado do Ceará							19.400.000
			F	4	3	30	0	100	15.000.000
			F	4	3	90	0	100	4.400.000
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							42.576.797
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							40.676.797
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							40.676.797
			F	3	2	90	0	100	40.676.797
04 131	2111 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.900.000
04 131	2111 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.900.000
			F	3	2	90	0	100	1.900.000
TOTAL - FISCAL									128.720.007
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									128.720.007

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2068	Saneamento Básico							5.345.130
		PROJETOS							
17 512	2068 10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf							2.257.568
17 512	2068 10RM 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional							2.257.568
			S	4	3	90	0	100	2.257.568
18 544	2068 116F	Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos							1.098.863
18 544	2068 116F 0001	Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos - Nacional							1.098.863
			F	4	3	90	0	100	1.098.863
17 512	2068 141J	Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares							1.988.699
17 512	2068 141J 0001	Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares - Nacional							1.988.699
			S	4	3	90	0	100	1.988.699
	2084	Recursos Hídricos							18.097.911
		ATIVIDADES							
18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							14.092.000
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste							14.092.000
			F	3	2	90	0	100	14.092.000
		PROJETOS							
18 544	2084 10ZW	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf							2.788.869
18 544	2084 10ZW 0001	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional							2.788.869
			F	4	3	90	0	100	2.788.869
18 544	2084 14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água							1.217.042
18 544	2084 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional							1.217.042
			F	4	3	90	0	100	1.217.042
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							1.450.000
		ATIVIDADES							
04 122	2111 218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC							1.450.000
04 122	2111 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Nacional							1.450.000
			F	3	3	90	0	100	1.450.000
TOTAL - FISCAL									20.646.774
TOTAL - SEGURIDADE									4.246.267
TOTAL - GERAL									24.893.041

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							2.090.000
		ATIVIDADES							
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							1.250.000
04 127	2029 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste							1.250.000
			F	4	2	90	0	250	134.484
			F	4	2	90	0	280	1.115.516
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							200.000

20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							200.000
			F	3	2	30	0	280	200.000
11 128	2029 4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade							28.670
11 128	2029 4640 0020	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Nordeste							28.670
			F	3	2	90	0	280	28.670
19 573	2029 8340	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação							200.000
19 573	2029 8340 0020	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Na Região Nordeste							200.000
			F	3	2	30	0	280	200.000
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica							166.330
19 691	2029 8902 0020	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Região Nordeste							166.330
			F	3	2	90	0	280	166.330
04 128	2029 8917	Fortalecimento das Administrações Locais							245.000
04 128	2029 8917 0020	Fortalecimento das Administrações Locais - Na Região Nordeste							245.000
			F	3	2	90	0	280	245.000
TOTAL - FISCAL									2.090.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.090.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2052	Pesca e Aquicultura							282.175
		ATIVIDADES							
20 608	2052 212Z	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável							282.175
20 608	2052 212Z 0020	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável - Na Região Nordeste							282.175
			F	3	2	90	0	100	282.175
	2077	Agropecuária Sustentável							18.935
		PROJETOS							
18 607	2077 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação							18.935
18 607	2077 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							18.935
			F	3	2	90	0	100	18.935
	2084	Recursos Hídricos							20.347.008
		PROJETOS							
18 544	2084 10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte							18.602.500
18 544	2084 10DC 0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							18.602.500
			F	4	3	90	0	100	18.602.500
18 544	2084 11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará							1.744.508
18 544	2084 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.744.508
			F	4	3	90	0	100	1.744.508
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							193.474
		PROJETOS							
04 122	2111 1M49	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação							193.474
04 122	2111 1M49 0020	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Nordeste							193.474
			F	3	2	90	0	100	193.474
TOTAL - FISCAL									20.841.592
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.841.592

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							15.200.000
		ATIVIDADES							
15 122	2111 2000	Administração da Unidade							4.000.000
15 122	2111 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul							4.000.000
			F	4	2	90	0	250	4.000.000
15 453	2111 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							11.000.000
15 453	2111 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul							11.000.000
			F	4	2	90	0	250	11.000.000
15 131	2111 4641	Publicidade de Utilidade Pública							100.000
15 131	2111 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul							100.000
			F	3	2	90	0	250	100.000
15 128	2111 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos							100.000
15 128	2111 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul							100.000
			F	3	2	90	0	250	100.000
TOTAL - FISCAL									15.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.200.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							2.383.850
		ATIVIDADES							
15 122	2111 2000	Administração da Unidade							1.183.850
15 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.183.850
			F	4	2	90	0	100	1.183.850

15 453	2111 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							1.200.000
15 453	2111 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional							1.200.000
			F	3	2	90	0	250	1.200.000
TOTAL - FISCAL									2.383.850
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.383.850

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							2.552.912
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							121.560
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional							121.560
			F	3	1	90	0	183	121.560
18 125	2084 4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens							2.431.352
18 125	2084 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional							2.431.352
			F	3	1	90	0	183	2.431.352
TOTAL - FISCAL									2.552.912
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.552.912

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2049	Moradia Digna							4.000.000
		ATIVIDADES							
16 482	2049 8875	Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social							4.000.000
16 482	2049 8875 0001	Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - Nacional							4.000.000
			F	3	3	40	0	180	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							7.060.000
		ATIVIDADES							
08 244	2012 20GD	Inclusão Produtiva Rural							7.060.000
08 244	2012 20GD 0001	Inclusão Produtiva Rural - Nacional							7.060.000
			S	3	2	90	0	151	7.060.000
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							3.913.663
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação							28.500
13 392	2027 20KH 0001	Ações Integradas de Cultura e Educação - Nacional							28.500
			F	3	2	90	0	100	28.500
13 392	2027 215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva							1.122.900
13 392	2027 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional							1.122.900
			F	3	2	90	0	100	1.122.900
13 392	2027 218A	Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira							540.000
13 392	2027 218A 0001	Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira - Nacional							540.000
			F	3	2	90	0	100	240.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
13 392	2027 219S	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura							647.500
13 392	2027 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura - Nacional							647.500
			F	3	2	90	0	100	647.500
		PROJETOS							
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							1.574.763
13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.574.763
			F	3	2	90	0	100	1.574.763
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							801.919
		ATIVIDADES							
27 811	2035 218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO							801.919
27 811	2035 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO - Nacional							801.919
			F	3	2	90	0	100	251.194
			F	4	2	90	0	100	550.725

	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							40.000.000
		ATIVIDADES							
08 243	2037 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz							40.000.000
08 243	2037 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Nacional	S	3	2	41	0	151	40.000.000
	2083	Qualidade Ambiental							1.130.000
		ATIVIDADES							
11 334	2083 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos							1.130.000
11 334	2083 8274 0001	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos - Nacional	F	3	2	50	0	174	1.130.000
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania							15.791.264
		ATIVIDADES							
04 122	2122 2000	Administração da Unidade							6.353.788
04 122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.353.788
			F	3	2	90	0	100	5.937.988
			F	4	2	90	0	100	415.800
08 122	2122 2000	Administração da Unidade							7.561.050
08 122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.561.050
			S	3	2	90	0	151	7.561.050
04 128	2122 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							876.426
04 128	2122 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	3	2	90	0	100	876.426
08 125	2122 4907	Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social							1.000.000
08 125	2122 4907 0001	Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social - Nacional	S	3	2	90	0	151	1.000.000
TOTAL - FISCAL									13.075.796
TOTAL - SEGURIDADE									55.621.050
TOTAL - GERAL									68.696.846

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55205 - Fundação Cultural Palmares
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							42.032
		PROJETOS							
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							42.032
13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	4	2	90	0	100	42.032
TOTAL - FISCAL									42.032
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									42.032

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55903 - Fundo Nacional de Cultura
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							120.000
		ATIVIDADES							
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro							120.000
13 391	2027 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	F	4	2	90	0	150	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.000

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República
UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							1.300.000
		ATIVIDADES							
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							1.200.000
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.200.000
04 122	2101 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							100.000
04 122	2101 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.300.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social
ANEXO III - Atendimento ao § 2º do art. 4º da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	Previdência Social							72.530.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							72.530.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	154	72.530.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									72.530.000
TOTAL - GERAL									72.530.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 13.881, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa, e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R$ 435.632.420,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 157, de 22 de agosto de 2019, do Secretário Especial de Fazenda, e tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos III, alíneas "g", e "i", item "1", IV, alínea "b", e §§ 3º e 6º, da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e do art. 45, § 2º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa, e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R$ 435.632.420,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de Emenda Individual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							396.000.000
		ATIVIDADES							
10 301	2015 214U	Implementação do Programa Mais Médicos							396.000.000
10 301	2015 214U 0001	Implementação do Programa Mais Médicos - Nacional							396.000.000
			S	3	2	90	6	100	3.000.000
			S	3	2	90	6	151	388.000.000
			S	3	2	90	6	188	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									396.000.000
TOTAL - GERAL									396.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							945.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 722	2058 00P7	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC							945.000
05 722	2058 00P7 0001	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC - Nacional							945.000
			F	3	3	90	0	100	945.000
TOTAL - FISCAL									945.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									945.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							476.876
		ATIVIDADES							
05 151	2058 2868	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação							476.876
05 151	2058 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional							476.876
			F	3	2	90	0	300	476.876
TOTAL - FISCAL									476.876
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									476.876

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							11.934.577
		ATIVIDADES							
05 153	2058 4450	Aprestamento do Exército							4.934.577
05 153	2058 4450 0001	Aprestamento do Exército - Nacional							4.934.577
			F	4	2	90	0	100	4.934.577
		PROJETOS							
05 153	2058 156M	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro							3.000.000
05 153	2058 156M 0001	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional							3.000.000
			F	4	2	90	0	300	3.000.000
05 153	2058 3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército							4.000.000
05 153	2058 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional							4.000.000
			F	4	2	90	0	300	4.000.000
TOTAL - FISCAL									11.934.577
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.934.577

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							6.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	2058 4528	Produção de Material de Emprego Militar							6.000.000

05 153	2058 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	300	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							5.060.544
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							5.060.544
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.060.544
			F	3	2	90	0	100	3.347.395
			F	3	2	90	0	300	1.713.149
TOTAL - FISCAL									5.060.544
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.060.544

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							15.065.423
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							15.065.423
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							15.065.423
			F	3	2	90	0	100	5.065.423
			F	3	2	90	0	300	9.000.000
			F	4	2	90	0	300	1.000.000
TOTAL - FISCAL									15.065.423
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.065.423

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55205 - Fundação Cultural Palmares
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							150.000
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							150.000
13 392	2027 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo							150.000
			F	3	6	40	0	188	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							28.000.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 2000	Administração da Unidade							28.000.000
12 122	2109 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							28.000.000
			F	3	2	90	8	100	8.100.000
			F	3	2	90	8	108	7.000.000
			F	4	2	90	8	100	1.900.000
			F	4	2	90	8	108	11.000.000
TOTAL - FISCAL									28.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							7.000.000
		ATIVIDADES							
10 128	2015 20YD	Educação e Formação em Saúde							2.000.000
10 128	2015 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional							2.000.000
			S	3	2	90	6	151	2.000.000
10 571	2015 8315	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde							5.000.000
10 571	2015 8315 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional							5.000.000
			S	3	2	90	6	151	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									7.000.000
TOTAL - GERAL									7.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							13.900.000
		ATIVIDADES							
10 305	2015 20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana							5.900.000
10 305	2015 20T6 0016	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - No Estado do Amapá							5.900.000
			S	3	2	90	6	151	5.900.000
		PROJETOS							
10 511	2015 3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas							8.000.000
10 511	2015 3921 7000	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Conjunto Articulado de Obras de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (Consórcio Publico de Desenvolvimento Sustentável do Médio Piranhas - CODEMP) - No Estado da Paraíba							8.000.000
			S	4	2	71	6	100	3.000.000
			S	4	2	71	6	188	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									13.900.000
TOTAL - GERAL									13.900.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							298.979.576
		ATIVIDADES							
10 122	2015 2016	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde							810.000
10 122	2015 2016 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional							810.000
			S	4	2	90	6	151	810.000
10 305	2015 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde							29.357.076
10 305	2015 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional							29.357.076
			S	3	2	90	6	151	29.219.476
			S	4	2	90	6	151	137.600
10 303	2015 20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade							218.100.000
10 303	2015 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional							218.100.000
			S	3	2	90	6	151	218.100.000
10 422	2015 6182	Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde							14.900.000
10 422	2015 6182 0001	Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - Nacional							14.900.000
			S	3	2	31	6	151	8.192.000
			S	4	2	31	6	151	6.708.000
10 122	2015 8287	Aprimoramento da Articularção e Cooperação Interfederativa em Saúde							29.000.000
10 122	2015 8287 0001	Aprimoramento da Articularção e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional							29.000.000
			S	3	2	30	6	151	6.960.000
			S	3	2	80	6	151	6.000.000
			S	3	2	90	6	151	10.300.000
			S	4	2	90	6	151	5.740.000
10 121	2015 8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS							2.312.500
10 121	2015 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional							2.312.500
			S	3	2	30	6	151	231.436
			S	3	2	80	6	151	1.080.000
			S	3	2	90	6	151	845.064
			S	4	2	30	6	151	156.000
10 126	2015 8715	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde							3.500.000
10 126	2015 8715 0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional							3.500.000
			S	3	2	80	6	151	2.273.176
			S	3	2	90	6	151	1.000.000
			S	4	2	90	6	151	226.824
10 124	2015 8753	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde							1.000.000
10 124	2015 8753 0001	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional							1.000.000
			S	3	2	90	6	151	1.000.000
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							1.400.000
		ATIVIDADES							
10 306	2069 20QH	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde							1.400.000
10 306	2069 20QH 0001	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Nacional							1.400.000
			S	3	2	90	6	151	1.400.000
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							74.720.424
		ATIVIDADES							
10 122	2115 2000	Administração da Unidade							2.340.424
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.340.424
			S	4	2	90	6	151	2.340.424
10 122	2115 20QG	Atuação Internacional do Ministério da Saúde							800.000
10 122	2115 20QG 0002	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - No Exterior							800.000
			S	3	2	80	6	151	800.000
10 122	2115 20YQ	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS							1.180.000
10 122	2115 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional							1.180.000
			S	3	2	90	6	151	596.000
			S	4	2	90	6	151	584.000
10 131	2115 4641	Publicidade de Utilidade Pública							70.400.000
10 131	2115 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							70.400.000
			S	3	2	90	6	151	70.400.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									375.100.000
TOTAL - GERAL									375.100.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							6.482.420
		ATIVIDADES							
05 542	2058 20X4	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM							3.347.395
05 542	2058 20X4 0001	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM - Nacional							3.347.395
			F	4	2	90	0	100	3.347.395
		PROJETOS							
05 542	2058 15P5	Implantação do Sistema Amazônia - SAR							2.190.025
05 542	2058 15P5 0010	Implantação do Sistema Amazônia - SAR - Na Região Norte							2.190.025
			F	4	2	90	0	181	2.190.025
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 722	2058 00P7	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC							945.000
05 722	2058 00P7 0001	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC - Nacional							945.000
			F	5	3	90	0	100	945.000
TOTAL - FISCAL									6.482.420
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.482.420

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							5.000.000
		ATIVIDADES							
08 511	2069 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural							5.000.000
08 511	2069 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional							5.000.000
			S	3	2	30	0	151	1.500.000
			S	4	2	30	0	151	3.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55205 - Fundação Cultural Palmares
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							150.000
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							150.000
13 392	2027 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo							150.000
			F	4	6	40	0	188	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Subsecretário de Relações do Trabalho, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo MS nº 0000723-91.2019.5.10.0020, procedente da 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, TRT da 10ª Região, com fundamento na Nota Técnica SEI nº 13205/2019/ME (5246209), resolve: ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 46215.000051/2017- 73, CNPJ 29.794.880/0001-05, de interesse do SIPAL - Sindicato das Indústrias de Panificação e Alimentação do Norte Fluminense, nos termos do § 1º, art. 25, da Portaria 501/2019.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, em cumprimento à Decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 035310-06.2019.4.01.3400, proveniente da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 13792/2019/ME (SEI 5313603), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46223.005972/2018-12, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bequimão, CNPJ 07.432.083/0001-37, para representação da categoria Servidores Públicos Municipais, com abrangência Municipal e base territorial no município de Bequimão, no Estado Maranhão/MA, nos termos dos arts. 18 e 19 da Portaria 501/2019, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 000726-46.2019.5.10.0020, proveniente da 20ª Vara do Trabalho de Brasília -DF, TRT 10º, e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 13298/2019/ME (sei. nº 5252748), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato das Empresas de Montagem e Manutenção Industrial no Estado do Ceará - SINDEMONCE, CNPJ 26.304.514/0001-24, Processo 46205.001425/2017-97, para representar a Categoria Econômica das empresas de montagem industrial, manutenção industrial e prestação de serviços de montagens nas áreas industriais e eletromecânicas, com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Ceará/CE, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: A) SINDUSCON-CE - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará, CNPJ 07.341.019/0001-40, Processo 46010.002473/95-86; excluindo a Categoria Econômica das empresas de montagem industrial, manutenção industrial e prestação de serviços de montagens nas áreas industriais e eletromecânicas, no Estado do Ceará/CE , nos termos do art. 28 da Portaria 501/2019.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 1030422-91.2019.4.01.3400, procedente da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, com fundamento na Nota Técnica SEI nº 11981/2019/ME (Sei nº 5132474), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46736.004382/2017-01, de interesse do Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTARESP, CNPJ nº 59.950.410/0001-46, nos termos inciso I do art. 27 da Portaria 326/2013 c/c artigo 26, Incisos I e IX e art. 42 da Portaria 501/2019.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial n. 102674-57.2018.4.01.3400 da 22ª Vara Federal Cível da SJDF e com fulcro na Nota Técnica SEI nº 11898/2019/ME (Sei 5122473), resolve: ARQUIVAR o Processo n.º 46202.017054/2016-12 de interesse da FESINPEAM - FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ 07.075.115/0001-94, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria 186/2008 c/c art. 26, inciso I e art. 42, da Portaria nº 501/2019.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 13.500, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº 02, de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União em 30 de mais de 2006 e; considerando o disposto no artigo 5º, da Portaria nº 02, de 25/05/06; considerando o disposto no parecer deste Gabinete; considerando ainda, o contido no Processo SEI Nº 10263.102553/2019-87, resolve:

Artigo 1º - Homologar o Plano de Cargos Remuneração e Carreiras da Empresa imobiliária Habiteto Ltda, inscrita no CNPJ Nº 13.914.373/0001-10, situada na Rua: Padre Aurélio Canzi, nº 1813, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC. Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

PORTARIA Nº 13.534, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 08/072015, publicada no DOU de 20/05/2010, resolve:

Conceder autorização à empresa INPLAVEL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.360.874/0001-11, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30(trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua: Anaburgo, nº 3450, Zona Industrial, na cidade de Joinville/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1° da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do decreto nº 4.552/2020. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição. A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

PORTARIA Nº 13.551, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 08/072015, publicada no DOU de 20/05/2010, resolve:

Conceder autorização à empresa NILSON ERHARDT CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.853.689/0001-46, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua: São Petersburgo, nº 37, Lote 12, no Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Minsiterial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2020. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição. A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumpriento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

PORTARIA Nº 13.559, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 08/072015, publicada no DOU de 20/05/201;, resolve:

Conceder autorização à empresa MALHAS JN LTDA, inscrita no CNPJ 12.768.720/0001-80, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rodovia BR 470, KM85, nº 1344, Bairro Diamante, na cidade de Rodeio/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização inidreta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição. A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

PORTARIA Nº 13.565, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 08/072015, publicada no DOU de 20/05/2010, resolve:

Conceder autorização à empresa ARTAMA METALMECÂNICA EIRELLI, inscrita no CPJ nº 84.432.491/0001-30, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua: Jorge Czerniewicz, nº 1020, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artgio 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição. A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

PORTARIA Nº 13.627, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 08/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2010, resolve:

Conceder autorização à empresa PLASBOHN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.183.716/0001-36, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rodovia BR 101, KM 47, nº 3248, na cidade de Joinville/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição. A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

PORTARIA Nº 13.632, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 08/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2010, resolve:

Conceder autorização à empresa ARTAMA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.408.372/0001-09, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua; Jorge Czerniewicz, nº 1010, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição. A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

PORTARIA Nº 13.633, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 08/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2010, resolve:

Conceder autorização à empresa BRANDILI TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 84.229.889/0001-73, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua: Quintino Bocaiúva, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Apiúna/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados no autos e epígrafe, sob pena de destruição. A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 99, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O DELEGADO ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.720864/2019-00 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Volvo, modelo XC60T5, ano 2015, cor branca, chassi YV1DZ40CDG2800988, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 15/1382013-5, de 04/08/2015, pela Alfândega no Porto de Santos, de propriedade da Embaixada da Federação da Rússia, CNPJ nº 03.754.286/0001-99.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 52, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara cancelado de ofício, por vício, o CNPJ: 32.266.531/0001-17, da firma individual denominada JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA 01978910207.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DRF/BELÉM Nº 2020, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, com fundamento nos arts. 35,II e 36, I, da IN RFB nº nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, alterada pela IN RFB nº 1.897, de 28/06/19, e considerando ainda o apurado no processo nº 17734.722022/2018-80, declara:

Art. 1º Está cancelado de ofício, o CNPJ: 32.266.531/0001-17, da firma individual denominada JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA 01978910207, com efeitos a partir de 10/12/2013.

Art. 2º Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela firma individual supracitada, a partir de 17/12/2018.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ OTÁVIO MARTINS RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINA GRANDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara inapta a inscrição de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINA GRANDE-PB, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 10435.723953/2019-10, declara:

Art. 1º Inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.100.636/0001-00, da empresa MARIA IZABEL PEREIRA DA SILVA 11563012464, com fundamento no artigo 35, inciso II e § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Art. 2º São declarados inidôneos os documentos emitidos por essa pessoa jurídica, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros a partir da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MENDES RIOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara inapta a inscrição de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINA GRANDE-PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 340, Inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e considerando o disposto no Inciso II, do art. 41, nos Incisos I e II do art. 43, todos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, declara:

Art. 1º INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) da pessoa jurídica MANOEL MARIVALDO NEVES BERTO, CNPJ 24.223.869/0001-63.

Art. 2º Inidôneos os documentos emitidos por essa pessoa jurídica, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros a partir da data de publicação deste ADE.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GILBERTO MENDES RIOS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base na competência delegada pelo art. 1º da Portaria DRF/REC/PE nº 206, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27/12/2013, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.518/2014, publicada no DOU de 28/11/2014 e IN RFB nº 1.583/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, e o que consta do processo nº 10271.044740/2019-30, resolve:

Autorizar o fornecimento de 216.000 (duzentos e dezesseis mil) selos de controle, tipo Uísque, cor amarela, para selagem no exterior, à empresa COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº. 01.135.153/0011-80, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob o nº 04101/092, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados.

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Unidades
Teacher´s	Caixas com 24 garrafas de 250 ml, 40 GL	230.400

ROMERO MAYNARD DE ARRUDA FALCÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.041, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Assunto: Contribuição para o PIS/PasepCONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS. ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IMUNIDADE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 636.941/RS.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o apelo extremo nº 636.941/RS, com repercussão geral reconhecida, decidiu que são imunes à Contribuição para o PIS/Pasep, inclusive quando incidente sobre a folha de salários, as entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos constantes do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966) e do art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

Sendo assim, em virtude do disposto no art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, e na Nota PGFN/CASTF/Nº 637, de 2014, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil encontra-se vinculada ao referido entendimento.

VINCULAÇÃO À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 243, DE 20 DE AGOSTO DE 2019, COM EMENTA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, SEÇÃO 1, PÁGINA 31.

Dispositivos Legais: Constituição Federal, art. 195, § 7º; Lei nº 5.172, de 1966, arts. 9º, IV, "c", e 14; Lei nº 10.522, de 2002, art. 19; Lei nº 12.101, de 2009, art. 29; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014; Nota PGFN/CASTF/Nº 637, de 2014; Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 2019, arts. 24 e 276, III e IV, § 2º.

FLÁVIO OSÓRIO DE BARROS
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 6.032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos, sem que os trabalhadores sejam colocados à disposição da contratante, não caracterizam (i) serviços de limpeza, (ii) serviços de zeladoria ou (iii) locação de mão de obra e, portanto, os valores pagos por tais serviços prestados dessa forma não se submetem à retenção na fonte Cofins prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30, caput e § 3º, art. 31, caput, e art. 36; IN SRF nº 459, de 2004, art. 1o, § 2o, I.

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep

RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos, sem que os trabalhadores sejam colocados à disposição da contratante, não caracterizam (i) serviços de limpeza, (ii) serviços de zeladoria ou (iii) locação de mão de obra e, portanto, os valores pagos por tais serviços prestados dessa forma não se submetem à retenção na fonte Contribuição para o Pis/Pasep prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30, caput e § 3º, art. 31, caput, e art. 36; IN SRF nº 459, de 2004, art. 1o, § 2o, I.

Assunto: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos, sem que os trabalhadores sejam colocados à disposição da contratante, não caracterizam (i) serviços de limpeza, (ii) serviços de zeladoria ou (iii) locação de mão de obra e, portanto, os valores pagos por tais serviços prestados dessa forma não se submetem à retenção na fonte CSLL prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30, caput e § 3º, art. 31, caput, e art. 36; IN SRF nº 459, de 2004, art. 1o, § 2o, I.

Assunto: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF

RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos, sem que os trabalhadores sejam colocados à disposição da contratante, não caracterizam (i) serviços de limpeza, (ii) serviços de zeladoria ou (iii) locação de mão de obra e, portanto, os valores pagos ou creditados por tais serviços prestados dessa forma não se submetem à retenção na fonte do IRRF prevista no art. 716 do RIR/2018.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 538, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 7.713, de 1988, art. 55; Decreto-lei nº 2.462, de 1988, art. 3º; Decreto nº 9.580, de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR/2018), art. 716; Decreto nº 7.217, de 2010, arts. 12 e 13; IN SRF nº 34, de 1989; ADN CST nº 9, de 1990; ADI SRF nº 4, de 2003.

Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário

PROCESSO DE CONSULTA. INEFICÁCIA PARCIAL.

É ineficaz a parte da consulta que não identifica o dispositivo da legislação tributária e aduaneira sobre cuja aplicação há dúvidas, que não contém os elementos necessários à sua solução ou que tem por objetivo a prestação de assessoria jurídica ou contábil-fiscal pela RFB.

Dispositivos Legais: Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 2013, art. 18, II, XI e XIV.

RENATA MARIA DE CASTRO PARANHOS
Chefe
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa credenciado para a prestação de perícia em obras de arte.

A DELEGADA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO/RJ, no uso das atribuições previstas no art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, considerando a inexistência de perito credenciado para a área de avaliação de obras de arte e antiguidades, resolve:

Art. 1º Designar ad hoc, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21/03/2018, a Sra. VALERIA GARCIA SELLANES, CPF nº 085.146.937-00, como credenciada para a prestação de serviço de perícia em avaliação de obras de arte, a título precário e sem vínculo empregatício, a expensas do importador, nas mercadorias objeto do Termo de Retenção de Bens - TRB 071770019094938TRB02.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOANA APARECIDA LAGES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 26, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Inclui inscrições no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL EM VIRACOPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovada pela Portaria MF nº 430/2017, publicada no DOU em 11/10/2017, bem como o artigo 810, § 3º do Decreto nº 6.759/2009, publicado no DOU em 06/02/2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.213/2010, publicado no DOU em 16/06/2010, declara:

Art. 1º Incluídas, no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, as seguintes inscrições:

NOME	CPF	PROCESSO
ISIS ANGELINA BARBOSA RAMOS	103.235.004-04	10831.720682/2019-60
GUILHERME RAMOS SARAIVA	416.850.528-60	10831.720873/2019-21

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Os profissionais ora nomeados deverão realizar os procedimentos de inclusão no sistema informatizado de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.273/2012, publicada no DOU de 08/06/2012.

FABIANO COELHO

PORTARIA Nº 141, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria ALF/VCP nº 136, de 28 de novembro de 2019.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, com a alteração do Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria ALF/VCP nº 136, de 28 de novembro de 2019, publicada no DOU em 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIANO COELHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 83, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita a pessoa jurídica preponderantemente exportadora no regime de aquisição de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem com suspensão de PIS/Pasep e Cofins.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 541 a 552 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, na Portaria SRRF08 nº 436, de 12 de julho de 2019, na Portaria DRF Sorocaba nº 72, de 25 de setembro de 2019, e no processo administrativo nº 10100.000283/0818-57, declara:

Art. 1º Habilitada no regime de aquisição de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem com suspensão das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins, destinados à pessoa jurídica preponderantemente exportadora:

Nome Empresarial:	AMYRIS FERMENTAÇÃO DE PERFORMANCE LTDA
CNPJ:	30.832.226/0001-10

Art. 2º A pessoa jurídica adquirente deve declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos estabelecidos na legislação, bem como indicar o número deste ADE, que lhe concedeu a habilitação ao regime.

Art. 3º Nas notas fiscais relativas a venda à pessoa jurídica preponderantemente exportadora beneficiada com o regime de suspensão deverá constar a expressão "Saída com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, art. 40 da Lei 10.865/2004" e o número deste ADE.

Art. 4º A pessoa jurídica habilitada ao regime deve manter plano de contas e respectivo modelo de lançamentos contábeis ajustados ao registro e controle dos estoques existentes, das aquisições e das vendas, discriminando quais as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem foram adquiridos com ou sem o benefício do regime.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REINALDO DE PAIVA LOPES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 84, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência delegada pelo artigo 4º da Portaria nº 72, de 25/09/2019, publicada no DOU de 26/09/2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 10850.724372/2019-96, declara:

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI a pessoa jurídica: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTICA DE PEDRANÓPOLIS LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 31.739.003/0001-75.

Art. 2º Informações do projeto de enquadramento no REIDI:

Denominação do projeto: UFV Pedranópolis 3 (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.924, de 25 de junho de 2019).

Descrição do Projeto: Central Geradora Fotovoltaica compreendendo: I - Vinte unidades geradoras de 1.500 kW, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma subestação elevadora de 34,5/138 kV, junto à central geradora, compartilhado com as UFVs Pedranópolis 1 e 2, e uma linha em 138 kV, com cerca de setenta metros de extensão, em circuito duplo, conectando-a ao seccionamento da linha de transmissão Água Vermelha - Votuporanga 2, sob responsabilidade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.

Portaria de Aprovação do projeto: Portaria nº 338/SPE, de 07/11/2019, publicada no DOU de 08/11/2019, do Ministério de Minas e Energia.

Setor de infraestrutura favorecido: energia.

Período de Execução: de 01/09/2019 a 31/05/2020.

Localidade do Projeto: Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo

Art. 3º No período de 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2°.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDMAR BATISTA DA COSTA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DE BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 235, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita ao Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Indutrial sob Controle Informatizado - RECOF à pessoa jurídica que especifica.

A Delegada Adjunta da DELEX - Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização de Comércio Exterior em São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e da competência conferida pelo artigo 4º da Portaria COANA nº 57, de 02 de outubro de 2019 e artigo 14 da Instrução Normativa RFB nº 1291, de 19 de setembro de 2012, nos termos e condições desta mesma norma e à vista do que consta no processo administrativo 13895.720142/2019-20, declara:

Art. 1º Fica a empresa YABORA INDÚSTRIA AERONÁUTICA S.A., situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2170, bairro de Putim, São José dos Campos, por meio dos estabelecimentos 30.657.250/0001-50 e 30.657.250/0002-40, HABILITADA a operar, em caráter precário, o Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado - Recof, nos termos e condições estabelecidos pela IN/RFB n° 1291/2012.

Art. 2º Os requisitos previstos no artigo 5º da IN/RFB nº 1291/2012 devem ser mantidos enquanto a empresa estiver habilitada a operar o regime, bem como a manutenção da habilitação fica condicionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 6º da mesma norma.

Art. 3º Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, esta habilitação pode ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo em caso de descumprimento das condições estabelecidas na legislação de regência ou de infringência de disposições legais ou regulamentares, podendo, ainda, a RFB revê-la a qualquer tempo, para sua adequação às normas.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MIRELA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 37, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE/SC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria DRF/JOI nº 26, de 31 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 170, de 3 de setembro de 2018, de acordo com o art. 340, incisos III e VIII, da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicado no DOU de 11 de outubro de 2017, e considerando o disposto no artigo 51, da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2013 e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010 e, ainda, considerando o pedido da empresa MANACÁ DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 04.253.030/0001-60, portadora do Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas de nº 09202/024, concedido pelo Ato Declaratório Executivo DRF/JOI nº 199, de 21/06/2010, situada na Rua Almirante Guilhen, nº 2, Bairro Centro, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC

DECLARA:

Art. 1º Autorizado o fornecimento de 9.792 (nove mil, setecentos e noventa e dois) selos de controle, Código 9829-14, Tipo UISQUE, Cor AMARELO, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, nas especificações e quantidades abaixo identificadas, a saber:

Unidade	Caixa	Marca Comercial	Característica do Produto
6.912	1.152	BLENDERS PRIDE	Uisque argentino, em caixas de 6 garrafas, de 1.000 ml, 40 GL, idade 3 anos.
2.880	480	BLENDERS RESERVE COLLECTION	Uisque argentino, em caixas de 6 garrafas de 750 ml, 40 GL, idade 7 anos.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

HOMERO COELHO FILHO

EQUIPE DE CADASTRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6.880, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara nula(s) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O COORDENADOR REGIONAL DE CADASTRO DA 9ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo Único do art. 2º da Portaria SRRF09 nº 176, de 04 de abril de 2019, pelo presente ato, considerando o que consta no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s) e com fundamento no inciso II do art. 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, declara-se:

Art. 1° - NULA(S) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, desde a data de sua inscrição, em virtude de ter sido constatado vício no ato cadastral.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME	PROCESSO
13.632.596/0001-94	ANDREIA ELOISA MANOEL 75499037949	13963.720216/2019-77
16.384.131/0001-50	PSS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	10980.732118/2019-86
16.639.228/0001-66	S.A.M. EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	10980.732119/2019-21
17.635.572/0001-40	MATHEUS ZANOELLO 07793846958	10907.720893/2019-71
18.670.864/0001-86	BRUNA JACINTO MARCOLINO 05303378942	10912.720205/2019-02
22.117.974/0001-92	LUIZ MARCELO DE MATOS 02352627656	11089.720141/2019-54
26.484.335/0001-16	LAURA ALZIRA DE OLIVEIRA 02396353969	13984.721523/2019-27
28.083.379/0001-60	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUSA SILVA 05945069302	10925.730785/2019-99
28.635.612/0001-70	LUCIANO MANOEL DE SOUZA 03802740947	11516.721720/2019-37
28.731.964/0001-29	PAULO MARCOLINO SALLES 39220206900	19985.721888/2019-28
29.100.693/0001-76	IDEZIO DA SILVEIRA 80645747904	13963.720220/2019-35

29.164.063/0001-65	MARCIO FERREIRA 13572035945	11089.720108/2019-24
29.516.727/0001-08	JUSSARA VARGAS GERTRUDES TIRADENTES DE SOUZA 77887247934	10980.725256/2019-17
29.684.392/0001-37	CLAUDINEI GONÇALVES DE LIMA 26556973831	13839.724157/2019-31
30.069.037/0001-37	VANESSA MIRANDA DE CAMARGO 31742002889	13069.720195/2019-83
30.112.183/0001-06	ANGELO DA SILVA	10930.720682/2019-41
30.621.061/0001-37	SIMONE BATISTA DE LIMA 08508632959	10950.727555/2018-54
30.783.136/0001-86	DORAIR DE LARA OLIVEIRA 02395595926	19985.722521/2019-21

SANDRA EBERLE DE CARVALHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6.899, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara nula(s) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ).

A COORDENADORA-SUBSTITUTA REGIONAL DE CADASTRO DA 9ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo Único do art. 2º da Portaria SRRF09 nº 176, de 04 de abril de 2019, pelo presente ato, considerando o que consta no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s) e com fundamento no inciso II do art. 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, declara-se:

Art. 1° - NULA(S) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, desde a data de sua inscrição, em virtude de ter sido constatado vício no ato cadastral.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME	PROCESSO
15.334.027/0001-98	LUIZ FERNANDO BAHR 07353690976	10920.724711/2018-82
15.729.365/0001-29	MARCELO MORETTI 89403304804	10983.731610/2019-12
18.653.858/0001-10	ANA PAULA KEMER DOS SANTOS 10025906984	13984.724358/2019-65
23.706.578/0001-63	ANGELITA MARTINS SETUBAL 88879925920	13964.720242/2019-95
23.857.992/0001-73	ALICE TEREZINHA BOEING 05012452941	11516.721444/2019-15
27.069.783/0001-16	HEBER OEDA DO CARMO 36281182987	10980.729979/2019-87
27.128.801/0001-93	ANA MARIA DE ASEVEDO CASTELEN 09453941956	10920.727739/2019-52
28.427.415/0001-65	ANA CRISTINA SILVEIRA GUIMARÃES 07866431965	10920.727017/2019-06
29.822.977/0001-76	DILMAR PEREIRA DO AMARAL 06404550938	11516.723134/2019-27
30.100.138/0001-23	MARLY GONÇALVES 40979989272	10920.726237/2019-12
30.317.857/0001-09	ELISÂNGELA CRISTINA MOTA 02965441913	10912.720254/2019-37
32.182.231/0001-50	TATIANE DA ROCHA MOREIRA 07884375931	10920.721851/2019-80
34.358.789/0001-79	SANDRO JOSÉ DE SOUZA 69893357934	13971.724461/2019-54
35.409.541/0001-52	PAULA MICHELLE KLOSTERMANN 03688934997	19985.723420/2019-78

SANDRA EBERLE DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que tratam os artigos 12 a 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, a pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL da Receita Federal DO BRASIL em Novo Hamburgo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 286, VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, pelo parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, em caráter privativo, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2º e caput do art. 3º e Anexo I da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013, com a redação dada pela Portaria RFB nº 1.234, de 16 de julho de 2019, com fulcro na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com base no Despacho Decisório DRF/NHO/SEORT nº 685/2019, exarado no processo administrativo nº 11065.720357/2015-64, declara:

Art. 1º Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) a pessoa jurídica a seguir identificada, em virtude do enquadramento previsto nos incisos IV, V e IX do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

CALÇADOS LUKAS LTDA - ME

CNPJ nº: 94.486.107/0001-35

Art. 2º Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 01.01.2010, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nas alíneas 'c', 'd' e 'h' do inciso IV e § 2º do art. 84 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018;

Art. 3º Fica, também, o contribuinte impedido de optar pelo Simples Nacional pelos próximos 10 (dez) anos-calendário seguintes à exclusão, conforme vedação expressa no parágrafo 2º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no parágrafo 2º do art. 84 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018;

Art. 4º A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste ADE, manifestação de inconformidade dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolada na unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 - Processo Administrativo Fiscal (PAF);

Art. 5º Não havendo apresentação de manifestação de inconformidade no prazo de que trata o artigo anterior, a exclusão tornar-se-á definitiva.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 1.065, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo 44011.007024/2018-73, resolve:

Art. 1º Autorizar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios 4 - RP-4, CNPB nº 1992.0009-56, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

Art. 2º Autorizar a aplicação do regulamento do Plano de Benefícios MGSPREV, a ser administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

Art. 3º Inscrever no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB o Plano de Benefícios MGSPREV, sob o nº 2019.0030-74

Art. 4º Autorizar o convênio de adesão celebrado entre a MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., CNPJ nº 33.224.254/0001-42, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios MGSPREV, CNPB nº 2019.0030-74, e a Fundação Libertas de Seguridade Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 1.068, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000278/2019-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a cisão do Plano de Aposentadoria Suplementar, CNPB nº 1996.0031-19, administrado pela Prhosper - Previdência Rhodia, e a transferência de gerenciamento da parcela cindida para o Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

Art. 2º Autorizar a aplicação do regulamento do Plano de Previdência Rhende+ Suplementar, a ser administrado pelo Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

Art. 3º Inscrever, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB, o Plano de Previdência Rhende+ Suplementar, sob o nº 2019.0031-47.

Art. 4º Autorizar o convênio de adesão celebrado entre a Cerdia Brasil Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 07.794.384/0001-00, na condição de patrocinadora do Plano de Previdência Rhende+ Suplementar, CNPB nº 2019.0031-47, e o Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão, CNPJ nº 67.846.188/0001-64.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 1.074, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007075/2019-86, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre a Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, CNPJ nº 90.884.412/0001-24, na condição de instituidora do Plano de Benefícios Família Previdência Associativo - CNPB nº 2010.0042-56, e a entidade Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 1.077, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alíneas "a" e "d", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações exaradas no Processo nº 44011.003579/2018-46, resolve:

Art. 1º Autorizar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefício Definido Cifrão - PBDC, CNPB nº 1979.0039-47, administrado pela Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil.

Art. 2º Autorizar as alterações propostas ao regulamento do Plano MoedaPrev, CNPB nº 2010.0036-83, administrado pela Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 1.078, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005076/2018-13, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade ITAÚ FUNDO MULTIPATROCINADO, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA FUNDOS DE GOVERNO

CIRCULAR CAIXA Nº 881, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Publica a versão 6 do Manual FGTS - Movimentação da Conta Vinculada como instrumento disciplinador do saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso II da Lei 8.036/1990, de 11.05.1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.684/1990, de 08.11.1990, dá conhecimento da publicação da versão 6 do Manual FGTS - Movimentação da Conta Vinculada, que disciplina a movimentação das contas vinculadas do FGTS pelos trabalhadores e seus dependentes, diretores não empregados e seus dependentes, e empregadores.

1 O Manual FGTS - Movimentação da Conta Vinculada, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx, FGTS - Manuais e Cartilhas Operacionais.

2 Fica revogada a Circular CAIXA nº 876, de 21 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2019, Edição 205, seção 01, página 18.

3 Esta circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA
Diretor Executivo

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.139, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 815/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, referente ao Processo e-MEC nº 201710700.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade São Leopoldo Mandic, com sede na Rua José Rocha Junqueira, nº 13, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda., com sede na Rua Abolição, nº 1.827, Bairro Swift, no Município de Campinas, no Estado de São Paulo (CNPJ 04.600.555/0001-25).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece os procedimentos para recebimento e tratamento de manifestações de usuários de serviço público no âmbito do Ministério da Educação - MEC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Portaria, os procedimentos para recebimento e tratamento de manifestações de usuários de serviço público no âmbito do Ministério da Educação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida ou regulada por órgão ou entidade da administração pública;

III - administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

IV - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

V - unidades setoriais de ouvidoria: ouvidorias dos órgãos e das entidades da administração pública federal e, na inexistência destas, unidades diretamente responsáveis pelas atividades de ouvidoria, nos termos do inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;

VI - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

VII - reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

VIII - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IX - elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

X - sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública federal;

XI - solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades administração pública federal;

XII - identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

XIII - certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público federal, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais;

XIV - linguagem cidadã: linguagem simples, clara, concisa e objetiva, que considera o contexto sociocultural do usuário, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento;

XV - ponto focal: profissionais alocados nas unidades do Ministério da Educação que se responsabilizam pelas demandas das unidades de atendimento ao usuário; e

XVI - órgãos de controle interno e externo: Ministério Público, Polícia Federal, Polícia Civil, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União.

Parágrafo único. As manifestações de ouvidoria regulamentadas por esta Portaria incluem aquelas que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços, ainda que de forma indireta, tais como a prática de assédio moral, conflito de interesses, prática antiética e transgressão disciplinar.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE USUÁRIOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Manifestações do usuário do serviço público e do agente público

Art. 3º Todos têm o direito fundamental de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º A manifestação do usuário de serviços públicos e dos agentes públicos no âmbito do Ministério da Educação será dirigida à Ouvidoria do Ministério da Educação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria do Ministério da Educação.

§ 3º Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Portaria, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 4º Os procedimentos de que trata esta Portaria são gratuitos, vedada a cobrança de qualquer importância ao usuário de serviços públicos.

Recebimento das manifestações dos usuários de serviços públicos pela Ouvidoria

Art. 4º A Ouvidoria constitui canal único para o recebimento das manifestações dos usuários perante o Ministério da Educação.

Art. 5º As manifestações deverão ser apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

§ 1º O acesso ao Fala.BR ficará disponível na página principal do portal do Ministério da Educação, em local de destaque.

§ 2º Sempre que a manifestação for recebida em meio físico ou digital diferente do Fala.BR, a unidade de ouvidoria deverá promover a sua digitalização e a sua inserção imediata no Fala.BR.

§ 3º Sempre que a manifestação for recebida verbalmente, a unidade de ouvidoria deverá orientar o cidadão a cadastrá-la no Fala.BR; em caso de impossibilidade, deverá promover a sua redução a termo e, antes de registrá-la no Fala.BR, procederá à leitura do texto para que o manifestante indique se concorda com o seu teor ou se deseja que seja feita alguma alteração.

Recebimento das manifestações por unidade diversa da Ouvidoria

Art. 6º As unidades do Ministério da Educação que eventualmente recebam manifestações de usuários deverão promover seu pronto encaminhamento à Ouvidoria, que promoverá sua inserção no Fala.BR.

Parágrafo único. Se a manifestação recebida nos termos do caput tiver sido verbal, a unidade deverá orientar o cidadão a cadastrá-la no Fala.BR; em caso de impossibilidade, a demanda deverá ser reduzida a termo, procedendo-se antes do encaminhamento para a Ouvidoria, à leitura do arrazoado para o manifestante, o qual indicará se concorda com o seu teor ou se deseja que seja feita alguma alteração.

Integração da base de dados

Art. 7º Os serviços externos para recebimento de manifestação deverão ter sua base de dados integrada com o Fala.BR.

§ 1º Entende-se por serviço externo de recebimento de manifestações todo serviço contratado junto a pessoa jurídica de direito privado que contemple um ou mais dos seguintes objetos:

I - disponibilização e gestão de canal virtual, presencial ou telefônico para recebimento de manifestações;

II - atendimento ao usuário denunciante ou recebimento da manifestação; e

III - habilitação, triagem e qualificação da manifestação.

§ 2º As manifestações de ouvidoria recebidas pelos serviços externos deverão seguir o procedimento de atendimento previsto nos instrumentos contratuais.

§ 3º Na hipótese de as demandas de ouvidoria não serem solucionadas de acordo com o previsto no parágrafo anterior, a empresa contratada deverá registrar a demanda no Fala.BR com vistas à análise da Ouvidoria.

§ 4º Sempre que a manifestação for recebida verbalmente e não for prontamente atendida, deverá ser reduzida a termo, procedendo-se antes do registro no Fala.Br, à leitura do texto para o manifestante, o qual indicará se concorda com o seu teor ou se deseja que seja feita alguma alteração.

§ 5º O registro citado no parágrafo anterior deverá ser acompanhado do arquivo de áudio referente à manifestação, o qual será inserido no Fala.Br juntamente com o texto enviado.

§ 6º Todos os indivíduos que atuarem no serviço externo de recebimento de manifestações deverão assinar termo de compromisso específico, elaborado pelo Ministério da Educação, que englobará as obrigações de confidencialidade a serem observadas.

Proteção da Identidade

Art. 8º A Ouvidoria assegurará a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

§ 1º Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado ao órgão apuratório, seguindo o procedimento previsto no art. 19 e seguintes desta Portaria, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante a terceiros.

§ 2º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denunciação caluniosa, nos termos do art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou flagrante má-fé por parte do manifestante.

§ 3º Todos os indivíduos que exercerem suas atividades no âmbito da Ouvidoria deverão assinar termo de compromisso específico, elaborado pelo Ministério da Educação, que englobará as obrigações de confidencialidade a serem observadas.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE E DA RESPOSTA DAS MANIFESTAÇÕES DE USUÁRIOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Princípios aplicáveis à análise das manifestações

Art. 9º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final; e

V - ciência ao usuário.

Atribuições da Ouvidoria no processo de análise das manifestações

Art. 10. Competem à Ouvidoria a análise e encaminhamento às autoridades competentes, o acompanhamento do tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante o Ministério da Educação.

Resposta conclusiva ao usuário

Art. 11. A Ouvidoria elaborará e apresentará resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de trinta dias contado da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, e notificará o usuário de serviço público sobre a decisão administrativa.

§ 1º As manifestações serão respondidas em linguagem cidadã, clara, objetiva, simples e compreensível.

§ 2º A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor descumprir os deveres de:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - agir de forma diligente e não temerária; ou

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.

Procedimento de análise prévia da manifestação

Art. 12. Recebida a manifestação, a Ouvidoria procederá a sua análise prévia na plataforma eletrônica integrada, para:

I - verificar se as informações apresentadas pelo usuário são suficientes para o exame da manifestação;

II - identificar o tipo de manifestação de Ouvidoria;

III - atribuir assunto, subassunto e tag à manifestação, caso não tenha sido identificado;

IV - verificar se o teor da manifestação está de acordo com o assunto indicado pelo usuário e, caso não esteja, promover a sua adequação;

V - relacionar a manifestação ao serviço prestado pelo Ministério da Educação, se for o caso; e

VI - indicar o órgão ou ente a que a manifestação se relaciona.

Parágrafo único. Sempre que a Ouvidoria do Ministério da Educação receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência encaminhará à unidade do Sistema de Ouvidoria responsável pelas providências requeridas, observada a regra prevista no art. 22 desta Portaria, comunicando o encaminhamento ao usuário.

Complementação das Informações

Art. 13. Sempre que, após análise prévia, for identificado que as informações apresentadas são insuficientes para o exame da manifestação, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário a complementação das informações, o que deverá ser atendido no prazo de trinta dias, contado da data do seu recebimento.

§ 1º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou informações apresentadas.

§ 2º O pedido de complementação das informações suspende o prazo previsto no artigo 11 desta Portaria, que será retomado a partir da resposta do usuário.

§ 3º A falta da complementação da informação pelo usuário no prazo estabelecido no caput deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

Encaminhamento das Manifestações

Art. 14. Após análise prévia, constatado que as informações apresentadas pelo usuário são suficientes para o exame da manifestação, a Ouvidoria:

I - nos casos de elogio ou de denúncia, encaminhará a manifestação às áreas responsáveis pela adoção das providências cabíveis, comunicando o usuário sobre este encaminhamento, de forma conclusiva;

II - no caso das demais manifestações, responderá diretamente à manifestação ou, se houver necessidade, encaminhará pedido de informações às áreas responsáveis pela tomada de providências.

§ 1º A solicitação de informações citada no inciso II do caput deverá ser respondida pela área responsável pela tomada de providências no prazo máximo de vinte dias, contado do recebimento do pedido no setor competente, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º Os encaminhamentos previstos nos incisos I e II do caput serão feitos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo o processo criado observar as mesmas regras de sigilo aplicáveis ao processo no Fala.BR.

Dos pontos focais

Art. 15. Todos os órgãos do Ministério da Educação indicarão representantes para, na condição de pontos focais, ficarem responsáveis por:

I - receber os encaminhamentos previstos no artigo anterior;

II - analisar e adotar as providências necessárias para o atendimento da demanda;

III - elaborar resposta conclusiva sobre a manifestação, a qual deverá ser encaminhada para a Ouvidoria, que promoverá seu encaminhamento ao cidadão;

IV - controlar os prazos de resposta;

V - analisar as respostas recebidas, orientando as unidades internas quanto à necessária qualidade das respostas.

§ 1º Os órgãos deverão indicar, no mínimo, dois servidores representantes, sendo um titular e um suplente, para atuarem como pontos focais.

§ 2º Respeitadas as especificidades dos órgãos, o servidor indicado para atuar como ponto focal deverá, via de regra:

I - desempenhar funções que lhes possibilitem o acesso ao dirigente máximo da respectiva unidade;

II - possuir conhecimento sistêmico da estrutura organizacional e das atribuições das áreas técnicas da unidade em que atua;

III - apresentar facilidade de comunicação e integração com as áreas técnicas da respectiva unidade; e

IV - deter habilidade e conhecimento para revisar as respostas produzidas, observando sua qualidade e coerência político-institucional.

§ 3º Caso o órgão não tenha indicado ponto focal, a atribuição será exercida pelo chefe de gabinete, como titular, e por seu substituto, como suplente.

§ 4º Quando a manifestação recebida envolver matéria alheia às suas competências institucionais, os pontos focais deverão restituir a demanda à Ouvidoria em até 48 horas, contadas a partir do seu recebimento na unidade.

§ 5º Caso a Ouvidoria detecte que a resposta enviada pela área precisa de complementação ou reavaliação, deverá retornar o processo ao ponto focal, para que, em 48 horas ou no prazo expressamente estipulado, apresente as informações complementares.

Elogio

Art. 16. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e à sua chefia imediata.

Reclamação

Art. 17. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Sugestão

Art. 18. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.

Denúncia

Art. 19. Ao receber a denúncia, a Ouvidoria deverá verificar, preliminarmente, a existência de elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública federal a identificação de tais elementos.

Parágrafo único. Considera-se que a denúncia contém os elementos mínimos quando possuir:

I - redação clara e inteligível;

II - descrição compreensível da conduta e/ou do fato narrado; e

III - indicação de informações objetivas sobre a conduta ou o fato possivelmente irregular, com a indicação da suposta autoria, local, data ou outra circunstância que permita a busca de maiores elementos pelo órgão de apuração.

Art. 20. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida, exceto o previsto no § 3º do art. 13 desta Portaria.

Art. 21. Compete ao Ministério da Educação a apuração:

I - de denúncias envolvendo atos praticados por dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles;

II - de denúncias envolvendo atos praticados por agentes públicos em exercício no Ministério da Educação;

III - de denúncias envolvendo instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, referentes ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior; e

IV - de denúncias envolvendo irregularidades em atividades cuja competência de avaliação, coordenação, execução ou supervisão seja do Ministério da Educação.

§ 1º As denúncias listadas nos incisos I e II do caput que contiverem os elementos mínimos serão encaminhadas à Corregedoria do Ministério da Educação, nos termos da competência prevista no artigo 10, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019.

§ 2º As denúncias listadas no inciso III do caput que contiverem os elementos mínimos serão encaminhadas à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, nos termos da competência prevista no art. 25, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 9.665, de 2019.

§ 3º As denúncias listadas no inciso IV do caput que contiverem os elementos mínimos serão encaminhadas à unidade responsável pela avaliação, coordenação, execução ou supervisão da atividade onde tenha se dado a suposta irregularidade, observando as competências previstas no Anexo I do Decreto nº 9.665, de 2019.

Art. 22. Nos casos em que a denúncia seja relativa a outros órgãos ou às entidades vinculadas ao Ministério da Educação, será promovido seu encaminhamento à unidade de ouvidoria correspondente.

§ 1º Antes do envio previsto no caput, a Ouvidoria do Ministério da Educação contatará o manifestante, dando-lhe prazo de cinco dias úteis para que autorize o citado encaminhamento juntamente com seus dados pessoais.

§ 2º Caso o denunciante não autorize o encaminhamento à unidade setorial de ouvidoria competente, a denúncia original será arquivada e será registrada uma nova denúncia anônima, pela Ouvidoria do Ministério da Educação, que, então, promoverá o envio.

§ 3º No caso do § 1º deste artigo, o silêncio do manifestante será interpretado como discordância com o envio da manifestação juntamente com seus dados pessoais para a unidade de ouvidoria competente, devendo, neste caso, ser observada a regra prevista no § 2º.

Art. 23. Fica criado o Comitê de Tratamento de Denúncias - CTD, com objetivo de:

I - analisar fatos graves denunciados e propor o respectivo encaminhamento;

II - decidir sobre os encaminhamentos a serem dados nos casos que suscitem dúvidas sobre a competência interna para apuração e no caso de denúncias que envolvam mais de uma área com competência investigativa;

III - propor que a Ouvidoria adote providências com vistas à prévia solução amigável de conflitos, antes de iniciado o processo administrativo sancionador.

§ 1º O CTD será formado pelo Ouvidor, pelo Corregedor, pelo Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno e pelo Presidente da Comissão de Ética do Ministério da Educação, sendo presidido pelo primeiro.

§ 2º O CTD deliberará por maioria de membros, sendo que, em caso de empate, a questão será decidida nos termos do voto do seu presidente.

§ 3º O CTD se reunirá mensalmente, podendo, a pedido de qualquer dos membros, se reunir extraordinariamente.

§ 4º Para a análise dos fatos objeto da denúncia, o CTD poderá propor a coleta de elementos prévios indicativos da existência de indícios de prática de ato irregular.

§ 5º Consideram-se graves os casos que contenham um dos seguintes elementos:

I - envolvimento de dirigentes máximos dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Educação bem como de servidores que lhes sejam direta e imediatamente subordinados;

II - envolvimento de servidores em exercício no Ministério da Educação;

III - objeto de apuração que envolva bem, direito ou dever com valor superior a quinhentos mil reais;

IV - objeto de apuração que envolva irregularidade que já esteja sendo apurada por órgãos de controle externo;

V - objeto de apuração com significativa repercussão em mídia;

VI - objeto de apuração que envolva prática irregular relevante e amplamente difundida no Ministério da Educação ou em suas fundações ou autarquias vinculadas;

VII - objeto de apuração que envolva indícios de prática de crimes praticados por funcionário público contra a Administração, previstos no capítulo I do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;

VIII - objeto de apuração referente a cerceamento dos direitos fundamentais previstos no art. 5º, caput, incisos IV, VI, VIII e IX, da Constituição Federal;

IX - apuração que envolva a maioria dos servidores de unidade do Ministério da Educação ou de suas fundações ou autarquias vinculadas; e

X - comunicação referente a suposta omissão do Poder Público em apurar denúncias de irregularidades na área da Educação.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 4º desta Portaria, o Ministro de Estado da Educação e o Ouvidor do Ministério da Educação, considerando a natureza e potenciais prejuízos da denúncia, poderão propor aos membros do CTD, a sua classificação como grave para que seja submetida ao procedimento previsto neste artigo.

§ 7º A partir da análise dos elementos objeto da denúncia, o CTD poderá propor os seguintes encaminhamentos, considerando as competências previstas no art. 21 desta Portaria:

I - à Corregedoria do Ministério da Educação;

II - à Comissão de Ética do Ministério da Educação;

III - às unidades administrativas do Ministério da Educação;

IV - às unidades setoriais de ouvidoria competentes;

V - aos órgãos de controle interno e externo; e

VI - o arquivamento do processo.

§ 8º As regras previstas neste artigo não excluem a possibilidade de o Ouvidor ou o Ministro da Educação determinarem diretamente o encaminhamento da notícia dos fatos aos órgãos de controle interno ou externo, considerando a gravidade dos fatos narrados ou a urgência que o tratamento do caso requeira.

Art. 24. A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo federal; ou

II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração, mesmo após a solicitação de complementação de informações de que trata o art. 13 desta Portaria.

Do monitoramento das denúncias encaminhadas

Art. 25. As denúncias encaminhadas para as unidades setoriais de ouvidoria dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Educação serão objeto de monitoramento pela Ouvidoria do Ministério da Educação, nos termos do art. 7º, parte final, do Decreto nº 9.492, de 2018.

§ 1º A Ouvidoria do Ministério da Educação realizará monitoramento bimestral, a partir dos dados do Fala.BR, sobre o tratamento que foi dado pelas unidades setoriais de ouvidoria às denúncias que lhes foram encaminhadas no bimestre anterior.

§ 2º Caso a denúncia conste sem tratamento por três levantamentos consecutivos, a Ouvidoria do Ministério da Educação contatará a ouvidoria setorial competente, dando-lhe prazo de dez dias úteis para que justifique a paralisação do feito e lhe dê o andamento pertinente.

§ 3º Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem a manifestação da unidade setorial de ouvidoria ou a conclusão do tratamento do processo na Ouvidoria, o fato será comunicado à Corregedoria do Ministério da Educação e à Ouvidoria-Geral da União para apuração da possível omissão irregular.

§ 4º Aplica-se o previsto no parágrafo anterior também para os casos em que a manifestação da unidade setorial de ouvidoria não contenha fundamentos que justifiquem a mora no tratamento da demanda.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação das disposições desta Portaria serão dirimidas pela Ouvidoria do Ministério da Educação, a qual poderá expedir normativos complementares, manuais, modelos e outros instrumentos necessários ao cumprimento de suas disposições.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 393/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201205252.

Art. 2º Fica recredenciada as Faculdades Integradas dos Campos Gerais - CESCAGE, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, s/n, Uvaranas, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, mantida pelo CESCAGE Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - ME, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 600, bairro Jardim Carvalho, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná (CNPJ 03.014.204/0001-70).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de quatro anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 550/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717989.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana (FAT) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Juracy Magalhães, nº 222, até 558/559, bairro Ponto Central, no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, mantida pela Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira Ltda. (CNPJ 01.149.432/0001-21).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Parecer nº 714/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717187.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Maurício de Nassau de Aracaju, por transformação da Faculdade Uninassau Aracaju, com sede na Avenida Augusto Franco, s/n, Bairro Siqueira Campos, no Município de Aracaju, estado de Sergipe, mantido pela Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda. - SESPS, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 06.787.789/0001-59).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.145, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 807/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710483.

Art. 2º Fica recredenciada a Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com sede na Rua do Príncipe, nº 526, Bairro Boa Vista, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pelo Centro de Educação Técnica e Cultural, com sede no Município de Salvador, no Estado da Bahia (CNPJ 10.847.705/0001-00).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.146, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 875/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201716180.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), por transformação da Faculdade de Pato Branco (FADEP), com sede na Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 1.100, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, no Estado do Paraná, mantida pela FADEP - Faculdade Educacional de Pato Branco Ltda., com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 03.420.225/0001-95).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 930/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201718789.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Fucape, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.358, Bairro Boa Vista, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.358, Bairro Boa Vista, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo (CNPJ 03.812.374/0001-08).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.148, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 804/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201801250.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ), a ser instalada na Rua Voluntários da Pátria, nº 172, Bairro PQ Conselheiro Tomaz Coelho, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Educacional do Estado do Rio de Janeiro - Soerj Ltda., com sede na Rua do Riachuelo, nº 638, Bairro Turfe Clube, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 17.813.355/0001-00).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 644/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria SERES nº 216/2019, para autorizar o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Uberlandense de Núcleos Integrados de Ensino, Serviço Social e Aprendizagem - Faessa, com sede na Rua Bocaiúva, nº 82, Bairro Morada da Colina, no município de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Pater de Educação e Cultura, com sede no município de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002742/2019-23 (Registro e-MEC nº 201809122).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 488/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 113, de 28 de fevereiro de 2019, para autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Univeritas Universus Veritas de Belo Horizonte - Veritas BH, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 218, Bairro Floresta, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais., mantida pela Ser Educacional S.A., com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002369/2019-19 (Registro e-MEC 201700533).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CP nº 17/2019, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 314/2019, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Pantanal, que seria instalada na Rua Quinze de Novembro, nº 1.719, Centro, no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela EGEA - Escola Global de Educação Avançada S.A, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 00732.003314/2019-18 (e-MEC nº 201304423).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CP nº 18/2019, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 190/2019, desfavorável ao credenciamento do Centro Universitário Promove de Tecnologia, por transformação da Faculdade Promove de Tecnologia - FPTEC, com sede na Rua dos Timbiras, 14º andar, nº 1.532, bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela SEIM - Sociedade Educacional Irmãos Muniz Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.003395/2019-56 (Registro e-MEC nº 201713895).

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº: 23123.003018/2014-86
Interessado: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 10/2019/CORREGEDORIA/GM/GM e no Despacho nº 1300/2019/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC da Corregedoria deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e com fulcro de no art. 168, in fine, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acolho parcialmente a proposta apresentada no relatório final da Sindicância Investigativa nº 23123.003018/2014-86 e determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201715876	DIREITO (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIA	CENTRO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA UNICENTRAL LTDA - ME	RUA MARINO CATTANI, 477, CAMPO REAL, CAMPO VERDE/MT
2	201715880	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	480 (quatrocentas e oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIA	CENTRO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA UNICENTRAL LTDA - ME	RUA MARINO CATTANI, 477, CAMPO REAL, CAMPO VERDE/MT
3	201416194	PEDAGOGIA (Licenciatura)	60 (sessenta)	FACULDADE DE DIREITO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SANTA MARIA MADA	FACULDADE DE DIREITO, CIENCIAS E TECNOLOGIAS SANTA MARIA MADALENA LTDA - ME	RUA SALVADOR CALMON, 111-A, POÇO, MACEIÓ/AL
4	201803260	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	83 (oitenta e três)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	INSTITUTO PAULISTANO DE ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA Nº 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
5	201803261	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	INSTITUTO PAULISTANO DE ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA Nº 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
6	201803263	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	INSTITUTO PAULISTANO DE ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA Nº 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
7	201803469	LOGÍSTICA (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	INSTITUTO PAULISTANO DE ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA Nº 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
8	201803264	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	INSTITUTO PAULISTANO DE ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA Nº 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
9	201716275	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE MOSSORÓ	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 976, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
10	201716279	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE MOSSORÓ	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 976, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
11	201709266	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	113 (cento e treze)	FACULDADE NOVO TEMPO DE FORTALEZA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DE FORTALEZA - ISEF	RUA CAIO PRADO, 152, - ATÉ 199/200, PARANGABA, FORTALEZA/CE
12	201709267	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	113 (cento e treze)	FACULDADE NOVO TEMPO DE FORTALEZA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DE FORTALEZA - ISEF	RUA CAIO PRADO, 152, - ATÉ 199/200, PARANGABA, FORTALEZA/CE
13	201802931	ENFERMAGEM (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS EM SAUDE	MED EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA COSTÁBILE ROMANO, 802, - ATÉ 2100 - LADO PAR, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
14	201802933	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS EM SAUDE	MED EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA COSTÁBILE ROMANO, 802, - ATÉ 2100 - LADO PAR, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
15	201802930	RADIOLOGIA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS EM SAUDE	MED EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA COSTÁBILE ROMANO, 802, - ATÉ 2100 - LADO PAR, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
16	201802934	SISTEMAS BIOMÉDICOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS EM SAUDE	MED EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA COSTÁBILE ROMANO, 802, - ATÉ 2100 - LADO PAR, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 1.018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010, bem como no Edital nº 72, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), edição 2019/2, realizada entre os dias 16 e 18 de outubro de 2019, na forma constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As comprovações da certificação, com respectivo nível de proficiência obtido, estão disponíveis na página do Inep na internet (http:/celpebras.inep.gov.br/)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO MUSSI

ANEXO I

RESULTADOS FINAIS
POSTOS NO BRASIL
Nível Avançado Superior
ADA VALENTINA ALFONZO TORTOSA, 201902012068; ANA GRACIELA ORTIZ ROJAS, 201902014016; ANALYSE VILLANUEVA GAETE, 201902014062; ANASTASIA IGOREVNA KUZINA, 201902010880; ANDONI SANTANDER AREITIO, 201902010868; ANDREI STEVEEN MORENO RODRIGUEZ, 201902013755; ANDRES MESA HERNANDEZ, 201902011325; ANE OMLAND, 201902008762; ARMANDO JOSE GUEVARA PATINO, 201902009859; AROA FERRER PINOS, 201902015247; BILL EGLINTON FLORES MARICAHUA, 201902009373; CAROLINA PAZ GALLARDO WOLDARSKY, 201902010599; CECILE MARIE YVONNE GABRIELLE FOLLET, 201902015667; CLARISSA CARAMAGNO, 201902009895; DARIA BORISOVNA KORZHOVA, 201902012889; DEICY YURLEY PARRA FLOREZ, 201902011303; DIANA MARCELA RODRIGUEZ CLAVIJO, 201902012105; DIEGO FERNANDO MARMOLEJO CORTES, 201902016312; DULCE MONTSERRAT ZUCHINI DE LEON, 201902009672; ELENA VICTORIA MONTES COBOS, 201902009251; ELMER ALEJANDRO RODRIGUEZ FLORES, 201902009748; FABRICIO SOLIS RUIZ, 201902012843; FARES RESTREPO GUARIN, 201902011021; FEDERICO JOHANN ARISPE RODRIGUEZ, 201902014218; FERNANDO COMAS MONTERO, 201902008707; IULIIA POLONIANKINA FLEURY, 201902009130; JEANPAUL VELÁSQUEZ MASS, 201902010516; JEFFREY DAVID STEWART, 201902009327; KYLE ROBERT LANSDEN, 201902010794; LAURA JANKA ZIRES, 201902013198; LEANDRA JULIA GRAF, 201902008971; LICET FERNANDA CALAMBÁS TROCHEZ, 201902010227; LILIAN LIN ZHU, 201902011080; LORELEINNE CRISTINA VARGAS VASQUEZ, 201902014762; LUCIA NGOMO MBELA, 201902009187; LUIS FELIPE FLORES RIVERA, 201902010667; LUISA FERNANDA ARROYAVE ECHEVERRY, 201902014905; MARIA AMELIA SALAZAR PINZON, 201902012358; MARIA ANTONIETA FLORES RAMOS, 201902012719; MARIA AUXILIADORA VAZQUEZ LEZAMA, 201902011112; MARIA FERNANDA GUEDELLA, 201902014191; MARIA JULIANA MONCADA DIAZ, 201902010244; MARIA MAGDALENA AYALA, 201902013411; MARIA NOELIA BARRIUSO BELTRAN, 201902016267; MARIA SUSANA SERAFIN NIEVES, 201902011846; MARIA VALERIA PIEDRA ROBLES, 201902016132; MARIANT CAREDITH TERCERO PRADO DE AZEVEDO, 201902012734; MARIEL CAROLINA MONTIEL APONTE, 201902008757; MEILY SANTOS RODRIGUEZ, 201902009973; MICHAIL KONSTANTINIDIS, 201902011108; MISHELL GEOCONDA PAVON ABALCO, 201902016071; MUSTAFA UMUT KAFADAR, 201902009997; NATHALY SARASTY NARVAEZ, 201902010870; NICOLA BARA, 201902014852; NICOLAS ERNESTO SALTO, 201902014480; NOELIA ADRIANA GERSTNER, 201902011871; OCTAVIO JESUS CASTILLO ARZUAGA, 201902011223; ORLANDO JOSE FLORES VALERA, 201902008947; PAOLETTA SANTORO, 201902011014; PAULA JIMENEZ ESTEVEZ, 201902009822; PEDRO ANTONIO SÁNCHEZ PAVETTI, 201902009951; PEDRO FERNANDO NSOMO NGOMO NCHAMA, 201902010264; RAFAEL IRAVEDRA, 201902011342; SABRINA MORERA BUENO, 201902011830; SEAN DAVID PATRICK PETHYBRIDGE, 201902010673; SEBASTIAN MARIA BRIOSSO BAEZ, 201902015201; SONIA PATRICIA RIAÑO SALAZAR, 201902015750; SONIA RENE LAPALMA, 201902016043; SUSANA XUE LIU, 201902010689; SYLVIA CAROLINA LUCIANI DEGWITZ, 201902011502; TATIANA ALEXANDRA MARKOVICH MAYORCA, 201902011159; TZADQUIEL MARIELLE SEGNON HOUANGNI, 201902009023; YAKANOU YAO APOLLINAIRE, 201902013759; YASMANY GUANCHE PALENZUELA, 201902009086; YITZHAK YOEL VALLADARES NUÑEZ, 201902009769.
Nível Avançado
ABDEL AZIZ BOUKARI, 201902011711; ADAEZE VIVIAN ANINWEZE, 201902008929; ADDERLEY MERVEIL HEAVEN KOULONE, 201902010138; ADRIANA PATRICIA RODRIGUEZ PEREZ, 201902011782; AGATHE ARRISSA NOUCOUCOUK, 201902012753; AGUSTIN ALONSO MARTUCCI UZCATEGUI, 201902014764; AIMARA ALLEN MELEAN, 201902014609; ALAIN MOHAMED ALI YASSIN, 201902011450; ALBERT FERRER RECIERDO JR, 201902012984; ALBERTO ANTONIO ESCOBAR GARCIA, 201902011741; ALDO MAURICIO TRAVERSO AUGSTEN, 201902009425; ALEJANDRA VELASCO CORTES, 201902010634; ALEJANDRO HERMAN DELGADO PERALTA, 201902008954; ALEJANDRO ROBERTO VARGAS, 201902009843; ALEJANDRO ROGELIO CARRIZO, 201902012260; ALEKSANDRA SOROKINA MELLO, 201902010050; ALESIA ISAKOVA, 201902008883; ALEVTINA MUGACHEVA, 201902011722; ALEX JAVIER ARANA FERNANDEZ, 201902008722; ALEXANDER VICENTE CARRIZO ACOSTA, 201902008763; ALVARO MARTINEZ CALVO, 201902010198; AMELIE THERESE MADELEINE THOUVENY, 201902013005; ANA GABRIELA BONILLA FOLGAR, 201902010832; ANA ISABEL ACOSTA CARRILLO DOS SANTOS, 201902016056; ANABEL PENARREDONDA ZAYAS, 201902011957; ANABEL ROJAS CARMONA, 201902014157; ANALI BUSTOS, 201902010758; ANAMARIA VARGAS TURRIAGO, 201902015360; ANASTASIA OLEKSANDRIVNA KONDRASHOVA, 201902016034; ANDERSON EMIRO PERALTA RICARDO, 201902011181; ANDREA JULIANA DIAZ FORERO, 201902011815; ANDRES ANTONIO ALVARADO ROJAS, 201902012446; ANGE QUENTIN BEDEL TOGBE, 201902009148; ANGELIS KRISMAR GOMEZ SANTELIZ, 201902011989; ANGIE NATALIA CALDERÓN REINA, 201902009583; ANIBAL MASAO NUNEZ YAMAGUCHI, 201902015513; ANTHEA NORA HILARICE ABEME EDOU NZE, 201902009559; ANTHONY LELARGE, 201902008912; ANTONIETA CATALINA VARELA GARCIA, 201902010928; ANTONIO MIGUEL CORONA ALVAREZ, 201902014320; ARIAGNA RAMON CUETO, 201902008758; ARMIN HEIDARY, 201902014469; ARNALDO CEDENO NUNEZ, 201902008705; AUREL KADJOGBE FABIUS OGUIDI, 201902009073; BELVICE STEPHINE OSCELINE GANGAN, 201902011533; BENILE ISIDOR, 201902011170; BENISIA DEL CARMEN FIGUEREDO GONZALEZ, 201902012166; BILLY BERTRAND, 201902011718; BITTOR LUDOVICO SANCHEZ MONASTERIO, 201902014444; BRODIE DAVID FERGUSON, 201902011723; CAMILLA FERNANDA DELGADO ARCHAGA, 201902010312; CARLA ESCRIVA BOIX, 201902015445; CARLOS ALBERTO CJANAHUIRI AROQUIPA, 201902011756; CARLOS ANDRES MORALES MERCADO, 201902008784; CARLOS ELIAS CAMACHO PADILLA, 201902014582; CARLOS MIRAGALLA MUNOZ, 201902015634; CARLOTA GARCIA SANCHEZ, 201902009974; CAROL MIROSLAVA CASTAÑEDA MARTINEZ, 201902011175; CAROLA PINTO DE DREW, 201902012088; CAROLINA GUADALUPE RIOS AROSTEGUI, 201902008774; CAROLINA ISABEL LAYA OBANDO, 201902008835; CAROLINA OLMEDO MÉNDEZ, 201902014564; CAROLINE MC PHERSON VACZY, 201902009549; CASSANDRA HEAZER MOMBO MOUSSAVOU, 201902010447; CASSANDRA LEE NATTRASS, 201902015727; CHRISTIAN FLORES, 201902012173; CHRISTIAN MARIE JOSE ROGER ANDRE HUNT, 201902011668; CINDY DEL ROSARIO LASSO ESTUPINAN, 201902012226; CLAUDIA LILIANA BOLAÑOS VARGAS, 201902011221; CLAUDIA XIMENA PINELL DE TRAVERSO, 201902009472; CLAUDIO JORGE FAINMAN, 201902010721; CORA LEVIN, 201902011945; CRISTIAN DENLIAM VASQUEZ BETANCOURTH, 201902009964; CRISTÓBAL MATIBAG, 201902011624; CZARENA WEALTH NANA AFIA AGYEI, 201902010550; DANIEL THOMAS FERREIRA BELL, 201902016220; DANIEL TRUJILLO RUIZ, 201902011829; DANIELA IRLANDA CASTRO TARDON, 201902014462; DANIELLA HERNANDEZ TRUJILLO, 201902009812; DANIELLY MARBELLA JIMENEZ DELGADO MACHMUD, 201902016055; DARIA MUZYCHENKO, 201902010549; DARIO MIGUEL MARTINEZ, 201902013296; DARWIN ARANDA CHUQUILLANQUE, 201902011608; DAVID PEREZ RETANA, 201902011748; DAWOOD AWNY DAWOOD ALNAJJAR, 201902014257; DAYLE TRINCADO ENAMORADO, 201902011626; DEIVYS BAZAIN VENTO, 201902010700; DENYSSE SUYAPA ALFEREZ PEREZ, 201902008850; DIANA AGRA ALVAREZ, 201902016180; DIANA MILENA ZABALA PARDO, 201902015510; DIEGO ALEJANDRO HERNANDEZ LOPEZ, 201902011006; DIEGO ANDRES ROBLEDO BARRERA, 201902011966; DILZABETH MARGOT IMATA YANARICO, 201902013450; DRISS MOUMNI, 201902013998; EDDY CELESTIN, 201902011669; EDNA LIZETH ARDILA MONTILLA, 201902011333; EDUARD FERNEY VERA RUEDA, 201902010257; EDUARDO RAFAEL

ALBORNET VIZCAINO, 201902008945; EILEEN ANDRADE RODRIGUEZ, 201902013953; EILEEN SAMANTHA CHAVEZ HERRERA, 201902010457; ELENA O, 201902012417; ELGA SAGESSE MAPAKOU TCHIZINGA, 201902010715; ELISABETH DANIELLA ABOUMEGONE ZUE, 201902011523; ELLIS EVANS DAVENPORT, 201902010411; ELSA STELLA MOSQUERA BELALCAZAR, 201902012303; ELVIRA GARCIA VARGAS, 201902011142; EMMA SANZ IBAIBARRIAGA, 201902009986; ENANGNON IANNIS KEVIN REYNALDO SODOKPA, 201902010779; ENRIQUE FERNANDEZ GONZALVO, 201902010114; ENRIQUE ORGE MIGUEZ, 201902013004; ERICK CASANOVA GUILARTE, 201902012900; ERIKA BELEN CARPIO ALVARADO, 201902010816; ERIKA MARIE SCHMITT, 201902009837; ESTEBAN RICARDO GARCIA GARCIA, 201902010401; ESTEBAN ZABALA GOMEZ, 201902012052; EUNJAE KIM, 201902013167; EVGENIIA IGOREVNA SKRIABIKOVA, 201902009955; FANNY CATHERINE ANTOINETTE FABRIZIO, 201902010646; FELISA ELA MANVURU, 201902009090; FERMAR ELIZABETH RIVERO CARO, 201902010970; FERNANDA JOSE RODRIGUEZ RAMOS, 201902012602; FERNANDO NUNEZ SANCHEZ, 201902009777; FLORENCIA VALENTINA FERREIRA LEITES, 201902013435; FRANCISCO EDUARDO GUEVARA MOROS, 201902013353; FRANCISCO JAVIER URIZAR LOBOS, 201902011713; FRANK ANTHONY BRIAN TORRES VALLADARES, 201902010850; FRANZISKA MARIANNE BARTH, 201902016248; FREDY ENRIQUE GONZALEZ, 201902016269; FYNN EBERLE, 201902011070; GABRIELLE FRANCOIS DE PAULE MORAL, 201902009209; GEIMY KATHERINE URREGO DIAZ, 201902011462; GEISEL YAJAIRA ALPIZAR BRENES, 201902012937; GEORGE ALBERTO STEWART LEMES, 201902010118; GIOVANNY ALEXANDER JURADO DAVILA, 201902011071; GISSELA RAQUEL ESPINOZA AMADO, 201902010589; GITTA BOROS, 201902009307; GLORIA LEONOR GUTIERREZ GOMEZ, 201902009935; GLORIANA SOLIS ALPIZAR, 201902011229; GRAYSON WELLINGTON TOLIVER, 201902015163; GUIDO RAFAEL SOSA RIOS, 201902010159; GUILLERMO ANGEL PEREZ LOPEZ, 201902013252; HANS MUSODI MBADU, 201902010668; HEINRICH MARIA STEIGERWALD, 201902008772; HERLING HERNANDES STERLING, 201902012337; HOE SEUNG KWON, 201902008801; HOSIANE ISRAELIA FIFAME BOKOKPEVI, 201902010488; HUGUES MEBIAME NZE, 201902009391; HUICHAN LEE, 201902012947; ILYA ISKAKOV, 201902014337; INDIRA LUCIANA SINGH AYTA, 201902009350; INES CLAUDIA SCHADOCK, 201902013432; INGRID LORENA ORTEGA PURMANN, 201902010929; IRMGARDT ALICIA MARIA WELLMANN CASTELLANOS, 201902011038; ISRAEL ADRIAN RIOS CEREZO, 201902010633; IVANA DELGADO MONJE, 201902012525; JAIME ANDRES BENITEZ DOMINGUEZ, 201902009550; JAVIER ALBERTO LIEBICH, 201902012055; JAVIER ANDRES CLAROS CHAVARRIA, 201902012072; JAVIER ANDRES GARCIA VANEGAS, 201902014633; JAVIER ANGEL OLIVARES SALAZAR, 201902012832; JAVIER JOSE LOPEZ PEREZ, 201902010010; JAVIER MARTINEZ MEDELL, 201902011702; JAVIER SACIAS MARTINEZ, 201902015622; JAVIERA PATRICIA ANDREA ALARCON AGUILAR, 201902010327; JEISSON GERARDO PERDOMO ZABALA, 201902010209; JESSICA JUNE SUN HEE PARKER, 201902012113; JETHRO WILLIAM VAN EKEREN, 201902012403; JHOE STEVE REYES PAJUELO, 201902010734; JHON STEVEN NAVARRO HOYOS, 201902010841; JIMENA CORTES BELCHES, 201902010746; JIMMY ERNESTO MEJIA ORTIZ, 201902011183; JISANG PARK, 201902009289; JOEL WILLIAM SNIPES, 201902014929; JOHN AUSTIN COLLINGE, 201902015046; JORGE ALBERTO CARRERO TORANZO, 201902010749; JORGE ESTEBAN CHAVEZ GUTIERREZ, 201902011875; JORGE FUENTES GARCIA, 201902008858; JORGE LUIS CAMPOS LEGON, 201902013654; JORGE NOLBERTO HERNANDEZ LEYVA, 201902010764; JOSE ALEXIE CARLOS CRUZADO, 201902013378; JOSE CARLOS NAVAS PALMA, 201902011116; JOSE DAVID PINEDA GARCIA, 201902014439; JOSE ENRIQUE BOYA MEBULO, 201902010179; JOSE MARIA SALMERON MUNOZ, 201902009468; JOSE MUNOZ CABRERA, 201902014443; JOSHUA OBENG BIOH, 201902009192; JUAN CARLOS TEXEIRA SUAREZ, 201902013793; JUAN FRANCISCO NIEDERAUER FARINOLI, 201902011604; JUAN JOSE CALVO BAUTISTA, 201902012187; JUAN LEONARDO SERRATO AVILA, 201902012223; JUAN LUIS PEREZ JORGE, 201902014132; JUAN NESTOR ORGAZ ESPINOZA, 201902009826; JUAN PABLO AITKEN SAAVEDRA, 201902013367; JUAN SEBASTIAN GONZALEZ ABELLA, 201902013051; JUANA MARICEL SANUDO CAICEDO, 201902012015; JUDITH AMATEY WUDDAH, 201902009967; JUDY PAOLA ALARCON RUBIANO, 201902011464; JULIA BETH GIBAS JONES, 201902010617; JULIAN ASDRUBAL BURITICA GARCIA, 201902011490; JULIAN CAMILO TRIANA INFANTE, 201902015386; JULIEN PAUL ARNAUD RIVET, 201902013575; JULIO ANTONIO SOUSA COSTA, 201902013663; JULIO CESAR ESPINOZA VIDAL, 201902010004; JULIO GIOVANNI DEL MAR LA TORRE, 201902013795; JUSTO TEOFILO QUINTERO LLACER, 201902014372; KARLA PAULETTE MONTERO PEREZ, 201902009827; KARLY TATIUSKA TRIGOSO RAMIREZ, 201902010150; KAROLINE ELFRIEDE SELBACH, 201902009604; KATARINA SOPHIE FLASHAR, 201902014960; KELVIN JOSE SOJO VILLALBA, 201902012184; KODJO VIGNONHOUANDE JEAN FREDICH ODILON NAZEBA, 201902010827; KOUAKOU DESIRE FRANCK BILE, 201902010292; KPEDE DJIDJOHO RODNEL JEAN PATERNE DOSSA, 201902009423; KRISTIN INGRID ROSTER, 201902016441; KRYSTO JOSE BALZA ZAMORA, 201902016415; KSENIA LAZURENKO ORION REA, 201902009983; LADY TATIANA BERMUDEZ RODRIGUEZ, 201902011621; LAURA ASTRID VILLAGOMEZ RANGEL, 201902016141; LAURA ISABELLA BUESO FUENTES, 201902009944; LAURA KATHERINE SUAREZ PALENQUE, 201902012010; LAURA PATRICIA RIVERA PATERNINA, 201902010143; LAURA TATIANA MENESES BARRERA, 201902012051; LAURA TERESA BENITEZ PENA, 201902012930; LEANDRO PENA VELAZQUEZ, 201902009145; LEONARDO DARIO CIFUENTES CASTORO, 201902016153; LEONARDO MONTECCHI, 201902016093; LIANIS FERNANDEZ POLANCO, 201902010139; LILY TORRIENTE CASTILLO, 201902012905; LINA MARCELLA MARQUEZ UMANA, 201902012346; LISSETH ROCIO ESPINOZA TAYPE, 201902009862; LIUDMILA GONZALEZ FAJARDO, 201902009825; LORENZO STERZA, 201902011339; LUCELIA DEL VALLE BRICENO ARRIOJA, 201902013048; LUIS ALEXANDER QUIJANO, 201902011435; LUIS CARLOS MARCHENA IBANEZ, 201902011832; LUIS CESAR VELAZQUEZ SILVA, 201902016085; LUIS FELIPE ROSAS SALAZAR, 201902013460; LUIS FERNANDO PENAGOS CUBILLOS, 201902011891; LUIS FLORIAL ESPINOZA SANCHEZ, 201902009978; LUIS STEFANO MURILLO REYES, 201902011441; LUISINA MILONE, 201902010691; MAGDHI BADILLA GONZALEZ, 201902009931; MAHUTIN ESPERANCIA GWLADYS AHOUANGBE, 201902009024; MAJDA SAIDI BARROSO, 201902009335; MALVINA CARMEN LAURA ALMIRON, 201902010796; MANUEL PASCUAL MEJIA REYNOSO, 201902014745; MARCELINA MAYE ABAGA MAYE, 201902012100; MARCELO ALVAREZ ROMERO, 201902009778; MARCOS JOSE GONZALEZ RINCON, 201902008725; MARCOS ORTEGA SILVA, 201902014071; MARIA CECILIA VALLONE, 201902010602; MARIA DE LOS ANGELES HERNANDEZ PEREZ, 201902010527; MARIA ESTEFANY BARRERA GALVIS, 201902014172; MARIA GABRIELA BORDA, 201902009018; MARIA GRACIELA QUEVEDO CATANO, 201902012355; MARIA PAULA PALACIOS SUAREZ, 201902016326; MARIANA MANRIQUE TROPPER, 201902014761; MARICARMEN CASTRO CARBONELL, 201902008701; MARIEL SILVA DE FLORES, 201902008754; MARION PAULINE DISDIER, 201902008860; MARTIN NICOLAS RODRIGUEZ ZAMIT, 201902014420; MARYKATE EILEEN MELANSON, 201902013388; MAYELIN MARTINEZ MARTINEZ, 201902011091; MAYRA ALEJANDRA CORDOBA ESTRADA, 201902009696; MCREYNOLDS BRUCE SOMMERS, 201902010349; MEFI OTONIEL EUCEDA MOLINA, 201902011923; MELANIE ERIN MACKENZIE, 201902010412; MELANIE GISSEL URDANGARIN GAMARRA, 201902010807; MELIDA PAOLA FRYE CORDOBA, 201902011892; MENGZE XU, 201902011972; MERCEDES CABO RIOS, 201902009948; MIGUEL ANGEL ARIZA BENAVIDES, 201902014909; MIGUEL ANGEL ARZE ZAMBRANA, 201902013831; MIGUEL ANGEL SALGADO HERRERA, 201902009776; MIGUEL FERNANDO MENDOZA ROQUE, 201902009793; MIKEL LAISECA BLANCO, 201902010110; MILENA VIRGEN ALFONSO GONZALEZ, 201902012649; NADIA CAROLINA CUBAS VEGA, 201902010113; NATALIA CAMILA GARZON SARMIENTO, 201902010164; NATALIA CRISTINA VELEZ HERNANDEZ, 201902010982; NELSON JESUS GUTIERREZ LEAL, 201902010640; NELSON SNAYDER CRESPO ZAVALA, 201902009892; NICCOLA JEAN SOMERS, 201902015827; NINA JOSETTE HENRIETTE LAYOTTE, 201902011196; NOBI SIDJE SYMPHORIENNE AGBO, 201902011090; NOELIA LILIANA ALVAREZ, 201902014037; NOELIA SOLIZ CORTEZ, 201902009364; OLGA DROVNIKOVA DABLE, 201902010616; OLGA LIDIA GARCIA DE CARVALHO, 201902012860; OLIVER MACDONALD, 201902016118; ORIEL LORIGA CABRERA, 201902009852; OSCAR EMILIO ARRUA ARCE, 201902013106; OSCAR MAURICIO LUENGAS TORRES, 201902010377; PABLO ANDRES ALEGRE, 201902016315; PABLO CELESTINO COELLO PUPPO, 201902011107; PABLO JOSE ROMERO, 201902011659; PATRICIA ALEJANDRA MENDOZA ORTIZ, 201902012029; PAUL TAMBWE MAGOGO, 201902011538; PEDRO LUIS TREJO MORENO, 201902013168; RAFAEL GOMEZ VARGAS, 201902009897; RAIF GREGORIO NASRE NASSER, 201902011011; RAMON GABINO BEJARAN RAMOS, 201902010567; RAVEN SELI KODJO DARSHAN, 201902009178; RICARDO NICOLAS OCHOA RIVEIRO, 201902012623; ROBERTA SOFIA ROMERO GARCIA, 201902009945; ROBERTO CARLOS SUÁREZ OCHOA, 201902012153; ROGER ALFREDO ZAMORA MATUTE, 201902009831; RONALD MAURICE LIVINGSTON, 201902015988; ROSANA COROMOTO ACOSTA DE TELES, 201902014234; ROSANNA MONTERO CASTILLO, 201902009875; RUTH AMANDA ESTUPINAN TRISTANCHO, 201902009981; SABRINA ALMEIDA, 201902009471; SABRINA ISABEL OBONO MARTI AVOMO, 201902010713; SADY ROBERTO RODRIGUEZ AVILA, 201902013600; SAMUEL YAO ATSU DUHO, 201902010894; SANDRA DJUROVIC BORGES DE OLIVEIRA, 201902013138; SANTIAGO RAMIREZ LOPEZ, 201902012469; SEBASTIAN DE JESUS MANRIQUE MACHADO, 201902010176; SEMINVO GLORIA MIRABELLE DENAMI, 201902009445; SOFIA BERNAL VALLE, 201902008933; SVETLANA PASHCHENKO, 201902016221; TAIS MACARENA RODRIGUEZ DE LA ROSA LAZZARI DACOL, 201902016336; TAMARA DURAN LEYVA, 201902013089; TANIA CRUZ MENDEZ, 201902011018; TATJANA MOCENIK, 201902012011; TOMOHIRO YANAGISAWA, 201902009921; VALENTINA PAZ BASCUR MOLINA, 201902013148; VERA FERNANDA GUTIERREZ ALVAREZ, 201902011141; VICTOR JOSE MARTIN GALVEZ VALLADARES, 201902012004; VIRA MISHENINA, 201902013339; WILSON EMILIO DAVID SANCHEZ, 201902010837; XIAOYAN TAN, 201902010024; YACOUBA MOUHAMED DIARRASSOUBA, 201902011519; YANET PÉREZ PÉREZ, 201902012999; YANIA MARIA JIMENEZ ZUNIGA, 201902011673; YENISTEY MORALES TORRES, 201902008925; YNDIRA GABRIELA FLEITAS VILLARROEL, 201902012442; YOANIA ESPINOSA CARON, 201902011398; YOANIS INFANTE RODRIGUEZ, 201902009295; YOEL RAYDEL MARZÁN DE LA ROSA, 201902008767; YOKASTA VANESSA BARCIA CAMPODONICO, 201902013950; YRAELI VIZCAINO GIL, 201902010923; YUDALKIS REYES MARTINEZ, 201902010661; YULIETH PAULINA STAVE GOMEZ, 201902014212; YULLIAM ROXANA MONCADA VARELA, 201902011101; YULY ANDREA GOMEZ LOZANO, 201902013036; YUNEISI HEREDIA RIVERA, 201902009446; ZHAN SHU, 201902009118; ZITA CAROLINA GONZALEZ GUZMAN, 201902013819.

Nível Intermediário Superior

ABDIAS REVOLTE, 201902012534; ABDOULAYE DRAME, 201902008894; ABELARDO FABRE PEREZ, 201902012617; ADALBERTO JOSE TORREALBA CONTRERAS, 201902010014; ADELAIDA LAUREANA SANCHEZ PORTILLO, 201902009372; ADIS YILENA LOPEZ GONZALEZ, 201902010755; ADONIS MESA RODRIGUEZ, 201902015987; ADRIAN ANTONIO HOYO ROJAS, 201902013195; AHMED YARUB HANI AL NUAIMI, 201902009320; ALDO ROBERTO BURGA BUSTAMANTE, 201902016372; ALEJANDRA ELIZABETH VERGARA SENA, 201902014303; ALEJANDRA VANESSA MONTOYA BURGOS, 201902010693; ALEJANDRO ALEAGA RODRIGUEZ, 201902010460; ALEXIS AGUSTIN ZUMAYA SARMIENTO, 201902013810; ALEXIS DE LA CRUZ PEREZ SILVA, 201902014643; ALFREDO GUEVARA AREVALO, 201902014312; ALFREDO SANCHEZ CARRANZA, 201902012472; ALINA AKHMETZIANOVA, 201902010500; ALPHONSE NTUMBA MPOYI, 201902009959; ALUJY SUAREZ RIVERO, 201902009299; ALVARO ANDRES OCAMPO QUINTERO, 201902011276; ALVARO PINZON SALCEDO, 201902011046; AMANDA ELAINE HUDINSKY, 201902010038; AMANDINE MADHONA ALEXIA MAKAYA, 201902009527; AMAURY BARBARO CUBA SANCHEZ, 201902014056; ANA LEYDIS OLIVEROS CASAS, 201902009523; ANA MARIA GIRALDO URIBE, 201902015237; ANA ZULEIMA LOSAPIO ROJAS, 201902011359; ANASTASIIA SKLIAROVA, 201902015165; ANDERSON MOLINA SALAZAR, 201902009576; ANDRES ALVAREZ CESPEDES, 201902014610; ANDRES ELOY PALENCIA SAMPAYO, 201902011860; ANDRES FELIPE MANTILLA SANTAMARIA, 201902014658; ANDREW THOMAS GREIF, 201902013489; ANDRIES SUFFRIDUS GERBEN VAN DER MEER, 201902013781; ANDRO LIMONTA BLANCO NOGUEIRA, 201902014208; ANGEL VALDES MARTINEZ, 201902009694; ANGELA LILIANA FERNANDEZ LIZARAZO, 201902012275; ANGELICA MARIA ZAPATA MONTOYA, 201902013635; ANGELICA RODRIGUEZ TORRES, 201902013702; ANIL KUMAR GULAB, 201902012132; ANNE LAURE DAVOST JOAQUIM, 201902010054; ANTHONY LEWIS WAGNER V, 201902009618; ANTON ALEXEYEVICH SANNIKOV, 201902014296; APINYAPON SEINGYAI, 201902015703; ARACELI LUNA MAGARINOS, 201902009643; ARCIDE FERRERA GONZALEZ, 201902014160; ARIEL GUTIERREZ DELGADILLO, 201902009271; ARISTIDES RIVERA TORRES, 201902016302; ASSITA FATIME AICHATOU KOUYATE, 201902011852; ASUKA SAWA, 201902015685; AUDREY LAURE BETTY MUSTIERE, 201902008793; AUDREY MARIE LECLAIR, 201902012270; AURORA EVELIN SEGURA FONTELA, 201902009079; AZONTE MAHUDIN VITAL OPPORTUN MEVI, 201902009072; BAMIDELE MUKAILA KARIMU, 201902013847; BÁRBARA CRISTINA, 201902014064; BARBARA GUILLERMINA GONZALEZ GARCIA, 201902016166; BARBARA MADAY MARTINEZ SANCHEZ, 201902009481; BARBARA PAJOR, 201902010604; BEIKER MARTINEZ RUEDA, 201902010132; BEIMAR DANIEL SOLIS CHOLIMA, 201902010267; BENIGNO CRISTOFER FLORES ESPINOZA, 201902011208; BERNADO ARCHANGE LENGOUA OMBOUD, 201902009250; BERNARDO CORDOVES ESCOBAR, 201902014214; BIBIANA MABEL GONZALEZ FERNANDEZ, 201902011026; BIWEGNON MARIE BERNADINE, 201902009030; BLASA ESPERANZA SCULL ACOSTA, 201902010403; BORNO CELESTIN, 201902010363; BRAULIO CESAR GARCIA TORRES, 201902016287; BRENDA GABRIELA TEJADA CARVALHO, 201902013949; BRENNAN RAY HICKS, 201902013923; BRIAN BRUNO BUSTOS CABRERA, 201902008887; BRIGHT KOFI TONAM ANIM, 201902008761; BULEND KARADAG, 201902016268; CAMILLO APOLLINAIRE SEWANOU HOUNYEME, 201902009176; CAMILO ANDRES CANAS MARTINEZ, 201902011323; CAREN GABRIELA CASTILLO BERMEO, 201902016260; CARIDAD GOIRE VARGAS, 201902008986; CARIELA REGALADO CORNEJO, 201902014871; CARLOS ALBERTO FERNANDEZ DOMINGUEZ, 201902015811; CARLOS ANTONIO MACHADO SUAREZ, 201902010316; CARLOS ARTURO CORDOVA SANCHEZ, 201902013218; CARLOS ERASMO SANHUEZA SANZANA, 201902010590; CARLOS FABIAN ALVAREZ ESCORCIA, 201902008977; CARLOS FERNANDO MEDINA NAVAS, 201902013792; CARLOS IBRAHIM ZAMBRANO RUBAL, 201902011475; CARLOS JOSE CHARDEL MAWOUKLO BLOCHAOU, 201902009924; CARLOS LUPERON SILVENTE, 201902010182; CARLOS MARIO LOPEZ SED, 201902011089; CARMELLE TCHIDI, 201902009841; CAROLINA ALEJANDRA RODRIGUEZ JIMENEZ, 201902010777; CAROLINE CHANTAL CANELLE FESSON DE SOUZA LEMOS, 201902010856; CASILDA MILANG BIBANG ENGONO, 201902010458; CASSELINE PIERRE CHARLES, 201902009106; CEDRIC STEPHANE PAGE, 201902009792; CEDRIC TANGUY SEMEVO GBAGUIDI, 201902012288; CELESTINO RAUL NDONG NDJENG ESHA, 201902010904; CESAR AUGUSTO DELGADO POLACK, 201902010404; CHARMANTE REGISTRE, 201902012101; CHIDELSON PHILIPPE, 201902010405; CHRISTIAN JOSE PELAEZ HUERTAS, 201902012237; CHRISTIAN OROPEZA CHOQUE, 201902013370; CHRISTIAN SADIK ROMERO MEJIA, 201902009772; CHRISTOPHE BONALDI, 201902011305; CHRISTOPHE FRANCIS BAGNOUD, 201902010102; CHRISTOPHER DANIEL FITZGERALD, 201902009513; CHRISTYAN FERNANDO SANDOVAL BAZOALTO, 201902011275; CLAUDIA CUCHALLO AGUILAR, 201902010338; CLAUDIA MARRERO RAMOS, 201902010386; CLAUDIA SABRINA BARRIOS, 201902008790; CLAUDIA STEPHANNY MENDOZA TANTA, 201902010026; CLAUDIA SULMA COIMBRA LIMPIAS, 201902011689; CLEMENT CAMILLE TOSSOUHOUN, 201902010690; CLERDINE LUBERISSE, 201902011186; CLIVER CCAHUANIHANCCO ARQUE, 201902010934; CONSTANZA ANDREA HERNANDEZ MEZA, 201902011119; CRISTIAN CAMILO GALVIS ESTEVEZ, 201902011157; CRISTIAN EFRAIN CASTRO ORTIZ, 201902015074; DACIEL RODRIGUEZ LABANINO, 201902014492; DAINESE BATISTA CINTRA, 201902008812; DAKOTA PATRICIA DE FREITAS, 201902011579; DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS, 201902010916; DAMIANA SCAPPI, 201902013039; DANIA YELISES GOMEZ CABRERA, 201902009757; DANIEL BUSTAMANTE TORREZ, 201902013789; DANIELA SILVA LEON, 201902010784; DANIER ROJAS ESCALONA, 201902010154; DANIS BARRIOS DUVIAN, 201902009314; DANITZA XIOMARA ROMERO CALLE, 201902014217; DANNIEL RENAE BROWN, 201902009223; DARIANNI MARTIN MARTÍNEZ, 201902014125; DARLENIS MARIA, 201902010103; DARLIN MILENKA PADILLA AGUAYO, 201902010380; DAVID ALEJANDRO ARROYO BONILLA, 201902014044; DAVID ANDRES MONROY CAMARGO, 201902012825; DAVID CARL AINLEY, 201902016445; DAVID ESTEBAN FARFAN GUILLEN, 201902011824; DAVID FELIPE URUETA QUINTERO, 201902011059; DAVID JOSE BARRETO AVILES, 201902011482; DAVID JOSE MARTINEZ BRIZUELA, 201902009539; DAYANA LABRADA HERNANDEZ, 201902012063; DAYANA PARDO MEJIAS, 201902012374; DAYANA RABELO TOLEDO, 201902009121; DAYLEN FUENTES HERNANDEZ, 201902011559; DEBORAH DANIELA HERNANDEZ HERNANDEZ, 201902008936; DELIO ROLDOS CUZA, 201902010781; DEMETRIO EDJANG EDJANG NNEGUE, 201902010680; DENYS FLEITAS REYES, 201902011312; DIANA GABRIELA NINA NINA, 201902011122; DIANA SERIKOVA, 201902011983; DIANET HIDALGO DELGADO, 201902009052; DIEGO FERNANDO PEREZ BURGOS, 201902013049; DOANNIS DELFINO MONTES DE OCA, 201902009919; DORIS CECILIA MOLINA ALBARRACIN, 201902011817; DUNIA CARMENATY PELEGRIN, 201902010588; EDDY AXEL HENOC WUSSU, 201902008949; EDGAR JAVIER FUENTES FLOREZ, 201902011646; EDUARDO JOSE REYES MARCANO, 201902016257; EDUARDO JOSE WEFFER VILLARROEL, 201902010587; EDUARDO SOLANO FERNANDEZ, 201902013062; EDWIN DE JESUS BEDOYA ROQUEME, 201902009378; EKATERINA KUPRIYANOVA,

201902009394; EKATERINA MALYKHINA, 201902012125; ELEANY BUENO TRUJILLO, 201902013965; ELENA ABRAMCHEVA PAULOZZI, 201902011661; ELENA AKHTYAMOVA KISS RIGHETTO, 201902011632; ELENA ANOSHINA, 201902009684; ELENA YEVGENYEVNA SAVITSKAIA, 201902016437; ELEORQUIS DÍAZ ARNAUD, 201902014005; ELIANDRIS ZAYAS DESPAIGNE, 201902012526; ELISATT PREVAL MICHEL, 201902011789; ELIZABET DIAZ CHAVEZ, 201902014009; ELSY YANETH CORREDOR LARA, 201902015100; ELVIS RODRIGUEZ VIERA, 201902008918; ELYSEE BAZILE, 201902009599; EMILIANO BOSSIO, 201902010052; ERIKA ANDREA CRISTANCHO TORRES, 201902013187; ERIN JEANETTE CARLISLE ROSA, 201902010740; ESAY MARTINEZ TORRES, 201902010418; ESTEFANIA RINCON LIZCANO, 201902014331; EVEDJINE NIANA JOSEPH, 201902010765; FABRIZIO PROIETTI, 201902011729; FALL EMERIC MICKALA NZIGOU, 201902012106; FEDERICO.SCHIAVON, 201902010647; FELIPE GARCIA DE PRADO, 201902009887; FELIPE OLAMA MBA MANGUE, 201902009811; FERNANDA JOSSEYCC COLOMA ERAZO, 201902013629; FIDEL EDUARDO HUAYHUAS CHIPANA, 201902012519; FORZIATH TINGUI S, 201902010971; FRAN HRZIC, 201902013361; FRANCESCO FOGLIANO, 201902010651; FRANCESCO ROMIZI, 201902014846; FRANCIS OLUFEMI OKUBANJO, 201902013016; FRANCISCO DAVID RODRIGUEZ CAMACHO, 201902009420; FRANCISCO JAVIER RODRIGUEZ BARRERA, 201902012855; FRANCOIS XAVIER ERIC DANIEL MAILLART, 201902009773; FRANSY SERRET PANTOJA, 201902009544; FRANZ RENAN VILLARROEL ROJAS, 201902012574; FREDDY ALEXANDER HORNA MORILLO, 201902015223; FREDERIC MARIE LALANNE BERDOUTICQ, 201902013870; FREDERIK MAENE, 201902009476; GABRIEL ALEXIS RONDON VIELMA, 201902016092; GABRIELA CAROLINA SANTAMARIA NARANJO, 201902009699; GENESE FAIRANA GODELINE ESSALI, 201902009788; GERALDINE MONTANO BAQUERO, 201902011437; GERARDO ERNESTO VALDIVIA PINO, 201902010399; GIANELLE AYMARA SUAZO DE LA IGLESIA, 201902009765; GIGIOLA SUCET GONZALEZ DURAN, 201902010591; GLAUCIA JESSICA ENRIQUEZ TOLA, 201902010036; GLENYS DE LOS ANGELES SALAZAR BASULTO, 201902009390; GRACE CHRISTINE MAHINGA MILANDOU, 201902011506; GRACIELA VIOLETA MAJLUF ROSSEL, 201902012073; GREGORY NICOLAS, 201902009256; GRETHELL YATZARIL CRESPO ZAVALA, 201902009893; GRETTEL GRICELDA PÉREZ VALDÉS, 201902014159; GRETTER ACOSTA MARTINEZ, 201902013890; GUSTAVO ADOLFO MATUTE HERRERA, 201902015093; GUSTAVO ADOLFO PEREZ BALLESTEROS, 201902014294; HADI OSSAILY, 201902009830; HASAN ALHEREK, 201902012943; HAYVER OLAYA TELLEZ, 201902009355; HECTOR GERARDO FLORES, 201902012170; HEE SANG WANG, 201902016270; HEESOO LEE, 201902010497; HEYDI LAURA AGUILAR VALDES, 201902010707; HIROYUKI TAKEDA, 201902012607; HUMBERTO CARDONA BECERRA, 201902011862; INDIRA LUIS GOYTISOLO, 201902012569; IÑIGO BIDAURRAZAGA OLIBARES, 201902010170; IPACARAY DUBRASKA PIMENTEL CARVALLO, 201902008746; IRA KALEMWA MWAMBA, 201902011515; IRAIMA CALDERON DE LA CRUZ, 201902008845; ISABEL KARINA VILLANES ROJAS, 201902010003; IVAN ALEX CONDORI ZAMBRANA, 201902016080; IVAN LAMAS SANCHEZ, 201902014461; IVAN ORLANDO CASTELLANOS RANGEL, 201902009454; IVANA ELENA CAMEJO AVILES, 201902016033; IVANNIA EDITH SOLORZANO ESIS, 201902009601; IVO COLA, 201902009552; JACQUELINE RAMIREZ, 201902010965; JAEL ESTHER NDJOURATARI MPINI, 201902011602; JAIME MAY LIN CHAMBERLAIN, 201902011670; JAROLD MEYE BIBANG, 201902009047; JAVIER EDGARDO SANGUINO ROJAS, 201902016096; JAVIER TEJADA MERELLO, 201902014047; JEFFERSON CORREA MENDOZA, 201902012833; JENIRE JOSE CHANG MORENO, 201902010627; JENNIFER VILLAVICENCIO HUAMANI, 201902013421; JENNY DEL PILAR PUENTE CABRERO, 201902012224; JENNYFER JEANETTE ZUNIGA ZAVALA, 201902012780; JERSON PAULO LOPES NENGANGA, 201902010683; JESSICA VANINA BRITOS FRASQUERI, 201902011980; JESUS DANIEL ALEJANDRO GUAYAPERO, 201902012622; JESUS MARIA QUINTERO FERRER, 201902012903; JESUS SOCORRO GRANERO, 201902013939; JHOAN RODRIGO PEREZ VARGAS, 201902011048; JHONATTAN ALEXIS DUARTE PABON, 201902008755; JIEYUN KANG, 201902009264; JIM DAVIDSON JEAN, 201902015518; JOAQUIN EDUARDO RUIZ BURGOS, 201902010096; JOEL ANDRES ACOSTA MATOS, 201902010355; JOEL VILTUS, 201902016242; JOHANNA DE LOURDES CASTILLO CORRAL, 201902010950; JOHN KENNETH BAHAMON REYES, 201902010058; JOHN PAUL CUALES TAMON, 201902010309; JONATHAN SIMON HARRIS, 201902012783; JOOHYEON JEON, 201902009624; JORDAN KENN INDEMET SANGUIE, 201902010739; JORGE EDUARDO CHANG ESTRADA, 201902015467; JORGE MIGUEL RAMPOGNA, 201902013008; JORGE RAMÓN BATISTA FARALDO, 201902012248; JOSE ABRAHAM DIAZ MORAN, 201902008838; JOSE ALBERTO BAZAN MENDIVIL, 201902009870; JOSE ANGEL SANCHEZ MORA, 201902008759; JOSE ENRIQUE BELISARIO RODRIGUEZ, 201902016396; JOSE ERNESTO VASQUEZ MONTERO, 201902009963; JOSE GABRIEL GONZALEZ MORET, 201902012200; JOSE ISIDRO CARABALLO PENALO, 201902011311; JOSE JOAQUIN PORTILLA RAMOS, 201902011471; JOSE LUIS RODRIGUEZ GONZALEZ, 201902013999; JOSE MANUEL VALENCIA ESPINA, 201902010232; JOSE RAMON CASTILLO FERNANDEZ, 201902011060; JOSELIN VALESKA MARTINEZ SOBALVARRO, 201902010607; JOSEPH JESUS FLOREZ CORTINA, 201902008729; JOSEPH THOMAS, 201902015130; JOSSELYN MARIANA VERA INTRIAGO, 201902010722; JOSUE JULIEN, 201902011550; JOYCE MARISCA IWANGOU BOUASSA, 201902010865; JUAN CAMILO VELASQUEZ RODRIGUEZ, 201902015589; JUAN CARLOS FABIAN REVILLA, 201902012154; JUAN ESTEBAN NINO RODRIGUEZ, 201902009847; JUAN FELIPE HEREDIA GOMEZ, 201902013797; JUAN MANUEL OLAYA ROCHA, 201902012298; JUAN MANUEL SORIA VÁSQUEZ, 201902014724; JUAN MIGUEL VELEZ GONZALEZ, 201902012452; JUANA CATALINA FLORES GUERRERO, 201902014317; JULEN REQUEJO SASTRE, 201902009818; JULIAN FERNANDO ORDONEZ DURAN, 201902015578; JULIE YOLANDE MOREL, 201902008783; JULIEH PAZ BORROTO, 201902009333; JULIETA MARIELA RODRIGUEZ PIATTI, 201902009909; JULIO ALBERTO RODRIGUEZ SEIJAS, 201902009366; JULIO ARMANDO LEBRUN ALARCON, 201902016350; JULIO CESAR BASTARDO PAREJO, 201902013801; JULIO CESAR CORREA HOYOS, 201902016262; JULIO LEO FONSECA QUISPE, 201902010855; JUNIOR DORMEUS, 201902012295; KAREL MARTINEZ PALOMINO, 201902010294; KARENN IVETTE DELGADO BASTIDAS, 201902015840; KARINA FALCON RUIZ, 201902015787; KARINA GOMEZ ZAYTSEVA, 201902009860; KARINA LÓPEZ-CHÁVEZ ALVAREZ, 201902013007; KARLA CAMILA GONZALES DIOSES, 201902010993; KARLA KATHERINE ARISMENDI OLIVA, 201902015976; KARLA SWEDEN LOAIZA VASQUEZ, 201902010126; KARLA VERONICA MORETTI NEYRA, 201902014356; KATHERINE JULIA MATTESON DE ARAUJO, 201902010044; KATHERINE VALERIA CABALLERO OTAROLA, 201902012252; KATHRYN ALEXANDRA ORTEGA, 201902013248; KATHRYN GEORGINA ARGUETA DHEMING, 201902010701; KATHY JOHANNA BALDERRAMA MILAN, 201902012561; KATISLEIDYS RODRIGUEZ BENAVIDES, 201902010335; KAZUMASA ISHIDA, 201902010333; KELLYS MARGARITA DIAZ RICARDO, 201902010291; KELVIN KOFI QUANTEH, 201902010699; KENISLEYDIS CARIDAD RODRIGUEZ BENAVIDES, 201902010248; KENTE FRAGELUS, 201902011861; KETSIA ITSINDO MBOYO, 201902010642; KETSIA KOUASSI, 201902011543; KEURTIS LEVY MAKOSSO KHAYAT, 201902009137; KEVIN ALBERTO MORA FLOREZ, 201902014158; KEVIS ENRIQUE HERNANDEZ PESTANA, 201902009571; KIMBERLY MAREQO RODRIGUEZ, 201902009371; KITSON-QUARSHIE EWURAESI, 201902009207; KOSMAS POULIANITIS, 201902014426; LARITZA GARCIA FERRER, 201902012363; LAUDIS MELISSA CONTRERAS PARDO, 201902010612; LAURA LYNN GILBERT, 201902010522; LAURA NIEVES BATISTA GAMEZ, 201902011073; LAURIANNE VIOLAINE CABRERA, 201902011336; LAUSTRA SAINTAMA, 201902010195; LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS, 201902011760; LEHULA LEHUNI LASHUNA, 201902011403; LENIN ALFONSO MORALES LOPEZ, 201902014831; LEONARDO MAINE APONTE, 201902010628; LEONEL ENRIQUE SANCHEZ CURRIHUINCA, 201902012461; LEONEL MARQUEZ CRESPO, 201902014484; LEONIDAS ROMERO ALEMAN, 201902008903; LIA CRISTINA OTERO OYOLA, 201902013217; LIA IVANA TREVES DE RAMPOGNA, 201902012483; LIBAGUERTH KEYLA CALLE VILLCA, 201902011848; LILIBELL TORREJON CEPEDILLO, 201902009122; LINA LIZETH LEAL OSPINA, 201902010747; LINA SOFIA MORON DUARTE, 201902011849; LISANDRA GONZALEZ VEGA, 201902011094; LISBETH SANCHEZ CARRERA, 201902014152; LISSET MENDEZ FERNANDEZ, 201902011191; LISSETH NINOSKA ESTRELLA MENDOZA, 201902011886; LIU YUANYUAN, 201902012138; LIXANDRA VIGO MARESMA, 201902010860; LIZ PAOLA NUNEZ MELGAREJO, 201902014946; LORENA RODRIGUEZ DE LA CRUZ, 201902009763; LORENA VALENTINA MONTIEL MEDINA, 201902012057; LOUISA SCHAFER, 201902008847; LUCIA DEL CARMEN TREJOS NAVAS, 201902011652; LUIS ALFONSO ESPINEL VARGAS, 201902010732; LUIS ALFREDO ROJAS BOHORQUEZ, 201902011749; LUIS ANDRES SALAZAR CARABALLO, 201902009903; LUIS ENRIQUE BECHIRO CHEVOLA, 201902010518; LUIS FELIPE LABRADA GOMEZ, 201902010364; LUIS FERNANDO MEJIA DAVID, 201902013766; LUIS FERNANDO MESA GONZALEZ, 201902014283; LUIS MANUEL PEREZ HERNANDEZ, 201902008713; LUIS MIGUEL CASTILLO RAPALO, 201902013142; LUIS RAFAEL SUAREZ URDANETA, 201902011023; MADELAINE MORA DURAN, 201902015745; MADELINE ROSE ASTA, 201902008792; MAGDALA ANTOINE, 201902009584; MAGDIEL MASICIOL MEGA, 201902012998; MAHOUGNON JOSUE ADJEHOUNOU, 201902013169; MAHUGNON MARIUS NARCISSE LOKONON, 201902009309; MAIKORT RAFAEL SANTIESTEBAN ALFONSO, 201902012285; MAITE GUERRA DOMINGUEZ, 201902009283; MAITE MILANES RIVERO, 201902012767; MAITE PRADO DOMÍNGUEZ, 201902011993; MAME CHEIKH IBRAHIMA DIOP, 201902010577; MANUEL ALEJANDRO DIAZ RAMIREZ, 201902014134; MANUEL ALEXANDER GARCIA NAPA, 201902010012; MARC OLIVER LOS BANOS BUENA, 201902014276; MARCELO GUTIERREZ VILLALPANDO, 201902011442; MARCIO MAXIMILIANO BARCELÓ MANNELLI, 201902011934; MARCO ANTONIO CORONEL SANCHEZ, 201902012505; MARCOS EZEQUIEL SUAREZ, 201902011044; MARCOS FABIAN SANABRIA FRANCO, 201902010548; MARIA ALEJANDRA TERAN NAVARRO DA SILVA, 201902011763; MARIA ANGELICA CAMPO LOPEZ, 201902008708; MARIA ANTONIETA CAROLINA GARCIA URETA, 201902010878; MARIA CANDELARIA BOURSE, 201902009760; MARIA PATRICIA GUERRA VEGA, 201902012443; MARIA VICTORIA URREGO MARMOLEJO, 201902012755; MARIAM NGUELEKIE SISSOKO, 201902009135; MARIANA ALEJANDRA SAAVEDRA, 201902012245; MARIELA ALEXANDRA PENA AYMARA, 201902010903; MARIELA AMBRUSTER ALMENAREZ RAMOS, 201902016205; MARIELKIS UGAS CAMPOS, 201902012114; MARITZA MATEUS VARGAS, 201902010125; MARIUSKY FUENTES AGUILERA, 201902010696; MARLENE DE LA CARIDAD RODRIGUEZ FERNANDEZ, 201902011915; MARY ELIZABETH HANSON SCOTT, 201902014957; MASAYASU OKADA, 201902011326; MASSIMO CAPELLO, 201902008844; MATHIEU MARC JULIEN RENAULT, 201902015635; MATTHEW DYLAN WOOD, 201902011079; MAURICIO PEREZ FLOREZ, 201902012597; MAVYS RODRIGUEZ GONZALEZ, 201902010961; MAYDELKIS FERRER GUZMAN, 201902011331; MAYKEL VELAZCO MARTINEZ, 201902012345; MEILYN BETANCOURT SÁNCHEZ, 201902011664; MICHAEL RODRIGUEZ PEREZ, 201902013884; MICHEL JEUNE, 201902014474; MICHELLE STEPHANIE CARRENO, 201902015271; MIGUEL ANGEL RUGEL RIVERA, 201902016097; MIGUEL ENRIQUE GONZALEZ CANDEL, 201902009348; MIJUNG KIM, 201902009092; MILDRED DANIA RAMOS GONZALEZ DOS SANTOS, 201902010048; MILENY DEL VALLE MARRERO GIMENEZ, 201902009692; MINTAEK OH, 201902012636; MIRELYS CUTINO MARTINEZ, 201902011822; MIRNA CANDEL RODRIGUEZ, 201902011724; MIRNA LUCIA AGUILAR GOENAGA, 201902010234; MIYOXHI ESTEFANI DURAN BRAVO GOMES, 201902009399; MOHAMAD NEHME, 201902012831; MOISE LEANCE SAGBOHAN, 201902010879; NADIA IVONNE BARAHONA ORDUZ, 201902011269; NAEEM RAVAT, 201902008928; NANDJIMOU TCHEGOUN TAIROU, 201902010073; NANNY ZULUAGA HENAO, 201902016395; NARJARA VILAR PEREZ, 201902013686; NATALIA GORDEEVA TOLEDO, 201902009379; NATHAN GRANT MARLEY, 201902010575; NAWRAS ALHALABI, 201902016381; NEIDY VIERA SIMO, 201902013216; NELLY FLOR GONZALES MORALES, 201902013323; NENAD NESIC, 201902013050; NESTOR DIEGO VACA PONZ, 201902012963; NICOLAS DUARTE CANO, 201902009676; NICOLAS ESTEBAN MARTINEZ NEIRA, 201902012327; NICOLAS JEAN FRANCOIS MAHLER, 201902008901; NIELS JANSSEN, 201902012313; NIMROD KOREN, 201902011051; NKWOKOWUE WILFRIED KOUAKOU, 201902011177; NOLVIA KATHERIN MORALES ESCOBAR, 201902012553; OCTAVIO ANDRES GARCIA AGUILAR, 201902008917; ODALIS HERNANDEZ GONZALEZ, 201902013811; ODALMIS TABLADA RODRIGUEZ, 201902011246; OLGA YANKOVA, 201902009085; OMAR STEVENSON GUZMAN REA, 201902014925; OMONTAYO STHEPHANIE HONKPEHEDJI, 201902009499; OSCAR FIDEL ANTUNEZ MARTINEZ, 201902011759; OSCAR IGNACIO RODRIGUEZ, 201902010608; OSCAR ROBERTO AGUILERA HERNANDEZ, 201902009885; OTTO CUMBERBATCH MORUA, 201902009128; PABLO ARNAIZ BARCINA, 201902009975; PALMERSTHON CHARLES, 201902010398; PAMELA ANDREA MONTERO NAVIA, 201902011580; PAOLA VIRGINIA LOPEZ DEL TEJO, 201902010119; PATRICIA MERAB SAUNE GARCIA, 201902011361; PIERRE CLAVER HOUENAGNON KPEHOUN, 201902011660; PORFIRIO RODRIGUEZ LOPEZ, 201902011190; PRINCE PACOME DJIGLA, 201902009029; RAFAEL ALBERTO GONZALEZ GONZALEZ, 201902012093; RAMON REYES RODRIGUEZ, 201902013850; RAMONA DEL SOCORRO MEDINA OPORTA, 201902011393; RAPHAEL ADEYEMI ADELAKOUN, 201902010705; RAY PAUL COTACALLAPA TURPO, 201902013669; REMMY KARENINA CAPRILES BORGES, 201902011053; REXIS LEIDYS REINA SANTANA, 201902010789; RINA COROMOTO AGUIRRE MARTINEZ, 201902012884; ROBERTHO JEAN JACQUES, 201902010951; ROBERTO ASMAN MARTINEZ, 201902014908; ROBERTO CARLOS CRUZ CARBONELL, 201902010972; ROBERTO GRECO, 201902016247; ROBINSON ORTEGA MEZA, 201902012538; RODRIGO GARNICA CRUZ, 201902010917; RODRIGO TORRICO TORREZ, 201902012784; ROGER DIEGO RAMOS ROCA, 201902013364; ROLV HAAKON VALLE, 201902009670; RONALD RASTRE SALAS, 201902011389; RONEY PRUDENT MBADINGA, 201902009041; RONY MIGUEL BURGA SANDOVAL, 201902016309; ROSA DANIELA DIAZ GUERRERO, 201902010508; ROSALIA FERNANDEZ LORENZO, 201902009853; ROSALIA TORRES VELAZQUEZ, 201902009205; ROSENIE GUERDORAH JOSEPH, 201902009954; ROY JOSE CARRERA TARAZONA, 201902012394; RUTH PATRICIA TRIVENO CAMACHO, 201902010635; SALLY GIPSY COLMENARES GONZÁLEZ, 201902010435; SAMANTHA DENISSE VELASQUEZ MALDONADO, 201902010731; SAMANTHA KAYLEE PALMER, 201902011425; SAMANTHA MARIE QUINTELL LENZI, 201902012862; SAMSIATH PRICILIA AVOGBANANON, 201902009210; SAMUEL ARMEL JESUCHEUN AZONYETIN, 201902009263; SANDRA BOSOKA BONCHO, 201902011568; SANDRA ELENA GARAFULIC LEHM, 201902013017; SANDRA ELIZABETH VAZQUEZ GODOY, 201902011129; SANTIAGO ANDRÉS GONZÁLEZ VILLALBA, 201902014094; SANTIAGO GONZALEZ ANDUJAR, 201902016194; SARA ELISE HEIST, 201902015288; SEDEGBE CHRISTIAN ENOCK LINUS OUTICLISSOU, 201902010220; SEDIGHEH ANZANI, 201902012024; SERENA KANGOMBE DIPANDA, 201902010285; SHAREE GABRIELA GALARZA NARVAEZ, 201902009538; SIMEONE ANDRULLI, 201902010134; SIURA VERDECIA OSORIO, 201902008775; SIXTO MATUSALEN ELO ESONO MAKEKE, 201902011590; SLOBODAN TANUSHEVSKI, 201902014591; SOEUN AN, 201902009002; SONIA CAMPAYO ARENAS, 201902008878; SOROTORI JACOB FARA, 201902014006; SOYOUN PARK, 201902009581; STEPHANIE MARIE BLOWER, 201902012018; SUSANA GARCIA SERRANO, 201902009374; SUSANA ROSA JACOME ALFONSO, 201902014119; SUSANDRA CEDENO LLORENTE, 201902011500; SUSEL BETANCOURT QUINTERO, 201902015842; TANG CHUNXIANG, 201902013177; TANIA CAMILA NINO SANDOVAL, 201902010165; TETE WILFRIED GHISLAIN DA SILVEIRA, 201902012844; THEOPHILUS AGYEN FRIMPONG, 201902009167; TIMOTHY DANIEL WILLIAMS, 201902009654; TODHEGNON GBENATO GAEL KENNETH CAPO CHICHI, 201902009228; TRYPHENE AUDREY MARIE JESUS HOUNKONNOU, 201902010893; UARDA MURATI, 201902015511; VALANDO LUBERISSE, 201902011168; VALERIO MARRA, 201902012522; VANESSA MIGLINO OJOPI, 201902008976; VICTOR ARMANDO AVILA ESQUEDA, 201902009610; VICTOR ELIAS DIAZ GUERRERO, 201902010565; VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON, 201902014601; WALDO MARIO SERRANO PORCEL, 201902010540; WALIBETH MARIA YUNES MILLAN, 201902016072; WALTER MANUEL COLMENARES MARAMARA, 201902012848; WENDY ANYELINA TAVERAS DE BEJARAN, 201902010714; WILDE TRICYA MOUSSOUNDA MAHOUNDA, 201902010157; WILHELMUS RUDOLPHUS PETRUS MARIA VERSTRAATEN, 201902009105; XABIER, 201902010218; XILENIA ESTER GONZALEZ CARROLL, 201902010787; YADAMI DE LA CARIDAD JUARA ZULUETA, 201902014290; YADIRA VELOZ GOMEZ, 201902009149; YAIME PEREZ ACUNA, 201902013480; YAIME TEREZA PEREZ PAUSA, 201902010211; YAINEL PEREZ PUIG, 201902010528; YAINELYS QUINONES BELTRAN, 201902009878; YAINERY CASTRO ALMEIDA, 201902009035; YAMILA BERCOURT DIAZ, 201902009451; YAMILE LOPEZ ESPINOSA, 201902008769; YAMISLEIDYS FERNANDEZ ARAUJO, 201902013837; YAMPIER MARTINEZ ESTRADA, 201902012333; YANELIS ROSALES PENA, 201902010736; YANET DAVILA DIAZ, 201902008893; YANISLEIDY DENIS MENENDEZ, 201902013416; YAQUELIN CORDOVI MEDINA, 201902014865; YAQUELIN LABRADA RAMIREZ, 201902008997; YASMIN LUCIA GAMBOA SOSA, 201902016304; YASNAY ROMAN CORDERO, 201902010115; YAYA SANGBAPLE TOURE, 201902010694; YEISON ANDRES ROJAS RAMIREZ, 201902012507; YEMILA ROSARIO NAVARRO PICHARDO, 201902015073; YEMNEISY GONZALEZ GOMEZ, 201902011376; YENISER CASTILLO MARQUEZ, 201902016273; YENNI ESPINOSA MONTOYA, 201902010507; YENNY SUHAIL GUERRA RODRIGUEZ, 201902016170; YOENIA SERA PUPO, 201902008892; YOENNYS VELAZQUEZ PREVAL, 201902010212; YOLANDA MARLENY BANDA HUARCA, 201902010663; YORGANA CAROLINA YAJURE PRADO, 201902014145; YOSBEL HERNANDEZ MARTINEZ, 201902012441; YOSMANY ROJAS TORRES, 201902012400; YUDDY DE LA CARIDAD LOPEZ QUINTERO, 201902009762; YUGO SAEKI, 201902013031; YULIANNY JOSEFINA DERSI RODRIGUEZ, 201902011946; YUNIER ROJAS RODRIGUEZ, 201902008970; YUSEINY BETANCOURT LAGUARDIA, 201902014153; YUSNIER GUALBERTO HERNANDEZ ESCRIBA, 201902012262; YUYA YAMAGUCHI, 201902009759; YVES MARIE JEAN GAYET, 201902013156.

Nível Intermediário
ABDEL AKIM ISHOLA AKADIRI, 201902010654; ABDULAI SADAT, 201902012614; ABELARDO PAMPILLON MARTI, 201902013045; ABIGAIL YAWO ATSUFUI DUHO, 201902010876; ABIR KASSEM MAHMOUD, 201902010884; ABOUBAKAR SADICK BODI, 201902009464; ADA MARGARITA GARCIA SOCARRAS, 201902015394; ADALID CUELLAR VEDIA, 201902008983; ADDYS DE LA CARIDAD SEGARTE PEREZ, 201902012168; ADIANES LEGRA BRIZUELA, 201902011744; AHMAD DAOUI, 201902013633; AICO GORAL MANABAT GALANO, 201902009569; AIMEE MARTINEZ BATISTA, 201902011397; ALBERTO MIGUEL GUITIAN BANDERA, 201902008916; ALEJANDRO MANGUE NSUE NKONO, 201902010086; ALEX ROGELIO SOTO ENRIQUEZ, 201902013180; ALEXANDER CASTILLO LAHENS, 201902011955; ALEXANDRE MORICEAU MELERO, 201902011587; ALEXEI DEL TORO PARRA, 201902015099; ALEXI SIFONTE PARRA, 201902012385; ALFREDO JOSE GOMEZ GONZALEZ, 201902012798; ALFREDO PICHARDO NEGRIN, 201902011109; ALFREDO SIMON TIQUISARA SARAVIA, 201902010887; ALINA ALONSO HERNANDEZ, 201902012489; ALISSON STEFANY ACERO VALDERRAMA, 201902011371; ALLI FARAAS ADEMOLA ADJAO, 201902009282; ALVARO LUIS CONTRERAS GUAICARA, 201902013542; ALVARO SALAZAR RIVERA, 201902010325; AMALIA LAURA PASQUALINI, 201902012619; AMOUR DE DIEU AINONDE GOUMALON, 201902010910; ANA GABRIELA PAREDES FERNANDEZ, 201902015682; ANA PAOLA ESCOBEDO QUISPE, 201902011160; ANAI PAOLA PRISSILLA GONZALES FLORES, 201902011027; ANDRES HERNANDEZ CASTILLO, 201902016277; ANDRES PEREZ SANTOS, 201902012773; ANDREW SIAW DADSON, 201902011395; ANGEL ALFREDO LEYVA RODRIGUEZ, 201902010952; ANKESH SHARMA, 201902011825; ANNA WASIAK, 201902013024; ANTOINE ALCINDOR, 201902015316; ANTONINA GABRIELA ENDAMAN MIBUY, 201902012146; ANTONIO SERRANO ALMIRA, 201902009761; ARIANA VALERIA CACERES BARRIENTOS, 201902015967; ARIANET SUAREZ MORALES, 201902008805; ARIEL RECIO MENDOZA, 201902009758; ARMANDO ANTONIO ANTONIO, 201902011176; ARMENGOL CANDIDO EWORO NCHUCHUMA, 201902010656; ARNALDO GUSTAVO JOURDAN, 201902010987; ASIEL AGUILA ALVAREZ, 201902009855; ASSANE BA, 201902010388; AUBIN MAXIME MAHINGA MAZABA, 201902011516; AURISTHELA MARTINEZ ACEVEDO, 201902010509; BANA JERIES KHALIL SHADDAD, 201902014692; BAOJING JIANG, 201902011304; BARBARA UNICE ADAMS, 201902009011; BARINIA LISBETH RODRIGUEZ CRUZ, 201902015885; BARNABAS JONAS JONATHAS, 201902011242; BASSEL SAID, 201902008782; BAUDON ROCK SCHNELL KANHONOU, 201902010738; BEIMAR GONZALES DELGADILLO, 201902015466; BEN THOMAS PEPPER, 201902009463; BENEDICT NOUBADOUM DUNDA, 201902010989; BERLIS AMOUZOUN, 201902010529; BERSONN NESTAN, 201902009477; BITIA JUDIT CERON PAITAN, 201902010665; BLAS SOSA GONZALEZ, 201902011066; BOBBY JOHNSON, 201902016150; BONI ULRICH PALRA, 201902010586; BRITTANY LEE BURSA, 201902008865; BRITTNIE TIFFANY JOHNSON, 201902011409; CAMILO GONGORA CASTILLO, 201902011241; CARLOS ADELMO ZELAYA MARTINEZ, 201902009970; CARLOS ALBERTO ALVAREZ GARCIA, 201902015015; CARLOS ALBERTO CACERES GONZALEZ, 201902016243; CARLOS AMADO SOLAECHE GARCETE, 201902011841; CARLOS EUGENIO ESPINOSA, 201902008710; CARLOS VICTOR QUIJANO CHAVEZ, 201902010883; CARMEN ALICIA DE LA ESPRIELLA BAYUELO, 201902011486; CARMEN MARTINEZ FERRAT, 201902010002; CARMEN NAYLA FRIOL BEJERANO, 201902009212; CESAR MIGUEL SALINAS RAMOS, 201902010743; CHANCEL OLIVIER SEDJRO AFFANCHAO, 201902011504; CHARLES ANTOINE PITTELOUD DOS SANTOS, 201902012995; CHIAKI HIGASHI, 201902012778; CHINWENDU UDOCHUKWU DANIEL, 201902012118; CHIOMA UCHECHUKWU IKEAKOR, 201902011227; CHRISTIAN ISASA IMBUNGU, 201902011540; CHRISTIANE JOSEE ROSITA NKOUNDOUBA, 201902009014; CIRILA ANDEME NDONG NSENG, 201902012122; CLAUDIA NTUMBA MWAMBA, 201902009500; CLAUDIO EDGAR PERALTA MANZANARES, 201902016379; CLETHIE SEDIACIAS BISSEYOU NGATSONO, 201902009046; CLINTON HENRY TROUT III, 201902010109; CODY DILLON KIRKCONNELL MENDEZ, 201902010643; CONCEPCION BUERIBERI MBANG, 201902009061; CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES, 201902011293; CRISTOBAL DANIEL CESPEDES CENTENARO, 201902013799; CRYS FRYDOLAIN BANANGOUNA, 201902010324; CYRILLE ARMEL AHONOU KOUASSI, 201902009486; DAIKI TSUJII, 201902010728; DAIRIS YINCEILYS NUNEZ RIOS, 201902016496; DALIA LABRADA GARRIDO, 201902013597; DAMIAN TRIANA RODRIGUEZ, 201902010223; DANAHETH SCARLE SORIA RODRIGUEZ DE MIRANDA, 201902012595; DANAIS FERNANDEZ CANSINO, 201902009462; DANAY BURGOS TORRES, 201902010679; DANIEL ARAN MANTERO, 201902012152; DARLENE DE LA CARIDAD BUSTAMANTE VIDEAUX, 201902014174; DAVID FELIPE MUNOZ PABON, 201902010756; DAVID MICHAEL KUSHI, 201902010976; DAVID PORTALES LOPEZ, 201902011614; DAVID SANTIAGO DUARTE SANDOVAL, 201902013174; DAYANA DAYMEL LLORENTE PALMA, 201902009832; DAYANA PAMELA ESTRADA DIAZ, 201902016163; DAYANIS RODRIGUEZ CRUZ, 201902010205; DEIMI LOPEZ HORRUTINIER, 201902015364; DELAFIERE PAULCIA OKIA, 201902010818; DELFIN FELIPE HERNANDEZ RICO, 201902013961; DELVIS LUIS LINARES ABREU, 201902011561; DIEGO ANDRES GARAY ANDARA, 201902009982; DIEGO ARMANDO SANCHEZ MARANGADO, 201902014111; DIETER ADLER TRANCHANT, 201902008702; DOMINIQUE ANTOINE, 201902011574; DONG YU, 201902009346; DOSSOU REMY SOKADJO, 201902011551; DOUGLAS BRAYAN MAHOUZONSOU AKPLOGAN, 201902009269; EDDIE LLOYD GALVIZ FUENTES, 201902010152; EDDSON FABIO BUSTOS CABRERA, 201902008964; EDELIN JEAN MILIEN, 201902010266; EDITH ORIVE PUENTE, 201902011302; EDWIN IVAN NAMICELA GUALAN, 201902011936; EDWIN LOPEZ RIBERA, 201902010823; EFRAIN MANUEL SUAREZ CORDERO, 201902012741; ELBA FRANCISCA SILOT WILSON, 201902012575; ELEONORA MARTINEZ MARTIN, 201902011179; ELHADJI MALICK NDONG, 201902011509; ELIE KABONGO TUDINEMALU, 201902010652; ELIZABETH MENSAH, 201902011374; ELIZABETH RODRIGUEZ CEDENO DOS SANTOS, 201902015674; ELMER VARGAS ALVAREZ, 201902010558; EMERIANE MOGUEM KENMOE, 201902013897; EMMANUEL AGEUS, 201902011638; EMMANUEL BANYAMO BONTELA, 201902012929; EMMANUEL NSAMBAYI KALAMBAYI, 201902008900; EMMANUEL PHILLIPE SEME NDJENG, 201902011041; ENEIDA SANCHEZ CHARMO, 201902012361; ENRIQUE JOSE BIYOGO SIMA NCHAMA, 201902009904; ENRIQUE WILFREDO VELASQUEZ MEJIA, 201902012082; ERIC JOHN LIMACHER, 201902014499; ERICK ERNESTO GARCIA LUNA, 201902014301; ERICKSON RAMON MONTILLA SEQUERA, 201902012264; ERIZMARY CALVO GONZÁLEZ, 201902015056; ERMANO PREVOIR, 201902011836; ERNESTO ANTONIO SANCHEZ ACOSTA, 201902009908; ERNESTO RAFAEL BORRERO SANCHEZ, 201902010407; ESMERALDA SERRUDO LOPEZ, 201902009923; ESPERANCIA HELISMA, 201902009785; ESTEFANY MARCELA LUBO ROBLES, 201902010441; ESTHER FLEURIJUSTE, 201902010434; EUNICE CHRIST OLYTA WINTONA, 201902010506; EYNER RICARDO ARIAS ZAMBRANO, 201902011492; EZECHIEL HOUVESSOU, 201902010686; FAIZATOU SOUMANOU GBADAMASSI, 201902010583; FALLOU GNING, 201902010545; FELIPE DE JESUS TOVAR NINO, 201902011133; FELIPE FRANCO BAZAN, 201902010805; FERNANDO FERNANDEZ BARRIENTOS, 201902011910; FERNANDO GABRIEL PEREL, 201902016110; FERNANDO GABRIEL ZELAYA FLORES, 201902009946; FERNANDO ROMERO MENDEZ, 201902014475; FIAMA NOEMI CENTURION DUARTE, 201902010932; FIANES SOSA BLICE, 201902014759; FOLASHADE ADUNNI OYEBANJI, 201902010645; FRANCISCO EDUARDO APONTE MOSCOSSO, 201902012129; FRANCK JEANNOT GNONHOUE, 201902012357; FRANK EDUARDO VELASQUEZ WOOD, 201902010861; FRANTZ AUGUSTIN, 201902011541; FREMIOT CLERJUSTE, 201902013001; GABIN JOEL JESSOUNOUKON ZOSSOU, 201902010783; GABRIEL JAIME MARIN ZULUAGA, 201902010308; GABRIELLA AWURAKUYESHIKA ADDY-SACKEY, 201902011447; GABRIELLE RHESA EMMANUELLE NGOUAKA, 201902011573; GARDY DURANDISSE, 201902014616; GELSYS DEL RISCO GARCÍA, 201902011385; GEORGE EBITIMI FRANK OPUTU, 201902014144; GEORGE MACHIN VEGA, 201902010942; GEORLY MOGENA HERRERA, 201902010809; GERALDO AHOHE GBEMIGA, 201902010682; GERARDO CONRADO CORONA CASTELLANOS, 201902010041; GERARDO POSADA LOPEZ, 201902012530; GERMAN GOMEZ REYES, 201902014008; GERMAN GUSTAVO RINCON ALARCON, 201902012356; GERMANE DELVA, 201902010106; GIANNI LORA LAMIA DONIN, 201902012949; GIHYEOK LEE, 201902010964; GILLE CHRIST JORDAN SEWANOU MONHOU, 201902010925; GINIOR ANDRE, 201902011400; GINNO LUZOLO MAKOKI, 201902011522; GISELDA RODRIGUEZ RIVERO, 201902011278; GLENDA PEREZ MORRON, 201902016414; GLORIA YUNIA AGUIAR MESA, 201902014052; GREGORY MICHAEL WILLIAM FISHER, 201902011262; GRETTER ALFONSO ANEIRO, 201902011344; GUILLERMO DOIMEADIOS GARCIA, 201902010201; GUILLERMO JOSE RODRIGUEZ NIEBLA, 201902013947; GUSTAVO REYES PEREZ, 201902011786; GWLADIS ANGELO TOSSOUHOUN, 201902009202; HAROL RICARDO ARIAS CARDONA, 201902010931; HAROLD GARCES GUTIERREZ, 201902011865; HASANI RASHIDI JAVIER EDWARDS, 201902009089; HE DAN, 201902009277; HERIBERTO BARBADO RICARDO, 201902013888; HIROMU MIYAZAWA, 201902011211; HONORIO DANIEL LLANOS RIVAS, 201902009402; HOUEFA CARINE CHANCELINE SOBAKO, 201902009055; IGNACIO MANE MANGUE OKOMO, 201902009915; IGOR JERKO CENCIC LOPEZ, 201902011730; IMAN SHARANEK, 201902009261; IQBAL HOSSAIN, 201902012120; IRAISI TROBAJO RUIZ, 201902013901; IRINA MUCHULI TORRES, 201902008991; ISAAC JUSTIN EKLOU, 201902010684; IVAN ALEJANDRO VIDAL DAVALOS, 201902014626; JACQUELINE SALAZAR PERALTA, 201902014215; JAIME ANDREE MORENO CANDO, 201902010610; JAIME MOISES VERGARAY CORAHUA, 201902009033; JALEEL ANDRAENE RICHARDS, 201902009243; JAM MUHAMMAD ISHTIAQ, 201902009139; JAMS DELVASON DESSOIT, 201902015179; JAYA LOUEDY HOUNKPONOU, 201902010290; JEAN HEROLD JEAN LEGER, 201902016147; JEAN JACQUES CHATIGRE, 201902009042; JEAN PAUL BOGNON, 201902010229; JEIMY LIZETH LOZANO OLIVARES, 201902015333; JENNIEL JOY BRANDON, 201902010582; JEONGEUN SEOK, 201902009383; JESSICA VIANNEY GARCÍA VÁZQUEZ, 201902016211; JESUGNON FRESNEL DAGAN, 201902010081; JESUS ENRIQUE ZERPA DELGADO, 201902013155; JHON FREDY MONTANA RESTREPO, 201902010761; JOAN ORDONEZ DURAN, 201902012066; JONATHAN VIXAMAR, 201902012627; JONATHAN ZOLANA LUBIBI, 201902011536; JORGE ALVAREZ MESA, 201902012476; JORGE ANGELI LANDAETA, 201902011358; JORGE DAVID MORALES ALVEAR, 201902010912; JOSE ALVARO SOTELO SALDANA, 201902013816; JOSE ANDRES CALDAS ZULUAGA, 201902014175; JOSE ANTONIO PEREZ SANCHEZ, 201902012735; JOSE ENRIQUE RODRIGUEZ GOMEZ, 201902011362; JOSE LUIS CHAMORRO DIAZGRANADOS, 201902010842; JOSE MANUEL PEREZ GONZALEZ, 201902011743; JOSE ROBERTO AGUILAR AGUILAR, 201902011033; JOSEPH JAMESLY, 201902015491; JOSPEN JOSAPHAT, 201902010072; JUAN ANDRES CAMILO VALENCIA JARAMILLO, 201902010806; JUAN ANTONIO GALLEGOS ACOSTA, 201902011182; JUAN DANIEL ZUNIGA PRO, 201902009091; JUAN GABRIEL PERILLA JIMENEZ, 201902010657; JUAN JOSE SERRANO PIEDRA, 201902013642; JUAN MANUEL MONTERO SALAMANCA, 201902011215; JUAN MIGUEL PEREZ CRISPI, 201902011530; JUAN PABLO ARIZAGA COELLAR, 201902012823; JUDELIN NORCIUS, 201902009665; JULIO CESAR PEREZ CRUZ, 201902014483; JULIO NARANJO LOPEZ, 201902011189; JUNG IN KIM, 201902008732; JUNHO PARK, 201902010573; JUSTA ANDEME NKOGO ANDEME, 201902010428; KAREEM HEMDAN MOSTAFA MOHAMED SHARSHEER, 201902012398; KAREN SOFIA MONTES MERCADO, 201902012632; KARINA LIZZETH PEDRAZA GALVAN, 201902015677; KASUMI KISHI, 201902012527; KATIA MILUSKA DIAZ DEXTRE, 201902011226; KEILA ELUZVERIS MOLINA CASTILLO, 201902010572; KEINETH ALCIDIS PIMIENTA TORO, 201902010317; KELLEE GRACE ANDERSON, 201902009218; KETSIA LUTEMAKA KESO, 201902011547; KEVIN ETOUKE, 201902009146; KHALIL PANAHI, 201902010999; KINDERLY ALEXANDRE, 201902009524; KLEIN CHAZAL ATSOUO, 201902011096; KODOUM CYDRINE FRANCE VANILLIE KONOURA, 201902010217; KOMLANVI MAWULI EKUE, 201902010754; KSENIA BOGUSLAVSKAYA, 201902013892; LADA SOFIA PALACIOS BERACIERTO, 201902010203; LANORD OLIN, 201902013013; LAURA ANDREINA MATOS MARQUEZ, 201902009235; LAURA OLIVIA MARTINEZ DE RODRIGUEZ, 201902009404; LEONARDO MARTINEZ BARRIOS, 201902012035; LEONID ROBERTO ALAYO PALACIOS, 201902013570; LESLIE JUDITH ARAYA CABALLERO, 201902014543; LESLIE REGALADO GONZALEZ, 201902011703; LESMAR DE FATIMA FUENTES GOMEZ, 201902014359; LETICIA CARRAZANA MARTINEZ, 201902010354; LEYDIS FONSECA RODRIGUEZ, 201902011130; LICET GONZALEZ OJEDA, 201902009317; LINNEY HERNANDEZ ENRIQUEZ, 201902014472; LISANDRA IDALMIS FIGUEROA IGLESIAS, 201902010933; LISANDRO RENE DUVERGEL SMITH, 201902010378; LISSETT PATRICIA GUARDO PUA, 201902012206; LIUDMILA SERGEEVNA KRAINICHENKO OLIVEIRA, 201902010236; LUIS ADOLFO REYES CANIZARES, 201902011820; LUIS AMADO BEDOYA HENAO, 201902011125; LUIS DARIEN GONZALEZ HERNANDEZ, 201902010981; LUIS ENRIQUE DIAZ CANTUN, 201902012026; LUIS ENRIQUE GARAY ANDARA, 201902009868; LUIS JOSE FLORES CABRERA, 201902012807; LUIS OSVALDO CEDENO DELGADO, 201902011193; LUIS SANCHEZ ALMEYDA, 201902012976; LUJAIN EZZO, 201902012927; LUMIRCA DEL VALLE ESPINOZA LEON, 201902012278; MABEL DE LA CARIDAD GALLO GALLO, 201902013975; MACKENSON LOUIS, 201902011207; MADDIEL DACAL QUIALA, 201902011948; MAGDELEINIS LOPEZ FAURE, 201902011837; MAHAR MUHAMMAD BILAL, 201902009902; MAHOMED YASFIR OSMAN, 201902013428; MAHOUGNAN DOROTHEE SAGBO, 201902010729; MAHOUVI EMMANUEL AGONDANOU, 201902010194; MAHUGNON BLAISE JEAN DE DIEU VIAYANOU, 201902009475; MAIDEL LESYANIS BENITEZ FONSECA, 201902011808; MAIGA ROXANE NGUIE NGALA, 201902010711; MAIKEL ALBERTO MARINO PEREZ, 201902010775; MAIQUEL SANCHEZ VERDECIA, 201902011767; MAITTE INDIRA OREYES COLINA, 201902014188; MALAWY HERNANDEZ CAPOTE, 201902010795; MARC ANDERSON LAGUERRE, 201902012189; MARC MASSOLOKONON, 201902012387; MARCELLINE ALISSATIN, 201902011477; MARCKENSON JEAN, 201902011672; MARCO ANTONIO RIMACHI HIDALGO, 201902011292; MARIA CATALINA OSPINA PINTO, 201902009234; MARIA DE LOS ANGELES MENDOZA PARILLO, 201902008934; MARIA DEL CARMEN BU PAEZ, 201902010664; MARIA EUGENIA HERNANDEZ YEPEZ, 201902009881; MARIA FERNANDA ESTRELLA MENDOZA, 201902011888; MARIA PAZ HIDALGO LUCK, 201902012570; MARIA TERESA RODRIGUEZ ZALDIVAR, 201902011032; MARIAMOU TRAORE, 201902011520; MARIANYI PAOLA MARTINEZ DUARTE, 201902010992; MARIE ESTHER CHARLES, 201902011350; MARIEVELYN BARRENACHEA, 201902016289; MARILEIDA FONSECA ESCALONA, 201902015514; MARK KHOURY HANNA, 201902012934; MARROUK MOHAMED, 201902013618; MARY CARMEN MOZO USCAMAYTA, 201902015225; MASAKI KAMBA, 201902015172; MATHIAS SEDEM AMLADE, 201902009231; MATTHEW CRAIG COOLEY, 201902013135; MAURICE MAX SEDJRO MIGAN, 201902011564; MELECIO BRICENO RODAS, 201902012788; MENG WANG, 201902011244; MERITE RAYMONDE GBENANKPON SOHO, 201902010426; MERVEILLE GREGORY OSANA HERVE MAHUEGNIGAN DE SOUZA, 201902010666; MESSAN KOMLANVI AKOUMANI, 201902011205; MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ, 201902013883; MIHYUN PARK, 201902010005; MIKE LORRY LOUDNEY JOSEPH, 201902013245; MILTON ANTONIO LEZAMA, 201902010288; MILUSKA BLAS LEON, 201902009857; MIMI LYSE OBAMBE MOKIMA KINGA, 201902010812; MIRELLA EL HOYEK, 201902013020; MISSAEL ALEXIS PINTOS ABELLA, 201902009153; MITTER CHRISTOPHER ANGEL DUARTE OROZCO, 201902011390; MOHAMED AMINE TCHIKOU, 201902016299; MOHAMED EMHEMED ISSA HADAGA, 201902016146; MOHAMED MARIUS COULIBALY, 201902009623; MOHAMMED GUEDDARI, 201902012316; MOHAMMED HATEEM TAJAMMUL KHAN, 201902009588; MOISES JAPURA CALLO, 201902015542; MONDELUS DESTINOR, 201902009690; MOUNIR FARID MERHI, 201902014481; MUHANAD ALDAAS, 201902014872; MYLENE RAMIREZ MEZADRI, 201902011166; NABIL NJEIMI, 201902013222; NELSON RAFAEL ACOSTA MORALES, 201902011173; NKODO SYMPLICE NOEL, 201902010075; NOEL DE JESUS FADRAGA LOPEZ, 201902009498; NOELVY FANIOL NDOUNIAMA, 201902012179; NOLVIS GARCELL SOBRADO, 201902014410; NORMAN ROY ESTRADA GALDAMEZ, 201902014916; NUBIS LIUBA SIERRA HECHAVARRIA, 201902011977; ODALIS TOLEDO LUZARDO, 201902016367; ODALYS DEL ROSARIO AGUILERA BERTOT, 201902012084; ODALYS RODRIGUEZ GARCIA, 201902010719; OLFA DHAOUI, 201902010962; OLUWAYEMISI OLADIPO AYOADE, 201902012047; OMAIRA CONTRERAS MENDEZ, 201902011827; OMAR HASBI, 201902010593; ONYEKACHUKWU GABRIEL OKEKE, 201902012511; OSCAR VICTOR CARDENAS ALEGRIA, 201902014149; OSLIN DORCELUS, 201902010776; PABLO ENRIQUE JIMENEZ ANDRADE, 201902011576; PABLO MAURICIO ROMAN CACERES, 201902016039; PANEL HERISSE, 201902010033; PAOLA MARISSA ZEA JARA, 201902010300; PASCUALA MIKUE OBAMA ABEME, 201902011216; PATRICIA COMPANIONI MARIN, 201902009922; PATRICK ALVIN MULUNDU MUSANGU, 201902010638; PAUL KINGSLEY NWOKOFOR, 201902010785; PAULA ANDREA PINEDA GARCIA, 201902010215; PAULE MARIE SAGET, 201902011979; PAVEL GUERRA SANTANA, 201902014553; PETRONELLA JOHANNA MARINA SMITS, 201902009166; PHILOMEME AUDREY NGABALLA NDI, 201902009508; PRINCE FREDLAUR POATY MADEKE, 201902010245; RAFAEL ANGEL RIZO LOZANO, 201902010730; RAFAEL SOSA ARIAS, 201902012653; RAMIRO PINEDO JR, 201902014549; RAUL MANUEL DURAN VERDECIA, 201902008896; RAUL QUICANO BELLIDO, 201902014211; RAUL VIQUILLON GOMEZ, 201902012107; REBECA JENNY RODRIGUEZ GARCIA, 201902012845; REINA RUIZ BARRERA, 201902012467; RENY EDUARDO JARAMILLO MOROCOIMA, 201902010137; RICARDO ANTONIO TELLEZ GREAN, 201902014876; RICARDO IGNACIO GUIDO LAVALLE, 201902016095; RIGOBERTO CACERES ZARATE, 201902015675; RIGOBERTO TREJO FRANCISCO, 201902011838; ROBELKYS CIDALÒN BROOKS, 201902010124; ROBERTO MIGUEL ANGEL PEREZ GUTIERREZ, 201902008811; ROCIO CELESTE NORIEGA CABELLO, 201902011143; ROCIO RODRIGUEZ RIOS, 201902013003; RODOBALDO DUENAS RODRIGUEZ, 201902009768; RODRIGO ANDRES MARTINEZ TORRES, 201902012790; ROESLANDY SERRA URUE, 201902012763; ROLANDO LEVERENZ SALVATIERRA, 201902012370; ROMULUS ANICET SEDJRO BINAZON, 201902010751; ROOD JERRY OSCAR,

201902012008; ROSA SULEIMA GAMEZ PEREZ, 201902010392; ROSALIE GAELLE AFOUH, 201902010692; ROSEE ZANGUMBE DOYANGA, 201902011423; ROSEMARY ISABEL GUAMAN GUALPA, 201902010802; ROSMERY CHURATA CALAMANI, 201902010496; RUBA DIAB, 201902008823; RUBEN MENDEZ CARRILO, 201902011845; RUBENS ARELUS, 201902010141; RUCHIA UCHIGASAKI, 201902014308; RUVILEYNIS FAY KINDELAN, 201902008777; RYOTA NAKAJIMA, 201902011483; SAEED M YAHIA ALKERJ, 201902010120; SAEED YOOZBASHI, 201902014698; SAGISSE JUSTICE MAKOSSO, 201902009069; SAID ISANI LOPEZ, 201902010070; SAMIRA ADAM, 201902010978; SAMUEL NANA KWAME DADE, 201902009298; SANDRA JEANETH SALINAS DE VENTURA, 201902013521; SANDRA MARIELA TROCHEZ LARA, 201902009886; SANDRA ROCIO HERNANDEZ SUAREZ, 201902010677; SANGMOOK KANG, 201902012193; SARMAD FAZAA, 201902015645; SATHEESHKUMAR VEERAHANUMAKKANAPALYA HONNAPPA, 201902015432; SATURIN FAHALA, 201902010568; SAYED ABDUL BASIR SAMIMI, 201902008765; SAYMÉ RIVERA MACÍAS, 201902016099; SCARLETT NEESE SAUNDERS, 201902009606; SENOU DIEU DONNE THOMAS AYAH, 201902010536; SEOWOO CHOI, 201902009221; SERIGNE MBAYE FAYE, 201902011801; SEUNG MIN LEE, 201902010585; SEYIGBENAN MELAINE EDOUARDA HOUNDJO, 201902010851; SHAH FAISAL, 201902010019; SHANELLA SHAMOYA WHYTE, 201902009206; SHANICE SHAMARA FITTEN, 201902009140; SHARON LEHANE, 201902008886; SHERYL MAE ALMOCERA RODRIGUES, 201902008747; SHINYA KOMIYAMA, 201902009554; SHIRLEY BARTHOLD, 201902013976; SILVIO ELENO DIAZ LOPEZ, 201902014821; SOIFAITE AMBROISE, 201902015140; SONIA MERCEDES YUSTY OSORIO, 201902011847; SONY RONALD ORTIZ SEGOVIA, 201902011558; STEFANO PIRZIO, 201902012151; STEPHANE GERAUD MAHOUTONDJI AZONYETIN, 201902009490; STEVE KASONGA MUPEPE, 201902011534; STEVE SALOMON VIDJINNAGNI MONHOU, 201902011106; STEVEN BHEN YANNICK KIMBEMBE, 201902009351; SU RYEONG KIM, 201902010888; SURU WILLIAM AGOSSOU, 201902010501; SUSHANTA KUMAR BEHERA, 201902011644; SVETLANA SHATOKHINA, 201902013265; SYED AHSAN ALI, 201902013865; SYLVANOS DOTSE, 201902011382; TAISIYA DASHKOVA, 201902009419; TATIANA IVANOVA, 201902013483; TATIANA VEGA AHUMADA, 201902010371; TELMO ALVARO HUANCAPAZA ZEA, 201902015462; TIECOUROU ALIMATA SANDIA OUATTARA, 201902009506; UTIBE ESSIEN EKPO, 201902011508; VALERIA AVILÉS TAMAYO, 201902011369; VALERY CHARLES, 201902013303; VANESA ELIZABETH DANCIGER, 201902010016; VANESSA BURBANO VIDAL, 201902010757; VANESSA DUHINA VELASCO ALDERETE, 201902011831; VANNIA VANESSA GONZALES LAGUNA, 201902011318; VICTOR NARCISO PERAZA, 201902010603; VILSON MONNEUS, 201902011870; VIVIANA MARCELA PLACENCIO GARRIDO, 201902016433; VLADIMIR RODRIGUEZ LLANES, 201902011353; WALID MOUSTAFA IBRAHIM KHALAFALLA, 201902009558; WANG HUAIFENG, 201902013457; WASHINGTON JAVIER SIERRA DE LEON, 201902009656; WENEGA WAMA, 201902011592; WESLYN NANA AMA ASARE, 201902010062; WILBUR NAIKE CHIUYARI VERAMENDI, 201902016461; WILLIAMS JESUS LOPEZ YANEZ, 201902012792; WILSON MARCELO MORENO MANUELIANO, 201902013446; WOOD MARVENS DANTÈS, 201902010350; WOODDJERY FATAL, 201902012297; XIOMARA COROMOTO URIBE CASTILLO, 201902012343; YA FEN CHIN, 201902012070; YADIRA VERA LEYVA, 201902011056; YAI RODOLPHE AGBACHI, 201902011694; YAIRELYS FONSECA RODRIGUEZ, 201902009950; YAMIEL YERA VALLADARES, 201902013307; YAMILA LEONARD QUINTANA, 201902010858; YAMILET CASTRO AVILA, 201902013912; YAMILKA CECILIA MENDEZ REVILLA, 201902010078; YANETSYS REYES LOPEZ, 201902012215; YANNICK HERVE M AHOUNAN GNIMASSOU, 201902011081; YAQUELIN MARTINEZ SABORIT, 201902009579; YARIANNA MIRTHA YANEZ TORRES, 201902009835; YASMINIA TOMASEN QUERALTA, 201902011330; YAZAN ALZUBI, 201902016130; YAZID ALAMOU BOUARI, 201902009407; YEBOUVA REBECCA INAHOUN, 201902010554; YENIRELYS PEREZ RAMOS, 201902012427; YENNIFER CAROLINA MATA SUCRE, 201902008739; YESICA FERNANDA QUITIAN USECHE, 201902010871; YESSICA MARIA PINTO SEGURA, 201902010023; YOAN DELIO ACOSTA MORA, 201902014089; YOANDRYS FUENTES HECHAVARRIA, 201902011378; YOEL IVAN SANCHEZ PILOTO, 201902012541; YOEL LEON GONZALEZ, 201902012428; YOENDRI GONZALEZ FERRER, 201902011092; YOHANDRA BERNAL JAMES, 201902011872; YOLAISY HERNANDEZ MONTES DE OCA, 201902011088; YOLANDA RAMONA DIAZ, 201902008851; YONARIS RODRIGUEZ SAMON, 201902012309; YONEL MARTÍNEZ ARZOLA, 201902013068; YORDANIS BLANCO RAMIREZ, 201902009332; YORDANY EDUARDO MORENO COLON, 201902009942; YOSIEL FERNANDEZ CRUZ, 201902008756; YOUNGEUN SON, 201902010546; YOUSSEF ELAMRAOUI, 201902010453; YOUSSEF YATEM, 201902016069; YU HSIN LIN, 201902008706; YU JIN LEE, 201902013984; YU KIMURA, 201902015770; YUDELQUIS OLIVA DIAZ, 201902015411; YUDISANDER RODRIGUEZ BATISTA, 201902011761; YUKA SUZUKI, 201902012671; YULIA STOLYAROVA, 201902013659; YULIANNE BARCELAY BARRIENTOS, 201902011062; YURY BORLIS, 201902016484; YUSNARDI REYES REINA, 201902013605; ZAKARIA MESSAOUDI, 201902011126; ZIAD NOUR, 201902013417; ZULEYKA CABALLERO ZAYAS, 201902011922.

POSTOS NO EXTERIOR

Nível Avançado Superior

ADRIANA OH, 201902014387; ADRIANO QUIROGA GARAFULIC, 201902013598; ALEJANDRO IVANOVIC, 201902011717; ALEX VOLOZA, 201902011039; ALVARO TRUQUE MONTERO, 201902014421; ANA FREIXINET MONGUILOT, 201902011288; ANA GABRIELA BARON CINTURA, 201902013342; ANA LUCÍA LÓPEZ MENDOZA, 201902012174; ANA MARÍA PARRA OCAMPO, 201902012550; ANAHYS VICTORIA CEBALLOS LÓPEZ, 201902012711; ANDRÉS ALBERTO RODRÍGUEZ FREITAG, 201902013647; ANTONIO FRUCCIO, 201902012922; ATAWALLPA DIAZ RICAURTE, 201902014629; CARLOS BINGNER JESUS ORTIZ, 201902012966; CARMEN PERDIGUER PEREZ, 201902010717; CECILIA ZÖLLER, 201902013963; DAVID RICARDO VARGAS GÓMEZ, 201902015623; DENISE NICOLE ALBERT, 201902013203; DIEGO BENJAMIN TEJADA CEDEÑO, 201902010605; DIEGO FERNANDO MORENO PINEDA, 201902011635; EDWIN DAVID OBANDO VENEGAS, 201902013038; ERIKA ANAIS RODRÍGUEZ DURÁN, 201902010906; ESAU ADENAWER OSPINA PENUELA, 201902015640; FACUNDO AGUSTÍN AGRELO, 201902014361; FERNANDO ARIEL IANNICELLI, 201902014124; FIORELLA SIECOLA MEERHOFF, 201902011569; FRANKLIN HUGO CASTILLO RETAMAL, 201902012806; GUSTAVO JOHNSON ALVAREZ, 201902016352; HAROLD ALEXANDER VARGAS HOYOS, 201902016192; HILDA MARINA MARTÍNEZ PADILLA, 201902011739; IRENE ALVARELLOS, 201902013636; IRENE CAMPOS BORRÁS, 201902015884; IRINA ROSARIO DIAZ DAZA, 201902015268; ISABEL LAZAR, 201902011897; JEFFERSON ANDRES SOLORZANO ORTIZ, 201902016401; JEISSON DARIO GÓMEZ ACOSTA, 201902014783; JILZIA VANESSA FORTES MEDINA, 201902014767; JINGWEN FENG, 201902009865; JOSÉ FEDERICO SALINAS BOJACÁ, 201902008981; JOSUÉ SALVADOR TAVARES DIAS, 201902010490; JUAN MANUEL OLIVELLA, 201902013072; JUDITH MARIA GOMEZ MACHADO, 201902013822; KAREL OLAVARRIA GAMEZ, 201902016149; KARINA INÉS LÓPEZ GÓMEZ Y ARTIGAS, 201902014513; KEVIN EFREN HERNANDEZ MARTINEZ, 201902009693; LAURA CONSTANZA ROJAS PINILLA, 201902014638; LUISA RUANO, 201902015755; LUISINA VANONI, 201902014640; MARCELA PAULA ACOSTA BURGUETE, 201902011319; MARIA ALEJANDRA GONZALEZ MOLINA, 201902012796; MARIA ALEJANDRA MARTINEZ JUNCA, 201902016449; MARÍA BELÉN SERRA, 201902013047; MARÍA DE NAZARET CUETO AVELLANEDA, 201902011411; MARIA FERNANDA HUAJARDO FIGUEROA, 201902015541; MARÍA MERCEDES INÉS GUTIÉRREZ, 201902015820; MARIANA CALVERA LOPEZ, 201902011295; MARTÍN ANGELES HIDALGO, 201902015295; MARTÍN PEZZARINI, 201902016131; MELISSA DO CANTO SILVA, 201902010524; NATALIA CRISTINA QUINTERO ERASSO, 201902015889; NATALIA DAIANE MENESES BROCCO, 201902016403; NICOLAS AGUSTIN FERREYRA, 201902011280; NICOLAS PENAGOS FORERO, 201902011252; NORMA PATRICIA, 201902011247; OLENKA ROSA LARISSA GIRALDO CHIRINOS, 201902014755; PAULA ANDREA SÁNCHEZ RODRÍGUEZ, 201902013679; PAULINA ANDREA ÁVILA JARAMILLO, 201902010504; RAFAEL ADRIÁN PACHECO OROZCO, 201902009660; RICARDO PEÑA DÁVILA, 201902013587; RODRIGO ARIEL GOMEZ, 201902013732; ROSA DEL CARMEN MILUSKA VARGAS RODRIGUEZ, 201902013657; SANDRA PATRICIA CAMACHO AMAYA, 201902015195; SANTIAGO DANIEL ALONSO DE SOUZA VIERA, 201902015863; SANTIAGO DAVID PAZMIÑO LUCIO, 201902015178; SARA MASIELLO, 201902015310; SÉBASTIEN KIEFFER, 201902016479; SERGIO JUAN ALBURQUERQUE, 201902012865; SILVIA LUCIA GAMBOA CHAPARRO, 201902014348; SUSANA CORTÉS MEJÍA, 201902016351; VALERIA MARINA OTERO, 201902016062; VANESA FIORELA LÓPEZ COCA, 201902015875; VANESSA LIMA SALDANHA, 201902016361; VERÓNICA MATALLANA CHAVES, 201902013607; VICTORIA BEJER, 201902015383; VIVIANA MÓNICA RODRÍGUEZ, 201902014088; YING XIAO, 201902015753; YULY XIMENA ORTIZ NAVARRO, 201902012728.

Nível Avançado

ABIGAIL PÉREZ ZUMBADO, 201902012893; ADMILSON JORGE SILVA NEVES, 201902012531; ADRIANA GARRIDO NERI, 201902014430; ADRIANNA LUCIA FRAGOZO ALVERNIA, 201902014750; AGOSTINA PEDREIRA, 201902014607; ALBERTINO PAULINO COSSA, 201902013809; ALDO SOTO RAMÍREZ, 201902013554; ALEJANDRA JHOSELIN VALLEJOS JAILLITA, 201902015509; ALEJANDRA SOFIA MEZA MENJIVAR, 201902015573; ALEJANDRO BOTERO, 201902013264; ALEJANDRO ESTEBAN MOLINA TORRES, 201902016450; ALEJANDRO JOSÉ PEÑA LEITÓN, 201902014920; ALEJANDRO MORENO, 201902014853; ALEJANDRO ORTEGA PADILLA, 201902014003; ALEXANDRA DAFNA FALLA PINTO, 201902012770; ALEXSANDRO LEONARDO TEJERA MATTO, 201902015055; ALICIA ROMINA SOLARI, 201902014198; ALINE LUCIANA LICITRA POLI, 201902012167; ÁLVARO JAVIER SÁNCHEZ LATORRE, 201902015720; AMY MARLENE SOSA CERVANTES, 201902016392; ANA, 201902013269; ANA GRISEL BLADIVIESO CAPURATA, 201902014904; ANA LUCÌA VILLAR, 201902015023; ANA LUISA PARI TICONA, 201902013337; ANA MARÍA BARBÓN DÍAZ, 201902013719; ANA MARIA RODRIGUEZ ARIAS, 201902016382; ANA MARIA RODRIGUEZ GUTIERREZ, 201902014219; ANA RITA MENDES CORREIA, 201902011913; ANABEL FIORELLA PACHECO INSAURRALDE, 201902015148; ANASOFIA LOAISIGA CASTELLON, 201902016402; ANDERSSON ARIAS HERNANDEZ, 201902012091; ANDRÉ ALEJANDRO MAZUELOS CARPIO, 201902010486; ANDREA DIANA ALONSO RECALDE, 201902013641; ANDREA PALACIOS DÍAZ, 201902014398; ANDREA VERÓNICA ECHENIQUE, 201902014363; ANDRES ALBERTO BERMUDEZ ORTIZ, 201902012667; ANGELA LUCIA BAÑOL ARIAS, 201902010144; ANGÉLICA HERRERA CALVO, 201902010706; ANGIE CAMILA CARO ABRIL, 201902016081; ANTIA CORTIZAS LEIRA, 201902013738; ASTRID CAROLINA BUSTOS VALENCIA, 201902014161; AURA LISETH MAYORGA MUÑOZ, 201902016472; AURORA MAJNONI D INTIGNANO DI POGGIO BALDOVINETTI, 201902016275; AXEL ROSETE DORANTES, 201902014646; BÁRBARA CAMILA GONZÁLEZ ESPÍNOLA, 201902013655; BERTHA ELIZABETH LOAIZA SEVILLA, 201902013639; BRAIAN GERMÁN HALBLAUB, 201902012103; BRENDA REBECCA CALDERÓN BENTO, 201902013313; BRENDA YAEL CALVO SOLANO, 201902015207; BRUNO ALVAREZ, 201902011812; CAMILA HERNANDEZ FLORES, 201902012134; CAMILLA ELIA, 201902014972; CANDELA BISET, 201902014562; CARLOS ALEJANDRO ALTAMIRANO YEGROS, 201902014863; CARLOS ANDRES PAZ GUTIERREZ, 201902015556; CARLOS ERNESTO ARRIAGA BECERRA, 201902015636; CARLOS FERNANDO OSPINA FIGUEROA, 201902014740; CARLOS GASTÓN LOIS, 201902014708; CAROLA LINCK, 201902013383; CAROLINA CECILIA CANO HUACHIN, 201902013250; CAROLINA MONSERRATE REA MINANGO, 201902014637; CAROLINA PEROCHENA MARTINEZ, 201902012183; CAROLINA RENDÓN IBARRA, 201902015475; CAROLINA VALMAGGIA, 201902016181; CATALINA ALVAREZ LAGOS, 201902012539; CECILIA ISABEL WALLACE PAINTER, 201902013304; CÉSAR LENÍN MARTÍNEZ PÉREZ, 201902014424; CHELA DA ASUNCION SILVA DA SILVA DA SILVA, 201902016476; CHRISTIAN ALEXANDER CÓRDOVA, 201902015134; CHRISTIAN ARSENIO MARIN REYES, 201902009746; CHRISTIAN MARCELO CRUZ BOADA, 201902013322; CHU XIAORUI, 201902014140; CINTHYA JANELLE MILAGROS CELIS FALCON, 201902012857; CLARA GONZALEZ REIG, 201902010090; CLAUDIA SALERNO, 201902008910; CLAUDISON MUÑOZ DE LIMA, 201902015289; CONSTANZE FEICHTINGER, 201902010286; COSTANZA DE LUCA, 201902012959; CRISTIAN CAMILO RUIZ RAMOS, 201902009965; CRISTIAN DAVID HERNÁNDEZ ORTIZ, 201902016365; CRISTIAN ELVIS AGUADO SANCHEZ, 201902015114; CRISTIAN GIRALDO RAIGOZA, 201902013419; CRISTINA GABRIELA LOYA CÁRDENAS, 201902013441; CRISTINA VICTORIA GONZÁLEZ GUALITO, 201902011231; CRISTOPHER BASTIDAS LEÓN, 201902016123; DAILYS BROWN LEÓN, 201902011771; DAJANE GABRIELA CAYETANO HUERTAS, 201902015504; DÁMARIS YOMARA GÓMEZ, 201902013706; DANIEL ALBERTO COTARELO GARCÍA, 201902010939; DANIEL EDUARDO CAMACHO BAEZ, 201902014162; DANIEL SEBASTIAN FLORES TRUJILLO, 201902014245; DANIELA DENISSE TEJADA, 201902013302; DANIELA JHOSELYN ROSALES FERNANDEZ, 201902014235; DANTE FERNANDO TORRES LEÓN, 201902008735; DAVID EMMANUEL BEDOYA GOYES, 201902013561; DAVID FERNANDO DURAN GUTIERREZ, 201902015142; DAVID JOSÉ AGUSTÍN OSCANOA, 201902013033; DELFINA BRAGGIO, 201902013128; DENNISSE NICOLE MESTANZA VELÁSQUEZ, 201902015404; DIANA CAROLINA MORENO CONEJO, 201902013075; DIANA ESTEFANIA CALERO VERA, 201902012898; DIANA GABRIELA ECHEVERRIA GIA, 201902012078; DIEGO ALEJANDRO MESÍA PINEDO, 201902010648; DIEGO FABIAN BARRETO BEJARANO, 201902016161; DIRINA GONZALEZ DEVIA, 201902014568; DOLLY JHOANA ARROYAVE SUAZA, 201902015315; DUNIA FILOMENA RIBEIRO TAVARES, 201902012964; EDANIA ALCIDIA RIBEIRO TAVARES, 201902012996; EDELITO ESTEFÂNIO MENDES ORTET, 201902011949; EDGAR AGOSTINHO RICARDO, 201902011082; EDGAR GUTIERREZ INFANTE, 201902012713; EDGAR RAFAEL LEIJA GARCÍA, 201902012544; EDISON ANIBAL JARAMILLO PAZMINO, 201902011200; EDITH ETELVINA DOMÍNGUEZ DOMÍNGUEZ, 201902013840; EDNA MARGARITA DE LA HOZ SUAREZ, 201902013691; ELENA GARCIA VISCASILLAS, 201902013373; ELIANA STEFANÍA GRASSO, 201902012117; ELIZABETH GUTIÉRREZ BUSTAMANTE, 201902012210; ELIZABETH JUANA OCHOA CABRERA, 201902011863; ELIZABETH LIMA MEIRELLES, 201902016411; ELLEN MARISA AMPUERO CASTILLA, 201902014649; ELMIRA ZEYNETDINOVA, 201902014307; EMERENCIANO JULIO DJATA, 201902010543; EMILIO IGNACIO SANTISTEBAN PONCE, 201902016144; EMIR JAFET CORTES MURILLO, 201902013058; ENRIQUE MARIO ALARCON VILLARROEL, 201902011268; ERIC ESCLUSA LLUCH, 201902013740; ERIKA GABRIELA ORBE GALÁRRAGA, 201902014199; ERIKA MOSCARELLI, 201902015286; ESTEBAN ANTONIO LASSO SILVA, 201902014542; ESTEFANÍA PEÑA LAZCANO, 201902010968; ESTEFANO SALVATORE SAVARESSE ALVARADO, 201902009939; ETIANY LEITÃO MACHADO BENTO, 201902008846; EVGENIIA SMOLINA, 201902009540; EZEQUIEL AGUSTIN ANDIA, 201902009393; FACUNDO IGNACIO SUSO, 201902013970; FEDERICO MARTIN LESCANO VERA, 201902014554; FEDERICO MÉNDEZ CASANAVE, 201902013312; FELIPE LAVEGA CARNEIRO, 201902014204; FERNANDA MARTINEZ, 201902014092; FERNANDO BOPP VIEGA, 201902013776; FLORENCIA MUSANTE, 201902010008; FRANCISCO JESÚS MURGA LÓPEZ, 201902014454; FRANCISCO PABLO PIREZ GORDILLO, 201902013632; FRANKLIN ALBERTO DELGADO ÁLVAREZ, 201902016207; GABITH SAYDA QUISPE APAZA, 201902011047; GABRIEL MATHIAS CLEMENT GUERIN, 201902011283; GABRIELA ELA SILVA DABEK, 201902013682; GABRIELA LETICIA URQUIZA CUENCA, 201902016388; GABRIELA MARÍA MOSCOSO NIN, 201902012633; GABRIELA PAULA CASTRONUEVO MONDO, 201902013555; GAIA MARIANELLI, 201902015077; GAOYULIN, 201902011810; GARY STEVE GONZALES LEON, 201902010873; GEISY NICOLE DEVIA TARAPUES, 201902012330; GEMMA CARDENAS MENDEZ, 201902015942; GEOVANA EMILIA OVANDO, 201902013215; GERMÁN KRIEGER, 201902015533; GINA MARÍA CARMAGNOLA DUARTE, 201902015098; GINETH KATERINE ARIAS CARRILLO, 201902012267; GISSELL VANESSA ACHAHUI SANCHEZ, 201902016344; GIULIANA PAOLA AZA BUSTIOS, 201902010419; GIULIANO VENTURA, 201902008957; GLORIA ARAMI BENÍTEZ DUARTE, 201902014727; GREGORY ANDRÉS CAJIAO GONZÁLEZ, 201902011151; GRETA OLIMPIA SPERANDIO, 201902014984; GREYS CAROLINA TEJEDOR FUENTES, 201902013352; GREYSI PATRICIA GIL PANAIFO, 201902015958; GUADALUPE ANAHÍ MARÍA RIGONI, 201902014371; GUILLERMINA SALDAÑA, 201902014002; GUILLERMO ANDRÉ BLANCO FERNÁNDEZ, 201902015648; GUSTAVO ADOLFO JÁUREGUI ALVAREZ, 201902012605; HANNA WIESCHOWSKI, 201902013382; HARRY MARTIN QUISPE CAHUANA, 201902012056; HECTORABEL MARTÍN FARFÁN CHÁVEZ, 201902012913; HENRY GIOVANNY PARRA MENDEZ, 201902013351; HILDA MELISSA APARICIO LOAIZA, 201902014899; HOOKER MAX S GEERAL GAMERO VARGAS, 201902013467; IGNACIO GIORNO, 201902016198; INGRID PAOLA PERALTA MORALES, 201902008922; ISAAC MARTÍNEZ CAMACHO, 201902016059; ISRAEL CARLOCK UREÑA, 201902014517; ISRAEL GUTIÉRREZ TREVIÑO, 201902014507; IVAN LEONARDO PUEBLA, 201902012079; IVAN RODRIGO MONJARDIN LOPEZ, 201902013235; IVETTE DANIELLA FLORIAN MARTINEZ, 201902014267; IVON PLAZA, 201902011448; JAIR FRANCISCO, 201902010675; JAIRO ANDRÉS CIFUENTES TAPIERO, 201902011514; JAVIER REVETRIA ALONSO, 201902014550; JEAN PHILIPPE LECERF, 201902012379; JEFFERSON STEVE VARGAS BABILONIA, 201902012195; JEISON ANDRÉS RIVEROS VARGAS, 201902016120; JENIFFER LISSETTE DE LA O BENITEZ, 201902015851; JENNY AMANDA PENA VILLARROEL, 201902014512; JENYFFER MAIRELY ROSERO ALPALA, 201902013189; JESSICA, 201902009563; JESÚS DAVID CORREA GALLEGO, 201902012158; JHANNA MARIA, 201902016489; JHON ERIC MELLIZO CERON, 201902013983; JIAXUAN TANG, 201902012989; JIMMY, 201902015754; JOAQUIN CONIGLIO, 201902013971; JOAQUIN MESSIA ESPINOSA DE LOS MONTEROS, 201902015441; JOAQUIN VANDELLOS RIPOLL, 201902014384; JOHN FRANCISCO ROMAN FREIRE, 201902014399; JOHNNY FABIAN HERRERA GONZALEZ, 201902012841; JORGE LEONARDO HERRERA, 201902012016; JORGE LUIS ARROYO MARTINEZ, 201902015564; JOSÉ ALEJANDRO LALIEU REYGADAS, 201902013805; JOSE ANTONIO CASAS SALAZAR, 201902013873; JOSE ANTONIO GRANADOS SABROSO, 201902009150; JOSÉ FERNANDES CASTIGO, 201902014877; JOSSELYN

JEANNETTE ANGEL TREJO, 201902012228; JUAN ALEJANDRO ORAMAS URUEÑA, 201902014511; JUAN ANTONIO RIBERA LASZKOWSKI, 201902013398; JUAN CAMILO CALDERÓN CASTILLO, 201902012429; JUAN CAMILO GUZMAN PALACIO, 201902015272; JUAN CARLOS FERNANDEZ MORALES, 201902015830; JUAN CARLOS SOLANO DUARTE, 201902013899; JUAN MANUEL UNGSON VELARDE, 201902014468; JUAN PABLO PADRÓN NICOLALDE, 201902014816; JUAN PEDRO ANTONUCCIO ZAMBRANO, 201902015162; JUAN SEBASTIAN MINA QUINONEZ, 201902015483; JUANA NAHOMI PAULET KERRY, 201902009429; JUDIT REQUE ARANA, 201902011148; JULDINO JORGE MALÚ, 201902010298; JULIA NÚÑEZ ALMEIDA, 201902014967; JULIANA, 201902015476; KAREN GISSELL ROSERO JÁCOME, 201902014026; KAREN MERCEDES GARCÍA GÓMEZ, 201902014709; KARIM AHMED ABDEL SADEK, 201902015328; KAROLINA VANESSA FLORES HUAMAN, 201902014896; KATARZYNA MAGDALENA MIECZKOWSKA, 201902013677; KATHERINE CABRERA VILLEGAS, 201902014184; KATIA MELISSA FERREIRA NIEVES, 201902016305; KATIUSKA LACOSTE LOPEZ, 201902014118; KELLY ANDREA DA CUNHA MANSILLA, 201902016385; KELLY ARACY PATRÍCIO DOS SANTOS, 201902015279; KENHAN FRANCISCO TURBAY, 201902014805; LANURIA LOPES PEREIRA, 201902009164; LARA GUARDATI, 201902014024; LAURA ADRIANA MARTÍNEZ LÓPEZ, 201902016485; LAURA ALEJANDRA OCHOA TORRICO, 201902016048; LAURA DEL AGUILA, 201902011022; LAURA MONZÓN, 201902013401; LAURA MORENO BARBOSA, 201902016113; LAURA SOFIA, 201902011034; LAURA VALBUENA GARCÍA, 201902012172; LAURA VALENTINA, 201902014389; LAURA VIVIANA OLARTE ZAMORA, 201902015348; LAURA YOLANDA SOLORIO GARCÍA, 201902012523; LEA KLARA ANGELIKA DEISSENBERGER, 201902011582; LEONARDO ANTONIO OSORIO QUIROGA, 201902015004; LILIÁN MARÍA PEREIRA CENERELLI, 201902016474; LILIANA GUADALUPE FERNÁNDEZ DOMÍNGUEZ, 201902011257; LISA JULIE PAPILLON, 201902015221; LIZBETH KAROLINA VIVANCO BALCAZAR, 201902013486; LUANA ISIRES GARCIA MORENCOS, 201902016346; LUCA BELLA, 201902012852; LUCAS ANDRES CANDIA, 201902013995; LUCAS MARTÍN MASSIMINO CARDOZO, 201902010980; LUCÍA IFIGENIA XIFRE VILLAR, 201902012793; LUCÍA INGRID HOET, 201902015304; LUCIA SCHEINKMAN, 201902013826; LUIS ALBERTO OMAÑA GUTIÉRREZ, 201902014050; LUIS ANDRES SOLANO VEGA, 201902010822; LUIS ANTONIO VASQUEZ REINA, 201902015062; LUIS DARÍO TORRES LEÓN, 201902008872; LUIS FERMIN VILLASANTI MEZA, 201902013219; LUIS FERNANDO COLÓN VELÁSQUEZ PAZMIÑO, 201902014710; LUIS FERNANDO FLECHA SOSA, 201902013782; LUIS GABRIEL RIVERA CALDERON, 201902014820; LUIS MIGUEL SEMEDO TAVARES FERNANDES, 201902016108; LUISA MARISOL PEÑA SÁNCHEZ, 201902016285; MALICK FERREIRA DABÓ, 201902010369; MANUEL ORTEGA CAMPA, 201902013263; MANUELA LONDOÑO DELGADILLO, 201902011155; MARCEL SALVINO BOZEK, 201902012462; MARCELA DEL CARMEN, 201902010597; MARCELO DANIEL DELGADO AGUIRRE, 201902013673; MARCELO PAOLO REJAS CARRASCO, 201902015276; MARCO ANTONIO PEÑA CORONA RODRÍGUEZ, 201902012155; MARCOS TEAGUA TINA, 201902012517; MARIA BELEN FRIAS, 201902014659; MARIA CAROLINA MONCADA, 201902014944; MARIA CELESTE BANEGAS, 201902012038; MARIA ELISA BARTOLUCCI, 201902014322; MARIA FERNANDA CASTILLO WIHILER, 201902014338; MARÍA FERNANDA REQUENA RUILOWA, 201902015168; MARÍA FLORENCIA ROMERO VARELA, 201902014932; MARIA ISABEL OROZCO RODRIGUEZ, 201902013190; MARÍA ISABEL VILLALBA VALDIVIA, 201902013466; MARIA ISABEL ZAMORA BALDIVIEZO, 201902011451; MARÍA JOSÉ CANO PAZ, 201902015807; MARIA JOSE FERNANDEZ SANDOVAL, 201902015570; MARÍA JOSÉ RENGEL MILLÁN, 201902014924; MARÍA JULIA PORTÉ, 201902010200; MARIA LAURA GONZALEZ, 201902015696; MARIA LAURA LEONE, 201902014799; MARÍA MAGDALENA LAMAISON URIOSTE, 201902016447; MARIA NATALIA PARADA MELGAR, 201902014341; MARIA SOL DE VITA, 201902011135; MARIANA ALEJANDRA WONG TREJO, 201902015113; MARIANA MICAELA CAMINHA FERNANDEZ, 201902015175; MARIBEL SEGOVIA ARIZMENDI, 201902012142; MARIE BERNADETTE SOPHIE DUFOUR, 201902009972; MARILISA GUILLÉN, 201902015880; MARIO ALBERTO OCHOA OCAMPO, 201902013549; MARIO EDUARDO CERVANTES HERNANDEZ, 201902014934; MARIO HORÁCIO LOURENÇO, 201902015305; MARTA, 201902016249; MARVIN MICHAEL MONTECINOS PEREZ, 201902008902; MARY ISABEL RODRÍGUEZ MONTOYA, 201902016413; MARYI YURANNY MONROY PINILLA, 201902013614; MATHIAS EZEQUIEL SEDARKEVICH, 201902014201; MATIAS DARIO URZUA BARRA, 201902013143; MATTEO SEGNANI, 201902010786; MAURICIO ANDY VILCHEZ CHUMÁN, 201902013145; MAURICIO PALACIOS ALVAREZ, 201902016199; MAURICIO RODRIGO, 201902015189; MAYRA JAQUELINE ARI CONDORI, 201902013336; MAYRA PAOLA ZAPATA LEYTÓN, 201902013683; MICAELA CHEDA CENTURIÒN, 201902011563; MICHAEL ANDREW GRAHAM, 201902016440; MICHAEL CHENG, 201902015203; MICHAEL LYNN PEREIRA, 201902012890; MICHEL ANDRES GARCIA ARREDONDO, 201902013225; MICHELLE DE LEÓN RINCÓN, 201902012732; MIGUEL ANGEL BELEÑO CORREA, 201902014683; MILAGROS VEGA HILARI, 201902015071; MILENA SANABRIA CONTRERAS, 201902013592; MIRIAN JANETH GONZALEZ RODRIGUEZ, 201902011887; MÔNICA VIEIRA JORGE, 201902016467; MONSSERRAT VILLALBA MARTÍNEZ, 201902014099; MORGAN GUY JEAN BIZET, 201902016115; NATALIA COTRINO RIVERA, 201902015005; NATALIA LUCÍA BERNAL CAMACHO, 201902013022; NATALIA MARÍA BRENES SOLANO, 201902014705; NATHALIE DAIANA PLUDA, 201902014232; NATHALIE SANCHEZ ARAUJO, 201902014631; NAYIS LUZ MIRANDA GUTIERREZ, 201902014786; NAYLA GUADALUPE DUARTE LEON, 201902012381; NAYRA HALIMA DE SOUSA PINTO, 201902013451; NEBAJOT SALVADOR ANTONIO, 201902011383; NELSON JAVIER QUIJADA MENDOZA, 201902013232; NELSON SANTIAGO ARDILA SIERRA, 201902014681; NICLA ELENA FESTA, 201902013516; NICOLÁS ALBERTO CABRERA, 201902014645; NICOLÁS HURTADO VERAZAÍN, 201902011802; NICOLAS LUC PRETEUR, 201902016119; NICOLE STEPHANY CARDONA RIVAS, 201902014498; NICOLLY GRACE FRANZO CORDOVA, 201902009956; NIDIA ISABEL HERNÁNDEZ MAYA, 201902014741; NOELIA MICAELA SALZWEDEL, 201902013400; OLATOUNDJI GEORGES GNONHOUE, 201902011794; OLGA CORREDOR HERAS, 201902014452; OLGA ESQUIVEL GONZALEZ, 201902011960; OSMER ROMAN FERNANDEZ MAZA, 201902012271; PABLO ALBERTO GUTIERREZ, 201902010425; PAOLA JIMENA GATTI QUIRIQUINO, 201902013574; PAOLA MARIA ESPINOZA CAMPOS, 201902014704; PAULA ANDREA CAÑON FARIETA, 201902015601; PAULA ANDREA RODRIGUEZ MARIN, 201902014401; PAULA CRISTIANE LÓPEZ PRADO, 201902016394; PAULA FERNANDA RUEDA ROMAN, 201902015158; PAULINA PALACIO MEJIA, 201902014407; PAULINA POLETTI, 201902013972; PEDRO OLANO VELEZ, 201902013849; PEDRO PRUDENCIO CABALLERO ROJAS, 201902010697; PENG SHICHAO, 201902009142; QUERIT DANIELA TOVAR AGUDELO, 201902013758; RAFAEL CLEMENTE BRITO CEDENO, 201902012225; RAFAEL SANCHEZ MONTES, 201902010986; RAYMOND JOSÉ CHACÓN LANDAETA, 201902011881; RAYZA ALEXANDRA TALAVERA PAZ, 201902013907; REBECA MACARENA MARTINEZ MAFLA, 201902015187; REYNA GRISELDA MATA RODRÍGUEZ, 201902014971; RICARDO GONZALEZ MELGOZA, 201902012241; ROBERTO CARLOS GONZALES MACASSI, 201902013665; ROBERTO MARTINEZ GUZMAN, 201902016504; RODRIGO DANIEL FRIAS, 201902016357; ROSALIO DE JESUS MATA SASTRE, 201902015997; RUBEN ALEJANDRO MENACHO POSTIGO, 201902009726; RUBEN ARMANDO MEZA ZENTENO, 201902011043; RUTH KATHERINE TORRES AMAYA, 201902012824; SALVADOR ELÍAS VENEGAS ANDRACA, 201902010687; SAMARA JULIETH PORRAS RODRIGUEZ, 201902012779; SANDRA, 201902009113; SANDRA BEATRIZ TAMULIS, 201902013418; SANDRA BELÉN SISALEMA VILLALBA, 201902015939; SANTIAGO ÁLVAREZ ANTUÑA, 201902012162; SANTIAGO JOSÉ CELLY ALVARADO, 201902013345; SANTIAGO LIZARAZO, 201902016236; SARA ARIAS HERRERA, 201902014020; SARA CECILIA ABECIA HERNANZ, 201902015843; SARA ESTEFANÍA HERRERA ALFARO, 201902015405; SARITA PATRICIA ORÉ QUISPE, 201902012630; SARVIA ANDREA MERCADO CARRASCO, 201902012368; SEBASTIAN GONZÁLEZ ZAMUDIO, 201902011366; SEBASTIAN RODRIGO DE LA HORRA COLLADO, 201902010671; SEBASTIAN SAUMA FERNANDEZ, 201902012724; SHEYLLA ANABELLA MONCADA MORENO, 201902010068; SHIRLEY KARINA CASTILLO GODÍNEZ, 201902014222; SILVANA PAULA SENZANO PARRILLA, 201902014544; SILVIA LIISTRO, 201902014782; SILVIA TURTURIELLO, 201902012459; SIMONOVICH OSVALDO ARIEL, 201902013578; SINDY KAROLINA GUERRERO GRANADOS, 201902013458; SOFIA ALVAREZ, 201902013477; SOFÍA BELEN, 201902015362; SOFIA CORTEGGIANI LOPEZ, 201902010092; SOFIA DI MARCO, 201902015249; STEPHANIE DEL CISNE ROJAS OCHOA, 201902013274; SULAMITA AMADO BENRÓS SOUSA, 201902014836; SUSANA MARÍA DEL CARMEN CARIBAUX, 201902012910; SUZANNAH BLANCHE LANT, 201902009017; TANIA RASO, 201902016066; TERESITA SOLIS SOLANO, 201902015213; TOMMASO SUARIA, 201902014275; VALENTIN CABALEIRO, 201902014298; VALENTINA, 201902014082; VALENTINNA MORALES GONZÁLEZ, 201902012540; VALERIA ADRIANA AGUILAR MOYA, 201902016338; VALTER AUGUSTO MAVIE, 201902011282; VICTORIA BELÉN MARTÍNEZ LEZCANO, 201902016368; VICTORIA BUDIC, 201902013637; VIOLETTA LOMAKO, 201902012839; VIVIANA CAROLINA ALAYON GARCIA, 201902016400; VIVIANA MIRANDA, 201902015919; VLADIA LUNA TORRES HERRERA, 201902014333; WENDY MARIOLY JUSTINIANO PEREZ, 201902013588; XIE YUNTIAN, 201902010432; XIMENA JAEN NAVARRO, 201902015420; YACXUELD JESÚS GUTIÉRREZ CENTENO, 201902013475; YAJAIRA CABEZAS TORDOYA, 201902015719; YALIA ALZATE OSPINA, 201902014617; YANG HE, 201902012829; YENNY DIAZ SANABRIA, 201902014448; YOLANDA DEL LUJÁN PERUGINI, 201902011647; YORGY ANDRÉS PÉREZ SEPÚLVEDA, 201902015752; YULY ANDREINA VIVAS PARRA, 201902015962; YURI ALEJANDRA VÁSQUEZ CORREA, 201902012037; ZEYANG ZHAO, 201902011912; ZULMA JINETH ZAMORA BERNAL, 201902012904.

Nível Intermediário Superior

ABIZAÍ CLEMENTE CHINCHILLA RODRÍGUEZ, 201902016416; ABSALON VEGA LEON, 201902014889; ADAILTON STELVIO BASTOS FAUSTINO AFONSO, 201902009568; ADAM PATRICK DICKSON, 201902016037; ADELER PRETO CO, 201902009281; ADELISA TATIANA CORREIA MENDES, 201902015563; ADILSON MARIO NUNES DA COSTA, 201902009914; ADRIAN ESTEBAN ULLOA GARCIA, 201902012250; ADRIANA DEL ROSARIO TORRES BUIZA, 201902015631; ADRIANA ISABEL MONTENEGRO PERILLA, 201902015035; ADRIANA LUCIA CALDERON VALLEJO, 201902015052; ADRIANA MERCADO MARTINEZ, 201902013436; AGUSTIN, 201902011757; AGUSTÍN GÓMEZ MESTRE, 201902013973; AGUSTÍN SEBASTIÁN AGUIRRES, 201902015240; AGUSTINA BELÉN BARCIA, 201902012415; AGUSTINA MARÍA GALLEGO VEGA, 201902013796; AGUSTINA MORANTE, 201902014266; AGUSTINA PUCCI, 201902010410; AGUSTINA VINOGRAD, 201902013247; AIMÉE GONZÁLEZ ISSA, 201902014838; AIMÉE LARISSA MURILLO LALANDE, 201902012382; AIXA NORELY VIVAS BARRIOS, 201902013053; ALBA MARIA LAMAS, 201902015298; ALBA RIUS BARRUFET, 201902011281; ALBERTO PEDRO MANZANO HERRERO, 201902013968; ALDHANA LILIANA NUÑEZ HERRERA, 201902014898; ALDO LEOCADIO ALAVE FRANCO, 201902015437; ALDO URIEL GONZÁLEZ GARRIDO, 201902015901; ALEJANDRA CAREAGA CORTES, 201902011340; ALEJANDRA CECILIA TORRICO AYAVIRI, 201902015326; ALEJANDRA DAYIRA HUANCO JUAREZ, 201902015344; ALEJANDRA ESCOBAR ROMAN, 201902011950; ALEJANDRA ESTEFANIA AGUIRRE HERCULES, 201902015398; ALEJANDRA STEFANÍA SUÁREZ CUENCA, 201902014655; ALEJANDRO, 201902013256; ALEJANDRO JESÚS GUZMÁN ROMERO, 201902010954; ALEJANDRO JOBAB CARVAJAL ROMERO, 201902011537; ALEJANDRO MARTIN CABELLO ASTORGA, 201902014891; ALEJANDRO MATA SASTRE, 201902016001; ALEJANDRO OMAR RAMOS CANO, 201902016176; ALESSANDRA PAOLA VÁSQUEZ VILLACORTA, 201902011260; ALEX ADRIAN MORENO FONSECA, 201902012048; ALEXANDRA, 201902011630; ALEXANDRA BÍRÓOVÁ, 201902013785; ALEXANDRA CALDERÓN BUILES, 201902012493; ALEXANDRA JAHEL, 201902012359; ALEXIS OZIEL MARTÍNEZ ZAMORA, 201902014197; ALFONSO MENESES PEREIRA, 201902012838; ALINE SOFIA DA CRUZ CORREIA, 201902012652; ALVARO ARCHILLA FRANCO, 201902011911; ALVARO ROMAN SANCHEZ, 201902013375; AMALIA LOPEZ, 201902016078; AMARA GABRIELA ENRÍQUEZ ANGELES, 201902015294; ANA CAROLA MALDONADO HEREDIA, 201902011392; ANA CAROLINA ROLDÁN, 201902013424; ANA DANIELA MELO ANEZ, 201902012566; ANA ELISA FRANCO FLORES, 201902015494; ANA LUCIA CORONEL ACOSTA, 201902015368; ANA LUCÍA TORRES GUILLÉN, 201902009521; ANA MABEL PENNA MOREIRA, 201902015026; ANA MARÍA BARRERA SALCEDO, 201902011123; ANA MARÍA BETANCUR RESTREPO, 201902012708; ANA MARIA CAÑON SUAREZ, 201902014917; ANA MARÍA HINOJOSA AMENÁBAR, 201902015169; ANA MARÍA RODRÍGUEZ SOLANO, 201902012657; ANA MARIA SANCHEZ GARZON, 201902013985; ANA MARIA TARALLO LORENZO Y LOSADA, 201902013241; ANA PAULA TAMAYO LEE, 201902015434; ANA SELVA MORINIGO IRALA, 201902012571; ANDERSON VALENTIN HUERTA OBANDO, 201902012341; ANDRE DE LOZADA MORALES, 201902014330; ANDRÉ MISAEL FIGUEROA ACEVEDO, 201902015490; ANDREA BRAVO, 201902016215; ANDREA CAROLINA ORDOÑEZ GOMEZ, 201902015554; ANDREA MARÍA ANTONELLA BENEDETTI BERNAL, 201902016133; ANDREA MICHELLE CARÍAS VELÁSQUEZ, 201902011877; ANDREA PAOLA GAZZANO, 201902014210; ANDREA PATIÑO JIMENEZ, 201902015087; ANDRES CESAR GONZALEZ VIANO, 201902014634; ANDRES DARIO ACOSTA GARIBELLO, 201902011535; ANDRES FELIPE JULIO BARRAGAN, 201902011439; ANDRES FELIPE LOPEZ VILLACRESES, 201902015407; ANDRES JULIAN CARREÑO DIAZ, 201902014602; ANDRES MUCCI, 201902012656; ANDRÉS SÁNCHEZ SÁNCHEZ, 201902015764; ANDREW GRAY, 201902011271; ANEXIVANDRA LOPES TAVARES MENDES, 201902015887; ANGEL MARTIN VITALIANO VADILLO, 201902015488; ANGEL MAURICIO JAIME DAVILA, 201902012353; ÁNGELA BUCCIARELLI BROWN, 201902014299; ANGELA DAMARIS GARCETE SORIA, 201902012458; ANGELA MARIA LEON RODRIGUEZ, 201902015515; ANGELICA CARELI GUERRERO GRANADOS, 201902013476; ANGELICA PEREZ BARROS, 201902013327; ANGHELLA PATRICIA CUSIHUAMAN VILLALOBOS, 201902015397; ANGIE VANESSA MEDINA ZAPATA, 201902012866; ANNA ASAMIZU, 201902014236; ANTHEA SARIAH ATKINSON, 201902014575; ANTHONY WILLIAMS VILLARREAL BERNARDO, 201902011272; ANTOINE PIERRE MAURICE VAN OOST MOURRAILLE, 201902013572; ANTONIO GNECCO GONZALEZ, 201902013083; ANTONIO RODRIGUEZ PEÑA, 201902014887; ANTONIO VELASCO ESPINOSA, 201902014506; ANTONY VICTOR GOMEZ PAREJA, 201902011025; ARIANA MACEDO ROSELL, 201902011381; ARLINDO DOMBELANE, 201902009925; AYA ZIDOUH, 201902010979; AYME ANALY TTITO QUISPE, 201902013101; BALTAZAR ERNESTO MUGABE, 201902014895; BARBARA YAEL RESNIK, 201902014355; BELEN DAYANARA COBA SANCHEZ, 201902015193; BENJAMÍN MARÍA BIAGOSCH, 201902014973; BENJAMIN SAA, 201902013268; BERNARDO HECTOR BORTHABURU, 201902015324; BETSY PERLA ACHIRCANA RAMOS, 201902016281; BIANCA PANDOLFI, 201902013415; BIANCA RUGGIA, 201902011639; BORIS JUAN MACHICADO YUJRA, 201902011655; BRENDA BERENICE TORRES GÓMEZ, 201902014455; BRIAN ELEAZAR NORANDO PEREZ, 201902013437; BRIAN MARCOS PLENZA AUGSBURGER, 201902012564; BRUNELLA SUGEY USCAMAYTA PEÑA, 201902015959; BRUNO GABRIEL PALMIERI, 201902014067; BRYAN ALEJANDRO CURBELO DURÉ, 201902013211; BRYAN ORLANDO CONCHA ZAGAGLIONI, 201902016480; BRYANT ENMANUEL FELIZ ORTIZ, 201902013291; CAMILA ABIGAIL OCARIZ DURÉ, 201902010924; CAMILA AVENDAÑO CAVALLO, 201902015824; CAMILA FERNANDA CANTILLO VILLOTA, 201902014502; CAMILA LIEN GONZALEZ PHAM, 201902014696; CAMILLE DIANA FLORE MALDEREZ, 201902011218; CARLA ALAVE MAMANI, 201902013844; CARLA ALEJANDRA ORTIZ ZERTUCHE, 201902015582; CARLA LORENA MORALES TORRICO, 201902013981; CARLOS ALEJANDRO LOAYZA FLORES, 201902010287; CARLOS ANACLETO MUQUESSUANE, 201902013153; CARLOS ANDRES MARTINEZ DAVILA, 201902010725; CARLOS DANIEL APARICIO RODRIGUEZ, 201902012883; CARLOS DANIEL MONTECIONOS CRUZ, 201902013808; CARLOS EDUARDO RIVERA GARCES, 201902014106; CARLOS FELIPE MORALES USME, 201902016019; CARLOS GABRIEL PICO ARIAS, 201902014166; CARLOS ISAÍAS MORALES LARA, 201902013658; CARLOS JOSE, 201902011258; CARLOS MARIO ALEMAN ALEMAN, 201902014514; CARLOS PAUL RAMIREZ NEIRA, 201902013046; CARLOS RAFAEL DÍAZ AYALA, 201902015269; CARMELINE CHRISTIAN DELGADO SILVA, 201902014923; CARMEN LUCIA SANZ ALARTA, 201902015267; CAROL MILENA GUTIERREZ GAONA, 201902015996; CAROLINA ALTOBELLI, 201902011232; CAROLINA MARIA BEDOYA SERNA, 201902014221; CAROLINA RODRÍGUEZ CULMA, 201902012157; CATALINA DUQUE ABRÉU, 201902013228; CATALINA MARÍA SCANLAN CASTELLANO, 201902013741; CECILIA LUCIA CARUBIA, 201902015575; CELESTE GIULIANA ALVAREZ CONDORI, 201902016339; CÉSAR DANIEL VILLARREAL VILLARREAL, 201902010025; CESAR EDUARDO RODRIGUEZ PARRALES, 201902012454; CHEN YANGYANG, 201902012098; CHINDA HELENA DE PINA DOS REIS ROCHA, 201902014962; CHING HWA PAUL, 201902012672; CHRISTIAN ALEXANDER ESPILCO SAENZ, 201902011844; CHRISTIAN ALEXIS FRANCO ZUNIGA, 201902011975; CHRISTIAN CAMILO GARZÓN VÁSQUEZ, 201902011529; CHRISTIAN FERNANDO LOYOLA CAZORLA, 201902014678; CINDY DANIELA FLORES SALAZAR, 201902015151; CINTHIA NOGALES ROCA, 201902016094; CINTHIA QUENALLATA QUEA, 201902013800; CLAUDIA ALEJANDRA BALDARRAGO ZUÑIGA, 201902016157; CLAUDIA LINARES RUIZ, 201902014869; CLAUDIO ALEJANDRO CAFIERO, 201902013510; CLAUDIO JAVIER CASTRO BUSTAMANTE, 201902014914; CONG YU, 201902010391; CONSTANZA CERETTA GARCÍA, 201902010804; CRISTINA ALFREDO MACONDZO, 201902016227; CRISTINA ESCALLÓN LARGACHA, 201902010793; CRISTINA GOMEZ MUSSON, 201902015431; DAIANA JENNIFER OTERO, 201902014983; DANIEL BARAKAT, 201902016102; DANIEL BARRERA ROCHA, 201902015816; DANIEL BERMEJO SIMON, 201902015314; DANIEL ENRIQUE GARCIA HENAO, 201902012426; DANIEL ENRIQUE VEGA CRUZ, 201902016158; DANIEL FELIPE MALDONADO RUEDA, 201902015065; DANIEL GÁMEZ TAMEZ, 201902013279; DANIEL HENAO GONZALEZ, 201902014532; DANIEL IGNACIO RESTOM CORRALES, 201902012746; DANIEL SANTIAGO FARFAN QUINTERO, 201902016464; DANIEL ZEBALLOS MONTENEGRO, 201902015063; DANIEL ZIETEK,

201902014557; DANIELA ALEJANDRA SETTEMBRINO, 201902015907; DANIELA ANDREA TRONCOSO CORONADO, 201902012412; DANIELA MENESES CASTILLO, 201902016376; DANIELA RIOS GIRALDO, 201902013619; DANNY RAFAEL SILVA VILLANUEVA, 201902013482; DARWIN YAIR ACOSTA CHAVARRI, 201902011235; DAVID, 201902012039; DAVID ALBERTO ARISTIZABAL ELEJALDE, 201902014843; DAVID ALEJANDRO GUZMÁN SÁNCHEZ, 201902014986; DAVID EDUARDO VILLA ROJAS, 201902014613; DAVID FELIPE PULIDO ROZO, 201902014238; DAVID PÉREZ ANZURES, 201902013825; DAYANA CARDOZO TERCEROS, 201902010631; DAYMARA MELISSA PEREIRA SEMEDO, 201902014950; DE CARVALHO- SYLVA, 201902014274; DEBORAH GABRIELA SARRIA GRACIA, 201902013670; DELFINA MARÍA ALEGRÍA, 201902016046; DENKA ROSSMERY DURAN AGUILAR, 201902015284; DENNISSE ADRIANA JARA GUALOTO, 201902014377; DENNYS DANTE ANGELES FUENTES, 201902016169; DHAYAN SHARON VARGAS GUEVARA, 201902013136; DIANA CAROLINA BOLAÑOS GARCÍA, 201902012331; DIANA CAROLINA DÁVILA CRUZ, 201902014521; DIANA CAROLINA VEGA, 201902016012; DIANA DEL CISNE PINEDA LABANDA, 201902014429; DIANA EMILIN TORRICO SANTOS, 201902014918; DIANA MARCELA CORREDOR UYAZAN, 201902012497; DIANA NICOLE MACURI ARQUIÑIGO, 201902015931; DIEGO ABEL CAMACHO ALDANA, 201902015805; DIEGO ALEJANDRO BARRETO QUINTERO, 201902015487; DIEGO ENRIQUE VIERA MANZANO, 201902014393; DIEGO GONZALO BERLANGA CUEVA, 201902013821; DIEGO MAURICIO GAMARRA, 201902013535; DIEGO SAUL DE LA TORRE GRANADOS, 201902015121; DIEGO SAUMA FERNANDEZ, 201902011601; DJENNIFER ARIENE DE BARROS DELGADO, 201902013490; DOMINGO ANTONIO NACUSSI, 201902013698; DONALD FRANCISCO QUINTANA SEQUEIRA, 201902015963; DORIS SHELLSY PÉREZ REYES, 201902016363; DUSTIN STEWART MARIN GIL, 201902013687; EDGAR ALEXANDER MALCA ROJAS, 201902009480; EDISON ANDRE VELASQUEZ COCA, 201902014760; EDISON JAIR BEJARANO SEPULVEDA, 201902015984; EDISON ROBERTO NUÑEZ MOINA, 201902012918; EDITH CAROLINA MORÍNIGO BÁEZ, 201902016290; EDNILSON DE JESUS VIEIRA RAMOS, 201902010630; EDSON PATRICK DE PINA SEMEDO, 201902011368; EDUARDO ALONSO BALLENAS MORALES, 201902013127; ELIANNE PEREZ MARTINEZ, 201902014676; ELIAS ISMAEL DANIEL GONZALEZ MANCILLA, 201902012191; ELIAS RAFAEL OCAMPOS GOMEZ, 201902015712; ELIZABETH SAN JUAN DE JESÚS, 201902013064; ELIZETH SHAKIRA BASTOS FAUSTINO AFONSO, 201902011470; ELSIA INÉS MAUBRIGADES MÉNDEZ, 201902013407; ELVIRA MARCOS SALAZAR, 201902013713; EMILIA FERNÁNDEZ SEVERI, 201902014697; EMILIANO ANGEL VIVES FERRER, 201902008908; EMILY GERALDINE CONDORI PENALOZA, 201902013298; EMIR, 201902012972; EMMA BEATRICE LOZANO VELEZ, 201902013545; EMMA DONISI, 201902015335; ENA MATILDE JUAREZ JIMENEZ, 201902009312; ERENDIRA ALEJANDRA IGNACIO DUARTE, 201902016015; ERICK DANIEL RAMÍREZ, 201902015898; ERIKA ALEJANDRA ORTIZ VILLARREAL, 201902011348; ERIKA PATRICIA MORENO BENAVIDES, 201902012447; ERNESTO RAFAEL GÓNZÁLEZ GARRIDO, 201902015651; ESTEBAN MAURICIO SALINAS LOPEZ, 201902009737; ESTEBAN SIMON ALVÁN, 201902011833; ESTHER CHÁVEZ BARRAGÁN, 201902013061; EUNICE MONTSERRAT GONZÁLEZ NAVARRETE, 201902009655; EVA BARA, 201902015692; EZEQUIEL BORENSTEIN, 201902012104; FABIAN ESTEBAN ZEAS VILLAVICENCIO, 201902013564; FABIANA VIGO BRITEZ, 201902012542; FABIOLA LONDOÑO ARANZAZU, 201902013104; FABIOLA STEFANIA FIORE CANATA MORINIGO, 201902016152; FARID CAMILO RONDÓN RAIGOZA, 201902014707; FEDERICA VILLALBA ROSSI, 201902013996; FEDERICO MANUEL KALBERMATTEN, 201902014525; FELIPE LONDOÑO, 201902013105; FELIPE WALTER MORALES ESCOBAR, 201902013684; FELIX ANTONIO NAGLES DELGADO, 201902013112; FERGIE STEPHANIE PATRON MURGA, 201902015212; FERNANDO ALFREDO VILCA GARCIA, 201902016064; FERNANDO ESTEBAN QUILODRÁN RUBIO, 201902014834; FERNANDO LACABANNE, 201902014246; FERNANDO MARTIN ALIAGA ROCABADO, 201902013858; FERNANDO MELITON TAIPE CARBAJAL, 201902016049; FERNANDO WLADIMIR SILVA RIVAS, 201902011230; FILIPPO, 201902015908; FIONA FAZIO FIDEL, 201902015102; FIORELLA KATHERINE CUTIPA CALLA, 201902015943; FIORELLA ORMEÑO INCIO, 201902015392; FIORELLA YAZMÍN MONTAÑO PALERMO, 201902013543; FLORENCIA ANAHI LAUCIRICA, 201902016054; FLORENCIA DODINO VIAÑO, 201902011555; FLORENCIA SILVINA MELIS, 201902011839; FRANCESCO ALESSANDRO SOFIA APAEZ, 201902014682; FRANCESCO TREVISAN, 201902015306; FRANCIA MERCEDES PADILLA BARAHONA, 201902014068; FRANCIS DAYANNA SANDOVAL FORY, 201902013656; FRANCISCA COLOMBRES, 201902015568; FRANCISCO BALINOTTI, 201902011984; FRANCISCO FIDEL BALCAZA, 201902014295; FRANCISCO GUIBERT, 201902014608; FRANCISCO JAVIER ALONSO BELGRANO, 201902014991; FRANCISCO JAVIER SEQUEIRA NEIRA, 201902014033; FRANCISCO XAVIER PAREDES JATIVA, 201902014059; FRANCO PASCALE ELIZALDE, 201902013990; FREDDY ALEJANDRO FLORES RAMOS, 201902014701; FREDERICO IDELSON JOSÉ NHANALE, 201902014260; GABRIELA GALEANO GONZÁLEZ, 201902012754; GABRIELA GONZALEZ TORRES, 201902013625; GABRIELA GUADALUPE ALIAGA SAMANEZ, 201902009012; GABRIELA LUCIA LUNA VICTORIA AREVALO, 201902010489; GABRIELA SAMPER, 201902013107; GABRIELLA, 201902015691; GAEL COUSIN, 201902012085; GASTON ALBERTO PAIVA MARTINEZ, 201902013697; GEIVANNA AUGUSTA VASQUEZ CASTRO, 201902013813; GEORGINA DEL CISNE JADÁN LUZURIAGA, 201902013192; GERALDA PATRÍCIA DE ALMEIDA, 201902011562; GERARDO GARCIA TEMOXTLE, 201902012924; GERARDO SEBASTIÁN DE LOS SANTOS BERGARA, 201902016314; GERMAN, 201902015873; GIACOMO RUFFONI, 201902013385; GIADA MALANDRINO, 201902015818; GILDA MARTINA SOLANO ARAYA, 201902011819; GILMAR JESUS MONTAÑO ARELLANO, 201902014360; GIMENA BORGES, 201902015321; GIOVANNA RAMÍREZ FLORES, 201902013878; GISELA ESTER IBERLUCEA, 201902011497; GIULIANA ZENZOLO, 201902009754; GLADYS MARGARITA BARRIOS CÁCERES, 201902010877; GONZALO IGNACIO GARAY, 201902015835; GUERRERO GONZALEZ HECTOR AXEL, 201902016329; GUIDO PATRICIO BOTTINELLI, 201902013191; GUSTAVO AGUILAR OLIVARES, 201902014049; GUSTAVO ANDRES DURAN SCHMALBACH, 201902013462; GUSTAVO PEREIRA SILVERA, 201902013649; HANSSEL OSMEL PARDO ROCHA, 201902013894; HASSEM NATALIA JALAFF RAMIREZ, 201902014589; HÉCTOR WLADIMIR CABRERA RIVAS, 201902013282; HELEN ARANCIBIA PINEDA, 201902016310; HELENA GIULIANA GIORGIO, 201902014351; HELLGA DALEINE VARELA SPINOLA, 201902010556; HENNING KOHRS, 201902012743; HENRRY OSCAR MOLLO MAMANI, 201902011140; HENRY RODRIGUEZ GALVIZ, 201902011708; HERNAN MAURICIO ROA GRISALES, 201902013779; HILBOURG ERNESTO DAZA RAMOS, 201902016065; HILLARY VANESA PULIDO GAMBA, 201902013623; HILMA XIMENA FONSECA RUIZ, 201902012861; HORTENCIA MARTINEZ PELAEZ, 201902010771; HUANG CHENZI, 201902011377; HUANYUE HE, 201902014194; HUGO OSVALDO SERAFINI BOBADILLA, 201902015837; HUMBERTO ALEJANDRO MORENO ESPEJEL, 201902010995; IGBERTH GUZMÁN ORELLANA, 201902011695; INGRID CAMILA, 201902011098; INGRID DANITZA VELASCO QUIRÓZ, 201902013595; IRENE PORRAS ONTIVERO, 201902015523; ISAAC DOMINGO RODRIGUEZ CARDENAS, 201902014077; ISABELLA CUCALON, 201902013117; ISABELLA YNES LOPEZ MEDINA, 201902013141; ISMAEL JURACÍ SALAZAR PEÑA, 201902012895; ISMAELE CATTANEO, 201902015852; IVAN ALEJANDRO ADARO ESPINOZA, 201902016288; IVÁN DE JESÚS ARELLANO PALMA, 201902013851; IVETH CRISTINA HANZE LOPEZ, 201902014224; JANNE NESTORI MAKINEN, 201902016334; JANNIS FABIANA TIRAO QUEVEDO, 201902016286; JAVIER ANDRÉS MOLINA NARES, 201902013891; JAVIER ENRIQUE VIDONI, 201902015085; JAVIER NICOLÁS DREYER VIAZZO, 201902011855; JAVIER URETA ULLIBARRI, 201902010737; JEEWOONG PARK, 201902011893; JENDRY DE LOS ÁNGELES SOLÍS CHACÓN, 201902015615; JENNIFER ALISON ZARAVIA CRUZ, 201902014357; JENNIFER KIARA DELGADO RIVAS, 201902016105; JENNIFER NARCISA CASTILLO ORTIZ, 201902012233; JENNIFFER QUIROS MORALES, 201902015930; JEREMIAS MUTTI, 201902015945; JERÓNIMO JOSÉ MÉNDEZ GORLERO, 201902014534; JESSENIA MISHELL MOSQUERA OLIVO, 201902015069; JESSICA ALEJANDRA ROSARIO MEDINA, 201902014334; JESSICA LARISSA CORONEL GONZÁLEZ, 201902013293; JESSICA PRISCILA CHACÒN MOLINA, 201902010451; JESUS ANDRES VENEGAS COLLAVINOS, 201902015746; JHONATAN ESTIVEN VILLEGAS LOPEZ, 201902012781; JIAYU ZHAO, 201902010032; JIMENA BEATRIZ LUNA VICTORIA AREVALO, 201902010397; JINNAN SHI, 201902009882; JOAO ANDRE OPORTO APARICIO, 201902013777; JOCELYN ALEJANDRA JIMENEZ MERINO, 201902010487; JOEL GONZALEZ ZUBILLAGA, 201902016002; JOEL SANTIAGO CELI PALADINES, 201902016319; JOHAN SEBASTIAN HERNANDEZ HERNANDEZ, 201902014594; JOHANA JIMENA PIZARRO LAQUISE, 201902013395; JOHANA XIMENA JAGUANDOY RAMÍREZ, 201902012181; JOHANS STEVEN ISAZA SALAZAR, 201902015922; JOHN JAIRO BRETÓN ACOSTA, 201902015270; JOHN JAIRO MOREJÓN LÓPEZ, 201902013369; JOHN SEBASTIAN MAZO MARTINEZ, 201902013969; JOISSY PALMIRA DE ALMEIDA ADRIANO, 201902009065; JOIZA LIZETE LOPES RODRIGUES MASCARENHAS, 201902015202; JONATÁN ESAÚ TOBAR, 201902010574; JONATHAN ALBERTO QUISPE HUAMAN, 201902015454; JONATHAN CAYO URDIALES HERRERA, 201902013930; JONATHAN DANIEL CICCHELLI, 201902011131; JONATTAN EDUARDO GONZALEZ LOPEZ, 201902013920; JORGE ALBERTO GÓMEZ CARDONA, 201902012455; JORGE ANDRÉS GONZÁLEZ GRIJALVA, 201902012859; JORGE EMILIO ADORNO AGUILERA, 201902015537; JORGE ENRIQUE DE LA MAZA HERRERA, 201902013254; JORGE LUIS BERNAL DIAZ, 201902016204; JORGE LUIS GONZÁLEZ ARRIETA, 201902015253; JORGE OSWALDO GUTIÉRREZ LÓPEZ, 201902008795; JORIAN ANNETT HOSKING FERNANDEZ, 201902016370; JOSÉ ALBERTO JOVEL RODRÍGUEZ, 201902012626; JOSE ALONSO HUALPA HUANCCO, 201902015782; JOSE ANTONIO VAZQUEZ MARTINEZ, 201902014242; JOSE DAVID RODELO GONZALEZ, 201902014319; JOSE LUIS PAJUELO MEDINA, 201902013262; JOSE MANUEL MARCA HUAMAN, 201902015593; JOSE MANUEL OROZCO GOMEZ, 201902014735; JOSE MARIA GARAY FUENTES, 201902014926; JOSE MIGUEL PINTO BAZAN, 201902015357; JOSE RODOLFO NAUPARI WONG, 201902014243; JUAN ALEJANDRO PARRA PAEZ, 201902014374; JUAN BAUTISTA PAVAJEAU FUENTES, 201902014935; JUAN CARLOS FIORILO BESARES, 201902011916; JUAN CARLOS SÁNCHEZ JARAMILLO, 201902015597; JUAN DAVID ORJUELA MENDEZ, 201902009673; JUAN DAVID PIÑEROS JIMÉNEZ, 201902014837; JUAN DIEGO MOYA GALLEGO, 201902013079; JUAN FELIPE LUNA MONTEALEGRE, 201902015892; JUAN FERNANDO MORA BETANCOURT, 201902013627; JUAN FRANCISCO MARTÍNEZ ORTEGA, 201902011885; JUAN JOSE MOISES AZUAGA BRITEZ, 201902015458; JUAN MANUEL RODRIGUEZ SPIRITO, 201902011935; JUAN MANUEL SANCHEZ BARROS, 201902013220; JUAN MARCOS VALLARINO MARTINEZ, 201902014841; JUAN MARTIN VERGARA PINEDA, 201902013465; JUAN PABLO, 201902015783; JUAN PABLO CASTRO ISIDIO, 201902016330; JUAN PABLO MURILLO ZAMBRANO, 201902009905; JUAN PABLO SILVEIRA TEMPONE, 201902013553; JUAN SEBASTIAN BECERRA MORALES, 201902015076; JUAN SEBASTIAN BOLIVAR TRONCOSO, 201902012759; JUAN SEBASTIAN BUSTAMANTE, 201902013362; JUAN SEBASTIAN FLÓREZ REYES, 201902012771; JUANA RAPALLO, 201902014998; JUANITA MELO PARRA, 201902014240; JULE HEYEN, 201902009222; JULIA ARISTIMUÑO GEROSA, 201902013015; JULIA GUILLÉN, 201902015702; JULIAN ANDRES MARTINEZ GOMEZ, 201902014919; JULIAN CAMILO DIAZ GUATAQUI, 201902015156; JULIAN DARIO LANGUNI, 201902012307; JULIETA AIZCORBE, 201902015627; JULIETA VOLONTÉ BRUNO, 201902011552; JULIO ALBERTO, 201902015878; JULIO ALEJANDRO CEDEÑO CUEVA, 201902010975; JULIO CÉSAR CABALLERO RAMÍREZ, 201902015687; JULIO ENRIQUE FACIOLINCE PARRA, 201902015642; JULIO JEANPIERRE, 201902014019; JUSSARA AILINE CARDOSO FERNANDES SILVA, 201902014952; KAREN JOHANNA GOMEZ PETERSEN, 201902013454; KAREN LUCIA TAPIA HERNANDEZ, 201902012247; KAREN MARILU DEL AGUILA PARILLO, 201902012729; KAREN YESENIA VARGAS ESLAVA, 201902013628; KARINA FERNANDA PUCHA AGUINSACA, 201902009809; KARINA MARIA CARDENAS TAPIA, 201902013319; KARINA MARIELA CORREA, 201902014376; KARINA MARLENE TIPANTUÑA CAIZA, 201902015688; KARLA FABIOLA ALVAREZ AGUILERA, 201902013563; KARLA PAOLA MACHORRO SALAS, 201902013444; KAROL MARGIORY SANCHEZ DE APPELSHAEUSER, 201902013913; KAROL MARIANA BARBOSA MORENO, 201902012925; KAROLINE BENGOECHEA COSTA, 201902016128; KATHERIN SELENA ANDIA LAGOS, 201902014209; KELLY LALESKA NEYRA PAREDES, 201902015185; KEVIN ANTHONY, 201902011239; KEVIN ARIEL CHEFFER, 201902013139; KEVIN FABRICIO IBÁÑEZ PEÑA, 201902015955; KIARA LORENA PANE BARBOZA, 201902011391; KIMBERLY SABRINA RAMIREZ GOMEZ, 201902016515; KOBAYASHI KEIKO, 201902013734; KRISNELL VILLALTA CECILIANO, 201902014205; LARA BELEN DUENAS, 201902013251; LAURA JIMENA GÓMEZ ZAMUDIO, 201902013431; LAURA MELISSA MORI LLONTOP, 201902010800; LAURA SOFIA ARENAS SALAZAR, 201902015097; LAURA TORRES AGUDELO, 201902013328; LAURA VANESSA MENDOZA MEJÍA, 201902016190; LAURA ZAMARY ZAMBRANO GOMEZ, 201902014605; LEANCE CAROLINE LAMUS RODRÍGUEZ, 201902014702; LEANDRO ERNESTO IÑIGUEZ, 201902014988; LEANDRO MANUEL PÉREZ ÁLVAREZ, 201902015868; LEIDY ANGELA HUILLCA APAZA, 201902012240; LENIN JAVIER GUZMÁN MARTÍNEZ, 201902013223; LEONARDO FLAVIO GUERRÓN OLALLA, 201902014154; LESLIE VERÓNICA SANDOVAL HUENCHUAL, 201902010763; LESLY DENISE ESPINOZA LIMACHI, 201902013330; LESLY SAAVEDRA LAYME, 201902015146; LESLY YIMAIRA VALENCIA MOSQUERA, 201902013765; LETICIA DOMÍNGUEZ CAÑAS, 201902009159; LETICIA MAGALÍ PRADO JARA, 201902015914; LIANGDUOYUAN, 201902011267; LIANIO NAME SILVA BIAGUE, 201902009217; LICIA MONTROND RODRIGUES LIMA, 201902014800; LILIAN VICTORIA ESCOBAR HERNANDEZ, 201902013711; LILIANA CARREÑO ARCHILA, 201902010945; LILIANA DEMARCHI, 201902013893; LILIANA MEJÍA MARÍN, 201902014457; LILIANA NARANJO, 201902014555; LINDA ELIZABETH TORRES LOPEZ, 201902016292; LITA CORREIA MIRANDA, 201902013764; LORENA BERARDI, 201902014536; LORENZO VERONA RINATI, 201902013257; LOURDES ABI SANTIN GIGANTE, 201902014340; LOURDES DJADDAH GRIS, 201902013854; LOURDES MARIA CACERES, 201902015853; LUANA PINTOS CASCALLARES, 201902011553; LUCAS EMILIO BRUNO HERMOSILLA, 201902013354; LUCERO DE LAS NIEVES VALERA DIAZ, 201902015610; LUCÍA ISABEL VARGAS VÁZQUEZ, 201902012254; LUCIA MARIN SARMIENTO, 201902012549; LUCIA RUFINO, 201902014784; LUCÍA SOLANGE NARANJO PAZMIÑO, 201902014857; LUCIANA AYELEN PASTUSZAK WESSELY, 201902013986; LUCIO CESAR ROMANO, 201902012311; LUDOVICA DE MARINIS, 201902014989; LUIGGI ALVAREZ ORTIZ HERNANDEZ, 201902015408; LUIS ALONSO PALOMINO SENCIA, 201902012603; LUIS ANGEL RODRÍGUEZ MATARRITA, 201902010997; LUIS CARLOS GUILLÉN CAMBRONERO, 201902015949; LUIS DANIEL CALDAS CANO, 201902015829; LUIS DIEGO CORTEZ GIRONDA, 201902012342; LUIS FACUNDO BROTOS SARATSOLA, 201902011554; LUIS FELIPE ISASI RUIZ ELDREDGE, 201902014395; LUIS GILDARDO ALTÚZAR MÉRIDA, 201902014531; LUIS HERNANDO CHACON SANTA, 201902016284; LUIS PÉREZ-CALVO, 201902016212; LUKAS HUBER, 201902015733; LUZ ALISSON DÌAZ SALAZAR, 201902011528; LUZ DANIELA OSPINA VELEZ, 201902014164; LUZ GABRIELA BÁEZ MARTÍNEZ, 201902014491; LUZ KARINA MOLLO QUISBERT, 201902013559; LUZ TATIANA NIETO HUAYNATES, 201902016405; MALENA SANCHEZ ALVAREZ, 201902014036; MANUEL ANTONIO AMAYA JIMENEZ, 201902015970; MANUEL MONGE GOITIA, 201902015297; MANUEL RIDRUEJO, 201902014978; MARCELA AIDA, 201902015317; MARCELO SEBASTIAN TEJADA GONZALES, 201902015184; MARCIA MOJICA, 201902014419; MÁRCIA SANDRINE MOREIRA MONTEIRO, 201902012095; MARCO DI PERNA ODRIOZOLA, 201902013551; MARCO FELIPE PARRA GÓMEZ, 201902014414; MARCO SANTI MOSCA, 201902010830; MARCOS ANDRES CASTRO PIRIZ, 201902016011; MARCOS JAVIER ESPINO UREÑA, 201902013230; MARIA AGUSTINA CARINI, 201902011663; MARIA ALEJANDRA BOLAÑO HERNANDEZ, 201902015663; MARIA ALEJANDRA GONZALEZ CARDONA, 201902013666; MARIA ALEJANDRA MORENO RAMIREZ, 201902014796; MARÍA ANGÉLICA MORALES MOLINA, 201902013787; MARÍA AZUL MAHIQUES, 201902014102; MARIA BELEN, 201902014417; MARIA BELEN PIRES DIZ, 201902013029; MARÍA CAMILA, 201902014590; MARÍA CAMILA RINCÓN VELÁSQUEZ, 201902014790; MARÍA CONSTANZA ALVAREZ QUINTERO, 201902013485; MARIA CRISTINA ALVAREZ, 201902014892; MARIA DE LOURDES YAH YAH, 201902015534; MARIA DEL CARMEN QUIJANDRIA QUISPE, 201902015551; MARIA DEL MAR SERVIN VILLALBA, 201902011139; MARIA DEL PILAR, 201902014756; MARIA ELENA ROMERO, 201902013440; MARIA EMILIA ESTELA DEBELLIS, 201902010760; MARIA EUGENIA DEL CASTILLO, 201902014433; MARÍA EUGENIA MUNIZ, 201902014941; MARIA FERNANDA COLLAO BENITEZ, 201902009368; MARIA FERNANDA JARQUIN LOPEZ, 201902013478; MARÍA FERNANDA ROJAS RAMÍREZ, 201902009980; MARIA FERNANDA SALINAS SOTO, 201902015628; MARÍA FERNANDA TULCÁN ERASO, 201902016086; MARIA FLORENCIA CALABRESE, 201902015008; MARÍA FLORENCIA NADAL, 201902012704; MARIA FLORENCIA NATIELLO, 201902014812; MARIA FRANSHESKA OSORIO BEDOYA, 201902015571; MARÍA GLORIA VILLARROEL TALAMÁS, 201902015370; MARIA ISABEL ARENAS URIBE, 201902015018; MARIA ISABEL MERCHAN ALVAREZ, 201902011150; MARIA JOSE JARMA DE LA HOZ, 201902014808; MARÍA JOSÉ MASÍAS PAZ, 201902016252; MARÍA JOSÉ NÚÑEZ MORA, 201902015180; MARÍA JOSÉ ROMERO ANGARITA, 201902013978; MARÍA JOSÉ SANTACRUZ VILLALBA, 201902014216; MARIA JOSEFINA VIÑOLES IBARBURU, 201902012175; MARIA JULIA MUNGAY PEREZ, 201902013648; MARIA LOURDES THOMAS RODRIGUEZ, 201902014470; MARIA NELLY PEZO TORRES, 201902013880; MARIA NOEL BAZAN, 201902013261; MARÍA NOEL SUÁREZ RODRÍGUEZ, 201902012213; MARIA PAULA ANDRADE JARAMILLO, 201902013405; MARIA PAULA SANCHEZ, 201902013872; MARIA PAZ MENDEZ SERVÍN, 201902013110; MARÍA PAZ SANDOVAL LARA, 201902014563; MARIA PIA JOSEFINA BURGA FERNÁNDEZ, 201902014641; MARÍA SOFÍA, 201902011298; MARIA VALENTINA LEMA SÁNCHEZ, 201902015157; MARÍA VERÓNICA CASTILLO ORTIZ, 201902012249; MARÍA VICTORIA FORTE, 201902012244; MARIA VIRGINIA OBANDO PADILLA, 201902013815; MARIA VIRGINIA PALACIOS, 201902015923; MARIA YAGÜE LLAMAS, 201902012738; MARIANA CRISTINA CHIESA MARCHISIO, 201902015402; MARIANA GUELL QUESADA, 201902011818;

MARIANA MUÑOZ RODRÍGUEZ, 201902015894; MARIANA SIBEL CAMPINHA SALOMÃO, 201902016082; MARIANA YASMIN PARDINI, 201902013806; MARIANO SCIOTTI, 201902012274; MARIANO TEIXEIRA LUÍS, 201902009114; MARIEL UMAÑA RIVAS, 201902011617; MARILYN MATEUS MARTINEZ, 201902009096; MARIO ALBERTO ALEMÁN RUIZ, 201902015762; MARIO ALEJANDRO ROMERO PEÑUELA, 201902012921; MARIO MIGUEL CHALA TANDRON, 201902010718; MARIO SERGIO ORELLANOS LOPEZ, 201902012548; MARION ISABELLA AMAYA BONETT, 201902012061; MARTA ROCAMORA REIG, 201902015048; MARTHA YARITZA PALACIOS LONGA, 201902011704; MARTIN AUGUSTO BONO, 201902011405; MARTIN WIRTH ROSALES, 201902013006; MARTINA BERRUTTI, 201902014436; MARTINA VELÁZQUEZ PREMÚTICO, 201902015233; MARTINS BAMBI CAZOLA, 201902009968; MARY SUAREZ LEDEZMA, 201902015369; MATEJ GURAN, 201902013565; MATEO FERNANDO GUARNASCHELLI CARRASCO, 201902013427; MATEO FRANCO ZULUAGA, 201902014509; MATEO ISMAEL GARCÍA MIER, 201902014045; MATÍAS EZEQUIEL SORACCO, 201902014311; MATÍAS NICOLÁS ANDRÉS, 201902014287; MATÍAS PENA VASCONCELLOS, 201902013123; MATILDE BELÉN BARREIRA LINARES, 201902013518; MATILDE BENIA, 201902014614; MATTHIAS KROEGER, 201902008789; MAURALIDA MARQUEZ LOPEZ, 201902013717; MAURICIO DANIEL ANTELO PENARRIETA, 201902015350; MAURICIO ESCOBAR, 201902015277; MAURICIO MATEO MILLÁN, 201902012579; MAURO SANTORO, 201902013473; MAYRA ELIZABETH PAREDES FALCON, 201902015844; MAYRA GARRETA, 201902014495; MAYRA MACARENA PEDROZO, 201902013770; MAYRA MARTINEZ PAZ, 201902015455; MELANY MIGLINO, 201902015067; MELISSA DEL CARMEN ROSSI RAMOS, 201902012567; MELISSA VALERIA FLORES ANGELES, 201902014910; MERCEDES LOZA, 201902014107; MICAELA ALEJANDRA AGÜERO TORRES, 201902015444; MICAELA DEL CARMEN DUDA, 201902013410; MICAELA DI GENNO, 201902013277; MICHAELL FABRICIO GUEVARA LINO, 201902015293; MICHELLE CAROLINA ALVAREZ VASQUEZ, 201902013305; MICHELLE CHEMALI ARELLANO, 201902012109; MIGUEL ALFONSO LOPEZ CONDE CARRO, 201902014196; MIGUEL ANGEL FLORES, 201902014394; MIGUEL ANGEL NIETO AYALA, 201902012744; MIKAELA DE GREGORIO, 201902015261; MILAGROS AYLIN RIVAS ARAUJO, 201902012565; MILAGROS DEL PILAR LAYNES PALOMINO, 201902015086; MILEA VALERIA ALEXANDRA, 201902015025; MILENA MARIA SÁNCHEZ ARIAS, 201902015078; MILUSKA OBREGÓN NÚÑEZ, 201902010774; MILVA NAZARIA MARTINEZ BAEZ, 201902016151; MIRIAM MORENO VILA, 201902015838; MIRNA ELIZABETH AMORÍN ABREU, 201902012202; MISAKO TOMINAGA, 201902015694; MONICA ANDREA SAENZ CORDOVA, 201902012481; MONICA DANIELA, 201902010625; MONICA DANIELA ZAMORA ALVAREZ, 201902013569; MONICA LALESCA COLQUE BAYONA, 201902015473; MONICA SANGUINO MOSTAJO, 201902015492; MONICA TATIANA TORRES, 201902015499; NAHUEL EZEQUIEL CRUJEIRA HERNÁNDEZ, 201902016345; NARDA CATALINA ARDILA MIRANDA, 201902015662; NATALIA ALICIA DALENZ LORIETO, 201902014906; NATALIA BAUTISTA MOTTA, 201902014921; NATALY ALEJANDRA MONROY GARZON, 201902014894; NELLY CRUZ-ALVAREZ REMON, 201902012560; NELSON JAVIER CASTRO BUITRAGO, 201902015138; NEVES MANUEL PEDRO, 201902010009; NGUYEN THI BINH, 201902011890; NICOLAS BENAICHA, 201902015482; NICOLÁS JULIÁN BERRIO GONZÁLEZ, 201902012722; NICOLAS MACHESE, 201902014615; NICOLE IVETTE PINEDA SLEINAN, 201902012332; NILDER RAMÓN MOREL ALMIRÓN, 201902015425; NINFA GABRIELA OLVERA DOMÍNGUEZ, 201902012108; NORA ELENA DEL SOCORRO BOTERO ESCOBAR, 201902013585; NORBERTO PABLO VERGANI, 201902012087; NORMA BEATRIZ URBAN, 201902014489; NORMA ELIZABETH GOMEZ CESPEDES, 201902014109; NORMA PAMELA FERREIRA SUBELDIA, 201902014691; NURIA MARIELA QUINTANILLA RAMÍREZ, 201902014406; OFELIA CARRILLO, 201902013523; OMAR ANDRES ZAMUDIO, 201902010446; OMAR ROMO URBAN, 201902011085; ORIANA FORERO MANRIQUE, 201902014041; ORNELLA MAHIQUES, 201902014096; OSCAR ALEJANDRO ROMERO DUQUE, 201902014728; OSCAR ANDRES ROBLES RAMIREZ, 201902015545; OSCAR EDUARDO FLORES UGARTE, 201902011868; OSCAR JORGE SANTANA FERNANDEZ, 201902014034; OSCAR LUIS CRUZ BALLONA, 201902012375; OSMAN EDUARDO GUEVARA MANZANO, 201902014548; PABLO JHONNY YAMPASSI, 201902016224; PABLO NICOLAS SILVA, 201902014668; PALOMA DEL ROSARIO FLOREZ PEREA, 201902014137; PALOMA RODRIGUEZ MORENO, 201902015679; PALOMA ROJAS SILVA, 201902014108; PAOLA ALFARO ANAYA, 201902012464; PAOLA ANDREA BUENO CASAS, 201902014883; PAOLA ANDREA GÓMEZ GALVIS, 201902013333; PAOLA BIANCA ROJAS AGUIRRE, 201902015650; PAOLA MARICEL LEON FARÍAS, 201902013255; PAOLO FABRIZIO FALCÓN ESCALANTE, 201902010459; PASCAL LAIME, 201902013775; PATRICIA ANDREA LUNA, 201902016317; PATRICIA ELVIRA ZEVALLOS SERPA, 201902014485; PATRICIO GREGORIO AHUMADA FUENTES, 201902016016; PAULINE DENISE FERNANDES, 201902013786; PAULO CESAR ESQUIVEL OVIEDO, 201902015236; PAULO JOSE VILLANUEVA GAETE, 201902015389; PEDRO RAÚL TELES, 201902010174; PERCY ALEXANDER LAGUNA CHÁVEZ, 201902014618; PÍA SABINA PEREIRA VÁZQUEZ, 201902010969; PIERO FRANCISCO LLERENA GUTIERREZ, 201902015596; POLA TEOTISTE VIDAL MENDOZA, 201902011487; PSSOFF ALBINO OLIVEIRA DA SILVA, 201902010562; QINGYU ZHAO, 201902013343; QUENTIN CHASSERIEAU, 201902013712; RACIG JOHANN ALEXANDER, 201902015520; RAFAEL EDUARDO DAZA TOSCANO, 201902015251; RAMÍREZ GONZÁLEZ MARCO ANTONIO, 201902015796; RAMIRO SOLANO FIGUEROA, 201902014715; RAQUEL MÁRQUEZ SÁNCHEZ, 201902015985; RAQUEL MARTINEZ LUIZAGA, 201902012506; RENE FRANCISCO MONTERO MORENO, 201902013933; RITA DEL CARMEN CASTILLO VILCA, 201902015579; RITA MARÍA INÉS AZUCAS PERALTA, 201902015833; ROBERTO CARLOS LUNA, 201902016462; ROBERTO FRANCISCO GAMBOA CENTENO, 201902015920; ROBERTO TRUJILLO CALDERÓN, 201902013531; ROCIO CRISTAL ENCISO ARAUJO, 201902016421; ROCIO DEL PILAR OLIVARES VILLA, 201902015217; ROCÍO GONZALEZ, 201902012211; ROCÍO GUADALUPE RAMÍREZ, 201902013287; ROCÍO ROJAS MALENA, 201902016366; RODRIGO CIRPUS VIAÑO, 201902011566; RODRIGO LLACA RODRIGUEZ, 201902011255; RODRIGO PARDO, 201902013115; ROGER BRAYAN ERQUICIA CAMACHO, 201902014122; ROLY YAZMANY MELGAR, 201902014522; ROMINA DE LOS ANGELES ESPINOZA BRACAMONTE, 201902010346; ROMINA RAFAELA MACHADO, 201902011803; RONALD STEVE SILVA ANDIA, 201902014325; ROSA HELEN RIZO PEÑA, 201902015773; ROSA INES MUÑOZ MEJIA, 201902015713; ROSA MARIA DIAZ MALTEZ, 201902014913; ROSALY SILVIA CHAMBI APAZA, 201902012266; ROSARIO CITLALI SAMAYOA MORALES, 201902013885; ROSI MAR FLORES CONDE, 201902012970; RUSLAN EVGENIEVICH BASKAKOV, 201902015683; RUT ELISABET AQUINO CRISTALES, 201902016129; RUT RAQUEL FLORES ARAGÓN, 201902015725; RUTH ZENAIDA LOPES VASCONCELOS BORGES, 201902016431; SABRINA GABRIELA PEREIRO, 201902015391; SABRINA MOSCONI, 201902013610; SABRINA VERONICA BIANCO, 201902015452; SAMARA SOTO ALVAREZ, 201902010688; SAMUEL MATIAS ESCOBAR BEJARANO, 201902012354; SAMY SARAVIA SANTAMARIA, 201902013616; SANDRA MARÍA FLORENTÍN MANCÍA, 201902015042; SANDRA MILENA CUESTA SEGURA, 201902014451; SANTIAGO ENRIQUE SARMIENTO MOLINA, 201902011417; SANTIAGO GÓMEZ PAREJA, 201902014725; SANTIAGO JOSÉ GONZÁLEZ DE MORA, 201902010798; SANTIAGO LUIS VALLEJOS RIART, 201902014169; SANTIAGO THADEO ALVAREZ TORRES, 201902014467; SARA DEL CASTILLO VILAVEDRA, 201902012697; SARA IVANNA PINILLA GUZMÁN, 201902015617; SARA LETICIA PEREIRA BRÍTEZ, 201902011856; SARA ZULUAGA OSORIO, 201902015772; SCANIA SOFIE STEGER, 201902015855; SEBASTIAN ABOLSKY, 201902014622; SEBASTIAN HOYOS PAREJA, 201902015147; SEBASTIÁN MACEDA, 201902013689; SEBASTIAN VARGAS ROBLES, 201902015558; SELMA MARIA FLORENTIN MANCIA, 201902013672; SILVANA FRIED, 201902014797; SILVIA BARBOZA SUAREZ, 201902015060; SILVIA CRISTINA ROJAS SÁNCHEZ, 201902013804; SILVIO EMMANUEL RÍOS, 201902015274; SIMÓN KRAEMER, 201902013910; SOFIA COSTANTINI, 201902014976; SOFIA GRISELLE ZARATE GALDOS, 201902015549; SOFÍA INÉS PUCHULU, 201902013662; SOFÍA MICHELINI GONZÁLEZ, 201902013273; SOFIA SALDARRIAGA RIOS, 201902016126; SOL KATHERINE VÉLEZ MONTOYA, 201902013848; SOLKARINE ARDILA ROMERO, 201902013488; SONIA ELIZABETH FIGUEREDO ARCE, 201902015461; SONIA MARÍA JAZMÍN MERELES SANTA CRUZ, 201902013332; SONIA VELAZQUEZ GARCIA, 201902013842; SOONG UN PARK, 201902009807; STEFANIE ALEJANDRA CAMPOS MEDINA, 201902012305; STEPHANIE LISSET CANO HUACHIN, 201902013422; SUSANA BAIXERAS DONOSO, 201902014482; TAKASHI TAGUCHI, 201902015629; TAKU ICHIYAMA, 201902011264; TAKUYA NASHIMOTO, 201902012986; TAMARA YAMILA RODAS MELGAREJO, 201902013841; TANIA SUAREZ BECERRA, 201902013868; TATIANA DE LOURDES GONZALEZ SAMPEDRO, 201902009844; TATIANA GÓMEZ VARGAS, 201902012760; TATIANA RIVERA DOMÍNGUEZ, 201902014970; THAISSA MARIA RODAS RODRIGUES, 201902014315; THILO MAX PAUL SCHÄFER, 201902016208; TIMOTHY TAYLOR MCNAUGHT, 201902010553; TIZIANNA D'AGATA, 201902012284; TOMAS CADAVID JARAMILLO, 201902014073; TOMÁS IGNACIO ROJAS CÁRCAMO, 201902012500; TOSH ANTÓNIO GUERRA, 201902009834; URCINA ALCIONE DE OLIVEIRA, 201902015730; URIEL QUIROZ HERNÁNDEZ, 201902010541; VALENTÍN SILVESTRI, 201902013392; VALENTINA, 201902015819; VALENTINA AILÉN MARTÍNEZ GARCÍA, 201902010791; VALENTINA DAVILA GUTIERREZ DE P., 201902014466; VALENTINA GUARDIOLA MUÑOZ BAUMGAERTNER, 201902013918; VALENTINA SANDOVAL, 201902013092; VALERIA NATALIA BRITEZ, 201902011683; VANESSA CONTRERAS FORERO, 201902016140; VANESSA GISELLE MONCADA ROSPIGLIOSI, 201902015366; VANESSA MORALES TAVERA, 201902013165; VANESSA VERGER RAMOS, 201902016306; VERÓNICA BARROS AGUILAR, 201902015029; VICENTE GARCIA, 201902012546; VICTOR AHPHACINO CARDOSA RODRIGUEZ, 201902013270; VICTOR ARIEL RIVERA CHÁVEZ, 201902012367; VICTOR FERNANDO MADARIAGA SANCHEZ, 201902011600; VICTOR GERARDO CABRERA GARECA, 201902010836; VÍCTOR HUGO CASA GARCÍA, 201902009260; VICTOR MANUEL FIGUEROA FARFAN, 201902014619; VICTORIA FALVINO, 201902015009; VICTORIA MARIA BLAZEVIC, 201902012102; VIKTORIA POLYAKOVA, 201902014519; VILLALOBOS TORRIJOS MARCOS, 201902014379; VINCENZO IANNELLI, 201902011433; VIRGINIA MORELLI, 201902015489; VISMARC IVAN ORELLANA ROJAS, 201902015749; WILLIAM ABDEL URRUTIA RODRIGUEZ, 201902012828; WILLIAM ANDRÉS MARTÍNEZ JARA, 201902011413; WILLIAM FERNANDO HERNANDEZ BENAVIDES, 201902014244; WILLIAM NELSON AVILA BUSTOS, 201902016162; WILSANGELO GABRIEL BUESO NOBILE, 201902014679; XIMENA CIMAS, 201902010650; YAJAIRA ROSCELY ROCHA RODRIGUEZ, 201902014190; YANGSHUANG, 201902012383; YANISLEIDIS PUENTES GORT, 201902015981; YAQUELINE DENIS SUAREZ, 201902014982; YAQUELYN HEREDIA LOPEZ, 201902014342; YASNAI NAPOLES NAPOLES, 201902014103; YEISSON RICARDO CASTILLO BUSTOS, 201902013301; YENIFER MARCELA MUÑOZ CERON, 201902013517; YENIFFER PAOLA LOPEZ PRADO, 201902016374; YERSON MANUEL CERVANTES GUEVARA, 201902013030; YESENIA NATALY ROJAS TANGOA, 201902014687; YOJAN ALEJANDRO PULIDO RODRÍGUEZ, 201902011999; YOLANDA OLENKA VELASCO CANO, 201902010449; YU NANA, 201902013733; YUL JONATHAN ALVAREZ SALAS, 201902014867; YULI ANDREA MANCIPE MORENO, 201902014927; ZHANG CHUNMING, 201902016040; ZHIYU WANG, 201902009952; ZULLY ELIZABETH ACOSTA MERELES, 201902008817.

Nível Intermediário

ABRIL GONZALEZ ALTAMIRANDA, 201902013423; ADELINE MOUKORO, 201902012220; ADRIÁN GÓMEZ GARCÍA, 201902013201; ADRIANA MARIA RAMIREZ BARRIENTOS, 201902015346; ADRIANO INJAI, 201902016428; AGUSTÍN TOMAS ALVAREZ, 201902014974; AGUSTINA RODRIGUEZ SELLABERRENBORDE, 201902013791; AHMAD ABDALLAH, 201902011491; AILÉN AISPURÚ, 201902015371; AIXA PEREZ GIUDICE, 201902015045; ALAN AMIN CABRERA GARCETE, 201902011294; ALAN SERGEI RANGEL BAUTISTA, 201902012751; ALBERTO ADRIEL SAMPEDRO ORTEGA, 201902014712; ALBERTO JOSÉ MANUEL VELÁSQUEZ ARJONA, 201902014717; ALDO EMILIO PALACIO, 201902016165; ALEJANDRA ACOSTA CANO, 201902015505; ALEJANDRA DOLLY POMA GONZALES, 201902016418; ALEJANDRA MORA VEGA, 201902015070; ALEJANDRA RIOS MACEDO, 201902015900; ALEJANDRA SALAZAR SALGADO, 201902013582; ALEJANDRO HENAO GOMEZ, 201902015565; ALEJANDRO SILVA, 201902013086; ALESSIA FRANCISCA BRAMBILLA, 201902014523; ALEXI BENGOECHEA COSTA, 201902016219; ALMENDRA NILDA MAICA SALAS, 201902016189; ALONSO GRANADOS FERNÀNDEZ, 201902016410; AMÉLIE ALIBIO-TONIN, 201902009375; AMILCAR MARTINEZ MARTINEZ, 201902015211; AMPARO FAUDA, 201902015050; ANA ANDRÉS DOMÍNGUEZ, 201902012698; ANA CAROLA VACA DÍEZ GUTIÉRREZ, 201902016276; ANA CAROLINA CABAÑAS RAMÍREZ, 201902013426; ANA CRISTINA RODRIGUEZ MONTAÑO, 201902015260; ANA JÚLIA ZUCCA, 201902015033; ANA LAURA MOLINA GARCIA, 201902015633; ANA MARÍA CARDOZO GÓMEZ, 201902015290; ANA MARIA FURTADO DE ALMEIDA, 201902015440; ANA PAULINA VIVEROS GOMEZ, 201902015058; ANA RAQUEL CANO POLANIA, 201902015266; ANA ROBERTA FOX ALESSI, 201902015800; ANAHEL VICTORIA DIAZ MAIDANA, 201902013341; ANAPAULA ROSA CASTRO VALENCIA, 201902012681; ANDELSON ELMER DE ALMEIDA ADRIANO, 201902009123; ANDREA FABIANA YUFRA DELGADO, 201902010773; ANDREA MARIA RENE ORTUSTE CAMACHO, 201902011619; ANDREA NARDIN, 201902015814; ANDRÉS FELIPE MACIÁ NAVARRO, 201902013184; ANDRÉS GIOVANNI RICARDI ARCE, 201902015448; ANDRES LATORRE SOTO, 201902013399; ANDRÉS MAURICIO QUINTERO NIETO, 201902015586; ANDRÉS MAXIMILIANO RODRIGUEZ RODRIGUEZ, 201902016459; ANGEL GERSAIN RICO ESTÉVEZ, 201902016311; ANGELA GONZALEZ GARRO, 201902016175; ANGELICA MARIA PALACIO RUA, 201902015415; ANGELINA INCANHA, 201902010282; ANGIE DANIELA FERNANDEZ MARIN, 201902013591; ANSUMANE SEIDI, 201902010365; ANTONELLA VALENTINA DE LEÓN PÉREZ, 201902013718; ANTONIO GERVASIO SEBASTIAO, 201902011315; ARIANE ISABELLE ARCE REGUERIN, 201902012265; ARIANNA GUADALUPE GAMA JUÁREZ, 201902014839; ARIEL QUIROGA ROJAS, 201902012007; ARMANDO SAIZ ROMERO, 201902012706; ARYSHA CASTILLO HI RUIZ, 201902010183; AUGUSTO MESSINEO, 201902014592; AZAEL NAVARRO JIMÉNEZ, 201902012990; AZUCENA NOEMI PIRIS, 201902013867; BAUTISTA SCHEUERMANN, 201902014911; BÉLGICA ANDREA VILLACRÉS ARIAS, 201902016206; BERNARDA LILIAM REINO PINTADO, 201902014545; BERTA OSVALDO PEDRO, 201902015190; BIBIANA BEATRIZ GUILLÈN RAMOS, 201902012620; BLONDY ESTRELLA ROJAS TORRICO, 201902011049; BONSE BOMBA, 201902014254; BORIS FERNANDO ALVAREZ MINCHALA, 201902011781; BRAIMA MADI MANÉ, 201902010069; BRANDON ALEXANDER ORTEGA RINCON, 201902015347; BRENDY GRECIA MENDEZ ROSALES, 201902015501; BRIGHAM JARED HERNANDEZ MEJICANOS, 201902016107; BRUNA CRISTINA LOPES CABRAL, 201902016202; BRUNO KUNNEN LEDESMA, 201902014881; BRYAN AARON SIERRA ARAUJO, 201902016451; BRYAN JOSUE CAMPOS CASTRO, 201902014170; CABRERA VALDIVIESO EMILIO SANTIAGO, 201902015801; CAMILA ALEGRE, 201902015145; CAMILA BELEN RIVERO CONCEPCIÓN, 201902014364; CAMILA FERNANDA HORMAZABAL ALBORNOZ, 201902012938; CAMILA FERNANDEZ, 201902015040; CAMILA NICOLE MANRIQUE CELDAN, 201902015561; CAMILO AREVALO MEJIA, 201902013093; CANDELA LECCESE, 201902014447; CARLA ELISIANE CARDOSO ALVES DE PINA, 201902010712; CARLA ROCIO CALLAU ARDAYA, 201902015003; CARLA ROXANA ESPINOZA MERCHÁN, 201902011675; CARLOS ALEJANDRO GARCIA MORAN, 201902016050; CARLOS ALFREDO MELARA AREVALO, 201902015143; CARLOS ANDRES PALENCIA SIERRA, 201902013613; CARLOS ARTURO CHUMACERO CACERES, 201902014136; CARLOS DANIEL MÉNDEZ HERNÁNDEZ, 201902013690; CARLOS DANIEL TORRICO HINOJOSA, 201902014628; CARMEN CECILIA ROMAÑA, 201902013368; CARMEN LUCIA ROSAS VÁSQUEZ, 201902015433; CAROL AMANDA QUIROGA SIVILA, 201902014558; CAROL PAOLA RODRIGUEZ PEÑA, 201902016508; CAROLA ALEJANDRA PALZA PRUDENCIO, 201902013249; CAROLINA GÓMEZ, 201902015167; CATALINA RODRIGUEZ BERTONE, 201902015014; CELIA VIVIANA LANZA SIRÉ, 201902015469; CESAR AUGUSTO LEON SILVA, 201902015111; CESAR AUGUSTO PACHECO CABARCAS, 201902014574; CESAR CASTRO VILLALOBOS, 201902013820; CESAR NICOLÁS FAJARDO PÉREZ, 201902012421; CHABELY ARECHÉ LUGO, 201902011931; CHARLOTTE, 201902012991; CHEN YANG, 201902011337; CHIARA CARINA HEESEN, 201902015890; CHRISTIAN ALBERTO LÓPEZ CARRILLO, 201902013964; CHRISTIAN HAYATO SUEMATSU ISHIBASHI, 201902013798; CHRISTIAN MICHEL ZEGARRA MENDEZ, 201902012263; CHRISTIAN SANTIAGO NEGRETE PICO, 201902013171; CINDY LORENA AMARINGO VILLA, 201902015723; CINDY NATHALY MARTINEZ LAVERDE, 201902013904; CINDY VANESSA CASTELLANOS MEDINA, 201902014695; CINTHYA VANESSA ALVARADO RUIZ, 201902010831; CIRO MARCELO ISASI VAZQUEZ, 201902015403; CIRO SOLIZ RIVERA, 201902014538; CLARA IBANA HERRERA COPA, 201902015540; CLARA ITZEL GONZALEZ GARCIA, 201902015643; CLAUDIA ALEJANDRA BERNAL CUENTAS, 201902011598; CLAUDIA FIORELLA SALVADOR CUIPAL, 201902015950; CLAUDIA GRACIELA ALVAREZ BARRIOS, 201902013285; CLAUDIA MORALES MONTEALEGRE, 201902012352; CLAUDIA RAFAELA CARDONA CUBA, 201902014100; CLAUDIA RAQUEL ONTANEDA CORDERO, 201902015659; CLINT JIM HUAMANI CALLE, 201902011020; CRISTIAN GOMEZ AVENDAÑO, 201902015784; CRISTIAN MIGUEL PAZ JUSTINIANO, 201902013567; CRISTINA DEL CARMEN, 201902013538; CRISTINA VALVERDE MORA, 201902014464; CRUZ RODRIGUEZ MARIA BELEN, 201902012423; DAHIANA ANDREA PULGARIN MAZO, 201902013807; DAIMARA AUCILIA MANE, 201902009930; DAIRON ARTURO PERILLA LÓPEZ, 201902012946; DALJER SNEYDER CASTILLO ALARCON, 201902010210; DAMUNE ABUDO MANJOLO, 201902013862; DANIEL GASPAR MIRANDA SALA, 201902012559; DANIEL JESUS RUBIO GARCIA, 201902015354; DANIEL OLIGAR ARRIOLA ALVARADO, 201902011031; DANIEL RAMÍREZ ZÚÑIGA, 201902014200; DANIEL ROBERTO DOMINGUEZ MONTOYA, 201902012308; DANIEL RUBIO, 201902014171; DANIEL SNEITHER VALENCIA VILLENA, 201902011440; DANIELA ESTEVEZ JIMENEZ, 201902011762; DANIESKA SONALI CORNEJO RODRIGUEZ, 201902010901; DANILO SANCHEZ MONGE,

201902013470; DANNA MELNIK BECERRA ARROYO, 201902015351; DAVID, 201902016223; DAVID AGUILAR RENDEROS, 201902012867; DAVID JORGE CUAQUIRA GUTIERREZ, 201902014938; DAVID MAURICIO GUZMAN BLANDON, 201902015381; DAVID SANTOS LÓPEZ ACOSTA, 201902015291; DAVID SEBASTIÁN VÁZQUEZ, 201902015043; DAYSI MULLUNI CHACOLLI, 201902013938; DEBORA LO BELLO, 201902015737; DEDALDINO FRANCISCO ZEMBA, 201902011974; DELMA ROJAS SERRANO, 201902015220; DEMNA NTAMBE BACAR, 201902015776; DIANA JANYRA BARRIGA MARTÍNEZ, 201902014397; DIANA MUNGUIA URBINA, 201902014021; DIEGO ANDREU MONTESERÍN, 201902013991; DIEGO ANTONIO PEREA LÓPEZ, 201902011902; DIEGO FRANCO MARIN MARÍN, 201902014203; DIEGO JAVIER GIMENEZ RECALDE, 201902015543; DIEGO JAVIER ZAPATA TAPIA, 201902015928; DIEGO MENDOZA TERRAZAS, 201902013243; DIEGO PIMENTEL OLGUIN, 201902013557; DILSON ARLINDO MUTOTE, 201902013714; DINA LUZ ORTIZ GOMEZ, 201902014856; DYLAN YANSHEN PINO FLORES, 201902015728; EDGAR ARMANDO PIEDRAS CAMACHO, 201902015739; EDGARD ANTONY CRUZ ZEVALLOS, 201902012503; EDUARDO BRAHIM ALÍ, 201902015116; EDUARDO GABINO NUNEZ, 201902011234; EDUARDO MATÍAS DUARTE LAMELA, 201902012180; EDUARDO SAAVEDRA VILLARROEL, 201902013692; EDUARDO UMAÑA SANDOVAL, 201902011747; EDWIN HERNÁN MUÑOZ ZAMBRANO, 201902016251; EDWIN LUIS SANCHEZ HERNANDEZ, 201902015895; ELCIDIO ALBERTO MALEIANE, 201902016214; ELENA MAGALI PERALTA DIAZ, 201902015544; ELIANA MARIBEL RODRIGUEZ LOPEZ, 201902013857; ELISA AGUEDA DEL BLANCO MAESTRO, 201902014765; ELIZABETH BUSTAMANTE CASTRILLON, 201902015292; ELYSANGELA DA SILVA, 201902014428; EMANUEL GUILLERMO FEDERICO VELÁZQUEZ VILLALVA, 201902014995; EMIDIO CANFANI, 201902010071; ENGRACIA MANUEL PEDRO, 201902010814; ERIC VALDERRAMA ARCE, 201902011459; ERIKA MARICELA SANTAMARIA, 201902015155; ESAU PESSOA FLORES, 201902012933; ESTEBAN DELGADO RÍOS, 201902013700; ESTEFANI VALENTINA LAURENCENA BELBEY, 201902013224; ESTEFANIA CAROLINE JUNGTON, 201902013909; EUGENIA ESTHER GOMEZ GUTIERREZ, 201902016090; EULÁLIA RAFAEL NGOCA, 201902012520; EVELYN DAYANA PEÑA ACOSTA, 201902011610; EVERALDO BARRETO GOMES SEMEDO, 201902015742; FABIOLA GISSEL CORTEZ JUAREZ, 201902015714; FABIOLA YBARRA CALCINA, 201902016159; FACUNDO CAMPODONICO, 201902013905; FACUNDO ESPINDOLA, 201902014777; FACUNDO NOGUEIRA DE LA FUENTE, 201902015953; FACUNDO VAZQUEZ AVILA, 201902014990; FACUNDO VAZQUEZ LAZZARINI, 201902013721; FARIAS QUINTINO VIAGEM MANUEL, 201902011174; FEDERICO SANTIAGO GIRELLI, 201902014959; FELIPE VERDAGUER, 201902014993; FÉLIX ÁNGEL COUTIÑO MARTÍNEZ, 201902011620; FELIX BÖCKEL, 201902015832; FELIX HANNA CASTRO, 201902010788; FELIX HARMODIO BONILLA ESPINOSA, 201902015428; FÉLIX NOEL, 201902014956; FERNANDO AGUSTIN PALACIOS, 201902015588; FERNANDO CHAVARRIA BARRIENTOS, 201902014095; FERNANDO SORIA LEA PLAZA, 201902013310; FIORELLA RODRÍGUEZ CALVO, 201902011859; FIORELLA SIDUITH SAYAJO MENDOZA, 201902012229; FLAVIO SCARPELLI, 201902015665; FLORENCIA FASSLER MINETTI, 201902015813; FLORENCIA MORAN, 201902012096; FLORENCIA MOSCONI, 201902012468; FLORENCIA ORSI, 201902015024; FRANCISCA SOLANGE NOVOA DIAZ, 201902014625; FRANCISCO, 201902016088; FRANCISCO JESÚS GUADARRAMA RODRÍGUEZ, 201902011399; FRANCO PARODI, 201902013725; FRANZ DICKER CASTEDO ARTEAGA, 201902013076; FREDDY ENRIQUE CARABALLO BELTRAN, 201902015322; FREDERICO GUSTAVO MACULUVE, 201902016213; GABRIEL ALONSO ZUÑIGA CEDEÑO, 201902011424; GABRIEL ANTONIO ESCORCIA ARROYO, 201902015296; GABRIEL JOSE CHAVARRIA VARGAS, 201902016457; GABRIEL ORELLANA SUAREZ, 201902016510; GABRIEL RENE LOAYZA RICHTER, 201902013537; GABRIEL SANTANA MERA, 201902013209; GABRIELA ALEJANDRA CALERO VERA, 201902013829; GABRIELA VICTORIA FARÍA CENTURIÓN, 201902015998; GABRIELA ZENTENO DURAN, 201902014581; GENESIS ALEJANDRA MEDINA ZAMALLOA, 201902014731; GEORGE COVERT, 201902013650; GEOVANNA MISHELL SACA JIMÉNEZ, 201902012236; GERARDO RUBÉN DENIS BÓVEDA, 201902012287; GERLIN YOSELL CASTELLON CRUZ, 201902013974; GIACOBINO PILAR, 201902014286; GIANCARLO EFRAÍN ARANA OCHOA, 201902013346; GIMENA BELEN TABORDA, 201902013154; GISELA AIJENBON, 201902012919; GISELA NATALIA ESTEFANÍA DOMÍNGUEZ, 201902013212; GIULIANA, 201902012416; GIULIANA FRANCESCA LOPEZ ARELLANO, 201902010374; GIUSTY PAUL CURVELO ROSALES, 201902015082; GLORIA CUÉLLAR, 201902015684; GLORIA GUEDES, 201902013723; GLORIA INES GRANADOS BOLIVAR, 201902014684; GONZALO DE ARAÚJO, 201902015235; GONZALO NAHUEL GARCIA, 201902014587; GREYSI VALERIA FERREIRA SILVA, 201902010351; GUILLERMO CESAR IVAN, 201902015422; GUILLERMO GUERRERO VON LANDWUST, 201902014533; GUISSELY CORINA LOPE ROJAS, 201902012717; GUSTAVO DARDO BALDOVINO, 201902014943; GUSTAVO IVAN BENITEZ FERREIRA, 201902015477; HAEIN LEE, 201902008839; HAROLD JESÚS MARVIN TORRES RAMOS, 201902013709; HAROLDO YURI GONZALEZ GUTIERREZ, 201902014669; HECTOR ALBERTO SINA, 201902010384; HÉCTOR OSVALDO COIRA, 201902012030; HILDA ESTHER SOTO HERNANDEZ, 201902013179; HUMBERTO ANTONIO SALAZAR MARTÍNEZ, 201902013879; HYERIN HAN, 201902015664; IAMA AUGUSTO, 201902010272; IGNACIO ALFASSO, 201902014540; IGNACIO CACCIABUE, 201902014855; IGNACIO FERREIRA SENA, 201902011571; IGNACIO MILLAN PEREIRA, 201902014345; ILLAMPU ADHEMAR AGUILAR JOVE, 201902013620; IRGLALY ANNABEL CALLACONDO CUPE, 201902016324; IRINA ALEJANDRA VALLEJOS DÍAZ, 201902014802; ISABEL CRISTINA TOBON GIRALDO, 201902013095; ISABEL DENNISE VILLANUEVA SEPÚLVEDA, 201902014440; ISÂNGELA DO ROSÁRIO LOPES SEMEDO, 201902013389; ISIDORA MARÍA LUISA SOFÍA CRUZ DE LOS HEROS, 201902012691; ITZEL REBECA TREJO CAMPOS, 201902016369; IVANNA ANTEZANA CHAVEZ, 201902015926; IZAIDA MENDES, 201902016455; IZÉDIO DOS SANTOS PEDRO, 201902008821; JACQUELINE JANET VASQUEZ ACUÑA, 201902016327; JAIME ENRIQUE MONTAÑO QUIROGA, 201902015530; JAIRA ESTHER GENZINK, 201902015899; JAIRO ANDRES POSADA CASTRO, 201902014473; JAIRO DANIEL MULLO CHILUISA, 201902010279; JAIRSON SECO ULDELY, 201902009992; JANETH ROSAS JAEN, 201902012936; JAVIER AGUSTIN ZAVALA VALDES, 201902012568; JAVIER ALFONSO SALGAR PINEDA, 201902014840; JAVIER ALONSO ARISNABARRETA CORDOVA, 201902010140; JEAN FRANCO MOYANO SANCHEZ, 201902015990; JEANETTE AÓN, 201902014370; JEANNETTE ARACELI OSCO ARUQUIPA, 201902013580; JEARIN ANDREA PEREZ VELASQUEZ, 201902015132; JENIFFER VIVIANA RAMÍREZ HERNÁNDEZ, 201902013452; JENNIFER ALEXANDRA BORJA JURADO, 201902016253; JENNIFFER BARRIENTOS UMAÑA, 201902013311; JENNY JOHANNA DUARTE DIAZ, 201902014662; JESICA LUIS MENDES, 201902010393; JESSICA LORENA CARREÑO GAMBOA, 201902014241; JESSICA MADELEIN OCAMPO VELASQUEZ, 201902016280; JESSICA PAOLA ALVAREZ MIRANDA, 201902011813; JESSICA SOLANGE PÉREZ ALVAREZ, 201902015879; JEYSONN JESUS ALVAREZ SANCHEZ, 201902016246; JHOANA FABIOLA CORTES SANCHEZ, 201902014751; JHULY SANSUSTE SAAVEDRA, 201902015358; JIACHUN PENG, 201902014251; JIHYUN LEE, 201902015736; JINCHAO DOU, 201902010716; JO SEONGHYEON, 201902015644; JOAQUIN MARCELO RODRIGUEZ CATACORA, 201902015525; JOAQUIN VALENZUELA ESCOBAR, 201902013080; JOCELINE MAYARA SOUTO AMADO DA VEIGA, 201902014792; JOHN FABRICIO SALTO GONZALEZ, 201902014418; JONATHAN EDMUNDO AGUIRRE LABANDA, 201902012320; JONATHAN EFRAIN CASTILLO REBAZA, 201902015550; JONATHAN MATÍAS JAVIER GASTALDI, 201902015503; JOQTÁN HERNÁNDEZ MORA, 201902014114; JORGE ALBERTO ZAVALA CRUZ, 201902014606; JORGE ARMANDO ARIAS BURITICÁ, 201902013186; JORGELINA ANABEL GORGONE, 201902016300; JORGETE QUESANGUE, 201902008913; JOSE ALBERTO CANSECO JIMENEZ, 201902011667; JOSE ANTONIO HUERTAS APAZA, 201902016250; JOSÉ ANTONIO SÁNCHEZ CORTEZ, 201902014227; JOSE LUIS FLORES ARANCIBIA, 201902016406; JOSE MARIA ALFARO CHIA, 201902013185; JOSÉ MARÍA MOURE, 201902013082; JOSE MARIO MARTINEZ CESPEDES, 201902014013; JOSÉ PAÚL SANTOS YCAZA, 201902012044; JOSE RODOLFO ARIZA DAZA, 201902014559; JOSE TORRICOS KOPPER, 201902013606; JOSUÉ DAVID QUESADA MURILLO, 201902015632; JUAN ADOLFO MARTÍNEZ ORELLANA, 201902016282; JUAN ANDRES CRUZ BETANCOURTH, 201902016137; JUAN BAUTISTA ROCCA, 201902014948; JUAN CAMILO SANTA, 201902014664; JUAN CARLOS SERRANO BUSTINZA, 201902014415; JUAN DAVID ANDRES, 201902015094; JUAN DIEGO MURCIA, 201902013114; JUAN FRANCISCO VALDEZ RAMIREZ, 201902015439; JUAN GABRIEL RUSSO, 201902013150; JUAN IGNACIO ORLANDINI, 201902014304; JUAN IGNACIO SENA VERA, 201902013562; JUAN JOSÉ MONROY RUEDA, 201902016332; JUAN MANUEL GAITAN, 201902015701; JUAN PABLO HENRÍQUEZ RISSIOS, 201902012362; JUAN PABLO SILVA RODRIGUEZ, 201902016297; JUAN RICARDO ARAUJO MINA, 201902013358; JUAN TOMÉ, 201902013526; JULIAN NICOLAS FURTADO LICHNER, 201902013530; JULIO CÉSAR BENITES SURCO, 201902010262; JULISSA ALEJANDRA MARQUEZ TRUJILLO, 201902011906; JULY KATYA RIVERA CAJAS, 201902009585; JURACEMA CLAUDIA ALMEIDA, 201902010519; JUSTINO NACSA, 201902010149; KANAKO KAMIYA, 201902011363; KARIHUSMA HERNANDEZ MONTERO, 201902013280; KARIME BELEN MUNOZ HARCHA, 201902015592; KARINA CHACÓN JAIKEL, 201902016134; KARINA ESCOBAR ROMAN, 201902015678; KARLA LISSETH FLORES MORENO, 201902014441; KASANE SUZUKI, 201902014262; KATERINE RAMIREZ PADILLA, 201902015508; KATHERINE, 201902014936; KATHERINE NAITTE OROSCO SUAREZ, 201902015401; KELLY JOHANNA OROZCO DAVILA, 201902012764; KEVIN JERSON CESPEDES BRUNO, 201902013238; KEVIN WILVER TALAVERA ORMEÑO, 201902015613; KHRISNYA AMPARO SUAREZ ROSALES, 201902011997; KIMERLY KARIN ROCHA RODRIGUES, 201902014880; KOICHI OGA, 201902015660; LADY COLLAZOS ECHEVERRI, 201902014636; LAURA LIZ ACOSTA SMITH, 201902013541; LAURA MARÍA VÉLEZ ROMÁN, 201902013078; LAURA MARTÍNEZ HERRERA, 201902014833; LAURA MONICA TERAN MATEO, 201902011879; LAURA ZANNI MORALES, 201902012592; LAUTARO LUKA SPATARO ROMERO, 201902014324; LENDY CECILIA CASTRO BELTRÁN, 201902015103; LEONEL ALEJANDRO LANDIVAR AREQUIPA, 201902016333; LESLIE DALIA PAYE LUNA, 201902011495; LIGIA MARITZA BONILLA VENEGAS, 201902015825; LINA MARIANA FORERO BULLA, 201902013456; LISBETH LIDIA LIMACHI CRUZ, 201902012670; LIZ RUBI BLAZ VILCHEZ, 201902015795; LIZBETH VARGAS TRUJILLO, 201902014449; LOLA NOGUEIRA, 201902014961; LORENA MAGALI GONZALEZ REYES, 201902015925; LORENZO CUCCARO DIAZ, 201902013081; LOURDES DEL CARMEN GUTIÉRREZ FRANCO, 201902014660; LOYOLA LASERNA INTURIAS, 201902014456; LUCAS JÁUREGUI, 201902013794; LUCIA MAGALI DE ANGELIS, 201902014647; LUCÍA VICTORIA DE LOS SANTOS SIUTTI, 201902016386; LUCIANA CHEN, 201902015011; LUCIANO GABRIEL GALLETTO BITANCUR, 201902013604; LUCILA BELEN, 201902015536; LUCILA CACERES, 201902013507; LUIS ALFREDO MUNOZ VALLEJOS, 201902015399; LUIS ANGEL NIETO QUISPE, 201902010535; LUIS ARTURO GALINDO MENDEZ, 201902012077; LUIS FELIPE CANTOR RAMIREZ, 201902015325; LUIS FELIPE LÓPEZ AGUILAR, 201902012131; LUIS FERNANDO CERINO HERNANDEZ, 201902015729; LUIS HERNÁN FARÍAS NÚÑEZ, 201902015778; LUISA VELEZ, 201902013119; MACARENA SOLEDAD RIESS, 201902013429; MADAI YAMILET OLIVARES TORAL, 201902014105; MAIRINE JOSÉ FERNANDES TAVARES, 201902011320; MAITE GARCÍA CEDRÉS, 201902013621; MAITE SERENA SANTONOCITO, 201902014937; MALENA AGUIRRE LANCOME, 201902014263; MALORI LLAVINA TAPIA ALANDETE, 201902016230; MANUEL BACK, 201902014985; MANUEL FLORIAN WINTERFELD, 201902014951; MANUEL IVAN NACHT, 201902013390; MANUELA ABRIL PAZ URQUIETA, 201902013236; MANUELA ZEA, 201902013103; MARCELO VALVERDE QUIROGA, 201902015453; MARCIA DOMINGAS SOARES, 201902011919; MARCO ANTONIO GUAMBA LEIVA, 201902014742; MARCO ANTONIO VARGAS CASTILLO, 201902015521; MARCO NICOLETTI, 201902015054; MARCOS ANTONIO HERMOSA BÁEZ, 201902014736; MARGHERITA GIGLIOTTI, 201902015447; MARIA VIVIANA PANTOJA ECHEVERRI, 201902010927; MARÍA ABBY FELIPPELI, 201902014116; MARIA ANDREA ROJAS AREVALO, 201902013242; MARIA ANGELES HERNANDEZ SEQUERA, 201902012695; MARÌA ANTONELLA LOOR ACEBO, 201902010918; MARIA CAMILA BOTERO CAMPO, 201902014228; MARIA CLARA GIRALDO VASQUEZ, 201902016283; MARIA ELENA CORRALES BRAUN, 201902013202; MARÍA ELENA RAMOS TOUZET, 201902015095; MARIA ESTEFANIA NAVEDA CAVERO, 201902014754; MARÍA FERNANDA AGUILAR CHALACÁN, 201902013895; MARÍA INÉS CERSÓSIMO, 201902014931; MARIA JOSE ALCOREZA MORO, 201902013445; MARÍA JOSÉ CUBILLO GARCÍA, 201902014072; MARIA JOSE MARTINEZ, 201902013091; MARÍA JOSÉ TOCUA SUÁREZ, 201902012803; MARIA LAURA RODRIGUEZ, 201902013680; MARÍA MILAGROS OCANTO, 201902015215; MARIA PAULA VIERA, 201902014674; MARIA PAZ MACHUCA MENCIA, 201902011180; MARIA PIA OTAROLA VERÓN, 201902013638; MARIA REBECA GARCIA, 201902014748; MARIA SANCHEZ, 201902013512; MARIA SOFIA LUGO, 201902013898; MARÍA SOL CUNTIN, 201902011434; MARÍA SOL RINALDI, 201902013944; MARIA SOLEDAD NEIS, 201902016443; MARÍA VALENTINA CADIROLA, 201902014975; MARÍA VICTORIA LABORDE OLIVERA, 201902016513; MARIANA BLANDON ARISTIZABAL, 201902012777; MARIANA CARBALLO FONSECA, 201902016432; MARIANA DEL PILAR LIZARAZO OSORIO, 201902013120; MARIANA VALENTINA ABECIA ACHA, 201902012280; MARIEE FERNANDA DELGADO BELLATÍN, 201902012528; MARIEL ELSA MONTALDO, 201902011248; MARIELA ISABEL CAMARGO ROMÁN, 201902015699; MARIJOSE VICARTE MÉNDEZ, 201902011007; MARIO ALBERTO CASTRO HERNANDEZ, 201902014528; MARIO ALEJANDRO ZAMUDIO ACOSTA, 201902012473; MÁRIO DA SILVA, 201902010452; MARLEEN NATASCHA PONTO, 201902010481; MARLENE MARISA DE ALMEIDA RAFAEL, 201902011539; MARLON LUIS VIRRUETA LOPEZ, 201902012872; MARTA IDA SALIS, 201902015791; MARTHA ALEJANDRA SALAZAR SOTO, 201902010637; MARTHA ANGÉLICA MACAS CAIMINAGUA, 201902011671; MARTIN ALEJANDRO BERMOLEN RISSO, 201902013534; MARTÍN DE LEÓN, 201902013989; MARUCELI NICOLE MERUBIA NAVIA, 201902013660; MASAYA HORIKOSHI, 201902013381; MATEO, 201902014318; MATEO ARIAS ACOSTA, 201902013126; MATEO GAZZANEO, 201902014994; MATEO GIVOGRE FUENTES, 201902013536; MATEO LAUTARO EZEQUIEL GALARZA, 201902013900; MATÍAS ALBERTA GARRIDO CRAPITO, 201902013550; MATIAS EZEQUIEL ASENSI, 201902015498; MATIAS EZEQUIEL GUERRERO, 201902013915; MAURICIO ANTONIO PAGUAY CARRASCO, 201902012369; MAURICIO BARRIENTOS BAYA, 201902014328; MAURICIO OMAR CARDOZO, 201902016500; MAURICIO WLADIMIR GALARZA BENAVIDES, 201902015091; MAURIZIO MASSATANI, 201902014048; MAURO DAMIÁN OLIVERA VALLS, 201902014486; MAYCON DAYNOR PINAYA AYALA, 201902015607; MAYKEL DAVID BUSTAMANTE CORRALES, 201902013314; MAYRA ALEJANDRA DE ARCO ARAGON, 201902013630; MÉLANY DANITSA AGUSTÍN OSCANOA, 201902013059; MELINA JAEL COTTONE FRITSMAN, 201902015281; MELINA MARIE SCHWENDLER, 201902015812; MELISA JORGELINA MACIEL, 201902015419; MELISSA EVELYN ALARCON ESPINOZA, 201902014115; MELISSA LOAIZA PÉREZ, 201902014673; MELISSA VOGELEY, 201902008791; MENGDAN HU, 201902012371; MERCEDES, 201902015166; MERCEDES GUTIÉRREZ MENDIONDO, 201902015010; MICAELA OCHIPINTTI TROCHE, 201902015470; MICAELA PONTORIERO, 201902014329; MICHIO KATAYAMA, 201902012690; MIGUEL ANGEL GUILLERMO QUISPE, 201902015944; MIKU OFUJI, 201902014798; MILAGROS ALEJANDRA LOPEZ VILLALOBOS, 201902016145; MILAGROS GRISSEL BUSTINZA MONTESINOS, 201902015581; MILAGROS LILIAN BUSTOS, 201902012161; MINERVA FABIOLA DEL CARMEN MONICO HERNANDEZ, 201902016341; MIRNA MARINE VARELA MOREIRA PEREIRA, 201902016430; MÓNICA ALEJANDRA GONZÁLEZ GONZÁLEZ, 201902013828; MÓNICA GUADALUPE ESCOBAR TRAÑA, 201902013866; MONICA MONSERRAT RODI CALDEROLI, 201902015412; MONTSERRAT SMITH ARROYO, 201902013688; MUNIRA EMBALO, 201902015744; NANJI HUAYNAMARCA VILLEGAS, 201902016053; NASHA RAYSA COLQUE FERNANDEZ, 201902011751; NATALIA CARMONA GIRALDO, 201902014156; NATALIE MACARENA ROJO MORALES, 201902014596; NATALY SOFIA VARGAS VALERA, 201902016225; NEALS CHRISTIAN ROSILLO CHUMPITAZ, 201902012471; NELSON GERMAN MAMANI SIÑANI, 201902015552; NESTOR DAVID MORALES VILLAMIL, 201902012486; NEVES BADJEBO, 201902010097; NICOLAS ALFONSO QUEVEDO GARZON, 201902016042; NICOLAS BALLIVIAN SANCHEZ, 201902013568; NICOLAS BARRERA RODRIGUEZ, 201902016142; NICOLAS DE BRITO LEAL, 201902014450; NICOLAS JAVIER GONZALEZ ANDINO, 201902015089; NICOLAS PATINO RENGIFO, 201902015080; NICOLAS THIERRY PIERRE BLIN, 201902012404; NICOLE WILCKEN LECOMPTE, 201902013122; NILTON RICARDO MAMANI SIÑANI, 201902013260; NINA ELIANA CONTRERAS BUSTOS, 201902014233; NODE MIGUEL ARNALDO, 201902010544; NOELIA BELEN RIOS, 201902015361; NORITAKA FURUI, 201902012979; NORMA PATRICIA ANDRES, 201902012591; OLGA PRIMAVERA HUARI HUAMÁN, 201902008993; OLGA SUSANA HEREDIA, 201902014408; OLIVIA PINTO MORALES, 201902016265; OMAR GABRIEL CASTRO CRUZ, 201902016380; OMAR HENRRY GUTIERREZ FLORES, 201902012470; OSCAR ARTURO PARRA RODRIGUEZ, 201902013546; OSCAR DARIO, 201902014065; OSMAN JEFFERSON LOZADA RALDEZ, 201902012578; OSVALDO ESPINOZA LEMUS, 201902013834; OSVALDO EUGENIO NHAMIRRE, 201902010238; PALOMA ARRIETA, 201902015626; PAOLA ALEXANDRA RAMIREZ MOZAMBITE, 201902015602; PAOLA ELIZABETH ONORATO, 201902013404; PAOLA EUGENIA VALVERDE RODRÍGUEZ, 201902016083; PAOLA LOZANO ROJAS, 201902015254; PAOLA ROSA ROMERO OROZCO, 201902012915; PAOLO ANTONIO, 201902013887; PAOLO MANCO, 201902012625; PATRICIA VIRGINIA LEON CRUZ, 201902011640; PATRÍCIO CORREIA, 201902010498; PAÚL SEBASTIÁN CORDERO BARZALLO, 201902013087; PAULA ANDREA ESCOBAR ESCOBAR, 201902014779; PAULINA CENTENO, 201902015924; PAULINA MATEOS MARTÍNEZ, 201902015580; PAULO ESTEBAN DARQUEA ENDARA, 201902013699; PEDRO ANGEL ZAVALA ZULUAGA, 201902014123; PEDRO LUIS FIGUEROA SAIRE, 201902013701; PEDRO MENDOZA JUÁREZ, 201902016347; PETER ALBERTO JUAREZ BEDOYA, 201902016122; PIERINA FAVA POGGIO, 201902010803; PIERRE ROBERTO MUNIVE SIVIRICHI, 201902016420; PIETRO PAOLO DESIMIO, 201902014316; POLL

CRISTIAN GALLEGOS HEREDIA, 201902012891; PORTILLO DÍAZ OFELIA GABRIELA, 201902015246; PRINSTON JOAQUIN CONDORI RUIZ, 201902015280; RAQUEL GINA MARCA SURCI, 201902015777; RAUL CERVANTES LONGINOS, 201902013118; RAUL OSVALDO MEDINA, 201902014022; REGINA VERA DE BRÍTEZ, 201902013325; REGINAHILDUR MUNGUIA CORDERO, 201902013348; RENATO JAVIER HERRERA GARCIA, 201902014578; RENE MARCELO VELA RICALDEZ, 201902012611; RICARDO ABRAHAM GALVEZ AREVALO, 201902014405; RICARDO CORDOVA FLORES, 201902013529; RICARDO DESACHY PRATT, 201902011427; RICARDO JESÚS ITURBE LARENAS, 201902015117; RICARDO PATRICIO CASTILLO PEÑA, 201902014811; RICARDO RAFAEL BOGADO CARDOZO, 201902015652; RIGOBERTO CARLOS, 201902009794; RITA ALESSANDRA MOURA GONZALEZ, 201902013196; ROBERT MARCELO GUTIERREZ, 201902015334; ROBERT NAPOLEON HEREDIA FAZ, 201902013077; ROBERTA DE LAZZARI, 201902014086; ROBERTO WELLINGTON ACUÑA CAICEDO, 201902010055; ROCIO GALVAGNI, 201902014148; ROCIO SARTOR, 201902015870; RODRIGO AGUSTIN TORT PEREZ, 201902013722; RODRIGO GARET MAMANI QUISPE, 201902015658; ROLANDA ORTIZ GILLI, 201902014772; ROMINA GONZÁLEZ TEJERINA, 201902015390; ROMINA IVONNE MARTÍNEZ MARTÍNEZ, 201902014650; ROMINA ROSARIO DEL PILAR NÚÑEZ ROJAS, 201902015484; RONALD RAUL PEINADO NORIEGA, 201902014823; ROSA MARÍA LARA RAMÍREZ, 201902011607; ROSANNA MAMMATO, 201902012775; ROYMAR BRAYAM MALDONADO GUTIERREZ, 201902012246; RUNISE DUARTE VALENTIM DAMA, 201902016422; RYUJI YASUMOTO, 201902012700; SABATT CARDENAS MARTINEZ, 201902015459; SABI YOLIHUE SERRATO NAVARRETE, 201902011599; SABRINA ABI DOCANTO ROVERANO, 201902013133; SAKI DANSAKO, 201902011421; SALMA ESMAEL BOBO CHIDASSICUA, 201902013011; SALVADOR ARTURO LOPEZ PUENTE DE LA VEGA, 201902013681; SAMUEL ANDRÉ MACHELE, 201902014757; SAMUEL EDUARDO SALAZAR GÓMEZ, 201902013349; SAMUEL VARELA CARREÑO, 201902012581; SANDRA CHAVEZ DUARTE, 201902012679; SANDRA DANIELA, 201902016404; SANDRA PAOLA TRIGO LOAYZA, 201902014541; SANDY ROXANA OCAMPO VELASQUEZ, 201902016291; SANTIAGO ALEXIS NARANJO TIPAN, 201902015248; SANTIAGO ANDRÉS PADILLA MONROY, 201902013067; SANTIAGO ERUT, 201902015732; SANTIAGO SAUCEDO, 201902015141; SARA CASTAÑO, 201902015034; SARA FONTSERÈ RECUENCO, 201902010882; SARA RESTREPO ALVAREZ, 201902014593; SARA SOCA PEREIRA, 201902014947; SARA USAI, 201902015000; SASHA SCARLET MILAGROS ALCALA VILLASMIL, 201902013439; SAUL DIEGO PEREZ TORRICO, 201902009633; SERGIO RENÉ OQUENDO PUERTA, 201902016148; SERGIO SEBASTIAN VEGA HERRERA, 201902013664; SHIRLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS, 201902012411; SHUHUAN YANG, 201902008999; SILVIA BEATRIZ MANCINI, 201902013558; SILVIA ELIANA ITATI GUERRERO, 201902014794; SIYUAN CHEN, 201902012951; SKARLET CAMPOMANES VALQUI, 201902009479; SOFÍA ANTALICH ACOSTA, 201902013997; SOFIA CAMILA COELHO, 201902016233; SOFIA CARBALLO COSTA, 201902013720; SOFIA SCHAMUN VALUNTAS, 201902015017; SOHEE KIM, 201902015312; SOL ARACELI PERALTA CHÁVEZ, 201902015463; SOL SARACENO BUZÓ, 201902013737; SOLANGE CHARLOTTE RODRIGUEZ ORTIZ, 201902016073; SOLANGE OBEID, 201902016121; SONIA ESTEFANÍA ORTEGA SAGBAY, 201902011714; STELA DOS SANTOS JOSÉ, 201902009008; STEPHEN FLÁVIO FORTES GOMES, 201902011386; STEVEN ALEJANDRO DA CORTE D'AGOSTO, 201902011807; SU JUNG CHOI, 201902008941; SUSAN AMPARO SOTO SARMIENTO, 201902013172; SUSAN LETICIA MÁRMOL RODRÍGUEZ, 201902014110; TAIANA MARIA ROSETTI MOTA, 201902015012; TALLEYRAND CARUSO, 201902011240; TAMAGNENE VASCO GOMES DA SILVA, 201902009253; TAMARA JUDITH MORALES VERGARA, 201902015303; TATIANA SOL IPHARRAGUERRE LLAMBI, 201902015194; TATIANA TORREJON FERNANDEZ, 201902014112; TERESA CAROLINA SORIA IRIARTE, 201902010128; TERESA MADELINE BATISTA, 201902015673; THIAGO STATILE, 201902014302; TICIANA CARAFFA TABOADA, 201902014981; TINA SHARIFA ESPADA SEJAS, 201902014539; TIRSHA ESTRADA BECKFORD, 201902014150; TOMAS FRANCO LEVIN, 201902013505; TOMÁS JÁUREGUI, 201902013818; TOMAS KAPITANCHUK, 201902014292; TOMAS RODRIGUEZ FRANZIL, 201902015059; TOMAS TOBIO, 201902015027; TORU NAGASHIMA, 201902011773; VALDIVIELSO C. J. ANTÓNIO, 201902011452; VALENTIN BIAGGIO, 201902015373; VALENTÍN GIMENEZ, 201902014847; VALENTINA ANCIAUME, 201902014997; VALENTINA CALA GONZÁLEZ, 201902015084; VALENTINA DRAGO MALARCZUK, 201902014965; VALENTINA FAJARDO LEMOS, 201902014803; VALENTINA ZAPATA, 201902013099; VALERIA CÁRDENAS ROA, 201902013643; VALERIA CAROLINA ZÚÑIGA CORONEL, 201902013596; VALIA LILIBETH JARA CHOQUE, 201902015600; VANESA MICAELA CAMACHO, 201902013743; VANESSA WILLIAM HERNANDEZ VASQUEZ, 201902010938; VANIA DA CONCEICAO ANTONIO FERRAO, 201902011921; VERA PERRONE, 201902015022; VERÓNICA CÁRDENAS RIVERA, 201902012637; VERONICA MACIAS ARIZA, 201902011965; VERONICA MAYUMI CHOQUEHUANCA SOLDADO, 201902014353; VIANNY MELISSA, 201902012940; VICTOR CARLO MEJIA TAMAYO, 201902012685; VICTOR ENRIQUE GUTIERREZ DONADO, 201902013065; VICTOR FRANCISCO QUIROLA MENDOZA, 201902015264; VICTOR JUNIOR PERALTA BRONCANO, 201902008926; VICTOR MANUEL LOZANO MEDINA, 201902014749; VICTORIA, 201902012414; VICTORIA CAMPODÓNICO MARTINEZ, 201902011565; VICTORIA GIMENEZ GARCIA, 201902014787; VICTORIA GITTO, 201902015051; VICTORIA INES BESWICK, 201902015032; VICTORIA JOAKEBINE LECERF, 201902012377; VICTORIA PAOLILLO, 201902015047; VICTORIA PEREIRA BELTRÁN, 201902016364; VICTORIA SANMIGUEL, 201902015016; VIOLETA ETCHEGARAY, 201902015002; VIRISSIMO ANTONIO CABRAL MINGO, 201902015512; WALKER TARIFFA BASCOPE, 201902011493; WALTER EDGAR MENDOZA JIMÉNEZ, 201902015183; WALTER RODOLFO PEINADO PAZ, 201902014079; WILDER GUTIERREZ FLORES, 201902012750; WILLIAM JAIME FUENTES, 201902014565; WILSON ANDRÈS CORDERO ABRIL, 201902015107; WILSON JESÚS LARROZA NÚÑEZ, 201902015066; WONJUN HEO, 201902009095; XIAOCHAO WANG, 201902010246; YARITZA JAUREGUI GOMEZ, 201902015282; YASMIN GOMEZ GONZALEZ, 201902013226; YASUYUKI NAGAI, 201902010733; YEEUN HAN, 201902015972; YOLEYDIS COLLAZOS LARA, 201902014084; YSABEL MARTINEZ CORTEZ, 201902016397; YUAN GAO, 201902011894; YUJIE LONG, 201902011289; YUKA YAMASAKI, 201902015921; YUNMIN KIM, 201902016301; YVAN FLORES TARDIO, 201902015686; ZHANG JING, 201902011907.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 2.030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 724/2019 - RT, de 11/12/2019, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-Reitor de Administração para assinar contratos de locação de imóveis.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 814, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria n° 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.012815/2018-21 e do item 14.1 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 06 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do concurso público do Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, campo de conhecimento: Educação Física, objeto do Edital n° 058/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2018, e homologado pela Portaria n° 052/2019/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2019.

NILTON JORGE DE QUADRA

PORTARIA Nº 816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria n° 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.079196/2017-74 e do item 14.1 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 06 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do concurso público do Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, campo de conhecimento: Educação/Tópicos Específicos em Educação/Educação Especial, objeto do Edital n° 058/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2018, e homologado pela Portaria n° 053/2019/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2019.

NILTON JORGE DE QUADRA

PORTARIA Nº 818, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria n° 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.033629/2018-26 e do item 14.1 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 04 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do concurso público do Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, campo de conhecimento: Matemática, objeto do Edital n° 058/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2018, e homologado pela Portaria n° 047/2019/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2019.

NILTON JORGE DE QUADRA

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.022188/2019-19, deliberado e aprovado na 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2019, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária HELIBARRA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 03.358.912/0001-28, com sede social em Rio de Janeiro (RJ), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 167, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.028999/2019-12, deliberado e aprovado na 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2019, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária APLICAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 19.657.336/0001-50, com sede social em Guarapuava (PR).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 167, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2014, Seção 1, página 27.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.042434/2019-30, deliberado e aprovado na 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2019, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária AMAZON AERO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 09.242.832/0001-99, com sede social em Tangará da Serra (MT).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 3, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2015, Seção 1, página 1.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.044199/2019-31, deliberado e aprovado na 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2019, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária NEO TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 08.941.394/0001-94, com sede social em Goiânia (GO).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 12, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 7.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.044486/2019-41, deliberado e aprovado na 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2019, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária TOM AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA., CNPJ nº 06.952.358/0001-09, com sede social em Itápolis (SP).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 26, de 17 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2015, Seção 1, página 10.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 3.720, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e

Considerando o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e

Considerando o que consta do processo nº 00065.063130/2019-17, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Gramado;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0540;

III - município (UF): Campinas (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 54' 27" S / 047° 00' 13" W

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1455/SIA, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2010, Seção 1, Páginas 17 e 18.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.777, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e

Considerando o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e

Considerando o que consta do processo nº 00058.044939/2019-39, resolve:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Pista Maranhense;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0098;

III - município (UF): Itaituba / PA;

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 05° 21' 14'' S / 057° 28' 26'' W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.732/SIA, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2016, Seção 1, página 381.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2019.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.796, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e

Considerando o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e

Considerando o que consta do processo nº 00065.064141/2019-14, resolve:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda São José da Lagoa;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: GO0099;

III - município (UF): Nova Crixás (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 34' 36'' S / 050° 42' 20'' W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.318/SIA, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, página 89-90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2019.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 3.159, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065. 047936/2019-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a FSC Flight Simulation Company b.v., situada em Fokkerweg 300, 1438 AN Schiphol - Oude Meer, Holanda, a conduzir treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos que tenham por finalidade a emissão de habilitação requerida pela ANAC. Esta Autorização é válida até 31 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 3.484, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza os seguintes Centros de Treinamento a conduzir treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos: FLEX AVIATION CENTER (FAC); CAE South América Flight Training do Brasil LTDA; YABORÃ INDÚSTRIA AERONÁUTICA S.A. (EMBRAER); EPA Training Center; e Helibrás - Helicópteros do Brasil S.A.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.055415/2019-84, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes Certificado de Centro de Treinamento:

I - 0004-ANAC-SPO/2016, emitido em favor da FLEX AVIATION CENTER (FAC), situado à Estrada do Galeão 3200 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.941-352;

II - 002-ANAC-SSO/2005, emitido em favor da CAE South América Flight Training do Brasil LTDA, situado à Av. Orlanda Bergamo, 490 - Cumbica - Guarulhos - SP;

III - 03-CTAC-ANAC/2013, emitido em favor da YABORÃ INDÚSTRIA AERONÁUTICA S.A. (EMBRAER), situado à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170 - São José dos Campos-SP - CEP 12227-901;

IV - 0001-ANAC-SPO/2015, emitido em favor da EPA Training Center, situado no Aeroporto do Bacacheri - Hangar 40 CEP 82515-180 Curitiba-PR; e

V - 0002-ANAC-SPO/2015, emitido em favor da Helibrás - Helicópteros do Brasil S.A., situado à Rua Santos Dumont, nº 200 - Distrito Industrial - Itajubá - MG, CEP 37504-900.

Art. 2º Tornar pública a emissão dos seguintes Certificado de Centro de Treinamento:

I - 01-CTAC-ANAC/2005, que autoriza o Centro de Treinamento FLEX AVIATION CENTER (FAC), situada à Estrada do Galeão 3200 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.941-352, a conduzir cursos, treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos conforme RBAC 142;

II - 02-CTAC-ANAC/2005, que autoriza o Centro de Treinamento CAE South América Flight Training do Brasil LTDA, situada à Av. Orlanda Bergamo, 490 - Cumbica - Guarulhos - SP, a conduzir cursos, treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos conforme RBAC 142;

III - 03-CTAC-ANAC/2005, que autoriza o Centro de Treinamento YABORÃ INDÚSTRIA AERONÁUTICA S.A. (EMBRAER), situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170 - São José dos Campos-SP - CEP 12227-901, a conduzir cursos, treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos conforme RBAC 142;

IV - 04-CTAC-ANAC/2006, que autoriza o Centro de Treinamento EPA Training Center, situada no Aeroporto do Bacacheri - Hangar 40 CEP 82515-180 Curitiba-PR, a conduzir cursos, treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos conforme RBAC 142; e

V - 05-CTAC-ANAC/2007, que autoriza o Centro de Treinamento Helibrás - Helicópteros do Brasil S.A., situada à Rua Santos Dumont, nº 200 - Distrito Industrial - Itajubá - MG, CEP 37504-900, a conduzir cursos, treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos conforme RBAC 142.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA

DESPACHO Nº 64, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 50300.002566/2019-88. Fiscalizada: E. SILVA ROSA - ME, CNPJ nº 14.877.462/0001-04. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), pelo cometimento da infração disciplinada no inciso XX do art. 24 da Resolução n° 1.558/2009-ANTAQ.

JOÃO MARIA FERREIRA FILHO
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO - TLO Nº 16, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 30 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 20, de 15 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.007906/2017-03 e nº 50300.017899/2019-10, resolve:

Autorizar a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CEP: 20.211-140, no Município de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, a dar início a operação da sua Estação de Transbordo de Cargas - ETC, localizada na Margem Direita do rio Trombetas, S/N, Porto Trombetas, Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0145-88, para a realização de atividades de movimentação de carga de perfil de granel líquido e gasoso, em observância às normas e regulamentos da Antaq e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 07/2019-MINFRA. A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, ao Corpo de Bombeiros e ao Órgão de Meio Ambiente.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 1.045, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 007, de 11 de dezembro de 2019, no que consta do Processo nº 50500.020413/2019-66 e na Decisão Judicial nº 1021918-96.2019.4.01.3400, delibera:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 1.028, de 28 de novembro de 2019, publicada no DOU nº 231, Seção 1, pág. 317, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1.047, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 275, de 2 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.413457/2019-36, delibera:

Art. 1º Autorizar a empresa VAT - Viação Adamantina de Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.759.885/0001-10, a prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá dar publicidade à Licença Operacional e autorizar o início da operação das linhas da autorizatária.

Art. 3º A não observância ao artigo 24 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, implica na extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir a autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apurada em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º A autorizatária deverá observar as condições previstas na Resolução nº 4.770, de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de autorização.

Art. 7º A não observância ao disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em Resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1.048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 276, de 2 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.346407/2018-45, DELIBERA:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência da empresa Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38 para o Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, dos mercados:

I. De: Feira de Santana/BA, Ibitiara/BA, Ibotirama/BA, Itaberaba/BA, Salvador/BA e Seabra/BA, para: Alvorada do Norte/GO, Formosa/GO e Posse/GO.

Art. 2º Modificar a Licença Operacional nº 54 da empresa Real Expresso Ltda e Licença Operacional nº 52 do Consórcio Federal de Transportes.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que, após alteração da LOP, disponibilize as linhas e seções no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1.049, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 279, de 6 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.415806/2019-54, DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o recadastramento das autorizatárias relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social	TAF	CNPJ
ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA EIRELI	31.0454	07.664.886/0001-17
DAVALTUR TURISMO LTDA - ME	31.1561	02.852.993/0001-55
ELAINE COSTA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO E TRANSP. DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO EIRELI	31.0805	17.352.278/0001-20
EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	35.0040	72.302.409/0001-73
GISELLE TRANSPORTES LTDA	41.1518	02.361.413/0001-27
JHENIFER LEMES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	41.0507	24.449.606/0001-77
TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA	42.1228	84.697.051/0001-04
TRANSVAR TRANSPORTES VÁRZEA PAULISTA LTDA - ME	35.8228	02.308.313/0001-37
VIA GOIÁS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	52.0243	23.757.375/0001-04
VIAÇÃO CRUZ DE MALTA LTDA	31.0159	25.450.370/0001-51
VITORELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	31.0237	24.539.724/0001-76

DELIBERAÇÃO Nº 1.050, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 274, de 2 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.184815/2013-01, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena de cassação à Empresa Santo Antônio Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 01.464.611/0001-35, com base no disposto no artigo 78-A, inciso IV da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, bem como no artigo 79, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que promova as comunicações necessárias no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1.051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 367, de 4 de dezembro de 2019, e no que consta dos Processos nºs 50501.239211/2018-03 e 50500.318922/2019-26, delibera:

Art. 1º Aprovar a 4ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa de Pedágio referente ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2013, da Concessionária Rota do Oeste S.A. - CRO, nos seguintes termos:

I - alterar a Tarifa Básica de Pedágio quilométrica de R$ 0,03754 para R$ 0,03197, a partir da vigência desta Resolução;

II - aplicar o desconto de reequilíbrio de 29,80% (vinte e nove inteiros e oitenta centésimos por cento), sobre a Tarifa Básica de Pedágio, correspondente ao Fator D;

III - aplicar o Fator Q de 0,00% (zero por cento);

IV - aplicar o Fator X de 0,00% (zero por cento);

V - aplicar o Índice de Reajustamento Tarifário - IRT de 1,51627 sobre a Tarifa Básica de Pedágio, que representa o percentual positivo de 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período; e

VI - considerar o Fator C negativo de R$ 0,78949 na Tarifa de Pedágio reajustada.

Art. 2º Aprovar, na forma da tabela a seguir, a Tarifa de Pedágio reajustada, para a categoria 1, após o arredondamento, nas praças de pedágio P1, em Itiquira/MT, P2, em Rondonópolis/MT, P3, em Campo Verde/Santo Antônio de Leverger/MT, P4, em Cuiabá/Santo Antônio de Leverger/MT, P5, em Acorizal/MT, P6, em Diamantino/MT, P7, em Nova Mutum/MT, P8, em Lucas do Rio Verde/MT, P9, em Sorriso/MT.

Praça de pedágio	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9
Tarifa aprovada - categoria 1 (R$)	2,30	2,70	2,10	2,00	3,00	2,40	1,80	2,60	4,00

Art. 3º Em razão da Liminar deferida no Processo Judicial nº 1019784-14.2019.4.01.0000, ficam mantidas as tarifas aprovadas por meio da Deliberação ANTT nº 828, de 10 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. de 17 de outubro de 2018, que aprovou a 3ª Revisão Ordinária, 6ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio da Concessionária, na forma da tabela anexa, enquanto vigente a referida decisão judicial.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

ANEXO

TABELA DE TARIFAS

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados P1 (R$)	Valores a serem Praticados P2 (R$)	Valores a serem Praticados P3 (R$)	Valores a serem Praticados P4 (R$)	Valores a serem Praticados P5 (R$)	Valores a serem Praticados P6 (R$)	Valores a serem Praticados P7 (R$)	Valores a serem Praticados P8 (R$)	Valores a serem Praticados P9 (R$)
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,0	4,50	5,10	4,10	4,10	5,50	4,60	3,80	4,90	7,00
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,0	9,00	10,20	8,20	8,20	11,00	9,20	7,60	9,80	14,00
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simples	1,5	6,75	7,65	6,15	6,15	8,25	6,90	5,70	7,35	10,50

4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	13,50	15,30	12,30	12,30	16,50	13,80	11,40	14,70	21,00
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,0	9,00	10,20	8,20	8,20	11,00	9,20	7,60	9,80	14,00
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	4	Dupla	4,0	18,00	20,40	16,40	16,40	22,00	18,40	15,20	19,60	28,00
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	5	Dupla	5,0	22,50	25,50	20,50	20,50	27,50	23,00	19,00	24,50	35,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	6	Dupla	6,0	27,00	30,60	24,60	24,60	33,00	27,60	22,80	29,40	42,00
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simples	0,5	2,25	2,55	2,05	2,05	2,75	2,30	1,90	2,45	3,50
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DELIBERAÇÃO Nº 1.052, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 363, de 27 de novembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.412778/2019-13, delibera:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução nº 4.777, de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
ATI VANS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.3098	29.364.123/0001-93
AURÉLIO SERVIÇOS DE VIAGEM E TURISMO EIRELI	00.3099	34.176.540/0001-42
C.S. DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI	00.3106	24.594.369/0001-38
CAMILLY LOCADORA DE VEÍCULO LTDA	00.3254	07.417.056/0001-95
CAMPIVAN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	00.3107	22.415.902/0001-21
FÁBIO ALVES DOS SANTOS TRANSPORTE DE PESSOAS EIRELI	00.3263	29.531.931/0001-06
FERNANDESTUR VIAGENS E FRETAMENTOS - EIRELI	00.3134	34.875.967/0001-39
FERNANDO RAMOS TURISMO EIRELI	00.3264	35.454.392/0001-43
FLORESTA TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.3265	10.554.182/0001-04
FRANCISCO PEDRO SOBRINHO EIRELI	00.3297	07.648.367/0001-65
J S VANS EIRELI	00.3266	17.397.922/0001-87
JLL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.3153	35.062.183/0001-54
JOÃO PAULO AFONSO EIRELI	00.3224	11.347.719/0001-10
JOÃOMAR OSCAR DAS CHAGAS - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI	00.3268	34.270.659/0001-80
JOSÉ CLÁUDIO DE MELO TRANSPORTES EIRELI	00.3269	17.340.638/0001-74
LUCAS WYSTON DINIZ EIRELI	00.3225	21.608.629/0001-99
LUZ CARNEIRO EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	00.3164	19.650.946/0001-21
M & P TUR TRANSPORTES EIRELI	00.3165	34.999.133/0001-35
M&M TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA	00.3272	26.189.452/0001-57
MARCELL FERNAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	00.3169	21.672.771/0001-03
MS VIAGENS EIRELI	00.3174	34.832.335/0001-98
MSS TRANSPORTES EIRELI	00.3175	10.253.645/0001-90
NEWPOLI TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	00.3177	08.934.453/0001-05
PADILHA TUR LOCAÇÃO E FRETAMENTOS EIRELI	00.3229	24.446.506/0001-97
PÁDUA TURISMO LTDA	31.9900	24.649.572/0001-64
RANIERE VIAGENS E TURISMO LTDA	00.3183	05.638.445/0001-15
RCL VIAGEM E TURISMO LTDA	00.3184	35.061.041/0001-72
RENOTUR TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA	00.3279	04.763.318/0001-85
RIJO TRANSPORTES & TURISMO LTDA	00.3120	18.712.871/0001-01
RIOSUDESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.3232	15.782.985/0001-21
THAIS FARIAS PEREIRA EIRELI	00.3198	33.990.990/0001-01
TRANSGUARÁ TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	00.3281	02.668.680/0001-41
TRANSKREFF TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME	51.9887	24.635.250/0001-66
TRANSPORTES GJ LTDA	00.3300	01.095.839/0001-13
TRANSPORTES JUANTOUR LTDA	00.3202	02.367.079/0001-19
TRANSPORTES KINKA EIRELI	00.3203	34.415.672/0001-80
VALENTIM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	00.3287	17.813.856/0001-89
VALMOR JR TURISMO EIRELI	00.3234	35.443.047/0001-04
VIAÇÃO COSTA CASTRO EIRELI	00.3210	26.288.748/0001-25
VIAÇÃO LÍRIO DOS VALES LTDA	00.3301	19.421.654/0001-17
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	00.3290	02.350.673/0001-05

DELIBERAÇÃO Nº 1.053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 365, de 29 de novembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.410583/2019-39, DELIBERA:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
ALBATROZ TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	00.3091	32.947.119/0001-62
ALICE NASCIMENTO GOMES SOARES E CIA LTDA - ME (AL TRANSPORTES E TURISMO)	00.3238	12.599.968/0001-65

ANDRÉ LUIZ SGUARIO - EIRELI	00.3094	14.998.156/0001-18
ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES FILHO & CIA LTDA - ME	00.3239	05.093.397/0001-27
ANTONIO VANIEL CARVALHO SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	00.3096	31.018.358/0001-75
BELINELI TURISMO E VIAGENS LTDA	00.3103	22.721.014/0001-37
BRITÂNICA TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA	00.3104	19.829.192/0001-71
CLÉBER PEREIRA BRAZ EIRELI	00.3111	28.861.304/0001-62
CONN EXECUTIVE TRANSPORTES LTDA	00.3240	22.227.572/0001-40
ELITESUL TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO EIRELI	00.3129	23.362.209/0001-09
EXPRESSO DINIZ LTDA	00.3241	20.206.173/0001-78
GILDA JUSSARA DE FREITAS EIRELI	00.3138	33.855.067/0001-67
GN TRANSPORTES LTDA	00.3140	25.406.497/0001-73
JALIT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	00.3151	09.509.798/0001-76
JANAILTON VICTOR MARINHO DOS SANTOS EIRELI	00.3152	30.189.923/0001-02
LOCAVIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	00.3242	08.200.949/0001-47
LORINTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.3243	10.814.599/0001-50
NOGUEIRA FONSECA & DUTRA LTDA-ME	00.3244	22.464.238/0001-00
P & C - ITAPEVI FRETAMENTOS LTDA	00.3179	09.476.952/0001-50
REALTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VIAGENS LTDA	00.3185	31.407.615/0001-60
REGINALDO DEUSDEDIT DE OLIVEIRA EIRELI	00.3237	05.953.620/0001-69
STILO VAN LOCAÇÕES EIRELI	00.3196	28.854.611/0001-16
TRANSLITORAL VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	00.3245	21.522.635/0001-29
TRANSPORTE MELO TURISMO EIRELI	00.3201	34.857.145/0001-25
VANCLAU TUR TRANSPORTES LTDA.	00.3207	24.547.042/0001-05
VENUSTUR TURISMO LTDA	00.3246	05.409.492/0001-97
VERT E SILVA TRANSPORTES EIRELI	00.3209	34.016.871/0001-15
W S AMORIM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	00.3235	33.571.630/0001-75
W. A. BIANCO TRANSPORTE - EIRELI	00.3236	28.104.334/0001-24

DELIBERAÇÃO Nº 1.054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 364, de 29 de novembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.413428/2019-74, DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o recadastramento das autorizatárias relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
AM-PM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP	35.1013	02.963.302/0001-90
BRIZA TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	31.6751	11.471.483/0001-29
E.D. SCARABEL TRANSPORTE EIRELI - ME	31.0689	16.713.556/0001-65
ESA TRANSPORTES LTDA - ME	43.9991	03.987.713/0001-89
ESCALA TUR TRANSPORTE LTDA	35.2303	04.773.029/0001-67
F.AC. PEDROSO & CIA LTDA - ME	41.0145	07.848.860/0001-29
KOPERECK VIAGENS E TURISMO LTDA	43.1712	02.109.322/0001-07
KS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	42.0462	17.349.685/0001-89
L.L. TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	52.0149	25.047.926/0001-63
LGF TRANS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	41.7349	08.714.975/0001-93
MARTINS VANS EIRELI - ME	31.0396	11.870.032/0001-64
MMRI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	26.6684	05.230.241/0001-40
OLDE PARIZOTTO EIRELI	43.3931	90.606.484/0001-00
PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	31.8662	20.392.367/0001-05
RAMOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	31.0814	13.674.154/0001-00
ROUXINOL VIAGENS E TURISMO LTDA	31.1015	26.275.420/0001-74
SANTANA TUR TRANSPORTES LTDA - ME	41.0713	21.416.199/0001-03
SOLARIS TURISMO E VIAGENS LTDA	31.6876	10.792.342/0001-45
SSN TRANSPORTES E AUTO PEÇAS LTDA	52.0227	15.139.310/0001-69
TODESCATTO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.	43.0383	25.308.598/0001-01
TRANSPORTES ESCOLAR FREE WAY LTDA - ME	35.4689	58.793.936/0001-05
ZISKI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME	42.0351	03.974.497/0001-37

DELIBERAÇÃO Nº 1.055, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 366, de 29 de novembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.503395/2017-91, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena alternativa de multa à empresa P&GE Turismo Ltda - ME, CNPJ nº 19.762.259/0001-06, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, sobretudo no que lhe confere o inciso XIX do art. 24 da Lei 10.233, de 5 de junho de 2001; tendo em vista o disposto no art. 3º e art. 5º alíneas "h" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; art. 29, incisos VIII e IX, e art. 31, inciso VI, da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, e fundamentada no Voto DWE - 284, de 11 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.382052/2019-49, delibera:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, http://www.antt.gov.br, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública complementares necessária(s) às obras de implantação da Praça de Pedágio P5, no km 374+440m, na Rodovia BR-386/RS, nos municípios de Paverama/RS e Taquari/RS, conforme constam no PER - Programa de Exploração da Rodovia, itens 3.4.5, 3.4.5.1, 3.4.5.2 e Apêndice D.

Art. 2º Fica a ViaSul - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A autorizada a promover as desapropriações necessárias para a implantação da obra referenciada no art.1º, na forma da legislação e regulamentos vigentes.

Parágrafo único. A ViaSul fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a concessionária da obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e não terá eficácia sobre bens de propriedade de Estados e Municípios que eventualmente estejam localizados nas poligonais indicadas no anexo desta deliberação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, sobretudo no que lhe confere o inciso XIX do art. 24 da Lei 10.233, de 5 de junho de 2001; tendo em vista o disposto no art. 3º e art. 5º alíneas "h" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; art. 29, incisos VIII e IX, e art. 31, inciso VI, da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, e fundamentada no Voto DWE - 285, de 11 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.402038/2019-79, delibera:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, http://www.antt.gov.br, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública complementares necessária(s) às obras dos ramos de acesso da passagem inferior (PI) a ser implantada na Rodovia BR-101/SC no km 169+650m, Sentido Norte, no Município de Tijucas/SC, inseridas como extra PER (EPER).

Art. 2º Fica a Autopista Litoral Sul S/A autorizada a promover as desapropriações necessárias para a implantação da obra referenciada no art.1º, na forma da legislação e regulamentos vigentes.

Parágrafo único. A Autopista Litoral Sul S/A fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a concessionária da obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e não terá eficácia sobre bens de propriedade de Estados e Municípios que eventualmente estejam localizados nas poligonais indicadas no anexo desta deliberação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1.059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 101, de 11 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.412695/2019-24, DELIBERA:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
A B TUR TRANSPORTE EIRELI	00.3302	34.292.382/0001-96
AMV TRANSPORTES LTDA	00.3250	11.553.065/0001-80
ANJOSTUR TRANSPORTE LTDA	00.3251	05.692.799/0001-48
ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA	00.3252	07.975.629/0001-04
CEARA TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	00.3108	07.802.957/0001-09
CHARLES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.3255	33.907.828/0001-87
CLAUDINEI DONIZETTI COSTA TRANSPORTES EIRELI	00.3296	13.999.498/0001-90

DABLIOTUR TURISMO EIRELI	00.3117	32.026.368/0001-15
DANI E RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.3118	07.278.949/0001-05
DIEGO VINICIUS SOUZA LOCAÇÃO E TRANSPORTES - EIRELI	00.3122	27.063.199/0001-53
DJ TURISMO DE SAQUAREMA EIRELI	00.3258	35.134.494/0001-81
D'MAIS TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA	00.3124	32.509.687/0001-81
DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	51.0635	03.444.298/0001-17
DRM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.3125	17.453.682/0001-90
EDER TOUR TURISMO EIRELI	00.3259	35.229.937/0001-18
EDIPO SAMUEL FRIEDRICH EIRELI	00.3126	22.787.474/0001-68
EDIS MARIO TRIZI - EIRELI	00.3127	07.458.750/0001-50
ÉLCIO SAMPAIO TRANSPORTES E TURISMO ITAJUBA LIMITADA	00.3260	34.906.423/0001-97
EXPRESSO RODOVIÁRIO JBL NACIONAL LTDA	00.3262	25.022.584/0001-27
F. HERVATIM TRANSPORTES LTDA	41.9767	19.285.710/0001-33
GOLFTUR TRANSPORTES EIRELI	00.3141	35.339.804/0001-02
GUABITUR VIAGENS LTDA - ME	42.8636	20.622.268/0001-72
GUARACITUR LOCADORA E AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA	35.7051	09.161.127/0001-67
GUERREIRO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	35.9705	13.737.431/0001-87
IONE LOPES MARTINS EIRELI	00.3221	34.784.047/0001-05
IOVANDRO FILIPINI TRANSPORTE EIRELI	00.3147	26.830.389/0001-96
J KAUAN TURISMO LTDA	00.3149	07.862.210/0001-38
JOSE DONIZETI VIEIRA & CIA LTDA	00.3155	07.513.312/0001-48
JOSE ZEFERINO DIAS TRANSPORTE EIRELI - ME	35.8045	17.833.218/0001-20
JRV LOCADORA DE VANS E ÔNIBUS LTDA-ME	31.9641	13.838.805/0001-50
KAIROS ATIVIDADES DE APOIO A EMPRESAS LTDA	00.3298	10.787.065/0001-82
KAMARINS & CIA LTDA	33.9890	17.569.276/0001-98
KILLY'S TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.3270	34.486.806/0001-53
LIA MARA PEGUIM DE OLIVEIRA EIRELI	00.3160	13.641.356/0001-56
LIFE BRASIL TRANSPORTES EXECUTIVO EIRELI	00.3271	01.761.813/0001-67
LINCOLN TRANSPORTES EIRELI	00.3299	34.921.680/0001-06
LOCADORA DE TURISMO DOIS IRMÃOS CAVALCANTE EIRELI	00.3162	02.873.476/0001-62
LSV TRANSPORTE PASSAGEIROS EIRELI	00.3163	15.508.199/0001-30
MAYRINK TURISMO EIRELI	00.3226	16.971.171/0001-06
MELO DA SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	35.7912	14.185.637/0001-04
MF TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.3227	35.031.634/0001-96
MGL TURISMO LTDA	00.3171	24.138.564/0001-53
MIKAEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA	00.3273	25.033.659/0001-75
MOISÉS SGANZELA REIS TRANSPORTE LTDA	00.3173	72.698.020/0001-99
MONTEIROS TUR LTDA - ME	31.9860	11.412.736/0001-93
PAQUIELA TURISMO LTDA	32.8525	03.773.813/0001-02
PAZOLINI TURISMO EIRELI	00.3275	18.656.492/0001-33
PENHA TOUR TRANSPORTE E VIAGENS EIRELI - ME	24.9537	24.181.405/0001-31
R J P TRANSPORTES LTDA	00.3276	03.766.463/0001-57
R.BRASELINO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.3216	23.810.122/0001-49
R.M. BRAGA LOCADORA, TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.	00.3277	29.892.725/0001-13
RACJ TRANSPORTE DE TURISMO EIRELI	00.3278	34.181.109/0001-94
RAFAEL DE MENEZES LOCAÇÕES E TURISMO - EIRELI	00.3231	34.744.198/0001-30
RM TRANSPORTE LTDA	00.3186	10.762.779/0001-36
RODRIGUES TURISMO EIRELI	00.3187	33.500.039/0001-27
SAB TRANSPORTE LTDA	00.3191	34.822.688/0001-07
SC RENOVADORA DE PNEUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI	00.3192	11.279.788/0001-33
SÊNIOR TURISMO - EIRELI	00.3194	28.629.052/0001-40
SIMOR TRANSPORTES LTDA	00.3195	34.466.528/0001-72
STELLA TUR LTDA	31.9879	12.838.881/0001-01
SVS TRANSPORTES EIRELI	00.3217	23.058.574/0001-16
T. CRISTINA TORRES MEYER EIRELI	00.3280	22.617.729/0001-44
TADEU DONIZETE ROSA & CIA - TRANSPORTES LTDA	00.3233	32.752.202/0001-86
TREVISAN TUR EXECUTIVOS LTDA	00.3284	14.458.563/0001-32
TRIP TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	00.3204	34.780.646/0001-50
TROMBINI & OLIVEIRA LTDA	41.9742	10.932.262/0001-48
V. V. DA SILVA EIRELI	00.3285	15.130.646/0001-60
VAGNER ALVES MARTINS - PALMITAL - EIRELI	00.3286	20.855.943/0001-03
VIAGEM FÁCIL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.3291	35.307.401/0001-73
VM TRANSPORTES LTDA - EPP	32.5456	07.159.280/0001-24

DELIBERAÇÃO Nº 1.060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 105, de 11 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.503308/2017-04, delibera:

Art. 1º Conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa Trans Aruama Transportadora Ltda - ME, atual Fernando Cornélio Oliveira dos Santos Eireli Ltda, CNPJ nº 07.454.916/0001-60, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão contida na Deliberação nº 948, de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo n° 50500.412623/2019-87, resolve:

Art. 1° Autorizar a execução de obras, pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TRANSCON, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia superior da linha férrea pertencente à malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, visando à construção de um viaduto localizado no km 881+920 m no município de Contagem/MG.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 do anexo da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e no que dispõe o art. 42 da Resolução nº. 5285, de 09 de fevereiro de 2017 e fundamentado no Processo nº 50500.388715/2019-39, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa JBL TURISMO LTDA, CNPJ nº 16.989.036/0001-80, de implantação de seção na linha Rio de Janeiro (BR) - Santiago (CHL), prefixo 07-0047-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de maio de 2016, do Conselho de Administração, tendo em vista o disposto na Resolução DNIT nº 1, de 14 de janeiro de 2016, e nas Resoluções nº 210, de 13 de novembro de 2006, 211, de 13 de novembro de 2006, 349, de 17 de maio de 2010, e 746, de 30 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, e o que consta no processo nº 50600.010634/2018-17, resolve:

Art. 1º A Instrução de Serviço nº 14, de 17 de junho de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A análise da Autorização Especial de Trânsito - AET, a critério do SAET/DNIT ou em atendimento às Resoluções do CONTRAN e do DNIT, poderá requerer manifestação das Superintendências Regionais do DNIT nos Estados - SRE/DNIT, bem como de suas Unidades Locais - UL, das Empresas Concessionárias ou da Coordenação de Projetos de Estruturas - COPES da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP, vinculada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP." (NR)

"Art. 12. .....

§ 1º A SRE/DNIT se manifestará quanto à viabilidade geométrica e operacional do trecho sob sua jurisdição.

§ 2º Referente ao PBTC da AET, caberá à SRE/DNIT meramente indicar a existência de algum acidente ou evento estruturalmente relevante nas OAEs ou restrição visual identificada, informando a localização dos quilômetros na BR/UF em análise." (NR)

"Art. 14. .....

.....

§ 2º Poderá ser cadastrada no SIAET restrições de altura, largura ou Peso Bruto Total Combinado - PBTC, máximos permitidos para a transposição do trecho, este último somente após a implementação de sinalização vertical pela SRE/DNIT no trecho.

.....

§ 5º É obrigatório o encaminhamento de Laudo Técnico conclusivo, e não apenas o mero apontamento das manifestações patológicas, por Ofício específico à SAET/DNIT, para o cadastro de restrições físicas temporárias relativas a Peso Bruto Total Combinado - PBTC, para convalidação pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP.

§ 6º O cadastro da restrição física temporária no SIAET terá validade máxima de 2 (dois) anos, a contar da data de inserção no sistema.

§ 7º Após o período de que trata o § 6º, o SAET oficiará a SRE/DNIT por meio de processo administrativo específico, para atendimento dos requisitos tal qual o cadastro das restrições físicas definitivas, conforme art. 15.

§ 8º As restrições físicas temporárias cadastradas no SIAET quando da publicação desta Instrução, terão validade de 1 (um) ano, para adequação da rotina proposta no parágrafo anterior." (NR)

"Art. 24. Caso a SRE julgue haver qualquer risco de comprometimento estrutural na OAE, esta deverá solicitar uma vistoria à Coordenação de Projetos e Estruturas - COPES/CGDESP/DPP, por meio de Ofício específico." (NR)

"Art. 25. O envio da AET para análise da Coordenação de Projetos e Estruturas - COPES/CGDESP, se dará por meio do SIAET, para análise da viabilidade estrutural com base na distribuição do peso/eixo dos conjuntos transportadores e na avaliação visual da OAE, a partir do relatório de inspeção do SGO ou de outras informações que esta possuir.

Parágrafo único. As respostas das consultas às Superintendências bem como as restrições cadastradas por essas no sistema SIAET não constituem objeto de avaliação da COPES, visto que tais restrições são geridas pelo Setor de Autorização Especial de Trânsito - SAET." (NR)

"Art. 26. Quando o Peso Bruto Total - PBT do reboque ou semirreboque se enquadrar nos limites previstos no § 10 do art. 9º da Resolução DNIT nº 1, de 2016, a AET deverá ser submetida à análise da COPES/CGDESP/DPP." (NR)

"Art. 27. Em casos especiais, na hipótese da SRE/DNIT informar a existência de alguma restrição em OAE, conforme § 2º do art. 12, as AETs serão submetidas à análise da COPES/CGDESP/DPP, desde que o PBTC do conjunto transportador seja superior a 100,0 (cem) toneladas." (NR)

"Art. 28. Será submetida à análise da COPES/CGDESP/DPP o Estudo de Viabilidade Estrutural - EVE, conforme previsto no art. 9 da Resolução DNIT nº 1, de 2016." (NR)

"Art. 29. Deverão ser obedecidos os seguintes prazos para análise da COPES/CGDESP/DPP:

I - quando o Peso Bruto Total - PBT do reboque ou semirreboque for superior a 288,0t, prazo de 20 (vinte) dias úteis; e

II - nos demais casos, prazo de 15 (quinze) dias úteis. Parágrafo único. Os prazos de que tratam o caput iniciam-se a partir do recebimento da solicitação de AET pelo DNIT." (NR)

"Art. 30. A COPES/CGDESP/DPP deverá encaminhar manifestação sobre viabilidade da AET para o SAET/DNIT, através do SIAET." (NR)

"Art. 31. Compete ao SAET/DNIT, através do SIAET, a comunicação da recusa da Autorização Especial de Trânsito - AET, motivando a mesma consoante com a resposta de consulta de viabilidade recebida pelas SRE/DNIT, pela Empresa Concessionária ou pela COPES/CGDESP/DPP, ou ainda quando não atendidos os requisitos dispostos no ordenamento jurídico vigente.

Parágrafo único. Caso a recusa da AET seja motivando pela resposta de consulta de viabilidade recebida pelas SRE/DNIT, pela Empresa Concessionária ou pela COPES/CGDESP/DPP, a AET será reencaminhada para verificação recursal, na forma e no prazo previstos nesta Instrução de Serviço." (NR)

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui e regulamenta o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para intimação de atos processuais, no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho, de 2019, e o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º As intimações de processos que tramitam na Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública poderão ser efetuadas por meio de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. As intimações pelos meios estabelecidos no caput dirigir-se-ão:

I - às partes e seus respectivos advogados; e

II - às testemunhas arroladas nos autos, desde que requerido na forma da legislação de regência.

Art. 2º O recebimento de intimações por aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares dependerá da anuência expressa da parte interessada, que poderá ser feita a qualquer momento do processo.

§ 1º No ato de anuência, os interessados deverão assinar eletronicamente termo de adesão disponibilizado pela Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, indicando o número de telefone móvel para os fins previstos no caput e comprometendo-se a informar eventual alteração.

§ 2º Os aderentes podem, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do sistema de comunicações processuais por aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares.

§ 3º Ao anuir com o procedimento de intimação por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas, o aderente declarará que:

I - concorda com os termos da intimação por meio de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas;

II - possui aplicativo de envio de mensagens eletrônicas instalado em seu celular, tablete ou computador, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo/confirmação de leitura;

III - foi informado do número que será utilizado pela Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o envio das intimações;

IV - foi cientificado de que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento à realização de atos de intimação;

V - foi comunicado de que a modalidade regulamentada nesta Portaria não se dispõe ao saneamento de dúvidas referentes à intimação, peticionamento e demais atos processuais ou informações; e

VI - na hipótese de intimação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências da Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na data e horário informados na intimação.

§ 4º O silêncio do interessado será interpretado como recusa à utilização de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para fins de intimação.

Art. 3º Recusada a adesão à intimação por intermédio de aplicativo de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, deverão ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais segundo as normas vigentes.

Art. 4º É vedada a utilização de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares nas hipóteses de:

I - citação; e

II - previsão normativa que obrigue a intimação pessoal.

Art. 5º As contas de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares da Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública serão personalizadas com imagens, nomes ou outros símbolos que facilitem a identificação do Ministério da Justiça e Segurança Pública pelos interessados.

§ 1º O aplicativo de mensagens instantâneas com o número de telefone oficial será destinado exclusivamente ao envio de intimações eletrônicas.

§ 2º Os números de telefonia móvel, oficialmente utilizados pela Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública para esse fim, deverão ser divulgados no endereço eletrônico: https://www.justica.gov.br/coger.

Art. 6º No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará a imagem do documento relacionado à comunicação pelo aplicativo de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, com a identificação do processo a que se refere.

Art. 7º O envio das intimações por aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares deverá ser realizado no horário de funcionamento da unidade ministerial, ressalvada a comunicação de medidas urgentes.

§ 1º A intimação produz efeitos a partir da confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, que deverá ocorrer no prazo de até três dias.

§ 2º Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o ícone de confirmação de leitura do aplicativo de envio de mensagens for disponibilizado, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência.

§ 3º A intimação deverá ser certificada e juntada aos autos, mediante termo que conste:

I - o dia, o horário e o número de telefone para o qual se enviou a comunicação; e

II - o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem da tela (print) do aparelho no qual conste a comunicação processual.

§ 3º Frustrada a tentativa de intimação, deverão ser adotadas as formas convencionais para comunicação do ato processual.

§ 4º A contagem dos prazos obedecerá ao estabelecido na legislação específica, aplicando-se subsidiariamente as demais disposições processuais, no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

DESPACHOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 852 - Processo nº 08491.002336/2018-71. Assunto: Manutenção de Indeferimento. Interessada: LEEN YAGAN.
No uso da competência atribuída pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o não cumprimento do art. 70 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Nº 858 - Processo nº 08280.008260/2018-73. Assunto: Manutenção de Indeferimento. Interessado: ANTONIOS SALAMEH
No uso da competência atribuída pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o não cumprimento do art. 70 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Nº 863 - Processo nº 08505.092476/2014-01. Interessado: BI GNAMIEN BERNARD JEAN MARIE DJASSA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 248/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9008888), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado BI GNAMIEN BERNARD JEAN MARIE DJASSA, nascido no dia 20/05/1974, nacional da Costa do Marfim, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 864 - Processo nº 08460000512201636. Interessado: ASTRID MFUKUMOKO MANSUELA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 254/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9026899), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela solicitante de reconhecimento da condição de refugiada ASTRID MFUKUMOKO MANSUELA, nascida no dia 30/10/1982, nacional da República Democrática do Congo, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 865 - Processo nº 08505061589201538. Interessado: ALBERTINA ZAU PAMBO. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 260/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9028056), de 22/11/2019, e NÃO CONHEÇO do presente recurso administrativo interposto pela solicitante de reconhecimento da condição de refugiada ALBERTINA ZAU PAMBO, nascida no dia 15/10/1977, natural de Angola, tendo em vista a sua intempestividade, não se enquadrando nos preceitos do art. 29 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 866 - Processo nº 08505.126931/2014-71. Interessado: THOMPSOM CHUKWUMEZIE EGBU. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 269/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9033971), de 22/11/2019, e NÃO CONHEÇO do presente recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado THOMPSON CHUKWUMEZIE EGBU, nascido no dia 07/09/1980, natural da Nigéria, tendo em vista a sua intempestividade, não se enquadrando nos preceitos do art. 29 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 867 - Processo nº 08491.005912/2013-28. Interessado: BIDAN SANTA UNA SAMBÉ. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 264/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9028448), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado BIDAN SANTA UNA SAMBÉ, nascido no dia 20/05/1975, nacional de Guiné-Bissau, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 868 - Processo nº 08364.001221/2015-72. Interessado: PAULO ISAAC CANGA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 278/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9049340), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado PAULO ISAAC CANGA, nascido no dia 18/06/1983, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 869 - Processo nº: 08505019026/2016-28. Interessado: JULSON SEBASTIÃO PEDRO. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 279/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9050022), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado JULSON SEBASTIÃO PEDRO, nascido no dia 26/06/1997, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 870 - Processo nº 08505014876/2016-30. Interessado: ROBERTO MUCOCO. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 280/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9051401), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado ROBERTO MUCOCO, nascido no dia 04/12/1985, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 871 - Processo nº 08505.039618/2016-66. Interessado: GONÇALVES TAMBU LUBANZADIO. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 234/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (8915613), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado GONÇALVES TAMBU LUBANZADIO, nascido no dia 21/01/1988, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 873 - Processo nº 08491.000782/2014-18. Interessado: ALBANO CÁ. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 282/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9055939), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado ALBANO CÁ, nascido no dia 03/12/1984, natural de Guiné-Bissau, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 874 - Processo nº 08018.001595/2011-02. Interessado: GIDEON CUDJOE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 300/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9099177), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado GIDEON CUDJOE, nascido no dia 19/05/1990, nacional de Gana, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 875 - Processo nº 08495.007407/2014-69. Interessado: GHADEER KHALIL JASER SULEIMAN. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 296/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9097695), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela solicitante de reconhecimento da condição de refugiada GHADEER KHALIL JASER SULEIMAN, nascida no dia 1º/12/1984, nacional da Jordânia, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 876 - Processo nº 08460.007122/2016-97. Interessado: FLORENTINO MÁRIO CHIPONGUE BIÉ. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 288/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9089549), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado FLORENTINO MÁRIO CHIPONGUE BIÉ, nascido no dia 27/09/1989, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 878 - Processo nº 08460.016314/2015-11. Interessado: HUGUETTE BADIAMBILA KONGOLO. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 286/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9085074), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela solicitante de reconhecimento da condição de refugiada HUGUETTE BADIAMBILA KONGOLO, nascida no dia 20/10/1983, nacional da República Democrática do Congo, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 879 - Processo nº 08460.009010/2012-47. Interessado: AUDREY MBUYAMBA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 262/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9028383), de 22/11/2019 e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado AUDREY MBUYAMBA, nascido no dia 04/04/1989, nacional da República Democrática do Congo, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 880 - Processo nº: 08221.001275/2011-39. Interessado: SAIFUL ISLAM. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 503/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (10150211), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado SAIFUL ISLAM, nascido no dia 05/02/1987, nacional de Bangladesh, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 881 - Processo nº 08460.011827/2014-47. Interessado: LOUISE-BERTHE NYA-NJITAT. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 287/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9085938), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela solicitante de reconhecimento da condição de refugiada LOUISE-BERTHE NYA-NJITAT, nascida no dia 12/12/1963, nacional do Togo, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 882 - Processo nº 08460.039109/2013-54. Interessado: AGNELO DE JESUS PINTO LOURENÇO. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.
Acolho as razões exaradas no Parecer nº 289/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9089741), de 22/11/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado AGNELO DE JESUS PINTO LOURENÇO, nascido no dia 02/02/1992, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

SERGIO MORO
Ministro

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DECISÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Decisão nº 80/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência prévia a migrante, RN 11/2017
Referência: Processo nº 47039.020115/2019-65 - 08018.016354/2019-15
Interessado(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA COELHO DA CRUZ - ELETRÔNICA SANTERNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 81/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência a migrante, RN 11/2017
Referência: Processo nº 47039.021059/2019-86 - 08018.022077/2019-71
Interessado(a): JUAN CARLOS LANAU ARILLA - MAPFRE ASSISTÊNCIA LTDA

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 82/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência a migrante, RN 13/2017
Referência: Processo nº 47039.013276/219-01 - 08018.020400/2019-72
Interessado(a): VALENTIN MUÑOZ FERNANDE

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 83/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência prévia a migrante, RN 06/2017
Referência: Processo nº 47039.019114/2019-78 - 08018.026575/2019-93
Interessado(a): JAIME GADINGAN GANADO - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 84/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência prévia a migrante, RN 06/2017
Referência: Processo nº 47039.019797/2019-63 - 08018.025686/2019-82
Interessado(a): JEFREY VICENTE GASPAR - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

ANDRÉ ZACA FURQUIM
Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0566/2019 de 09/12/2019, 0567/2019 de 09/12/2019, 0568/2019 de 10/12/2019, 0569/2019 de 10/12/2019, 0570/2019 de 11/12/2019 e 0571/2019 de 11/12/2019, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039021637201984 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: OLIVIER EMMANUEL SEUTIN Data Nascimento: 31/12/1971 Passaporte: 10CH93259 País: FRANÇA Mãe: GINETTE MARIE MONIQUE DECOIN Pai: FERNAND SEUTIN; Processo: 47039022257201967 Requerente: AXA SEGUROS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PAUL GEORGES GÉRARD MELINAND Data Nascimento: 30/05/1992 Passaporte: 14AI15258 País: FRANÇA Mãe: MARIE-CHRISTINE MAUPAS Pai: FRÉDÉRIC MELINAND; Processo: 47039023178201973 Requerente: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: STEFAN WEINERT Data Nascimento: 26/04/1964 Passaporte: C3JJ3VK9V País: ALEMANHA Mãe: GISELA WEINERT Pai: HEINRICH WELNERT; Processo: 47039023313201981 Requerente: ALLIANZ SEGUROS S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANGELA BAENA ORDOÑEZ Data Nascimento: 21/10/1966 Passaporte: PAK336058 País: ESPANHA Mãe: CONSUELO ORDOÑEZ GARCIA Pai: EMILIO BAENA ABAD; Processo: 47039023716201920 Requerente: SAAB AERONAUTICA MONTAGENS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: OLA BIRGER ROSÉN Data Nascimento: 28/05/1981 Passaporte: 93650011 País: SUÉCIA Mãe: LENA MARGARETA ROSÉN Pai: KAJ BIRGER ROSÉN; Processo: 47039023769201941 Requerente: VIGOR ALIMENTOS S.A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Francisco Diaz Cortazar Data Nascimento: 14/02/1975 Passaporte: G07153824 País: MÉXICO Mãe: Teresa Cortazar Rosas Pai: Francisco Diaz Machorro; Processo: 47039023791201991 Requerente: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: David Anderson Data Nascimento: 22/01/1972 Passaporte: 517888190 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Margaret Jeanette Anderson Pai: Peter Buchan Anderson; Processo: 47039024141201962 Requerente: TECH MAHINDRA SERVICOS DE INFORMATICA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GOVIND SADHURAM HINDOLE Data Nascimento: 26/10/1986 Passaporte: R4448472 País: ÍNDIA Mãe: SHAKUNTALA SADHURAM HINDOLE Pai: SADHURAM KHANDU HINDOLE; Processo: 47039024143201951 Requerente: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANA FILIPA DUARTE COELHO DE BARROS Data Nascimento: 24/11/1986 Passaporte: CA749706 País: PORTUGAL Mãe: ANA CRISTINA FERNANDES AMARO DUARTE COELHO DE BARROS Pai: JORGE MANUEL BIZARRO COELHO DE BARROS; Processo: 47039024188201926 Requerente: HALDOR TOPSOE DO BRASIL TECNOLOGIA E SERVICOS EM CATALISADORES EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Rommel Enrique Pernia Paredes Data Nascimento: 30/04/1987 Passaporte: 096929674 País: VENEZUELA Mãe: Ana Rosa Pernía Paredes Pai: Não informado; Processo: 47039024186201937 Requerente: VEOLIA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LAURA ARIAS SARMIENTO Data Nascimento: 24/10/1981 Passaporte: PAB126409 País: ESPANHA Mãe: MARIA CATALINA SARMIENTO ALVARES Pai: JOSE LUIS ARIAS GARNELO; Processo: 47039024205201925 Requerente: ESTALEIRO BRASFELS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LIANG SIHUI Data Nascimento: 16/09/1991 Passaporte: K0997480K País: CINGAPURA Mãe: NG CHOY KHENG Pai: LEONG SIEW KAN; Processo: 47039024263201959 Requerente: CMOC BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: TIANYAO LI Data Nascimento: 14/11/1992 Passaporte: E07892714 País: CHINA Mãe: HONG YANG Pai: YONG LI; Processo: 47039024338201900 Requerente: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JAVIER ALBERTO ROJAS GHERSI Data Nascimento: 23/06/1973 Passaporte: 216204304 País: PERU Mãe: MANUELA ELVIRA GHERSI DE ROJAS Pai: JAVIER ARISTIDES ROJAS GUERRA; Processo: 47039024354201994 Requerente: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES SA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROMAIN CAILLAT Data Nascimento: 19/01/1988 Passaporte: 19FV11689 País: FRANÇA Mãe: Véronique Jeannine Josette Baunez Pai: Eric Robert Michel Martin Caillat; Processo: 47039024364201920 Requerente: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KRISTOF ALBERT F. ABBELOOS Data Nascimento: 15/09/1975 Passaporte: ER247100 País: BÉLGICA Mãe: LUCIE HÉLÈNE MARIE SÉRAPHINE BOUTMANS Pai: ARIE MARCEL ALFONS JOSEPH ABBELOOS; Processo: 47039024377201907 Requerente: JANAINA KAPPS KLING SCARPINI GIRASOL CRISTIANO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Cresencia De La Cruz Venus Data Nascimento: 23/05/1973 Passaporte: P6823121A País: FILIPINAS Mãe: Lilia Pamalu-an De La Cruz Pai: Jesus Benerado De La Cruz; Processo: 47039024384201909 Requerente: CMOC BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YALIN QIAN Data Nascimento: 06/12/1965 Passaporte: EG1550936 País: CHINA Mãe: TIANMEI ZHANG Pai: WANGBAO QIAN; Processo: 47039024423201960 Requerente: SMS INFOCOMM SERVICOS E GERENCIAMENTO DE SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YU, HUI-HUA Data Nascimento: 18/05/1977 Passaporte: 312.713.646 País: TAIWAN Mãe: YU CHENG, LI-HA Pai: YU, CHIEN-CHU.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039020903201951 Requerente: UNIGAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SAMUEL JACOB CAVASIN Data Nascimento: 09/08/1991 Passaporte: GB052668 País: CANADÁ; Processo: 47039020920201999 Requerente: MAHA ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KELLY KNIBBS Data Nascimento: 30/01/1963 Passaporte: AB538878 País: CANADÁ; Processo: 47039021224201908 Requerente: HBL CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Afshin Sadri Data Nascimento: 04/04/1964 Passaporte: HN238009 País: CANADÁ; Processo: 47039021603201990 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Miguel Angel Najera Orea Data Nascimento: 28/08/1986 Passaporte: G16620314 País: MÉXICO; Processo: 47039021814201922 Requerente: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Xuefei Liu Data Nascimento: 21/11/1991 Passaporte: EH5939117 País: CHINA; Processo: 47039022051201937 Requerente: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHARLES SAMUEL REID Data Nascimento: 12/11/1984 Passaporte: 527341794 País: EUA; Processo: 47039022225201961 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: BERND NIKOLAUS KONLE Data Nascimento: 04/03/1970 Passaporte: CG7YFJT16 País: ALEMANHA; Processo: 47039022336201978 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jesper Skipper Joergensen Data Nascimento: 13/08/1968 Passaporte: 204961418 País: DINAMARCA; Processo: 47039023167201993 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jyri Erik Kittila Data Nascimento: 12/01/1974 Passaporte: FP2114889 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039023229201967 Requerente: MHI COMPRESSOR DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KOJI KOSHINO Data Nascimento: 29/10/1965 Passaporte: TR1850231 País: JAPÃO; Processo: 47039023559201952 Requerente: UHLMANN TECNICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Sven Philipp Data Nascimento: 04/07/1967 Passaporte: C9PFTLG59 País: ALEMANHA; Processo: 47039023561201921 Requerente: UHLMANN TECNICA LTDA

Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Tobias Markus Bucher Data Nascimento: 26/02/1976 Passaporte: C9P2J831N País: ALEMANHA; Processo: 47039023593201927 Requerente: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Chong Jie Zhu Data Nascimento: 10/03/1956 Passaporte: PE0369820 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039023672201938 Requerente: FREZITE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA Prazo: 15 Dia(s) Imigrante: ULRICH ERWIN BERGER Data Nascimento: 01/05/1957 Passaporte: X2513827 País: SUIÇA; Processo: 47039023676201916 Requerente: SIEMPELKAMP DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RUDIGER SCHWARZ Data Nascimento: 15/12/1961 Passaporte: C23FTJL4R País: ALEMANHA; Processo: 47039023685201915 Requerente: ROSENBRA ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSH DONALD RAWSON Data Nascimento: 16/03/1995 Passaporte: 529683876 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023699201921 Requerente: MAHA ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DIRK JAMES DRIEDGER Data Nascimento: 15/07/1960 Passaporte: HL730683 País: CANADÁ; Processo: 47039023764201918 Requerente: INDUSCABOS CONDUTORES ELETRICOS LIMITADA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: WEI CHEN Data Nascimento: 16/06/1972 Passaporte: E49717219 País: CHINA; Processo: 47039023856201906 Requerente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Michael Jensen Data Nascimento: 12/11/1967 Passaporte: 12111967 País: DINAMARCA; Processo: 47039023864201944 Requerente: OILGEAR DO BRASIL HYDRAULICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PATRICK KINGSLEY RAY Data Nascimento: 24/12/1980 Passaporte: 548401804 País: EUA; Processo: 47039023868201922 Requerente: BDF NIVEA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SUELEYMAN GUENYAR Data Nascimento: 05/09/1988 Passaporte: C1TGRNG04 País: ALEMANHA; Processo: 47039023873201935 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAEYOUNG JUNG Data Nascimento: 04/01/1987 Passaporte: M90629594 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: SEUNG HYUN HWANG Data Nascimento: 30/01/1990 Passaporte: M67169863 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023880201937 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KAI ERIK NILSEN Data Nascimento: 05/05/1992 Passaporte: 31411847 País: NORUEGA; Processo: 47039023893201914 Requerente: BOBST LATINOAMERICA DO SUL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARC PIERRE LOUIS SAINTPIERRE Data Nascimento: 15/01/1965 Passaporte: 19CE34487 País: FRANÇA; Processo: 47039023890201972 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Bohumil Kuchar Data Nascimento: 25/05/1989 Passaporte: 45986361 País: REPÚBLICA TCHECA; Processo: 47039023892201961 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Dezider Vlcko Data Nascimento: 16/06/1976 Passaporte: BD4645607 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023895201903 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Gabriel Forgac Data Nascimento: 29/04/1980 Passaporte: BD7254698 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023896201940 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Lubomir Doletina Data Nascimento: 11/07/1980 Passaporte: BG1530839 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023898201939 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Maros Jackanin Data Nascimento: 06/04/1988 Passaporte: BR6632236 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023901201914 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Marek Durovic Data Nascimento: 28/04/1983 Passaporte: BG1530857 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023904201958 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Marek Vikiszaly Data Nascimento: 19/03/1986 Passaporte: BD4405739 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023907201991 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Pavol Sopko Data Nascimento: 14/03/1976 Passaporte: BI7121691 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023910201913 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Pavol Szegeny Data Nascimento: 24/12/1968 Passaporte: BJ1681082 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023911201950 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Rudolf Sapancik Data Nascimento: 23/07/1980 Passaporte: BG1530848 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023931201921 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RACHID SLIHI Data Nascimento: 13/05/1980 Passaporte: AX8581395 País: MARROCOS.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Caput):

Processo: 47039022669201905 Requerente: CAM DO BRASIL CONSTRUCAO EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Alessandro Tuninetti Data Nascimento: 18/11/1989 Passaporte: YA5940066 País: ITÁLIA; Processo: 47039023960201992 Requerente: SKF DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JITENDER KUMAR Data Nascimento: 21/01/1979 Passaporte: Z3445650 País: ÍNDIA; Processo: 47039023967201912 Requerente: SKF DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GAUTAM CHOUDHARY Data Nascimento: 02/08/1985 Passaporte: Z4339774 País: ÍNDIA; Processo: 47039023972201917 Requerente: SKF DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RITURAJ SINGH Data Nascimento: 10/12/1986 Passaporte: Z3428332 País: ÍNDIA; Processo: 47039024100201976 Requerente: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KEVIN VIJAY TOKHAI Data Nascimento: 14/04/1983 Passaporte: TB787433 País: TRINIDAD E TOBAGO; Processo: 47039024175201957 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ADAM JANOWSKI Data Nascimento: 24/12/1992 Passaporte: EH2701447 País: POLÔNIA; Processo: 47039024228201930 Requerente: CAM DO BRASIL CONSTRUCAO EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GAUDENZIO MELLO Data Nascimento: 13/01/1965 Passaporte: YB6150971 País: ITÁLIA; Processo: 47039024232201906 Requerente: CAM DO BRASIL CONSTRUCAO EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LIVIO GIUSEPPE RABBIA Data Nascimento: 03/07/1964 Passaporte: YB6151012 País: ITÁLIA; Processo: 47039024300201929 Requerente: 3M DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GERHARD TOEDTER Data Nascimento: 06/10/1965 Passaporte: C290VL006 País: ALEMANHA; Processo: 47039024316201931 Requerente: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Phorntida Sangwattananukit Data Nascimento: 13/12/1983 Passaporte: AB4400540 País: TAILÂNDIA Imigrante: Yoshio Konishi Data Nascimento: 09/09/1953 Passaporte: TZ1199902 País: JAPÃO; Processo: 47039024327201911 Requerente: FIVES DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ADRIEN STANISLAS CEDRIC LEROUX Data Nascimento: 28/11/1985 Passaporte: 16CE69993 País: FRANÇA; Processo: 47039024328201966 Requerente: FIVES DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BENJAMIN THIBAUT THOMAS POUPARD Data Nascimento: 04/11/1988 Passaporte: 13BD43168 País: FRANÇA; Processo: 47039024329201919 Requerente: FIVES DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALAIN PATRICK MARC DOUILLARD Data Nascimento: 10/12/1966 Passaporte: 12AD52719 País: FRANÇA; Processo: 47039024330201935 Requerente: FIVES DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: XAVIER PHILIPPE ETIENNE BATTINI Data Nascimento: 05/02/1988 Passaporte: 17FA26480 País: FRANÇA; Processo: 47039024432201951 Requerente: NOV FLEXIBLES EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANDREA VALENTE Data Nascimento: 09/05/1989 Passaporte: YB2430628 País: ITÁLIA; Processo: 47039024489201950 Requerente: EMPRESA DE NAVEGACAO ELCANO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ARMIN QUABACH Data Nascimento: 12/06/1956 Passaporte: C78FH4KVH País: ALEMANHA; Processo: 47039024490201984 Requerente: EMPRESA DE NAVEGACAO ELCANO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MARTEN CORNELIS KAPER Data Nascimento: 19/12/1966 Passaporte: NNP0HJ018 País: HOLANDA; Processo: 47039024493201918 Requerente: EMPRESA DE NAVEGACAO ELCANO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MARTIN SEIDEL Data Nascimento: 16/07/1971 Passaporte: C26NYVFFX País: ALEMANHA; Processo: 47039024542201912 Requerente: AISIN AI BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MITSURU KOBAYASHI Data Nascimento: 27/09/1966 Passaporte: TR5739391 País: JAPÃO; Processo: 47039024666201906 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 173 Dia(s) Imigrante: STEFAN TIMMERMANS Data Nascimento: 14/11/1990 Passaporte: NS6D714D1 País: HOLANDA; Processo: 47039024677201988 Requerente: PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANDER MARICHALAR SANCHEZ Data Nascimento: 03/03/1993 Passaporte: PAF225599 País: ESPANHA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º):

Processo: 47039024670201966 Requerente: FIELDCORE SERVICE SOLUTIONS INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOSE MANUEL PEREA LUCAS Data Nascimento: 25/01/1979 Passaporte: PAB443869 País: ESPANHA.

Residência Prévia - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039020895201943 Requerente: PALLADIUM BRASIL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jessica Angkasa Data Nascimento: 13/08/1989 Passaporte: B1333518 País: INDONÉSIA; Processo: 47039023681201929 Requerente: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EDDIE HENRY GARCIA Data Nascimento: 13/06/1956 Passaporte: 490998789 País: EUA; Processo: 47039023702201914 Requerente: KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ARILD PER FLOTE Data Nascimento: 05/03/1959 Passaporte: 28796225 País: NORUEGA; Processo: 47039023703201951 Requerente: KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TORBJOERN KRAGSETH Data Nascimento: 01/09/1982 Passaporte: 30231806 País: NORUEGA; Processo: 47039023984201941 Requerente: KLINGELNBERG DO BRASIL REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: OLIVER BERNT Data Nascimento: 18/04/1975 Passaporte: C92CKN8J3 País: ALEMANHA; Processo: 47039023988201920 Requerente: KLINGELNBERG DO BRASIL REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PATRICK ROBERT WEBER Data Nascimento: 17/01/1982 Passaporte: C8TCL2HTK País: ALEMANHA; Processo: 47039023991201943 Requerente: KLINGELNBERG DO BRASIL REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TIM CHARABATI Data Nascimento: 23/06/1993 Passaporte: C8RZM9JC5 País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RN 05 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039023908201936 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Eduardo Yika Della Chiesa Data Nascimento: 04/02/1993 Passaporte: 118141815 País: PERU Imigrante: Juan David Gerena Serrano Data Nascimento: 03/03/1991 Passaporte: AR728680 País: COLÔMBIA Imigrante: Salvatore Gallea Data Nascimento: 30/12/1974 Passaporte: YA9122728 País: ITÁLIA Imigrante: Savio Mascarenhas Data Nascimento: 01/08/1981 Passaporte: Z4326506 País: ÍNDIA; Processo: 47039024523201996 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Francisco André Velho Couto Data Nascimento: 07/10/1995 Passaporte: CA416621 País: PORTUGAL Imigrante: Gemma Masferrer Gallart Data Nascimento: 08/01/1989 Passaporte: PAH828812 País: ESPANHA Imigrante: Jahad Akle Vallejo Data Nascimento: 23/12/1993 Passaporte: AT471195 País: COLÔMBIA Imigrante: Stefania Del Vacchio Data Nascimento: 06/03/1978 Passaporte: YB4589192 País: ITÁLIA.

Residência Prévia - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039021120201995 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Bryan Adam Susa Bayudan Data Nascimento: 26/12/1993 Passaporte: P9670032A País: FILIPINAS Imigrante: Roberto Jr Bonghanoy Villaruz Data Nascimento: 02/08/1983 Passaporte: P8583900A País: FILIPINAS; Processo: 47039021824201968 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/11/2021 Imigrante: KENNETH SAM OCHARON JAPUZ Data Nascimento: 10/09/1992 Passaporte: P2986993B País: FILIPINAS; Processo: 47039021835201948 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: até 13/10/2020 Imigrante: WARREN SCOTT BRUNKE Data Nascimento: 23/12/1975 Passaporte: 488185426 País: EUA; Processo: 47039021834201901 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARLON TUANZON MICABALO Data Nascimento: 07/07/1972 Passaporte: P203979B País: FILIPINAS; Processo: 47039021838201981 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: OMAR LINTAG PAULE Data Nascimento: 16/09/1978 Passaporte: P2613060B País: FILIPINAS; Processo: 47039022095201967 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: GURAYYA NEELAPU Data Nascimento: 26/05/1988 Passaporte: N9888886 País: ÍNDIA; Processo: 47039022117201999 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: SATYANARAYANA GANGADA Data Nascimento: 30/08/1979 Passaporte: P5212691 País: ÍNDIA; Processo: 47039022420201991 Requerente: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LARS HELGE BLANKENFJELL Data Nascimento: 14/11/1954 Passaporte: 96269583 País: SUÉCIA; Processo: 47039022422201981 Requerente: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ERIK JANSEN Data Nascimento: 30/06/1980 Passaporte: NMB3BJ0C7 País: HOLANDA Imigrante: MARUS PAULUS PRIEM Data Nascimento: 06/01/1972 Passaporte: NY12P7D72 País: HOLANDA; Processo: 47039022495201972 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: CESAR GABRIEL DOMINGUEZ Data Nascimento: 02/02/1985 Passaporte: AAG313558 País: ARGENTINA; Processo: 47039023084201902 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: ALAN JOHN DIAMOND Data Nascimento: 06/11/1968 Passaporte: 524584215 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: ALEXANDER JOHN TOWNLEY Data Nascimento: 09/08/1975 Passaporte: 511098930 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: ALEXANDER SIDOROV Data Nascimento: 02/12/1973 Passaporte: 759845743 País: RÚSSIA Imigrante: ALEXANDRE GAVRILKINE Data Nascimento: 27/09/1968 Passaporte: HP759251 País: CANADÁ Imigrante: ALF KORSOE Data Nascimento: 28/05/1958 Passaporte: 32940381 País: NORUEGA Imigrante: ALLAN IDAGDAG ISRAEL Data Nascimento: 25/05/1966 Passaporte: EC6728687 País: FILIPINAS Imigrante: ANDERS THRONAES Data Nascimento: 26/07/1973 Passaporte: 32979989 País: NORUEGA Imigrante: ANDRES JR. BARANDA MAGBANUA Data Nascimento: 21/11/1978 Passaporte: P2301337A País: FILIPINAS Imigrante: ANDRIY SAVCHUK Data Nascimento: 27/09/1982 Passaporte: FF376369 País: UCRÂNIA Imigrante: ARTHUR TAN CARVAJAL Data Nascimento: 12/04/1970 Passaporte: P1617694A País: FILIPINAS; Processo: 47039023089201927 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: BENJAMIN MATTHEW KEETLEY Data Nascimento: 25/10/1975 Passaporte: 551786158 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: BOBBY AGSI TOLENTINO Data Nascimento: 21/10/1967 Passaporte: P4535621A País: FILIPINAS Imigrante: BOGDAN LEMNARU Data Nascimento: 05/07/1970 Passaporte: 053665749 País: ROMÊNIA Imigrante: DAMIAN KRAZINSKI Data Nascimento: 04/11/1982 Passaporte: EE5294235 País: POLÔNIA Imigrante: DANTE MOLINO MARASIGAN Data Nascimento: 26/12/1968 Passaporte: P3631275A País: FILIPINAS Imigrante: DAVID JAMES MULLEN Data Nascimento: 01/04/1961 Passaporte: 761295268 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: DAVID NIEHUSER Data Nascimento: 14/05/1987 Passaporte: C7H8YZVF9 País: ALEMANHA Imigrante: DAWID ERNEST LUNSKI Data Nascimento: 17/12/1977 Passaporte: ER5143800 País: POLÔNIA Imigrante: EIVIND ALVESTAD Data Nascimento: 11/07/1963 Passaporte: 34230820 País: NORUEGA Imigrante: ELVIS SUAVISO DE LOYOLA Data Nascimento: 21/08/1962 Passaporte: P5689933A País: FILIPINAS; Processo: 47039023149201910 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: EMILIO III JAYOMA BERNARDEZ Data Nascimento: 15/08/1976 Passaporte: P8105147A País: FILIPINAS Imigrante: EMMANUEL CHUKWUKA MOLOKWU Data Nascimento: 06/08/1977 Passaporte: A50132742 País: NIGÉRIA Imigrante: ENGIN SANDIKCI Data Nascimento: 22/08/1986 Passaporte: U06267524 País: TURQUIA Imigrante: ERIC BRANDON HARPER Data Nascimento: 22/05/1974 Passaporte: 476172439 País: EUA Imigrante: ERWIN ANICO RODRIGUEZ Data Nascimento: 21/08/1978 Passaporte: P3109145A País: FILIPINAS Imigrante: FRANCISCO BAUTISTA ESPERIDION Data Nascimento: 29/01/1968 Passaporte: P9740377A País: FILIPINAS Imigrante: GARRETT CULLETON Data Nascimento: 28/12/1965 Passaporte: HM211912 País: CANADÁ Imigrante: GARY JOHN REID Data Nascimento: 10/10/1973 Passaporte: 504867312 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: GAVIN UNDERWOOD Data Nascimento: 15/09/1975 Passaporte: 511260025 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: GEORGIOS SOMOS Data Nascimento: 09/04/1986 Passaporte: AP4238439 País: GRÉCIA; Processo: 47039023157201958 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: GORDON ROSS BROWN Data Nascimento: 29/05/1964 Passaporte: 538615548 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: GREGORY MARK PIKE Data Nascimento: 02/06/1958 Passaporte: 488913089 País: EUA Imigrante: HEINO JUL JENSEN Data Nascimento: 23/11/1964 Passaporte: 210767128 País: DINAMARCA Imigrante: IAN JOHN WINGFIELD Data Nascimento: 18/10/1959 Passaporte: 099250312 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: INTARS BURKOVSKIS Data Nascimento: 18/02/1978 Passaporte: LV5687259 País: LETÔNIA Imigrante: IZAK JOHANNES KNOETZE Data Nascimento: 15/07/1981 Passaporte: M00239983 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL Imigrante: JACEK WOJCIECH DUTKIEWICZ Data Nascimento: 07/05/1976 Passaporte: EK2725800 País: POLÔNIA Imigrante: JAN MIKAEL PERSSON Data Nascimento: 27/09/1968 Passaporte: 91519845 País: SUÉCIA Imigrante: JAN OLAUS AANESLAND Data Nascimento: 04/12/1980 Passaporte: 33464777 País: NORUEGA Imigrante: JONAH MAGALLANES GARCIA Data Nascimento: 26/06/1992 Passaporte: P6122833A País: FILIPINAS; Processo:

47039023169201982 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: JOERGEN FAEHN DALE Data Nascimento: 04/10/1984 Passaporte: 30027135 País: NORUEGA Imigrante: JORIE BOHOL TUNDAG Data Nascimento: 14/11/1986 Passaporte: P3916381A País: FILIPINAS Imigrante: JUNNEL GALICIA DELA CRUZ Data Nascimento: 08/07/1985 Passaporte: P3470451A País: FILIPINAS Imigrante: KJELL ARNE TVEDT Data Nascimento: 17/12/1959 Passaporte: 31357954 País: NORUEGA Imigrante: KRZYSZTOF MARCIN SZUREK Data Nascimento: 18/06/1979 Passaporte: EM7422047 País: POLÔNIA Imigrante: KRZYSZTOF PUSTULKA Data Nascimento: 11/10/1980 Passaporte: EG3767995 País: POLÔNIA Imigrante: LECH RYSZARD STENZEL Data Nascimento: 11/08/1956 Passaporte: EK7843857 País: POLÔNIA Imigrante: LEONARD FRANCIS MACKEY Data Nascimento: 19/11/1969 Passaporte: GA943355 País: CANADÁ Imigrante: LOUAY KACHOUH Data Nascimento: 24/12/1964 Passaporte: AK341853 País: CANADÁ Imigrante: MARCUS PETER SLOAN Data Nascimento: 09/08/1977 Passaporte: 548069263 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023212201918 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: MARTYN DAVID ELLIOTT Data Nascimento: 28/07/1981 Passaporte: 508411818 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: MICHAEL EDWIN FLEMING Data Nascimento: 18/03/1971 Passaporte: HM262147 País: CANADÁ Imigrante: MORTEN STOREBOE Data Nascimento: 02/11/1969 Passaporte: 34170396 País: NORUEGA Imigrante: MYLEN PORRAS PANIZALES Data Nascimento: 26/07/1986 Passaporte: P6633263A País: FILIPINAS Imigrante: NEIL ANTHONY SWILE Data Nascimento: 20/03/1974 Passaporte: M00249459 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL Imigrante: NEIL HOWARD JACKSON Data Nascimento: 12/01/1969 Passaporte: 536584052 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: OLEKSANDR GRYTSENKO Data Nascimento: 18/08/1983 Passaporte: FJ933426 País: UCRÂNIA Imigrante: OLIVER JIMENEZ LABAY Data Nascimento: 19/12/1971 Passaporte: EC8282999 País: FILIPINAS Imigrante: OSCAR LUIS SANCHEZ Data Nascimento: 23/11/1984 Passaporte: 574574229 País: EUA Imigrante: PAAL JOACHIM HALVORSEN Data Nascimento: 01/10/1964 Passaporte: 30121740 País: NORUEGA; Processo: 47039023214201907 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: PATRICK JOHN STOLTZ Data Nascimento: 03/07/1968 Passaporte: 531272148 País: EUA Imigrante: PATRYK ALEKSANDER PACH Data Nascimento: 21/01/0977 Passaporte: EJ2610525 País: POLÔNIA Imigrante: PAUL ARIC KODANKO Data Nascimento: 10/01/1976 Passaporte: 530884544 País: EUA Imigrante: PAUL JAMES SHARPE Data Nascimento: 26/07/1974 Passaporte: 099144329 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: PAVEL PANTELEEV Data Nascimento: 21/07/1984 Passaporte: 728462561 País: RÚSSIA Imigrante: PETER EDWARD RUMBALL Data Nascimento: 06/10/1971 Passaporte: LM738962 País: NOVA ZELÂNDIA Imigrante: PIOTR IGRAS Data Nascimento: 01/05/1965 Passaporte: EF4675834 País: POLÔNIA Imigrante: RADOSLAW JAGODZINSKI Data Nascimento: 18/01/1981 Passaporte: EJ5726535 País: POLÔNIA Imigrante: REYNALDO JR. GUTANG MENDOZA Data Nascimento: 14/02/1973 Passaporte: P0473155B País: FILIPINAS Imigrante: RICARDO OLIVERIO VASQUEZ Data Nascimento: 07/05/1973 Passaporte: P0070596A País: FILIPINAS;

Processo: 47039023215201943 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: RICHARD DEL MUNDO PEREZ Data Nascimento: 16/12/1972 Passaporte: P6992466A País: FILIPINAS Imigrante: RICHARD JOHN MURCHIE Data Nascimento: 23/04/1967 Passaporte: 538561098 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: ROGER JOHANNES SKOGVIK Data Nascimento: 13/04/1966 Passaporte: 33078261 País: NORUEGA Imigrante: ROGER SOERENSEN Data Nascimento: 23/07/1966 Passaporte: 32793496 País: NORUEGA Imigrante: ROLF EIRIK MIDTGAARD Data Nascimento: 11/02/1962 Passaporte: 32857294 País: NORUEGA Imigrante: ROMMEL SABANG ESTUDILLO Data Nascimento: 13/11/1968 Passaporte: EC8353835 País: FILIPINAS Imigrante: ROMULO JR. DE LEON TABLANG Data Nascimento: 06/09/1953 Passaporte: P1810804B País: FILIPINAS Imigrante: STEPHEN JAMES PARKER Data Nascimento: 03/07/1975 Passaporte: 537139873 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: STEVEN ROBERT ROSS Data Nascimento: 20/10/1984 Passaporte: 516024927 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: STIAN NICOLAI ROSENQUIST Data Nascimento: 18/07/1984 Passaporte: 31246854 País: NORUEGA; Processo: 47039023219201921 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: RACQUEL SANTOS VILLARIAS Data Nascimento: 03/11/1979 Passaporte: EC7334674 País: FILIPINAS Imigrante: TERENCE ROBERT MIKOCH Data Nascimento: 25/08/1956 Passaporte: 529547195 País: EUA Imigrante: TORE VIK Data Nascimento: 30/06/1972 Passaporte: 31665128 País: NORUEGA Imigrante: WILFREDO JR. MABAGA BAYHON Data Nascimento: 23/11/1981 Passaporte: P6516670A País: FILIPINAS Imigrante: WILLIAM JOHN BAILEY Data Nascimento: 13/11/1964 Passaporte: 560937963 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: WOJCIECH KONRAD RYCHLINSKI Data Nascimento: 31/08/1955 Passaporte: EH4075960 País: POLÔNIA Imigrante: ZBIGNIEW DANIEL LUBERT Data Nascimento: 03/05/1976 Passaporte: EF2428283 País: POLÔNIA; Processo: 47039023535201901 Requerente: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Melchor Pescante Abello Data Nascimento: 10/09/1972 Passaporte: P3470259A País: FILIPINAS; Processo: 47039023601201935 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alexander Arnaldo Sayawan Data Nascimento: 22/04/1974 Passaporte: P8739236A País: FILIPINAS; Processo: 47039023621201914 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: IAN UJAGARSINGH Data Nascimento: 05/05/1984 Passaporte: TB831876 País: TRINIDAD E TOBAGO Imigrante: JOSE LUIS MEDINA Data Nascimento: 03/08/1955 Passaporte: 506106381 País: EUA; Processo: 47039023626201939 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/08/2021 Imigrante: SACHIN POPAT PAWAR Data Nascimento: 28/08/1990 Passaporte: T4737321 País: ÍNDIA; Processo: 47039023666201981 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jian Cheng Data Nascimento: 01/10/1976 Passaporte: EC0551885 País: CHINA; Processo: 47039023667201925 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jiawei Gu Data Nascimento: 23/07/1994 Passaporte: PE1981465 País: CHINA Imigrante: Jiyuan Li Data Nascimento: 26/04/1990 Passaporte: E54603319 País: CHINA; Processo: 47039023743201901 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/06/2020 Imigrante: OLEKSANDR SHEFURKA Data Nascimento: 15/04/1989 Passaporte: FH238059 País: UCRÂNIA; Processo: 47039023745201991 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: PREEJITH MELE KANDY Data Nascimento: 08/05/1987 Passaporte: M1648161 País: ÍNDIA; Processo: 47039023748201925 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: GANESH HANUMANT KARANGUTKAR Data Nascimento: 28/06/1992 Passaporte: T7998832 País: ÍNDIA; Processo: 47039023753201938 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: FRANCIS MEHSIAS REBELLO Data Nascimento: 13/11/1975 Passaporte: Z2977528 País: ÍNDIA; Processo: 47039023758201961 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: RAMESH CHAND BALMIKI Data Nascimento: 01/01/1972 Passaporte: J0041217 País: ÍNDIA; Processo: 47039023762201929 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: SAN FRANCISCO CARVALHO Data Nascimento: 14/10/1975 Passaporte: K1754904 País: ÍNDIA; Processo: 47039023767201951 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: SANTIYAGU ALBINO LUCIAN RAJA Data Nascimento: 27/01/1978 Passaporte: R0979948 País: ÍNDIA; Processo: 47039023768201904 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/05/2020 Imigrante: WINCHELL VILLAGONZALO TAGALOGON Data Nascimento: 05/12/1990 Passaporte: EC8214767 País: FILIPINAS; Processo: 47039023775201906 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dan Jonas Jensen Data Nascimento: 23/04/1975 Passaporte: 28152101 País: NORUEGA; Processo: 47039023780201919 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: ABHISHEK BALHARA Data Nascimento: 07/04/1986 Passaporte: T7324370 País: ÍNDIA; Processo: 47039023790201946 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/03/2020 Imigrante: KOSTIANTYN CHERNOKNYZHNOV Data Nascimento: 30/06/1978 Passaporte: FU198138 País: UCRÂNIA; Processo: 47039023802201932 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: RAMAMURTY GINNE Data Nascimento: 05/06/1980 Passaporte: S3817768 País: ÍNDIA; Processo: 47039023805201976 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MUNEER KUNNUMATHIGE Data Nascimento: 02/04/1982 Passaporte: K6437174 País: ÍNDIA; Processo: 47039023811201923 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/07/2020 Imigrante: ETELIANO BELI-OT PEDRO Data Nascimento: 24/11/1974 Passaporte: P6402539A País: FILIPINAS; Processo: 47039023820201914 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Arles Calipayan Andales Data Nascimento: 12/11/1986 Passaporte: P1110058B País: FILIPINAS Imigrante: Jun Abarintos Asilo Data Nascimento: 22/09/1973 Passaporte: P1139355B País: FILIPINAS Imigrante: Keith Torculas Villavicencio Data Nascimento: 21/12/1990 Passaporte: P3071668B País: FILIPINAS Imigrante: Teoderico Ventura Solomon Data Nascimento: 30/10/1960 Passaporte: P0779072B País: FILIPINAS; Processo: 47039023818201945 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2021 Imigrante: ANTON VOYTKEVICH Data Nascimento: 15/12/1985 Passaporte: 530308724 País: LETÔNIA; Processo: 47039023828201981 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ARNEL GALON DURANO Data Nascimento: 16/10/1965 Passaporte: P1029815B País: FILIPINAS Imigrante: Christian Rhey Pasagui Sunga Data Nascimento: 09/06/1993 Passaporte: P1040620B País: FILIPINAS Imigrante: Santiago Jr Bandoy Floria Data Nascimento: 13/03/1976 Passaporte: P7516410A País: FILIPINAS; Processo: 47039023824201901 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/07/2020 Imigrante: TOMASZ GRZEGORZ ALBERSKI Data Nascimento: 13/02/1970 Passaporte: EG5132557 País: POLÔNIA; Processo: 47039023825201947 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: NUGZAR GOGITIDZE Data Nascimento: 21/06/1988 Passaporte: 15AB35102 País: GEÓRGIA; Processo: 47039023830201950 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: IAGUL KATAMADZE Data Nascimento: 12/01/1978 Passaporte: 16AA54101 País: GEÓRGIA; Processo: 47039023831201902 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: BORIS NIKISHIN Data Nascimento: 14/05/1988 Passaporte: 729145722 País: RÚSSIA; Processo: 47039023834201938 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KONSTANTINOS DIAMANTOPOULOS Data Nascimento: 08/09/1986 Passaporte: AN3220991 País: GRÉCIA; Processo: 47039023836201927 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: EVGENY RATKOVSKIY Data Nascimento: 07/02/1981 Passaporte: 717557521 País: RÚSSIA; Processo: 47039023837201971 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: GENNADIY STOLPOVSKIKH Data Nascimento: 05/08/1959 Passaporte: 726721914 País: RÚSSIA; Processo: 47039023840201995 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALEJANDRO PORCIUNCULA ANDAYA Data Nascimento: 27/12/1967 Passaporte: P967050A País: FILIPINAS; Processo: 47039023842201984 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: WARLITO ALVAREZ LABORDO Data Nascimento: 22/10/1960 Passaporte: P8737178A País: FILIPINAS; Processo: 47039023843201929 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/07/2020 Imigrante: FELIX JR. MAGTESA PANIZA Data Nascimento: 25/07/1986 Passaporte: P1613606B País: FILIPINAS; Processo: 47039023847201915 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANTE DULA Data Nascimento: 02/10/1984 Passaporte: 027697070 País: CROÁCIA; Processo: 47039023848201951 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHRISTOPHER TENIDO DE LEON Data Nascimento: 06/02/1976 Passaporte: P6973911A País: FILIPINAS; Processo: 47039023849201904 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/07/2020 Imigrante: DIMITRIOS MERKOURIS Data Nascimento: 31/10/1992 Passaporte: AN1106135 País: GRÉCIA; Processo: 47039023852201910 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: VOLODYMYR SURAYEV Data Nascimento: 23/06/1986 Passaporte: FB912921 País: RÚSSIA; Processo: 47039023853201964 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: CICIRO KIRILS Data Nascimento: 11/09/1982 Passaporte: LV4170373 País: LETÔNIA; Processo: 47039023854201917 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/11/2021 Imigrante: ALEKSEI KOTKOV Data Nascimento: 02/01/1977 Passaporte: 760216284 País: RÚSSIA; Processo: 47039023894201951 Requerente: TGS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALEKSANDR NEDELKO Data Nascimento: 28/04/1981 Passaporte: 723601899 País: RÚSSIA Imigrante: ALEXANDER VAVROVSKIY Data Nascimento: 29/07/1963 Passaporte: 759594196 País: RÚSSIA Imigrante: ANTON FILIMONOV Data Nascimento: 03/02/1988 Passaporte: 722164005 País: RÚSSIA Imigrante: GLEB VISLYKH Data Nascimento: 05/05/1976 Passaporte: 715025330 País: RÚSSIA Imigrante: IGOR BANKOVSKII Data Nascimento: 24/05/1988 Passaporte: 753074583 País: RÚSSIA Imigrante: LUCAS JAVIER CANAVOSIO Data Nascimento: 20/01/1986 Passaporte: AAC173236 País: ARGENTINA Imigrante: OLEG KOMAROV Data Nascimento: 05/01/1972 Passaporte: 727443437 País: RÚSSIA Imigrante: SERGIY MATSKEVICH Data Nascimento: 06/08/1972 Passaporte: 726250374 País: RÚSSIA Imigrante: VALERY PIKAS Data Nascimento: 19/09/1969 Passaporte: 753339059 País: RÚSSIA Imigrante: VLADIMIR MOSTOVSKOY Data Nascimento: 09/03/1980 Passaporte: 753177977 País: RÚSSIA; Processo: 47039023906201947 Requerente: TGS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALEXEY CHURBANOV Data Nascimento: 26/06/1982 Passaporte: 754742221 País: RÚSSIA Imigrante: ALEXEY LEVKIN Data Nascimento: 09/11/1972 Passaporte: 730747540 País: RÚSSIA Imigrante: ALEXEY VARLAKHIN Data Nascimento: 01/04/1970 Passaporte: 752737982 País: RÚSSIA Imigrante: ANDREI GORDIIKO Data Nascimento: 06/04/1978 Passaporte: 750896290 País: RÚSSIA Imigrante: GRIGORY GAVRILOV Data Nascimento: 11/02/1984 Passaporte: 725288348 País: RÚSSIA Imigrante: IGOR GRISHIN Data Nascimento: 05/08/1966 Passaporte: 727199007 País: RÚSSIA Imigrante: IURII TISHKOV Data Nascimento: 17/02/1966 Passaporte: 724948760 País: RÚSSIA Imigrante: SERGEY GERASIMOV Data Nascimento: 24/09/1973 Passaporte: 720978846 País: RÚSSIA Imigrante: VITALII KHOREV Data Nascimento: 29/02/1984 Passaporte: 753279971 País: RÚSSIA Imigrante: VITALII SAMSONOV Data Nascimento: 24/04/1981 Passaporte: 753650403 País: RÚSSIA; Processo: 47039023915201938 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: ALVIN MAGNAYE NOOL Data Nascimento: 30/10/1988 Passaporte: P2162178B País: FILIPINAS Imigrante: CRISFER CURA TORRES Data Nascimento: 27/11/1977 Passaporte: P1936746B País: FILIPINAS Imigrante: MARCO MANCENIDO TADEO Data Nascimento: 13/07/1982 Passaporte: P9731155A País: FILIPINAS Imigrante: REY MILLION ESMENDA Data Nascimento: 13/08/1978 Passaporte: EC5623752 País: FILIPINAS Imigrante: SHERRIE ANN MANGALINDAN NALUS Data Nascimento: 02/05/1978 Passaporte: P3108850A País: FILIPINAS; Processo: 47039023918201971 Requerente: BW LNG SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Remegio Jr Arreglo Conde Data Nascimento: 03/11/1963 Passaporte: P9271086A País: FILIPINAS; Processo: 47039023954201935 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: HAROLD FERNANDEZ SANTOS Data Nascimento: 04/10/1978 Passaporte: P9528655A País: FILIPINAS Imigrante: LEO FERSON RETURCO MAGNO Data Nascimento: 11/10/1989 Passaporte: P5056843A País: FILIPINAS; Processo: 47039023955201980 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/07/2020 Imigrante: OLEKSANDR LEBEDENKO Data Nascimento: 27/06/1964 Passaporte: FF793523 País: UCRÂNIA; Processo: 47039023958201913 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: ALEKSANDR POLUPANOV Data Nascimento: 06/03/1963 Passaporte: 71 0153680 País: RÚSSIA; Processo: 47039023961201937 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: ALEXANDER KRISHTOP Data Nascimento: 13/07/1987 Passaporte: 75 2290286 País: RÚSSIA; Processo: 47039023964201971 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: ALEXANDER CHALIKOV Data Nascimento: 31/05/1961 Passaporte: 71 3564037 País: RÚSSIA; Processo: 47039023966201960 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: ALEXEY NOVIKOV Data Nascimento: 29/10/1985 Passaporte: 72 8467168 País: RÚSSIA; Processo: 47039023974201914 Requerente: HORNBECK OFFSHORE NAVEGACAO LTDA Prazo: até 13/02/2021 Imigrante: NIGEL GEOFFREY CARRIBON Data Nascimento: 15/05/1979 Passaporte: TB837352 País: TRINIDAD E TOBAGO; Processo: 47039023975201951 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: ANDREY VISHNEVETSKIY Data Nascimento: 24/06/1961 Passaporte: 72 7030093 País: RÚSSIA; Processo: 47039023976201903 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/09/2021 Imigrante: ANAND KUMAR Data Nascimento: 09/07/1970 Passaporte: J7518580 País: ÍNDIA; Processo: 47039023977201940 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 12/09/2020 Imigrante: Danut-Silviu Popa Data Nascimento: 08/03/1974 Passaporte: 055861574 País: ROMÊNIA; Processo: 47039023978201994 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/07/2020 Imigrante: ARLIE MALOLOY-ON HERMOSA Data Nascimento: 08/01/1987 Passaporte: P0389743B País: FILIPINAS; Processo: 47039023979201939 Requerente:

PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: DMITRII DOROSHENKO Data Nascimento: 15/12/1997 Passaporte: 72 4342356 País: RÚSSIA; Processo: 47039023994201987 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 20/08/2020 Imigrante: GABRIEL ANGELO I GARCIA GRAFIA Data Nascimento: 14/11/1990 Passaporte: P5113147A País: FILIPINAS; Processo: 47039023999201918 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: EVGENII DIAKONENKO Data Nascimento: 13/03/1995 Passaporte: 75 3025829 País: RÚSSIA; Processo: 47039023998201965 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 20/08/2020 Imigrante: GENER CERTIFICO CABILLA Data Nascimento: 29/01/1985 Passaporte: P1192428B País: FILIPINAS; Processo: 47039024000201940 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/05/2020 Imigrante: JAYBEE YVECO PESCUELA JARANILLA Data Nascimento: 23/09/1991 Passaporte: P3515449B País: FILIPINAS; Processo: 47039024003201983 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: GEORGE BUSKHIRIDZE Data Nascimento: 17/11/1987 Passaporte: 16AB63643 País: GEÓRGIA; Processo: 47039024014201963 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 05/11/2021 Imigrante: GIOVANNI FARA Data Nascimento: 09/12/1993 Passaporte: YB0345505 País: ITÁLIA; Processo: 47039024017201905 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: MIKHAIL LUKIANCHIK Data Nascimento: 05/12/1998 Passaporte: 76 0284179 País: RÚSSIA; Processo: 47039024019201996 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: TIMUR KHUSAINOV Data Nascimento: 23/02/1986 Passaporte: 71 2823925 País: RÚSSIA; Processo: 47039024027201932 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/08/2021 Imigrante: GEORGIY ZLATEV Data Nascimento: 20/11/1994 Passaporte: EP755448 País: UCRÂNIA; Processo: 47039024033201990 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/08/2021 Imigrante: SANJEET KUMAR Data Nascimento: 10/12/1988 Passaporte: R9157419 País: ÍNDIA; Processo: 47039024034201934 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/03/2020 Imigrante: MANDEEP SHUKLA Data Nascimento: 29/01/1975 Passaporte: Z3483515 País: ÍNDIA; Processo: 47039024036201923 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: FELIPE SAVIO RODRIGUES Data Nascimento: 09/03/1967 Passaporte: Z2794066 País: ÍNDIA; Processo: 47039024053201961 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 31/01/2021 Imigrante: ROSS MICHAEL TAYLOR Data Nascimento: 22/12/1981 Passaporte: 560755047 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039024075201921 Requerente: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 03/10/2021 Imigrante: Firdian Nuryanto Data Nascimento: 25/03/1978 Passaporte: B7494162 País: INDONÉSIA Imigrante: Jonas Manogari Simanjuntak Data Nascimento: 16/09/1982 Passaporte: B9550116 País: INDONÉSIA Imigrante: Nu Man Data Nascimento: 09/01/1981 Passaporte: B5321793 País: INDONÉSIA Imigrante: Supardi Bin Muhamad Arfah Data Nascimento: 27/04/1978 Passaporte: C0878553 País: INDONÉSIA; Processo: 47039024082201922 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: SVYATOSLAV ZANOZIN Data Nascimento: 17/03/1991 Passaporte: 722839478 País: RÚSSIA; Processo: 47039024084201911 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOEL LAPASCUA AMPONGAN Data Nascimento: 30/05/1982 Passaporte: P3702361B País: FILIPINAS; Processo: 47039024087201955 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: ROGIE TUAZON ANGELES Data Nascimento: 08/06/1991 Passaporte: P2758492A País: FILIPINAS; Processo: 47039024089201944 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/06/2020 Imigrante: JOFFREY ALFRED BALETA BALBIN Data Nascimento: 12/01/1991 Passaporte: P6886714A País: FILIPINAS; Processo: 47039024090201979 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: JITENDRA DATAR BARIA Data Nascimento: 21/12/1973 Passaporte: K6760768 País: ÍNDIA; Processo: 47039024093201911 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: VISHAL KUMAR Data Nascimento: 04/08/1985 Passaporte: Z4098332 País: ÍNDIA; Processo: 47039024096201946 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/07/2020 Imigrante: JOSEPH ALEJANDRO ESPIRITU Data Nascimento: 19/03/1975 Passaporte: P6954420A País: FILIPINAS; Processo: 47039024098201935 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: SAMEER ASHOK NIMKHEDKAR Data Nascimento: 27/06/1970 Passaporte: J2890887 País: ÍNDIA; Processo: 47039024102201965 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/07/2020 Imigrante: NABARUN ARUN SARKAR Data Nascimento: 12/11/1983 Passaporte: Z4950551 País: ÍNDIA; Processo: 47039024103201918 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 21/08/2021 Imigrante: ANDRIY ONOPRIYENKO Data Nascimento: 05/03/1998 Passaporte: FH216917 País: UCRÂNIA; Processo: 47039024109201987 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/04/2020 Imigrante: ROBERT FREDERICK GELLEGANI IGNACIO Data Nascimento: 03/07/1987 Passaporte: P0851789B País: FILIPINAS; Processo: 47039024110201910 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/06/2020 Imigrante: REYDEN BALGOS DORADO Data Nascimento: 28/06/1989 Passaporte: P1563470A País: FILIPINAS; Processo: 47039024112201909 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 20/08/2020 Imigrante: SUNIL KUMAR DUBEY Data Nascimento: 01/08/1987 Passaporte: P7254982 País: ÍNDIA.

Residência Prévia - RN 10 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039019612201911 Requerente: FUNDACAO KONRAD ADENAUER STIFTUNG E V Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kevin Elliot Oswald Data Nascimento: 03/06/1991 Passaporte: C89V3YXTV País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 2º, Inciso I):

Processo: 47039023595201916 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: SUWON CHOI Data Nascimento: 23/06/1982 Passaporte: M98089244 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023691201964 Requerente: CALATRAVA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: BERNARD ALBERT MAURICE BOUIX Data Nascimento: 15/07/1946 Passaporte: 13BE7118 País: FRANÇA.

Residência Prévia - RN 16 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039020697201980 Requerente: SUAREZ ENTRETENIMENTO LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Alfonso Maria Cubillos Data Nascimento: 02/10/1983 Passaporte: AAC139378 País: ARGENTINA Imigrante: Aída Gonzalez Estrada Data Nascimento: 13/04/1968 Passaporte: G27338469 País: MÉXICO Imigrante: Carlos De Leon Dominguez Data Nascimento: 14/07/1956 Passaporte: G28365338 País: MÉXICO Imigrante: Carlota Irene España Anastasini Data Nascimento: 04/11/1962 Passaporte: G49897039 País: EUA Imigrante: Daniela Veronica Alvarado Bedoya Data Nascimento: 06/11/1987 Passaporte: E589183 País: COSTA RICA Imigrante: Eduardo Castellanos Santiago Data Nascimento: 14/11/1967 Passaporte: G23570828 País: MÉXICO Imigrante: Eduardo Jesus Jimenez Carrion Data Nascimento: 02/12/1994 Passaporte: 117045904 País: PERU Imigrante: Ekaterina Klinaeva Data Nascimento: 04/12/1979 Passaporte: 51Nº589711 País: RÚSSIA Imigrante: Francisco Humberto Perez Hernandez Data Nascimento: 02/10/1986 Passaporte: B03614634 País: REPÚBLICA DE EL SALVADOR Imigrante: Geovanny Delgado Capellan Data Nascimento: 01/05/1992 Passaporte: RD4511287 País: REPÚBLICA DOMINICANA Imigrante: Gina Camila Suarez Morales Data Nascimento: 06/01/1999 Passaporte: G29001425 País: MÉXICO Imigrante: Ivan Suarez Gonzales Data Nascimento: 29/05/1984 Passaporte: E07503257 País: MÉXICO Imigrante: Jhon Steven Quintero Hernandez Data Nascimento: 26/01/1996 Passaporte: AV289418 País: COLÔMBIA Imigrante: Jonnarth Manuel Florez Avendaño Data Nascimento: 07/01/1989 Passaporte: AV985052 País: COLÔMBIA Imigrante: Jorge Enrique Gonzales Duran Data Nascimento: 08/03/1992 Passaporte: AT045073 País: COLÔMBIA Imigrante: Jose Mejia Federico Data Nascimento: 18/07/1982 Passaporte: PN0050452 País: REPÚBLICA DOMINICANA Imigrante: Leidi Veronica Sanchez Data Nascimento: 24/12/1981 Passaporte: 262212056 País: GUATEMALA Imigrante: Leo Melendez Fornaciari Data Nascimento: 24/08/1991 Passaporte: PAA783464 País: ESPANHA Imigrante: Luis Enrique Suarez Garcia Data Nascimento: 15/07/1961 Passaporte: G26440732 País: MÉXICO Imigrante: Manuel de Jesus Flores Ramos Data Nascimento: 05/12/1980 Passaporte: A03190133 País: REPÚBLICA DE EL SALVADOR Imigrante: Marcos Ortiz Gomez Data Nascimento: 10/11/1966 Passaporte: G07471757 País: MÉXICO Imigrante: Maria Del Rosio Gonzalez Hernandez Data Nascimento: 13/03/1974 Passaporte: G29001426 País: MÉXICO Imigrante: Nancy Maria Del Rocio Trejo Fernandez Data Nascimento: 18/09/1976 Passaporte: G2738359 País: MÉXICO Imigrante: Norma Veronica Diaz Villegas Data Nascimento: 29/06/1966 Passaporte: G29001427 País: MÉXICO Imigrante: Otto Rafael Quan Reyes Data Nascimento: 23/05/1976 Passaporte: 180934678 País: GUATEMALA Imigrante: PASTOR SANCHEZ DE JESUS Data Nascimento: 20/03/1974 Passaporte: RD4527896 País: REPÚBLICA DOMINICANA Imigrante: Pedro Ortiz Garcia Data Nascimento: 21/12/1975 Passaporte: G29001428 País: COLÔMBIA Imigrante: RUBEN EMANUEL SUAREZ GONZALES Data Nascimento: 04/08/1989 Passaporte: G26861204 País: MÉXICO Imigrante: Raul Suarez Villaseñor Data Nascimento: 10/02/1945 Passaporte: G26861203 País: MÉXICO Imigrante: Stanley Adolphus Blair Data Nascimento: 02/10/1953 Passaporte: R0932390 País: GUIANA Imigrante: Stanley Gerardo Hernandez Rodriguez Data Nascimento: 26/03/1978 Passaporte: F605375 País: COSTA RICA Imigrante: Tersit Asefa Dersu Data Nascimento: 14/10/1991 Passaporte: EQ0001736 País: ETIÓPIA; Processo: 47039023529201946 Requerente: SUAREZ ENTRETENIMENTO LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALFREDO HEREDIA MIRANDA Data Nascimento: 03/11/1997 Passaporte: A005085 País: BOLÍVIA Imigrante: ANA LAURA DOMINGUEZ ALCANTARA Data Nascimento: 13/02/1977 Passaporte: G11184331 País: MÉXICO Imigrante: BALBANDORJ ERDENETSOGT Data Nascimento: 08/09/1991 Passaporte: E2297719 País: MONGÓLIA Imigrante: BATBAATAR TSERMAA Data Nascimento: 11/11/1991 Passaporte: E2342282 País: MONGÓLIA Imigrante: BAYARSAIKHAN MENBAATAR Data Nascimento: 14/02/1980 Passaporte: E1604589 País: MONGÓLIA Imigrante: BAYNMUNKH CHULUUN Data Nascimento: 11/06/2001 Passaporte: E2448758 País: MONGÓLIA Imigrante: BONIFACIO HERMINIO TOLENTINO SAN AGUSTIN Data Nascimento: 08/05/1980 Passaporte: G36421075 País: MÉXICO Imigrante: Carlos Crisostomo Alvarez Data Nascimento: 30/10/1981 Passaporte: G36534252 País: MÉXICO Imigrante: DELGERBAYAR CHULUUNBAATAR Data Nascimento: 12/08/1991 Passaporte: E2095330 País: MONGÓLIA Imigrante: GERELCHIMEG CHOGJOO Data Nascimento: 05/10/1995 Passaporte: E2712711 País: MONGÓLIA Imigrante: ISRAEL LOBACO MARTINEZ Data Nascimento: 20/08/1990 Passaporte: G17195761 País: MÉXICO Imigrante: JOSE LUIS OBLEA AVILA Data Nascimento: 10/06/1967 Passaporte: G33154480 País: MÉXICO Imigrante: JUAN CERVANTES CHAVEZ Data Nascimento: 05/08/1977 Passaporte: G34615789 País: MÉXICO Imigrante: LKHAGVABAATAR BATSUKH Data Nascimento: 04/07/1990 Passaporte: E2018524 País: MONGÓLIA Imigrante: LUIS ALEJANDRO GUERRERO MORENO Data Nascimento: 12/05/1992 Passaporte: AP064515 País: COLÔMBIA Imigrante: OSCAR SAN AGUSTIN TREJO Data Nascimento: 20/10/1993 Passaporte: G34490513 País: MÉXICO Imigrante: RAFAEL SAUCEDO BENITEZ Data Nascimento: 02/10/1986 Passaporte: G36173790 País: MÉXICO Imigrante: REY JESUS LOPEZ HERNANDEZ Data Nascimento: 23/12/1965 Passaporte: G16985699 País: MÉXICO Imigrante: SHINEBAYAR BATSAIKHAN Data Nascimento: 18/02/1999 Passaporte: E2302450 País: MONGÓLIA Imigrante: UCHRAL TULGA Data Nascimento: 17/05/1993 Passaporte: E2342283 País: MONGÓLIA.

Residência Prévia - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039023038201903 Requerente: ATRADIUS CREDITO Y CAUCION SEGURADORA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alfredo Raimondo Data Nascimento: 01/10/1970 Passaporte: YA5520822 País: ITÁLIA; Processo: 47039023147201912 Requerente: ABB LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KARL VIGGO STENHOLM Data Nascimento: 03/06/1994 Passaporte: 95330616 País: SUÉCIA; Processo: 47039023335201941 Requerente: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ABHIRAV SHEORAN Data Nascimento: 19/07/1992 Passaporte: M0770699 País: ÍNDIA; Processo: 47039023536201948 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: YUE YANG Data Nascimento: 24/08/1996 Passaporte: E53281426 País: CHINA; Processo: 47039023718201919 Requerente: VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Antoni Obucina Data Nascimento: 06/04/1997 Passaporte: 19CA12715 País: FRANÇA.

Residência - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039017700201988 Requerente: Y. K. ASSFOUR CELULARES Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALI HAIDAR Data Nascimento: 27/06/1999 Passaporte: RL3198103 País: LÍBANO Mãe: FATME KHALIL ASSFOUR Pai: HUSSEIN KHALIL HAIDAR; Processo: 47039021780201976 Requerente: UNIVERSO VERDE AGRONEGOCIOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: XIAOJING CHEN Data Nascimento: 02/10/1993 Passaporte: PE1181996 País: CHINA Mãe: Chuanqiong Yang Pai: Xianti Chen; Processo: 47039023005201955 Requerente: POUSADA SOSSEGO SURFCAMP LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Maryline de Pillot de Coligny Chatillon Data Nascimento: 04/11/1980 Passaporte: 14AY27866 País: FRANÇA Mãe: Brigitte Louise Marie Jeanne Pelletier Pai: Bernard Marie Michel De Pillot comte de Coligny Chatillon; Processo: 47039023551201996 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Rio Sarvida Gallegos Data Nascimento: 04/09/1991 Passaporte: P6145578A País: FILIPINAS Mãe: Gladys Sarvida Gallegos Pai: Nilo Pudoc; Processo: 47039023705201940 Requerente: IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jose Oscar Figueroa Pacheco Data Nascimento: 19/08/1974 Passaporte: E14659417 País: MÉXICO Mãe: Guadalupe Marvella Pacheco Pai: Oscar Salvador Figueroa; Processo: 47039023862201955 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DAVIDE MASPERO Data Nascimento: 25/01/1967 Passaporte: YA4777068 País: ITÁLIA Mãe: LAURA TETI Pai: ARTURO MASPERO; Processo: 47039023867201988 Requerente: COMPANHIA PROVIDENCIA INDUSTRIA E COMERCIO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CLAUDIA PATRICIA PEREZ MEDINA Data Nascimento: 03/09/1982 Passaporte: AQ610905 País: COLÔMBIA Mãe: NELLY MEDINA DIAZ Pai: EMILIO PEREZ DOMINGUEZ; Processo: 47039023941201966 Requerente: RIVOLI DO BRASIL SPA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SALVATORE PALMIERO Data Nascimento: 01/07/1979 Passaporte: AA5421116 País: ITÁLIA Mãe: ANGELA DI SANTO Pai: NICOLA PALMIERO.

Residência - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):

Processo: 47039023947201933 Requerente: MAPFRE ASSISTENCIA LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: JUAN CARLOS LANAU ARILLA Data Nascimento: 27/12/1968 Passaporte: XDD014189 País: ESPANHA.

Residência - RN 13 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039020245201906 Requerente: NOVA FORMA RESTAURANTE LTDA Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: GIULIA CAMBULI Data Nascimento: 18/11/1980 Passaporte: YA7787108 País: ITÁLIA.

Residência - RN 14 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039020916201921 Instituição: PROVINCIA DOS MISSIONARIOS COMBONIANOS DO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ana Cris Gabriela Figueroa Sanchez de Camey Data Nascimento: 09/04/1987 Passaporte: 170980758. País: GUATEMALA; Processo: 47039022455201921 Instituição: COMUNIDADE OBRA DE MARIA - OPUS MARIAE Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANDRE AGOSTINHO BIZELA Data Nascimento: 21/08/1988 Passaporte: N2281943 País: ANGOLA; Processo: 47039022461201988 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Harrison Brady Hughes Data Nascimento: 31/05/2000 Passaporte: 550242917 País: EUA; Processo: 47039022552201913 Instituição: PIA SOCIEDADE DOS MISSIONARIOS DE S CARLOS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nguyen Van Toan Data Nascimento: 27/01/1990 Passaporte: N1474575 País: VIETNÃ; Processo: 47039022555201957 Instituição: PIA SOCIEDADE DOS MISSIONARIOS DE S CARLOS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JESUS ANTONIO MANZO MADRIGAL Data Nascimento: 25/04/1191 Passaporte: G27023916 País: MÉXICO; Processo: 47039022656201928 Instituição: CONGREGACAO DAS IRMAS DE NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANA MARIA ALBERCA ZARAGOZA Data Nascimento: 04/06/1984 Passaporte: PAE690684 País: ESPANHA; Processo: 47039023266201975 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Mason Robert Palmer Data Nascimento: 27/06/2000 Passaporte: 547675111 País: EUA; Processo: 47039023281201913 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Andres Ruiz Rangel Data Nascimento: 22/08/1999 Passaporte: G30993347 País: MÉXICO; Processo: 47039023478201952 Instituição: MARIA ASSUNTA LONGO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LONGO MARIA ASSUNTA Data Nascimento: 13/04/1947 Passaporte: YB1748370 País: ITÁLIA; Processo: 47039023539201981 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Matthew Max Hancock Data Nascimento: 29/10/2019 Passaporte: 585838082 País: EUA; Processo:

47039023721201932 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nasita He Melino Moe Ofa Filihia Data Nascimento: 06/11/1997 Passaporte: R497584 País: TONGAS; Processo: 47039023726201965 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Emily Michelle Garza Data Nascimento: 19/03/1996 Passaporte: 595072719 País: EUA; Processo: 47039023887201959 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alexia Chapman Data Nascimento: 25/01/2000 Passaporte: 587842032 País: EUA; Processo: 47039023996201976 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nison Steven Jimenez Veloz Data Nascimento: 14/09/2000 Passaporte: 5327842 País: REPÚBLICA DOMINICANA; Processo: 47039024107201998 Instituição: EXERCITO DE SALVACAO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PETER JOHN DAVEY Data Nascimento: 19/06/1959 Passaporte: N6415154 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039024153201997 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Tiler Wayne Zwygart Data Nascimento: 19/10/1999 Passaporte: 585959010 País: EUA; Processo: 47039024154201931 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Job Idos Malit Data Nascimento: 09/04/1999 Passaporte: 594370811 País: EUA; Processo: 47039024155201986 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Evans Benjamín Revolorio De Luca Data Nascimento: 09/09/1998 Passaporte: 299494594 País: GUATEMALA; Processo: 47039024170201924 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Stephen Noah Ashton Data Nascimento: 07/06/1999 Passaporte: 593552658 País: EUA; Processo: 47039024325201922 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Trevor Chad Pettit Data Nascimento: 28/05/2000 Passaporte: 540349217 País: EUA.

Residência - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039023477201916 Requerente: GMS MANAGEMENT SOLUTIONS CONSULTORIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ELIZABETH GOMEZ MALDONADO Data Nascimento: 20/07/1996 Passaporte: G36411142 País: MÉXICO.

Residência - RN 20 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039023855201953 Requerente: ABEL GONZALEZ MONDEJAR Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Abel González Mondéjar Data Nascimento: 28/11/1989 Passaporte: I731761 País: CUBA.

Residência - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018:

Processo: 47039023917201927 Requerente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prazo: Indeterminado Imigrante: Walberto Guzmán Ramírez Data Nascimento: 18/01/1978 Passaporte: G29004743 País: MÉXICO Mãe: Gregoria Ramírez Bautista Pai: Alejandro Guzmán Cruz.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039021913201912 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 18 Mês(es) Imigrante: Ulisses Miguel Da Costa Correia Data Nascimento: 21/11/1989 Passaporte: C663652 País: PORTUGAL Mãe: Epifânia Malam da Costa Correia Pai: Luis Correia.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 03/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039023671201993 Requerente: SAIBR - SERVICOS E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: AARON MITCHELL ESTRADA Data Nascimento: 01/03/1994 Passaporte: 535161448 País: EUA Mãe: MONICA ROBINSON Pai: BRIAN ESTRADA.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 06/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039021844201939 Requerente: SERVICOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A. Prazo: até 21/10/2021 Imigrante: Gennadiy Tyagnyryadno Data Nascimento: 29/06/1966 Passaporte: FE433355 País: UCRÂNIA Mãe: Nadyezhda Tyagnyryadno Pai: Vasyl Tyagnyryadno; Processo: 47039021846201928 Requerente: SERVICOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A. Prazo: até 21/10/2021 Imigrante: INSUK CHOI Data Nascimento: 10/08/1978 Passaporte: M49241406 País: CORÉIA DO SUL Mãe: CHUN JA JEON Pai: KI JEON CHOI; Processo: 47039021850201996 Requerente: SERVICOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A. Prazo: até 21/10/2021 Imigrante: Keith Rimmington Data Nascimento: 24/01/1973 Passaporte: LB0113375 País: IRLANDA Mãe: Elizabeth O Flynn Pai: John Walter Rimmington; Processo: 47039021851201931 Requerente: SERVICOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A. Prazo: até 21/10/2021 Imigrante: KYOUNGMOON HWANG Data Nascimento: 12/01/1977 Passaporte: M86982343 País: CORÉIA DO SUL Mãe: Je suk Jeong Pai: Je yong Hwang; Processo: 47039021854201974 Requerente: SERVICOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A. Prazo: até 21/10/2021 Imigrante: WONYOUB SHIN Data Nascimento: 19/09/1981 Passaporte: M96545450 País: CORÉIA DO SUL Mãe: Hoonam Kim Pai: Dongwon Shin; Processo: 47039021988201995 Requerente: SERVICOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A. Prazo: até 21/10/2021 Imigrante: DONG WON SHIN Data Nascimento: 15/09/1979 Passaporte: M78708897 País: CORÉIA DO SUL Mãe: Young Bae Back Pai: Myoung Chul Shin; Processo: 47039022906201920 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: até 11/02/2022 Imigrante: VIKTOR LYUBARETS Data Nascimento: 23/05/1972 Passaporte: EX076167 País: UCRÂNIA Mãe: VALENTYNA LYUBARETS Pai: VASYL LYUBARETS.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 11/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039022171201934 Requerente: AREIA PRETA METAIS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: DIFENG CHEN Data Nascimento: 03/01/1991 Passaporte: E64215136 País: CHINA Mãe: YUFANG WU Pai: YOUXUAN CHEN.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 17/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039017733201928 Requerente: VINCENT PIERRE CHARLES CATALA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Vincent Pierre Charles Catala Data Nascimento: 29/10/1975 Passaporte: 11AV17949 País: FRANÇA Mãe: Marie-Claude Françoise Irene De Roton Pai: Pierre Charles Joseph Catala.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 20/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039020794201972 Requerente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Prazo: até 31/10/2020 Imigrante: ANTONIO DAVID MONTERO DORTA Data Nascimento: 14/07/1980 Passaporte: AAI977971 País: ESPANHA Mãe: MARÍA PURIFICACIÓN DORTA TRUJILLO Pai: ANTONIO MONTERO SÁNCHEZ; Processo: 47039023109201960 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: angelo marinucci Data Nascimento: 29/12/1978 Passaporte: YA5953603 País: ITÁLIA Mãe: Anna Mastrangioli Pai: Armando Marinucci.

Residência - RN 30 - ALTERAÇÃO DE PRAZO (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039022198201927 Requerente: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA Prazo: Indeterminado Imigrante: Mario Manuel Oliveira da Costa Data Nascimento: 17/02/1986 Passaporte: N713341 País: PORTUGAL Mãe: Maria das Dores de Freitas Oliveira Pai: Jose Manuel Pires da Costa.

Residência - MUDANÇA DE EMPREGADOR - Dec. 9.199/2017 (Artigo 147, Parágrafo 8):

Processo: 47039023878201968 Requerente: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: até 07/06/2020 Imigrante: JOANNA MICHALSKA Data Nascimento: 10/04/1986 Passaporte: EM4133900 País: POLÔNIA.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante FERNANDO PEREZ SERRABONA GARCIA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na MAPFRE PARTICIPACOES S.A. Processo: 47039.019327/2019-08, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007684/2019-15.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante FERNANDO PEREZ SERRABONA GARCIA a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na MAPFRE HOLDING DO BRASIL LTDA. Processo: 47039.019343/2019-92, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007684/2019-15.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante LUIS GUTIERREZ MATEO a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na MAPFRE INVESTIMENTOS LTDA. Processo: 47039.021379/2019-36, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.005964/2016-46.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante OSCAR GARCIA SERRANO JIMENEZ a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na MAPFRE CAPITALIZACAO S/A Processo: 47039.021681/2019-94, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.002289/2018-65.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante FERNANDO PEREZ SERRABONA GARCIA a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na MAPFRE SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Processo: 47039.022429/2019-01, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007684/2019-15.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante FERNANDO PEREZ SERRABONA GARCIA a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na MAPFRE ASSISTENCIA LTDA. Processo: 47039.022436/2019-02, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007684/2019-15.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante MARCO LUPI a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Vice Presidente de Processos de Negócios na TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS E TECNOLOGIA S.A. Processo: 47039.023116.2019.61, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.010585/2016-78.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de residência:

Processo: 47039021639201973 Requerente: IBEROBRAS CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITADAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FRANCISCO JAVIER CUESTA MARTINEZ Passaporte: AAH692618; Processo: 47039021261201916 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: XIANGYIN XU Passaporte: G44663198; Processo: 47039019123201969 Requerente: DANY GABRIEL SAMPA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DANY GABRIEL SAMPA Passaporte: C00060322; Processo: 47039024230201917 Requerente: ZHU HAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COMESTIVEIS E UTILIDADES LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: MIAOMIAO zhu Passaporte: E73100472; Processo: 47039021352201943 Requerente: INFORMOV RIO EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: PAULO MANUEL RODRIGUES ESTEVÃO Passaporte: C701456; Processo: 47039021449201956 Requerente: LYDIE AGROPECUARIA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: LYDIE ELISABETH LARCHER Passaporte: 15AZ11476; Processo: 47039020686201908 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Mauri Elora Dobbs Passaporte: 592851655; Processo: 47039020689201933 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Richard Seth Hansen Passaporte: 555621804; Processo: 47039021482201986 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Blessing Breton Paulino Passaporte: RD5068686; Processo: 47039021499201933 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kellen James Hoover Passaporte: 586933855; Processo: 47039021602201945 Requerente: NAIDA PEDRO SAMBU Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NAIDA PEDRO SAMBU Passaporte: C00096355; Processo: 47039022092201923 Requerente: Rachel Henny Vuyk Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Rachel Henny Vuyk Passaporte: 587515562; Processo: 47039022594201954 Requerente: ORDEM CARMELITANA DESCALCA NO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOHANNES JOSEPHUS HUBERTUS HENRICUS BONTEN' Passaporte: NX7FB2997; Processo: 47039023701201961 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Matthew Brayden Kinney Passaporte: 595671084; Processo: 47039024152201942 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Darling Ana Luisa Scott Velasquez Passaporte: 279611129; Processo: 47039020653201950 Requerente: ASSOCIACAO CRIANCAS DO BRASIL EM JABOATAO DOS GUARARAPES - PE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DANIELLE MARIE PAGNANELLA Passaporte: 548449341; Processo: 47039021189201919 Requerente: UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE JIJOCA DE JERICOACOARA Prazo: 8 Mês(es) Imigrante: BRYAN VEIRA GRANADOS Passaporte: X0721826; Processo: 47039023803201987 Requerente: EMUSA DO BRASIL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: ADOLFO DANIEL AHOKI PAJUELO Passaporte: 118316275.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 1.413, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - SUBSTITUTA no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

LEV IANTURAEV - F097729-Z, natural da Rússia, nascido em 24 de setembro de 2016, filho de Maksim Ianturaev e de Elvina Ianturaeva, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000867/2019-71);

MHD YOUNEES NASHAWATI - G127451-7, natural da Síria, nascido em 12 de abril de 2010, filho de MHD Adeb Nashawati e de Hanaa Tamina, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.007501/2019-20);

RUSSEL ASLAN - G150602-T, natural da Síria, nascida em 30 de junho de 2004, filha de Simon Aslan e de Rouba Salloum, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08125.002156/2019-49);

SEBASTIAN CABAL BECERRA - G063722-5, natural da Colômbia, nascido em 18 de dezembro de 2013, filho de Wilder Arley Cabal Gonzalez e de Karen Johanna Becerra Lopez, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.002205/2019-31);

SKYRAH EHIMWENMA ASEMOTA - F014342-B, natural da Nigéria, nascida em 05 de setembro de 2015, filha de Michael Jonathan Asemota e de Esohe Angel Asemota, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.016176/2019-22);

PAUL RODRIGO PEREZ FLORES - G116187-9, natural da Bolívia, nascido em 02 de junho de 2012, filho de David Hugo Perez Reynaga e de Raquel Noemi Flores Nelguardo, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08295.011411/2019-92) e

YARA DAWOODI - G475262-6, natural da Arabia Saudita, nascida em 05 de agosto de 2014, filha de Obaida Dawoudi e de Shaimaa Abo Roubiah, residente no Estado do Acre (Processo nº 08797.000746/2019-24).

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.414, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - SUBSTITUTA no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 68 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

BALÁZS ERÖSS, natural da Hungria, nascido em 02 de abril de 1970, filho de István Eröss e de Mária Terézia Ungár (Processo nº 08018.022244/2019-84) e

ODALIS CANTILLO LOBAINA, natural de Cuba, nascida em 25 de setembro de 1970, filha de Raúl Cantillo Terrero e de Zoila Lobaina Claro (Processo nº 08000.011592/2019-15).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.415, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - SUBSTITUTA no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDULSATTAR ALSALEH - G209362-1, natural da Síria, nascido em 01 de março de 1983, filho de Ahmed Alsaleh e de Dalal Yousfar, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.020088/2019-25);

ALEIDIS DAISSON BARRERA - G008655-5, natural de Cuba, nascido em 27 de julho de 1971, filho de Angel Daisson Rodriguez e de Benita Barrera Brooks, residente no Estado do Espírito Santo (Processo n° 08286.001450/2018-18);

AMAL MERHI - V300715-N, natural do Líbano, nascida em 31 de maio de 1978, filha de Hani Merhi e de Aida Farfour, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 08492.004906/2017-77);

ANABEL MESA NAVARRO ARAUJO - V956181-6, natural de Cuba, nascida em 07 de abril de 1973, filha de Enrique Mesa e de Ana Delis Navarro, residente no Estado do Maranhão (Processo n° 08310.004354/2018-79);

ANIA RICARDO CAMPANA - V943786-U, natural de Cuba, nascida em 02 de fevereiro de 1967, filha de Rafael Ricardo Almaguer e de Dora Campana Pena, residente no Estado do Amazonas (Processo n° 08240.005049/2019-56);

CARMEN RIVERA HERNANDEZ - G116310-0, natural de Cuba, nascida em 03 de janeiro de 1967, filha de Vidal Rivera Felipe e de Carmen Hernandez Perez, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08514.002808/2019-61);

CHANTAL GHANNAM - G039184-W, natural do Líbano, nascida em 06 de setembro de 1986, filha de Rizkallah Ghannam e de Isabelle Nass, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.019546/2019-83);

CRISTINA ELIBENT CASTILLO DELGADO - V576854-Y, natural do Peru, nascida em 01 de novembro de 1985, filha de Gamberti Wilfredo Castillo Vasquez e de Gladis Sanchez Ramirez, residente no Estado do Amazonas (Processo n° 08241.000792/2019-18);

DANIEL LUTUMBA - G149330-Y, natural da Angola, nascido em 01 de novembro de 1984, filho de Daniel Francisco e de Nzadikanda Luisa, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.017970/2019-93);

DELIA BEATRIZ FARIÑA BENITEZ - V736427-Q, natural do Paraguai, nascida em 19 de dezembro de 1992, filha de Jose Alcidio Farina Vazquez e de Flora Catalina Benitez Vida de Acosta, residente no Estado do Paraná (Processo n° 08389.002400/2018-91);

DIETHER VILLEGAS CALLE - V776035-J, natural da Bolívia, nascido em 10 de novembro de 1984, filho de Cancio Villegas Yucra e de Pilar Calle Blacutt, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 08792.001507/2018-51);

EDISBEL VALDES MENDEZ - G007166-P, natural de Cuba, nascido em 29 de maio de 1987, filho de Eddy Valdes Galainena e de Blanca Nieves Mendez Jaime, residente no Estado da Bahia (Processo n° 08255.002172/2019-56);

EDNA MARIA SANCHES VAZ - V810201-D, natural de Guiné Bissau, nascida em 11 de fevereiro de 1986, filha de Jose Sanches Vaz e de Irene Rosa Pinto, residente no Estado do Ceará (Processo n° 08270.002415/2019-68);

ELHABIB BADOU - V525903-8, natural do Marrocos, nascido em 05 de setembro de 1984, filho de Elhabib Ben Elhaj Hassan e de Moujahid Zhour Bent Bochta, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08506.014644/2018-33);

ERIK ALEJANDRO RIVAS ARELLANO - V662337-0, natural das Venezuela, nascido em 11 de novembro de 1983, filho de Luis Felipe Rivas Estrada e de Celina Arellano de Rivas, residente no Estado do Paraná (Processo n° 08125.001277/2019-73);

GLORIADY MATAMOROS LEYBARDI - G012901-3, natural de Cuba, nascida em 31 de dezembro de 1985, filha de Jose Alfonso Matamoros Perez e de Julia Ivis Leybardi Quesada, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08506.000723/2019-48);

JOSE ANTONIO VARGAS BAZAN - V387221-2, natural do Peru, nascido em 14 de outubro de 1987, filho de Felipe Santiago Vargas Silva e de Silvia Mabel Bazan Zurita, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08707.002867/2019-72);

JULINHO INDI - V690468-D, natural de Guiné Bissau, nascido em 01 de julho de 1984, filho de Adeia Ca e de Abimbol Sa, residente no Estado do Ceará (Processo n° 08270.011098/2019-71);

LEANDRO JAVIER SUAZO - G116388-0, natural da Argentina, nascido em 22 de fevereiro de 1980, filho de Eduardo Eugenio Suazo e de Vilma Beatriz Romera, residente no Estado de Santa Catarina (Processo n° 08492.005509/2019-84);

MAMADOU NIANG - G009757-T, natural do Senegal, nascido em 22 de julho de 1983, filho de Samba Niang e de Codou Diagne, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 08451.003309/2019-73);

MANUEL JOSE CARVALHO MIRANDA - V425909-3, natural de Guiné Bissau, nascido em 02 de setembro de 1972, filho de Ildo Diniz Nogueira Miranda e de Maria da Luz Coelho Carvalho Miranda, residente no Estado da Bahia (Processo n° 08255.005495/2019-00);

OEL DULIEP LESCAILLE - G008214-Z, natural de Cuba, nascido em 01 de abril de 1964, filho de Rafael Duliep Dicos e de Lola Lescaille Marcos, residente no Estado do Espírito Santo (Processo n° 08286.001452/2018-07);

PAOLA ELIZABETH FOX ROMERO - G370012-O, natural da Venezuela, nascida em 07 de setembro de 1994, filha de William Alez Fox Cuevas e de Mariela Esther Romero Lopez, residente no Estado do Amazonas (Processo n° 08240.001947/2019-35);

PEDRO MIGUEL GARCIA PEREZ - V555477-I, natural de Cuba, nascido em 16 de julho de 1971, filho de Miguel Angel Garcia Corrales e de Cristobalina Perez Socarras, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08460.006382/2019-98);

QUEBA DADO CONTE - V693742-4, natural de Guiné Bissau, nascido em 12 de janeiro de 1981, filho de Carlos Caramba Conte e de Sira Sani, residente no Estado do Ceará (Processo n° 08270.002035/2019-23);

RAMA AKILI - G396954-4, natural da Arábia Saudita, nascida em 20 de novembro de 1992, filha de Mahmoud Talal Akili e de Amal Assi, residente no Estado do Acre (Processo n° 08797.000749/2019-68);

RANEEM SHAHFA - V889062-P, natural da Síria, nascida em 29 de março de 1993, filha de Samir Chafe e de Entesar Yaqoub, residente no Estado de São Paulo (Processo n°08505.019954/2019-35);

ROGÉRIO MANGA CA - V682030-D, natural de Guiné Bissau, nascido em 14 de abril de 1984, filho de Manga Ca e de Ines Nanque, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08460.008899/2018-31);

ROMAN QUINTERO TORO - V664564-F, natural da Colômbia, nascido em 02 de dezembro de 1987, filho de Jose Trinidad Quintero Garcia e de Celina Maria Toro Minorta, residente no Estado de Goiás (Processo n° 08295.010690/2019-77);

SEKOU DABO - G347960-Y, natural da Guiné, nascido em 15 de abril de 1990, filho de Sorry Dabo e de Fanta Keita, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08460.011118/2018-95);

SERAPHIN DUTREVIL DE MEDEIROS - G354633-L, natural da República do Haiti, nascido em 06 de fevereiro de 1980, filho de Sonel Dutrevil e de Cleane Jean, residente no Estado do Paraná (Processo n° 08385.019603/2019-38);

SOFIA IBARGUREN - V487804-8, natural da Argentina, nascida em 01 de julho de 1989, filha de Gabriel Humberto Ibarguren e de Andrea Cecilia Gaias, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08460.004816/2019-15);

SOFIANE FACI - V799154-L, natural da Argélia, nascido em 16 de novembro de 1982, filho de Ali Faci e de Yamina Abdenouri, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08460.000040/2019-64);

TALLA THIAM - G101196-2, natural do Senegal, nascido em 01 de junho de 1990, filho de Mor Thiam e de Fatou Loum, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 08451.003533/2019-65);

VICTOR MANUEL BARBOSA VICENTE - V196705-U, natural de Guiné Bissau, nascido em 18 de novembro de 1973, filho de Armindo de Sousa Barbosa Vicente e de Deolinda Pereira Barreto, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.004084/2019-81);

WAYRA JEASMINE CORICO CHAVEZ - G214027-Y, natural da Bolívia, nascida em 05 de maio de 1985, filha de Hugo Primo Corico Villa e de Raquel Chavez Arias, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08504.006134/2019-93) e

WILSON EMILIO DAVID SANCHEZ - V846616-A, natural da Colômbia, nascido em 20 de janeiro de 1988, filho de Jesus Emilio David Guzman e de Luz Amanda Sanchez Sanchez, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.017161/2019-63).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.416, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - SUBSTITUTA no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALI EL ABED EL ZEIN - V191651-F, natural da Líbia, nascido em 17 de setembro de 1958, filho de Ali El Zein e de Jamilla Abou Nader, residente no Estado do Paraná (Processo n° 08389.003500/2017-54);

AYMAN SALIM ABOU LTEIF - Y252669-L, natural do Líbano, nascido em 20 de novembro de 1967, filho de Salim Abou Lteif e de Nabiha Abou Lteif, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.033572/2018-33);

CHEN LI WEN - Y237090-4, natural da China, nascida em 09 de março de 1970, filha de Chen Chao Tsai e de Ou Yang Yu Li, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08709.004066/2019-21);

CHENG WEN HUA - Y228130-J, natural da China, nascido em 19 de fevereiro de 1955, filho de Tien Cheng Cheng e de Chang Lai Ha Cheng, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08501.000250/2019-29);

CHIEN LO HSIU LIEN - V167605-A, natural da China, nascida em 14 de maio de 1942, filha de Lo Tse Ching e de Lo Lee Yuan, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.016107/2019-19);

MALVA ANDREA MANCUSO - Y002122-0, natural da Argentina, nascida em 15 de junho de 1970, filha de Jose Maria Mancuso e de Silvia Alicia Blanco, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 08435.000899/2018-08);

MICHAEL JOHN HEFFER - V347086-6, natural da Inglaterra, nascido em 26 de março de 1957, filho de Geoffrey Heffer e de Audrey Barbara Heffer, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08461.005428/2018-61) e

RAMI NASR - G102885-B, natural da Síria, nascido em 27 de março de 1985, filho de Mashhour Nasr e de Sanaa Sharafeddine, residente no Estado de Minas Gerais (Processo n° 08354.000045/2019-02).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.417, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000150/2017-92, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EDISSON HUMBERTO BARBATIVA MURILLO, de nacionalidade colombiana, filho de Henry Humberto Babativa e de Maria Cristina Murillo, nascido em Bogotá, na República da Colômbia, em 21 de outubro de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 20 (vinte) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.418, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.011447/2016-01, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ALVARO DELGADO SAAVEDRA, de nacionalidade colombiana, filho de Álvaro Delgado e de Laís Saavedra, nascido na República da Colômbia, em 27 de janeiro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte e um) anos e 2 (dois) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.419, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010848/2016-35, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, AMANDANA EZE SOLOMON ODO, de nacionalidade nigeriana, filho de Odo Michael e de Patrícia Odo, nascido em Nssuka, na República Federal da Nigéria, em 14 de agosto de 1988, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.420, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo n º 08704.001759/2015-89, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2o, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, DEBORA ANDREIA OLIVEIRA LOPES, de nacionalidade portuguesa, filha de Fernando Silva Lopes e de Maria José Viegas Oliveira Lopes, nascida em Lisboa, República Portuguesa, em 23 de janeiro de 1993, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 19 (dezenove) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.421, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013885/2010-18, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS ALBERTO IRIARTE MORENO, de nacionalidade boliviana, filho de Ricardo Iriarte e de Maria Baudelia Moreno Cayoba, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 12 de abril de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.422, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012369/2009-24, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2o, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, JUSTINA MENACHO GARZON, de nacionalidade boliviana, filha de Augusto Menacho e de Dora Garzon, nascida em Santa Cruz de la Sierra, Estado Plurinacional da Bolívia, em 28 de agosto de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.423, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004496/2006-04, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOLANDA LIGIA HORTENCIA KAJIEFFA, de nacionalidade surinamesa, filha de Eddy Kajieffa e de Elfrida Esaias, nascida em Paramaribo, na República do Suriname, em 12 de outubro de 1966, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.424, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no08000.004531/2006-87, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, JORGE MARCELINO ISIDRO RETIS, de nacionalidade peruana, filho de Marcelino Isidro Duran e de Dionicia Retis Aldava, nascido em Huanuco, República do Peru, em 21 de fevereiro de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.425, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008992/2006-29, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LINDA PHIRI, de nacionalidade zambiana, filha de Edward M'hango e de Maria M'hango, nascida em Luangwa, na República da Zâmbia, em 24 de junho de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.426, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020861/2005-39, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

XPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NYAMEKA PATRICIA BULOSE, de nacionalidade sul-africana, filha de Bulose Edwin e de Olga Gaiase, nascida em Durbain, na República da África do Sul, em 19 de outubro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.427, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.021623/2005-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN JOSÉ CHOQUE FLORES, de nacionalidade boliviana, filho de Primo Choque Ramos e de Alessandrina Flores Rodrigues, nascido em Cerro Grande, Cochabamba, Estado Plurinacional da Bolívia, em 17 de março de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.428, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005072/2005-78, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANDERSON ABIORAY, de nacionalidade nigeriana, filho de Eduardo Obioray e de Mônica Obioray, na República Federal da Nigéria, nascido em 23 de julho de 1963, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.002095/2005-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MARCO ANTONIO TRUJILLO PEREIRA, de nacionalidade peruana, filho de José Trujillo e de Francisca Pereira, nascido em Loreto, República do Peru, em 26 de janeiro de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.430, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.002106/2005-72, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MOISES VICENTE GALVEZ GRANDEZ, de nacionalidade peruana, filho de Moises Grandez e de Jovita Galvez, nascido na República do Peru, em 20 de fevereiro de 1956, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.001012/2005-86, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SABINE RENATE WILHELM, de nacionalidade alemã, filha de Peter Wilhelm e de Heidi Wilhelm, nascida em Kassel, na República Federal da Alemanha, em 28 de agosto de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.432, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.001044/2005-81, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CECILIA SOCORRO BERETTA DIAZ, de nacionalidade peruana, filha de Humberto Beretta e de Maria Diaz Beretta, nascida em Lima, na República do Peru, em 25 de março de 1956, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

DESPACHOS

Despacho nº 13004/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: ALEXIS JAVIER RIVERO VALERINO
Processo: 08280.006128/2019-16

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 13002/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido de Naturalização.
Interessado: GISÉLE FORTES MORENO
Processo: 08270.003450/2019-02

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12981/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Claudio Duilio Ceci
Processo: 08506.003808/2019-88

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12859/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: RAFAEL RASCÃO ASSIS
Processo: 08460.005613/2019-46
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpre o disposto nos incisos IV e V do Art. 234 do Decreto 9.199/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHO

Despacho nº 25/2019/DNN_Averbacao_e_Segunda_Via/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: ANABELA RODRIGUES MARCELO BENTO FERREIRA DE SOUZA
Processo: 08018.012504/2019-11

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

DESPACHOS

CERTIFICO que, a exata data de nascimento de HELENE SAYEGH PIPELEERS, incluída na Portaria CPMIG nº 22, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2019, é 01 de dezembro de 1939, e não como constou, 08000.062701/2019-62.
declara que a correta grafia do nome da genitora de AMMAR NSAIF JASIM, incluído na Portaria CPMIG nº 629, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, é HADIYAN ABDULAMEER e não como constou, 08018.026026/2019-19.
declara que a correta grafia do nome de SIAVOUSH NAGHIB incluído na Portaria CPMIG nº 183, de 24 de de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2019, é SIAVOUSH NAGHIBI e não como constou, bem como, a correta grafia de sua genitora é PARIROKH SEKANDARI, 08114003438201305.
declara que a correta grafia do nome da genitora de JACQUELINE PAMELA VILLEGAS RIVEROS, incluída na Portaria CPMIG nº 17, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2019, é ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA e não como constou, 08505.052905/2017-42.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: SEGUNDA CHAMADA - 1ª TEMPORADA (SEGUNDA CHAMADA, Brasil - 2019)
Produtor(es): Central Globo de Produção
Diretor(es): Joana Jabace/Breno Moreira/João Gomez/Ricardo Spencer
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das vinte e duas horas
Contém: Drogas , Violência e Temas Sensíveis
Processo: 08017.001215/2019-99
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Programa: MESTRE DO SABOR - 1ª TEMPORADA (Brasil - 2019)
Produtor(es): Central Globo de Produção
Diretor(es): Boninho
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Culinária
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001217/2019-88
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Filme: CONVITE À TRAIÇÃO (SEXUAL ROULETTE (AKA CARNAL RISK), Estados Unidos da América - 1997)
Produtor(es): Robyn Leann Scott
Diretor(es): Gary Graver
Distribuidor(es): Swen do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Gênero: Erótico
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das vinte e três horas
Contém: Violência , Nudez e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001653/2019-57
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Filme: O PARAÍSO DEVE SER AQUI (IT MUST BE HEAVEN, Alemanha / Qatar / Canadá / França / Palestina / Turquia - 2019)
Produtor(es): Édouard Weil/Laurine Pelassy/Elia Suleiman/Thanassis Karathanos
Diretor(es): Elia Suleiman
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001831/2019-40
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: PAPAGAIO VERDE (Brasil - 2017)
Diretor(es): Anderson Lima
Distribuidor(es): CARDES MONÇÃO AMÂNCIO
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Infantil
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001839/2019-14
Requerente: CARDES MONÇÃO AMÂNCIO

Filme: SYNONYMES (Alemanha / França / Israel - 2018)
Produtor(es): Said Ben Said & Michel Merkt-SBS Films
Diretor(es): Navav Lapid
Distribuidor(es): FÊNIX FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Sexo Explícito , Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.001867/2019-23
Requerente: FÊNIX DISTRIBUIDORA DE FILMES

Trailer: CARTA REGISTRADA (CERTIFIED MAIL, Egito - 2019)
Produtor(es): Hisham Saqr
Diretor(es): Hisham Saqr
Distribuidor(es): A2 DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA EPP.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência e Droga lícita
Processo: 08017.001876/2019-14
Requerente: A2 DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA EPP

Filme: HORNZZ (Brasil - 2019)
Produtor(es): Lena Franzz
Diretor(es): Lena Franzz
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Infantil/Animação
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001882/2019-71
Requerente: HELENA FRANZMANN LACERDA RODRIGUES ``LENA FRANZZ``

Trailer: HELEN (Brasil - 2019)
Produtor(es): Prosperidade Content
Diretor(es): André Meirelles Collazo
Distribuidor(es): ELO COMPANY
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Linguagem Imprópria e Temas Sensíveis
Processo: 08017.001895/2019-41
Requerente: SABRINA NUDELIMAN WAGON

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 464, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 25, inciso V, e no art. 41, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta do Processo nº 48330.000345/2019-76, resolvem:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interministerial, denominado CTIME, com a finalidade de propor uma governança das atividades de ciência, tecnologia e inovação nos setores de Mineração e Energia, com base na legislação vigente.
Art. 2º Compete ao CTIME:
I - promover discussões técnicas a fim de se identificar os modelos de governança que podem ser referência para seus trabalhos;
II - elaborar Plano de Trabalho para definir modelo de governança, diretrizes e ações para o estabelecimento de uma estratégia integrada de Ciência, Tecnologia e Inovação para os setores de Energia e Mineração; e
III - propor aos Ministros de Estados competentes os instrumentos legais e administrativos necessários para o alcance de seus objetivos.
Parágrafo único. O CTIME atuará em consonância com as políticas e diretrizes do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 3º O CTIME terá a seguinte composição:
I - dois representantes do Ministério de Minas e Energia; e
II - dois representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
§ 1º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados e designados pelos Secretários-Executivos dos respectivos Ministérios.
§ 2º Poderão ser convidados para as reuniões específicas do CTIME representantes de outros órgãos e de instituições supervisionadas pelos Ministério de Minas e Energia e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que sejam responsáveis pela fiscalização, regulação, pesquisa e fomento dos setores de Energia e Mineração, além de especialistas nos temas de interesse, sem direito a voto, desde que não haja custos para administração pública.
§ 3º A coordenação dos trabalhos do CTIME será realizada, conjuntamente, pelos integrantes do CTIME designados pelo Ministério de Minas e Energia e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 4º As funções exercidas pelos membros do CTIME não serão remuneradas, sendo consideradas, para todos os efeitos, serviço público de caráter relevante.
Art. 5º O CTIME se reunirá ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º As reuniões ordinárias serão presenciais e convocadas com pautas previamente estabelecidas.
§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelos representantes do CTIME, com antecedência mínima de dois dias, por correspondência eletrônica oficial.
§ 3º As reuniões do CTIME ocorrerão em Brasília, devendo a participação de servidores ou empregados públicos com exercício em outras localidades se dar por intermédio de videoconferência ou instrumento congênere.

§ 4º O quórum para realização de reunião e para decisão de temáticas, no âmbito do CTIME, é de dois participantes, podendo ser titulares ou suplentes, de cada Ministério.

§ 5º O CTIME tomará suas decisões na forma de consenso, ressalvado o direito dos representantes de fazer constar em ata de reunião suas opiniões contrárias, quando não concordarem com o encaminhamento.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia e a do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fornecerão o apoio financeiro e administrativo necessário às atividades do CTIME.

Art. 7º O CTIME terá a duração de até quarenta e cinco dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, devendo ao final desse prazo apresentar Plano de Trabalho contendo proposta de governança, diretrizes e ações para compartilhamento e disseminação de informações.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do CTIME serão publicados em sítio eletrônico, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo, conforme legislação aplicável.

Art. 8º Fica vedada a possibilidade de criação de subcolegiados no âmbito do CTIME.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelos integrantes do CTIME.

Parágrafo único. Na impossibilidade de os integrantes do CTIME esclarecerem as omissões ou dúvidas, nos termos do caput, os Secretários-Executivos do Ministério de Minas e Energia e do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações disciplinarão sobre a matéria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia

MARCOS CÉSAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº 463, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 3º-A, inciso II e 26, inciso III, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 21, § 2º, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, na Portaria MME nº 596, de 19 de outubro de 2011, na Portaria MME nº 339, de 15 de agosto de 2018, e o que consta no Processo nº 48340.004878/2019-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a AES Tietê Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.563/0001-10, com Sede na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 12º Andar, Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada Autorizada, a importar energia elétrica interruptível da República Argentina e da República Oriental do Uruguai, devendo observar as diretrizes estabelecidas na Portaria MME nº 339, de 15 de agosto de 2018.

§ 1º A importação da República Argentina deverá ocorrer por meio das Estações Conversoras de Frequência de Garabi I e II, até 2.200 MW de potência e respectiva energia elétrica associada, localizadas no Município de Garruchos, e da Conversora de Frequência de Uruguaiana, até 50 MW de potência e respectiva energia elétrica associada, localizada no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, fronteira com a Argentina.

§ 2º A importação da República Oriental do Uruguai deverá ocorrer por meio da Estação Conversora de Frequência de Rivera, até 70 MW de potência e respectiva energia elétrica associada, localizada na fronteira dos Municípios de Rivera, Uruguai, e Santana do Livramento, Brasil, e da Estação Conversora de Frequência de Melo, até 500 MW de potência e respectiva energia elétrica associada, localizada no Município de Melo, Uruguai, próximo da fronteira com o Município de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

§ 3º A importação da República Oriental do Uruguai por meio das Estações Conversoras de Frequência de Rivera e de Melo deverá ser precedida de Autorização ou Contrato para utilizar as respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito de que tratam a Resolução ANEEL nº 153, de 23 de maio de 2000, e a Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.280, de 23 de fevereiro de 2010.

§ 4º A autorização de que trata o caput terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A importação de energia elétrica de que trata esta autorização não deverá afetar a segurança eletroenergética do Sistema Interligado Nacional - SIN, segundo os critérios utilizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Parágrafo único. A energia importada será destinada ao Mercado de Curto Prazo brasileiro, nos termos e condições estabelecidos na Portaria MME nº 339, de 2018.

Art. 3º As transações decorrentes da importação de energia elétrica, objeto desta autorização, deverão atender as seguintes condições:

I - as estabelecidas na Portaria MME nº 339, de 2018;

II - as definidas pelo Poder Concedente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004;

III - a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109, de 26 de outubro de 2004;

IV - as disposições contidas nas Regras e Procedimentos de Comercialização; e

V - o disposto nas Resoluções Normativas ANEEL nº 225, de 18 de julho de 2006, e nº 783, de 26 de setembro de 2017.

Art. 4º Sem prejuízo de outras obrigações e encargos estabelecidos, a Autorizada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

I - pagar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, nos prazos e nas condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

II - submeter-se à fiscalização da ANEEL;

III - submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral que venha a ser estabelecida, especialmente àquelas relativas à importação e comercialização de energia elétrica;

IV - ingressar com pedido de adesão à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no prazo de dez dias úteis após a publicação da autorização de importação;

V - informar mensalmente à ANEEL no prazo de quinze dias após a contabilização da CCEE, todas as transações de importações realizadas;

VI - cumprir os procedimentos administrativos previstos na legislação que rege a importação de energia elétrica;

VII - honrar os encargos decorrentes das operações de importação de energia elétrica de que trata esta Portaria;

VIII - contabilizar, em separado, as receitas, as despesas e os custos incorridos com a atividade de importação autorizada, de acordo com os princípios contábeis praticados pelo Setor;

IX - efetuar o pagamento dos encargos de Acesso e Uso dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica decorrentes da autorização, nos termos da regulamentação específica, quando couber;

X - atender, no que couber, às obrigações tributárias, aduaneiras e de natureza cambial, relativas às atividades de importação de energia elétrica; e

XI - manter regularidade fiscal durante todo o período da autorização, estando sujeita às penalidades previstas na regulamentação.

Art. 5º A importação de energia elétrica, de que trata esta Portaria, deverá ser suportada pelos seguintes Contratos:

I - Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST;

II - Autorização ou Contrato para utilizar as Instalações de Transmissão de Interesse Restrito de que tratam a Resolução ANEEL nº 153, de 23 de maio de 2000, e a Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.280, de 23 de fevereiro de 2010;

III - Contratos de Compra de Energia Elétrica celebrados com os Geradores da República Argentina para atendimento à importação, quando aplicável; e

IV - Contratos de Compra de Energia Elétrica celebrados com os Geradores da República Oriental do Uruguai para atendimento à importação, quando aplicável.

§ 1º A Autorizada deverá apresentar à ANEEL os Contratos referidos nos incisos I e II até trinta dias após sua celebração.

§ 2º Os Contratos referidos nos incisos III e IV deverão ser registrados na ANEEL e na CCEE, em conformidade com a regulamentação.

Art. 6º A presente autorização poderá ser revogada na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

I - comercialização de energia elétrica em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável;

II - descumprimento das obrigações decorrentes da autorização;

III - transferência, a terceiros, de bens e instalações utilizados no intercâmbio de energia elétrica, necessários ao cumprimento dos Contratos celebrados, sem prévia e expressa autorização; e

IV - a qualquer momento, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará para o Poder Concedente ou para a ANEEL, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade com relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela Autorizada com terceiros, inclusive os relativos aos seus empregados.

Art. 7º A CCEE e o ONS deverão disponibilizar, respectivamente, as regras e procedimentos de comercialização específicos para a contabilização e liquidação da energia a ser importada, os procedimentos operativos específicos, bem como celebrar acordos operacionais aderentes que permitam a importação de energia elétrica, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 360, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.005343/2019-54. Interessada: Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.382/0001-39. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.173, de 17 de julho de 2018 (Anexo I), de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/2019.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.375, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001361/2019-87. Interessadas: Jaíba 9 Energias Renováveis S.A., Jaíba 3 Energias Renováveis S.A., Jaíba 4 Energias Renováveis S.A. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 7.793, de 23 de abril de 2019, para incluir as Empresas Jaíba 3 Energias Renováveis S.A. e Jaíba 4 Energias Renováveis S.A., como beneficiárias da declaração de utilidade pública necessária à passagem da linha de transmissão em 138 kV SE Elevadora - LD Janaúba 1 - Manga 3, circuito duplo, que interligará a subestação Elevadora ao seccionamento da linha Janaúba 1-Manga 3. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.381, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo n° 48500.000711/2007-10. Interessada: Painel Energética S.A. Objeto: Revogar a REA nº 3.954, de 2013, referente à PCH Painel, CEG PCH.PH.SC.031064-6.01, outorgada com 9.200 kW de potência instalada, localizada no município de Painel, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.385, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001420/2000-36. Interessado: Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz - CEROC. Objeto: (i) Autorizar a prorrogação do enquadramento da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz - Ceroc, na condição de autorizada para exploração das instalações de energia elétrica destinadas ao uso privativo de seus associados. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.410, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001286/2002-17. Interessada: Rio Verde Energia S.A. Objeto: Alterar o termo final da outorga de Concessão da UHE Salto, outorgada à Rio Verde Energia S.A., por meio do Decreto s/n, de 8 de novembro de 2002, localizada nos municípios de Itarumã e Caçu, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.444, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005995/2019-17. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, a área de terra que perfaz uma superfície de 28.000m² (vinte e oito mil metros quadrados), necessária à implantação da Subestação 138 kV Franca Seccionadora, localizada no município de Franca, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006022/2019-97. Interessada: Enel Distribuição Goiás Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Palmeiras - Pif-Paf - Ramal Goemil, com derivação para a Subestação Ramal Minerva Foods, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 5,2km (cinco quilômetros e duzentos metros), de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 69 kV Palmeiras - Pif-Paf - Ramal Goemil à Subestação Minerva Foods, localizada no município de Palmeiras de Goiás, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002475/2004-97. Interessada: Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre. Objeto: Homologar a Revisão do Plano de Universalização Rural da Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005791/2019-78. Interessados: Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre, a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.158, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 7º do Regimento Interno da ANEEL, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004217/2017-31, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura e o funcionamento interno da Secretaria-Geral - SGE por meio das seguintes Coordenações, sem prejuízo das demais atribuições de competência da unidade:

I - Coordenação de Apoio ao Processo Decisório, responsável por:

a) Realizar as sessões de sorteio públicos e administrativos e, por conseguinte, distribuir os processos aos Diretores Relatores;

b) Organizar as reuniões públicas e administrativas da Diretoria, com a confecção de documentos a elas relacionados;

c) Revisar, na forma, os atos administrativos a serem publicados pela ANEEL;

d) Encaminhar para publicação oficial os atos administrativos da ANEEL;

e) Analisar os requerimentos e pedidos de reconsideração encaminhados à Diretoria, dando-lhes o encaminhamento necessário;

f) Analisar os processos administrativos encaminhados pelas Agências Estaduais conveniadas para deliberação em última instância, dando-lhes o encaminhamento necessário;

g) Supervisionar os prazos para exercício do juízo de reconsideração no âmbito dos recursos administrativos em face de decisões das Unidades Organizacionais da ANEEL;

h) Elaborar e monitorar os Planos de Dados Abertos da ANEEL; e

i) Prover informações e elaborar relatórios estatísticos dos dados relacionados ao processo decisório na ANEEL.

II - Coordenação de Governança, responsável por:

a) Gerir e monitorar o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da ANEEL;

b) Auxiliar o Gabinete do Diretor-Geral - GDG no atendimento a recursos de 2ª instância relacionados a solicitações de informação;

c) Monitorar as ações de transparência e acesso à informação na Agência;

d) Acompanhar e monitorar os Projetos desenvolvidos dentro da SGE;

e) Acompanhar o orçamento e contratos geridos;

f) Gerenciar os recursos humanos no âmbito da capacitação; trilhas de conhecimento; ausências, férias, controle de ponto, licenças etc.

g) Supervisionar e controlar os bens patrimoniais da Secretaria; e

h) Apoiar as atividades das outras coordenações.

III - Coordenação de Gestão Documental, responsável por:

a) Planejar, coordenar, orientar e supervisionar o conjunto de procedimentos, técnicas e

ferramentas de Gestão dos Documentos de Arquivo, em qualquer uma de suas fases, no âmbito da Agência, em conformidade com a legislação arquivística em vigor;

b) Coordenar e elaborar projetos na área de Gestão de Documentos de Arquivo da Agência;

c) Identificar a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que possam contribuir para a obtenção dos objetivos e metas de planos, projetos e atividades relacionados com a Gestão de Documentos de Arquivo, apresentando diagnóstico e propostas de normalização;

d) Elaborar manuais e demais instrumentos operacionais a fim de viabilizar a implementação da Gestão de Documentos de Arquivo no âmbito da ANEEL;

e) Promover orientação aos usuários dos produtos e serviços da Gestão de Documentos de Arquivo;

f) Propor e gerenciar os sistemas de gestão arquivística de documentos da Agência;

g) Protocolar, cadastrar e distribuir os documentos recebidos pela ANEEL;

h) Expedir as correspondências da ANEEL; e

i) Gerenciar as notificações eletrônicas expedidas pela ANEEL.

IV - Centro de Documentação - CEDOC, responsável por:

a) Preservar, tratar, organizar, armazenar e recuperar a informação bibliográfica, técnica, legislativa, audiovisual e de memória institucional da Agência;

b) Guardar e garantir a preservação de documentos relativos a história e a memória institucional, assim como de registros da memória documental do setor elétrico;

c) Realizar intercâmbio e manter contato com quaisquer entidades que possam fornecer informações de interesse aos usuários dos seus produtos e serviços;

d) Orientar o usuário no uso do centro de documentação, assim como para busca e recuperação informacional;

e) Desenvolver acervo técnico com especial ênfase em Energia Elétrica;

f) Ser depositário legal das publicações da ANEEL;

g) Apoiar o processo decisório da agência com o provimento de informações técnicas;

h) Armazenar e disponibilizar os registros audiovisuais das Reuniões da Diretoria e audiências públicas realizadas pela ANEEL;

i) Tratar e armazenar os atos normativos produzidos pela ANEEL e demais legislações relativas ao setor elétrico em geral, e disponibilizar seu acesso;

j) Coletar, atualizar e disponibilizar termos no Glossário do Setor Elétrico, mantido pelo CEDOC;

k) Elaborar manuais e regulamentos do centro de documentação, assim como de procedimentos para manutenção e higienização de documentos; e

l) Organizar, gerir e preservar documentos digitais, seja de produção interna ou decorrentes de transformação digital.

V - Núcleo de Gestão Estratégica de Projetos, responsável por:

a) Desenvolvimento dos Projetos da SGE;

b) Elaboração de Termos de Referência dos Contratos da área;

c) Diagnóstico e construção de projetos integrados entre a SGE e as outras Uorgs da agência; e

d) Auxiliar nas pesquisas de soluções para desenvolvimento de projetos.

VI - Núcleo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação - TI, responsável por:

a) Apoiar na administração de sistemas da SGE como o SICOR, E-Sic, SICNet 2, Sophia etc;

b) Incentivar o uso de ferramentas de TI na SGE;

c) Criação de relatórios usando os softwares existentes na agência;

d) Criação de ambientes de TI usando softwares como o Power BI, Office 365 e tecnologias existentes na agência e no mercado; e

e) Diagnóstico e proposição de soluções de TI.

Art. 2º Delegar aos titulares de coordenação e, em suas ausências e impedimentos, aos seus substitutos, as seguintes atribuições, sem prejuízo do exercício concomitante ou avocação pelo titular da unidade ou seu substituto:

e) Assinatura de termos de abertura de processo;

f) Organização interna das equipes sob sua responsabilidade; e

g) Gestão da jornada e aprovação de ausências dos servidores da respectiva, inclusive de colaboradores terceirizados e estagiários, levando fatos relevantes ao conhecimento dos titulares da unidade.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 5.859, de 25 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Plano de Gestão Anual - PGA da ANEEL para o exercício 2020.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nos artigos 17, 18, 19 e 21 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.005871/2019-23, resolve:

Art. 1º Aprovar na forma do anexo, o Plano de Gestão Anual - PGA da ANEEL para o exercício 2020.

Art. 2º O PGA poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante aprovação da Diretoria, com vistas à sua adequação ao contexto em que a Agência está inserida.

Art. 3º O anexo desta portaria encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/biblioteca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005107/2019-58, decide acatar, de forma excepcional e provisória, a solução proposta pela EKTT 13-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., para implementação e alimentação dos serviços auxiliares do compensador estático de reativos na Subestação Fernão Dias, até a efetiva disponibilização do autotransformador ATF-1 pela Mata de Santa Genebra S.A. - MSG.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.243, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.001850/2015-13 decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Copel Distribuição S.A. - Copel-DIS, em face do Auto de Infração - AI nº 0029/2018, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, alterando a penalidade de multa para o valor total de R$ 478.793,88 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), aplicada em sede de juízo de reconsideração pela SFE, conforme o Despacho nº 416, de 18 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.246, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004352/2019-48, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Energisa S.A., em face do Despacho SGT nº 2.581, de 2019, emitido pela Superintendência de Gestão Tarifária - SGT, que homologou o valor do custo médio da energia e potência comercializadas pelos agentes de distribuição no Ambiente de Contratação Regulada - $ACR_{méd}$ para o ano civil de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.247, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000514/2018-98, decide autorizar a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG para emitir Termo de Intimação para as empresas Primo Energética Ltda, Eco Vida Ltda, Plural Ltda e Geraes Energética Ltda, proprietárias das CGHs Florestal, Eco Vida Cajuru, Divinópolis e Samburá, respectivamente.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.385, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005997/2019-06, decide por rescindir os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica em Ambiente Regulado - CCEARs da Usina Termelétrica de Anápolis S.A., referente à Usina Termelétrica - UTE Daia, firmados no âmbito do 1º Leilão de Energia Nova - LEN (Edital nº 2/2005).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000454/2015-61, decide: por (i) conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Energen - Energias Renováveis S.A. ("ENERGEN"), em face do Despacho SCG nº 2.189, de 2016, emitido pela Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, que alterou a localização da Usina Termelétrica - UTE Porto de Sergipe I e deu outras providências, para fins de manter integralmente o entendimento exarado em sede de Análise do Pedido de Reconsideração, que culminou na publicação do Despacho SCG nº 2.401, de 2016, emitido pela SCG; e (ii) não conhecer do segundo Recurso Administrativo interposto pela ENERGEN, em face do Ofício nº 938/2017-SCG/ANEEL e do Despacho SCG nº 2.401/2016, referentes à avaliação de eventual interferência da UTE Porto de Sergipe I na Central Geradora Eólica - EOL Barra dos Coqueiros, diante da caracterização de preclusão consumativa e por existir óbice normativo disciplinado pelo artigo 43, inciso V, da Norma de Organização ANEEL nº 001, com redação dada pelo Anexo da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.390, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003162/2018-22, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Toyota do Brasil Ltda. em face do Despacho nº 1.525, de 2018, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT, que indeferiu o pleito referente à migração do acesso de seus fornecedores da rede de distribuição para a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN por meio da constituição do Condomínio Industrial de Energia Elétrica Toyota Sorocaba.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001536/2018-75, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP em face do Despacho nº 1.879, de 2018, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT, que manteve o desconto da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI associada à indisponibilidade do circuito 2 da LT 440 kV Ilha Solteira - Bauru ocorrida nos dias 9 e 10 de julho de 2016.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.394, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004036/2003-47, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba em face do Despacho nº 1.334, de 2019, que negou provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Recorrente para revisão de seu Plano de Universalização Rural, mantendo as condições estabelecidas na Resolução Homologatória nº 2.285/2017.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.460, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000090/2016-08, decide (i) negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Global Energia Elétrica S.A., com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro e transferência onerosa de linha de transmissão da PCH Baruíto e (ii) declarar, por exaurimento da finalidade, a perda de objeto do Requerimento de Medida Cautelar constante do mesmo pedido.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.473, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.002116/2016-44, decide declarar extinto e arquivar o Processo.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.474, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004497/2016-04, decide declarar extinto e arquivar o Processo.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.397, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.001818/2012-87. Interessado: Rio do Frade Geração de Energia S.A. Decisão: (i) transferir para a condição de inativo o registro concedido para desenvolvimento dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio do Frade, sub-bacia 70, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul; e (ii) revogar os Despachos n° 1.436, de 30 de abril de 2012, e n° 3.197, de 19 de agosto de 2014. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.465, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.002364/2001-83. Interessados: Saltinho Energética S.A. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 14 de dezembro de 2019, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do projeto (DRS-PCH) da PCH Saltinho, objeto do Despacho nº 3.202, de 7 de dezembro de 2016. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 3.466. Processo nº: 48500.006262/2019-91. Interessado: Bom Jesus Investimentos Fotovoltaicos S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Luzeiro 1, CEG UFV.RS.BA.046525-9.01, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 3.467 Processo nº: 48500.006263/2019-36. Interessado: Bom Jesus Investimentos Fotovoltaicos S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Luzeiro 2, CEG UFV.RS.BA.046526-7.01, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 3.468 Processo nº: 48500.006270/2019-38. Interessado: Bom Jesus Investimentos Fotovoltaicos S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Luzeiro 3, CEG UFV.RS.BA.046527-5.01, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 3.469 Processo nº: 48500.006264/2019-81. Interessado: Bom Jesus Investimentos Fotovoltaicos S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Luzeiro 4, CEG UFV.RS.BA.046528-3.01, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 3.470 Processo nº: 48500.006265/2019-25. Interessado: Bom Jesus Investimentos Fotovoltaicos S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Luzeiro 5, CEG UFV.RS.BA.046529-1.01, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 3.471 Processo nº: 48500.006266/2019-70. Interessado: Bom Jesus Investimentos Fotovoltaicos S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Luzeiro 6, CEG UFV.RS.BA.046530-5.01, com 22.050 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.475, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.004384/2005-95. Interessado: Termelétrica Interlagos Ltda. Decisão: alterar as características técnicas do sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Interlagos, cadastrada sob o CEG UTE.AI.SP.029283-4.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.006392/2019-24. Interessado: Pignus Administração e Comercialização de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a Pignus Administração e Comercialização de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.127.947/0001-17, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3.472, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.005190/2017-01. Interessada: Interligação Elétrica Itaquerê S.A. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 27/2017-ANEEL, elaborado pela Interligação Elétrica Itaquerê S.A. em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 27/2017-ANEEL; (ii) reconhecer a totalidade dos valores correspondentes a segunda fatura referentes aos estudos vinculados a concessão, descritos na Décima Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 27/2017-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.000477/2017-37. Interessados: OH SOBRADO GERADORA DE ENERGIA SOLAR S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir do dia 13 de dezembro de 2019. Usina: UFV Sobrado 1. Unidade Geradora: UG13 de 3.000 kW. Localização: Município de Casa Nova, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 3.440, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.005312/2019-13. Interessada: Empresa de Transmissão Baiana S.A. Decisão: (i) considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 3.116, de 8 de novembro de 2019; (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 11/2016-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira
Substituta

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações
de Transmissão e Distribuição

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 3.445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.005754/2015-36. Interessados: Zona da Mata Geração S.A., Concessionárias/Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: (i) anuir à retificação do Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 46/2016 da Zona da Mata Geração S.A., conforme o Termo Aditivo anexo a este Despacho e a Nota Técnica nº 141/2019-SRM-SRG/ANEEL, de 10/12/2019; e (ii) determinar à CCEE que atualize pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA os valores recebidos a maior pela Zona da Mata Geração S.A. no âmbito do Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 46/2016 desde janeiro de 2016 e realize a compensação desses valores junto a Conta Centralizadora de Recursos de Bandeira Tarifária - CCRBT por meio de abatimento dos créditos a serem recebidos a título de cobertura do risco hidrológico, até a restituição total do valor devido. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração

DESPACHO Nº 3.539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.006004/2019-13. Interessados: São Pedro do Lago S.A.; Pedra Branca Energética S/A; Distribuidoras; Consumidores; Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE Decisão: indeferir o requerimento da São Pedro do Lago S.A. (CNPJ nº 12.709.813/0001-34) com vistas à autorização para contratar com a Pedra Branca S/A (CNPJ nº 12.709.813/0001-34) o montante de 0,97 MWmédios para assegurar o cumprimento dos CCEARs lastreados pela EOL São Pedro do Lago (CEG nº EOL.CV.BA.030456-5.01). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível no sítio www.aneel.gov.br.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
Relação nº 142/2019

Fase de Requerimento de Lavra

Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
890.937/2011-ONITAUÁ MINERADORA LTDA - Publicado DOU de 03/10/2018, Relação n° 92/2018, Seção 1, pág. 142- onde se lê: "APROVO o Relatório Final de Pesquisa do processo 890.937/2011, de titularidade de Onitauá Mineradora Ltda., cuja poligonal localiza-se no município de Cachoeiras de Macacu/RJ, consignando...", leia-se: "APROVO o Relatório Final de Pesquisa do processo 890.937/2011, de titularidade de Onitauá Mineradora Ltda., com redução da área originalmente localizada no município de Cachoeiras de Macacu/RJ, passando-se de 49,95 para 35,48 ha, consignando..."
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
890.191/2015-AREAL PORTO GRAUNA LTDA EPP- DOU de 09/09/2019

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 150/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
Cerâmica Indiana Ltda Epp - 890861/14
Ribeira Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 890123/18

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO
Relação nº 29/2019

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito Auto de Infração - REL PESQ(639)
840.318/2014-MANUEL CESAR NEGROMONTE DA SILVA- AI N°119/2019
840.012/2015-RODRIGO TENÓRIO TORRES DE JESUS- AI N°090/2019
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito exigência(1284)
840.490/2017-SÃO FRANCISCO MINERIOS LTDA ME-OF. N°840/2019-DOU de 12/06/2019
Fase de Licenciamento
Torna sem efeito multa aplicada(1822)
840.240/2014-CPM CAVALCANTI PETRIBU MINÉRIOS LTDA- Publicado DOU de 24/07/2019

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Gerente

DESPACHO
Relação nº 38/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
840.342/2016-AREIAS PÉROLA LTDA. ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
840.170/2014-COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO-OF. N°799/2019
840.179/2014-COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO-OF. N°800/2019
840.068/2016-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°922/2019
840.071/2016-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°922/2019
840.076/2016-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°922/2019
840.092/2016-COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO-OF. N°923/2019
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
840.267/2018-MINERPAV MINERADORA LTDA.- Cessionário:União Brasileira de Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 07.912.650/0001-52- Alvará n°2.810/2019
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
840.234/2015-MINERAÇÃO LAGOA DOS GREGORIOS LTDA-Gipsita-Araripina/PE
840.241/2015-MINERAÇÃO LAGOA DOS GREGORIOS LTDA-Gipsita-Araripina/PE
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
840.142/2016-UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
840.164/2014-MINERAÇÃO JOIA RARA LTDA-ALVARÁ N°2.345/2015
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
840.318/2014-MANUEL CESAR NEGROMONTE DA SILVA - AI N°119/2019
840.012/2015-RODRIGO TENÓRIO TORRES DE JESUS - AI N°090/2019
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
840.190/2003-MINERADORA CASA DE PEDRA LTDA-OF. N°910/2019
840.361/2010-INDÚSTRIA DE TELHAS E ACABAMENTOS LTDA-OF. N°927/2019
840.673/2012-ROMILDO MARINHO DE BARROS-OF. N°908/2019
840.817/2012-SOLUS MINERAÇÃO E COMÉRCIO S A-OF. N°914/2019
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)
840.145/2003-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. N°913/2019
840.190/2003-MINERADORA CASA DE PEDRA LTDA-OF. N°911/2019
840.096/2009-IMETAME PEDRAS NATURAIS LTDA-OF. N°812/2019
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
840.528/1989-MINERAÇÃO ALTO CAXANGÁ LTDA-OF. N°907/2019
840.305/1992-TORRES & PEDROSA COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA ME-OF. N°928/2019
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)
003.795/1960-MINERADORA SÃO JORGE S A-OF. N°221.44.009/2019
840.645/1987-MINERAÇÃO SERRA SUPOSTA LTDA-OF. N°221.44.004/2019
840.172/1993-MINERAÇÃO VALE DO GESSO LTDA-OF. N°221.44.013/2019
840.054/1994-ROCHA NOBRE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°221.44.014/2019
840.117/1997-ROCHA NOBRE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°221.44.014/2019
840.033/1999-GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A.-OF. N°221.44.010/2019
840.099/2008-PEDREIRA ITAMATAMIRIM LTDA-OF. N°221.44.012/2019
840.012/2009-PEDREIRA ITAMATAMIRIM LTDA-OF. N°221.44.012/2019
840.184/2009-MINERAÇÃO AURORA LTDA.-OF. N°221.44.008/2019
840.107/2010-MINERAÇÃO VALE DO GESSO LTDA-OF. N°221.44.013/2019
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
840.657/2011-ROMILDO MARINHO DE BARROS-OF. N°821/2019
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
840.234/2018-MARIO HENRIQUE RAMOS D' OLIVEIRA MESQUITA- Registro de Licença N° 02/2019 - Vencimento em 07/07/2022
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
840.102/2013-GBF PARTICIPAÇÕES S A
840.130/2017-PATRIMÔNIO INCORPORAÇÕES LTDA
Homologa renúncia do Registro de Licença(784)
840.265/2015-MARIA ALCIENE GUIMARÃES DA SILVA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
840.184/2018-LEÃO DO NORTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA-Registro de Licença N° 11/2019 - Vencimento em 26/04/2022
840.061/2019-EDUARDO DE ALEDA D' ÂNGELO-Registro de Licença N° 12/2019 - Vencimento em 14/01/2028
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
840.355/2013-DULAR MÓVEIS LTDA ME
840.229/2016-GEYSON CÉZAR DE ARAÚJO GALVÃO
840.517/2017-DANTAS & LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
840.188/2018-PBA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP

WERTHER LARRAZABAL DA SILVA JÚNIOR
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO
Relação nº 130/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
800.248/2019-C S ALVES MINERACAO, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
800.087/2019-TATAGIBA STONE GRANITOS LTDA-OF. N°70/2019
800.090/2019-FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO-OF. N°71/2019
800.116/2019-NELSON BEZERRA DO AMARAL-OF. N°92/2019
800.119/2019-SIGMA EXTRAÇÃO DE METAIS LTDA-OF. N°93/2019
800.138/2019-GRANISTONE S A-OF. N°90/2019
800.140/2019-ALUIZIO ALFREDO ALVES DUTRA-OF. N°86/2019
800.141/2019-ALUIZIO ALFREDO ALVES DUTRA-OF. N°79/2019
800.143/2019-LIBRA LIGAS DO BRASIL S A-OF. N°78/2019
800.164/2019-PROSPECTAR CONSULTORIA MINERO AMBIENTAL LTDA ME-OF. N°77/2019
800.217/2019-JOSIMAR VIEIRA PIRES-OF. N°83/2019
800.228/2019-ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA JUNIOR-OF. N°84/2019
800.229/2019-ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA JUNIOR-OF. N°85/2019
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
800.253/2004-CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA-OF. N°82/2019
800.052/2016-MILGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.-OF. N°87/2019
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
800.659/2015-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.- Área de 741,29 para 68,72-ARENITO-CARIRÉ/CE
800.482/2016-CALMAP INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA- Área de 999,26 para 332,31-CALCÁRIO-CARIDADE/CE, GUARAMIRANGA/CE E MULUNGU/CE
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
800.472/2018-BEZERRA E PRADO LTDA ME -Alvará N°2.965/2019
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.090/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
800.359/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
800.360/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
800.361/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
800.364/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
800.309/2017-GRANISTONE S A-ALVARÁ N°1.416/2018
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
800.036/2016-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-ALVARÁ N°12.566/2016
800.037/2016-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-ALVARÁ N°12.567/2016

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 131/2019

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
800.151/2019-RHUANNY AGROPECUARIA LTDA. ME-OF. N°112/2019
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
800.027/2002-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-CHAMADA DO REQUERENTE PARA COMPROVAÇÃO PERIÓDICA DO DELIGENCIAMENTO AMBIENTAL, COM FUNDAMNETO NO DEC. Nº 9406/2018, ART. 31, PARÁG. 4º, OFÍCIO Nº 47/2019/SEFAM - CE/GER - CE
800.572/2008-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-CHAMADA DO REQUERENTE PARA COMPROVAÇÃO PERIÓDICA DO DELIGENCIAMENTO AMBIENTAL, COM FUNDAMNETO NO DEC. Nº 9406/2018, ART. 31, PARÁG. 4º, OFÍCIO Nº 49/2019/SEFAM - CE/GER - CE
800.577/2008-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-CHAMADA DO REQUERENTE PARA COMPROVAÇÃO PERIÓDICA DO DELIGENCIAMENTO AMBIENTAL, COM FUNDAMNETO NO DEC. Nº 9406/2018, ART. 31, PARÁG. 4º, OFÍCIO Nº 50/2019/SEFAM - CE/GER - CE.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
800.196/2004-MINERAÇÃO ITAPECURU LTDA-OF. N°24/2019
800.993/2012-NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA-OF. N°94/2019
Reitera exigência(366)
800.656/2009-FCG PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. N°97/2019 e 98/2019-60 dias
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
800.654/1995-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-OF. N°74/2019
800.166/2007-FABRICAL FABRICA DE CAL S.A.-OF. N°60/2019
800.669/2010-MARCIO JOSÉ LIBERATO DE CARVALHO ME-OF. N°36/2019
800.853/2012-DJ GRANITOS EIRELI ME-OF. N°106/2019
800.218/2014-AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS MINERAQUA DA SERRA EIRELI ME-OF. N°17/2019
800.569/2014-SEIVA AGUA MINERAL INDUSTRIA DE MINERACAO LTDA-OF. N°107/2019
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
800.440/2006-LUIZ GENTIL NETO ME-OF. N°111/2019
800.353/2010-PINHEIRO E MAIA LTDA-OF. N°78/2019
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)
800.440/2006-LUIZ GENTIL NETO ME- AI N°266/2019
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
800.249/2019-MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-OF. N°54/2019
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
800.212/2019-LITORÁGUA AGUAS MINERAIS LTDA-OF. N°41/2019
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
800.379/2018-F A LIMA SERVIÇOS ME
800.019/2019-CONSTRUTORA DOURADO MENDES LTDA EPP
800.097/2019-JOSEFA ALVES DE FREITAS
800.154/2019-CERÃMICA GROAIRAS LTDA ME
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
800.364/2018-FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
800.364/2018-FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
800.371/2018-MANOEL BENTO DE ANDRADE FILHO
800.405/2018-LUCIANO CHAVES DE MESQUITA -ME
800.513/2018-JOSÉ VANDERLAU SOARES ME
800.540/2018-IMOBILIÁRIA JALES MAGALHÃES LTDA
800.120/2019-FABRICAÇÃO DE CERAMICA WF LTDA EPP

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 132/2019

Fase de Autorização de Pesquisa

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
800.012/2017-LOURISMAR BARROS DE SIQUEIRA-AI N°648/2019
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
800.955/2010-LUIZ CARLOS GHIZZI - AI N°286/2018
800.399/2011-CONSTRUTORA RENO S A - AI N°305/2018
800.400/2011-CONSTRUTORA RENO S A - AI N°306/2018
800.354/2012-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°62/2018
800.430/2012-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°57/2018
800.431/2012-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°61/2018
800.432/2012-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°60/2018
800.668/2012-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°65/2018
800.669/2012-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°64/2018
800.186/2013-GUSTAVO BEZERRA DE MENEZES GOMES DE MATTOS ME - AI N°298/2018
800.480/2013-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°59/2018
800.481/2013-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°63/2018
800.482/2013-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°58/2018
800.483/2013-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA - AI N°66/2018
800.309/2014-GUSTAVO BEZERRA DE MENEZES GOMES DE MATTOS ME - AI N°283/2018
800.334/2014-G.F MUNIZ FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA EIRELI ME - AI N°299/2018
800.396/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A. - AI N°297/2018
800.397/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A. - AI N°300/2018
800.049/2015-R N BRITAGEM EIRELI - AI N°288/2018
800.423/2015-JOSE VALDECIR PINHEIRO - AI N°308/2018
Multa aplicada-Não início de pesquisa comunicado/prazo para pagamento30 dias(1026)
800.516/2012-GLOBEST PARTICIPAÇÕES LTDA
800.523/2012-GLOBEST PARTICIPAÇÕES LTDA
800.665/2012-MINERAÇÃO ANTENA DOURADA LTDA ME.
800.808/2012-LUISIANA MINERAÇÃO LTDA.
800.345/2015-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
800.184/2016-J B P DANTAS

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 133/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Hgn Mineração Ltda - 800310/16 - Not.86/2019 - R$ 3.228,56

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 134/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
a j Transportes e Mineracao Ltda me - 800063/15 - Not.95/2019 - R$ 397,88
a3 Mineração, Exportação e Importação Ltda me - 800336/15 - Not.101/2019 - R$ 397,88, 800337/15 - Not.102/2019 - R$ 397,88
Alon Engenharia Ltda - 800624/14 - Not.88/2019 - R$ 397,88, 800720/14 - Not.89/2019 - R$ 397,88, 800721/14 - Not.90/2019 - R$ 397,88
Carlos de Araujo Medeiros - 800530/14 - Not.96/2019 - R$ 397,88
Espólio de Irapuan Roberto de Paula - 800030/15 - Not.116/2019 - R$ 397,88, 800622/14 - Not.117/2019 - R$ 397,88, 800668/14 - Not.118/2019 - R$ 397,88
Felipe Reinaldo Rabelo Leal - 800298/15 - Not.98/2019 - R$ 397,88
Filadelfia Industria, Comercio e Mineração Ltda - 800232/14 - Not.91/2019 - R$ 397,88
Forosoja Investimentos Agrícolas Ltda me - 800043/15 - Not.110/2019 - R$ 397,88
Francisco Jose Alves Minerios me - 800174/92 - Not.109/2019 - R$ 2.797,25
Francisco Matias Bezerra - 800290/15 - Not.92/2019 - R$ 397,88
Hgn Mineração Ltda - 800689/14 - Not.97/2019 - R$ 397,88, 800310/16 - Not.87/2019 - R$ 7.996,27
j g Osterno Junior me - 800408/15 - Not.99/2019 - R$ 397,88
Joao Batista Araujo02052072438 - 800157/15 - Not.112/2019 - R$ 397,88
Lêylene Ribeiro Veras - 800058/15 - Not.111/2019 - R$ 397,88
Luisiana Mineração LTDA. - 800876/11 - Not.103/2019 - R$ 397,88
Mineração Itacima LTDA. - 800099/12 - Not.114/2019 - R$ 397,88, 800574/14 - Not.115/2019 - R$ 397,88
Minerios Montanha Industria e Comercio Ltda - 800254/15 - Not.113/2019 - R$ 397,88
Monte Verde Indústria e Comérciode Bebidas Ltda me - 800004/15 - Not.100/2019 - R$ 397,88
P.w.vasconcelos me - 800353/13 - Not.93/2019 - R$ 397,88
Pegmanor Extração Mineral, Indústria e Comércio Ltda - 800455/15 - Not.104/2019 - R$ 397,88, 800452/15 - Not.105/2019 - R$ 397,88, 800447/15 - Not.106/2019 - R$ 397,88, 800444/15 - Not.107/2019 - R$ 397,88, 800454/15 - Not.108/2019 - R$ 397,88
sc Agroindustrial Ltda - 801022/11 - Not.94/2019 - R$ 397,88
Vulcano Export Mineração Exportação e Importação LTDA. - 800317/16 - Not.119/2019 - R$ 3.236,91, 800318/16 - Not.120/2019 - R$ 3.779,67, 800399/16 - Not.121/2019 - R$ 3.943,52

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO
Relação nº 158/2019

Fase de Licenciamento

Retificação de despacho(1391)
810.669/2015-B.A.P. SERINI - Publicado DOU de 04/10/2019, Relação n° 120/2019, Seção 1, pág. - ONDE SE LÊ, "... Registro de Licença nº 131/2013..." LEIA-SE: "... Registro de Licença nº 242/2015".

FABRICIO SOUZA DE SOUZA
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO
Relação nº 65/2019

Fase de Autorização de Pesquisa

Retificação de despacho(1387)
826.398/2017-SUL STONES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME - Publicado DOU de 04/12/2019, Relação n° 62/2019, Seção 1, pág. 60- Onde se lê: "...Cessionário: Juliano Brotto - CPF ou CNPJ 061.175.279-31..."; Leia-se: "...Cessionário: Juliano Brotto - CPF ou CNPJ 061.195.279-31..."

CARLOS ALBERTO DIETER
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO
Relação nº 364/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7111/2019-820.834/2014-ANTENOR CESAR ANDRADE-
7112/2019-820.712/2018-MINERACAO FAZENDA BOA VISTA LTDA-
7113/2019-820.747/2018-CERÂMICA FERREIRA LOPES LTDA EPP-
7114/2019-820.186/2019-MINERAÇÃO PORTO BRANCO LTDA-
7115/2019-820.307/2019-CERÂMICA FRANCISCHINELLI LTDA EPP-
7116/2019-820.309/2019-MINERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA-
7117/2019-820.310/2019-MINERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7118/2019-820.052/2014-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA.-
7119/2019-820.307/2014-VLADIMIR DE CÁSSIO MOISÉS-
7120/2019-820.312/2014-PARTECAL PARTEZANI CALCARIOS LTDA-
7121/2019-820.341/2014-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
7122/2019-820.429/2014-ALIGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA.-
7123/2019-820.868/2014-MARCOS ROBERTO APARECIDO FERRACO-
7124/2019-820.244/2018-CÉLIO CARLOS CYPRIANI-

7125/2019-820.761/2018-SILVIA DORALICE DOS SANTOS-
7126/2019-820.086/2019-SID GILBERTO ORTIZ DE CAMARGO-
7127/2019-820.237/2019-MINERAÇÃO RIO PARAITINGA LTDA.-
7128/2019-820.293/2019-CEREALISTA ZECA BALEIA EIRELI-
7129/2019-820.298/2019-USJ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-
7130/2019-820.299/2019-USJ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-
7131/2019-820.301/2019-USJ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-
7132/2019-820.302/2019-USJ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-
7133/2019-820.303/2019-USJ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-
7134/2019-820.311/2019-THOMAZ MELO CRUZ NETO-
7135/2019-820.312/2019-THOMAZ MELO CRUZ NETO-
7136/2019-820.313/2019-CLEYTON DE SOUZA POSSATO-
7137/2019-820.315/2019-DIBASE TERRAPLANAGEM LTDA-
7138/2019-820.323/2019-MARIM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA-
7139/2019-820.328/2019-SANDRA CRUZ YOKOTA-
7140/2019-820.329/2019-IBAR VILELA DE QUEIROZ-
7141/2019-820.331/2019-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.-
7142/2019-820.332/2019-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.-
7143/2019-820.333/2019-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 386/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
7144/2019-803.014/2019-MINELY SIMPLICIO COSTA-
7145/2019-803.074/2019-ANTONIO ROSA DOS SANTOS ME-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7146/2019-803.079/2019-RAINE JANUARIO DA SILVA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7147/2019-803.049/2019-MINAS GRAN MINERAÇÃO-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 417/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
7148/2019-871.678/2018-PEDREIRA DOIS IRMÃOS LTDA-
7149/2019-870.869/2019-MINERADORA PRP EIRELI-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7150/2019-870.687/2018-EXTRAMINER COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVIÇOS LTDA-
7151/2019-871.125/2018-MINERAÇÃO GRAJUMAR LTDA.-
7152/2019-871.134/2018-VALESTONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.-
7153/2019-871.135/2018-VALESTONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.-
7154/2019-871.672/2018-PORTAL DO OESTE AGRÍCOLA LTDA.-
7155/2019-871.689/2018-BRASIL EXPORTAÇÃO DE MARMORES E GRANITOS LTDA-
7156/2019-871.866/2018-GOLD STONE MINERAÇÃO LTDA-
7157/2019-870.804/2019-CLAUDIO DEMETRIO CIPRIANO-
7158/2019-870.808/2019-VALDI SOUZA ROCHA-
7159/2019-870.823/2019-SAMARA PEREIRA DOS SANTOS-
7160/2019-870.825/2019-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
7161/2019-870.826/2019-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
7162/2019-870.827/2019-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
7163/2019-870.836/2019-NORTE ROCHAS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA-
7164/2019-870.837/2019-MAXGRAN GRANITO LTDA ME-
7165/2019-870.839/2019-SAMARA PEREIRA DOS SANTOS-
7166/2019-870.848/2019-PRIME EXPORT MARMORES E GRANITOS LTDA-
7167/2019-870.855/2019-SANTA RITA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA-
7168/2019-870.866/2019-LAGOA MATÉRIAS PRIMAS LTDA-
7169/2019-870.867/2019-MINERAÇÃO MARIANELLI LTDA.-
7170/2019-870.868/2019-MINERAÇÃO MARIANELLI LTDA.-
7171/2019-870.871/2019-MINERAÇÃO MOULIN EXPORT LTDA.-
7172/2019-870.940/2019-JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-
7173/2019-870.942/2019-MINERAÇÃO CASCAVEL EIRELI EPP-
7174/2019-870.955/2019-WHITE STONE MINERAÇÃO LTDA EPP-
7175/2019-870.961/2019-JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-
7176/2019-870.964/2019-MARIA SANTOS DO PRADO-
7177/2019-870.965/2019-SUSANA HAMILTON-
7178/2019-870.969/2019-GILBERTO DA SILVA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7179/2019-870.574/2018-ECOLÓGICA DERSCHUM CONSULTORIA E ACESSORIA AGRONÔMICA LTDA.-
7180/2019-871.085/2018-TRAJANO CONSULTORIA MINERAL LTDA-
7181/2019-870.347/2019-CAIXETA MINERAÇÃO LTDA.-
7182/2019-870.802/2019-MINERADORA TABULEIRO LTDA-
7183/2019-870.809/2019-FLORESTAMAR EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA-
7184/2019-870.812/2019-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA-
7185/2019-870.813/2019-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA-
7186/2019-870.814/2019-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA-
7187/2019-870.815/2019-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA-
7188/2019-870.838/2019-DARCI FERREIRA DE SOUZA CORDEIRO-
7189/2019-870.852/2019-RAUL RODRIGUES ALVES-
7190/2019-870.863/2019-MINERAÇÃO MAE E FILHOS LTDA ME-
7191/2019-870.864/2019-QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA EPP..-
7192/2019-870.865/2019-PABLO G CERQUEIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS ME.-
7193/2019-870.870/2019-TARCISIO FERRAZ DA SILVA-
7194/2019-870.872/2019-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA-
7195/2019-870.876/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA-
7196/2019-870.878/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA-
7197/2019-870.879/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA-
7198/2019-870.882/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA-
7199/2019-870.883/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA-
7200/2019-870.884/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA-
7201/2019-870.933/2019-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI-
7202/2019-870.939/2019-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA-
7203/2019-870.941/2019-EFICAZ GRANITOS LTDA-
7204/2019-870.957/2019-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA-
7205/2019-870.958/2019-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA-
7206/2019-870.960/2019-EUCALIR MINERAÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA ME-
7207/2019-870.975/2019-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 421/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
6959/2019-860.228/2019-NIVALDO JAIME PEIXOTO-
6960/2019-860.745/2019-MARLISSON DA SILVA LIMA-
6961/2019-860.747/2019-EDISON NAGIB ZACCARIAS-
6962/2019-860.748/2019-EDISON NAGIB ZACCARIAS-
6963/2019-860.756/2019-LUCILEY ALVES ROSA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
6964/2019-860.750/2019-GOLDENSTEIN PARTICIPACOES LTDA-
6965/2019-860.751/2019-GOLDENSTEIN PARTICIPACOES LTDA-
6966/2019-860.752/2019-GOLDENSTEIN PARTICIPACOES LTDA-
6967/2019-860.753/2019-JOSÉ MENDES RIBEIRO-
6968/2019-860.754/2019-JOSÉ MENDES RIBEIRO-
6969/2019-860.755/2019-JOSÉ MENDES RIBEIRO-
6970/2019-860.758/2019-LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO-
6971/2019-860.759/2019-LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO-
6972/2019-860.760/2019-LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO-
6973/2019-860.764/2019-MINERAÇÃO CIPOEIRO LTDA ME-
6974/2019-860.765/2019-JOSELITA DE BRITO DE ESCOBAR-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 423/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7208/2019-848.177/2019-FLAVIANO CORREIA LISBOA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 431/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7209/2019-806.068/2019-GABRIEL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP-
7210/2019-806.078/2019-MARCOS ANDRE BRAS MENDONÇA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 435/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
7211/2019-871.107/2019-JACSON COSTA VEIGA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7212/2019-870.885/2019-WILLIAN DA ROCHA SOUZA-
7213/2019-870.887/2019-FIBRA MINERAÇÃO EIRELI-
7214/2019-870.893/2019-MBM MINERAÇÃO LTDA-
7215/2019-870.896/2019-SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.-
7216/2019-870.897/2019-SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.-
7217/2019-870.898/2019-SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.-
7218/2019-870.899/2019-SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.-
7219/2019-870.900/2019-TURISMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-
7220/2019-870.901/2019-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA-
7221/2019-870.902/2019-GUIMAR GUIDI MÁRMORES LTDA.-
7222/2019-870.904/2019-EDCARLOS DIAS PACHECO ME-
7223/2019-870.907/2019-ADÃO RAMOS COSTA FILHO EPP-
7224/2019-870.908/2019-MINERAÇÃO GARMIRAN EIRELI-
7225/2019-870.913/2019-DEJAILSON SILVA DIAS-
7226/2019-870.916/2019-MINERAÇÃO NOVO CRUZEIRO LTDA ME-
7227/2019-870.922/2019-AMR GRANITOS EIRELI-
7228/2019-870.925/2019-SUDESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-
7229/2019-870.926/2019-PRIME EXPORT MARMORES E GRANITOS LTDA-
7230/2019-870.927/2019-PRIME EXPORT MARMORES E GRANITOS LTDA-
7231/2019-871.076/2019-GQA CONSULTORIA EIRELI ME-
7232/2019-871.077/2019-SUDESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-
7233/2019-871.078/2019-SAFIRA MINING E STONES LTDA-
7234/2019-871.080/2019-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA-
7235/2019-871.081/2019-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA-

7236/2019-871.082/2019-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA-
7237/2019-871.084/2019-LÍVIA REBECA PEIXOTO CRUZ-
7238/2019-871.088/2019-NICANOR MARTINEZ ESPINEDO NETO-
7239/2019-871.089/2019-QUARTZOMIX MINERAIS LTDA-
7240/2019-871.094/2019-JOSE NICOLAU TEIXEIRA LEITE-
7241/2019-871.095/2019-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-
7242/2019-871.096/2019-PATRÍCIA MENDES TEIXEIRA-
7243/2019-871.108/2019-MINERAÇÃO PIETRA LTDA-
7244/2019-871.111/2019-TRINDADE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

7245/2019-870.889/2019-LAINE BISPO PIMENTEL-
7246/2019-870.891/2019-MINAOESTE INDUSTRIA EXTRATIVA LTDA-
7247/2019-870.918/2019-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI-
7248/2019-870.919/2019-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI-
7249/2019-870.920/2019-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI-
7250/2019-870.921/2019-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI-
7251/2019-870.923/2019-HELVIO CHARLES RADINZ-
7252/2019-870.924/2019-HELVIO CHARLES RADINZ-
7253/2019-870.928/2019-FELIPE ELIAS REGINO-
7254/2019-870.930/2019-MUNDO MIL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-
7255/2019-871.086/2019-JEOVA FERREIRA-
7256/2019-871.087/2019-JEOVA FERREIRA-
7257/2019-871.090/2019-JACAMIM MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
7258/2019-871.092/2019-MINERAÇÃO GRAN PREMIUM LTDA-
7259/2019-871.093/2019-MINERAÇÃO GRAN PREMIUM LTDA-
7260/2019-871.097/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7261/2019-871.098/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7262/2019-871.100/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7263/2019-871.101/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7264/2019-871.102/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7265/2019-871.103/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7266/2019-871.104/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7267/2019-871.105/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7268/2019-871.106/2019-TOLEDO METALS LTDA-
7269/2019-871.110/2019-CRISTAIS CARAIBAS COMERCIO DE GRANITOS EIRELI-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 439/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

7270/2019-834.097/2010-CALA CALCÁRIO LAGAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-
7271/2019-831.927/2012-GEOVANI ALVES PIMENTA-
7272/2019-830.247/2017-NIVALDO NUNES DE SOUZA-
7273/2019-831.074/2018-MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA.-
7274/2019-831.079/2018-MARCOS LOPES CAMBRA-
7275/2019-831.080/2018-AGNALDO RODRIGUES BRITO-
7276/2019-831.082/2018-PREMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-
7277/2019-831.128/2018-CLAUDIO OLIVEIRA COSTA-
7278/2019-831.232/2018-PEDREIRA UM LTDA-
7279/2019-831.310/2018-PEDREIRA SANTA CRUZ EIRELI-
7280/2019-831.311/2018-PEDREIRA SANTA CRUZ EIRELI-
7281/2019-831.513/2018-MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA.-
7282/2019-831.556/2018-MINERAÇÃO GRAN PREMIUM LTDA-
7283/2019-831.819/2018-HERIQUE MARTINS SCHLITTLER-
7284/2019-831.820/2018-ONIX MINERAÇÃO LTDA-
7285/2019-831.858/2018-CLARICE DO PRADO-
7286/2019-831.957/2018-PEDRA MINEIRA DIAMANTINA LTDA. ME-
7287/2019-831.965/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-
7288/2019-831.983/2018-COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO-
7289/2019-831.998/2018-GRAMINETE GRANITOS MINETE LTDA EPP-
7290/2019-832.011/2018-PEDRO FRANCSALI BRAGA-
7291/2019-832.015/2018-DJ GRANITOS EIRELI ME-
7292/2019-832.084/2018-JACY GONÇALVES PALMARES-
7293/2019-832.104/2018-MNERAÇÃO ALMEIDA MATOS LTDA-
7294/2019-832.106/2018-INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA.-
7295/2019-832.107/2018-INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA.-
7296/2019-832.108/2018-INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA.-
7297/2019-832.120/2018-GERALDO SANTANA-
7298/2019-832.133/2018-VALTER RODRIGUES BATISTA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

7299/2019-831.142/2009-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-
7300/2019-833.887/2010-ANA LUISA SILVEIRA GONÇALVES-
7301/2019-830.286/2018-LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO-
7302/2019-831.099/2018-MINERAÇÃO DO MOINHO LTDA-
7303/2019-831.148/2018-CARLOS LACERDA DE CAMPOS-
7304/2019-831.230/2018-JRM COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-
7305/2019-831.255/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7306/2019-831.256/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7307/2019-831.356/2018-FALCON METAIS LTDA-
7308/2019-831.359/2018-FALCON METAIS LTDA-
7309/2019-831.372/2018-MINERAÇÃO FELDSPATO OUROFINENSE LTDA-
7310/2019-831.436/2018-KM ENERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-
7311/2019-831.451/2018-MÁRCIO SILVEIRA ALVES CPF 073.374.916 03 ME-
7312/2019-831.520/2018-PREMOVALE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-
7313/2019-831.737/2018-CERÂMICA RIO PARAUNA LTDA ME-
7314/2019-831.853/2018-RAPHAEL DOS SANTOS MARQUES PORTO-
7315/2019-831.878/2018-FERNANDO DA SILVA COELHO-
7316/2019-831.882/2018-THOMAZ AUGUSTO DE SOUZA LEÃO FILHO-
7317/2019-831.883/2018-THOMAZ AUGUSTO DE SOUZA LEÃO FILHO-
7318/2019-831.884/2018-THOMAZ AUGUSTO DE SOUZA LEÃO FILHO-
7319/2019-831.890/2018-SÉRGIO LUIZ DURÇO-
7320/2019-831.967/2018-ISTAEL APARECIDO MANOEL-
7321/2019-831.968/2018-ISTAEL APARECIDO MANOEL-
7322/2019-832.028/2018-RAPHAEL DOS SANTOS MARQUES PORTO-
7323/2019-832.068/2018-AREIAS DO PORTO LTDA ME-
7324/2019-832.076/2018-MINERAÇÃO COLINA LTDA-
7325/2019-832.090/2018-NEW STONES SONDAGEM E MINERAÇÃO LTDA ME-
7326/2019-832.127/2018-FRANCISCO FERNANDES DA COSTA FILHO-
7327/2019-830.658/2019-ALASKA COMERCIAL DE MINÉRIOS LTDA-
7328/2019-830.661/2019-LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 440/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

7329/2019-850.455/2019-UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.-
7330/2019-850.460/2019-CARLOS UBIRAJARA DA PALMA MACEDO-
7331/2019-850.667/2019-ÁGUA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

7332/2019-850.080/2019-ANTONIO CARLOS TEIXEIRA-
7333/2019-850.139/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 441/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

7334/2019-800.428/2018-N GREEN MINERAIS LTDA-
7335/2019-800.486/2018-MILKA MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME-
7336/2019-800.494/2018-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
7337/2019-800.101/2019-MINERAÇÃO LOUGON EIRELI-
7338/2019-800.223/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
7339/2019-800.226/2019-KATIA MARIA DE FREITAS SOUSA ME-
7340/2019-800.236/2019-MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
7341/2019-800.243/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
7342/2019-800.244/2019-MPP INDÚSTRIA E MINERAÇÃO EIRELI ME-
7343/2019-800.250/2019-ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA JUNIOR-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

7344/2019-800.451/2018-LEPANTO MINERAÇÃO LTDA-
7345/2019-800.096/2019-CAVALCANTE DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA-
7346/2019-800.146/2019-NILCE MEIRE DA COSTA-
7347/2019-800.181/2019-OCEAM MINERAÇÃO TECNOLÓGICA SERVIÇOS LTDA.-
7348/2019-800.227/2019-LIBRA LIGAS DO BRASIL S A-
7349/2019-800.233/2019-CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ-
7350/2019-800.237/2019-SAFIRA MINING E STONES LTDA-
7351/2019-800.246/2019-ALTAIR LUIZ MATIELLO.-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 442/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

7352/2019-864.143/2019-BRENORTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP-
7353/2019-864.160/2019-A V CORDEIRO - ME-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

7354/2019-864.137/2019-LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO-
7355/2019-864.138/2019-LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO-
7356/2019-864.139/2019-LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO-
7357/2019-864.142/2019-BRENORTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP-
7358/2019-864.144/2019-BRENORTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP-
7359/2019-864.146/2019-LORIVAN JOSÉ COLTRO-
7360/2019-864.150/2019-MINERADORA DE CALCARIO SERRA DOURADA LTDA-
7361/2019-864.151/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7362/2019-864.152/2019-GOLD BULL MINERAÇÃO LTDA.-
7363/2019-864.153/2019-FMS MINERAÇÃO LTDA-
7364/2019-864.154/2019-MARCUS VINICIUS GUIMARAES DA SILVA-
7365/2019-864.158/2019-A V CORDEIRO - ME-
7366/2019-864.159/2019-A V CORDEIRO - ME-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO
Relação nº 427/2019

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Indefere por Interferencia Total(1339)
848.408/2012-ANTONIO ALI GANEM ME

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 430/2019

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Indefere Requerimento de PLG(335)
867.158/2011-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO
866.114/2012-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO
866.115/2012-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO
866.116/2012-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO
866.118/2012-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

866.518/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.671/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.268/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.708/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.981/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
867.220/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO NOVO ASTRO COOPERASTRO
866.178/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.590/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.658/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.659/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.878/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.883/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
867.011/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.577/2015-LEONARDO LOPES RAMOS
866.583/2015-LEONARDO LOPES RAMOS
866.586/2015-LEONARDO LOPES RAMOS
866.715/2015-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.122/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.172/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.191/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.209/2016-ROSELI MARIANO DA SILVA
866.210/2016-ROSELI MARIANO DA SILVA
866.211/2016-ROSELI MARIANO DA SILVA
866.290/2016-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA
866.136/2017-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.191/2018-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
866.640/2018-COOPERATIVA DE MIN. DOS GARIMPEIROS DE GUIRATINGA E TESOURO-OF. N°870/2019
Determina arquivamento definitivo do processo(565)
866.258/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
867.132/2007-JOSÉ OSCAR FERREIRA-OF. N°736/2019
866.192/2008-ANGELIM DOS SANTOS BARALDI-OF. N°740/2019
866.992/2012-ENIO JOSE BREMM-OF. N°722/2019
866.993/2012-ENIO JOSE BREMM-OF. N°720/2019
866.994/2012-ENIO JOSE BREMM-OF. N°719/2019
866.995/2012-ENIO JOSE BREMM-OF. N°718/2019
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(571)
866.489/2009-ALBERTO KERN- Cessionário:Fausto Presotto Bortolini- CNPJ 712.937.281-87- PLG n°01/2012
866.708/2009-PAULO PITALUGA COSTA E SILVA FILHO- Cessionário:Jonas Ferreira Lima- CNPJ 302.256.329-72- PLG n°44/2010
866.684/2010-ALBERTO KERN- Cessionário:Fausto Presotto Bortolini- CNPJ 712.937.281-87- PLG n°02/2012
866.844/2010-MARA DAISY GIL DIAS- Cessionário:Filadelfo dos Reis Dias- CNPJ 047.942.901-44- PLG n°23/2011
866.999/2010-MARA DAISY GIL DIAS- Cessionário:Filadelfo dos Reis Dias- CNPJ 047.942.901-44- PLG n°22/2011
867.006/2010-MARA DAISY GIL DIAS- Cessionário:Filadelfo dos Reis Dias- CNPJ 047.942.901-44- PLG n°71/2010
867.052/2012-ATÍLIO MAGRINI NETO- Cessionário:Valdinei Mauro de Souza- CNPJ 568.360.581-49- PLG n°86/2013
867.053/2012-ATÍLIO MAGRINI NETO- Cessionário:Valdinei Mauro de Souza- CNPJ 568.360.581-49- PLG n°83/2013
867.054/2012-ATÍLIO MAGRINI NETO- Cessionário:Valdinei Mauro de Souza- CNPJ 568.360.581-49- PLG n°84/2013
866.204/2018-IEDA MARIA DE AVILA- Cessionário:Udegar Carlos Truilho- CNPJ 362.723.531-20- PLG n°37/2018
866.205/2018-IEDA MARIA DE AVILA- Cessionário:Udegar Carlos Truilho- CNPJ 362.723.531-20- PLG n°38/2018
866.206/2018-IEDA MARIA DE AVILA- Cessionário:Udegar Carlos Truilho- CNPJ 362.723.531-20- PLG n°39/2018
Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(576)
866.596/2004-Rogério Veronese- AI N°363/2019
866.604/2004-Sebastião Pereira Soares- AI N°362/2019
866.513/2010-Cooprodil-Cooperativa de Produtores de Diamantes Ltda- AI N°364/2019
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(577)
866.507/2004-ZILZA ALVES VARANDA- AI N°352/2017
866.642/2013-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO- AI N°103/2016
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(601)
866.598/2016-RAFAEL YAMADA TORRES- PLG n°21/2018- Cessionario:866.949/2018-Antonio Barbosa da Cunha Filho#- CNPJ 483.372.509-68-

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 433/2019

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
866.171/2014-EVALDINO RODUI - PLG N°188/2019 - Prazo 05 anos

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 948, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.200094/2019-81, autoriza a empresa PETROQUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 07.243.624/0001-89, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

AUTORIZAÇÃO Nº 949, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17/10/2014, e o que consta do processo n.º 48610.217907/2019-72, autoriza a filial da empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ n.º 11.325.330/0004-16, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos automotivos.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

AUTORIZAÇÃO Nº 950, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 777, de 05/04/2019, e o que consta do processo n.º 48610.209665/2019-43, autoriza a empresa AMAZON BIODIESEL COMMODITIES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 30.680.415/0001-14, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

AUTORIZAÇÃO Nº 951, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 777, de 05/04/2019, e o que consta do processo n.º 48610.212859/2019-26, autoriza a empresa PETRO RIO O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 11.058.804/0001-68, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior. Fica revogada a Autorização ANP n.º 10, de 10/01/2014.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

AUTORIZAÇÃO Nº 952, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 777, de 05/04/2019, e o que consta do processo n.º 48610.221707/2019-14, autoriza a empresa CARDOSO IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 22.318.820/0001-69, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.069, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.° 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no art. 47, II, "d" da Resolução ANP 49/2016; no art. 17, II, da RANP 42/2011 e no que consta do processo administrativo ANP n.º 48610.200700/2019-69, torna público a revogação das Autorização ANP nº 915/2017 o exercício da atividade de distribuição de GLP da filial, concedida à NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.980.064/0160-03, localizada na Rodovia RSC-453, nº 32780 - Anexo A. Caxias do Sul - RS - CEP 95042-190.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.070, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n° 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPAM0348859	A F DE LIMA COMERCIO	27.447.931/0002-70	48610.008649/2019-35
GLPRS0348715	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS QUINTAO LTDA	92.761.436/0003-83	48610.008573/2019-48
GLPPB0348654	ADRIANO GONCALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO	31.424.800/0001-63	48610.008571/2019-59
GLPSC0348724	ALAN SANTANA DOS SANTOS	30.136.711/0002-30	48610.008607/2019-02
GLPPI0348416	ALMEIDA & SANTOS MIINIMERCADO LTDA	27.913.064/0001-30	48610.008380/2019-97
GLPSP0348681	AUTO POSTO CASULO TAQUARAL LTDA	29.720.982/0001-78	48610.006301/2019-11
GLPSP0348635	BAURUGAZ COMERCIO DE GLP LTDA.	08.753.085/0001-90	48610.008391/2019-77
GLPPA0348728	C DE LIMA DAMASCENO	20.543.706/0001-07	48610.008619/2019-29
GLPRS0348340	COMERCIAL DE GAS SCHNEIDER EIRELI	02.252.026/0001-52	48610.008519/2019-01
GLPRS0348704	COMERCIAL DE GAS TRES COROAS LTDA	33.282.097/0001-21	48610.008566/2019-46
GLPMG0348720	COMERCIAL E MERCEARIA JOAO DO GAS LTDA	35.155.540/0001-29	48610.008590/2019-85
GLPSC0348856	COMERCIO E TRANSPORTES DREHER LTDA	11.562.558/0001-87	48610.006759/2019-62
GLPSP0348867	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE GUARACAI E REGIAO	32.354.770/0001-29	48610.004708/2019-04
GLPPA0348748	DANIELLY SUZANE BARROS DA SILVA	26.535.702/0002-44	48610.008640/2019-24
GLPSP0348871	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS	34.308.110/0001-37	48610.008670/2019-31
GLPGO0348750	DEPOSITO DE GAS MOURA EIRELI	34.595.257/0001-55	48610.008643/2019-68
GLPPR0348849	EDILENE AMORESI JATVA - RAPIDAO GAS	34.757.532/0001-90	48610.008593/2019-19

GLPMG0348743	EDIMAR CONTAO FERREIRA	35.097.503/0001-01	48610.008642/2019-13
GLPGO0348869	ELITON CANDIDO DE OLIVEIRA - SUPERMERCADO REAL - EIRELI	29.029.913/0001-12	48610.012352/2018-93
GLPGO0348800	ELIVON BARBOSA DA SILVA	31.340.097/0001-05	48610.008594/2019-63
GLPBA0348576	F P DE JESUS COMERCIO DE GAS	34.250.099/0001-00	48610.008545/2019-21
GLPCE0348683	FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA	31.694.498/0001-63	48610.007877/2019-98
GLPPR0348737	G PACHECO DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI	33.934.213/0001-40	48610.008622/2019-42
GLPBA0348796	GRACIELE BITENCOURT DA SILVA	34.197.334/0001-19	48610.008585/2019-72
GLPPR0348410	HEINDRICKSON & PEREIRA LTDA	35.085.966/0001-53	48610.008615/2019-41
GLPCE0348643	IARA FERNANDA TOLENTINO MUNIZ LTDA	35.216.841/0001-15	48610.008564/2019-57
GLPCE0348538	IRMAOS GONDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	08.315.982/0002-01	48610.008522/2019-16
GLPES0348873	ITAPEMIRIM DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI	34.696.227/0001-35	48610.007855/2019-28
GLPRN0348699	J P DA SILVA LOPES	33.917.013/0001-89	48610.008588/2019-14
GLPBA0348620	J V N SANTANA	28.358.144/0001-33	48610.007790/2019-11
GLPTO0348798	JHADY A P MARTINS	30.077.013/0001-20	48610.008596/2019-52
GLPPA0348864	JIDEILTO S. CAFE	33.630.505/0001-99	48610.008665/2019-28
GLPMA0348745	JOAO S. DA ROCHA & CIA LTDA	35.292.658/0001-07	48610.008641/2019-79
GLPPA0348657	JONATHAN SILVA DOS SANTOS EIRELI	33.723.414/0001-06	48610.007296/2019-56
GLPSC0348548	JOSE VALMIR BALDIN	34.505.559/0001-95	48610.008520/2019-27
GLPRO0348726	L. C. DE OLIVEIRA EIRELI	07.931.115/0002-20	48610.008609/2019-93
GLPSC0348651	L.B. COMERCIO DE GAS E AGUA- EIRELI	35.546.580/0001-00	48610.008567/2019-91
GLPPR0348373	LEANDRO BARONI COMERCIO DE GAS	34.290.750/0001-67	48610.008541/2019-42
GLPSP0348787	LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS A GAS EIRELI	35.079.253/0001-87	48610.008599/2019-96
GLPMG0348692	M A DE OLIVEIRA ANTUNES	35.006.851/0001-26	48610.008569/2019-80
GLPPA0348722	M DO C DIAS GONCALVES COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EIRELI	31.632.463/0001-08	48610.008058/2019-68
GLPSP0348739	M. N. P. DA SILVA GAS	05.561.983/0003-10	48610.008620/2019-53
GLPMA0348713	M. P. REIS COMERCIO	20.649.523/0001-70	48610.008294/2019-84
GLPSP0348444	MARCOS R RANGEL EIRELI	35.176.865/0001-98	48610.008557/2019-55
GLPRJ0348358	M.E. TEIXEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	34.659.721/0001-20	48610.008506/2019-23
GLPES0348741	NEUZA NICOLE JUSTINO 02270165721	20.919.503/0001-72	48610.008606/2019-50
GLPRS0348685	ORLANDO LETSCH	94.687.605/0001-46	48610.004301/2019-79
GLPSP0348413	PITOCO COMERCIO DE GAS EIRELI	34.842.915/0001-66	48610.008617/2019-30
GLPMA0348687	PRAIANO COMBUSTIVEIS LTDA	32.552.015/0001-59	48610.008589/2019-51
GLPPR0348853	PRISCILA DA SILVA BUENO	28.353.557/0001-25	48610.008644/2019-11
GLPRS0348730	RENATA LISLIEI PEREIRA LAMPERTI	34.113.812/0001-65	48610.008613/2019-51
GLPSC0348596	SAMUEL FERREIRA	34.259.587/0001-70	48610.007712/2019-16
GLPPE0348689	THAIS RAFAELA DA CONCEICAO	31.086.319/0001-05	48610.013190/2018-19
GLPSP0348862	TJR DISTRIBUIDORA - EIRELI	34.642.366/0001-86	48610.007175/2019-12
GLPRJ0348449	TRES IRMAOS COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP EIRELI	24.071.345/0003-66	48610.008558/2019-08
GLPGO0348851	WELLINGTON LOURENCO DE MELLO	34.457.681/0001-33	48610.008592/2019-74

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.071, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/PB0196456	. ROCHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	30.532.067/0001-38	48610.005411/2019-58
PR/PI0196454	A C ARAUJO XIMENES COMERCIO DE PETROLEO	11.921.413/0002-06	48610.008319/2019-40
PR/PR0196451	ANA FLAVIA LEMES VITORIO FABRI COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA	27.391.004/0001-02	48610.007849/2019-71
PR/PE0196490	ANA P PIMENTEL BANDEIRA DE SANTANA & CIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	34.911.817/0001-33	48610.008433/2019-70
PR/SP0196449	ANDRADE E CARONE BEBEDOURO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.615.267/0001-54	48610.008241/2019-63
PR/SP0196452	AUTO POSTO CLEBER & CLAUDIA LTDA	33.931.606/0001-08	48610.008308/2019-60
PR/PR0196508	AUTO POSTO FORMULA FOZ LTDA	86.806.148/0002-14	48610.008103/2019-84
PR/MT0196528	AUTO POSTO PARAISO LTDA	01.300.979/0003-48	48610.006124/2019-65
PR/SC0196510	AUTO POSTO VERDE LTDA	32.015.817/0001-20	48610.008636/2019-66
PR/MA0196488	C. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	17.300.892/0001-49	48610.007334/2019-71
PR/SP0196497	LALO AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29.349.014/0001-05	48610.008283/2019-02
PR/RN0196494	M H COMBUSTIVEIS LTDA.	33.720.348/0001-02	48610.008587/2019-61
PR/MG0196455	MIRANDA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI	33.474.163/0001-65	48610.008635/2019-11
PR/PA0196453	OUREM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	31.446.416/0001-61	48610.008477/2019-08
PR/ES0196495	POSTO COLISEU LTDA	01.425.947/0002-98	48610.008530/2019-62
PR/SC0196496	POSTO CS LTDA	28.934.766/0001-62	48610.007637/2019-93
PR/DF0196509	POSTO DE COMBUSTIVEL GUERREIRINHO LTDA	35.340.529/0001-39	48610.008276/2019-01
PR/PR0196493	POSTO OASIS LTDA	34.738.791/0001-73	48610.007453/2019-23
PR/MA0196529	PRAIANO COMBUSTIVEIS LTDA	32.552.015/0001-59	48610.008581/2019-94
PR/MG0196491	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0043-23	48610.007186/2019-94
PR/MG0196492	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0053-03	48610.006006/2019-57
PR/TO0196489	T. C. CECCHINI - EIRELI	31.607.962/0001-37	48610.008591/2019-20

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.072, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base no Art. 30, da Resolução ANP n°51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/MG0227096	COMERCIAL LIS LTDA ME	11.086.789/0003-23	48610.010388/2014-17
GLP/SP0175356	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.058.183/0002-09	48610.013300/2008-62
GLP/PR0237547	DAYVID JUNIORALVES 04292350973	25.965.664/0001-16	48610.013883/2016-31
GLP/DF0182180	DFM - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	07.821.726/0001-34	48610.015609/2009-78
GLPSC0306069	JAMERSON SIMPLICIO NEVES	30.840.084/0001-32	48610.008944/2018-19
GLP/SP0236797	L.A. EQUIPAMENTOS A GAS - EIRELI - ME	24.608.062/0001-49	48610.011520/2016-61
GLP/CE0224307	LUCIA MARIA PATRICIO BANDEIRA - ME.	18.265.941/0001-12	48610.000720/2014-27
GLP/RS0181136	MARLI DAGOSTINI BIANCHI	10.558.645/0001-06	48610.013712/2009-83
GLP/CE0216162	S M DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	14.807.045/0001-87	48610.007781/2012-53
GLP/SC0243254	SUELY MARQUARDT LEMKE 82718156953	28.047.898/0001-72	48610.013750/2017-46
GLP/PR0227144	TODOGAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	20.548.727/0001-15	48610.010650/2014-15

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.073, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n°51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/AM0220910	A. A. DOS SANTOS COMERCIAL - ME	13.164.038/0002-22	48610.005013/2013-46
GLP/AM0231133	A L DA SILVA FERREIRA COMÉRCIO DE GLP EPP	18.344.001/0001-19	48610.009554/2015-13
GLP/PA0188536	M. CATTANI MONTE - ME	03.375.612/0002-38	48610.005195/2010-11

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.074, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base na Resolução ANP n°51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 1, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/SP0240044	A. DA SILVA SANTANA TEIXEIRA - ME	20.278.558/0001-40	48610.005075/2017-81
GLP/PA0209307	A DIVA DOS SANTOS LIMA	13.300.128/0001-12	48610.009823/2011-18
001/GLP/BA0006621	A. J. COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	06.347.183/0001-00	48610.002282/2006-21
GLP/PA0227268	A LINHARES BATISTA - ME	05.922.088/0003-84	48610.011149/2014-76
GLP/PA0222539	A M VASCONCELOS - ME	15.033.361/0001-01	48610.009287/2013-12
GLP/PA0219069	A M VASCONCELOS - ME	15.033.361/0002-92	48610.014516/2012-21
GLP/AC0228429	A MUNIZ DE MENEZES - ME	20.420.708/0001-09	48610.000804/2015-41
GLP/MG0237284	ACEVIS DENELVI DONATI 05371559612	24.156.696/0001-08	48610.013176/2016-45
GLP/PR0221143	ADEMAR PIVETTA - ME	05.259.849/0001-06	48610.005761/2013-29
GLP/MG0240130	ADEMILTON BISPO CORDEIRO - COMERCIO - ME	27.798.056/0001-90	48610.006213/2017-40
GLPPB0311755	ADEMILTON DA SILVA FERREIRA 10247397407	31.154.035/0001-09	48610.013253/2018-29
GLP/MG0245346	ADENILSON MOREIRA MOTA 11939316650	29.019.253/0001-99	48610.003437/2018-81
GLP/BA0202279	ADILA DIAS PENA	11.419.288/0001-50	48610.014160/2010-64
GLP/SC0176234	ADILSON TRAINOTTI ME	81.526.337/0001-39	48610.000237/2009-85
GLP/SP0187438	ADRIANA GARCIA DE SOUSA - ME.	10.972.359/0001-84	48610.008538/2010-91
001/GLP/SP0007619	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA ARACATUBA ME	04.124.728/0001-86	48610.006456/2006-25
GLP/GO0221071	ALAIR MENDES DO PRADO - ME	02.834.281/0001-03	48610.004892/2013-99
GLP/SP0180385	ALCIDES MICHELINI ME	06.288.598/0001-42	48610.012272/2009-47
GLP/MG0233684	ALDIVINA ARAUJO PEREIRA BARBOSA - ME	23.316.012/0001-25	48610.003242/2016-79
GLP/CE0230227	ALDO MOREIRA NUNES ANDRADE - ME	22.575.639/0001-38	48610.006855/2015-87
001/GLP/SP0019664	ALEGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME.	04.688.695/0001-05	48610.001848/2008-60
GLP/RS0182264	ALESGUT COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	10.894.853/0001-78	48610.015726/2009-31
GLPRS0332350	ALESSANDRO DA SILVA LENCINA	29.723.515/0001-00	48610.001377/2019-42
GLP/GO0171770	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA.	06.556.359/0001-26	48610.008644/2008-50
GLP/PR0230413	ALEX VITALINO RAMOS 36317970874	21.927.724/0001-55	48610.007531/2015-66
GLP/MG0242577	ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS CPF 85469254615 - ME	28.315.363/0001-35	48610.012315/2017-02
GLP/SP0202758	ALOISIO DANIEL DE GÓES - ME	06.254.843/0001-09	48610.015650/2010-88
GLP/ES0243692	ANDERSON ACKER 11467234745	27.303.315/0001-64	48610.015281/2017-08
GLP/PB0240704	ANDERSON LOPES DOS SANTOS 09522655406	27.095.220/0001-00	48610.007650/2017-81
GLP/AM0242786	ANDERSON MOREIRA GONÇALVES 89739507204	27.535.075/0001-23	48610.011284/2017-64
GLPGO0310069	ANDREA SILVEIRA DO CARMO 99923904172	30.466.876/0001-99	48610.010804/2018-01
GLP/SP0229510	ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	21.835.971/0001-21	48610.003170/2015-89
GLPPE0314956	ANDREZA MARIA DOS SANTOS TABOSA 05386685473	31.940.464/0001-01	48610.001050/2019-71
001/GLP/SE0020691	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE	08.442.175/0001-60	48610.003844/2008-16
GLP/AC0177421	ANTONIO CARNAUBA DE ARAGÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME	01.673.307/0001-16	48610.004213/2009-03
GLP/GO0173689	ANTUNES E VIANA LTDA.	05.751.488/0001-02	48610.011800/2008-60
GLP/MT0175535	ARAILDO SAMPAIO DE MELO	06.893.962/0001-01	48610.013688/2008-00
GLP/AC0239648	A.R.C. ARAUJO LTDA ME	25.070.873/0001-00	48610.004928/2017-68
GLP/PR0235610	ARIELGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA ME	24.866.872/0001-03	48610.008540/2016-55
001/GLP/SP0007808	ATHILA GAS COMERCIAL LTDA	03.269.812/0001-25	48610.006832/2006-81
GLP/SP0237811	ATLANTICO COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA	62.743.711/0004-56	48610.014710/2016-31
GLP/AM0182362	AUTO POSTO AUTAZ MIRIM LTDA.	10.659.657/0001-19	48610.016153/2009-63
GLP/GO0172871	AUTO POSTO ESTRELA DO ARAGUAIA LTDA	01.687.626/0001-80	48610.009778/2008-98
001/GLP/GO0018186	AUTO POSTO MENDES LTDA	06.204.873/0003-64	48610.012273/2007-21
001/GLP/GO0017005	B DE JESUS - DEPÓSITO DE GÁS	08.752.862/0001-82	48610.010638/2007-81
GLP/MT0222347	BADAI DISTRIBUIDORA DE GAZ LTDA ME	15.091.795/0001-68	48610.008854/2013-13
001/GLP/PR0014100	B.B. - COMERCIO DE AGUA E GAS EIRELI	04.510.465/0002-24	48610.004358/2007-34
GLP/RO0240621	BRIGIDA OLIVEIRA NOBRE 01343802237	27.278.814/0001-49	48610.006133/2017-94
GLP/ES0213581	BROETO COMERCIO DE GAS LTDA-ME	14.488.123/0001-28	48610.001545/2012-23
001/GLP/RS0017334	BROUWENSTYN & TERRA LTDA.	08.413.636/0001-77	48610.011059/2007-56
GLP/SP0238303	BRUNO VINICIUS SPINDOLA RODRIGUES & CIA LTDA - ME	26.238.952/0001-31	48610.000733/2017-49
GLP/RO0212767	BRUNORO & BRUNORO LTDA	08.588.437/0002-80	48610.015752/2010-01
GLP/GO0222880	BSB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS E SERVIÇOS LTDA - ME	18.093.555/0001-90	48610.010190/2013-44
GLP/PR0242030	BUJAO COMERCIO DE GAS LTDA ME	26.655.941/0001-57	48610.010909/2017-71
GLP/SC0240983	B&W COMERCIAL LTDA - EPP	05.738.860/0001-40	48610.008191/2017-52
GLP/PR0223675	C A GOMES BARBOSA AGUA MINERAL - ME	17.750.997/0001-08	48610.012222/2013-46

GLP/BA0231232	C ALBERTO MATOS - ME	21.596.371/0001-58	48610.008873/2015-01
GLP/SP0221854	C. DE ALMEIDA V. D. PRADO - ME	17.266.675/0001-80	48610.007234/2013-59
GLP/BA0242543	C S S DE ALMEIDA EPP	28.064.679/0001-00	48610.012149/2017-36
GLP/MA0236057	CAMARA GÁS EIRELI ME	23.864.518/0001-79	48610.009835/2016-49
GLP/CE0202715	CAMELO MESQUITA COMERCIAL LTDA ME	01.247.571/0001-98	48610.012792/2010-93
001/GLP/RS0006802	CAMPINAS VILLE TRANSGÁS LTDA.	04.001.322/0001-06	48610.002902/2006-22
GLP/SP0185970	CAMPOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA LTDA - ME.	05.621.458/0001-81	48610.005766/2010-17
GLP/AC0226026	CARLOS ALBERTO C. SILVA - ME	17.285.960/0001-48	48610.006380/2014-48
GLPSP0322796	CARLOS CESAR FERREIRA COMERCIO DE GAS	33.399.522/0001-67	48610.003548/2019-78
GLPRS0319638	CARLOS G NUNES DE OLIVEIRA	27.895.445/0001-33	48610.003113/2019-23
GLP/CE0235415	CARLOS JARBAS DE VASCONCELOS ME	24.389.290/0001-75	48610.008145/2016-72
GLP/MG0208205	CARVALHO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	12.403.433/0002-58	48610.007413/2011-24
GLPMS0307034	CASSIO AUGUSTO MOTA RAMOS 03351135165	30.816.840/0001-98	48610.010927/2018-33
GLP/PI0243302	CASTELO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	28.119.021/0001-40	48610.014068/2017-71
GLP/SC0218796	CECILIO JOSE SIVIERO DA SILVA - ME	16.660.831/0001-20	48610.014326/2012-12
GLP/RS0218021	CELIO GRACIOLI	14.510.548/0001-96	48610.012658/2012-54
GLP/SC0217777	CELSO ABEL PIRES DE LIMA	73.597.007/0001-06	48610.012092/2012-61
GLP/MG0230026	CELSO LUIZ RESENDE DIAS 46605134672	20.741.958/0001-40	48610.006251/2015-31
GLP/SP0172362	CENTER AMORIM & NUNES COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.	08.966.828/0001-00	48610.008961/2008-76
GLPMS0306162	CERONI M. ROSSETO	30.432.113/0001-27	48610.010812/2018-49
001/GLP/SP0016203	C.G. BASTOS MIGUELAO GAS LTDA	02.896.426/0001-09	48610.009049/2007-51
GLP/RO0237813	CHAMA GAS SÃO FELIPE LTDA - ME	26.319.757/0001-36	48610.014727/2016-98
GLP/RS0206991	CLAUDETE I EMMEL & CIA. LTDA.	12.165.382/0001-92	48610.002148/2011-98
GLP/RS0219402	CLAUDIOMIRO DE MOURA	17.294.593/0001-49	48610.000948/2013-36
GLP/RS0218805	CLECI RIBEIRO DE PAULA	10.174.700/0001-56	48610.014390/2012-95
GLP/MA0224835	CLEISON A. DA COSTA - ME	17.659.112/0001-51	48610.002974/2014-80
GLP/MG0218024	CLEUZA MARIA DE CARVALHO SILVA - ME	10.339.043/0001-50	48610.012514/2012-06
001/GLP/GO0017517	CLEVER E DUARTE LTDA - ME	08.844.757/0001-73	48610.011051/2007-91
GLP/PR0217783	COMERCIAL C.L.I LTDA ME	07.071.437/0001-65	48610.011525/2012-61
001/GLP/DF0016998	COMERCIAL DE ALIMENTOS HENRIQUE LTDA. ME	03.349.417/0001-52	48610.010588/2007-32
001/GLP/SP0009519	COMERCIAL DE GÁS DUTRA GUAIRA LTDA. ME.	01.079.479/0001-66	48610.011186/2006-74
GLP/MG0173485	COMERCIAL DE GÁS LONDRES LTDA.	05.335.398/0001-30	48610.011385/2008-44
GLP/BA0205549	COMERCIAL DE GAS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME	12.750.826/0001-57	48610.001695/2011-56
GLP/MG0178624	COMERCIAL RAMOS & SILVEIRA LTDA - ME	05.143.606/0001-08	48610.007733/2009-60
GLP/PR0217493	COMERCIAL SAT LTDA ME	15.110.100/0001-48	48610.010897/2012-70
GLP/RN0224678	COMERCIAL TRES RIOS LTDA - ME.	17.964.843/0001-00	48610.002651/2014-96
GLP/SP0224679	COMERCIO DE GAS TEIXEIRA LTDA- ME	19.225.312/0001-21	48610.002267/2014-93
GLP/SP0226391	COMERCIO DE GAS LF. FARIA LTDA - ME	15.507.319/0001-85	48610.007183/2014-46
GLP/PR0175698	COMERCIO DE GAS SANTA CRUZ LTDA -EPP	02.964.248/0001-06	48610.013693/2008-12
001/GLP/SP0007660	COMERCIO DE GAS ZACCARIOTOO LTDA - ME	07.287.515/0001-63	48610.005460/2006-76
GLP/ES0215324	COMERCIO VAREJISTA COVRE LTDA - ME	14.754.245/0001-19	48610.006037/2012-31
001/GLP/AL0020154	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0012-10	48610.003027/2008-68
001/GLP/MG0016474	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0015-62	48610.009850/2007-12
GLP/RS0241798	COPERGAZ LTDA - ME	24.257.873/0001-42	48610.010268/2017-54
GLP/RS0241129	COPERGAZ LTDA - ME	24.257.873/0002-23	48610.008635/2017-50
GLP/RS0245128	COPERGAZ LTDA - ME	24.257.873/0004-95	48610.003798/2018-27
001/GLP/MG0001239	CRISTINO DOS REIS CAMPOS	26.013.987/0001-72	48610.006882/2004-13
GLP/PR0245291	CRUZEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP EIRELI - ME	27.963.686/0002-53	48610.000387/2018-80
GLPMS0321900	D & M COMERCIO DE GAS LTDA	33.384.262/0001-56	48610.003492/2019-51
GLP/PR0206122	D. F. LIMA - GAS	11.239.551/0001-29	48610.013525/2010-33
GLPAM0312094	D S DE AVELAR FILHO	22.318.255/0003-00	48610.011029/2018-01
GLP/SP0236326	DANIEL AGARUFE DOS SANTOS ME	23.589.533/0001-56	48610.008988/2016-79
GLPMG0307622	DANIEL FABRICIO DE ALMEIDA 06790367683	30.513.853/0001-98	48610.011372/2018-47
GLP/SP0236483	DANIEL MAYNE BENTO 40398456844	25.396.760/0001-90	48610.010837/2016-81
001/GLP/SP0009463	DANIEL PASSARELLI- ME	03.956.390/0001-66	48610.008093/2006-62
GLP/ES0237594	DANRLEY MENDES CARDOSO	25.401.757/0001-18	48610.014096/2016-15
GLP/MT0206936	DARNATA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	04.548.364/0001-61	48610.004974/2011-71
GLP/GO0222002	DIENI DE JESUS FONTES - ME	17.214.901/0001-89	48610.006982/2013-14
GLP/CE0176273	DISTRIBUIDORA DE GAS M. D. MARTINS LTDA. EPP	09.571.015/0001-84	48610.014880/2008-13
GLP/MG0209072	DISTRIBUIDORA DE GAS MARIA FERNANDA LTDA - ME.	02.850.223/0001-73	48610.009243/2011-12
GLP/MG0214039	DISTRIBUIDORA DE GAS TRIANGULO LTDA - ME	14.752.635/0001-50	48610.002940/2012-23
GLP/RO0173595	DISTRIBUIDORA JO & VI LTDA ME	09.615.890/0001-10	48610.011310/2008-63
GLP/MA0223747	DISTRIBUIDORA PARQUE NACIONAL GAS LTDA - EPP	18.304.770/0001-93	48610.012390/2013-31
GLP/GO0241497	DIVINO MARCOS ALMEIDA 00573383103	26.962.735/0001-90	48610.006677/2017-56
GLP/MG0230175	DURVAL DA COSTA - ME	21.948.866/0001-07	48610.006680/2015-16
GLP/MG0172839	DURVAL GÁS LTDA.	05.308.055/0002-68	48610.009761/2008-31
GLP/AL0243450	E P DE MELO - ME	28.524.441/0001-01	48610.014474/2017-33
001/GLP/MT0017118	EDGAR VENTURA DA CRUZ	08.343.251/0001-80	48610.010234/2007-98
001/GLP/PR0000279	EDILBERTO AUGUSTO DO NASCIMENTO	05.059.905/0001-50	48610.001763/2004-58
GLP/SP0222469	EDIVAN SILVA MEDEIROS LANCHONETE - ME	11.135.444/0001-50	48610.004532/2013-97
GLP/PR0231991	EDSON LUIZ SOARES DE PAULA	22.740.521/0001-18	48610.011968/2015-02
GLP/PR0176683	EDSON PRACI - ME	00.776.368/0004-99	48610.001050/2009-07
GLPMT0300886	EDUARDO CARDOSO DA SILVA 06220157109	28.579.507/0001-60	48610.005839/2018-10
GLP/PE0218173	E.F. DA SILVA JAQUEIRA ME	16.537.371/0001-47	48610.012812/2012-98
GLP/SP0214732	ELAINE C DE OLIVEIRA GAS - ME	14.344.434/0001-13	48610.004850/2012-77
GLPMG0326179	ELAINE MARIA DOS SANTOS REZENDE 03107066613	30.455.047/0001-00	48610.014095/2018-24
GLP/BA0174975	ELIENE DE JESUS SILVA - ME.	09.614.481/0001-08	48610.011834/2008-54
GLP/PR0173062	ELIEZER SILVESTRE DE LARA & CIA LTDA	09.942.592/0001-35	48610.010270/2008-32
GLP/SC0222682	ELISABETH MATOS 75444658968	15.375.949/0001-43	48610.009584/2013-50
GLPRO0309146	ELISANGELA CHAVES 00983174237	14.100.229/0001-02	48610.012115/2018-22
001/GLP/RS0011061	ELVENI COTO	01.939.463/0001-86	48610.000705/2007-51
001/GLP/DF0017611	ESTEVES COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	08.245.927/0001-01	48610.011625/2007-21
GLP/MG0201926	ETIENE CARDOSO COSTA	11.433.525/0001-37	48610.013450/2010-91
GLP/SP0203272	EUROGAS COMERCIO DE GLP, BEBIDAS E AGUAS MINERAIS LTDA	10.529.010/0001-72	48610.012530/2010-29
GLP/MG0240952	EUSTAQUIO ESTEVES PEREIRA 13112422600	27.318.370/0001-28	48610.008112/2017-11
001/GLP/BA0005418	EUZENOR RODRIGUES COSTA	07.091.522/0001-95	48610.007060/2005-14
GLP/MA0239223	EXTRAGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME	21.933.308/0002-40	48610.003590/2017-27
GLP/RS0226955	FABIANO DOS SANTOS FERREIRA - ME	20.615.213/0001-35	48610.010218/2014-24
GLPSP0317610	FABIANO GOMES 32825465801	31.768.897/0001-21	48610.002275/2019-44
GLP/ES0237652	FABIANO JORGE PASSOS 10764785737	25.290.821/0001-30	48610.014253/2016-84
GLP/RO0245894	FABIANO JOSE TEIXEIRA NUNES 22234921856	26.556.833/0001-27	48610.003957/2018-93
GLP/PI0181887	FABRICIANO JOSÉ DA SILVA - EPP	07.064.541/0002-03	48610.015004/2009-87
GLP/ES0246143	FABRICIO COELHO DA SILVA 11999382706	22.444.190/0001-79	48610.006467/2017-68
001/GLP/PR0020535	FELIX KRIZANOSKI	76.605.476/0001-18	48610.004119/2008-65
GLP/RS0235876	FERNANDES DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME	11.169.793/0002-74	48610.009263/2016-06
GLP/MS0230450	FERREIRA E PAIVA COMERCIO DE GAS LTDA EPP	05.970.572/0001-17	48610.005086/2015-08
GLP/ES0245466	FLAVIANI TRABA FERREIRA SANTOS 11833348770	28.860.731/0001-26	48610.003405/2018-85
GLP/ES0208071	FORT GÁS LTDA ME.	11.911.535/0001-30	48610.007222/2011-62
GLP/CE0206519	FRANCISCA VALNIDE ALVES MENESES COSTA - ME	08.675.302/0001-71	48610.003926/2011-66
GLP/RN0239154	FRANCISCO DE ASSIS SENA 29751713404	26.209.476/0001-20	48610.002458/2017-06
GLP/CE0214044	FRANCISCO SAVIO BEZERRA UCHOA	05.646.748/0007-75	48610.002967/2012-16
GLP/BA0235925	FREEGAZ DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE GLP LTDA	12.245.440/0002-79	48610.004732/2016-92
GLPBA0301085	FREEGAZ DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE GLP LTDA	12.245.440/0003-50	48610.006000/2018-07
GLP/AM0208768	G. C. D"ANGELO ME	10.793.414/0001-79	48610.008912/2011-39
001/GLP/DF0015822	G. F. RODRIGUES - ME	03.011.246/0001-57	48610.008497/2007-37
001/GLP/SP0011215	G R S COMERCIO DE GAS E ACESSORIOS & AGUA LTDA ME	07.816.153/0001-50	48610.000827/2007-46
GLP/MG0237773	G V RAMOS GAS ME	26.233.636/0001-77	48610.014498/2016-10
GLPGO0338204	GABRIELLA SANTOS DE FREITAS NETO EIRELI	30.160.989/0002-42	48610.005130/2019-03
001/GLP/SP0002094	GAS AQUI-AGORA LTDA ME	05.542.515/0001-37	48610.009195/2004-33
GLP/SP0208769	GAS DO VALE LTDA ME	12.219.380/0001-39	48610.006561/2011-21
GLP/MG0235405	GAS SANTA RITA DISTRIBUIDORA E GENEROS EIRELI	24.319.393/0001-69	48610.008110/2016-33
GLP/BA0178162	GC REVENDA DE GÁS LTDA.	03.993.041/0001-14	48610.006679/2009-35
001/GLP/RS0010105	GECILDA MEGIATO RAZEIRA BILHALVA	05.948.373/0001-02	48610.012125/2006-24
GLP/PE0244958	GENECI JUNIO BARBOSA FERREIRA 11720882410	28.913.737/0001-14	48610.003457/2018-51
GLP/SC0216772	GENI RIBEIRO PETER	13.720.825/0001-22	48610.007303/2012-43
GLP/BA0185233	GENIVAL CORDEIRO DA SILVA	04.297.146/0002-82	48610.004661/2010-32
GLP/BA0213617	GENIVAL CORDEIRO DA SILVA	04.297.146/0003-63	48610.001936/2012-48
GLP/MG0184366	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	02.275.466/0001-25	48610.002928/2010-57
GLP/CE0231372	GERALDO MAGELA SILVEIRA ME	22.575.631/0001-71	48610.009404/2015-00
GLP/MS0241750	GERSON CHAMBIO PICININ ME	03.812.277/0002-98	48610.009024/2017-29
GLP/PE0179722	GILSON GERALDO DA SILVA - ME	10.626.258/0001-51	48610.010548/2009-52
001/GLP/SP0022128	GILVAN ROMAO DE OLIVEIRA ME	05.231.708/0001-77	48610.006537/2008-97
GLP/RS0233758	GISELI CRISTINA WALKER - ME	23.482.777/0001-35	48610.003340/2016-14
GLP/SP0221768	GISLENE DOMINGUES FOLENA PIEDADE - ME	10.893.694/0001-97	48610.007152/2013-12
GLP/CE0242309	GLEICIANO FREITAS BEZERRA 06195964301	28.279.514/0001-47	48610.011361/2017-86
GLP/PA0234051	G.M.V. COMERCIO, TRANSPORTE E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	18.555.834/0001-29	48610.003979/2016-91
GLP/PR0236615	GOLDEN COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	23.669.996/0001-28	48610.011192/2016-01
GLP/RS0175384	GPS TRANSPORTES E GÁS LTDA.	09.504.733/0001-38	48610.013179/2008-79
GLP/MS0184603	GUSTAVO CONVENIÊNCIAS LTDA. ME.	10.754.993/0001-40	48610.003058/2010-33
GLPSP0305096	GUSTAVO HENRIQUE GOMES 45914032890	30.520.847/0001-68	48610.009708/2018-10
GLP/MT0217044	HELIO MARIANO DE OLIVEIRA - ME	11.512.950/0001-11	48610.009724/2012-17
GLP/MG0236917	HIGOR VINICIUS FERNANDES 11543005608	24.924.350/0001-02	48610.012095/2016-28
GLP/PE0213112	HILTON SILVA DE SOUZA PARAIZO JUNIOR COMERCIO	13.217.767/0001-19	48610.001080/2012-19
GLP/GO0228734	HUADA PEREIRA PROTASIOEIRELI - ME	21.399.213/0001-08	48610.000717/2015-94
GLP/PE0185320	HUGO LEONARDO PEREIRA NASCIMENTO - GÁS	11.159.429/0001-42	48610.004986/2010-15
GLP/PE0228894	I F DA SILVA COMERCIO DE GAS - ME	20.254.535/0001-04	48610.011308/2014-32
001/GLP/SP0004588	I. T. FRANZO GAS - ME	05.759.823/0001-19	48610.004688/2005-68
GLP/MA0183244	ILHAGAS COMERCIO DE GLP LTDA EPP	01.631.091/0018-74	48610.001459/2010-59
GLP/MG0184049	INTERNACIONAL GÁS LTDA. ME	71.286.090/0003-39	48610.002588/2010-64
GLP/GO0177222	IRAJARA MARQUES PIRES EIRELI - ME	07.207.828/0001-64	48610.002657/2009-04
GLP/PB0241761	ISAEL NUNES CAVALCANTI 04812236495	27.574.424/0001-16	48610.009946/2017-36
GLP/MG0179530	ISAURA ASSIS DE SÁ	05.119.479/0001-01	48610.009794/2009-61
GLPRS0309157	IVANETE BALSANELLO 01879914050	30.419.905/0001-61	48610.012135/2018-01
GLP/SC0242316	IVONEI RAMALHO 03244620930	27.864.559/0001-16	48610.011482/2017-28
GLP/AC0224166	J G VASCONCELOS FILHO - ME	07.996.113/0001-38	48610.000226/2014-62
GLP/ES0231540	J P PEREIRA - ME	07.568.155/0001-78	48610.010773/2015-37
GLP/PR0178891	J.A.ASSIS & LOPES LTDA	76.136.019/0001-21	48610.008621/2009-26
GLP/SP0175306	JAIR CORTEZ RODRIGUES ME	69.140.978/0001-55	48610.013096/2008-80
GLP/ES0238215	JAIR JOSE DE MEDEIROS 01732780781	23.669.581/0001-54	48610.000360/2017-14
001/GLP/RS0009050	JAIRO EDGAR PINTO	07.289.377/0001-51	48610.009804/2006-16
GLP/CE0233259	JANEIRE MARIA CARVALHO CHAVES - ME	72.163.215/0001-34	48610.002060/2016-81
GLP/PR0233433	JAQUELINE FERREIRA	22.402.482/0001-49	48610.002088/2016-18
GLPPE0311261	JAQUELINE M. S. DE OLIVEIRA GAS	29.908.272/0001-76	48610.010966/2018-31
GLP/RS0175391	J.BAZZO E FILHO LTDA	07.987.836/0001-70	48610.013197/2008-51
001/GLP/SP0009382	J.C.R. DA COSTA CUBATÃO ME	03.259.427/0001-05	48610.010211/2006-19
GLP/RS0241905	JEDER LORI CEZIMBRA ME	18.813.862/0001-07	48610.010462/2017-30
GLP/GO0245632	JESSICA LORRAINE SILVA EIRELI	29.259.745/0001-51	48610.005033/2018-21
GLP/SP0239065	JM GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME	27.041.647/0001-18	48610.003195/2017-44
GLP/MG0176853	JOANA D¿ARC GOMES SUPERGAS	10.514.915/0001-79	48610.001268/2009-53
GLP/SE0233005	JOÃO ALBERTO DE REZENDE	23.934.282/0001-08	48610.001271/2016-04
GLP/SP0221504	JOAO CARLOS DEANGELO JUNIOR GAS E AGUA - ME	15.305.375/0001-37	48610.006665/2013-06
GLPPE0311347	JOAO EUDES TENORIO GOIS 08755958478	31.405.550/0001-14	48610.012926/2018-23
GLP/RS0230924	JOÃO TEIXEIRA GÁS - ME	20.818.538/0001-15	48610.008945/2015-11
GLP/SP0058034	JOAO WAGNER MARZOLA ME	03.981.744/0001-22	48610.007610/2008-48
GLP/GO0188525	JOAQUIM GOMES DA SILVA FILHO GOIANO ME	00.937.376/0001-27	48610.011515/2010-63
GLP/RO0230699	JOSE ANTONIO ALVES PRAZERES - ME	02.014.039/0001-93	48610.008014/2015-12
GLP/AM0217169	JOSE ARCANJO DE SOUSA - ME	01.905.586/0002-87	48610.010066/2012-06
GLP/PA0241332	JOSE DE ARIMATEIA FERNANDES SOARES 92137946220	26.430.985/0001-89	48610.009051/2017-00
GLP/SP0227110	JOSE DE BORTOLI GAS - ME	09.125.245/0001-10	48610.010817/2014-48
GLP/GO0179977	JOSE DOMINGOS FERREIRA - O IRMAO	03.814.143/0001-25	48610.010957/2009-59
GLP/AL0186068	JOSE FRANCISCO DE MELO SILVA - ME	02.265.532/0003-48	48610.006019/2010-98
GLP/PR0241455	JOSE GIRLANDO DE LIMA 0204158910	27.938.775/0001-69	48610.008193/2017-41
GLP/SC0207972	JOSE LUIZ DA ROSA	10.850.361/0001-80	48610.018531/2010-87
GLPPR0317209	JOSE MORENO & CIA LTDA	04.412.412/0006-02	48610.013754/2018-13
GLP/MG0221228	JOSE PEREIRA DOS SANTOS 11126412627	17.365.618/0001-58	48610.005675/2013-16
GLPPE0305662	JOSEFA SENHORINHA DE ARAUJO FABIANO 04830732458	26.758.473/0001-46	48610.010016/2018-14
GLP/PI0216791	JOSIAS VIANA DA SILVA NETO - ME	14.042.806/0001-57	48610.008828/2012-04
GLP/PE0180621	JOSIVALDO DE ALMEIDA DA SILVA ME	05.276.796/0001-23	48610.012549/2009-31
001/GLP/SP0022271	JOZIAS DOS SANTOS ME.	09.376.947/0001-76	48610.007331/2008-84
GLP/SP0208705	JOZIAS DOS SANTOS ME.	09.376.947/0002-57	48610.005795/2011-51
GLP/BA0228739	JOZIEL CANDIDO PENEDO - ME	20.711.753/0001-12	48610.000731/2015-98
GLP/PA0238997	JR. COMERCIAL LTDA	22.955.868/0002-69	48610.002839/2017-87
GLP/GO0237903	JULIO DA LUZ FIGUEIRA 73905712172	26.121.844/0001-84	48610.015029/2016-18
GLP/SP0184386	JULIO VITAL DA SILVA - ME	53.704.649/0001-50	48610.002907/2010-31
001/GLP/GO0009239	JUNIOR DE ASSIS LIMA	06.199.235/0001-30	48610.010226/2006-61
GLPMS0305204	JUNIOR JAQUES DE ARRUDA 98015907187	28.850.298/0001-48	48610.009817/2018-29
GLP/MS0236983	JUVENAL GUERREIRO - ME	11.420.442/0001-03	48610.012286/2016-90
GLP/MG0244139	KAIRO FLORES CAPPI 05404636637	29.044.850/0001-73	48610.014236/2017-28
GLP/SP0237065	KARINA CANDIDO DOS SANTOS ME	26.081.506/0001-66	48610.012550/2016-95

GLP/ES0237066	KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI	24.834.504/0001-75	48610.010047/2016-03
GLP/SP0203378	KATUYO YASUMURA KUSSIDA - ME	07.604.825/0001-64	48610.016997/2010-48
GLP/RJ0184458	KEDMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA.	07.947.277/0001-75	48610.003212/2010-77
GLP/RR0244890	L. ALVES DAMASCENO	27.435.538/0001-85	48610.002976/2018-01
GLP/CE0222280	L D COMERCIAL DE GÁS LTDA - ME	17.819.568/0001-31	48610.008457/2013-33
GLP/RN0203679	L DE F DO NASCIMENTO - ME	04.863.456/0001-36	48610.017425/2010-86
GLP/RN0203680	L DE F DO NASCIMENTO - ME	04.863.456/0002-17	48610.017423/2010-97
GLP/SP0245382	L DE OLIVEIRA COMERCIO DE GAS	28.236.855/0001-35	48610.004237/2018-45
GLP/SP0058118	L G DIAS FLAUZINO COMÉRCIO DE GAS - ME	09.486.217/0001-28	48610.007816/2008-78
GLP/GO0223079	L N SUPERMERCADO LTDA - ME	18.347.635/0001-25	48610.010472/2013-41
GLP/SP0210761	LAERTE GARBELINI & CIA LTDA	61.809.307/0001-22	48610.012456/2011-21
GLPMA0305054	LARIZA GOMES DE BRITO 06157403160	30.054.094/0001-42	48610.009830/2018-88
GLP/PR0224611	LAUREDI DE ALMEIDA BUENO - TELEMACO BORBA - ME	19.079.770/0001-08	48610.001961/2014-93
GLPRS0319043	LENIO FELIPE STEDILE BARASUOL	31.486.190/0001-22	48610.001611/2019-31
GLP/BA0227971	LEOCESIO DA SILVA MUTI - ME	19.895.886/0001-07	48610.013130/2014-64
GLP/PR0238186	LEONE DE SOUZA 05871178936	24.315.162/0001-87	48610.000121/2017-56
GLP/TO0201212	LEUDIVAN MARINHO CUNHA - EPP	02.684.707/0002-70	48610.011840/2010-26
GLP/TO0217834	LEUDIVAN MARINHO CUNHA - EPP	02.684.707/0006-02	48610.011518/2012-69
GLP/TO0217835	LEUDIVAN MARINHO CUNHA - EPP	02.684.707/0007-85	48610.011548/2012-75
GLP/TO0243300	LEVI VIEIRA DIAS 64235203134	28.658.291/0001-29	48610.014312/2017-03
GLP/CE0233184	LILIAN CORREA DA SILVA - ME	18.066.652/0002-75	48610.001728/2016-72
GLPMG0311989	LIMA COMERCIO DE GAS LTDA	31.304.885/0001-46	48610.013258/2018-51
GLP/GO0239626	LIPE GAS COMERCIO DE GAS LTDA	24.827.341/0001-01	48610.002867/2017-02
001/GLP/RS0013951	LIRIO ERNO ERIG	88.610.662/0001-24	48610.005053/2007-41
GLP/MG0240401	LN COMERCIO DE GAS LTDA.	02.821.242/0003-33	48610.006688/2017-36
GLP/MG0241823	LN COMERCIO DE GAS LTDA.	02.821.242/0005-03	48610.010383/2017-29
GLP/PR0179453	LOURIVAL BRANCO & CIA. LTDA.	10.524.824/0001-14	48610.010245/2009-30
GLP/GO0211143	LS COMERCIO DE GLP LTDA ME	14.119.856/0001-95	48610.013318/2011-60
GLPRS0309165	LUCIA MARTHA GRUNEWALD KELLM 89871529015	26.138.973/0001-85	48610.012171/2018-67
GLP/SC0172772	LUCINDA MARIA STUBER STOEBERL ME	08.071.951/0001-63	48610.009601/2008-91
GLP/PE0182200	LUCINEIDE LOURENÇO DA ROCHA	09.368.067/0001-58	48610.015589/2009-35
001/GLP/SP0012522	LUIS EDGARD VITO LIDO	43.035.625/0001-00	48610.003104/2007-15
GLP/GO0241089	LUIZ ANTONIO COIMBRA DE SÁ - ME	21.805.060/0002-32	48610.008244/2017-35
001/GLP/MS0021493	LUIZ CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS - ME	05.242.956/0001-13	48610.005521/2008-67
GLP/RN0219837	LUIZ DE FRANCA SILVA 73638293491	17.106.647/0001-03	48610.002128/2013-89
GLPPE0301911	LUIZ PEREIRA DE SOUZA NETO	28.286.204/0001-50	48610.006716/2018-04
GLP/BA0215802	LUIZ ROBERTO BRITO ROCHA ME.	14.946.700/0001-88	48610.002966/2012-71
GLP/TO0223780	LUSIMEIRE ROCHA NOGUEIRA	01.776.692/0001-27	48610.004890/2013-08
GLP/CE0227907	M ALVES DE OLIVEIRA ME	20.109.775/0001-07	48610.013192/2014-76
001/GLP/SP0016528	M. C. X. DE ALMEIDA - GÁS	08.825.479/0001-07	48610.009831/2007-71
GLP/PA0244712	M. DE JESUS B. F. DOS SANTOS - ME	07.517.448/0003-98	48610.002978/2018-91
GLP/PE0186434	M L LUCENA DE LIMA MERCEARIA ME	01.294.770/0003-19	48610.006649/2010-62
GLP/RR0205125	M L MEDEIROS ME	02.427.098/0001-93	48610.018439/2010-17
001/GLP/CE0019922	M. Q. MARIANO - ME	08.933.222/0001-79	48610.001846/2008-71
GLP/MT0221520	M T DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	03.392.025/0001-76	48610.006660/2013-75
GLP/PI0228565	M. VILANY SOARES DE OLIVEIRA	17.729.913/0002-27	48610.000339/2015-49
GLP/ES0231102	MACKERLY DUARTE RAMOS 10776694707	17.372.264/0001-79	48610.009194/2015-41
GLP/SP0211105	MAICON MIRANDA ARAUJO 36439941844	12.456.020/0001-50	48610.005584/2011-19
GLP/BA0205694	MANUEL DUARTE SILVEIRA JÚNIOR	09.149.331/0001-62	48610.000445/2011-07
GLP/BA0225599	MANUELA DE MIRANDA SOUZA - EIRELI - EPP	19.329.336/0001-20	48610.005417/2014-11
GLP/PA0186250	MARABÁ GÁS LTDA - ME	11.139.486/0001-60	48620.006420/2010-17
001/GLP/GO0015103	MARCELINO & SANTANA LTDA.	05.160.836/0001-77	48610.006473/2007-43
GLP/PA0184999	MARCELO ALVES VIEIRA - ME	15.761.513/0001-92	48610.004101/2010-88
GLP/SP0242835	MARCELO DA SILVA - ME	27.966.763/0001-48	48610.012674/2017-51
GLP/SP0214819	MARCELO FREITAS DOS SANTOS BARBOZA - ME.	09.307.645/0002-27	48610.004989/2012-11
GLP/MT0243528	MARCELO PEREIRA DE SA 01970171421	28.026.509/0001-22	48610.014743/2017-61
001/GLP/SP0013069	MARCIA VALEZE DE OLIVEIRA ME.	04.322.023/0001-73	48610.003419/2007-46
GLPMG0306631	MARCIO ALVES DA SILVA 01191929698	30.076.346/0001-34	48610.008395/2018-74
001/GLP/SP0013902	MÁRCIO APARECIDO FERREIRA GÁS - ME	08.408.836/0001-31	48610.004787/2007-11
001/GLP/SP0008638	MARCIO CORREIA SANTOS GAS	05.358.151/0001-30	48610.008727/2006-87
GLP/RS0246006	MARCO ANTONIO CABRAL MARQUES - ME	27.913.030/0001-45	48610.012570/2017-47
GLPTO0308197	MARCOS VINICIUNS GOMES REIS 02957733161	31.362.592/0001-15	48610.011748/2018-13
GLP/AM0209007	MARIA APARECIDA SANTANA-ME	02.631.770/0001-68	48610.009161/2011-78
GLP/MS0222174	MARIA APARECIDA VICENTE DA SILVA BARBOZA 63895153168	15.485.283/0001-86	48610.008054/2013-94
GLP/RN0224073	MARIA ARIELDA PEREIRA - ME	19.273.882/0001-97	48610.000181/2014-26
001/GLP/SP0014434	MARIA CANEJO DA SIVA MAUÁ ME	04.583.619/0001-27	48610.005064/2007-21
001/GLP/SP0020544	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA - ME	07.626.886/0001-22	48610.003864/2008-97
GLP/PB0203883	MARIA EUZA CORREA SOUZA	11.774.277/0001-98	48610.017898/2010-83
GLP/PA0230004	MARIA GERDENIA CHAVES PEREIRA - ME	22.037.010/0001-34	48610.005083/2015-66
GLP/PB0244453	MARIA JOSE CUSTODIO FERNANDES DA SILVA 04676527403	29.445.494/0001-08	48610.002104/2018-34
GLP/SP0241464	MARIA JOSE DA CUNHA OLIVEIRA ME	23.465.955/0002-09	48610.009395/2017-19
001/GLP/RS0015007	MARIA LUIZA DIAS	91.518.704/0001-06	48610.005397/2007-59
GLPSP0311404	MARIA PLACIDINA DO AMARAL FERRI 36249051805	29.985.609/0001-49	48610.012638/2018-79
GLP/GO0238253	MARIA SOCORRO VIELA CHAGAS DOURADO ME	26.551.324/0001-01	48610.015134/2016-49
GLP/SP0185852	MARINA FATIMA DA SILVA CHELA SUPERMERCADO	02.808.784/0001-04	48610.005681/2010-21
GLP/MG0176507	MARKA DISTRIBUIDORA LTDA.	06.087.678/0001-30	48610.000527/2009-29
GLP/SP0231110	MARLENE ZANELATI FERREIRA 26938423873	22.571.730/0001-85	48610.009218/2015-62
GLPRS0313065	MATHEUS FRANCO PEREIRA	31.081.811/0001-98	48610.000111/2019-82
GLP/BA0237482	MAYSA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA	26.021.137/0001-16	48610.013595/2016-87
GLP/PR0235452	MDC COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	12.715.266/0002-80	48610.008117/2016-55
GLPPR0323191	MDC COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	12.715.266/0004-42	48610.003321/2019-22
GLP/SC0207155	MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA. - ME.	06.789.563/0001-97	48610.003964/2011-19
GLP/MT0221941	MERCADO NORDESTE LTDA - ME	00.223.544/0001-12	48610.001508/2013-04
GLP/RJ0214405	MERKATUDO DO GAS GLP LTDA - ME.	08.902.742/0001-14	48610.000190/2012-55
001/GLP/SP0014472	MERLIN E PEREIRA LTDA	08.464.660/0001-35	48610.006095/2007-14
GLP/MG0216488	MIGUEL ANTONIO GUSMAO	08.853.845/0001-31	48610.008505/2012-11
GLP/MS0239283	MILTON A. PEREIRA - ME	22.690.913/0004-62	48610.003594/2017-13
GLP/MG0211154	MILTON FERREIRA COSTA ME	14.069.790/0001-76	48610.013330/2011-74
001/GLP/MS0016869	M.L. DA SILVA COMERCIO DE GAS ME	07.917.489/0001-00	48610.007565/2006-61
GLP/GO0230380	MN COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	22.437.532/0001-23	48610.007254/2015-91
GLP/PB0180367	MOISES GALVÃO DOS SANTOS	05.248.727/0001-06	48610.012238/2009-72
GLP/SP0245576	MORGAN ROBSON BENEVIDES 31927715857	28.622.883/0001-90	48610.004657/2018-21
GLP/MG0206017	MP DOS SANTOS ALVES COMÉRCIO	11.062.801/0001-06	48610.000442/2011-65
GLP/ES0177912	MUNDIAL GÁS LTDA - ME	10.685.968/0001-52	48610.005381/2009-16
GLP/BA0177774	MURICY COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	09.658.914/0001-19	48610.005098/2009-86
GLP/MT0214667	NATALINO FERREIRA	03.362.820/0001-11	48610.004428/2012-11
GLP/RN0211058	NERY & CIA LTDA - EPP	08.385.213/0004-33	48610.013121/2011-21
GLP/RN0218732	NERY & CIA LTDA - EPP	08.385.213/0005-14	48610.013438/2012-48
GLP/RN0208092	NERY & CIA LTDA - EPP	08.385.213/0007-86	48610.000173/2011-37
GLP/RN0204074	NERY & CIA LTDA - EPP	08.385.213/0009-48	48610.017197/2010-44
001/GLP/RS0007506	NEUSA DIAS AZEVEDO	03.725.612/0001-30	48610.005611/2006-96
GLP/GO0234518	NILTON VILARIN DA SILVA 01482666146	23.212.149/0001-30	48610.004658/2016-12
GLP/SP0241468	NITA GAS LTDA ME	24.986.514/0001-26	48610.003643/2017-18
GLP/ES0209445	NOVA CANAA REVENDEDORA DE GAS LTDA EPP	13.216.773/0001-51	48610.009932/2011-27
001/GLP/SP0007875	NOVA ERA COMERCIO DE GLP LTDA ME	05.205.104/0001-56	48610.006389/2006-49
GLP/ES0221251	NUBIO DA SILVA FARIAS ME	11.955.474/0001-03	48610.016284/2010-84
GLP/GO0184400	NUNES GAS LTDA	11.154.785/0001-73	48610.002917/2010-77
GLP/PR0225097	O R PEREIRA - COMERCIO DE GAS - ME	14.629.482/0001-58	48610.003777/2014-88
GLP/SP0228860	ODAIR JOSE CAVELAGNA - ME	18.765.428/0001-90	48610.009225/2014-83
GLP/SE0204776	OK REVENDEDORA DE GÁS E MINI MERCADO LTDA-ME	12.333.254/0001-00	48610.000366/2011-98
GLP/MT0222047	OLIVEIRA & CESARINO LTDA - ME	16.823.133/0001-06	48610.007902/2013-48
GLP/MT0244460	OSMAR CALDEIRA BATISTA 88235980100	28.429.505/0001-95	48610.000327/2018-67
001/GLP/RS0010352	P S BEVILAQUA & CIA. LTDA.	08.154.489/0001-68	48610.012660/2006-85
001/GLP/MA0012440	P. V. SILVA	35.165.711/0001-09	48610.002175/2007-84
GLP/AM0214968	PASCOAL COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE PRODUTOS REGIONAIS LTDA	63.671.085/0002-30	48610.005194/2012-20
GLP/AM0216681	PASCOAL COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE PRODUTOS REGIONAIS LTDA	63.671.085/0003-11	48610.006414/2012-32
GLP/PE0182211	PATRÍCIA NATÁLIA S. DA SILVA ME.	08.373.533/0001-20	48610.015512/2009-65
GLP/SP0217730	PAULO CEZAR GALLEGO - ME	16.643.166/0001-66	48610.011434/2012-25
001/GLP/SP0012887	PAULO FABRICIO-ME	00.413.636/0001-65	48610.003217/2007-11
GLP/GO0230476	PAULO GOMES DE SOUZA 54945658153	19.066.420/0001-07	48610.007537/2015-33
GLP/RS0214331	PAULO RICARDO ALLES	74.791.641/0002-29	48610.003747/2012-18
GLP/MS0178823	PAZ E FLORES LTDA ME	09.612.661/0001-42	48610.008184/2009-41
GLP/AL0243675	PEDRO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS - ME	28.766.468/0001-00	48610.015012/2017-33
GLP/SP0237741	PEREIRA & GOMES COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	07.613.700/0002-81	48610.014325/2016-93
GLP/PE0228140	PERNAMBUCANA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	20.745.705/0001-45	48610.013684/2014-61
001/GLP/PR0002321	PONTALÃO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	06.239.254/0001-43	48610.009745/2004-14
001/GLP/CE0005067	POSTO CRUZEIRO LTDA.	10.372.407/0003-65	48610.005959/2005-19
GLP/RJ0216153	PRAMAR GAS LTDA ME	10.820.325/0001-74	48610.007785/2012-31
001/GLP/MA0021588	PRO EMPREENDIMENTOS LTDA	02.041.121/0007-00	48610.006159/2008-41
GLP/PR0217330	PYL DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	06.960.565/0001-05	48610.009231/2012-79
001/GLP/SP0017066	R F DO VALE GÁS LTDA - ME	08.633.443/0001-21	48610.010594/2007-91
001/GLP/RO0000104	R. N. DA SILVA	05.972.527/0001-00	48600.000571/2004-43
GLP/PA0238155	R R DOS REIS ME	10.697.046/0002-46	48610.015344/2016-37
GLP/CE0221000	R. RIBEIRO DA SILVA GAS E AGUA - ME	01.378.517/0001-81	48610.005042/2013-16
GLP/BA0057872	R SANTOS MIRANDA GÁS	09.148.280/0001-54	48610.007456/2008-12
001/GLP/AM0013483	R VEIGA NOE ME	05.633.448/0001-66	48610.003317/2007-21
GLP/MA0187051	R. W. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	10.922.891/0001-97	48610.008160/2010-25
GLP/PR0218884	R.A. DE OLIVEIRA & L.A. DE OLIVEIRA LTDA - ME	11.857.608/0001-53	48610.014364/2012-67
GLPSP0302854	RAFAEL MODESTO DE OLIVEIRA 40869417835	30.007.176/0001-36	48610.007482/2018-12
GLP/MT0226245	RAIMUNDO N SILVA - ME	33.069.964/0001-45	48610.005472/2014-19
GLP/TO0239402	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA 00507534360	26.989.162/0001-98	48610.004139/2017-27
GLP/RJ0185346	RAJS BRAZÃO MATERIAL DE CONSTRUCÃO LTDA	32.591.307/0003-62	48610.005211/2010-67
001/GLP/SP0007166	RAQUEL DA SILVA SOUZA BIRIGUI - ME.	01.545.398/0001-04	48610.004244/2006-11
GLP/GO0206582	RE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	11.986.400/0001-34	48610.004099/2011-28
GLP/SP0204118	REGIANE DE CASSIA UEMURA DA SILVA - ME	10.970.240/0001-72	48610.018387/2010-89
GLP/MT0188628	REGINALDO ANTONIO MOLOSSI ME	08.092.590/0001-31	48610.011689/2010-26
GLPPA0304899	REGO UCHOA & INOMATA CARVALHO LTDA	28.608.011/0001-78	48610.009507/2018-12
GLP/ES0209092	REIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	11.247.808/0001-94	48610.009403/2011-23
GLPPR0314837	REIS DISTRIBUIDORA DE GAS - EIRELI	24.547.909/0002-03	48610.000953/2019-34
GLP/MG0214134	REIS FERNANDO MOREIRA	06.352.987/0001-90	48610.003104/2012-66
GLP/MS0243096	RENATA SANTANA ROCHA ME	27.914.984/0001-72	48610.009449/2017-38
GLP/SP0244010	RENATO CORREA DE FREITAS E CIA LTDA - ME	28.200.531/0001-47	48610.013317/2017-19
GLPSC0304300	RITA DE CASSIA ZIMMERMANN 04863400900	27.379.377/0001-50	48610.006921/2018-61
GLP/MG0203524	RITA GONCALINA DOS SANTOS MELO - ME.	12.612.385/0001-27	48610.016848/2010-89
GLP/PE0206728	RMC MINIMERCADO LTDA ME	07.473.560/0002-93	48610.000685/2011-01
GLP/PE0187234	RN CORREA COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	11.228.477/0001-45	48610.008498/2010-87
GLPMT0300899	ROBERTO GONCALVES ALVES 04800991110	29.760.191/0001-71	48610.005888/2018-52
GLP/RN0243680	RODRIGO CANELA DA SILVA 09317270492	28.292.462/0001-49	48610.014966/2017-29
GLPSP0303493	RODRIGO JOSE DE ATAYDE BEBIDAS	05.415.277/0002-80	48610.008286/2018-57
001/GLP/AC0004038	ROGÉRIO NASCIMENTO DE SOUZA	07.140.424/0001-09	48610.003132/2005-54
GLP/RN0237580	ROMALIA DE OLIVEIRA SANTOS	25.433.909/0001-64	48610.011967/2016-31
001/GLP/GO0011158	ROSANGELA DE CASTRO SOUZA	06.991.318/0001-68	48610.000455/2007-58
GLP/SP0239700	ROSANGELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA BUENO - ME	27.222.283/0001-72	48610.004640/2017-93
GLPMG0305438	ROSANGELA LUZIA A. FERNANDES	30.095.409/0001-08	48610.010101/2018-74
GLP/SP0241411	ROSELI RODRIGUES GAY PRADA 10955317860	27.204.265/0001-68	48610.009172/2017-43
GLP/SC0213594	ROSILEI DOS SANTOS RIBEIRO ME	13.240.183/0001-64	48610.001641/2012-71
001/GLP/PA0014341	ROSINALDO SIMÃO SILVA	08.509.269/0001-00	48610.005374/2007-44
GLPPA0305747	ROSINEI PANTOJA PARAGUASSU 45379750249	30.535.235/0001-49	48610.010318/2018-84
GLP/ES0209991	ROSSONI E LOUREIRO LTDA - ME	12.425.269/0001-07	48610.011081/2011-82
GLP/SP0229816	S. M. RIBEIRO GAS - ME	21.243.847/0001-77	48610.003088/2015-54
001/GLP/AM0019994	S P O COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	08.981.120/0001-29	48610.001143/2008-42
GLP/PA0238066	S R DE SOUZA COMERCIO EIRELI ME	26.390.577/0001-40	48610.015125/2016-58
001/GLP/SP0006157	S. SAAD CIA LTDA	49.271.901/0001-07	48610.001396/2006-54
001/GLP/SP0006158	S. SAAD CIA LTDA	49.271.901/0006-11	48610.001390/2006-87
GLP/RN0246044	SAMELA RAYANE SIQUEIRA DE ARAUJO 10468399429	28.973.161/0001-80	48610.003678/2018-20
GLPMS0319796	SANTOS E SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	28.634.295/0001-77	48610.003256/2019-35
GLP/RJ0213375	S.A.O NEVES DISTRIBUIDORA DE GÁS ME	14.371.618/0001-72	48610.001366/2012-96
GLP/BA0232943	SARAGÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME	23.569.086/0001-73	48610.012270/2015-04
GLP/RJ0203166	SARGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME.	72.109.333/0001-64	48610.016200/2010-11
GLP/PA0214335	SARMENTO & CIA LTDA - ME.	03.946.276/0001-55	48610.003736/2012-20
GLP/ES0233729	SAVIO CORREA BASIL 15930719730	24.178.349/0001-86	48610.003258/2016-81
GLP/SP0205652	SEBASTIÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA - ME	12.775.237/0001-23	48610.002243/2011-91
GLP/AL0185586	SERGIO LUIS DOS SANTOS LEITE - ME	10.840.656/0001-76	48610.005159/2010-49
GLP/PR0224923	SERGIO MAURO DAVID 84398655972	18.156.237/0001-21	48610.002762/2014-01
GLP/SP0220167	SERGIO TAVARES DE ANDRADE GAS - ME	17.193.985/0001-11	48610.002895/2013-98
GLP/RN0225630	SEVERIANO DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA - ME	11.198.318/0001-45	48610.003013/2014-92
GLP/ES0187428	SEVERINO ANTONIO COSMI - ME	05.739.163/0001-04	48610.008995/2010-85
GLP/PE0204599	SHAYENNE DA SILVA CUNHA - ME	11.109.467/0001-90	48610.000156/2011-08
GLP/PE0180152	SHEYLA SOARES DE FRANÇA - ME.	06.356.981/0001-90	48610.011245/2009-57
GLPCE0314177	SILVA & SOUSA COMERCIO DE GAS LTDA	30.972.222/0001-37	48610.013257/2018-15
001/GLP/GO0011907	SILVANETE CORREIA DE FREITAS	04.170.129/0001-07	48610.002047/2007-31
001/GLP/GO0003011	SILVANIO RICARDO DE AVILA	03.419.884/0001-01	48610.011411/2004-19
GLP/SP0239916	SILVIA DANUSA FRATI DA SILVEIRA - ME	24.194.387/0001-22	48610.005584/2017-12
GLP/MG0239335	SILVIO COSTA LIMA 00668725613	24.099.224/0001-60	48610.003718/2017-52
GLP/MG0215195	SJ SANTOS LTDA - ME	05.016.579/0002-85	48610.005479/2012-61
001/GLP/SP0009068	SONIBEN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.623.938/0002-01	48610.007968/2005-28
GLP/SP0208863	SOS GÁS PEDREIRA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME	13.605.355/0001-56	48610.008861/2011-45
GLP/PI0224394	SPINDOLA GAS LTDA	02.550.672/0006-00	48610.001447/2014-58
001/GLP/PE0004711	S.S. DE MELO GÁS LTDA - ME	06.886.111/0001-23	48610.004927/2005-81
GLP/MG0205854	STELA DALVA MOREIRA DE FREITAS - ME	10.977.002/0001-99	48610.018526/2010-74

GLP/PE0237539	STENO DINIZ FERRAZ RIBEIRO - ME	22.118.605/0002-03	48610.013717/2016-35
GLP/SP0244670	SUELI A. DE SOUZA ESTACIONAMENTO - ME	26.660.733/0001-46	48610.000095/2018-47
GLPSP0305246	SUELI APARECIDA ROQUE - GAS	29.650.880/0001-23	48610.009646/2018-38
GLP/SC0235128	SUELI CARDOSO GAS ME	24.746.132/0001-25	48610.006427/2016-35
GLP/GO0241189	SUPER ALENCAR LTDA - ME	27.241.976/0001-02	48610.008522/2017-54
GLP/MG0223225	SUPER PARCEIRO GAS DE PAIVAO LTDA - ME.	15.743.670/0001-75	48610.010830/2013-16
GLP/BA0224925	SUPERGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME.	15.702.560/0001-65	48610.002119/2014-79
001/GLP/RO0019706	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA - EPP	05.707.658/0001-51	48610.001709/2008-36
001/GLP/RS0009226	SUPERMERCADO MASSOTTI LTDA ME	04.220.732/0001-48	48610.010437/2006-11
GLP/SC0205609	SUPERMERCADO MICHELMANN LTDA - EPP	08.587.112/0001-00	48610.002208/2011-72
GLP/GO0223890	SUPERMERCADO PASCOA LTDA - ME	13.472.552/0002-25	48610.012702/2013-15
GLP/SP0226691	SUPERMERCADO TOTTI LTDA - ME	15.301.712/0002-07	48610.006310/2014-90
GLP/SP0214174	SUPERMERCADO VICENTE DE SANTA ADELIA LTDA - EPP	63.893.564/0001-10	48610.003366/2012-21
GLP/MG0226194	SUPERMERCADO VITORIA LTDA - EPP.	42.928.192/0003-02	48610.007287/2014-51
GLP/SP0181297	SUPERMERCADOS NANICCOS LTDA	00.677.571/0006-70	48610.014117/2009-65
GLP/PR0245982	T A MENGISZTKI - ME	21.786.107/0002-68	48610.004823/2018-90
GLP/SP0236964	TAIS FERNANDA APOLINARIO DE SOUZA - ME	25.312.789/0001-47	48610.012094/2016-83
GLP/SP0237245	TAIS MARTINS DA COSTA 42931478881	25.015.118/0001-14	48610.012583/2016-35
GLP/MT0226417	T.D. DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME	18.523.024/0001-90	48610.005045/2014-22
GLP/MG0188438	TELE GAS DO GERALDO LTDA - ME	06.916.413/0001-05	48610.011410/2010-12
GLP/MG0245983	TELEGAS DO ABDON LTDA	24.257.116/0001-79	48610.004726/2018-05
GLP/RO0243634	TEM TEM COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	12.553.670/0002-03	48610.014900/2017-39
001/GLP/SP0014095	THIAGO DA SILVA SANTOS GÁS - ME	08.288.589/0001-87	48610.100350/2007-14
GLP/RJ0184245	TISAVI REVENDEDORA DE GÁS LTDA ME	02.478.240/0001-21	48610.002122/2010-69
GLP/RS0224253	TONBOY GAS & AGUA LTDA - ME	17.800.720/0001-34	48610.000626/2014-78
GLP/SP0201577	TOTTI & OLIVEIRA LTDA. - ME	10.358.006/0001-99	48610.012736/2010-59
GLP/CE0237426	TURURU COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EIRELI - ME	26.008.949/0001-21	48610.013323/2016-87
GLP/SC0207537	UNIÃO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	13.107.257/0001-99	48610.005793/2011-62
GLP/SP0184250	UNIÃO GÁS E ÁGUA DE ITU LTDA - ME	10.282.574/0001-53	48610.002733/2010-15
GLPAL0302017	V A DE ARAUJO COMERCIO	09.687.420/0003-24	48610.006810/2018-55
GLP/RN0203694	V A DO NASCIMENTO	07.636.881/0001-80	48610.017424/2010-31
GLPMG0322812	V. C. S. SOUZA FELICIO	31.478.802/0001-35	48610.002254/2019-29
001/GLP/AC0004377	V. LOBO DOS SANTOS - M.E.	63.608.616/0001-60	48610.004086/2005-19
001/GLP/SP0015614	VALDECIR APARECIDO SASSI ME	01.284.412/0001-63	48610.007804/2007-62
GLP/MG0201412	VALDEIR APARECIDO MARQUES NASCIMENTO	01.362.922/0002-92	48610.012267/2010-78
GLP/SP0226816	VALDOMIRO ROSA CASSIANO ME	19.886.059/0001-57	48610.009432/2014-38
GLP/PE0179020	VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO BARROS - GÁS ME.	08.453.580/0001-84	48610.009188/2009-46
GLPMG0311322	VALTEMIR DONIZETI DE SOUZA	30.565.500/0001-31	48610.013133/2018-21
GLPSP0312195	VANDICO LOPES SOBRINHO	27.798.258/0003-01	48610.013186/2018-42
GLPPB0303916	VANESSA DUARTE DE OLIVEIRA 01291565400	30.402.350/0001-45	48610.008723/2018-32
GLPTO0306624	VERA LUCIA MIRANDA 77085019204	30.272.420/0001-98	48610.010933/2018-91
GLP/PE0174954	VIA GÁS- COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME	08.874.094/0001-30	48610.012394/2008-52
001/GLP/SP0009217	VILMA DE SOUZA NESSO	68.384.684/0002-97	48610.010444/2006-11
001/GLP/GO0008320	VILMA ROSA DE MELO	02.768.167/0002-03	48610.007094/2006-91
GLP/MG0245108	VINICIUS BATISTA DA SILVA 13474783610	28.268.963/0001-90	48610.002401/2018-80
GLP/PE0242714	VITAL H ARAUJO SOUZA ME	24.526.697/0001-05	48610.012383/2017-63
GLP/MG0245109	VMA DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI	28.859.357/0001-49	48610.003404/2018-31
GLPMA0314148	W. A. DE O. LIMA	18.741.965/0001-09	48610.000603/2019-78
GLP/CE0188105	WALNEY A ARAUJO ME	10.862.383/0001-60	48610.010269/2010-22
GLP/PA0216758	W.E. TEIXEIRA & FREITAS LTDA - ME	13.419.975/0001-09	48610.009129/2012-73
GLP/AL0216353	WOLNEY TENORIO PEREIRA - ME	14.407.739/0001-27	48610.008145/2012-49
GLP/MG0217364	X3 GAS E AGUA MINERAL LTDA	16.616.016/0001-63	48610.010267/2012-03
GLP/PR0206619	ZACLIS COSTA	10.534.904/0001-50	48610.000927/2011-59
001/GLP/RS0018548	ZULIAN & ZULIAN LTDA.	08.924.833/0001-50	48610.013803/2007-57
GLP/RS0206038	3KSO COMERCIAL DE GÁS LTDA	74.896.291/0002-65	48610.002924/2011-50

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.075, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base no Art. 7°, IV, da Resolução ANP n°41 de 05 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0024825	AUTO RIO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	44.581.452/0001-80	48610.005760/2002-21
PR/SP0210231	AUTO RIO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	44.581.452/0004-22	48610.004729/2007-88
PR/PR0019623	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LUNDA LTDA.	77.265.346/0001-46	48610.000157/2002-53
PR/PR0090628	DLV COMBUSTIVEIS LTDA	11.308.504/0001-90	48610.000723/2011-18
PR/RN0168049	JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS	04.398.119/0002-04	48610.001351/2004-18
PR/MG0004425	LAERTE RODRIGUES DA SILVEIRA	86.468.121/0001-88	48610.003426/2001-52
PR/PE0171295	LEAL & ROCHA LTDA	02.570.370/0002-70	48610.004551/2004-22
PR/PB0186427	MENDES COMBUSTÍVEIS LTDA.	07.216.130/0001-05	48610.003494/2005-45
PR/MG0020835	MOURA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	17.160.185/0001-02	48610.001794/2002-47
PR/DF0015296	NENEN S CHOPP COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, INDUSTRIA E AGROPECUARIA LTDA	00.114.314/0001-15	48610.016023/2001-73
PR/DF0015619	POLAR - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	00.042.044/0001-84	48610.017181/2001-41
PR/SC0107702	POSTO AMBIENTAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.162.212/0001-80	48610.001402/2012-11
PR/RJ0133682	POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOMES E NOGUEIRA LTDA.	12.561.113/0003-07	48610.002497/2013-71
PR/ES0107002	POSTO DE COMBUSTIVEL PIT STOP LTDA	13.319.377/0001-50	48610.000678/2012-82
PR/PR0026532	S.T.A. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.094.101/0001-92	48610.008826/2002-35

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.076, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base na Resolução ANP n°41 de 05 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MG0024124	AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA	04.685.811/0001-24	48610.003993/2002-91
PR/RS0128105	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA	02.558.109/0010-65	48610.014498/2012-88
PR/PR0019793	POSTO ASTORGA LTDA	78.113.289/0001-42	48610.000622/2002-56
PR/PE0019933	SENZALA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	24.337.255/0001-02	48610.000835/2002-88

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.077, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base na Resolução ANP n°51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 1, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/TO0226984	A A MONTELO - ME	11.862.557/0001-58	48610.013781/2012-92
GLP/GO0244092	A B DA SILVA	27.034.526/0001-49	48610.001363/2018-48
GLP/PR0240757	A. B.TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME	10.709.825/0002-14	48610.007883/2017-83
GLP/SP0225838	A. C. DE MEDEIROS MACEDO GAS - ME	19.762.310/0001-71	48610.006157/2014-09
GLP/SP0223126	A. M. DE JESUS BARBOSA GAS - ME	09.322.051/0001-04	48610.007738/2013-79
GLP/TO0228244	A. T. CHAVES EIRELI - ME	19.827.425/0001-05	48610.012988/2010-88
GLP/TO0211927	ABIGAIL V. DOS SANTOS - BETIM GAS	14.460.417/0001-41	48610.015037/2011-41
GLP/SP0246091	ABMGAZ COMERCIO DE GAS GLP LTDA - ME	06.125.011/0002-65	48610.004152/2017-86
GLPES0307750	ADILSON DIAS FERREIRA 11125423706	28.863.445/0001-14	48610.008971/2018-83
GLP/TO0241285	ADRIANA OLIVEIRA CABRAL	24.972.753/0001-27	48610.006093/2017-81
GLP/MT0243950	ADRIANNY ALVES DE FREITAS 05377151186	28.497.125/0001-98	48610.001077/2018-82
GLP/SP0179676	AGUÁ III - DEPÓSITO DE AGUÁ E GÁS LTDA - ME	10.637.749/0001-06	48610.010433/2009-68
001/GLP/PR0000090	ALCIONIDE JOSÉ GENOVESKI ME	02.251.068/0001-79	48610.002786/2004-81
GLP/PE0180734	ALDO BERTO DE QUEIROZ	10.343.095/0001-08	48610.012960/2009-15
GLPGO0308207	ALIANY DA SILVA PEREIRA	29.342.550/0001-70	48610.011626/2018-27
GLP/ES0245671	ALLAN VICTOR PORTO PAZ 15217712783	29.478.935/0001-60	48610.005150/2018-95
001/GLP/RR0016322	ALO GÁS E ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA ME	08.724.120/0001-43	48610.009556/2007-94
001/GLP/MA0009804	ALVES & CAMPELO LTDA.	07.750.078/0002-53	48610.011859/2006-96
001/GLP/MA0015849	ALVES & CAMPELO LTDA.	07.750.078/0003-34	48610.008469/2007-11
GLP/GO0229463	AMILTON SILVA SOUZA 82855692172	20.652.909/0001-31	48610.004518/2015-55
GLP/SP0243844	ANA L. B. F. DA SILVA - ME	06.931.163/0001-74	48610.000589/2018-21
GLP/GO0225706	ANA LOURDES PEREIRA RAMOS 83646299134	17.796.682/0001-93	48610.005726/2014-91
GLP/SP0227539	ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO - ME	19.855.730/0001-00	48610.012149/2014-93
GLP/SP0233506	ANGELO CARLOS CAMPION - ME	24.166.023/0001-39	48610.002726/2016-09
GLP/PB0244946	ANTHONY BENTO BORGES 07758194419	13.220.726/0001-81	48610.003443/2018-38
GLPBA0307393	ANTONIEL LIMA DA SILVA 09367557507	30.143.318/0001-92	48610.011525/2018-56
GLP/SP0058084	APARECIDA PASQUA MIOTO - ME.	62.442.744/0001-13	48610.007997/2008-32
GLP/MG0243560	ARLETE CARDOSO RIBEIRO SANTOS 05515906616	28.587.563/0001-47	48610.015110/2017-71
GLP/MG0217143	ARMAZEM REZENDE LTDA	17.716.507/0002-20	48610.010055/2012-18
GLP/ES0241794	ARTHUR BASTOS COSME 11099681758	27.558.198/0001-80	48610.010283/2017-01
GLP/PI0219269	ARTUR F DA S VELOSO COMERCIO DE GAS - ME	16.416.777/0001-71	48610.000706/2013-42
GLP/PI0219270	ARTUR F DA S VELOSO COMERCIO DE GAS - ME	16.416.777/0002-52	48610.000688/2013-07
GLP/CE0239567	ATACAREJO DO GÁS LTDA - ME	24.953.707/0002-61	48610.004601/2017-96
GLP/SC0229425	ATOS MIGUEL RECKZIEGEL 06808373965	21.577.892/0001-68	48610.004313/2015-70
GLP/MT0228538	AUGUSTO ROBERTO BORGES - ME	11.856.806/0001-00	48610.001185/2015-11
001/GLP/GO0019306	AUTO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	08.946.793/0001-48	48610.001282/2008-76
GLP/SP0226518	B & M MACHADO COMERCIO DE GAZ LTDA - ME	19.921.336/0001-15	48610.008558/2014-95
001/GLP/SP0007892	BAR E MERCEARIA BOSQUE DA FELICIDADE RIO PRETO LTDA ME	00.295.158/0001-36	48610.006566/2006-97
GLP/MA0242583	BATISTA & DUTRA LTDA - EPP	15.245.027/0002-00	48610.012148/2017-91
GLP/MG0183676	BITARÃES GÁS E BEBIDAS LTDA.	07.627.395/0001-04	48610.002380/2010-45
GLP/MS0207034	BOLLER & CIA LTDA	12.293.314/0001-09	48610.005131/2011-92
GLPMS0308388	BORGES & MELO COMERCIO DE GAS LTDA	30.972.917/0001-19	48610.011913/2018-37
GLP/MA0225223	C J E COMERCIO DE GLP LTDA - ME	19.450.729/0001-98	48610.004192/2014-85
GLP/MS0217480	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA ME	15.633.938/0001-16	48610.010938/2012-28
GLP/MG0213878	CARLOS MIGUEL DA SILVA ME	11.100.459/0001-83	48610.002752/2012-03
001/GLP/MT0019491	CARLOS R. DE BARROS	08.197.530/0001-83	48610.001146/2008-86
001/GLP/MA0000724	CASA POTIGUAR LTDA	05.157.537/0002-64	48610.001981/2004-92
GLP/MA0242679	CASTRO SILVA COMERCIO DE GLP LTDA ME	27.903.120/0001-55	48610.009610/2017-73
GLP/MG0242588	CLEBIO DE FREITAS SANTOS 40480925615	26.454.243/0001-93	48610.012317/2017-93
GLP/BA0211802	CLEIDE CAMPOS ROCHA	10.171.335/0001-26	48610.014656/2011-19
001/GLP/RS0008156	CLENI TEREZA MARQUEZZAN WIETHAN	90.420.605/0001-24	48610.008051/2006-21
GLP/GO0202718	CLEOMAR NUNES DORNELES & CIA LTDA	11.513.478/0001-31	48610.015538/2010-47
GLP/ES0185307	COMERCIAL CHRISTO LTDA ME	10.690.755/0001-19	48610.004984/2010-26
001/GLP/RS0005926	COMERCIAL DE GAS NPA LTDA.	03.581.357/0001-07	48610.000437/2006-95
GLPAL0307374	COMERCIAL DE GAS OLIVEIRA & SILVA LTDA	30.940.499/0001-88	48610.011533/2018-01
GLP/MG0220585	COMERCIAL DE GAS SANTO ANTONIO LTDA - ME	17.419.354/0001-78	48610.004054/2013-15
GLP/PR0207436	COMERCIAL GIACHINI LTDA	12.777.677/0001-10	48610.005886/2011-97
001/GLP/SP0018735	COMERCIAL MEDEIROS DE ÁGUA E GÁS LTDA.	49.965.254/0001-33	48610.014727/2007-13
GLP/ES0224576	COMERCIAL PARAJU LTDA - ME	11.748.627/0001-41	48610.001826/2014-48
001/GLP/RO0017416	COMERCIAL RÚBIO LTDA	05.780.275/0004-51	48610.011049/2007-11
GLP/RS0240627	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BOLAO LTDA	18.036.381/0003-96	48610.002389/2017-22
GLP/SP0214358	COMERCIO DE GAS ELOI LTDA - ME	14.473.560/0001-78	48610.003732/2012-41
GLP/PR0235229	COMERCIO DE GAS MILANI LTDA ME	23.802.871/0001-24	48610.007609/2016-23
GLP/GO0237939	COSTA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	26.232.086/0001-71	48610.014116/2016-40
GLP/AM0176748	COSTA E RODRIGUES LTDA. ME	10.497.012/0001-27	48610.001125/2009-41
GLP/RS0227156	CRISLLEY CASTRO DE AZEVEDO - ME	20.158.526/0001-01	48610.010938/2014-90
GLP/SP0228934	CRISTIAN MORABITO - ME	17.226.965/0001-08	48610.002796/2015-78
GLP/SP0209765	CRISTIANE FLORENCIO DA SILVA BEBIDAS - ME	11.018.011/0002-04	48610.010634/2011-80
GLP/SP0225993	CRUZ & GARCIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME	19.175.780/0001-39	48610.006381/2014-92
GLP/PA0242640	D T DE JESUS OLIVEIRA COMERCIO EPP	28.175.208/0001-60	48610.012385/2017-52
GLP/SC0211194	DE BONA E ALVES SUPERMERCADO LTDA	78.833.258/0001-66	48610.010711/2011-00
GLP/SP0175947	DEPOSITO DE GAS LOHR LTDA ME	61.951.810/0001-18	48610.004793/2005-05
GLP/ES0235872	DESCONTÃO GÁS LTDA - ME	24.767.011/0001-60	48610.009275/2016-22
GLP/ES0241132	DEUSIMAR SOUZA DOS SANTOS	25.958.613/0001-67	48610.008506/2017-61
GLP/RS0217503	DIEGO DE ARAUJO SIMON & CIA LTDA ME	15.077.851/0001-00	48610.010268/2012-40
GLP/BA0226267	DISTRIBUIDORA DE GÁS JC LTDA - ME	19.801.843/0001-15	48610.007698/2014-46
GLP/SP0235554	DISTRIBUIDORA DE GÁS MIX LTDA ME	24.602.677/0001-68	48610.006973/2016-76

GLP/MG0208366	DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTO ANTONIO LTDA - ME	04.398.262/0001-07	48610.007855/2011-71
GLPPA0314150	DISTRIBUIDORA DE GAS VA LTDA	31.575.456/0001-03	48610.012863/2018-13
GLP/SP0177281	DIVINO DE JESUS NERI	09.287.242/0001-82	48610.003091/2009-20
001/GLP/MA0017603	DORGIVAL A. BESERRA	05.964.677/0001-63	48610.003325/2006-96
001/GLP/SP0009811	DORIVAL SILVA RIBEIRO - ME	04.831.849/0001-68	48610.011620/2006-16
GLP/SP0231438	E. A DE ALMEIDA LOPES - ME	07.317.988/0002-47	48610.009457/2015-12
GLP/MA0230867	E SANTOS TAVEIRA COMERCIO - ME.	13.060.944/0004-49	48610.008773/2015-77
GLP/TO0220695	E. T. DE S. COSTA - ME	08.321.452/0001-87	48610.000513/2013-91
GLP/MA0228397	EDILAINE C. DA SILVA - ME	15.164.564/0002-18	48610.013112/2014-82
GLP/MG0217397	EDSON E REUSA BRAGA LTDA EPP	13.556.977/0001-31	48610.010662/2012-88
GLP/PR0245622	EDSON LUIZ BORTOLATO 77533488920	29.261.610/0001-20	48610.004901/2018-56
GLPSP0310884	EDSON SANTOS ROCHA 29966327886	31.611.776/0001-71	48610.012449/2018-04
GLP/PR0245019	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA POLIZER 08411527999	24.987.256/0001-00	48610.003479/2018-11
GLP/MG0215998	ELAINE CRISTINA FERREIRA ME	15.089.452/0001-69	48610.007458/2012-80
GLPPR0304692	ELIANE SANTOS LOPES 04422342959	29.507.592/0001-14	48610.008198/2018-55
GLP/RN0239303	ELISA MARIA DE LIMA SOARES 09732257423	26.861.603/0001-71	48610.003774/2017-97
GLP/SP0234547	ELVIS MENDONÇA COSTA GRANADO - ME	23.985.434/0001-93	48610.005766/2016-02
001/GLP/AM0019970	ENIELZA LIMA DA SILVA COMERCIAL - ME.	08.955.299/0001-40	48610.001145/2008-31
GLP/BA0224147	ERISVALDO XAVIER DO ALTO - ME.	09.463.392/0001-08	48610.000268/2014-01
GLP/SP0240056	EUGENIO MINGATI & CIA LTDA - ME	26.931.136/0001-09	48610.004358/2017-14
GLP/SP0226998	F R MENDES GAS E AGUA - ME	19.352.628/0001-84	48610.010504/2014-90
GLP/MG0245994	FABIANE MOTA DE FREITAS 06611308601	28.777.540/0001-03	48610.015346/2017-15
GLP/BA0242370	FABIO MANOEL PEREIRA DA SILVA ME	27.354.699/0001-44	48610.010617/2017-38
GLP/SC0217806	FAUSTINO NICHELE ME	82.785.221/0001-87	48610.010249/2012-13
GLP/PR0220131	FELIPE BARBOSA MARTINS - ME	15.207.218/0001-99	48610.001388/2013-37
GLP/MA0211007	FELIX F DA SILVA COMÉRCIO	13.754.871/0001-42	48610.013080/2011-72
GLP/SP0187715	FERNANDA PEDERSOLI ME	10.301.191/0001-85	48610.009917/2010-06
001/GLP/PA0017129	F.P. OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS- ME	02.934.825/0001-09	48610.010487/2007-61
GLP/PA0217682	F.P. OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS- ME	02.934.825/0004-51	48610.011137/2012-80
GLP/BA0221762	FRANCIS GUIMARAES DOS SANTOS - ME	18.173.442/0001-03	48610.007329/2013-72
GLP/RS0188294	FRANCISCA REIS DA SILVA	04.378.957/0001-27	48610.011124/2010-49
GLP/PE0211948	FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA - ME	03.870.034/0001-25	48610.015074/2011-50
GLP/SP0223380	FRANCISQUINI & RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA - ME.	18.808.570/0001-78	48610.010471/2013-05
001/GLP/SP0011865	GÁS DO JAPA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	07.589.883/0001-66	48610.001386/2007-16
GLP/MA0236668	GASMAIS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	11.739.502/0002-36	48610.011181/2016-13
GLP/ES0235238	GELIARD ANCESCHI BOTAZINI	17.465.258/0001-66	48610.005012/2016-44
GLP/SP0239958	GERALDO ROBERTO COLOMBO 12688859838	27.401.202/0001-00	48610.005068/2017-80
GLP/MG0234745	GETULIO DOS SANTOS	24.079.852/0001-84	48610.004209/2016-66
GLP/MG0234746	GILMAR CARDOSO GUIMARAES ME	23.895.380/0001-75	48610.005181/2016-84
GLP/MG0188511	GILMAR EVANTUR CRISPIM	71.072.839/0001-83	48610.011567/2010-30
001/GLP/SP0019521	GILMAR GUEDES LOPES ME	04.784.743/0001-50	48610.001178/2008-81
GLP/MG0243711	GISELE DA CRUZ SANTOS 12602819654	27.866.646/0001-02	48610.014877/2017-82
001/GLP/CE0003459	GL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	05.851.526/0002-80	48610.000957/2005-17
GLP/SP0213618	GLORIA DE CASTRO LIMA - ME	12.963.745/0001-35	48610.007219/2011-49
GLP/SP0219586	GLORIA DE CASTRO LIMA - ME	12.963.745/0002-16	48610.001148/2013-32
GLP/SP0208504	HELOISA CLAUDIA FARABELLO 19922853817	13.012.666/0001-01	48610.008082/2011-40
GLP/SP0233394	HELOISA DA SILVA LEITE	14.436.282/0001-89	48610.001508/2016-49
GLP/PB0237833	HERBERT LIMA OLIVEIRA 9719998482	25.047.693/0001-07	48610.014737/2016-23
GLP/CE0216920	IRMÃOS GONDIM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME	97.527.049/0002-10	48610.009211/2012-06
001/GLP/SP0007818	IRMAOS QUADROS LTDA.	47.534.367/0001-59	48610.005122/2006-34
GLP/SP0243659	ISRAEL BARBOSA GAS ME	25.086.523/0001-23	48610.014721/2017-00
001/GLP/MS0015646	IVONE DA SILVA MIRANDA - ME.	04.890.847/0001-40	48610.008250/2007-11
GLP/SP0218310	J. ANTONINI GAS - ME	15.307.725/0001-02	48610.011706/2012-97
GLP/GO0176851	J C DO COUTO	08.817.742/0001-16	48610.001348/2009-17
GLP/AM0204031	J F GUEDES - ME	10.326.020/0001-00	48610.018206/2010-14
GLP/PR0236673	J S SCHRAN COMERCIO ME	25.343.037/0001-43	48610.011187/2016-91
GLP/RN0209377	JAILMA DE FREITAS CANDIDO CAMPELO - ME	12.266.659/0001-73	48610.009866/2011-95
GLPES0306274	JAILZA DIAS DE SOUZA DA SILVA 13283865701	29.909.393/0001-32	48610.010803/2018-58
GLP/BA0178650	J.B. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.	14.796.205/0002-10	48610.008188/2009-29
GLP/PR0243854	JESSICA RENATA LEMES SANTANA - ME	28.564.142/0001-09	48610.000706/2018-57
GLP/MG0205105	JESULENE NADIA DE SOUZA	11.686.337/0001-10	48610.001226/2011-37
GLPGO0311834	JHENNYFER MARTINS SOARES 70168044102	29.105.898/0001-44	48610.013201/2018-52
GLP/MT0221218	JOADIL MARQUES DA COSTA	04.393.020/0001-20	48610.005793/2013-24
GLP/RS0212966	JOÃO ANTONIO TOAZA	14.079.794/0001-35	48610.000209/2012-63
001/GLP/SP0012223	JOAO DA SILVA MORAIS	67.150.755/0001-43	48610.002761/2007-29
GLP/SC0234905	JOAO FRESSETO 84322802915	22.642.929/0001-57	48610.006898/2016-43
001/GLP/RS0019044	JOÃO MASIOSKI - ME	01.274.408/0001-14	48610.015175/2007-44
GLP/SC0246186	JOAO PAULO FERRARI 07842268908	19.850.805/0001-52	48610.007701/2017-74
GLP/PA0240107	JONATHAS PINHEIRO DOS SANTOS 98667890200	26.847.199/0001-81	48610.005983/2017-75
GLP/GO0245885	JORCILENE VIEIRA DE BRITO 03222511179	29.703.754/0001-90	48610.005058/2018-25
GLP/AM0242693	JOSE CAVALCANTE FERNANDES MERCANTIL - ME	10.522.528/0002-65	48610.012227/2017-01
GLP/TO0227111	JOSÉ FRANCINO DA SILVA - ME	33.574.021/0001-70	48610.010706/2014-31
GLP/PE0207461	JOSE LUIZ DA SILVA GAS ME	13.240.913/0001-27	48610.005786/2011-61
GLP/PR0221783	JOSE LUIZ LEAL COMERCIO LTDA - ME	10.986.688/0001-84	48610.007145/2013-11
GLP/PR0237840	JOSE LUIZ LEAL COMERCIO LTDA - ME	10.986.688/0003-46	48610.013271/2016-49
001/GLP/GO0022158	JOSÉ NUNES DE ALMEIDA - IRECE	06.795.193/0001-09	48610.007105/2008-01
GLP/SP0241907	JOSE ROBERTO MOREIRA DE SIQUEIRA ME	27.683.422/0001-65	48610.010593/2017-17
GLP/PR0238248	JOSE VALDECI BRAMBILLA	09.307.220/0002-18	48610.013423/2016-11
GLP/MG0235507	JOSIMAR SILVA COSTA	23.917.133/0001-22	48610.008126/2016-46
001/GLP/BA0017970	JUAREZ PARANHOS GUERREIRO	03.321.267/0001-79	48610.012221/2007-53
GLP/ES0244888	JUDASIO DE SOUSA PASSOS 97907278791	18.992.645/0001-13	48610.000320/2018-45
GLP/SC0239355	JULIANA GALIZZA DA SILVA SUPERGAS ME	26.529.797/0001-02	48610.002976/2017-11
GLP/AL0228842	JUNQUEIRO COMERCIO DE GAS GLP LTDA - EPP	18.766.996/0001-06	48610.002269/2015-63
GLPPB0320898	JUVENAL NOBERTO DA SILVA JUNIOR	31.492.970/0001-85	48610.003252/2019-57

001/GLP/SP0009885	KAZUAKE SAKAE	52.134.574/0001-56	48610.011825/2006-18
GLP/MT0205833	L E TRINDADE - ME	00.422.996/0002-04	48610.002719/2011-94
GLP/SP0232744	L. C. A. G. DA ROCHA - ME	23.039.520/0001-03	48610.000536/2016-49
GLPPA0319610	L J GERLACH	32.075.497/0001-01	48610.003059/2019-16
GLP/PA0219152	L M C AGUIAR - ME	00.880.832/0001-40	48610.013812/2012-13
GLP/PA0218851	L M C AGUIAR - ME	00.880.832/0002-20	48610.014265/2012-85
GLP/RN0207665	L M DE A SOUZA ME.	09.497.442/0003-21	48610.006335/2011-41
GLP/RS0216936	LAONE ANGELO MACHADO - ME	97.208.003/0001-57	48610.009491/2012-44
001/GLP/GO0010893	LAZARO JOSÉ TEIXEIRA ME	25.120.890/0001-04	48610.000330/2007-28
GLPSC0317303	LEONILDA DA ROSA DE OLIVEIRA	32.092.431/0001-11	48610.002110/2019-72
GLP/MA0187733	LEUDIVAN MARINHO CUNHA - EPP	02.684.707/0005-13	48610.009967/2010-85
001/GLP/SP0013790	LIGEIRINHO GAS DE GUAIRA LTDA.	05.292.175/0001-33	48610.004830/2007-39
GLP/PR0214524	LIGOU CHEGOU DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	14.981.873/0001-37	48610.004094/2012-86
GLP/SP0224506	LINCOLN AUGUSTO ALVES - ME	13.148.618/0002-26	48610.001523/2014-25
001/GLP/MG0019244	L.L. COMERCIO DE GÁS LTDA.	08.618.387/0001-56	48610.000691/2008-55
GLP/PE0207101	LUCIANO MACEDO COELHO - ME	00.310.952/0001-01	48610.005218/2011-60
GLPSP0301860	LUCIENE MUNIZ DE OLIVEIRA 15874054820	28.598.120/0001-51	48610.006689/2018-61
GLP/SP0240681	LUIS FERNANDO DE AMORIM DOS SANTOS ME	26.091.030/0001-44	48610.007555/2017-87
GLPSP0316485	LUIS JOSE MACEDO GOES	30.318.173/0001-13	48610.001742/2019-19
GLP/PR0229733	LUIZ FRANCISCO LEAL FILHO	15.547.118/0001-01	48610.004134/2015-32
GLP/PA0242945	M DOS SANTOS DURTE COMERCIO - ME	19.484.803/0001-97	48610.009557/2017-19
GLP/PR0241598	M E APARECIDA DA CONCEIÇAO DE SOUZA GAS	24.505.680/0001-63	48610.009607/2017-50
GLP/SP0210507	M. L. F. ROCHA COMERCIO DE GAS E AGUA- ME.	08.528.678/0001-53	48610.012128/2011-25
GLP/RJ0178984	M. N. G. SANTOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	09.666.614/0001-81	48610.009182/2009-79
GLP/DF0172455	MANOEL MOREIRA DE ARAUJO - ME	08.207.724/0001-12	48610.008926/2008-57
GLP/SP0176450	MANZANE GAS LTDA - EPP	09.455.306/0001-07	48610.000439/2009-27
GLPSC0306200	MARA VIVIANE WANDERT MARTINS 03775840966	29.391.253/0001-15	48610.008302/2018-10
GLPMG0308366	MARCELA RAMOS RODRIGUES 02305306644	31.233.506/0001-74	48610.011779/2018-74
GLPMG0306737	MARCELINA PINHEIRO DOS SANTOS 03989394622	27.858.345/0001-37	48610.010937/2018-79
GLP/PR0242560	MARCELO TELES DE CARVALHO DISTRIBUIDOR DE GÁS - ME	28.366.674/0001-23	48610.011924/2017-36
GLP/RS0224390	MARCIO ANTONIOO DARTORA - ME.	18.070.197/0001-09	48610.001426/2014-32
GLP/PR0226348	MARCIO CALDATO 01516988990	20.289.362/0001-51	48610.007806/2014-81
GLP/SP0241994	MARCIO MARTINS JUNIOR - ME	28.291.407/0001-34	48610.010675/2017-61
GLP/MA0218477	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA LUZ 70460167391	16.847.580/0001-97	48610.013592/2012-10
GLP/MG0244147	MARCOS DOUGLAS BENEVENUTO 11036823695	28.036.719/0001-00	48610.001602/2018-60
GLP/SP0206538	MARCOS NUNES DA SILVA - ME	11.390.452/0001-43	48610.003947/2011-81
GLPMG0301125	MARIA DAS DORES ALVES PORTO 01011427656	26.879.786/0001-52	48610.005985/2018-45
GLP/MG0229394	MARIA DE LOURDES MACHADO SILVA	20.445.312/0001-16	48610.004155/2015-58
GLP/SP0211357	MARIA DE LOURDES PEREIRA - GLP - ME	14.155.703/0001-01	48610.013704/2011-51
001/GLP/TO0005321	MARIA PEREIRA ROCHA - ME.	01.750.624/0001-99	48610.006885/2005-11
GLP/SP0244149	MARIA ROSANA LOPES 16443671813	27.193.769/0001-20	48610.008859/2017-61
GLP/RN0230377	MARIA SUELI DA SILVA FERREIRA	22.363.028/0001-26	48610.007301/2015-05
GLP/RS0242339	MARIEL SANES RODRIGUES DE LIMA ME	28.134.953/0001-61	48610.011410/2017-81
GLP/PE0206581	MARIO CELIO DE SOUZA	11.648.429/0001-06	48610.018277/2010-17
GLP/PE0182780	MARLON PEREIRA DE BARROS - ME	11.140.699/0001-01	48610.000497/2010-94
GLPGO0305475	MARLY PEREIRA PASSOS DA COSTA 00264963130	30.708.339/0001-08	48610.010110/2018-65
GLP/PR0238418	MDC COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	12.715.266/0003-61	48610.001246/2017-01
GLP/RS0238570	MEGAGAS LTDA ME	26.629.353/0001-49	48610.000120/2017-10
GLPGO0302555	MEU GAS EIRELI	28.313.670/0001-87	48610.007263/2018-25
GLP/MG0213293	MIRIAN LUZIA DE AZEVEDO QUEIROZ	11.515.195/0001-29	48610.001322/2012-66
GLP/ES0180296	MOROZINI DEPOSITO DE GÁS LTDA -ME	07.388.148/0001-94	48610.011760/2009-37
001/GLP/AM0018600	MS MAGALHÃES CAVALCANTE	05.794.156/0001-05	48610.013719/2007-33
GLP/AM0242483	MS MAGALHÃES CAVALCANTE	05.794.156/0002-96	48610.011834/2017-45
GLPSP0337686	MURILO ESPERANCA DE PAULO	27.966.623/0001-70	48610.005790/2019-86
GLP/BA0227851	N A COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	20.975.571/0001-59	48610.013262/2014-96
GLP/RS0244390	NELI FIORINI 27481107068	28.108.872/0001-97	48610.013961/2017-89
GLP/PA0220259	NOBRE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	10.323.733/0002-00	48610.003288/2013-45
GLP/MT0243092	OSEIAS RODRIGUES 95724680149	28.062.557/0001-76	48610.013353/2017-74
GLP/SC0238804	PANORAMA GÁS LTDA.	03.365.207/0003-10	48610.002269/2017-25
GLP/MT0228234	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	21.013.084/0001-78	48610.012303/2014-27
GLP/SP0243095	PATRICK JOSE OLIVEIRA - ME	28.692.780/0001-05	48610.013361/2017-11
GLP/MG0243622	PAULO ROBERTO FILHO DO NASCIMENTO 12213952620	26.636.026/0001-14	48610.015047/2017-72
GLP/MT0241724	PAULO SERGIO PINHEIRO 28154940949	22.246.669/0001-09	48610.009968/2017-04
001/GLP/SP0008877	PEIXOTO COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA. ME	07.632.855/0001-84	48610.009638/2006-58
GLP/GO0187647	PEREIRA SANTOS & SANTOS SILVA LTDA.	11.798.392/0001-00	48610.009573/2010-27
GLP/SP0244721	PETERSON GALVAO SANTOS EPP	07.859.529/0005-38	48610.002699/2018-28
GLP/SP0231710	PETERSON GALVAO SANTOS EPP	07.859.529/0009-61	48610.009993/2015-18
GLP/PA0229739	PORTAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME	17.881.579/0002-22	48610.001818/2015-82
GLP/RN0204972	POSTO PASAUTO LTDA	08.285.546/0001-48	48610.000981/2011-02
GLP/TO0240924	P.R. PREDIGER - EPP	05.197.062/0001-59	48610.004800/2017-02
GLP/PE0173438	R B SILVA COMERCIO DE GAS	09.004.918/0001-83	48610.010201/2008-29
GLP/MT0206345	R. TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	11.236.291/0001-38	48610.003537/2011-31
GLPSP0305212	RAFAEL DE JESUS LUVIZUTTO CONVENIENCIA	27.777.714/0002-48	48610.009700/2018-45
GLP/PR0179186	RAFAEL FARIAS	10.192.844/0001-35	48610.009718/2009-56
001/GLP/PR0014287	REINALDO MARTINS DE PAIVA	08.401.512/0001-71	48610.005599/2007-17
GLP/SP0243220	RENATO HENRIQUE LEAL - ME	28.486.796/0001-53	48610.012936/2017-88
GLP/AC0225943	RENER Q DE SOUZA SALES - ME	18.028.879/0001-45	48610.006579/2014-76
001/GLP/PR0020104	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	09.109.897/0001-60	48610.001727/2008-18
GLP/SC0173656	RIO DA LUZ COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA. - ME.	03.385.233/0001-48	48610.011371/2008-21
001/GLP/SP0015683	R.M. VICTORIA ALVES GAS - EPP	08.466.715/0001-46	48610.008079/2007-41
GLP/ES0228369	ROBERTO CARLOS MAGANHA BRITTO - ME	21.214.041/0001-50	48610.000428/2015-95
GLP/RS0175126	RODRIGO ALVES - ME.	09.035.808/0001-89	48610.012823/2008-91
001/GLP/SP0009971	RODRIGO JOÃO DE CAIRES JAÚ - ME	02.909.534/0001-60	48610.011938/2006-13
GLP/MG0221366	RONALDO CARDOSO LIMA 26529107878	17.314.473/0001-66	48610.005989/2013-19
GLP/MA0224537	S. G. ANDRADE - ME	16.102.895/0001-05	48610.001760/2014-96
GLP/PR0223798	SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME	18.912.242/0001-17	48610.012384/2013-84
GLP/PR0182731	SIDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	10.595.164/0001-62	48610.000231/2010-41
GLP/PR0238159	SIDNEI FERNANDES GOMES	26.145.981/0001-59	48610.000009/2017-15
GLP/GO0201271	SILVA & LIMA SUPERMERCADO LTDA.	10.257.163/0001-08	48610.011809/2010-95
GLPSP0319456	SRF - COMERCIO DE GAS LTDA	05.516.846/0002-83	48610.002977/2019-28
GLP/GO0225559	SUPERGAS E AGUA MINERAL RIBEIRO EIRELI ME	19.480.897/0001-26	48610.005462/2014-75
GLP/SP0213749	SUPERMERCADO TORRES LTDA	59.257.386/0001-64	48610.002078/2012-59
GLP/MT0216843	SUPERMERCADO TREVÃO LTDA ME	05.052.934/0001-90	48610.009103/2012-25
GLP/MG0210026	SUVIGAS LTDA ME	05.314.947/0001-90	48610.010873/2011-30
GLP/PA0236464	TAMIRES WINIE CARNEIRO LEITAO 86459627215	24.379.442/0001-59	48610.007329/2016-15
GLP/GO0241296	TEIXEIRA PIRES E ARAUJO LTDA ME	24.511.061/0001-81	48610.005748/2017-01
GLP/RS0224429	THAIS SILVEIRA DO AMARAL - ME	19.132.793/0001-20	48610.001136/2014-99
GLP/RN0243100	THALYA KAUANEDOS SANTOS BESSA - ME	28.189.639/0001-86	48610.013221/2017-42
GLPRO0311580	V. DE J. R. PIMENTA	30.431.103/0001-77	48610.013127/2018-74
GLP/TO0220368	VALDEMIR RODRIGUES AZEVEDO - ME	16.588.636/0001-36	48610.001930/2013-51
GLP/SP0244087	VALERIA GARCIA DE SOUSA 00780339185	19.576.868/0001-62	48610.001162/2018-41
GLP/MG0209457	VANESSA CONDE SANCHES GRAVINA	13.612.418/0001-00	48610.009890/2011-24

GLP/GO0227970	VANIEL COMERCIO DE GAS LTDA - ME	04.822.278/0001-03	48610.013204/2014-62
GLP/SP0219259	VERINA M DAS GRACAS B BATISTA - ME	15.793.335/0001-81	48610.012920/2012-61
GLP/SP0202087	VIA GÁS DOIS IRMÃOS RIO PRETO LTDA. - ME	11.948.244/0001-17	48610.013897/2010-60
001/GLP/SP0009392	VICENTE ALVES TEIXEIRA AMERICANA - ME.	72.020.613/0001-00	48610.005189/2006-79
GLP/PA0210606	W S CHAVES BATISTA	83.854.901/0002-59	48610.012231/2011-75
GLPAM0304110	W S DE SOUSA COMERCIO	30.061.374/0001-88	48610.008928/2018-18
001/GLP/SP0011348	WARLEY ROLIM DE LIMA - ME.	07.861.525/0001-60	48610.000772/2007-74
GLPPA0312273	WELERSON R AUZIER	30.867.965/0001-47	48610.013717/2018-05
GLP/GO0238638	WELLINGTON MESQUITA LISBOA 53070674100	25.532.577/0001-75	48610.001559/2017-51
GLP/PE0239206	WELTON FERREIRA RODRIGUES 06469099408	26.968.965/0001-66	48610.003519/2017-44
GLP/ES0232143	WERLLES DA CONCEICAO CABIDELLI - ME	23.250.964/0001-93	48610.012091/2015-69
001/GLP/SP0008848	WILSON JUVENCIO MARTINS GÁS ME	05.328.823/0001-64	48610.004262/2006-95
GLPPE0304645	YURI DA COSTA SILVA E MELO 05838828463	30.315.172/0001-15	48610.008117/2018-17

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.078, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base na Resolução ANP n°51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, I, c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
001/GLP/RS0006519	A. KRINDGES & FILHO LTDA.	90.386.772/0001-04	48610.001273/2006-13
GLP/BA0222543	ANTONIO TADEU MUTERLE & CIA LTDA	07.551.788/0010-64	48610.007531/2013-02
GLP/SC0230976	CLEBER FARIA 00472545990	22.212.059/0001-86	48610.009087/2015-13
GLP/ES0214617	IRMÃOS UNIDOS LTDA ME.	35.974.534/0001-01	48610.004482/2012-67
GLP/PR0209254	JEFFERSON BUENO MACHADO - ME	13.536.670/0001-79	48610.009783/2011-04
001/GLP/GO0003535	MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	06.906.699/0001-30	48610.000593/2005-75
001/GLP/RS0006324	POSTO DE GAS AÇORIANOS LTDA.	01.290.640/0001-46	48610.000413/2006-36
GLP/PE0219255	SW PETROLEO & CIA LTDA	05.664.961/0001-14	48610.000524/2013-71
GLP/MT0175283	VALTEME R. A. DE ARAÚJO - ME.	37.472.503/0001-70	48610.012915/2008-71

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.079, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0196568	AUTO POSTO BRABANCIA DE AVARE LTDA	31.250.394/0001-60	48610.008669/2019-14
PR/PI0196574	AUTO POSTO GURGUEIA LTDA	09.128.473/0001-43	48610.007458/2019-56
PR/DF0196577	AUTO POSTO NM 16 LTDA	11.948.180/0002-35	48610.007184/2019-03
PR/SC0196573	AUTO POSTO SANTA MARTA LTDA	33.899.213/0001-56	48610.006109/2019-17
PR/DF0196570	AUTO POSTO 302 SUL LTDA	30.642.701/0001-95	48610.008814/2019-59
PR/PE0196548	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ABREU E LIMA LTDA	30.485.294/0001-50	48610.008661/2019-40
PR/RN0196575	E. C. COMERCIO E CONVENIENCIA EIRELI	34.564.342/0001-56	48610.008850/2019-12
PR/AL0196579	GABRIEL BEZERRA DE MELO SOUZA	27.457.330/0001-67	48610.008734/2019-01
PR/RJ0196530	ITAIPAVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	27.710.994/0001-96	48610.004585/2019-01
PR/BA0196572	JOSE PEDRO DA SILVA DE CAMPO FORMOSO	31.146.844/0001-79	48610.008818/2019-37
PR/BA0196571	M L P DE PAIVA EIRELI	34.199.952/0001-06	48610.008816/2019-48
PR/RS0196578	MUNARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.246.008/0001-56	48610.008747/2019-72
PR/PA0196576	POSTO BUENO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	30.994.797/0001-50	48610.008006/2019-91
PR/RS0196569	POSTO MARAUSUL LTDA.	10.640.297/0002-94	48610.008278/2019-91
PR/SC0196580	POSTO Z21 LTDA	34.701.063/0001-97	48610.008863/2019-91

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n° 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPPE0348892	AUDAZ COMERCIO DE GAS EIRELI	06.193.243/0001-70	48610.004655/2019-13
GLPPE0348903	BEATRIZ BARBOSA MENEZES	34.831.233/0001-58	48610.008689/2019-87
GLPPR0348890	BEBIDAS IRMAOS SANTOS LTDA.	06.300.772/0001-25	48610.008676/2019-16
GLPMG0349284	BENICIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	33.872.123/0001-71	48610.008714/2019-22
GLPSP0349279	BRENO GALERANI MAGNI	33.832.848/0001-36	48610.006000/2019-80
GLPPR0349298	C. FLORIPA - COMERCIO DE GAS	34.748.955/0001-43	48610.008720/2019-80
GLPTO0348915	CARMOLANDIA COMERCIO DE GAS EIRELI	17.557.039/0013-40	48610.008702/2019-06
GLPBA0348942	CASTRO & ANDRADE COMERCIAL DE GAS LTDA	29.806.571/0001-08	48610.006395/2019-11
GLPPA0349287	COMERCIAL BORSOI LTDA	83.915.470/0008-89	48610.008059/2019-11
GLPPA0349292	COMERCIAL BORSOI LTDA	83.915.470/0010-01	48610.006475/2019-76
GLPBA0348899	COMERCIAL DE GAS VIEIRA GOES LTDA	15.426.001/0001-70	48610.008687/2019-98
GLPPR0349274	COMERCIO DE GAS SALDANHA E SALDANHA LTDA	35.116.160/0001-85	48610.007876/2019-43
GLPMG0349219	COPAS COMBUSTIVEIS LTDA	35.313.597/0001-09	48610.008749/2019-61
GLPPI0349162	D C RIBEIRO MORAES COMERCIO DE GAS	34.483.703/0001-30	48610.008559/2019-44
GLPSP0349304	DEPOSITO DE GAS JARDIM BOM SUCESSO LTDA	07.328.380/0002-18	48610.008724/2019-68
GLPAM0349221	E P R BARRETO	33.747.918/0001-58	48610.008751/2019-31
GLPSP0348961	FRANCISCO DOURADO DE CASTRO 29024710847	28.868.102/0001-42	48610.007951/2019-76
GLPSP0349197	G. C. M. A. DOS SANTOS	30.689.032/0001-07	48610.008706/2019-86
GLPPR0349290	GILCIELI JANICKI PONCHON	34.002.749/0001-90	48610.008718/2019-19
GLPCE0348897	JEFFERSON CAVALCANTE CASTRO	29.250.522/0001-23	48610.008731/2019-60
GLPAM0349201	JOHNNE SIMOES AZEVEDO	34.383.916/0001-90	48610.008722/2019-79
GLPRR0349213	JOSE M ROCHA JUNIOR	14.816.742/0001-02	48610.008745/2019-83
GLPMG0348888	KAMYLLLA FERREIRA MACHADO	35.116.311/0001-03	48610.008678/2019-05
GLPRJ0349140	KMS COMERCIO DE GAS LTDA	33.239.941/0001-31	48610.008616/2019-95
GLPES0348895	LEONNE ROCHA QUARESMA	35.633.733/0001-48	48610.008712/2019-33
GLPGO0349209	MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	31.565.467/0001-02	48610.005811/2019-63
GLPSP0349211	MARCOS CLAUDINO DA SILVA	03.171.765/0002-63	48610.008116/2019-53
GLPBA0348918	MEYRA LINDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	20.535.305/0002-96	48610.008703/2019-42
GLPES0348913	MIRIAN DA MOTA VIEIRA - PROVISAO GAS	34.316.693/0001-48	48610.008696/2019-89
GLPSP0348939	M.R. COMERCIO DE GAS EIRELI	08.379.543/0012-26	48610.008251/2019-07
GLPGO0348908	ORIGINAL GAS EIRELI	33.650.222/0001-09	48610.008693/2019-45
GLPMG0349215	PATRICIA LOPES DA SILVA QUEIROZ	34.611.245/0001-77	48610.008746/2019-28
GLPRJ0348879	PENHA COMERCIO DE GAS EIRELI	20.768.713/0001-07	48610.005616/2019-33
GLPRJ0349223	PONTAGAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	32.789.100/0001-35	48610.008150/2019-28
GLPPA0349226	R O SOUSA REGO	26.599.611/0001-91	48610.008756/2019-63
GLPGO0349294	R P DISTRIBUIDORA DE GAZ LTDA	10.145.747/0001-91	48610.008125/2019-44
GLPRO0349152	RICHARD SALES LOPES	28.905.575/0001-72	48610.008624/2019-31
GLPRS0349167	ROAL BEMA DROGARIA E SUPERMERCADO LTDA.	18.579.750/0003-97	48610.006431/2019-46
GLPGO0349132	RODRIGAS COMERCIO EIRELI	33.952.207/0001-15	48610.008614/2019-04
GLPSC0348920	SCHROEDER & ENGLER COMERCIO DE PNEUS LTDA	31.384.257/0001-18	48610.008001/2019-69
GLPMG0349177	SEBASTIAO BENFICA XIMENES	05.470.931/0002-58	48610.008032/2019-10
GLPSP0349300	S.O.S. GAS DE MARILIA LTDA	34.512.963/0001-96	48610.008699/2019-12
GLPSP0349160	SOUZA GAS FF LTDA	35.114.371/0001-89	48610.008156/2019-03
GLPSP0349302	TAMIRYS TANK DUTRA FURLAN	34.536.554/0001-20	48610.008723/2019-13
GLPES0349192	VANDERSON S. ANDRE	25.154.317/0001-03	48610.008705/2019-31
GLPMG0349186	VANESSA FERREIRA PACHECO	34.634.997/0001-53	48610.007200/2019-50
GLPES0348882	VIEIRA DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	34.762.431/0001-07	48610.006730/2019-81
GLPPA0349165	VIEIRA GAS E AGUA EIRELI	34.049.708/0001-59	48610.007086/2019-68
GLPGO0349277	WESLEY DA SILVA MOREIRA GAS MOREIRA	33.129.681/0001-41	48610.007947/2019-16

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO Nº 1.081, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº SP0072321 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AUTO POSTO ENGENHEIRO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.606.946/0001-50, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.210430/2019-02.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO Nº 1.082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.217903/2019-94, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0928/2019, da Unidade de Pesquisa LAPEG - LABORATÓRIO DE PETRÓLEO E GÁS vinculada à INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E REGULAÇÃO, CNPJ nº 07.071.969/0001-00.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.083, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.222239/2019-03, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0926/2019, da Unidade de Pesquisa NANOTEC-NEO - Laboratório de pesquisa Nanotecnologia Aplicada, vinculada à UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, CNPJ nº 75.101.873/0001-90.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHO Nº 1.084, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.219533/2019-20, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0927/2019, da Unidade de Pesquisa CNPMA - Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento e Avaliação de Impacto Ambiental, vinculada à EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, CNPJ nº 00.348.003/0105-07.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHO Nº 1.085, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.217254/2019-21, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0925/2019, da Unidade de Pesquisa Laboratório de Polímeros e Nanoestruturas - LPN, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.134.488/0001-08.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

MARIA INÊS SOUZA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Superintendente nº 959, de 12/11/2019, publicado no DOU de 13 de novembro de 2019, edição nº 220, Seção 1, página 88, onde se lê: "Aprovar a alteração dos dados do credenciamento nº 945/2014" leia-se: "Aprovar a alteração dos dados do credenciamento nº 0204/2014"

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SOBERANIA NACIONAL E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E JUSTIÇA
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO ESTADO DO CATAR SOBRE COOPERAÇÃO EM GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Governo do Estado do Catar
(a seguir designados como Partes)

Considerando que o Brasil que sediou a Copa do Mundo da FIFA de 2014 e que o Catar será o próximo a sediar este evento em 2022™;

Determinados a fortalecer a cooperação bilateral em outros eventos esportivos internacionais (a seguir designados como eventos);

Determinados a encetar uma colaboração próxima nas áreas prioritárias de cooperação, assim como em outras matérias também discutidas, para fortalecer iniciativas na preparação dos eventos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos países;

Desejando colaborar para promover a cooperação na troca de informações (incluindo as melhores práticas);

Atingiram o seguinte entendimento:

Artigo 1

Este Memorando de Entendimento tem a finalidade de incentivar as ações de organização e preparação dos eventos com a implementação da cooperação entre as Partes, o que inclui atividades de formação profissional, capacitação técnica, transferência de conhecimento e acordos nas áreas relevantes para as Partes.

Artigo 2

Os seguintes tópicos foram identificados como prioridades na cooperação entre as Partes neste Memorando de Entendimento:

a) Gestão e organização de grandes eventos internacionais;

b) Participação de pequenos e médios negócios nos grandes eventos internacionais;

c) Programas desenvolvidos pelas cidades sedes;

d) Estratégias de sustentabilidade;

e) Inovações tecnológicas;

f) Políticas de combate à violência e ao racismo nos estádios;

g) Facilidade para o intercâmbio esportivo para pessoas com necessidades especiais;

h) Cooperação no combate ao doping na área médica esportiva;

i) Troca de experiências no domínio da gestão e manutenção de instalações desportivas;

j) Outras áreas julgadas convenientes pelas Partes.

Artigo 3

1. A cooperação entre as Partes no âmbito deste Memorando de Entendimento será feita por meio de:

a) Intercâmbio em melhores práticas;

b) Troca de missões de especialistas e missões técnicas;

c) Capacidade de gestão e ampliação de atividades;

d) Promoção de seminários e reuniões;

e) Consultas entre representantes de Governo;

f) Planejamento de visitas às cidades que sediaram os semelhantes eventos.

2.No Catar, a instituição responsável pela implementação das atividades descritas no parágrafo 1 acima será o Conselho Supremo de Entrega e Legado, estabelecido pela legislação do Estado do Catar em acordo ao Decreto Emirático nº. 27, de 2011, com emenda pelo Decreto Emirático nº. 23, de 2014.

3. No Brasil, a instituição responsável pela implementação das atividades descritas no parágrafo 1 acima será o Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 4

1. Os custos das atividades a serem implementadas no âmbito deste Memorando de Entendimento estarão sujeitos à disponibilidade de fundos adequados de acordo com as estipulações orçamentárias e legislações das Partes;

2. Todos os custos decorrentes da cooperação no âmbito deste Memorando de Entendimento deverão ser assumidos pela Parte responsável, salvo disposição em contrário;

3. A troca de informações será feita de acordo com as respectivas leis nacionais e suas regulações;

4. Este Memorando de Entendimento não cria direitos ou obrigações para as Partes sob o direito internacional.

Artigo 5

1. Quaisquer conflitos entre as Partes em relação à implementação ou à interpretação deste Memorando de Entendimento serão resolvidos amigavelmente por consultas e negociações pelo canal diplomático.

2. Cada Parte poderá solicitar por escrito, por meio de canais diplomáticos, emendas ao Memorando de Entendimento. Tais emendas entrarão em vigor na data de sua assinatura mútua pelas Partes.

Artigo 6

1. Este Memorando de Entendimento terá efeito a partir da data de sua assinatura.

2. Este Memorando de Entendimento permanecerá em vigor por um período de três (3) anos e será automaticamente renovado por período similar, a menos que uma das Partes notifique a outra por escrito, pelo canal diplomático, de sua intenção, pelo menos seis (6) meses antes da data de seu término.

3. O término da validade deste Memorando de Entendimento não afetará nenhum dos eventos, programas e atividades em curso, até sua conclusão, salvo disposição em contrário pelas Partes.

Feito e assinado em Doha, no dia 28 de outubro de 2019, em (2) duas cópias originais nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ERNESTO ARAÚJO
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DO ESTADO DO CATAR

MOHAMMED BIN ABDULRAHMAN AL THANI
Vice Primeiro-Ministro e Ministro das Relações Exteriores

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 61, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.191377.2018-27, interposto pelo CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM CÂNCER - CENIN-SP, CNPJ nº 21.370.103/0001-13, contra a decisão de indeferimento do pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido aos requisitos constantes da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

JOAO GABBARDO DOS REIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 62, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.036164/2018-33, interposto pela ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM/RJ, CNPJ nº 33.657.222/0001-30, contra a decisão de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, ante o descumprimento dos requisitos, aferidos em Processo de Supervisão, por não ter atendido aos requisitos obrigatórios para a manutenção da certificação, conforme estabelecido na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

JOAO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 3.293, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	11813811000119001	161.440,00	0004	10302201585350001
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000119150	76.200,00	0004	10302201585350001
TOTAL			2 PROPOSTAS	237.640,00		

PORTARIA Nº 3.294, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TITULO IX, DO FINACIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE REFORMA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	AMORINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11306532000119002	19610018	120.000,00	120.000,00	10301201585810052
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000119014	29750019	644.523,00	644.523,00	10301201585810031
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000119016	29750019	294.720,00	294.720,00	10301201585810031
TOTAL			3 PROPOSTAS			1.059.243,00	

PORTARIA Nº 3.295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08086458000119003	26010012	299.989,00	299.989,00	10302201585350029
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	04394880000119015	29350007	79.980,00	79.980,00	10302201585350052
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119041	38040011	70.490,00	70.490,00	10302201585350014
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12013178000119014	36660011	99.570,00	99.570,00	10302201585350043
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	11966021000119009	33600013	60.000,00	60.000,00	10302201585350035
TOTAL			5 PROPOSTAS			610.029,00	

PORTARIA Nº 3.220, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e Município de Montes Claros.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título VIII, Capítulo II, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício SMS s/n, de 20 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros; e

Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais - CIB/MG nº 2.954, de 18 de junho de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 1.222, de 21 de agosto de 2012, que define as metas físicas/cotas mensais de adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear e cotas anuais de Avaliação Audiológica Básica e Terapia Fonoaudiológica Individual, na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais e dá outras providências, constante no NUP - SEI nº 25000.143361/2019-99, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e Município de Montes Claros, em parcela única.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros, IBGE 314330, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 3.297, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000119082	31870010 31870009	18.111,00 256.309,00	274.420,00	10302201585350026 10302201585350026
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119036	38040011	250.000,00	250.000,00	10302201585350014
TOTAL			2 PROPOSTAS			524.420,00	

PORTARIA Nº 3.257, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a necessidade de incrementar a automação e garantir a eficiência do processo de remanejamento de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), no interior dos estados, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO X

DO REMANEJAMENTO INTRAESTADUAL DE RECURSOS DO LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

"Art. 637. O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC) será operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC).

Art. 638. A alteração do Teto MAC sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde deverá ser aprovada pela respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB), não impactando o valor total do Teto MAC da unidade federada.

Art. 639. A Secretaria Estadual de Saúde é responsável por inserir no SISMAC:

I - informações sobre dados financeiros;

II - documentos referentes às alterações físicas correspondentes aos valores remanejados; e

III - resolução da CIB assinada conjuntamente pelo Secretário de Estado e pelo presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS).

§ 1º A resolução da CIB deverá conter o número do protocolo gerado pelo SISMAC, com preenchimento dos dados financeiros.

§ 2º Os valores remanejados serão disponibilizados para acesso público no SISMAC.

Art. 640. Os processos devidamente instruídos no SISMAC até dois dias úteis antes do dia 19 de cada mês surtirão efeito financeiro na parcela que estiver sendo processada naquele mês.

Art. 641. O Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (DRAC/SAES/MS) é responsável por:

I - efetivar os remanejamentos;

II - prestar auxílio técnico aos estados e municípios sobre o remanejamento de recursos do Teto MAC; e

III - aprimorar e manter atualizado o Módulo de Remanejamento, que integra o SISMAC." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 3.298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	12797479000119009	29100014	500.000,00	500.000,00	10301201585810225
AM	SILVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13764128000119002	29100015	199.917,00	199.917,00	10301201585810228
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	12250723000119025	20470007	64.950,00	64.950,00	10301201585810016
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	12250723000119028	29190009	250.000,00	250.000,00	10301201585810016
AP	TARTARUGALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO- FMST	13991993000119005	30450018 30450019	70.982,00 78.203,00	149.185,00	10301201585810408 10301201585810408

BA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	12417771000119007	27370013	250.000,00	250.000,00	10301201585810029
GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	09526201000119014	20210006	60.040,00	60.040,00	10301201585810052
MA	URBANO SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URBANO SANTOS	11855915000119010	11590008	53.960,00	53.960,00	10301201585810759
MG	RECREIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	11944441000119003	29750019	106.500,00	106.500,00	10301201585810031
MG	RODEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12366830000119002	27650007	49.910,00	49.910,00	10301201585810031
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	13034603000119004	38430001	240.795,00	240.795,00	10301201585810054
MT	ARAGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAIANA	14378410000119005	28250020	150.000,00	150.000,00	10301201585810051
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000119081	37670014	96.980,00	96.980,00	10301201585810026
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	11503081000119009	37670014	99.980,00	99.980,00	10301201585810026
PE	SOLIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11292383000119007	12180005	17.000,00	17.000,00	10301201585810026
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	10513064000119004	37710004	10.340,00	10.340,00	10301201585810041
PR	FAXINAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAXINAL	09311733000119003	28470008	220.000,00	220.000,00	10301201585810041
PR	GUARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATUBA	11343124000119002	37710004	250.000,00	250.000,00	10301201585810041
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000119018	33220001	138.600,00	138.600,00	10301201585813290
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000119020	37240017 13340014	916.000,00 1.500.000,00	2.416.000,00	10301201585810033 10301201585813341
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04543783000119015	13100018	150.000,00	150.000,00	10301201585810033
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	97546089000119003	38060002	900,00	900,00	10301201585810024
RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11736676000119003	24470019	250.000,00	250.000,00	10301201585810024
RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEIRUTA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CAMPESTRE	11904347000119005	38060002	250.000,00	250.000,00	10301201585810024
RS	GARRUCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARRUCHOS	11816106000119004	36620012	120.193,00	120.193,00	10301201585810043
RS	OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322135000119001	36610007	99.910,00	99.910,00	10301201585810043
SP	AVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVAI	11923089000119001	10660002	120.000,00	120.000,00	10301201585810035
SP	FLORINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP	13490232000119017	17990005	68.000,00	68.000,00	10301201585810035
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12265367000119020	30890004	57.540,00	57.540,00	10301201585817426
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000119009	37590003	99.100,00	99.100,00	10301201585810035
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000119012	27960008 18180010	116.050,00 88.000,00	204.050,00	10301201585810035 10301201585813599
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11363048000119001	23660009	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
TO	JUARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11715159000119005	30680002	250.000,00	250.000,00	10301201585810017
TOTAL			33 PROPOSTAS			7.093.850,00	

PORTARIA Nº 3.258, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Renova a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Santa Catarina e Município de Araranguá.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.165/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I) localizada no Município de Araranguá (SC) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Santa Catarina e Município de Araranguá (SC);

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) - e o conjunto de serviços de urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Araranguá (SC), em Proposta SAIPS nº 103775 e o Parecer Técnico nº 1242/2019-CGURG/DAHU/SAES/MS, e a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.146880/2016-66, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), do Município de Araranguá (SC), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, de acordo com o § 1º do art. 83 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Santa Catarina e Município de Araranguá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CUSTEIO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R$
420140	SC	Araranguá	7155832	Municipal	103775	Opção III	82.01 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h - OPÇÃO III	NÃO	840.000,00

PORTARIA Nº 3.259, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h (UPA II Antônio de Jesus) e mantém o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Alagoas e Município de Penedo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.715/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas e do Município de Penedo (AL) - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Penedo (AL) em proposta SAIPS nº 102319 e o Parecer Técnico 1283/2019, e a correspondente avaliação e aprovação pela Coordenação-Geral de Urgência-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.114747/2013-06, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h (UPA II Antônio de Jesus), do Município de Penedo (AL), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação pela CGURG/DAHU/SAES/MS, conforme o §1º do art. 83 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantido o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Alagoas e do Município de Penedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CUSTEIO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R$
270670	AL	Penedo	7097794	Municipal	102319	Opção V	82.02 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h - OPÇÃO V	NÃO	R$ 1.500.000,00

PORTARIA 3.299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no art. 40, § 5º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres, ou os aditivos aos instrumentos já existentes, de que trata o § 3º do art. 4º deverão considerar o caráter temporário dos recursos financeiros a serem transferidos, com preferência para o estabelecimento de compromissos e metas que não ocasionem ampliação permanente dos recursos repassados à entidade privada sem fins lucrativos contratada.

§ 1º Para fins do disposto no caput e no § 3º do art. 4º, as metas a serem definidas deverão ser quantitativas e qualitativas, observadas as diretrizes previstas no Anexo 2 do Anexo XXIV à Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

§ 2º As metas quantitativas poderão englobar, dentre outros, o excedente de produção previamente autorizado e o atendimento a necessidades pontuais como a redução da fila da regulação.

§ 3º As metas qualitativas poderão considerar, dentre outros, o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento das unidades, como implantação de protocolo de risco, adoção de políticas de humanização e de adequação da ambiência e o tempo médio de realização de procedimento hospitalar." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 3.275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ABARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10235493000119003	17180013	210.000,00	210.000,00	10302201585351927
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05593119000119008	29350007	239.800,00	239.800,00	10302201585350052
GO	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11661424000119002	30700009	250.000,00	250.000,00	10302201585350052
MT	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANARANA	13978186000119004	25500004	179.550,00	179.550,00	10302201585355302
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	04441389000119010	38050002	3.400.000,00	3.400.000,00	10302201585350051
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	11851625000119009	33390015	150.000,00	150.000,00	10302201585350015
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA	21986531000119004	26780015 32600005	2,00 250.000,00	250.002,00	10302201585350015 10302201585350015
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000119062	31870009	96.180,00	96.180,00	10302201585350026
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000119078	28850002	19.730,00	19.730,00	10302201585350026
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000119022	27760019	1.382.800,00	1.382.800,00	10302201585350033
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11313552000119005	24480022	60.000,00	60.000,00	10302201585351339
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119034	38040011	267.100,00	267.100,00	10302201585350014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119051	38040011	252.800,00	252.800,00	10302201585350014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119052	30660012 38040011	36.400,00 19.000,00	55.400,00	10302201585350014 10302201585350014

RS	CANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANGUCU	12268064000119008	28580011	230.000,00	230.000,00	10302201585350043
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000119012	37300005	215.040,00	215.040,00	10302201585350035
SP	CRAVINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS- DO MUNICIPIO DE CRAVINHOS	13890141000119004	30520003	90.000,00	90.000,00	10302201585350035
TOTAL			17 PROPOSTAS			7.348.402,00	

PORTARIA Nº 3.301, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	AMAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	13823697000119016	400.000,00	0000	10302201585350001
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000119009	125.000,00	0000	10302201585350001
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000119018	150.000,00	0000	10302201585350001
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000119027	20.000,00	0000	10302201585350001
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11228564000119008	157.400,00	0000	10302201585350001
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11228564000119021	22.500,00	0000	10302201585350001
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI	11394413000119009	698.875,00	0000	10302201585350001
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	13896863000119002	27.000,00	0000	10302201585350001
MS	FATIMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL	11968869000119001	125.000,00	0000	10302201585350001
MS	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	11112312000119002	125.000,00	0000	10302201585350001
MS	TAQUARUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11330525000119002	22.180,00	0000	10302201585350001
TOTAL			11 PROPOSTAS	1.872.955,00		

PORTARIA Nº 3.276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10241913000119002	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
PE	CACHOEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA	10234992000119002	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
PE	CAETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETES	12398801000119003	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000119010	71180003	180.000,00	180.000,00	10302201585358936
PE	ITAPETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	11402511000119017	71180003	91.570,00	91.570,00	10302201585358936
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119022	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119023	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119033	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119046	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119051	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000119090	71180003	10.800,00	10.800,00	10302201585358936
PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491419000119004	71180003	90.000,00	90.000,00	10302201585358936
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000119013	71210006	1.038.450,00	1.038.450,00	10302201585359000
TOTAL			13 PROPOSTAS			2.130.820,00	

PORTARIA Nº 3.302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000119002	250.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			1 PROPOSTAS	250.000,00		

PORTARIA Nº 3.277, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	SOLIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11292383000119004	71180003	89.975,00	89.975,00	10302201585358936
TOTAL			1 PROPOSTAS			89.975,00	

PORTARIA Nº 3.303, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	ANTONIO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO - MS	11208632000119005	125.000,00	0000	10302201585350001
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	13865216000119003	500.000,00	0000	10302201585350001
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	13865216000119005	15.000,00	0000	10302201585350001
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	13022375000119004	80.000,00	0000	10302201585350001
MS	DEODAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS	12270817000119004	60.000,00	0000	10302201585350001
MS	JUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10566814000119001	11.050,00	0000	10302201585350001
MS	LAGUNA CARAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA	10570099000119001	130.000,00	0000	10302201585350001
MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	10711980000119001	400.000,00	0000	10302201585350001
MS	SETE QUEDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11404044000119001	400.000,00	0000	10302201585350001
MS	TACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU-MS	11195874000119001	125.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			10 PROPOSTAS	1.846.050,00		

PORTARIA Nº 3.278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA OR Ç AMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	PMSSU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIO DO UATUMA	36000274572201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	CONDEUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	36000285798201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	36000285803201900	730.000,00	0000	1030120152E890001
BA	XIQUE-XIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000285796201900	999.999,00	0000	1030120152E890001
MA	TRIZIDELA DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIZIDELA DO VALE	36000277921201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
MG	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	36000273162201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	IAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000280970201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MG	INHAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272578201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000274408201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000274409201900	1.100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	MANHUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	36000273757201900	145.000,00	0000	1030120152E890001
MG	MARTINS SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270265201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271523201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	36000270893201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000277322201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270254201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281930201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	36000282145201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269882201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
PE	SALOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA	36000269291201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
PR	LEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LEOPOLIS	36000280618201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
PR	NOVA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA	36000280638201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	36000286254201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271762201900	350.000,00	0000	1030120152E890001
RN	JARDIM DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN	36000271385201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	36000271626201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
RN	LUCRECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA	36000271451201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271560201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
RN	UPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271529201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271713201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272355201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
		TOTAL	31 PROPOSTA(S)	12.824.999,00		

PORTARIA Nº 3.304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000286488201900	300.000,00	30480024	300.000,00	1030220152E900012	5786592	300.000,00
AL	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEIRA GRANDE	36000286608201900	580.000,00	37530004	580.000,00	1030220152E900027	6365531	580.000,00
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000286508201900	420.000,00	37530004	420.000,00	1030220152E900027	6401589	420.000,00
BA	NOVA SOURE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE	36000286235201900	276.813,00	27450008	276.813,00	1030220152E900029	6592686	276.813,00
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	36000285121201900	157.600,00	17180023	157.600,00	1030220152E902219	6425380	157.600,00
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000275138201900	310.258,00	12700002	310.258,00	1030220152E900029	6858422	310.258,00
CE	ARACATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARACATI	36000284308201900	6.628,00	34330010	6.628,00	1030220152E901002	4010760	6.628,00
CE	MARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCO	36000286622201900	7.433,00	24420004	7.433,00	1030220152E900023	6552161	7.433,00
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286346201900	1.000.000,00	38790007	1.000.000,00	1030220152E905505	6358403	1.000.000,00
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	36000286574201900	119.591,00	29270003	119.591,00	1030220152E900052	6818951	119.591,00
MA	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000286032201900	1.708.820,00	22540003 38560006	208.820,00 1.500.000,00	1030220152E900715 1030220152E900715	6296912 6296912	208.820,00 1.500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286475201900	150.000,00	31550010	150.000,00	1030220152E900031	0026840	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286480201900	150.000,00	31550010	150.000,00	1030220152E900031	4034236	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286481201900	40.000,00	27600011	40.000,00	1030220152E902408	0026808	40.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000286340201900	420.000,00	27630004	420.000,00	1030220152E900031	6823106	420.000,00
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000286591201900	375.000,00	27600020	375.000,00	1030220152E902941	2119528	375.000,00
MG	SARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	36000284292201900	29.648,00	27660002	29.648,00	1030220152E900031	6576109	29.648,00
MT	CAMPINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAPOLIS	36000286263201900	51.253,00	25470002	51.253,00	1030220152E900051	6415148	51.253,00
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286419201900	200.000,00	36920016	200.000,00	1030220152E900015	9023127	200.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000286289201900	500.000,00	11420017	500.000,00	1030220152E900015	2314436	500.000,00
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286231201900	380.000,00	18760002	380.000,00	1030220152E900041	0014117	380.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	36000286513201900	100.000,00	27860002	100.000,00	1030220152E903300	7249942	100.000,00
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000286533201900	200.000,00	15080023	200.000,00	1030220152E903334	6225152	200.000,00
RN	LUCRECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA	36000286325201900	11.783,00	30490007	11.783,00	1030220152E900024	6752179	11.783,00
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000286492201900	282.466,00	37060008	282.466,00	1030220152E900011	7274742	282.466,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000286360201900	300.000,00	37930002	300.000,00	1030220152E904798	2223538	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000286431201900	1.015.000,00	25650004	1.015.000,00	1030220152E900040	2227762	1.015.000,00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000286290201900	100.758,00	23840012	100.758,00	1030220152E900042	2306336	100.758,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000283344201900	90.000,00	36910013	90.000,00	1030220152E900028	0002283	90.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000283347201900	449.499,00	36910013	449.499,00	1030220152E900028	5589711	449.499,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000286339201900	100.000,00	30640003	100.000,00	1030220152E900035	2092980	100.000,00
SP	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286358201900	90.000,00	37590005	90.000,00	1030220152E900035	6373143	90.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000286304201900	340.000,00	30260008	340.000,00	1030220152E900035	3843076	340.000,00
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000286425201900	130.000,00	37590005	130.000,00	1030220152E900035	6373097	130.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286315201900	258.330,00	30640003	258.330,00	1030220152E900035	4049020	258.330,00
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI	36000286381201900	90.000,00	37590005	90.000,00	1030220152E900035	2078546	90.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000286296201900	601.412,00	28870001	601.412,00	1030220152E900035	2083086	601.412,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000286035201900	200.000,00	32830001	200.000,00	1030220152E903928	3297519	200.000,00
TOTAL			38 PROPOSTAS	11.542.292,00					

PORTARIA Nº 3.279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA OR Ç AMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	CALCOENE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCOENE	36000274123201900	730.000,00	0000	1030120152E890001
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	36000272693201900	65.883,00	0000	1030120152E890001
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	36000272346201900	189.637,00	0000	1030120152E890001
MA	CARUTAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA	36000273540201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	36000283609201900	1.100.000,00	0000	1030120152E890001
MA	PASSAGEM FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000273957201900	1.142.233,00	0000	1030120152E890001
MA	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000274484201900	1.086.000,00	0000	1030120152E890001
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270370201900	4.500.000,00	0000	1030120152E890001
MG	ITABIRITO	MUNICIPIO DE ITABIRITO-MG FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000280639201900	36.698,00	0000	1030120152E890001
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270799201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	JUATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUATUBA	36000284900201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000284038201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281344201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	36000274217201900	105.150,00	0000	1030120152E890001
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270122201900	3.500.000,00	0000	1030120152E890001
SC	AGUAS MORNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS MORNAS	36000273874201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
SC	ANTONIO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS	36000269726201900	180.000,00	0000	1030120152E890001
SC	BENEDITO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO NOVO	36000274512201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SC	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENTRE RIOS	36000273944201900	24.999,00	0000	1030120152E890001
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	36000273931201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000272215201900	6.000.000,00	0000	1030120152E890001
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269102201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
SC	SAO BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BONIFACIO	36000269956201900	255.574,00	0000	1030120152E890001
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO DO SUL	36000273915201900	170.000,00	0000	1030120152E890001
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	36000270387201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000270260201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000270576201900	1.025.000,00	0000	1030120152E890001
		TOTAL	27 PROPOSTA(S)	23.461.174,00		

PORTARIA Nº 3.305, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000286398201900	6.115.108,00	71030011	6.115.108,00	1030220152E900027	5582016	6.115.108,00
MA	PRESIDENTE JUSCELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA	36000286520201900	278.786,00	71110007	278.786,00	1030220152E900021	7277873	278.786,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000286612201900	281.190,00	71110007	281.190,00	1030220152E900021	6482783	281.190,00
MT	SAPEZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286203201900	27.169,00	71120001	27.169,00	1030220152E900051	6377068	27.169,00
MT	SAPEZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286479201900	67.426,00	71120001	67.426,00	1030220152E900051	9659366	67.426,00
TOTAL			5 PROPOSTAS	6.769.679,00					

PORTARIA Nº 3.306, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANARANA	13978186000119003	25500004	195.385,00	195.385,00	10302201585355302
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000119012	28440022	172.070,00	172.070,00	10302201585354360
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04182700000119001	37650017	250.000,00	250.000,00	10302201585350033
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	02911953000119010	30390014	159.900,00	159.900,00	10302201585350033
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08460326000119006	30960006	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12013178000119015	32400004	119.650,00	119.650,00	10302201585350043
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	12803039000119004	30520003	89.911,00	89.911,00	10302201585350035
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE	11347477000119002	15270013	215.358,00	215.358,00	10302201585350035
TOTAL			8 PROPOSTAS			1.402.274,00	

PORTARIA Nº 3.281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Cessar o efeito da localização temporária da Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde IV, código FCT-08, nº 05F.0164, no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.388/GM/MS, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 11 de setembro de 2015, que localizou temporariamente a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde IV, código 05F.0164, no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde da Secretaria Executiva, em Brasília.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 3.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000119011	29190010	11.590,00	11.590,00	10302201585350016
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000119017	25100020	497.300,00	497.300,00	10302201585353341
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119039	38040011	179.575,00	179.575,00	10302201585350014
TOTAL			3 PROPOSTAS			688.465,00	

PORTARIA Nº 3.283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Renova a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, D. Helder Câmara), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Pará e Município de Ananindeua.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.451/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, D. Helder Câmara, Porte III, do Município de Ananindeua (PA) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado do Pará e Município de Ananindeua (PA);

Considerando o Art. 2º da Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Ananindeua (PA), em proposta SAIPS nº 107634 e o Parecer Técnico nº 1258/2019, e a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.123652/2013-75, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, D. Helder Câmara), do Município de Ananindeua (PA), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, de acordo com o § 1º do art. 83 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Pará e Município de Ananindeua.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CUSTEIO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R$
150080	PA	Ananindeua	7112831	Municipal	107634	Opção VIII	82.03 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h - OPÇÃO VIII	SIM	3.900.000,00

PORTARIA Nº 3.284, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, (Dra. Valéria Macambira Guedes) e mantém o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Paraíba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.936/GM/MS, de 26 de dezembro de 2016, que Qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I) localizada no Município de Cajazeiras (PB);

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados às Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Cajazeiras (PB), em Proposta SAIPS nº 104190 e o Parecer Técnico 1245/2019, e a correspondente avaliação e aprovação pela Coordenação-Geral de Urgência-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.009487/2016-92, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, (Dra. Valéria Macambira Guedes), do Município de Cajazeiras (PB), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação pela CGURG/DAHU/SAES/MS, conforme § 1º do art. 83, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantido o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CUSTEIO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R$
250370	PB	Cajazeiras	7321775	Estadual	104190	Opção III	82.01 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h - OPÇÃO III	NÃO	R$ 840.000,00

DESPACHO Nº 124, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo n° 25000.057679/2015-24
Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo.
Assunto: Recurso Administrativo. PRONAS
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer Técnico nº 199/2018 - CGATES/DEGES/SGTES/MS, Parecer Técnico nº 241/2018-CGATES/DEGES/SGTES/MS e Parecer Técnico nº 54/2019-CGATES/DEGES/SGTES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº.00922/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 04960/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU e 04974/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Ministro
Substituto

PORTARIA Nº 3.285, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece a dedução de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Município de São José dos Campos/SP, referente ao Incentivo Financeiro 100% SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.141/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) do município de São José dos Campos/SP;

Considerando do art. 340 ao art. 349 da Seção VIII, do Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde de São José dos Campos/SP, por meio do Oficio nº 549/SS/SG/2019, de 03 de junho de 2019, e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.106168/2019-77, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no montante anual de R$ 1.399.994,95 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), referentes ao Incentivo Financeiro 100% SUS, repassado ao Centro de Prevenção e Reabilitação da Deficiência da Visão (Hospital Argia Provisão), CNES 2085577, incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Município de São José dos Campos/SP, código IBGE 354990.

Art. 2º Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, objeto desta Portaria, deixam de onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 1.885/GM/MS, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 140, Seção 1, de 23 de julho de 2019, página 62,
ONDE SE LÊ:

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	VALOR CUSTEIO R$ ANO
310000	MG	CARANGOLA	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	2764776	ESTADUAL	23.04 - ENTERAL E PARENTERAL	214.024

LEIA SE:

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	VALOR CUSTEIO R$ ANO
310000	MG	CARANGOLA	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	2764776	ESTADUAL	23.01 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL 23.04 - ENTERAL E PARENTERAL	214.024,46

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 1.711/GM/MS, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 23 de julho de 2019, Seção 1, página 49,
ONDE SE LÊ:

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	VALOR CUSTEIO R$ ANO
313170	MG	ITABIRA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	2215586	MUNICIPAL	23.04 - ENTERAL E PARENTERAL	205.815,50

LEIA-SE:

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	VALOR CUSTEIO R$ ANO
313170	MG	ITABIRA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	2215586	MUNICIPAL	23.01- UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL 23.04 - ENTERAL E PARENTERAL	205.815,50

PORTARIA Nº 3.292, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Moacir Elias Fadel), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Paraná e Município de Castro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.464/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e estabelece recursos ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Paraná e do Município de Castro (PR) - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a Portaria nº 3.439/GM/MS de 29 de dezembro de 2016, que renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Moacir Elias Fadel, Porte II) do Município de Castro (PR), do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Castro (PR), em proposta SAIPS nº 105635 e o Parecer Técnico nº 1310/2019-CGURG/DAHU/SAES/MS, e a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.170770/2013-72, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Moacir Elias Fadel), do Município de Castro (PR), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, de acordo com o § 1º do art. 83 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Paraná e Município de Castro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CUSTEIO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R$
410490	PR	Castro	6914624	Municipal	105635	Opção V	82.02 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h - OPÇÃO V	NÃO	1.500.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.255, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá publicidade aos resultados das análises dos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o parecer técnico de aprovação emitido pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS); e

Considerando a Portaria Interministerial MS/ME nº 2.262, de 30 de agosto de 2019, retificada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2019, que fixa, para o exercício de 2019, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondente às doações diretamente efetuados em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Defere o projeto abaixo relacionado, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), no campo de atuação de prestação de serviços médico-assistenciais, nos seguintes termos:

NUP: 25000.017063/2019-44

Título do Projeto: Uso do Pet-CT para melhorar a evolução de pacientes com câncer no Hospital Santa Marcelina.

Razão Social da Instituição: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Município/UF: São Paulo/SP

Valor aprovado para captação de doações: R$ 6.832.438,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Prazo de execução do projeto: 24 (vinte e quatro) meses.

Extrato do projeto (resumo): Proporcionar acesso aos pacientes diagnosticados com câncer com a aquisição do PET-CT e auxiliar na detecção de anormalidades metabólicas através da tomografia por emissão de pósitrons.

Parecer de aprovação: Parecer Técnico nº 1289/2019-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS.

Art. 2º Fica autorizada a captação de recursos de renúncia fiscal, no âmbito do PRONON, em prol do projeto de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. A captação de recursos poderá ocorrer, contada da data de notificação da instituição, pelo Ministério da Saúde, da abertura da Conta Captação na instituição financeira oficial, respeitado o exercício fiscal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 1.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá publicidade à análise dos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) reprovados no mérito ou indeferidos em virtude de insuficiência de limite financeiro.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que definiu as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); e

Considerando a Portaria Interministerial MS/ME nº 2.262, de 30 de agosto de 2019, retificada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2019, que fixou, para o exercício de 2019, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondente às doações diretamente efetuadas em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Indeferir os projetos abaixo relacionados, nos termos dos arts. 50 e 53, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD):

I - NUP: 25000.003574/2019-89

Título do Projeto: Qualificação dos Profissionais da APAE de Blumenau.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU

CNPJ: 82.656.554/0001-06

Município/UF: Blumenau/SC

Valor solicitado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Extrato do projeto (resumo): Aperfeiçoar os serviços de atendimento direto à saúde da pessoa com deficiência intelectual e autismo que frequentaram a APAE de Blumenau. Capacitar e atualizar os profissionais da instituição com enfoque na prevenção, promoção e reabilitação de usuários com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e/ou múltipla e Autismo.

II - NUP: 25000.012873/2019-12

Título do Projeto: Capacitar para reabilitar.

Razão Social da Instituição: APAE DE RIO NOVO

CNPJ: 05.624.637/0001-72

Município/UF: Rio Novo/MG

Valor solicitado: R$ 174.853,42 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Extrato do projeto (resumo): Capacitar, formar e aprimorar as competências e habilidades dos profissionais da APAE de Rio Novo que atuam no campo da deficiência intelectual e múltipla, visando à melhoria no cuidado à saúde da pessoa com deficiência.

III - NUP: 25000.013260/2019-94

Título do Projeto: Construindo o futuro com profissionalização.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU

CNPJ: 90.779.752/0001-95

Município/UF: Marau/RS

Valor solicitado: R$ 328.612,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais).

Extrato do projeto (resumo): Preparar as lideranças das APAES do Vigésimo Conselho do Rio Grande do Sul na área de gestão do terceiro Setor, criando condições para estruturação e sustentabilidade das entidades, buscando alavancar o desempenho e obtenção de melhores resultados no contexto atual de desafios crescentes.

IV - NUP: 25000.013693/2019-40

Título do Projeto: Geração de Conhecimentos e Competências.

Razão Social da Instituição: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE

CNPJ: 20.081.238/0001-04

Município/UF: Diamantina/MG

Valor solicitado: R$ 737.549,75 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Extrato do projeto (resumo): Qualificar os profissionais do CER IV, fomentando acesso ao conhecimento e o aumento de competências, promovendo assim maior excelência nos serviços prestados.

V - NUP: 25000.012806/2019-90

Título do Projeto: Aperfeiçoamento profissional: uma questão de respeito ao sujeito.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO AMIGOS DA JUSTICA CIDADANIA, EDUCACAO E ARTE

CNPJ: 10.653.530/0001-92

Município/UF: Ibiraçu/ES

Valor solicitado: R$ 306.750,16 (trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Extrato do projeto (resumo): A promoção da qualificação de profissionais que atuam na área da educação especial para que assim possam disponibilizar aos usuários cuidados mais adequados e prognósticos mais qualificados. Ofertar curso de Classificação Internacional de Funcionalidade-CIF. Fortalecer a rede de cuidados da pessoa com deficiência.

VI - NUP: 25000.016841/2019-88

Título do Projeto: Formatar programação de capacitação em saúde auditiva e do transtorno do espectro autista para o CER IV/SBC.

Razão Social da Instituição: FUNDACAO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Município/UF: Santo André/SP

Valor solicitado: R$ 663.005,00 (seiscentos e sessenta e três mil e cinco reais).

Extrato do projeto (resumo): Capacitar, atualizar, fomentar e divulgar o conhecimento das equipes multidisciplinares do Centro Especializado em Reabilitação de São Bernardo do Campo, buscando contribuir com o avanço e com o aprimoramento técnico em reabilitação, promovendo o melhor serviço de atendimento em saúde a população com deficiência auditiva e intelectual buscando um serviço de referência e excelência regional.

VII - NUP: 25000.012222/2019-14

Título do Projeto: Um Olhar Humanizado - programa de capacitação em EAD para equipes multidisciplinares que atuam com pacientes oncopediátricos com deficiências.

Razão Social da Instituição: INSTITUTO DO CANCER INFANTIL

CNPJ: 94.594-629/0001-50

Município/UF: Porto Alegre/RS

Valor solicitado: R$ 267.420,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais).

Extrato do projeto (resumo): Capacitar em formato EAD à equipe multidisciplinar do Instituto do Câncer Infantil - ICI e dos Centros Oncológicos do Estado do Rio Grande do Sul, que atendem crianças e adolescentes que enfrentam o câncer infanto-juvenil e possuem deficiências.

VIII - NUP: 25000.019303/2019-45

Título do Projeto: Capacitação em Cadeira de Rodas Segundo os Oito Passos da Organização Mundial da Saúde - Expansão da Rede.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO, ESPORTE, EMPREENDEDORISMO E DIREITOS DOS PACIENTES DA DIVISAO DE REABILITACAO DO HOSPITAL DAS CLINICA

CNPJ: 71.720.148/0001-49

Município/UF: São Paulo/SP

Valor solicitado: R$ 1.258.400,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Extrato do projeto (resumo): Capacitar profissionais de reabilitação para aprimorar ou implantar os ambulatórios/serviços de cadeiras de rodas da rede de reabilitação Lucy Montoro nos moldes recomendados pelo consórcio OMS/Rede de Reabilitação Lucy Montoro (RRLM).

IX - NUP: 25000.019207/2019-05

Título do Projeto: Capacitar - Promoção de Capacitação Profissional - APAE de Uberlândia MG.

Razão Social da Instituição: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 17.789.991/0001-36

Município/UF: Uberlândia/MG

Valor solicitado: R$ 324.112,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e doze reais).

Extrato do projeto (resumo): Proporcionar aos colaboradores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia/MG capacitação e qualificação profissional para realizar um atendimento de qualidade à pessoa com deficiência e sua família.

X - NUP: 25000.015601/2019-66

Título do Projeto: Aprimoramento de Recursos Humanos na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso do Sul.

Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS

CNPJ: 03.025.707/0001-40

Município/UF: Campo Grande/MS

Valor solicitado: R$ 357.207,90 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa centavos).

Extrato do projeto (resumo): Oferecer formação/capacitação/treinamento/aperfeiçoamento para profissionais da área da Saúde que atuem na atenção básica, especializada e hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso do Sul, quanto à avaliação, prescrição e dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção (OPM) auditiva, visual, ortopédica e equipamentos de estomias.

XI - NUP: 25000.221986/2018-18

Título do Projeto: Capacitar para buscar Integralidade do Cuidado.

Razão Social da Instituição: NUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO

CNPJ: 22.812.325/0001-01

Município/UF: Manaus/AM

Valor solicitado: R$ 511.875,00 (quinhentos e onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Extrato do projeto (resumo): Contribuir para o cuidado familiar responsável e para o cuidado em rede, visando apoio às famílias com filhos deficientes e visando o empoderamento dos usuários atendidos no projeto buscando o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde da pessoa com deficiência, no âmbito da atenção básica, especializada, hospitalar e de urgência e emergência.

XII - NUP: 25000.007176/2019-31

Título do Projeto: Capacitação e Treinamento da Equipe Interdisciplinar da APAE de Piraúba.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 26.136.523/0001-53

Município/UF: Piraúba/MG

Valor solicitado: R$ 228.923,31 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Extrato do projeto (resumo): Habilitar, qualificar e capacitar profissionais (2 fisioterapeutas, 2 fonoaudiólogas, 1 psicóloga, 1 terapeuta ocupacional, 1 pedagogo) para que possam realizar e desenvolver um trabalho específico, utilizando técnicas com maior direcionamento dentro de cada setor proporcionando um desenvolvimento global da pessoa com deficiência, aprimorando assim os atendimentos já realizados.

XIII - NUP: 25000.022222/2019-22

Título do Projeto: Re(h)abilitar: Educação Permanente em Saúde.

Razão Social da Instituição: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT

CNPJ: 19.176.461/0001-48

Município/UF: Macaíba/RN

Valor solicitado: R$ 462.084,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitenta e quatro reais).

Extrato do projeto (resumo): Promover formação e desenvolvimento de profissionais de saúde, em especial, da pessoa com deficiência a partir de problemas dos cotidianos relacionados ao trabalho em saúde e disponibilizar conteúdo em uma plataforma de educação permanente com repositório online para ampliar a atuação na formação e capacitação de recursos humanos da área de saúde posteriormente promover de forma interdisciplinar a identificação de necessidades de educação permanente em saúde dos profissionais da região Nordeste.

XIV - NUP: 25000.003590/2019-71

Título do Projeto: Prevenir Hoje e Sempre.

Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU

CNPJ: 82.656.554/0001-06

Município/UF: Blumenau/SC

Valor solicitado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Extrato do projeto (resumo): O acesso à informação e à conscientização da prevenção.

XV - NUP: 25000.024970/2019-40

Título do Projeto: Acessibilidade e inclusão: Capacitação em Libras.

Razão Social da Instituição: CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES

CNPJ: 04.834.065/0005-17

Município/UF: Fortaleza/CE

Valor solicitado: R$ 1.183.545,80 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Extrato do projeto (resumo): Capacitar profissionais, de diferentes áreas, para o uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, contribuindo para uma atuação qualificada na inclusão e no atendimento da pessoa surda ou com deficiência auditiva.

XVI - NUP: 25000.024989/2019-96

Título do Projeto: Conexão: Qualificação dos profissionais da rede ampliada de atenção à saúde da pessoa com deficiência - SUS.

Razão Social da Instituição: CENTRO MINEIRO DE REABILITACAO AUDITIVA - CEMEAR

CNPJ: 07.953.849/0001-29

Município/UF: Belo Horizonte/MG

Valor solicitado: R$ 767.183,59 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Extrato do projeto (resumo): Promover capacitações em saúde auditiva aos profissionais que atuam na Rede Pública de saúde de Belo Horizonte e região metropolitana.

XVII - NUP: 25000.025386/2019-10

Título do Projeto: Capacitar.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDAO

CNPJ: 08.939.322/0001-02

Município/UF: Foz do Jordão/PR

Valor solicitado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Extrato do projeto (resumo): Capacitar os profissionais de saúde e multidisciplinar para melhor atendimento, atender pessoas com deficiências na sua integralidade, buscando a promoção à saúde e sua inclusão no âmbito familiar e comunitário; estimular as habilidades Neuropsicomotoras respeitando a individualidade da pessoa com deficiência, tornar o indivíduo mais independente possível, melhorando sua funcionalidade e qualidade de vida.

XVIII - NUP: 25000.012483/2019-34

Título do Projeto: Projeto mais Saber: Capacitação para Intervenção à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA)

Razão Social da Instituição: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

CNPJ: 10.988.301/0001-29

Município/UF: Recife/PE

Valor solicitado: R$ 866.847,91 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

Extrato do projeto (resumo): Promover a capacitação de profissionais de saúde para qualificação e aperfeiçoamento na assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências intelectuais.

XIX - NUP: 25000.020875/2019-77

Título do Projeto: QUALIFICAR PARA ATENDER MELHOR - Uma Abordagem Multidisciplinar e Terapêutica.

Razão Social da Instituição: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARA DE MINAS

CNPJ: 18.416.891/0001-27

Município/UF: Pará de Minas/MG

Valor solicitado: R$ 745.523,56 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Extrato do projeto (resumo): Capacitar os profissionais dos Centros Especializados em Reabilitação de Minas Gerais, afim de contribuir para a formação continuada e o aperfeiçoamento no processo de habilitação e reabilitação das Pessoas com Deficiência Visual, Autismo, Paralisia Cerebral, Intelectual e múltipla, visando o aperfeiçoamento do diagnóstico e práticas de métodos terapêuticos para o desenvolvimento da Pessoa com Deficiência.

XX - NUP: 25000.024877/2019-35

Título do Projeto: Vídeo aulas de reabilitação vocal e pulmonar à laringectomizados e traqueostomizados.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE CANCER DE BOCA E GARGANTA - ACBG

CNPJ: 21.809.268/0001-49

Município/UF: Florianópolis/SC

Valor solicitado: R$ 495.920,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Extrato do projeto (resumo): Os vídeos têm, por exemplo, o objetivo de ensinar o paciente e ao fonoaudiólogo inexperiente como utilizar a laringe eletrônica.

XXI - NUP: 25000.018909/2019-63

Título do Projeto: Capacitação em Pesquisa na Área de Reabilitação e Criação de Rede Colaborativa Multidisciplinar de Pesquisa em Reabilitação.

Razão Social da Instituição: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

CNPJ: 56.577.059/0010-92

Município/UF: São Paulo/SP

Valor solicitado: R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).

Extrato do projeto (resumo): Qualificar os participantes para desenvolverem pesquisas na área de reabilitação.

XXII - NUP: 25000.018896/2019-22

Título do Projeto: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: Capacitação ao Uso e Aplicação com Ênfase em Reabilitação.

Razão Social da Instituição: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA
CNPJ: 56.577.059/0010-92
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 452.240,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Capacitação de profissionais de reabilitação para avaliação de pacientes por meio da aplicação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde (CIF) nos diferentes níveis de atendimento, com instrumentos específicos para cada perfil de incapacidade, baseados nos Cores-Sets, que sejam comparáveis aos desfechos clínicos pós-reabilitação.
XXIII - NUP: 25000.019731/2019-78
Título do Projeto: Capacitação e Diversidade Inclusiva.
Razão Social da Instituição: CENTRO DE VIVENCIAS - DESPERTAR PARA VIDA
CNPJ: 05.961.403/0001-10
Município/UF: Vitória/ES
Valor solicitado: R$ 842.585,18 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Contribuir para a habilitação de profissionais da rede de serviços especializados em saúde mental que atendam pessoas com deficiência no Estado do Espírito Santo.
XXIV - NUP: 25000.023231/2019-31
Título do Projeto: Ampliando Saberes sobre a Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo.
Razão Social da Instituição: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE VIT CONQUISTA
CNPJ: 14.376.362/0001-96
Município/UF: Vitória da Conquista/BA
Valor solicitado: R$ 149.081,50 (cento e quarenta e nove mil oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Promover a formação continuada para profissionais do Projeto Terapêutico SUS da APAE de Vitória da Conquista - BA, entre eles: Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Psicopedagogos, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Educadores Físicos, Assistentes Sociais, bem como profissionais da Rede de Atenção e Cuidados à Pessoa com Deficiência Intelectual do município, na perspectiva da qualidade do atendimento, manejo e cuidado, baseado em intervenções técnicas e treinos específicos.
XXV - NUP: 25000.016143/2019-82
Título do Projeto: Formação de Profissionais da Saúde para Atenção às Pessoas com Surdocegueira e Deficiência Múltipla Sensorial.
Razão Social da Instituição: AHIMSA ASSOCIACAO EDUCACIONAL PARA MULTIPLA DEFICIENCIA
CNPJ: 65.513.806/0001-29
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 164.240,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Formar profissionais de saúde como facilitadores da inclusão social de pessoas com surdocegueira e deficiência múltipla sensorial.
XXVI - NUP: 25000.030375/2019-43
Título do Projeto: Uopeccan para todos.
Razão Social da Instituição: UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
CNPJ: 81.270.548/0002-34
Município/UF: Umuarama/PR
Valor solicitado: R$ 400.635,70 (quatrocentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Adequação do ambiente hospitalar ao deficiente visual e deficiente auditivo.
XXVII - NUP: 25000.029388/2019-70
Título do Projeto: Projeto Equoterapia: Capacitação.
Razão Social da Instituição: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO S EXCEP PARAISO DO TOCANTINS
CNPJ: 73.974.495/0001-23
Município/UF: Paraíso do Tocantins/TO
Valor solicitado: R$ 37.730,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta reais).
Extrato do projeto (resumo): Capacitar profissionais com nível superior completo, com prioridade para as áreas de saúde e educação, visando integrar uma equipe interdisciplinar de um Centro de Equoterapia.
XXVIII - NUP: 25000.027042/2019-37
Título do Projeto: Curso de Formação e Qualificação dos profissionais da saúde para o diagnóstico e intervenção precoce na Deficiência Intelectual.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA
CNPJ: 83.661.074/0001-04
Município/UF: Criciúma/SC
Valor solicitado: R$ 648.375,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Extrato do projeto (resumo): Aprofundar o conhecimento teórico, técnico, científico e ético dos profissionais da área da saúde no contexto do diagnóstico e intervenção precoce na deficiência intelectual, potencializando e capacitando para as ações dos profissionais e no trabalho em redes de atenção.
XXIX - NUP: 25000.012758/2019-30
Título do Projeto: Capacita CER: capacitação de recursos humanos na área de saúde.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICOSA
CNPJ: 20.321.600/0001-69
Município/UF: Viçosa/MG
Valor solicitado: R$ 247.973,62 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Extrato do projeto (resumo): Capacitar e aperfeiçoar os profissionais de saúde do Centro Especializado em Reabilitação de Viçosa (APAE/CER III de Viçosa) em ações de cuidado à saúde da pessoa com deficiência, através de cursos e treinamentos especializados para esse público alvo.
XXX - NUP: 25000.023212/2019-12
Título do Projeto: PROMelhor - Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento do Centro de Reabilitação Integrada da Santa Casa de Araxá.
Razão Social da Instituição: ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA
CNPJ: 16.908.600/0001-92
Município/UF: Araxá/MG
Valor solicitado: R$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).
Extrato do projeto (resumo): Disponibilizar cursos de capacitação para os profissionais da área de saúde visando agregar conhecimentos num processo contínuo e possibilitar a oferta de um serviço de reabilitação multiprofissional de qualidade para a população da cidade de Araxá e região.
XXXI - NUP: 25000.027804/2019-03
Título do Projeto: Prevenindo o autismo e outras deficiências na primeira infância: uma construção em rede.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 88.928.080/0001-90
Município/UF: Cachoeirinha/RS
Valor solicitado: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Extrato do projeto (resumo): Capacitar os trabalhadores da rede SUS para identificação e detecção precoce de sinais precoce de risco para autismo deficiência e outras psicopatologias, visando qualificar a atenção e tratamento ao usuário antes do agravamento dos sinais patológicas.
XXXII - NUP: 25000.027814/2019-31
Título do Projeto: Qualifica e Desenvolve.
Razão Social da Instituição: ASS DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFIC FISICOS DE V REDONDA
CNPJ: 30.654.511/0001-98
Município/UF: Volta Redonda/RJ
Valor solicitado: R$ 319.410,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e dez reais).
Extrato do projeto (resumo): Capacitar profissionais de saúde, preferencialmente da Região Sul Fluminense, em técnicas e metodologias de atendimento que proporcionem mais qualidade, diversificação e especificamente do atendimento das pessoas com deficiência.
XXXIII - NUP: 25000.026930/2019-32
Título do Projeto: Capacitação de integrantes das equipes técnicas da saúde da APAE de Porteirinha e APAES da Regional Norte II.
Razão Social da Instituição: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTEIRINHA
CNPJ: 01.499.217/0001-50
Município/UF: Porteirinha/MG
Valor solicitado: R$ 683.977,49 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Extrato do projeto (resumo): Oferecer cursos de formação nas áreas de reabilitação e habilitação física e intelectual, aos profissionais que atuam com pessoas com diversidade funcional, das equipes técnicas das APAES da Regional Norte II.
XXXIV - NUP: 25000.025494/2019-84
Título do Projeto: Desenvolvimento de um curso com base em ensino a distância e vivências presenciais para a formação de profissionais em ortopedia técnica.
Razão Social da Instituição: FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPUSP
CNPJ: 57.722.118/0001-40
Município/UF: Ribeirão Preto/SP
Valor solicitado: R$ 1.563.860,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Desenvolver um modelo de ensino misto, baseado na internet para ser realizado a distância e complementado pela prática vivencial em Oficina Ortopédica e acompanhamento do atendimento ambulatorial do Centro de Reabilitação do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.
XXXV - NUP: 25000.018331/2019-45
Título do Projeto: Formação e capacitação em fotografia e linguagem visual como ferramenta de expressão artística e cultural para profissionais que atuam com pessoas com algum tipo de deficiência.
Razão Social da Instituição: IMAGEMAGICA
CNPJ: 04.159.753/0001-03
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 255.440,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Formação e capacitação sobre fotografia e linguagem visual para produção e artísticas e cultural para profissionais que atuam no trabalho com deficiência.
XXXVI - NUP: 25000.018926/2019-09
Título do Projeto: Centro de Simulação Realística-Implantação e Capacitação.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA
CNPJ: 56.577.059/0010-92
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 2.087.000,00 (dois milhões e oitenta e sete mil reais).
Extrato do projeto (resumo): Promover o ensino aos profissionais de reabilitação pela metodologia de simulação realística, com o desenvolvimento de competências técnicas (atendimento a urgências e emergências, processo de administração de medicamentos, atuação em protocolos assistenciais, entre outros) e comportamentais (comunicação, liderança, tomada de decisão e comunicação de má notícia).
XXXVII - NUP: 25000.019482/2019-11
Título do Projeto: Capacitação e Aperfeiçoamento na Atenção à Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Atipicidades Correlatas.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAI
CNPJ: 28.468.478/0001-60
Município/UF: Barra do Piraí/RJ
Valor solicitado: R$ 397.606,34 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos).
Extrato do projeto (resumo): Preparar técnica e cientificamente os profissionais da área de Saúde para que possam oferecer às pessoas com deficiência e com o TEA um desenvolvimento eficaz e adequado a cada tipo de problema e grau de acometimento.
XXXVIII - NUP: 25000.023370/2019-64
Título do Projeto: Conhecer a deficiência intelectual e TEA para atuar em rede.
Razão Social da Instituição: CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - CAIS
CNPJ: 21.725.056/0001-83
Município/UF: Contagem/MG
Valor solicitado: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Extrato do projeto (resumo): Capacitar profissionais do CAIS, da rede básica de saúde e da rede especializada e intersetorial de atendimento às pessoas com deficiência para realizarem o diagnóstico diferencial de deficiência intelectual e de transtorno do espectro do autismo e para o atendimento especializado.
XXXIX - NUP: 25000.099144/2019-54
Título do Projeto: Desenvolvimento de recursos humanos da APAE de João Monlevade.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAO MONLEVADE - APAE
CNPJ: 19.155.282/0001-24
Município/UF: João Monlevade/MG
Valor solicitado: R$ 221.169,00 (duzentos e vinte e um mil e cento e sessenta e nove reais).
Extrato do projeto (resumo): Capacitar os profissionais que trabalham com pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas melhores práticas de habilitação e reabilitação, visando melhorar a qualidade das terapias oferecidas, a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados, garantindo assim, os direitos, a autonomia e a inserção na escola, na sociedade e no mercado de trabalho da pessoa com deficiência.
XL - NUP: 25000.012839/2019-30
Título do Projeto: Efetividade do Treino de Marcha com Dispositivo de Estimulação Auditiva para Pacientes Pós-Acidente Vascular Cerebral.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
CNPJ: 10.988.301/0001-29
Município/UF: Recife/PE
Valor solicitado: R$ 3.556.068,92 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Extrato do projeto (resumo): Avaliar a efetividade do treino de marcha com estimulação auditiva rítmica a partir da utilização de um protótipo de dispositivo em aperfeiçoamento nos pacientes pós-AVC acompanhados em um Centro Especializado de Reabilitação (CER IV/ SUS).
XLI - NUP: 25000.011492/2019-16
Título do Projeto: Caracterização dos pacientes pediátricos com perda auditiva atendidos no CHC: conscientização quanto ao diagnóstico precoce da surdez infantil.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CNPJ: 79.698.643/0001-00
Município/UF: Curitiba/PR
Valor solicitado: R$ 352.963,40 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Identificar um perfil epidemiológico para os pacientes pediátricos com surdez precoce atendidos no Complexo Hospital de Clínicas (CHC), registrando fatos comuns que incidem sobre a surdez infantil, possibilitando o diagnóstico futuro e um atendimento mais assertivo.
XLII - NUP: 25000.018910/2019-98
Título do Projeto: Projeto de pesquisa em Implante Coclear e Plasticidade Cerebral do Hospital Bom Samaritano.
Razão Social da Instituição: BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO
CNPJ: 22.709.109/0001-35
Município/UF: Governador Valadares/MG
Valor solicitado: R$ R$ 2.125.986,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais).
Extrato do projeto (resumo): Investigar os benefícios do implante coclear em adultos pré-linguais, comparando o desenvolvimento da linguagem oral entre pacientes que receberam implante coclear e medicação (ácido valpróico), em comparação com um grupo controle.
XLIII - NUP: 25000.013176/2019-71
Título do Projeto: Promoção da Independência de pessoas cadeirantes nas atividades da vida diária.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO BENEFICENTE SIRIA
CNPJ: 60.453.024/0001-28
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 749.767,73 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).
Extrato do projeto (resumo): Avaliar uma estratégia multifacetada para melhoria do desempenho de Atividades Básicas de Vida Diária (ABVD) em cadeirantes.
XLIV - NUP: 25000.019915/2019-38
Título do Projeto: Toxicidades sociais e econômicas em pacientes oncológicos tratados com intuito curativo.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE
CNPJ: 60.961.968/0001-06
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 4.718.205,00 (quatro milhões setecentos e dezoito mil duzentos e cinco reais).
Extrato do projeto (resumo): Avaliar a frequência e a epidemiologia de TSE e sequelas associadas ao câncer e/ou seu tratamento em pacientes com tumores sólidos tratados com intenção curativa.
XLV - NUP: 25000.021133/2019-69
Título do Projeto: Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA): da Pesquisa Básica ao Desenvolvimento de Diagnósticos e Novos Fármacos.
Razão Social da Instituição: FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE
CNPJ: 02.385.669/0001-74
Município/UF: Rio de Janeiro/RJ
Valor solicitado: R$ 4.756.308,34 (quatro milhões setecentos e cinquenta seis mil trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
Extrato do projeto (resumo): Caracterizar e identificar as variantes genéticas causadoras de esclerose lateral amiotrófica (ELA) nas diferentes regiões do Brasil através do sequenciamento do exoma; gerar células-tronco pluripotentes induzidas e analisar o transcriptoma durante a diferenciação neural; e criar conhecimento e gerar capacidade técnica para desenvolver plataforma de testes para novas estratégias terapêuticas e de diagnóstico para a ELA.
XLVI - NUP: 25000.026080/2019-72
Título do Projeto: Contribuição da RM de 3 TESLA na Pesquisa da Deficiência Intelectual, Auditiva e Motora.
Razão Social da Instituição: FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPUSP
CNPJ: 57.722.118/0001-40
Município/UF: Ribeirão Preto/SP
Valor solicitado: R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).
Extrato do projeto (resumo): Instalação de um equipamento de RM de alto campo (3T-MRI) para permitir a realização de um número grande de exames em pacientes com deficiência física e intelectual para pesquisa clínica, controle de terapêutica e reabilitação.
XLVII - NUP: 25000.028414/2019-42
Título do Projeto: Estudo do Impacto do Programa da OMS de Treinamento de Habilidades de Cuidadores de Crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CNPJ: 79.698.643/0001-00
Município/UF: Curitiba/PR
Valor solicitado: R$ 313.070,66 (trezentos e treze mil, setenta reais e sessenta e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Verificar o impacto do programa da OMS de treinamento de habilidades para cuidadores de crianças com TEA, em crianças cujas famílias participaram da capacitação.
XLVIII - NUP: 25000.023650/2019-72
Título do Projeto: Aplicação de Células-tronco em estudos pré-clínicos de regeneração e melhora funcional para doenças neurológicas causadoras de deficiências cognitivas, motoras e visuais.
Razão Social da Instituição: FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE
CNPJ: 02.385.669/0001-74
Município/UF: Rio de Janeiro/RJ
Valor solicitado: R$ R$ 3.999.999,46 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Utilizar células-tronco humanas do cordão umbilical, ou mesenquimais geneticamente modificadas para ampliar os conhecimentos sobre os mecanismos de patogênese que possibilitem o desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas em doenças neurológicas como autismo e microcefalia, assim como para desenvolver terapias celulares visando ao tratamento de pacientes acometidos por lesão de nervo óptico, por AVE ou por ELA.
XLIX - NUP: 25000.017971/2019-38
Título do Projeto: Investigação quantitativa de fenótipos neurofisiológicos e comportamentais nos dois primeiros anos de desenvolvimento de crianças com Síndrome de Down, como base para futuras intervenções.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO DE PESQUISA PENSI
CNPJ: 17.375.447/0001-48
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 1.976.791,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais).
Extrato do projeto (resumo): Produzir medidas quantitativas para melhor delinear a história natural da SD nos dois primeiros anos de vida com vistas a produzir alvos para estratégias terapêuticas futuras.
L - NUP: 25000.023808/2019-12
Título do Projeto: Terapia Celular em Paraplegias da Infância.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO
CNPJ: 76.591.569/0001-30
Município/UF: Curitiba/PR
Valor solicitado: R$ 5.130.186,58 (cinco milhões, cento e trinta mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Realizar pesquisa científica em Estudo Clínico, Fase I, visando investigação da segurança do uso das células precursoras neuronais na terapia celular, combinada com condicionamento físico, para deficiência motora secundária à lesão da medula espinal crônica, tendo como quadro neurológico principal a paraplegia de crianças acometidas de mielomeningocele ou trauma obstétrico após o nascimento.
LI - NUP: 25000.029487/2019-51
Título do Projeto: Triagem para Erros Inatos do Metabolismo em Pacientes com Deficiência Intelectual no Estado de Santa Catarina.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA
CNPJ: 83.661.074/0001-04
Município/UF: Criciúma/SC
Valor solicitado: R$ 540.750,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Realizar exame de triagem ("teste do pezinho expandido") em todos os alunos com menos de 20 anos de idade, regularmente matriculados em uma unidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Estado de Santa Catarina e que ainda não possuam diagnóstico etiológico para a deficiência intelectual.
LII - NUP: 25000.019273/2019-77
Título do Projeto: Uso, manutenção, abandono e sustentabilidade de protetização de pessoas com ausência de membro (UMASP).
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO, ESPORTE, EMPREENDEDORISMO E DIREITOS DOS PACIENTES DA DIVISAO DE REABILITACAO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 71.720.148/0001-49
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 1.227.140,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e cento e quarenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Determinar as taxas de abandono e uso das próteses dispensadas.
LIII - NUP: 25000.021421/2019-13
Título do Projeto: Estudo do método pediasuit e bobath no processo de reabilitação.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANAUBA
CNPJ: 25.210.881/0001-04
Município/UF: Janaúba/MG
Valor solicitado: R$ 425.818,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezoito reais).
Extrato do projeto (resumo): Identificar os resultados terapêuticos em crianças, adolescentes e adultos atendidos na APAE de Janaúba, através da associação dos métodos Pediasuit e Bobath à terapia convencional.
LIV - NUP: 25000.014395/2019-77
Título do Projeto: Utilização do laboratório de análise de movimento como recurso tecnológico no planejamento cirúrgico de crianças e adolescentes com paralisia cerebral: comparação entre avaliação clínica e análise tridimencional da marcha.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO MINEIRA DE REABILITACAO
CNPJ: 17.221.615/0001-40
Município/UF: Belo Horizonte/MG
Valor solicitado: R$ 1.857.726,04 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
Extrato do projeto (resumo): Avaliar em que extensão a introdução da análise tridimensional da marcha altera o planejamento cirúrgico pré-operatório de crianças e adolescentes com paralisia cerebral.
LV - NUP: 25000.017209/2019-51
Título do Projeto: Análise da Implementação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no SUS
Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS
CNPJ: 03.025.707/0001-40
Município/UF: Campo Grande/MS
Valor solicitado: R$ 348.488,03 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos).
Extrato do projeto (resumo): Analisar a implementação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no SUS, através da avaliação dos Centros Especializados de Reabilitação (CER), habilitados junto ao Ministério da Saúde e sua articulação com a rede ampliada de atendimento.
LVI - NUP: 25000.022024/2019-69
Título do Projeto: Compreendendo a deficiência intelectual em crianças e adolescentes: aspectos neuropsicológicos, educacionais e genéticos.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO
CNPJ: 76.591.569/0001-30
Município/UF: Curitiba/PR
Valor solicitado: R$ 2.220.674,07 (dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
Extrato do projeto (resumo): Investigar a prevalência de crianças diagnosticadas com TDI que apresentam comorbidades com transtornos do neurodesenvolvimento, por meio de avaliação clínica, neurocognitiva e psicopedagógica, e de investigação de variantes genéticas associadas a estas manifestações.
LVII - NUP: 25000.019715/2019-85
Título do Projeto: Reabilitação assistida por dispositivo robótico para membros superiores após o acidente vascular cerebral.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA
CNPJ: 56.577.059/0001-00
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 2.586.970,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta reais).
Extrato do projeto (resumo): avaliar a eficácia de dispositivo robótico para a reabilitação das funções de membros superiores após o AVC quanto à recuperação das estruturas e funções corporais e realização de atividades, em associação à terapia convencional, comparando diferentes protocolos de tratamento.
LVIII - NUP: 25000.007572/2019-69
Título do Projeto: Atendimento Multidisciplinar no Centro de Reabilitação Angelina Caron.
Razão Social da Instituição: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
CNPJ: 07.088.017/0001-91
Município/UF: Campina Grande do Sul/PR
Valor solicitado: R$ 5.417.831,13 (cinco milhões e quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e um reais e treze centavos).
Extrato do projeto (resumo): Realizar atendimentos ambulatoriais multiprofissionais de reabilitação para pessoas com deficiência física que apresentem limitações às atividades básicas e instrumentais de vida diária decorrentes de lesão encefálica adquirida não progressiva, amputação de membros. Esclerose Múltipla, lesão do sistema nervoso periférico, Síndrome de Guillain Barré e doenças neuromusculares, num processo de atenção integral à saúde, para melhorar a funcionalidade, possibilitar a manutenção da qualidade de vida e promover a inclusão social das pessoas com deficiência em seu ambiente social.
LIX - NUP: 25000.131860/2018-52
Título do Projeto: Otimização dos serviços oferecidos pelo Centro Especializado de Reabilitação auditiva, física e intelectual da APAE de Batatais.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BATATAIS

CNPJ: 45.299.377/0001-21
Município/UF: Batatais/SP
Valor solicitado: R$ 658.144,88 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Complementar os serviços de saúde já ofertados como aumento no número de procedimentos realizados para habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência auditiva, física e intelectual prestados no CER III APAE/Batatais por meio da aquisição de novos equipamentos com enfoque aos usuários que necessitam de apoio.
LX - NUP: 25000.000540/2019-32
Título do Projeto: Projeto de necessidades - Escola Melhor: Sociedade Melhor.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P NOVA
CNPJ: 18.585.430/0001-88
Município/UF: Ponte Nova/MG
Valor solicitado: R$ 127.097,10 (cento e vinte e sete mil, noventa e sete reais e dez centavos).
Extrato do projeto (resumo): Projeto de Necessidades - Escola Melhor: Sociedade Melhor" destina-se a Melhorias na APAE com aproveitamento de áreas, em espaço ao lado da quadra esportiva, com a construção de uma piscina, rampa, banheiros, área de lazer e iluminação de todo espaço.
LXI - NUP: 25000.000455/2019-74
Título do Projeto: Sala de Integração Sensorial.
Razão Social da Instituição: ASSOC PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S VICENTE MINAS
CNPJ: 86.926.235/0001-24
Município/UF: São Vicente de Minas/MG
Valor solicitado: R$ 119.355,27 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Extrato do projeto (resumo): Estruturação da sala de integração sensorial na APAE de São Vicente de Minas.
LXII - NUP: 25000.012781/2019-24
Título do Projeto: Projeto de Atividades Relacionadas a Reabilitação das Pessoas com Deficiência Visual, Intelectual e Física da APAE/CER III de Viçosa.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICOSA
CNPJ: 20.321.600/0001-69
Município/UF: Viçosa/MG
Valor solicitado: R$ 492.379,78 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Elaborar ações relacionadas ao serviço médico-assistenciais para a reabilitação da pessoa com deficiência visual da APAE/CER III de Viçosa/MG.
LXIII - NUP: 25000.013345/2019-72
Título do Projeto: Ampliar e Qualificar o Atendimento.
Razão Social da Instituição: CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA
CNPJ: 89.621.767/0001-41
Município/UF: Porto Alegre/RS
Valor solicitado: R$ 4.611.332,70 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
Extrato do projeto (resumo): Promover o bem-estar, o acolhimento, a proteção, a assistência e o amparo de crianças, adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com deficiências cerebrais graves (encefalopatia crônica) e deficiências motoras permanentes, durante as vinte e quatro horas do dia.
LXIV - NUP: 25000.006571/2019-05
Título do Projeto: Esporte Inclusivo - Saúde e Bem-Estar.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL
CNPJ: 08.745.680/0001-84
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 5.419.446,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
Extrato do projeto (resumo): Promover autonomia e a inclusão de pessoas com deficiência através do esporte, com estímulo à ampliação e/ou manutenção das capacidades funcionais e promoção da saúde, por meio da demonstração dos benefícios adquiridos com a prática de modalidades como Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira.
LXV - NUP: 25000.014614/2019-18
Título do Projeto: Projeto de Serviços de Apoio à Saúde mediante a Metodologia do Trabalho com apoio no Município De São Paulo.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL - ITS BRASIL
CNPJ: 04.782.112/0001-00
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 4.964.586,96 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Contribuir com as finalidades do PRONAS/PCD do Ministério da Saúde, dentro da área prioritária da "adaptação, inserção e reinserção da pessoa com deficiência no trabalho", mediante os serviços de apoio à saúde da metodologia do Trabalho com Apoio, que se oferecem para todas as modalidades de habilitação/reabilitação (física, auditiva, visual intelectual ou múltipla).
LXVI - NUP: 25000.014061/2019-01
Título do Projeto: Oficinas de arte em colagem para pessoa com deficiência intelectual em processo de envelhecimento.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO PARA PROFISSIONALIZACAO, ORIENTACAO E INTEGRACAO DO EXCEPCIONAL - APOIE
CNPJ: 43.420.520/0001-66
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 763.148,69 (setecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Extrato do projeto (resumo): O projeto é uma proposta socioeducativa de apoio à saúde, direcionada à pessoa com deficiência intelectual leve a moderada em processo de envelhecimento, entendendo-se esse processo a partir dos 35 anos cronológicos, envolvendo seus familiares.
LXVII - NUP: 25000.013007/2019-31
Título do Projeto: Inovar e garantir recursos terapêuticos para o desenvolvimento da pessoa com deficiência.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLAUDIO/MG
CNPJ: 00.604.648/0001-77
Município/UF: Cláudio/MG
Valor solicitado: R$ 125.540,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Proporcionar aos usuários da APAE tratamentos mais progressistas no serviço de habilitação e reabilitação de modo a promover melhorias e evolução no desenvolvimento neuro-sensorio-motor viabilizando maior qualidade de vida da pessoa com deficiência.
LXVIII - NUP: 25000.015837/2019-01
Título do Projeto: A saúde da pessoa com deficiência inicia na estimulação precoce.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPAO DA CANOA
CNPJ: 90.257.007/0001-86
Município/UF: Capão da Canoa/RS
Valor solicitado: R$ 1.481.008,76 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oito reais e setenta e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Estruturar um serviço Especializado em Reabilitação sendo um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação, realizando diagnóstico, tratamento, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no território.
LXIX - NUP: 25000.015974/2019-37
Título do Projeto: Habilitar e Reabilitar: Ações que transformam vidas.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA
CNPJ: 02.217.712/0001-92
Município/UF: Malacacheta/MG
Valor solicitado: R$ 178. 048,85 (cento e setenta e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Extrato do projeto (resumo): Promover habilitação/reabilitação às pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla ampliando o atendimento da APAE de Malacacheta através da ampliação da carga horária da equipe multidisciplinar.
LXX - NUP: 25000.182163/2018-60
Título do Projeto: Oficina terapêutica: arte e vida.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARANTINA APAE
CNPJ: 07.561.904/0001-35
Município/UF: Arantina/MG
Valor solicitado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Extrato do projeto (resumo): Implementar as oficinas do projeto com ampliação do tempo dos usuários na APAE oferecendo-lhes trabalho melhoria na qualidade de vida.
LXXI - NUP: 25000.013389/2019-01
Título do Projeto: Reabilitando com integridade e saúde a vida.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINESIA
CNPJ: 04.158.528/0001-44
Município/UF: Divinésia/MG
Valor solicitado: R$ 272.803,05 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinco centavos).
Extrato do projeto (resumo): Oferecer aos usuários da Apae de Divinésia atividade física associado a tratamento nutricional, terapia de grupo com uma psicóloga, atendimento médico e fisioterapia, inclusive aos acamados ou com dificuldades de locomoção proporcionando assim o aumento da autoestima, qualidade de vida saudável.
LXXII - NUP: 25000.018355/2019-02
Título do Projeto: Empoderamento e inclusão da pessoa com necessidades especiais para sua inserção no mercado de trabalho.
Razão Social da Instituição: IMAGEMAGICA
CNPJ: 04.159.753/0001-03
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 658.527,63 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).
Extrato do projeto (resumo): Promover oficinas de empoderamento e inclusão para 180 pessoas com necessidades especiais, utilizando como ferramenta de transformação social e sensibilização do olhar a fotografia, fortalecendo a autoestima e a valorização dos participantes para ingressarem no mercado de trabalho ou empreenderem em alguma atividade que possa gerar renda, realização pessoal e profissional, além de inclusão social e autonomia.
LXXIII - NUP: 25000.019147/2019-12
Título do Projeto: Atender para incluir: ampliação de atendimento de saúde para prevenção e reabilitação dos alunos com deficiência intelectual e múltipla da APAE Morretes.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 68.599.703/0001-11
Município/UF: Morretes /PR
Valor solicitado: R$ 345.889,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais).
Extrato do projeto (resumo): Promover atendimento de saúde Amparo social no ambiente escolar e familiar assim garantindo os direitos previstos em lei de proteção e qualidade de vida dos usuários devidamente matriculados.
LXXIV - NUP: 25000.018968/2019-31
Título do Projeto: Adaptações Estruturais para a Promoção da Acessibilidade Física de Pessoas com Deficiência no Hospital Angelina Caron.
Razão Social da Instituição: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
CNPJ: 07.088.017/0001-91
Município/UF: Campina Grande do Sul/PR
Valor solicitado: R$ 995.468,50 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Adequação da ambiência do Hospital Angelina Caron, levando em consideração os princípios do desenho universal, para garantir acessibilidade visual, tátil e sonora na instituição, permitindo as pessoas com deficiência atendimentos hospitalares ambulatoriais, de internação e pronto-socorro em um ambiente seguro e acessível, em condições iguais de uso, compreensão e expressão, qualificando assim os serviços médicos-assistenciais prestados à pessoa com deficiência e reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência visual para adaptá-la às diferentes situações da vida diária, conhecer, relacionar-se e deslocar-se com independência e segurança, promovendo a conquista da sua autonomia.
LXXV - NUP: 25000.019566/2019-54
Título do Projeto: Habilitando para Incluir.
Razão Social da Instituição: CENTRO DE VIVENCIAS - DESPERTAR PARA VIDA
CNPJ: 05.961.403/0001-10
Município/UF: Vitória/ES
Valor solicitado: R$ 1.133.801,41 (um milhão, cento e trinta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos).
Extrato do projeto (resumo): Estimular, ampliar e habilitar as capacidades esportivas das pessoas com deficiência, oportunizando uma melhor qualidade de vida.
LXXVI - NUP: 25000.015803/2019-16
Título do Projeto: Núcleo de Convivência Dom Bosco: Oficinas Multidisciplinares.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO DOM BOSCO
CNPJ: 17.278.904/0001-86
Município/UF: Belo Horizonte/MG
Valor solicitado: R$ 1.972.067,04 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, sessenta e sete reais e quatro centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar a quantidade de usuários nas atividades do núcleo de convivência à pessoa com deficiência intelectual e múltipla da Fundação Dom Bosco, de forma a minimizar a demanda reprimida por atendimento na sua microrregião de saúde e contribuir com a melhoria na capacidade funcional e autonomia dos atendidos.
LXXVII - NUP: 25000.015759/2019-36
Título do Projeto: Jardins do Bairro da Juventude.
Razão Social da Instituição: BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS
CNPJ: 83.652.198/0001-15
Município/UF: Criciúma/SC
Valor solicitado: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Extrato do projeto (resumo): A implantação de um espaço lúdico terapêutico voltado ao desenvolvimento cognitivo, emocional e motor dos alunos do Bairro da Juventude que possuem algum tipo de deficiência, seja intelectual, física ou transtornos (de humor, de ansiedade, de controle, de impulsos, alimentar, etc.)
LXXVIII - NUP: 25000.016192/2019-15
Título do Projeto: Reabilitação por meio da Integração Sensorial.
Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-BARAO DE COCAIS
CNPJ: 23.945.959/0001-03

Município/UF: Barão de Cocais/MG
Valor solicitado: R$ 105.573,52 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Extrato do projeto (resumo): Dar continuidade ao trabalho realizado na sala de estimulação sensorial, com orientação profissional do fonoaudiólogo e do fisioterapeuta durante a realização das atividades, promovendo reabilitação/habilitação das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, assistidas pela Instituição.
LXXIX - NUP: 25000.020190/2019-21
Título do Projeto: Saúde em Movimento - Inclusão através do Esporte.
Razão Social da Instituição: APABB - ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE
CNPJ: 58.106.519/0016-15
Município/UF: Salvador/BA
Valor solicitado: R$ 143.262,90 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Extrato do projeto (resumo): Proporcionar o atendimento de crianças e pessoas com deficiências e, modalidades esportivas na cidade de Salvador/BA, através da Iniciação esportiva, natação e judô, buscando desenvolver capacidades físicas, educativas, afetivas, sociais, cognitivas e ocupacionais das crianças e pessoas com deficiência.
LXXX - NUP: 25000.021084/2019-64
Título do Projeto: Ampliação do Atendimento médico especializado para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidas na APAE da Serra.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA - APAE DA SERRA
CNPJ: 27.564.699/0001-79
Município/UF: Serra/ES
Valor solicitado: R$ 1.179.334,78 (um milhão, cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Aumentar o alcance dos cuidados e tratamentos referentes à saúde mental no município de Serra por meio da implantação de atendimentos em psicologia e neuropediatria.
LXXXI - NUP: 25000.010998/2019-08
Título do Projeto: Cuidados Contínuos à Pessoa com Deficiência de Rondon do Pará.
Razão Social da Instituição: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE RONDON DO PARA - APAE
CNPJ: 03.509.276/0001-98
Município/UF: Rondon do Pará/PA
Valor solicitado: R$ 596.161,47 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar e qualificar os serviços hoje prestados pela APAE de Rondon do Pará.
LXXXII - NUP: 25000.020161/2019-69
Título do Projeto: Projeto Movimento - Atividades Esportivas para Pessoas com Deficiência.
Razão Social da Instituição: APABB - ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE
CNPJ: 58.106.519/0014-53
Município/UF: Porto Alegre/RS
Valor solicitado: R$ 212.688,63 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Extrato do projeto (resumo): Promover o atendimento das pessoas com deficiências em modalidades esportivas na cidade de Porto Alegre através da prática desportiva.
LXXXIII - NUP: 25000.007169/2019-30
Título do Projeto: Protocolo especial de assistência a pacientes que foram submetidos a craniectomia descompressiva.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO PAULISTA DE SAUDE PARA ALTA COMPLEXIDADE - IPSPAC
CNPJ: 22.536.235/0001-35
Município/UF: Santo André/SP
Valor solicitado: R$ 641.850,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Acabar com a lista de espera de pacientes que aguardam Reconstrução Craniana/Cranioplastias junto ao Ambulatório de Traumatismo Craniencefálico do HCFMUSP, sendo preconizado a realização de 20 procedimentos cirúrgicos por submissão deste projeto.
LXXXIV - NUP: 25000.012832/2019-18
Título do Projeto: Diagnóstico e tratamento de crianças com transtornos físicos e ou mentais.
Razão Social da Instituição: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA
CNPJ: 88.630.413/0001-09
Município/UF: Porto Alegre/RS
Valor solicitado: R$ 2.225.881,43 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)
Extrato do projeto (resumo): 1- Prestação de serviços médico-assistenciais a crianças de 0 a 8 anos com comprometimento físico e ou mental que necessitem de apoio e atenção à saúde devido à deficiência. Prestação de um atendimento multidisciplinar composto por médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais. 2- Qualificação dos nossos serviços de saúde a crianças pré-escolares através da formação de uma equipe multidisciplinar composto por médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais. 3- Reabilitar e habilitação de crianças com deficiência. Nosso trabalho pretende trabalhar com a identificação e estimulação precoce das deficiências. 4- Diagnóstico precoce e diferencial da criança com deficiência física e ou mental com a ajuda de uma equipe multidisciplinar composto por médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais; 5- Identificação e estimulação precoce das deficiências físico e ou mentais das crianças.
LXXXV - NUP: 25000.013324/2019-57
Título do Projeto: Ser em Cena: Teatro de Afásicos.
Razão Social da Instituição: SER EM CENA
CNPJ: 07.051.916/0001-10
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 2.095.005,27 (dois milhões, noventa e cinco mil, cinco reais e vinte e sete centavos).
Extrato do projeto (resumo): Favorecer a Reabilitação e inserção social de pessoas com afasias por meio de realização de oficinas culturais semanais de Teatro, musicalização e danceability para aproximadamente 80 pessoas com afasia ao longo de 24 meses.
LXXXVI - NUP: 25000.000473/2019-56
Título do Projeto: Atender para incluir: ampliação de atendimento de saúde para prevenção e reabilitação dos alunos com deficiência intelectual e múltipla da APAE/São Vicente de Minas.
Razão Social da Instituição: ASSOC PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S VICENTE MINAS
CNPJ: 86.926.235/0001-24
Município/UF: São Vicente de Minas/MG
Valor solicitado: R$ 115.548,20 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Extrato do projeto (resumo): Promover a reabilitação física, através da hidroterapia como terapia complementar ao tratamento tradicional oferecido pelo SERDI da APAE de São Vicente de Minas.
LXXXVII - NUP: 25000.000412/2019-99
Título do Projeto: Oficinas Terapêuticas.
Razão Social da Instituição: ASSOC PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S VICENTE MINAS
CNPJ: 86.926.235/0001-24
Município/UF: São Vicente de Minas/MG
Valor solicitado: R$ 266.944,00 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
Extrato do projeto (resumo): Implementar oficinas terapêuticas de desportos: culinária, picolé e sorvete, horticultura: teatro, música e dança com o objetivo de aumentar o tempo dos pacientes com deficiência intelectual e múltipla assistidos pela APAE com o objetivo de melhorar a qualidade de vida destes.
LXXXVIII - NUP: 25000.021875/2019-94
Título do Projeto: Extensão nos Atendimentos Prestados na Associação Cruz Verde.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO CRUZ VERDE
CNPJ: 60.762.846/0001-90
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 2.934.166,76 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Qualificar os serviços médico-assistenciais já ofertados pela Associação Cruz Verde e oferecer novos serviços de maneira eficiente, por intermédio do aumento do alcance das ações da instituição e, consequentemente, seu impacto na promoção à saúde e a reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência.
LXXXIX - NUP: 25000.022692/2019-96
Título do Projeto: Acompanhar e reabilitar, saúde a quem precisa.
Razão Social da Instituição: CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES
CNPJ: 04.834.065/0007-89
Município/UF: Manaus/AM
Valor solicitado: R$ 519.802,40 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ofertar ações e serviços de Assistência à Saúde com foco na capacidade funcional em atenção às crianças, adolescentes e jovens surdos ou com deficiência auditiva, sob a presença de profissionais especializados.
XC - NUP: 25000.018570/2019-03
Título do Projeto: Pessoa com Deficiência: Habilitação e Reabilitação.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 91.688.390/0001-90
Município/UF: Novo Hamburgo/RS
Valor solicitado: R$ 303.880,00 (trezentos e três mil e oitocentos e oitenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e de transtorno global do desenvolvimento, ampliando o atendimento da APAE Novo Hamburgo através da contratação de profissionais especializados e aumento da carga horária semanal da fisioterapeuta.
XCI - NUP: 25000.020593/2019-70
Título do Projeto: Sorriso Legal.
Razão Social da Instituição: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. APAE DE JUNDIAI
CNPJ: 50.956.440/0001-95
Município/UF: Jundiaí/SP
Valor solicitado: R$ 78.064,82 (setenta e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Extrato do projeto (resumo): Oferecer atendimento odontológico básico no consultório odontológico da APAE, com procedimentos preventivos e curativos individuais: restaurações, extrações, raspagem, limpeza, aplicação de flúor; e ações preventivas coletivas (palestras, escovação supervisionada).
XCII - NUP: 25000.020483/2019-16
Título do Projeto: Clínica de Terapia e Reabilitação: APAE São João Del Rei.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 17.750.092/0001-20
Município/UF: São João del Rei/MG
Valor solicitado: R$ 1.095.607,12 (um milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e doze centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar e inovar os atendimentos clínicos da Instituição, para promoção de um melhor atendimento e mais eficaz para habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência.
XCIII - NUP: 25000.025001/2019-14
Título do Projeto: CEMEAR: O sentido da vida.
Razão Social da Instituição: CENTRO MINEIRO DE REABILITACAO AUDITIVA - CEMEAR
CNPJ: 07.953.849/0001-29
Município/UF: Belo Horizonte/MG
Valor solicitado: R$ 1.068.358,75 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ofertar quatro oficinas terapêutica para pessoas com deficiência auditiva do município de Belo Horizonte, com o intuito de combater dificuldades interrelacionais, além de apoiar no processo de habilitação e reabilitação auditiva.
XCIV - NUP: 25000.010666/2019-15
Título do Projeto: Mesa Educacional para Pessoas com Deficiência Intelectual.
Razão Social da Instituição: APAE DE CONCEICAO DA APARECIDA
CNPJ: 25.658.154/0001-04
Município/UF: Conceição da Aparecida/MG
Valor solicitado: R$ 17.552,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Extrato do projeto (resumo): Apresenta como objetivo a aquisição de uma Mesa Educacional/Pedagógica para pessoas com Deficiência preferencialmente intelectual, múltipla, física e transtornos globais do desenvolvimento para utilização nas dependências da Escola/APAE, juntamente com seus respectivos kits, bem como a formação de 03 (três) profissionais da instituição.
XCV - NUP: 25000.011795/2019-21
Título do Projeto: Um Novo Olhar.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA DE ARAXA - FADA
CNPJ: 20.056.073/0001-02
Município/UF: Araxá/MG
Valor solicitado: R$ 628.898,40 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Aumentar a equipe de profissionais e os serviços para atender a demanda reprimida da instituição em todas as áreas necessárias ao acompanhamento multidisciplinar, objetivando o resgate, habilitação, reabilitação, escolarização, profissionalização e descoberta dos indivíduos com deficiência, catalogados na lista de espera da instituição.
XCVI - NUP: 25000.012690/2019-99
Título do Projeto: Reforma do espaço da piscina e suas dependências.
Razão Social da Instituição: FRATERNIDADE CRISTA DE PESSOAS COM DEFICENCIA DE XANXERE
CNPJ: 01.918.983/0001-02
Município/UF: Xanxerê /SC
Valor solicitado: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).
Extrato do projeto (resumo): Reformar o espaço utilizado hidroterapia (piscina e suas dependências) para reabilitação das pessoas com deficiência.
XCVII - NUP: 25000.025470/2019-25

Título do Projeto: Reforma do Telhado do Prédio Administrativo.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIA
CNPJ: 18.584.730/0001-42
Município/UF: Ibiá /MG
Valor solicitado: R$ 169.461,77 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
Extrato do projeto (resumo): não informado.
XCVIII - NUP: 25000.026755/2019-83
Título do Projeto: Projeto Cultural "UNI TUDI ELES".
Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IG DO TIETE
CNPJ: 47.582.184/0001-09
Município/UF: Igaraçu do Tietê/SP
Valor solicitado: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Extrato do projeto (resumo): Promover a garantia de igualdade de acessibilidade em formação e participação em eventos cultura lazer integrada da pessoa com deficiência na sociedade nos diversos meios sociais.
XCIX - NUP: 25000.026789/2019-78
Título do Projeto: Exame Neonatal de Emissões Otoacusticas em Crianças "Teste da Orelhinha".
Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 35.146.042/0001-10
Município/UF: Luís Correia/PI
Valor solicitado: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
Extrato do projeto (resumo): Não informado.
C - NUP: 25000.027423/2019-16
Título do Projeto: Fisioterapia em Movimento.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBE
CNPJ: 06.255.071/0001-11
Município/UF: Itambé/PR
Valor solicitado: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Extrato do projeto (resumo): O Projeto tem como meta avaliar, identificar e acompanhar o crescimento e o desenvolvimento corporal de crianças e adultos. Esse projeto consiste em avaliações específicas para investigar o perfil sócio demográfico, a incidência de dor, a estatura as habilidades de competência postural, integração bilateral, sequenciamento e planejamento motor, para com pessoas com deficiências múltiplas em situação de vulnerabilidade, assistidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé.
CI - NUP: 25000.027558/2019-81
Título do Projeto: Projeto Remodelar.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TAVORA
CNPJ: 78.247.780/0001-66
Município/UF: Joaquim Távora/PR
Valor solicitado: R$ 33.490,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais).
Extrato do projeto (resumo): Atender as necessidades de crianças, adolescentes e jovens que frequentam a APAE de Joaquim Távora através de equipamentos que auxiliem na reabilitação motora, e em adaptações.
CII - NUP: 25000.027671/2019-67
Título do Projeto: Cavalgando para o Mundo - Equoterapia.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA
CNPJ: 19.774.389/0001-50
Município/UF: Leopoldina/MG
Valor solicitado: R$ 236.958,65 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Extrato do projeto (resumo): Promover habilitação e/ou reabilitação e melhoria de qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais por meio da equoterapia.
CIII - NUP: 25000.023442/2019-73
Título do Projeto: Ampliação e modernização dos serviços de reabilitação e implantação de novas tecnologias para diagnóstico e tratamento de sequelas de pacientes oncológicos adultos e pediátricos do Hospital Santo Antônio.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO HOSPITALAR DE BLUMENAU
CNPJ: 82.654.088/0001-20
Município/UF: Blumenau/SC
Valor solicitado: R$ 629.497,78 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): não informado.
CIV - NUP: 25000.024705/2019-61
Título do Projeto: Reabilitar –Qualificando e ampliando habilidades técnicas.
Razão Social da Instituição: PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62
Município/UF: Curitiba/PR
Valor solicitado: R$ 5.141.394,62 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar o número de atendimentos em reabilitação/habilitação por meio da prestação de serviços médicos assistenciais combinados com a aquisição de novos equipamentos de reabilitação modernos e com tecnologia inovadora, nas áreas de: fisiatria (esta, ainda não existente), assistência social, neuropsicologia, terapia ocupacional e, fisioterapia, para a pessoa com deficiência atendida no Pequeno Cotolengo.
CV - NUP: 25000.026581/2019-59
Título do Projeto: Reabilitação e desenvolvimento neuropsicomotor das crianças e adolescentes da APAE de Tijucas.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 83.251.553/0001-44
Município/UF: Tijucas/SC
Valor solicitado: R$ 22.776,85 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar e melhorar o serviço da fisioterapia, através da aquisição de materiais específicos, utilizados em um espaço físico exclusivo para esse serviço.
CVI - NUP: 25000.025579/2019-62
Título do Projeto: Melhoria da qualidade da acessibilidade, proporcionando capacidades funcionais a integralidade na reabilitação/habilitação autonomia da pessoa com deficiência.
Razão Social da Instituição: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI
CNPJ: 20.939.328/0001-85
Município/UF: Piumhi/MG
Valor solicitado: R$ 271.370,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência física, intelectual, de autismo e visual, ampliando, estimulando para manter as capacidades funcionais, a integralidade do cuidado em reabilitação/habilitação, autonomia, inclusão, inserção e participação social da pessoa com deficiência, por meio de prática esportivas, (terapias assistidas por animais - projeto de equoterapia/projeto hidroterapia em desenvolvimento) cultural e artística (oficina terapêuticas de artesanatos - promovendo feiras de trabalhos manuais), (musicalidade e dança - convênio com a prefeitura na cessão de funcionária da casa da cultura para desenvolvimento das atividades) e de capacitação/habilitação para o trabalho (motoristas, monitora, profissionais clínicos com aperfeiçoamento TA, treinamento de aplicabilidade de testes de QI para diagnosticar e proposta de metodologia adequada a cada caso, ofertando 300 vagas para atendimentos, sendo que atualmente atendemos 255 usuários. A instituição tem necessidade de reestruturar o retelhamento total, inclusão de vedações/ou instalações existentes, substituição ou recuperação de matérias de acabamento ou instalações existentes para asseguridade dos fenômenos naturais (chuvas volumosas que não comporta ao escoamento da chuva) das salas de atendimentos, recepção, refeitório, cozinha, banheiros, quadra de recreação para os (procedimentos na reabilitação da pessoa com deficiência) e a diretoria, secretaria para (acolhimento familiar, guarda de documentos, arquivos de modo geral com seguridade, ventilação e claridade adequada.
CVII - NUP: 25000.027963/2019-08
Título do Projeto: Ampliação dos Serviços de Equoterapia.
Razão Social da Instituição: ONG PASSO AMIGO
CNPJ: 13.002.546/0001-23
Município/UF: Vacaria/RS
Valor solicitado: R$ 282.111,70 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e onze reais e setenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar o atendimento de Equoterapia, disponibilizando 20 novas vagas a pessoas com deficiência, com suporte técnico especializado, visando a habilitação e reabilitação dos mesmos.
CVIII - NUP: 25000.024194/2019-88
Título do Projeto: Implementação dos serviços de estimulação precoce e apoio à inserção profissional na APAE Orlândia.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ORLANDIA
CNPJ: 47.060.173/0001-69
Município/UF: Orlândia/SP
Valor solicitado: R$ 860.222,24 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
Extrato do projeto (resumo): Implementar serviços médico-assistenciais voltados às pessoas com deficiência, a fim de contribuir para a melhoria e qualidade de vida e inserção social dessas pessoas e seus familiares na região de Orlândia.
CIX - NUP: 25000.028160/2019-62
Título do Projeto: Prevenir e Reabilitar.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE APUCARANA
CNPJ: 78.300.944/0001-71
Município/UF: Apucarana/PR
Valor solicitado: R$ 156.791,85 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Extrato do projeto (resumo): Aprimorar os trabalhos e as atividades realizadas na ADEFIAP, estruturando o espaço físico com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, proporcionando conforto e qualidade na prestação de serviços aos funcionários.
CX - NUP: 25000.024413/2019-29
Título do Projeto: Centro de Reabilitação integral à pessoa com deficiência da APAE de Bocaina de Minas.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ: 05.401.909/0001-75
Município/UF: Bocaina de Minas/MG
Valor solicitado: R$ 267.718,06 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Implantar e ampliar a equipe técnica multiprofissional para a prestação de serviços médicos-assistenciais à pessoa com deficiência do município de Bocaina de Minas-MG.
CXI - NUP: 25000.024534/2019-71
Título do Projeto: Implantação do atendimento multidisciplinar para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência - Instituto Gabi.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO GABRIELE BARRETO SOGARI
CNPJ: 04.601.038/0001-70
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 794.695,29 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).
Extrato do projeto (resumo): Estruturação da sala de integração sensorial na APAE de São Vicente de Minas.
CXII - NUP: 25000.024421/2019-75
Título do Projeto: Avaliar com Responsabilidade.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
CNPJ: 52.061.264/0001-59
Município/UF: Marília/SP
Valor solicitado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Extrato do projeto (resumo): Aquisição de testes psicológicos; ampliar a capacidade de avaliação dos psicólogos; demandar as reais necessidades dos pacientes assistidos, ou que ingressarão na instituição; realizar avaliação, diagnóstico e atendimentos na área de psicologia.
CXIII - NUP: 25000.018172/2019-89
Título do Projeto: JIEV - Jogos Internos Espaço Vida.
Razão Social da Instituição: ESPACO VIDA
CNPJ: 19.959.845/0001-37
Município/UF: Goiânia/GO
Valor solicitado: R$ 102.270,47 (cento e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).
Extrato do projeto (resumo): O projeto congrega o conjunto mínimo de conceitos e instrumentos de gerenciamento, imprescindíveis para o monitoramento, avaliação e prestação de contas da execução físico financeira.
CXIV - NUP: 25000.018478/2019-35
Título do Projeto: Musicoterapia sem Barreiras.
Razão Social da Instituição: APABB - ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE
CNPJ: 58.106.519/0002-10
Município/UF: Fortaleza/CE
Valor solicitado: R$ 152.941,49 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Extrato do projeto (resumo): Promover o desenvolvimento físico, mental/cognitivo e social/emocional da pessoa com deficiência por meio da estimulação multifuncional da música e seus elementos; potencializando as funções físicas e mentais; implementar a musicoterapia como fortalecimento de habilidades sociais para melhoria da qualidade de vida das PcD´s.
CXV - NUP: 25000.028519/2019-00
Título do Projeto: Equoterapia e Autismo: Contribuições do método nas áreas de autocuidado e mobilidade.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA
CNPJ: 17.707.274/0001-18
Município/UF: Além Paraíba/MG
Valor solicitado: R$ 351.190,16 (trezentos e cinquenta e um mil e cento e noventa reais e dezesseis centavos).
Extrato do projeto (resumo): O Projeto "Equoterapia e Autismo: Contribuições do método nas áreas de autocuidado e mobilidade" através do campo de atuação em Serviços Médico-Assistenciais busca na Terapia Assistida por Animais (TAA) desenvolver ações e serviços focados na reabilitação/habilitação e auto cuidado, assim como a estimulação e manutenção das capacidades funcionais por meio da prática esportiva Paraequestre de usuários autistas em situação de vulnerabilidade. Além de questões relativas ao cuidado com o usuário o projeto também prevê uma série de 10 palestras para os responsáveis e familiares dos usuários com temas pertinentes sobre autismo, autocuidado e inclusão da pessoa com deficiência.

CXVI - NUP: 25000.006594/2019-10
Título do Projeto: Cidade Inclusiva - Mobilidade e Autonomia.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL
CNPJ: 08.745.680/0001-84
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 5.405.265,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
Extrato do projeto (resumo): Implantar o projeto CIDADE INCLUSIVA - MOBILIDADE E AUTONOMIA com estímulo a ampliação e/ou manutenção das capacidades funcionais de jovens e adultos com deficiência por meio da produção artística e cultural, a partir da apropriação cidadã de espaços públicos e privados da cidade de São Paulo/SP.
CXVII - NUP: 25000.017849/2019-61
Título do Projeto: Centro de Autoimunidade.
Razão Social da Instituição: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS
CNPJ: 44.782.779/0001-10
Município/UF: Barretos/SP
Valor solicitado: R$ 3.417.200,00 (três milhões quatrocentos e dezessete mil e duzentos reais).
Extrato do projeto (resumo): O presente projeto apresenta dois objetivos principais: assistencial e acadêmico. O primeiro almeja otimizar o atendimento dos pacientes com queixas musculoesqueléticas avaliados nas unidades da atenção básica no DRS V e oferecer tratamento especializado em nível da atenção terciária. O acadêmico envolverá projetos com os alunos da graduação (Faculdade das Ciências da Saúde de Barretos - DR Paulo Prata - FACISB) e os residentes do programa da Saúde da Família.
CXVIII - NUP: 25000.020528/2019-44
Título do Projeto: Clínica de Terapia e Reabilitação: APAE Entre Rios de Minas.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE E.R.M.
CNPJ: 00.298.396/0001-03
Município/UF: Entre Rios de Minas/MG
Valor solicitado: 799.850,66(setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar e inovar os atendimentos clínicos da Instituição e adquirir equipamentos específicos de cada área, para promoção de um melhor e mais eficaz atendimento para habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência.
CXIX - NUP: 25000.015491/2019-32
Título do Projeto: Implantação da Equoterapia na APAE de Serra.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA - APAE DA SERRA
CNPJ: 27.564.699/0001-79
Município/UF: Serra/ES
Valor solicitado: R$ 857.409,98 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ofertar ao apaeano da Serra o tratamento em Equoterapia por meio de uma equipe interdisciplinar indicada e exclusiva para a prática.
CXX - NUP: 25000.017023/2019-01
Título do Projeto: Ampliação do Serviço de Reabilitação, Promoção e Recuperação da Saúde dos Acolhidos da Vila do Pequenino Jesus.
Razão Social da Instituição: VILA DO PEQUENINO JESUS
CNPJ: 10.711.824/0001-23
Município/UF: Brasília/DF
Valor solicitado: R$ 442.998,67 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar o impacto dos serviços médico-assistenciais nas pessoas com deficiências acolhidas na Vila do Pequenino Jesus, adquirindo equipamentos para cuidados terapêuticos multidisciplinar, bem como prevê a contratação de novos profissionais essenciais para a criação de um centro de reabilitação, aumentando o número de atendimentos realizados na Instituição, passando de 400 atendimentos mensais para 1.200 atendimentos mensais. Portanto, possibilitará cerca de 28.800 atendimentos no período de 24 meses, garantindo a melhoria das condições de sua saúde física e intelectual.
CXXI - NUP: 25000.015920/2019-71
Título do Projeto: Reabilitação, Autonomia e Inclusão da Pessoa com Deficiência Visual.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS
CNPJ: 50.599.638/0001-69
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 1.530.369,81 (um milhão, quinhentos e trinta mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Extrato do projeto (resumo): O objetivo principal deste projeto é possibilitar reabilitação, autonomia e inclusão - social e produtiva - da pessoa com deficiência visual - baixa visão ou cega - residente na cidade de São Paulo - Capital e região metropolitana - através da oferta de cursos profissionalizantes, atendimentos psicológicos, socioassistenciais e orientação individual para aquisição de autonomia de locomoção por meio da utilização de bengala.
CXXII - NUP: 25000.021430/2019-12
Título do Projeto: Reabilitação Multiprofissional através da Equoterapia.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANAUBA
CNPJ: 25.210.881/0001-04
Município/UF: Janaúba/MG
Valor solicitado: R$ 761.179,56 (setecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar e qualificar os serviços prestados as pessoas com deficiência atendidas no Centro Especializado em Reabilitação - CER III APAE de Janaúba/MG, através da aquisição de materiais e insumos de grande relevância para a prática da Equoterapia proporcionando um atendimento com maior eficiência à estimulação e manutenção das capacidades funcionais da pessoa com deficiência através da terapia assistida por animais.
CXXIII - NUP: 25000.021060/2019-13
Título do Projeto: Sala de estimulação sensorial e atendimento clínico na APAE Lagoa Dourada- MG.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DOURADA
CNPJ: 04.448.905/0001-80
Município/UF: Lagoa Dourada/MG
Valor solicitado: R$ 754.166,86 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às crianças com deficiência que necessitem de estimulação precoce.
CXXIV - NUP: 25000.023288/2019-30
Título do Projeto: IDEA - Incluir, Desenvolver, Estimular e Atender.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO FRANCISCANA DE EDUCACAO AO CIDADAO ESPECIAL
CNPJ: 76.708.718/0001-07
Município/UF: Curitiba/PR
Valor solicitado: R$ 1.174.155,48 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Qualificar o atendimento e garantir a qualidade de vida para pessoas com deficiência intelectual de alta especificidade, associada ou não, a outras patologias em situação de vulnerabilidade através do acesso à assistência social, saúde e educação. Favorecendo avanços nas suas potencialidades com vistas à sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para sua inclusão em todas as esferas da vida social e proteger a sua saúde, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de outras deficiências ou sequelas.
CXXV - NUP: 25000.016852/2019-68
Título do Projeto: Implantação do Serviço de Referência de Atenção às Crianças com Deficiência Ortopédica de São Bernardo do Campo.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO DO ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00
Município/UF: Santo André/SP
Valor solicitado: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
Extrato do projeto (resumo): Promover a reestruturação do atual Serviço de Ortopedia Pediátrica auxiliado de uma equipe multidisciplinar, através da implementação do Serviço de Atenção às Crianças com Deficiências Ortopédicas, visando ampliar o atendimento e melhorar a qualidade através do fornecimento de órteses para a reabilitação das crianças com deficiência ortopédica.
CXXVI - NUP: 25000.016175/2019-88
Título do Projeto: Qualidade de vida: inclusão no mundo do trabalho das pessoas com deficiência visual, surdocegueira e deficiência múltipla sensorial.
Razão Social da Instituição: ADEFAV - CENTRO DE RECURSOS EM DEFICIENCIA MULTIPLA, SURDOCEGUEIRA E DEFICIENCIA VISUAL
CNPJ: 53.498.044/0001-50
Município/UF: São Paulo/SP
Valor solicitado: R$ 394.451,67 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Extrato do projeto (resumo): Possibilitar o atendimento a jovens e adultos com deficiência, viabilizando assim a aquisição de competências, ampliando a possibilidade de acesso a inclusão ao mundo do trabalho, empoderamento e garantia de direitos.
CXXVII - NUP: 25000.022099/2019-40
Título do Projeto: Contratação de profissionais para atendimentos de Habilitação, Reabilitação e Autismo.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMEIA
CNPJ: 02.726.761/0001-50
Município/UF: Colméia/TO
Valor solicitado: R$ 1.600.260,48 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, de autismo e visual, ampliando o atendimento da APAE de Colméia através de novas possibilidades de tratamentos em Habilitação e Reabilitação com atuação multidisciplinar de uma equipe capacitada.
CXXVIII - NUP: 25000.029561/2019-30
Título do Projeto: Diagnóstico Gerencial na Reabilitação/Habilitação múltipla e Intelectual.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARUARU
CNPJ: 20.595.230/0001-58
Município/UF: Caruaru/PE
Valor solicitado: R$ 2.358.208,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oito reais).
Extrato do projeto (resumo): Promover atendimento multidisciplinar na busca de superação dos limites impostos pelas deficiências de 200 novos apaeanos.
CXXIX - NUP: 25000.028429/2019-19
Título do Projeto: Parceiros da Saúde.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE TRES DE MAIO - APAE
CNPJ: 88.505.821/0001-20
Município/UF: Três de Maio/RS
Valor solicitado: R$ 454.000,05 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais e cinco centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar o atendimento para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla, autistas e referencia auditiva para oito municípios.
CXXX - NUP: 25000.027971/2019-46
Título do Projeto: Nadando para a Vida.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA
CNPJ: 44.734.697/0001-08
Município/UF: Itapira/SP
Valor solicitado: R$ 77.172,53 (setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Extrato do projeto (resumo): Reformar a área interna da piscina aquecida para atividades físicas e terapêuticas em meio aquático visando propiciar a inclusão social e o desenvolvimento integral aos pacientes em situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para o fortalecimento das relações familiares e comunitárias.
CXXXI - NUP: 25000.025070/2019-10
Título do Projeto: Ampliação do CER III do Instituto Santos Dumont.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT
CNPJ: 19.176.461/0001-48
Município/UF: Macaíba/RN
Valor solicitado: R$ 926.484,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Extrato do projeto (resumo): Potencializar e desenvolver ações de promoção à saúde e de reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência no CER III do ISD.
CXXXII - NUP: 25000.016246/2019-42
Título do Projeto: Brincar é Saúde.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE M DAS CRUZES
CNPJ: 52.581.444/0001-61
Município/UF: Mogi das Cruzes/SP
Valor solicitado: R$ 782.519,12 (Setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos).
Extrato do projeto (resumo): Atender 40 crianças estimulando a habilitação e reabilitação do neurodesenvolvimento das funções globais, tais como: funções executivas, motricidade, cognição comunicação (linguagem e fala), funcional e simbólico, interação social, habilidades, potencialidades, sensório motor. Fazendo uso de jogos exergames, brincadeiras, brincadeiras, terapias clínica e psicológicas, através de atendimento multidisciplinar.
CXXXIII - NUP: 25000.023194/2019-61
Título do Projeto: Implantação do Serviço de Ortopedia Técnica para Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 60.922.168/0051-45
Município/UF: Tijucas/SC
Valor solicitado: R$ 2.409.034,21 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trinta e quatro reais e vinte e um centavos).
Extrato do projeto (resumo): Implantar serviço de atendimento de ortopedia técnica para habilitar e reabilitar pessoas com deficiência física.
CXXXIV - NUP: 25000.019463/2019-94
Título do Projeto: Integrar o Som do Amanhã.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOAO DO PARAISO
CNPJ: 03.107.551/0001-47
Município/UF: São João do Paraíso/MG
Valor solicitado: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, de autismo e visual, ampliando o atendimento da APAE através de novas possibilidades de tratamentos em Reabilitação com em uma atuação multidisciplinar de uma equipe capacitada.

CXXXV - NUP: 25000.020224/2019-87

Título do Projeto: Movimento Ritmos Brasileiros.

Razão Social da Instituição: APABB - ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE

CNPJ: 58.106.519/0008-05

Município/UF: São José/SC

Valor solicitado: R$ 152.575,99 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Extrato do projeto (resumo): Promover o atendimento e a inclusão social de crianças, jovens e adultos com qualquer tipo de deficiência através da implementação do Projeto Movimento Ritmos Brasileiros: A dança como instrumento de inclusão social.

CXXXVI - NUP: 25000.022447/2019-89

Título do Projeto: APAE de Baixo Guandu: implantação, ampliação e qualificação dos atendimentos ofertados à pessoa com deficiência intelectual e /ou múltiplas.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE BAIXO GUANDU

CNPJ: 27.452.630/0001-53

Município/UF: Baixo Guandu/ES

Valor solicitado: R$ 1.198.910,22 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Extrato do projeto (resumo): Ampliar e qualificar os serviços prestados pela APAE Baixo Guandu, visando atender à demanda existente na região por serviços de reabilitação da pessoa com deficiência e implantar modalidades de atendimentos médicos.

CXXXVII - NUP: 25000.015460/2019-81

Título do Projeto: Construção de Espaço Centro de Convivência.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HERVAL

CNPJ: 89.659.361/0001-58

Município/UF: Herval/RS

Valor solicitado: R$ 86.679,59 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Extrato do projeto (resumo): Proporcionar as crianças e adolescentes com necessidades especiais, bem como as suas famílias a melhora no ambiente de trabalho, com a construção de um espaço de convivência maior, melhorando assim os atendimentos de nossos usuários, priorizando a inserção social deste contexto.

CXXXVIII - NUP: 25000.021948/2019-48

Título do Projeto: Implantação do serviço de TAA - Terapia Assistida por Animais.

Razão Social da Instituição: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE VIT CONQUISTA

CNPJ: 14.376.362/0001-96

Município/UF: Vitória da Conquista/BA

Valor solicitado: R$ 937.087,90 (novecentos e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa centavos).

Extrato do projeto (resumo): Oportunizar aos usuários da APAE de Vitória da Conquista serviços de Terapia Assistida por Animais (Cinoterapia e Equoterapia), proporcionando novas vivências e experiências, através do estímulo físico e psíquico destes.

CXXXIX - NUP: 25000.023718/2019-13

Título do Projeto: Implantação e Estruturação de um Consultório Odontológico para Atendimento Exclusivo aos Alunos da APAE de Indaial.

Razão Social da Instituição: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIAL

CNPJ: 82.772.294/0001-34

Município/UF: Indaial/SC

Valor solicitado: R$ 232.025,57 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato do projeto (resumo): Estruturar um consultório de odontologia para oferecer atendimentos odontológicos aos alunos da APAE de Indaial, pois no momento a instituição não dispõe de estrutura e profissional para este tipo de atendimento.

CXL - NUP: 25000.029542/2019-11

Título do Projeto: Interação.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO PRO-ESPORTE E CULTURA

CNPJ: 01.285.504/0001-68

Município/UF: Ribeirão Preto/SP

Valor solicitado: R$ 610.395,60 (seiscentos e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Extrato do projeto (resumo): Garantir a manutenção e promover a ampliação dos atendimentos artístico-culturais que vem sendo oferecidos como recurso de promoção de saúde integral a pessoas com deficiências diversas. Trata-se da terceira edição do projeto cuja efetividade dos resultados vem sendo largamente comprovada pela instituição proponente.

CXLI - NUP: 25000.026763/2019-20

Título do Projeto: A.M.O.R. Alegria - Movimento - Oportunidade - Respeito.

Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IG DO TIETE

CNPJ: 47.582.184/0001-09

Município/UF: Igaraçu do Tietê/SP

Valor solicitado: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Extrato do projeto (resumo): Promover ações para estímulo do desenvolvimento individual e coletivo do idoso na sociedade, promover a autoestima, orientações relacionadas à saúde do idoso, a integração em diferentes ambientes, estimular o envelhecimento ativo juntamente com sua autonomia e inclusão social.

CXLII - NUP: 25000.030253/2019-57

Título do Projeto: Intervenção Fonoaudiológica no Autismo.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUA DO SUL - AMA

CNPJ: 79.378.188/0001-66

Município/UF: Jaraguá do Sul/SC

Valor solicitado: R$ 176.184,06 (cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e seis centavos).

Extrato do projeto (resumo): Estimular troca social, intenção comunicativas, sanar dificuldades na articulação dos fonemas, adquirir atenção e acuidade aditiva, adquirir e/ou aprimorar linguagem verbal e não verbal, adquirir comunicação alternativa quando necessário.

CXLIII - NUP: 25000.028725/2019-10

Título do Projeto: Centro Integrado de Habilitação e Reabilitação.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE SAO JOAO NEPOMUCENO

CNPJ: 24.804.320/0001-62

Município/UF: São João Nepomuceno/MG

Valor solicitado: R$ 875.396,76 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Extrato do projeto (resumo): Promover por meio de ampliação do trabalho com equipe multidisciplinar o atendimento médico-assistencial de pessoas com deficiência, em qualquer faixa etária, oportunizando sua reabilitação/habilitação e minimizando as situações de vulnerabilidade social, de fragilidade nos vínculos afetivos, potencializando a construção de uma rede de apoio social e de inclusão.

CXLIV - NUP: 25000.028961/2019-28

Título do Projeto: Aquisição de um veículo adaptado.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PALMA SOLA

CNPJ: 01.124.111/0001-72

Município/UF: Palma Sola/SC

Valor solicitado: R$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais).

Extrato do projeto (resumo): Adquirir um veículo adaptado para realizar o transporte dos alunos cadeirantes da APAE de Palma Sola a fim de receberem atendimentos de habilitação e reabilitação.

CXLV - NUP: 25000.029129/2019-49

Título do Projeto: Projeto Equoterapia: Rédeas da Inclusão.

Razão Social da Instituição: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO S EXCEP PARAISO DO TOCANTINS

CNPJ: 73.974.495/0001-23

Município/UF: Paraíso do Tocantins/TO

Valor solicitado: R$ 982.063,98 (novecentos e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Extrato do projeto (resumo): Atender as pessoas com deficiência com o serviço de equoterapia favorecendo a sua reabilitação, inclusão e qualidade de vida.

CXLVI - NUP: 25000.029470/2019-02

Título do Projeto: Guias do Pedal.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRAO PRETO E REGIAO

CNPJ: 02.500.153/0001-23

Município/UF: Ribeirão Preto/SP

Valor solicitado: R$ 480.275,86 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Extrato do projeto (resumo): O presente projeto é uma ação de renovação, tendo em vista prévia aprovação cujo início das atividades se deu em janeiro de 2019. Nesta edição, entretanto, seu objetivo principal se amplia, uma vez que o foco de atendimento deixa de ser apenas o de pessoas com deficiência visual, passando também para indivíduos com deficiências múltiplas. Além disso, os novos beneficiários com deficiência visual passarão a ser as crianças.

CXLVII - NUP: 25000.025545/2019-78

Título do Projeto: A Utilização do Lúdico nas Terapias.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 18.475.731/0001-59

Município/UF: Prata /MG

Valor solicitado: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Extrato do projeto (resumo): Construir parque adaptado para os alunos da APAE de Prata-MG.

CXLVIII - NUP: 25000.030609/2019-52

Título do Projeto: Ostomizado.

Razão Social da Instituição: UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER

CNPJ: 81.270.548/0001-53

Município/UF: Cascavel/PR

Valor solicitado: R$ 403.793,21 (quatrocentos e três mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Extrato do projeto (resumo): Promover assistência integral a adultos e crianças com estomas abdominais, incluindo seus familiares por meio dos atendimentos ambulatoriais da equipe multidisciplinar.

CXLIX - NUP: 25000.025416/2019-80

Título do Projeto: Construção de Banheiros/Vestiários da Quadra Esportiva.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIA

CNPJ: 18.584.730/0001-42

Município/UF: Ibiá /MG

Valor solicitado: R$ 167.161,43 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Extrato do projeto (resumo): Construir vestiários da quadra esportiva e fechamento de parte da alvenaria com elemento vazado existente nas dependências da APAE de Ibiá.

CL - NUP: 25000.022195/2019-98

Título do Projeto: MÚSICA: Um caminho para o desenvolvimento de Pessoas com Deficiências.

Razão Social da Instituição: FUNDACAO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL

CNPJ: 09.412.836/0001-78

Município/UF: Maceió/AL

Valor solicitado: R$ 677.024,47 (seiscentos e setenta e sete mil, vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Extrato do projeto (resumo): Proporcionar aos pacientes tanto já atendidos no Centro Brasil de Reabilitação Visual como as Pessoas com Deficiência que residam em Maceió ou na Macro Região I, a iniciação e o ensino musical para que elas possam ter as adaptações empregadas neste processo de desenvolvimento, proporcionando assim, a inserção da participação social e reconhecimento por meio da música.

CLI - NUP: 25000.012433/2019-57

Título do Projeto: Aprimorando a Reabilitação.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE DEFICIENTES FISICOS DE BENTO GONCALVES

CNPJ: 91.983.460/0001-32

Município/UF: Bento Gonçalves/RS

Valor solicitado: R$ 770.208,63 (setecentos e setenta mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Extrato do projeto (resumo): Garantir atendimento especializado as pessoas com deficiência em caráter preventivo habilitador e reabilitador, oportunizando assim, a qualificação e humanização nos serviços médico-assistenciais, prestados pela instituição, contribuindo para o desenvolvimento global, inclusão e integração da pessoa com deficiência junto à sociedade.

CLII - NUP: 25000.026372/2019-13

Título do Projeto: Adequação e Modernização dos serviços ambulatoriais da Fundação Clarice Albuquerque.

Razão Social da Instituição: FUNDACAO CLARICE ALBUQUERQUE

CNPJ: 25.218.462/0001-00

Município/UF: Montes Claros/MG

Valor solicitado: R$ 1.244.549,08 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Extrato do projeto (resumo): Promover os serviços de atenção a saúde realizados na perspectiva da garantia do acesso aos serviços especializados de habilitação, reabilitação e motor da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, com ampliação de atendimentos visando desenvolver ou restaurar a integridade de órgãos, sistema ou função;proporcionando maior qualidade de vida aos pacientes atendidos, ofertado em um ambiente adequado e modernizado.

CLIII - NUP: 25000.027866/2019-15

Título do Projeto: Multiplicando cuidados - garantia de atenção especial na APAE de Eldorado dos Carajás.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO DO CARAJAS-PARA

CNPJ: 07.396.687/0001-75

Município/UF: Eldorado dos Carajás/PA

Valor solicitado: R$ 1.263.902,07 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dois reais e sete centavos).

Extrato do projeto (resumo): Ampliar serviços e atendimentos para o desenvolvimento físico e motor, da fala, da cognição e da comunicação, da segurança alimentar e nutricional, da atenção aos quadros clínicos e neurológicos de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência do município de Eldorado dos Carajás.

CLIV - NUP: 25000.025980/2019-01
Título do Projeto: Ampliação da oferta de serviços em Equoterapia no CER II/APAE de Itapetinga: O Cavalo a serviço da reabilitação.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 14.392.781/0001-11
Município/UF: Itapetinga/BA
Valor solicitado: R$ 559.330,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar o número de sessões equoterapias para atender um maior número de pacientes possíveis promovendo reabilitação às pessoas com deficiência que são atendidas e que estão na fila de espera do CER II/APAE de Itapetinga/BA.
CLV - NUP: 25000.015447/2019-22
Título do Projeto: Centro de Equoterapia da APAE de Porteirinha.
Razão Social da Instituição: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTEIRINHA
CNPJ: 01.499.217/0001-50
Município/UF: Porteirinha/MG
Valor solicitado: R$ 490.953,88 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar os serviços médico-assistenciais para as pessoas com deficiência atendidas no "Centro Equoterapia da APAE de Porteirinha" contratando equipe multiprofissional para proporcionar os usuários da APAE de Porteirinha uma melhor qualidade de vida por meio da terapia assistida com cavalos.
CLVI - NUP: 25000.030687/2019-57
Título do Projeto: Diagnóstico Precoce e Reabilitação de Deficiências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para Saúde Auditiva e Visual.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 60.922.168/0053-07
Município/UF: Tubarão/SC
Valor solicitado: R$ 1.340.176,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Implantar e garantir acesso ao serviço de reabilitação/habilitação física e auditiva de forma integral no Hospital Nossa Senhora da Conceição em Tubarão, executadas por equipes multiprofissionais e interdisciplinares desenvolvidas a partir das necessidades de cada indivíduo e de acordo com impacto da deficiência sobre a funcionalidade.
CLVII - NUP: 25000.023529/2019-41
Título do Projeto: Transporte Legal Inclusivo.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS
CNPJ: 53.221.255/0012-01
Município/UF: Pirajuí/SP
Valor solicitado: R$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar os serviços terapêuticos de reabilitação física e intelectual para pacientes geriátricos e neurológicos de ambos os sexos, sem estrutura familiar, acamados, com internação de longa permanência, acolhendo, cuidando e favorecendo os assistidos no âmbito social-emocional e de saúde, proporcionando a eles atividades externas inclusivas proporcionando contato com o mundo externo ao Hospital, através de transporte adequado para os serviços terapêuticos externos.
CLVIII - NUP: 25000.030391/2019-36
Título do Projeto: 1º Circuito Catarinense de Educação Inclusiva.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO SOCIAL NACAO BRASIL
CNPJ: 12.953.690/0001-82
Município/UF: Florianópolis/SC
Valor solicitado: R$ 617.369,42 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Extrato do projeto (resumo): O 1º Circuito Catarinense de Educação Inclusiva, tem como objetivo principal, a capacitação, a inserção e reinserção de 300 pessoas com deficiência no mercado de trabalho, através da realização de cursos técnicos livres de artes, dança, moda, design, pintura, fotografia, publicidade e propaganda em 10 unidades e, em parceria, com o SENAI/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina.
CLIX - NUP: 25000.029420/2019-17
Título do Projeto: Fortalecimento e Diagnóstico para um Futuro Melhor.
Razão Social da Instituição: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA
CNPJ: 56.343.015/0001-07
Município/UF: Cotia/SP
Valor solicitado: R$ 507.195,94 (quinhentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Extrato do projeto (resumo): Fazer avaliações clínicas de pessoas com suspeita de deficiência intelectual para o fechamento de diagnóstico, colaborando assim, para que todas essas pessoas tenham um futuro melhor.
CLX - NUP: 25000.027554/2019-01
Título do Projeto: Comunicação Alternativa.
Razão Social da Instituição: ASS DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFIC FISICOS DE V REDONDA
CNPJ: 30.654.511/0001-98
Município/UF: Volta Redonda/RJ
Valor solicitado: R$ 518.056,56 (quinhentos e dezoito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar quantitativamente e qualitativamente os serviços de reabilitação de média complexidade ofertados às pessoas com deficiência física em todos os ciclos da vida, por meio de técnicas diferenciadas de tratamento e de inclusão social pautadas no uso de tecnologias assistivas para possibilitar e desenvolver a comunicação de pessoas com deficiência física com severa limitação de sua capacidade de expressão via gesto e fala.
CLXI - NUP: 25000.030887/2019-18
Título do Projeto: Melhoria e aumento de atendimentos às pessoas com deficiência de Minaçu/GO.
Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINACU GO
CNPJ: 33.330.820/0001-09
Município/UF: Minaçu/GO
Valor solicitado: R$ 630.060,63 (seiscentos e trinta mil, sessenta reais e sessenta e três centavos).
Extrato do projeto (resumo): Oferecer espaço físico adequado e com segurança para o atendimento aos alunos da APAE de Minaçu, aumentando a quantidade, a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.
CLXII - NUP: 25000.029849/2019-12
Título do Projeto: Aquisição de PEDIASUIT para APAE de Itá.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITA
CNPJ: 02.103.354/0001-97
Município/UF: Itá/SC
Valor solicitado: R$ 41.084,00 (quarenta e um mil e oitenta e quatro reais).
Extrato do projeto (resumo): Aquisição do PEDIASUIT, de modo a promover melhorias e evolução neurosensóriomotora às crianças e adolescentes com deficiência, atraso e/ou comprometimento motor e sensorial.
CLXIII - NUP: 25000.029368/2019-07
Título do Projeto: Centro de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência da APAE de Liberdade.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIBERDADE - APAE DE LIBERDADE
CNPJ: 03.654.517/0001-92
Município/UF: Liberdade/MG
Valor solicitado: R$ 532.147,35 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliar e organizar os atendimentos já realizados na APAE Liberdade a fim de diminuir a fila de espera que hoje a instituição enfrenta e aumentar os dias de atendimento dos usuários já cadastrados no Programa SERDI/SUS.
CLXIV - NUP: 25000.023828/2019-85
Título do Projeto: Diagnóstico e Reabilitação para PCDs.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO
CNPJ: 76.591.569/0002-11
Município/UF: São José dos Pinhais/PR
Valor solicitado: R$ 1.327.332,70 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Oportunizar o acesso ao diagnóstico preciso, através de tecnologia avançada de exame computadorizado da marcha e reabilitação física qualificada através de protocolo de fisioterapia intensiva.
CLXV - NUP: 25000.027443/2019-97
Título do Projeto: A reabilitação através da integração sensorial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé, mantenedora da Escola de Educação Básica Mauro Nakamura na Modalidade Educação Especial.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBE
CNPJ: 06.255.071/0001-11
Município/UF: Itambé/PR
Valor solicitado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Extrato do projeto (resumo): O Projeto visa oferecer e favorecer o adequado processamento das informações sensoriais, prioritariamente táteis e proprioceptivas com a premissa de que sob este fundamento se estruturam as habilidades de competência postural, integração bilateral, sequenciamento e planejamento motor, para com pessoas com deficiências múltiplas em situação de vulnerabilidade, assistidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé.
CLXVI - NUP: 25000.026297/2019-82
Título do Projeto: Ampliação dos Atendimentos de habilitação e reabilitação na APAE de Riacho dos Machados.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIACHO DOS MACHADOS
CNPJ: 05.887.763/0001-10
Município/UF: Riacho dos Machados/MG
Valor solicitado: R$ 498.749,18 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).
Extrato do projeto (resumo): O projeto "Ampliação dos atendimentos de habilitação e reabilitação da APAE de Riacho dos Machados" visa ampliar os serviços médicos assistenciais da instituição, proporcionando novas possibilidades de tratamento multidisciplinar às pessoas com deficiência aqui atendidas por meio da contratação de profissionais e da aquisição de novos equipamentos, melhorando assim, os serviços prestados e promovendo melhores condições de vida para esse público.
CLXVII - NUP: 25000.027724/2019-40
Título do Projeto: Serviço de eletroencefalograma na APAE.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA
CNPJ: 19.774.389/0001-50
Município/UF: Leopoldina/MG
Valor solicitado: R$ 243.502,70 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).
Extrato do projeto (resumo): Oferecer serviço de Eletroencefalograma às pessoas assistidas na APAE Leopoldina/MG e completar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos na rede de saúde municipal de Leopoldina/MG, para auxiliar no diagnóstico e acompanhamento terapêutico.
CLXVIII - NUP: 25000.026179/2019-74
Título do Projeto: Viver Bem - Saúde.
Razão Social da Instituição: INSTITUTO UNIMED SANTA CATARINA
CNPJ: 11.407.122/0001-13
Município/UF: Joinville/SC
Valor solicitado: R$ 470.126,33 (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos).
Extrato do projeto (resumo): Contribuir com a saúde da pessoa com deficiência, mediante atendimento em consultas especializadas, de forma gratuita, para um efetivo diagnóstico diferencial.
CLXIX - NUP: 25000.025685/2019-46
Título do Projeto: Ampliação do Centro de Habilitação/Reabilitação da ADEFOM.
Razão Social da Instituição: ADEFOM ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS
CNPJ: 20.926.275/0001-68
Município/UF: Divinópolis/MG
Valor solicitado: R$ 53.652,82 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Extrato do projeto (resumo): Ampliação do Centro de Habilitação/Reabilitação da ADEFOM, por meio de um conjunto de atendimentos multidisciplinares em fisioterapia e psicologia a fim de absorver a demanda reprimida e crescente de usuários que tem sido apresentada e capacidade física, mental, social e profissional, bem como a promoção de sua integração a vida comunitária.
CLXX - NUP: 25000.021855/2019-13
Título do Projeto: Uma visão melhor para os associados da ADFEGO.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO BANCO DE OLHOS DE GOIAS
CNPJ: 02.600.740/0001-94
Município/UF: Goiânia/GO
Valor solicitado: R$ 1.369.716,19 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).
Extrato do projeto (resumo): Atendimento Oftalmológico aproximadamente, consultas, exames e tratamento para os associados da ADFEGO.
CLXXI - NUP: 25000.014378/2019-30
Título do Projeto: Funcionalidade - Ir além da reabilitação.
Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PL APAE
CNPJ: 16.864.662/0001-40
Município/UF: Pedro Leopoldo/MG
Valor solicitado: R$ 553.577,51 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Extrato do projeto (resumo): Promover a manutenção e a estimulação das condições gerais de saúde, das capacidades funcionais, cognitivas e sociais dos usuários com deficiência intelectual, múltipla e autismo por meio da participação nas atividades intersetoriais, complementares à reabilitação em ambiente acessível.

CLXXII - NUP: 25000.015828/2019-10
Título do Projeto: Fundação Dom Bosco: Promoção a saúde dos usuários e familiares.
Razão Social da Instituição: FUNDACAO DOM BOSCO
CNPJ: 17.278.904/0001-86
Município/UF: Belo Horizonte/MG

Valor solicitado: R$ 1.180.259,74 (um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Extrato do projeto (resumo): Proporcionar qualidade de vida aos alunos e familiares através de uma alimentação saudável e prática de atividades física.

CLXXIII - NUP: 25000.019636/2019-74

Título do Projeto: Acessibilidade Universal para tratamento de pacientes portadores de deficiência e estrutura para atuação de alunos, professores e colaboradores com e sem deficiência no Hospital Geral de Caxias do Sul.

Razão Social da Instituição: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

CNPJ: 88.648.761/0018-43

Município/UF: Caxias do Sul/RS

Valor solicitado: R$ 2.284.900,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Extrato do projeto (resumo): Contribuir com o bem-estar e a reabilitação dos pacientes portadores de deficiência, com a aquisição de equipamentos, acessórios de reabilitação e apoio terapêutico, visando sempre a acessibilidade universal que é preconizada pelo hospital.

CLXXIV - NUP: 25000.018978/2019-77

Título do Projeto: Inclusão Produtiva de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho.

Razão Social da Instituição: INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL

CNPJ: 02.449.283/0001-89

Município/UF: São Paulo/SP

Valor solicitado: R$ 417.890,44 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do projeto (resumo): Promover o Programa IOS da Capacitação Profissional, com vistas à formação profissional em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e regras de negócios, tendo como objeto principal a capacitação profissional, a colocação e a recolocação da pessoa com deficiência física, visual parcial, auditiva ou múltiplas deficiências no mercado de trabalho.

CLXXV - NUP: 25000.019298/2019-71

Título do Projeto: Centro de Compartilhamento de Tecnologia Assistiva.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO, ESPORTE, EMPREENDEDORISMO E DIREITOS DOS PACIENTES DA DIVISAO DE REABILITACAO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 71.720.148/0001-49

Município/UF: São Paulo/SP

Valor solicitado: R$ 1.119.914,00 (um milhão, cento e dezenove mil e novecentos e quatorze reais).

Extrato do projeto (resumo): Sensibilizar PCDs a praticarem conceitos de sustentabilidade (em toda a amplitude humana e ambiental) para que conservem seus equipamentos e destinem aqueles sem uso para outros em necessidade.

CLXXVI - NUP: 25000.018897/2019-77

Título do Projeto: Triagem auditiva nas escolas de Governador Valadares.

Razão Social da Instituição: BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

CNPJ: 22.709.109/0001-35

Município/UF: Governador Valadares/MG

Valor solicitado: R$ 1.400.030,41 (um milhão, quatrocentos mil, trinta reais e quarenta e um reais).

Extrato do projeto (resumo): Buscar ativamente crianças com problemas auditivo, dentro da rede municipal de escolas. Tratar crianças com problema auditivo encontradas dentro da rede municipal.

CLXXVII - NUP: 25000.018207/2019-80

Título do Projeto: I Feira Cultural - Descoberta de Talentos.

Razão Social da Instituição: ESPACO VIDA

CNPJ: 19.959.845/0001-37

Município/UF: Goiânia/GO

Valor solicitado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Extrato do projeto (resumo): Não informado.

CLXXVIII - NUP: 25000.023480/2019-26

Título do Projeto: Super Ação - Serviços em reabilitação para Pessoa com Deficiência de Atílio Vivacqua.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ATILIO VIVACQUA

CNPJ: 36.403.574/0001-58

Município/UF: Atílio Vivacqua/ES

Valor solicitado: R$ 589.510,82 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Extrato do projeto (resumo): Permitir que as pessoas com deficiência da área de abrangência do Município de Atílio Vivacqua/ES e com encaminhamento pelo SUS (regulação do gestor local) alcancem uma melhor autonomia e participação efetiva nos projetos de vida pessoais e sociais, através de serviços de reabilitação/habilitação.

CLXXIX - NUP: 25000.018345/2019-69

Título do Projeto: Humanização e inclusão.

Razão Social da Instituição: IMAGEMAGICA

CNPJ: 04.159.753/0001-03

Município/UF: São Paulo/SP

Valor solicitado: R$ 727.308,40 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos).

Extrato do projeto (resumo): Implantar serviço de atendimento de ortopedia técnica para habilitar e reabilitar pessoas com deficiência física.

CLXXX - NUP: 25000.015540/2019-37

Título do Projeto: Inclusão de pessoas com deficiência pela equoterapia.

Razão Social da Instituição: CENTRO DE REABILITACAO E EQUOTERAPIA CORACAO VALENTE

CNPJ: 05.902.898/0001-07

Município/UF: Santo André/SP

Valor solicitado: R$ 189.404,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais).

Extrato do projeto (resumo): Promover a autonomia e inclusão social de pessoas com deficiência através da reabilitação - física, mental e social, tendo como principal recurso a Equoterapia, estimulando a evolução física, motora, educacional (cognitiva), psicoafetiva, autoestima e confiança, impactando positivamente a qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias.

CLXXXI - NUP: 25000.014044/2019-66

Título do Projeto: Reabilitação/Habilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo.

Razão Social da Instituição: APAE DE SAO JOAQUIM DA BARRA

CNPJ: 51.792.810/0001-69

Município/UF: São Joaquim da Barra/SP

Valor solicitado: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência física, intelectual e/ou múltipla e com transtorno de Espectro do Autismo; ampliar o atendimento nas áreas de Fisioterapia e Fonoaudiologia.

CLXXXII - NUP: 25000.019492/2019-56

Título do Projeto: Avaliação Diagnóstica.

Razão Social da Instituição: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. APAE DE JUNDIAI

CNPJ: 50.956.440/0001-95

Município/UF: Jundiaí/SP

Valor solicitado: R$ 522.633,32 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Extrato do projeto (resumo): O Projeto visa realizar o processo de Avaliação Diagnóstica dos usuários encaminhados pela rede municipal de saúde (Unidade Básica de Saúde - UBS e Hospital Universitário), que se encontram na lista de espera da Organização.

CLXXXIII - NUP: 25000.013796/2019-18

Título do Projeto: Garantia de acesso ao serviço de habilitação/reabilitação na APAE de João Monlevade.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAO MONLEVADE - APAE

CNPJ: 19.155.282/0001-24

Município/UF: João Monlevade/MG

Valor solicitado: R$ 126.317,28 (cento e vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, ampliando o atendimento da APAE de João Monlevade, eliminando filas de espera que demoram anos e impedem que o atendimento seja realizado na fase de "ouro" da estimulação precoce. A garantia de acesso ao serviço de habilitação cognitivas e intelectuais da pessoa com deficiência, tornando-a mais capacitada, ativa, segura e independente, dentro de suas limitações, para a inclusão escolar e social.

CLXXXIV - NUP: 25000.016005/2019-01

Título do Projeto: Acessibilidade Direito de todos Habilitação, Reabilitação e Inovação das Tecnologias Assistivas.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO PRETO - FARMACEUTICO HELIO HARMENDANI

CNPJ: 16.843.062/0001-03

Município/UF: Ouro Preto /MG

Valor solicitado: R$ 781.344,00 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência física, intelectual, de autismo e visual, ampliando o atendimento da APAE de Ouro Preto.

CLXXXV - NUP: 25000.015959/2019-99

Título do Projeto: Excelência no atendimento.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 66.231.341/0001-86

Município/UF: Guanhães/MG

Valor solicitado: Não informado.

Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e múltipla ampliando e qualificando os serviços prestados da APAE Gunhães, visando atender à demanda existente na região com melhor tratamento clínico possível aos usuários.

CLXXXVI - NUP: 25000.015254/2019-71

Título do Projeto: Promoção da Qualidade de Vida dos Idosos dentro de Casas Lares, através do Tratamento Terapêutico de Massagem, realizado por profissionais deficientes visuais.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.896.851-0001/82

Município/UF: Porto Alegre/RS

Valor solicitado: R$ 466.118,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).

Extrato do projeto (resumo): Melhorar a qualidade de vida de 300 idosos de 5 casas lares de Porto Alegre e usuários idosos da reabilitação visual da ACERGS, através do serviço de massoterapia, realizado por profissionais deficientes visuais, no período de 24 meses.

CLXXXVII - NUP: 25000.028059/2019-10

Título do Projeto: Ampliação e Melhoria dos Serviços de Inclusão Social pelo Trabalho.

Razão Social da Instituição: SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA

CNPJ: 46.044.368/0001-52

Município/UF: Campinas/SP

Valor solicitado: R$ 1.104.417,99 (um milhão, cento e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Extrato do projeto (resumo): Ampliar e qualificar os serviços já prestados em âmbito ambulatorial, por meio da adequação e ampliação das oficinas de trabalho e geração de renda oferecidas a pessoas com deficiência intelectual e transtornos mentais.

CLXXXVIII - NUP: 25000.030217/2019-93

Título do Projeto: Melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e espectro autista através da autonomia, independência e acessibilidade.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.480.837/0001-72

Município/UF: Xaxim/SC

Valor solicitado: R$ 974.502,63 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Extrato do projeto (resumo): Reabilitar as pessoas com deficiência, através do uso de seus ambientes e serviços.

CLXXXIX - NUP: 25000.026017/2019-36

Título do Projeto: Oportunizar melhorias.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONGAGUA

CNPJ: 04.668.419/0001-77

Município/UF: Mongaguá/SP

Valor solicitado: R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)

Extrato do projeto (resumo): Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido acima, e a promoção de sua integração à vida comunitária, realizando atendimento socioassistencial, defesa e garantia de direitos, às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e para suas famílias, em consonância com o Estatuto Social da Entidade.

CXC - NUP: 25000.030676/2019-77

Título do Projeto: Implantar o serviço de reabilitação em Neurologia/Neorocirurgia no âmbito do SUS no Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA

CNPJ: 60.922.168/0053-07

Município/UF: Tubarão/SC

Valor solicitado: R$ 765.615,61 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

Extrato do projeto (resumo): Implantar o Serviço de Reabilitação em Neurologia/Neurocirurgia, para os pacientes adultos com alterações neurológicas visando um atendimento especializado para estimular e desenvolver máximo de potencial funcional e assim melhorar sua qualidade de vida.

CXCI - NUP: 25000.024506/2019-53

Título do Projeto: Trabalho interdisciplinar: a ampliação na habilitação e reabilitação do deficiente visual na associação de cegos do Rio Grande do Sul.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.896.851-0001/82

Município/UF: Porto Alegre/RS

Valor solicitado: R$ 750.643,57 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato do projeto (resumo): Não Informado.

CXCII - NUP: 25000.021014/2019-14

Título do Projeto: Reforma de espaço físico para atendimento a pessoa com deficiência, prestação de serviço de saúde.

Razão Social da Instituição: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA

CNPJ: 52.384.294/0001-04

Município/UF: Serrana/SP

Valor solicitado: R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

Extrato do projeto (resumo): Adequação na ambiência do espaço físico da APAE, levando em consideração os princípios do desenho universal e os critérios técnicos da ABNT NBR 9050/04, para melhorar a prestação de serviços especializados em reabilitação/habilitação à 96 pessoas com atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, com faixa etária de 0 a 60 anos, Deficiência Intelectual (classificada moderada, grave e severa) e Múltipla.

CXCIII - NUP: 25000.022528/2019-89

Título do Projeto: Projeto Reabilitav: Ampliação de atendimentos e diversificação de especialidades na área da saúde do Centro Montebelense de Equoterapia.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTES BELOS SOLIDARIA

CNPJ: 07.591.591/0001-68

Município/UF: São Luís de Montes Belos/GO

Valor solicitado: R$ 741.612,00 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e doze reais).

Extrato do projeto (resumo): Promover a habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência física, intelectual, de autismo e visual, ampliando o atendimento do Centro Montebelense de Equoterapia através de novas possibilidades de tratamentos em Reabilitação com equipamentos modernos e técnicas inovadoras em uma atuação multidisciplinar de uma equipe capacitada.

CXCIV - NUP: 25000.022517/2019-07

Título do Projeto: Programa de Aprendizagem Utilizando a Equoterapia como Ferramenta Psicopedagógica para Crianças Portadoras de Necessidades Especiais.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTES BELOS SOLIDARIA

CNPJ: 07.591.591/0001-68

Município/UF: São Luís de Montes Belos/GO

Valor solicitado: R$ 406.559,54 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Extrato do projeto (resumo): Proporcionar as crianças com déficit de aprendizagem o desenvolvimento de suas potencialidades utilizando a equoterapia como ferramenta psicopedagógica, melhorando o desempenho escolar e a qualidade de vida.

CXCV - NUP: 25000.025572/2019-41

Título do Projeto: Instalação de elevador.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIA

CNPJ: 18.584.730/0001-42

Município/UF: Ibiá/MG

Valor solicitado: R$ 51.977,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais).

Extrato do projeto (resumo): Não informado.

CXCVI - NUP: 25000.026406/2019-61

Título do Projeto: Reabilitar com amor.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO

CNPJ: 25.112.574/0001-82

Município/UF: Teófilo Otoni/MG

Valor solicitado: R$ 114.964,90 (cento e quatorze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Extrato do projeto (resumo): Ampliar e aprimorar os atendimentos do Núcleo de Reabilitação Física e de Órtese do Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG com o objetivo de assegurar ao portador de deficiência física tratamento especializado.

CXCVII - NUP: 25000.022382/2019-71

Título do Projeto: Dispensação de próteses para amputados do Estado do RN que se encontram na fila de espera desde o ano de 2010-2017.

Razão Social da Instituição: ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

CNPJ: 70.031.356/0001-78

Município/UF: Pau dos Ferros/RN

Valor solicitado: Não informado.

Extrato do projeto (resumo): Não informado.

CXCVIII - NUP: 25000.015866/2019-64

Título do Projeto: Extensão do Atendimentos de Estimulação Precoce para Bebês e Crianças com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla.

Razão Social da Instituição: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE DIADEMA

CNPJ: 51.119.584/0001-50

Município/UF: Diadema/SP

Valor solicitado: R$ 1.186.687,68 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Extrato do projeto (resumo): Garantir a continuidade do tratamento terapêutico para bebês e crianças com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou indicação para Estimulação Precoce, desde o nascimento até os seis anos de idade, residentes no município de Diadema.

CXCIX - NUP: 25000.014444/2019-71

Título do Projeto: Aquisição de Equipamentos para ampliação do ambulatório de otorrinolaringologia do Hospital Bom Samaritano.

Razão Social da Instituição: BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

CNPJ: 22.709.109/0002-16

Município/UF: Governador Valadares/MG

Valor solicitado: R$ 3.943.192,86 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Extrato do projeto (resumo): Ampliar o atendimento na área de otorrinolaringologia, adquirindo novos equipamentos de uso permanente para as instalações físicas do ambulatório de otorrinolaringologia do Hospital Bom Samaritano com o oferecimento de tecnologias ainda inacessível na região e custear os atendimento por um período de um ano , até que o SUS seja capaz de absorver esta oferta, devido a incorporação de tecnologia e suprir um vazio assistencial na região , como por exemplo, não há nenhum leito de Polissonografia ofertado ao SUS em toda região leste Mineira, assim com avaliação labiríntica.

Art. 2º Nos termos do art. 56 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, caberá recurso em face dos resultados no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 1.265, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá publicidade ao resultado de análise de pedido de readequação de projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 69 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado de pedido de readequação de projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD):

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência

CNPJ: 61.599.908/0001-58

Município/UF: São Paulo/SP

DADOS DO PROJETO

Título do projeto: Superação: Ampliação do serviço de reabilitação de paciente com deficiência física.

Resumo do projeto: Implantar na Beneficência Portuguesa o serviço de reabilitação ambulatorial de fisioterapia e terapia ocupacional de alta complexidade aos pacientes SUS com deficiência física, abrangendo todas as etapas do processo de reabilitação - desde a internação à alta hospitalar - com o auxílio de equipamentos reabilitação funcional de ponta, resultando em melhor funcionalidade e independência do paciente, facilitando seu retorno as atividades cotidianas, sua reinserção no mercado de trabalho e seu resgate psicossocial.

Prazo de execução do projeto: 18 (dezoito) meses

Valor do projeto inicialmente aprovado: R$ 651.951,67 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DADOS DO PEDIDO

Valor de readequação solicitado: R$ 751.594,18 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Fundamento legal: Art. 70 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

DADOS DA ANÁLISE DO PEDIDO

Órgão responsável pela análise: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS)

Tipo de análise: mérito

Processo NUP: 25000.017403/2018-56

Parecer conclusivo: Parecer de Mérito nº 499/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS (SEI 0012115830)

Resultado: FAVORÁVEL AO MÉRITO

Valor aprovado da readequação: R$ 751.594,18 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º Fica revogado o inciso XXXI do art. 1º da Portaria nº 1.319/SE/MS, de 4 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 233, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 1.266, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá publicidade à revogação de deferimento e resultado de análise de pedido de readequação de projeto deferido no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Oncologia (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54 e o § 3º do art. 69 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicada a seguinte revogação de deferimento de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Oncologia (PRONON):

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ

CNPJ: 07.265.515/0001-62

Município/UF: Fortaleza/CE

DADOS DO PROJETO

Título do projeto: "Ampliação do Programa do Serviço de Terapia da Dor e Cuidados Paliativos do ICC".

Resumo do projeto: Ampliar o Serviço de Terapia da Dor e Cuidados Paliativos do hospital, oferecendo, de forma estruturada, assistência à saúde do paciente com doença oncológica avançada a nível ambulatorial, domiciliar e hospitalar com finalidade de proporcionar analgesia, alívio dos sintomas, melhorar a qualidade de vida, oferecer tratamento humanizado e ajudar aos familiares, oferecendo suporte físico e emocional.

Prazo de execução do projeto: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor do projeto inicialmente aprovado: R$ 3.432.818,05 (Três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).

Portaria de deferimento: Inciso III do art. 1º da Portaria nº 1.318/SE/MS, de 4 de dezembro de 2018.

DADOS DA ANÁLISE

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Processo NUP: 25000.018147/2018-14

Parecer conclusivo: Parecer Técnico nº 825/2019-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (SEI 0010199944).

Resultado: REVOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PROJETO.

Fundamento Legal: inciso VI do art. 29 c/c § 2º do art. 55 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica publicado o seguinte resultado de pedido de readequação de projeto deferido no âmbito do PRONON:

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ

CNPJ: 07.265.515/0001-62

Município/UF: Fortaleza/CE

DADOS DO PROJETO

Título do projeto: "Ampliação do Programa do Serviço de Terapia da Dor e Cuidados Paliativos do ICC".

Resumo do projeto: Ampliar o Serviço de Terapia da Dor e Cuidados Paliativos do hospital, oferecendo, de forma estruturada, assistência à saúde do paciente com doença oncológica avançada a nível ambulatorial, domiciliar e hospitalar com finalidade de proporcionar analgesia, alívio dos sintomas, melhorar a qualidade de vida, oferecer tratamento humanizado e ajudar aos familiares, oferecendo suporte físico e emocional.

Prazo de execução do projeto: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor do projeto inicialmente aprovado: R$ 3.432.818,05 (Três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).

Portaria de deferimento: Inciso III do art. 1º da Portaria nº 1.318/SE/MS, de 4 de dezembro de 2018.

DADOS DO PEDIDO

Valor de readequação solicitado: R$ 3.977.530,93 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos).

Fundamento legal: Art. 70 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

DADOS DA ANÁLISE DO PEDIDO

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Processo NUP: 25000.018147/2018-14

Parecer conclusivo: Parecer Técnico nº 825/2019-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (SEI 0010199944).

Resultado: PEDIDO DE READEQUAÇÃO PREJUDICADO EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PROJETO.

Art. 3º Fica revogado o inciso III do art. 1º da Portaria nº 1.318/SE/MS, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 1.268, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá publicidade ao resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FAEPA/HCFMRP/USP)

CNPJ: 57.722.118/0001-40

Município/UF: Ribeirão Preto/ SP

Título do projeto: A doença de Charcot-Marie-Tooth na criança: aspectos genotípicos e fenotípicos

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS)

Tipo de análise: execução física

Período analisado: exercício de 2016

Processo NUP: 25000.160096/2014-07

Embasamento: Parecer Técnico nº 10-SEI/2017-CGFPATS/DECIT/SCTIE/MS (SEI 0256750)

Resultado: APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Ref.: 25000.040441/2019-93, 0012611956.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esclerose Lateral Amiotrófica (NUP 25000.040441/2019-93). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

CONSULTA PÚBLICA Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Ref.: 25000.086626/2019-44, 0012612756.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) relativa à proposta de incorporação do riociguate para o tratamento da hipertensão pulmonar tromboembólica crônica inoperável ou persistente/recorrente, apresentada pela Bayer S.A. (NUP 25000.086626/2019-44). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

CONSULTA PÚBLICA Nº 74, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Ref.: 25000.158439/2019-70, 0012667281.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de ampliação de uso do dolutegravir para o tratamento de gestantes vivendo com HIV, apresentada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (NUP 25000.158439/2019-70). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

ARESTO Nº 1.331, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Recursos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO n° 37, realizada nos dias onze e doze de dezembro de 2019, com fundamento no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 86, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

ANEXO

Recorrente: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 43.426.626/0001-77
Processo: 25991.004723/80
Expediente do recurso: 0989870/12-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 328/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LABORATÓRIO SAÚDE LTDA.
CNPJ: 91.671.792/0001-81
Processo: 25351.340115/2005-06
Expediente do recurso: 2108308/16-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 330/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Processo: 25351.011642/2003-36
Expediente do recurso: 0864939/13-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 332/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: APSEN FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 62.462.015/0001-29
Processo: 25351.687840/2018-51
Expediente do recurso: 0524648/19-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 329/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 73.663.650/0001-90
Processo: 25351.564490/2017-75
Expediente do recurso: 2030821/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 331/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
CNPJ: 31.673.254/0001-02
Processos: 25351.030370/2003-73 e 25351.030370/2003-73
Expedientes dos recursos: 0083675/14-3 e 0851676/13-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 324/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 326/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA, respectivamente.
Recorrente: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 19.570.720/0001-10
Processo: 25000.000883/99-47
Expediente do recurso: 0974846/12-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR O RECURSO POR PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 327/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 44.010.437/0001-81
Processo: 25000.014111/93-05
Expediente do recurso: 0793418/12-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 325/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LB CATERING RESTAURANTE LTDA.-ME
CNPJ: 08.739.969/0001-90
Processo: 25759.487586/2016-76
Expediente do recurso: 0960114/17-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1078/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0025-98
Processo: 25758.750891/2011-67
Expediente do recurso: 1016282/13-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo em razão da nulidade da decisão em primeira instância, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 937/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
CNPJ: 33.009.945/0029-24
Processo: 25759.511863/2007-51
Expediente do recurso: 0432112/12-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 980/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)
CNPJ: 07.575.651/0001-59
Processos: 25351.219061/2014-20 e 25351.250806/2014-95
Expedientes dos recursos: 0902077/14-2 e 0910328/14-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E DAR-LHES PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 947/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 978/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA, respectivamente.
Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Processo: 25743.606995/2010-55
Expediente do recurso: 0052476/14-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 958/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA
CNPJ: 15.559.082/0001-86
Processo: 25351.236376/2013-21
Expediente do recurso: 1724363/16-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 959/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ: 00.317.929/0001-49
Processo: 25351.337698/2014-94
Expediente do recurso: 1149140/16-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para converter a penalidade de multa em advertência, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 939/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0026-79
Processo: 25759.532125/2011-10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Expediente do recurso: 0638795/13-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 949/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO
CNPJ: 03.769.607/0001-29
Processo: 25743.533364/2009-57
Expediente do recurso: 0543424/13-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 948/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ: 02.012.862/0011-31
Processo: 25351.219101/2014-23
Expediente do recurso: 1625024/16-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo em razão de verificação de nulidades insanáveis, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 940/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA.
CNPJ: 02.575.829/0029-49
Processo: 25351.687011/2011-19
Expediente do recurso: 0890093/14-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 946/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)
CNPJ: 07.575.651/0001-59
Processo: 25351.229517/2014-38
Expediente do recurso: 0940819/14-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 977/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: CHRISTEYNS BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 13.707.444/0001-03
Processos: 25351.371897/2018-31, 25351.371898/2018-86 e 25351.416332/2018-91
Expedientes dos recursos: 0352083/19-8, 0352038/19-2 e 0352063/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 263/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 264/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 265/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, respectivamente.
Recorrente: SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.-EPP
CNPJ: 22.910.512/0001-28
Processo: 25351.601313/2018-68
Expediente do recurso: 0600956/19-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 266/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: EMPORIUM CIGARS IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TABACOS LTDA.
CNPJ: 08.201.306/0001-18
Processo: 25351.301246/2017-55
Expediente do recurso: 0530951/19-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 238/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.498, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04
Produto - Apresentação (Lote): IBUVIX - 300 MG COM CT BL AL PVC INC X 500 (EMB HOSP) (1808399);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3247186/19-6
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando o art 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 1999, o comunicado de recolhimento voluntário e o Laudo de Análise Fiscal n.º 116.1P.0/2019, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - SC, que confirmou o resultado insatisfatório obtido na análise inicial para o ensaio de dissolução para o lote 1808399 do medicamento Ibuvix 300 mg, determina-se, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso do lote 1808399 do medicamento Ibuvix 300 mg, comprimido, fabricado pela Geolab Indústria Farmacêutica S.A. (CNPJ: 03.485.572/0001-04), e o recolhimento do estoque existente no mercado na forma da Resolução-RDC nº 55/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.504, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 4 do Anexo da Resolução-RE nº 2.970, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, página 88.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: NEXCHEM PHARMACEUTICAL CO., LTD. - CNPJ: B0099
Produto - Apresentação (Lote): INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS(LOTES A PARTIR DE 14/10/2019);
Tipo de Produto: Insumo Farmacêutico
Expediente nº: 3410135/19-7
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização revogadas: Suspensão
Motivação: Considerando a avaliação satisfatória das ações corretivas apresentadas pela empresa NEXCHEM PHARMACEUTICAL CO., LTD relacionadas às não conformidades identificadas por ocasião da inspeção sanitária no período de 22 a 26 de abril de 2019.

1ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Coordenador nº 99, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União n° 147, de 1° de agosto de 2019, Seção 1, pág. 94:

Onde se lê:

AUTUADO: CIA AGROLATINA DE ALCOOL E DERIVADOS LTDA CNPJ/CPF: 04.859.280/0001-49
25351.388359/2015-38 - AIS:0561208/15-0 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Leia-se:

AUTUADO: CIA AGROLATINA DE ALCOOL E DERIVADOS LTDA CNPJ/CPF: 04.859.280/0001-49
25351.388359/2015-38 - AIS:0561208/15-0 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHO Nº 158, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente de Gestão da Arrecadação Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 104 aliado com o inciso IV e § 4º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, publicado na seção 1, do DOU nº. 237, de 11 de dezembro 2018, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 315, de 11 de outubro de 2019, publicada na seção 1, do DOU nº. 199, de 14 de outubro de 2019, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA CNPJ/CPF: 07.864.634/0003-01
25748.486529/2011-91 - AIS:681649/11-5 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)

AUTUADO: FARMACLUB DROGARIAS LTDA CNPJ/CPF: 64.963.044/0001-08
25351.412235/2015-22 - AIS:0597179/15-9 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

AUTUADO: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX CNPJ/CPF: 08.924.528/0001-69
25351.085027/2016-19 - AIS:1805294/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO CNPJ/CPF: 01.541.283/0001-41
25351.860849/2016-52 - AIS:1256123/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: NS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 09.192.843/0001-01
25351.895993/2016-68 - AIS:1307571/16-3 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: NUTRIGOLD DO BRASIL SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 06.069.349/0001-66
25351.106279/2017-00 - AIS:0304228/17-6 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA CNPJ/CPF: 24.620.316/0002-25
25756.755288/2018-89 - AIS:1058042/18-5 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO CNPJ/CPF: 45.371.820/0001-28
25351.084903/2016-52 - AIS:1805056/16-5 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 01.615.814/0001-01
25351.100485/2016-66 - AIS:1854494/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

AUTUADO: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 61.072.393/0001-33
25351.677923/2015-26 - AIS:0964533/15-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: VICOSA PREFEITURA CNPJ/CPF: 18.132.449/0001-79
25351.084984/2016-26 - AIS:1805220/16-7 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA CNPJ/CPF: 28.763.118/0008-67
25351.058555/2015-22 - AIS:0086579/15-6 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: ALTOLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 01.031.635/0001-19
25351.960186/2016-63 - AIS:1425837/16-4 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

AUTUADO: BRUMAR COMERCIAL E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07.702.650/0002-09
25767.764753/2015-78 - AIS:1090321/15-6 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

AUTUADO: DESENTUPIDORA SALVADOR LTDA. EPP CNPJ/CPF: 68.026.202/0001-46
25767.026121/2016-31 - AIS:1637107/16-1 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: EMPORIUM SIM SIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 49.520.711/0001-86
25767.475395/2017-16 - AIS:1770350/17-6 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS ADÉLIA MENDONÇA LTDA CNPJ/CPF: 04.932.465/0001-31
25351.646933/2015-71 - AIS:0924091/15-8 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

AUTUADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ/CPF: 17.159.229/0001-76

25351.909507/2016-31 - AIS:1328104/16-6 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: NESTLE BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 60.409.075/0001-52
25351.944333/2016-25 - AIS:1387163/16-3 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS CNPJ/CPF: 33.000.167/0249-81
25767.628500/2017-26 - AIS:2176531/17-6 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ/CPF: 60.665.981/0001-18
25351.330424/2016-61 - AIS:2251271/16-3 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: DROGARIA CUNHA CNPJ/CPF: 73.488.785/0001-67
25351.664287/2010-79 - AIS:877444/10-7 - GGIMP.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: DROGARIA SANTA MARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.433.984/0001-10
25351.059399/2015-94 - AIS:0087687/15-9 - GGFIS.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

AUTUADO: EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 04.967.408/0001-98
25351.093753/2016-15 - AIS:1840441/16-3 - GGFIS.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

AUTUADO: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 49.601.107/0001-84
25759.024799/2017-83 - AIS:0076913/17-4 - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

AUTUADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ/CPF: 17.159.229/0001-76
25351.705930/2015-15 - AIS:1002147/15-7 - GGFIS.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

AUTUADO: MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 60.726.692/0001-81
25759.304159/2015-97 - AIS:0436571/15-2 - GGPAF.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

AUTUADO: NUTRACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 25.859.018/0001-74
25351.070433/2016-76 - AIS:1769483/16-3 - GGFIS.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), além de Proibição de Propaganda,

AUTUADO: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 00.436.042/0008-46
25351.904959/2016-11 - AIS:1321508/16-6 - GGFIS.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), além de Proibição de Propaganda,

AUTUADO: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A CNPJ/CPF: 45.453.214/0024-48
25351.061119/2015-12 - AIS:0090389/15-2 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: UNIVERSO ONLINE LTDA CNPJ/CPF: 01.109.184/0004-38
25351.063184/2016-72 - AIS:1749986/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), além de Proibição de Propaganda,

AUTUADO: SOAP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.ME CNPJ/CPF: 54.451.455/0001-52
25351.565299/2016-42 - AIS:2599555/16-3 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

IMACT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/CPF: 03.400.037/0001-03
25351.017066/2016-21 - AIS:1609159/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

AUTUADO: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 61.230.314/0005-07
25759.014762/2016-82 - AIS:1605223/16-4 - GGPAF.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

AUTUADO: REPEL - LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 12.564.655/0001-71
25759.775756/2015-25 - AIS:1107102/15-8 - GGPAF.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/CPF: 02.762.121/0009-53
25767.281252/2017-03 - AIS:0961946/17-1 - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

AUTUADO: SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATÓRIO S/A CNPJ/CPF: 64.568.710/0001-03
25759.925906/2016-29 - AIS:1354027/16-1 - GGPAF.D/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

CARLOS ALESSANDRO GENEROSO TRIPODE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União - DOU nº 240, de 12 dezembro de 2019, Seção 1, página 208,
Onde se lê:
PORTARIA Nº 1.080/SAES/MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
Leia-se:
PORTARIA Nº 1.380/SAES/MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Ministério do Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

PORTARIA Nº 183, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria e altera a Portaria nº 34, de 14 de fevereiro de 2018, que aprovou o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das unidades integrantes da estrutura da Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

O PRESIDENTE DA EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:
Art. 1º Fica permutado um Cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 101.2, Chefe de Divisão da Auditoria Interna da Presidência, por um cargo de Função Comissionada do Poder Executivo Federal - FCPE 101.2, Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Gestão Interna.
Art. 2º O anexo II, da Portaria MTur nº 34, de 14 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO EM COMISSÃO E DA FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO DA EMBRATUR
.....

Auditoria Interna	1	Auditor-Chefe	DAS 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2

..... (NR)

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
	1	Chefe	FCPE 101.1

..... (NR)."
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MACHADO NETO

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 217, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, designado pela portaria nº 729, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18 do Decreto Nº 6.853, DE 15 de maio 2009, publicado no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2009, resolve:
Art. 1º Divulgar o Resultado Final do Edital de Seleção Pública nº 01/2019 - II Prêmio Oliveira Silveira - Infantojuvenil, conforme anexos a seguir:
ANEXO I - Classificação Final, por região, em atendimento aos itens 9.2, 9.7, 10.1, 15.1 e 15.2 do Edital;
ANEXO II - Classificação Geral Final, conforme os itens 9.2, 9.3, 15.1 e 15.2 do Edital.
§ 1º As obras: '' Uma viagem além-mar'' e '' A carta da Esperança'', classificadas em 2° e 5° lugares, respectivamente, foram contempladas observado o critério estabelecido no item 16.12 do Edital.
§ 2º Foram desclassificadas as seguintes obras: ''A rainha Azeviche'', por desatendimento ao item 6.5.5 do edital permitindo identificação da autoria; e ''Estuda, Zé'' por não obter a pontuação mínima exigida no item 9.3 do edital.
Art. 2º Apresentar, no anexo III, o resultado dos recursos interpostos.
Art. 3º Fornecer a diagramação das obras, com as especificações técnicas necessárias que consistem nas seguintes medidas: 44x23 cm (aberto) e 22x23 cm (fechado) e proposta de capa com ilustração colorida.
Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR REGIÃO
REGIÃO NORDESTE

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	Alé Odara - Afroadvinhas de Brincar	Adão de Ogum	Vitória de Santo Antão/PE	100,00
2º	Uma viagem além-mar	Doutor Pasta Pura	Salvador/BA	97,00
3º	A pequena aprendiz de rezadeira	Jorge de Ogum	Luís Gomes/RN	89,00
4º	Historinhas do Quilombo da Mata Real - Contações do Seu Êpa	Onkqwe	Maceió/AL	87,50
5º	Dandara	Linda Bel	Nossa Senhora da Glória/SE	84,50
6º	A pedra de Angola	Nino Castelo	Salvador/BA	82,00

REGIÃO SUDESTE

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	O Machado Mágico	Julião Maria	Rio de Janeiro/RJ	91,00
2º	Cafú e o Café	Grande Otelo	São Paulo/SP	67,50
3º	O Menino Bilú	Cidinho	Caratinga/MG	65,00
4º	Nkongo	Amir Montsho	Montes Claros/MG	63,00

REGIÃO SUL

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	Entre araucárias e panela de ouro perdida / A princesa negra Benedita	Noite Estrelada	Pinhais/PR	94,50

2º	A Carta da Esperança	Cadu Apolinário	Porto Alegre/RS	90,00

REGIÃO CENTRO-OESTE

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	Maria Conga, Filó e as aventuras com o Pastel de Angu	Almirante Negro	Taguatinga/DF	74,00
2º	Bambine, o nascimento	Odu Ifá	Brasília/DF	67,50
3º	Prelúdio de Mayra	Pirenópolis	Riacho Fundo/DF	62,50

REGIÃO NORTE

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	A História do Urubu	Quiqui	Breves/PA	84,50
2º	Histórias que sonhei	Pássaro Preto	Breves/PA	74,00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL - CLASSIFICADOS

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	Alé Odara - Afroadvinhas de Brincar	Adão de Ogum	Vitória de Santo Antão/PE	100,00
2º	Uma viagem além-mar	Doutor Pasta Pura	Salvador/BA	97,00
3º	Entre araucárias e panela de ouro perdida / A princesa negra Benedita	Noite Estrelada	Pinhais/PR	94,50
4º	O Machado Mágico	Julião Maria	Rio de Janeiro/RJ	91,00
5º	A carta da Esperança	Cadu Apolinário	Porto Alegre/RS	90,00
6º	A pequena aprendiz de rezadeira	Jorge de Ogum	Luís Gomes/RN	89,00
7º	Historinhas do Quilombo da Mata Real - Contações do Seu Êpa	Onkqwe	Maceió/AL	87,50
8º	A História do Urubu	Quiqui	Breves/PA	84,50
8º	Dandara	Linda Bel	Nossa Senhora da Glória/SE	84,50
9º	A pedra de Angola	Nino Castelo	Salvador/BA	82,00
10º	Maria Conga, Filó e as aventuras com o Pastel de Angu	Almirante Negro	Taguatinga/DF	74,00
10º	Histórias que sonhei	Pássaro Preto	Breves/PA	74,00
11º	Cafú e o Café	Grande Otelo	São Paulo/SP	67,50
11º	Bambine, o nascimento	Odu Ifá	Brasília/DF	67,50
12º	O menino Bilú	Cidinho	Caratinga/MG	65,00
13º	Nkongo	Amir Montsho	Montes Claros/MG	63,00
14º	Prelúdio de Mayra	Pirenópolis	Riacho Fundo/DF	62,50

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL - DESCLASSIFICADOS

Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar	Motivo Desclassificação
A rainha Azeviche	Fênix	Brasília/DF	----	Identificação da autoria
Estuda, Zé!	Cor da Terra	Araguatins/TO	55,00	Não atingiu pontuação mínima

ANEXO III

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Resultado
Cafú e o Café	Grande Otelo	São Paulo/SP	Indeferido
A pequena aprendiz de rezadeira	Jorge de Ogum	Luís Gomes/RN	Indeferido
O menino Bilú	Cidnho	Caratinga/MG	Indeferido
A Pedra de Angola	Nino Castelo	Salvador/BA	Indeferido

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

Institui o calendário de sessões ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público para o 1º semestre do exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2°, I, da Constituição Federal e os arts. 7º, § 1º, e 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Instituir o calendário de sessões ordinárias do Plenário a vigorar no 1º semestre do ano de 2020, conforme anexo.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO

CALENDÁRIO DE SESSÕES
2º SEMESTRE - 2019

DATA	EVENTO	INÍCIO
11/02/2020	1ª Sessão Ordinária	9 horas
12/02/2020	2ª Sessão Ordinária	9 horas
10/03/2020	3ª Sessão Ordinária	9 horas
24/03/2020	4ª Sessão Ordinária	9 horas
14/04/2020	5ª Sessão Ordinária	9 horas
28/04/2020	6ª Sessão Ordinária	9 horas
12/05/2020	7ª Sessão Ordinária	9 horas
26/05/2020	8ª Sessão Ordinária	9 horas
16/06/2020	9ª Sessão Ordinária	9 horas
30/06/2020	10ª Sessão Ordinária	9 horas

(*)N. da Coejo: Republicada por ter saído, no DOU de 12-12-2019, Seção 1, pág. 210, com incorreção.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1", alínea "i", item "1", e §3º, da Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA 2019), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 34.675.808,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							31.201.151
		Atividades							
03 125	0581 2508	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei							435.000
03 125	0581 2508 0001	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei - Nacional							435.000
			F	4	2	90	0	100	435.000
03 062	0581 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							29.116.151

03 062	0581 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							29.116.151
			F	4	2	90	0	100	20.500.000
			F	5	2	90	0	100	8.616.151
		Projetos							
03 122	0581 15IK	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ							165.000
03 122	0581 15IK 3341	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							165.000
			F	4	2	90	0	100	165.000
03 122	0581 7X73	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em Brasília - DF							525.000
03 122	0581 7X73 5664	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF							525.000
			F	4	2	90	0	100	525.000
03 125	0581 7XE7	Construção de Infraestruturas do Ministério Público Federal							960.000
03 125	0581 7XE7 0001	Construção de Infraestruturas do Ministério Público Federal - Nacional							960.000
			F	4	2	90	0	100	960.000
TOTAL - FISCAL									31.201.151
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.201.151

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							150.000
		Atividades							
03 062	0581 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							150.000
03 062	0581 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							606.800
		Atividades							
03 062	0581 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							606.800
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal							606.800
			F	3	2	90	0	100	606.800
TOTAL - FISCAL									606.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									606.800

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.717.857
		Atividades							
03 128	0581 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento							2.717.857
03 128	0581 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional							2.717.857
			F	4	2	90	0	100	2.717.857
TOTAL - FISCAL									2.717.857
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.717.857

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							32.331.151
		Atividades							
03 131	0581 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							165.000
03 131	0581 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional							165.000
			F	3	2	90	0	100	165.000
03 125	0581 2508	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei							435.000
03 125	0581 2508 0001	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei - Nacional							435.000
			F	3	2	90	0	100	435.000
03 131	0581 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							525.000
03 131	0581 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							525.000
			F	3	2	90	0	100	525.000
03 062	0581 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							30.906.151
03 062	0581 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							30.906.151
			F	3	2	90	0	100	30.906.151
		Projetos							
03 122	0581 3752	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais							300.000
03 122	0581 3752 0001	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais - Nacional							300.000
			F	3	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									32.331.151
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.331.151

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							150.000
		Atividades							
03 062	0581 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							150.000
03 062	0581 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							206.800
		Atividades							
03 062	0581 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							206.800
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal							206.800
			F	4	2	90	0	100	206.800
TOTAL - FISCAL									206.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									206.800

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							1.987.857
		Atividades							
03 128	0581 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento							382.842
03 128	0581 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional							382.842
			F	3	2	90	0	100	382.842
		Projetos							
03 122	0581 11EQ	Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União							1.605.015
03 122	0581 11EQ 5664	Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União - Em Brasília - DF							1.605.015
			F	4	2	90	0	100	1.605.015
TOTAL - FISCAL									1.987.857
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.987.857

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ATA DA 262ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, às 10h09, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, presentes os Conselheiros: Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, Giovanni Rattacaso, Clauro Roberto de Bortolli, Cezar Luís Rangel Coutinho e Antônio Pereira Duarte. Ausências justificadas dos Conselheiros: Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva e Marcelo Weitzel Rabello de Souza. Primeira parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 261ª Sessão Ordinária. Aprovada. 2. Comunicações da Presidência e dos Conselheiros: Inicialmente o Sr. Presidente cumprimentou os presentes e passou a tratar: 1) Lançamento da 31ª edição da Revista do Ministério Público Militar; 2) Seminário - 50 anos do Código Penal Militar e do Código de Processo Penal Militar; 3)Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério Público do Estado do Acre visando a ampliação da cooperação técnica com o MPM; 4) Participação do Ministério Público da União na reunião com o líder do governo no Senado Federal visando a discussão de medidas de flexibilização das regras para limites orçamentários; 5) Portaria PGR/MPU nº 111, de 3 de outubro de 2019, que altera algumas normas na concesão de diárias e passagens aos membros e servidores do Ministério Público da União. Após, o Conselheiro Antônio Duarte filiou-se aos apontamentos apresentados pelo Sr. Presidente, em especial quanto ao lançamento da Revista do MPM e à realização do seminário alusivo aos 50 anos do CPM e do CPPM, parabenizando o Promotor de Justiça Militar, Dr. Fernando Hugo Miranda Teles, pela excelência na coordenação dos trabalhos. Destacou, ainda, a preocupação das associações quanto ao pagamento de diárias proposto pela nova regra estabelecida pela Portaria PGR/MPU nº 111. Segunda Parte - Ordem do Dia: 1) Processo SEI Nº 19.03.0000.0004099/2019-24. Proposta de alteração da Resolução nº 103/CSMPM, que dispõe sobre as regras para distribuição dos feitos judiciais na segunda instância do Ministério Público Militar. Conselheiro-Relator: Dr. José Garcia de Freitas Junior. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, deliberou, à unanimidade, em constituir comissão integrada pelos Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, Dr. Cezar Luís Rangel Coutinho e Dr. Antônio Pereira Duarte, secretariada pelo Diretor do Departamento de Documentação Jurídica, visando aprofundar o estudo sobre a matéria." 2) Processo SEI Nº 19.03.0000.0007909/2019-19 - Promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pelo critério de antiguidade. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, atendendo o disposto nos artigos 131, inciso VIII, 199 e 202 da Lei Complementar nº 75/1993, e no artigo 4º, inciso VIII, da Resolução nº 62/CSMPM, e, ainda, o contido no Processo SEI Nº 7909/2019-19, DELIBEROU, à unanimidade, em indicar o Dr. JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO, Promotor de Justiça Militar, para promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pelo critério de antiguidade, em vaga existente na Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS, decorrente da promoção do Dr. Antônio Pereira Duarte, conforme Portaria PGR Nº 101, de 25 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 2019." 3) Composição da Comissão do 12º Concurso Público para o ingresso na carreira do Ministério Público Militar. Processo retirado de pauta. 4) Plano Anual de Correições Ordinárias. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR deliberou, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 22/CSMPM, por unanimidade de votos, pela aprovação do PLANO ANUAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS - 2020. Ao final, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a sessão às 11h07.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar e Presidente
do Conselho Superior do Ministério Público Militar

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO
Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 239ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Hora: 10 horas.
Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.
1ª Parte - Expediente.
a) - Aprovação da ata da 238ª Sessão Ordinária.
b) - Comunicados e Proposições:
1 - Presidente do CSMPT.
2 - Secretaria do CSMPT.
3 - Conselheiros.
c) - Comunicados:
1 - Corregedoria do MPT.
2 - Ouvidoria do MPT.
3 - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
2ª Parte - Ordem do Dia.
I - Processo(s) com vista regimental.
01 - PGEA nº 20.02.2200.0000476/2019-56.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.
Assunto: Consulta sobre a aplicação da Resolução CSMPT nº 167/2019.
Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para próxima sessão. Ausente, justificadamente, a Conselheira Edelamare Barbosa Melo. CSMPT, 235ª Sessão Ordinária, 29/08/2019.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator pelo conhecimento do pedido de consulta formulada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, em que solicita esclarecimentos sobre a aplicação da Resolução CSMPT nº 167/2019, para declarar que as dúvidas suscitadas devem ser resolvidas, em âmbito regional, no contexto da disciplina estabelecida pelos artigos 1º, §2º, 2º, caput, da mencionada Resolução, e à luz do princípio da autonomia das unidades do Ministério Público do Trabalho, pediu vista regimental a Conselheira Edelamare Barbosa Melo. Os Conselheiros Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano, José de Lima Ramos Pereira e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva anteciparam voto acompanhando o Relator. Os demais aguardam. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 236ª Sessão Ordinária, 26/09/2019.

Decisão anterior: Concedida vista regimental ao Presidente Alberto Bastos Balazeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 237ª Sessão Ordinária, 24/10/2019.

Decisão anterior: Renovou pedido de vista regimental o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. Ausentes, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelamare Barbosa Melo e, justificadamente, os Conselheiros Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo. CSMPT, 238ª Sessão Ordinária, 28/11/2019.

II - Estágio probatório.
02 - PGEA nº 28.02.0004.0000228/2018-80.
Interessado: Honorato Gomes de Gouveia Neto - Procurador do Trabalho.
Assunto: Acompanhamento de estágio probatório (20º Concurso).
Relatora: Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora. Ausentes, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelamare Barbosa Melo e, justificadamente, os Conselheiros Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo. CSMPT, 238ª Sessão Ordinária, 28/11/2019.

03 - PGEA nº 28.02.0004.0000229/2018-53.
Interessada: Luísa Nunes de Castro Anabuki - Procuradora do Trabalho.
Assunto: Acompanhamento de estágio probatório (20º Concurso).
Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.

Decisão: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelamare Barbosa Melo e, justificadamente, os Conselheiros Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo. CSMPT, 238ª Sessão Ordinária, 28/11/2019.

04 - PGEA nº 28.02.0004.0000232/2018-69.
Interessado: Leonardo Lobo Acosta - Procurador do Trabalho.
Assunto: Acompanhamento de estágio probatório (20º Concurso).
Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelamare Barbosa Melo e, justificadamente, os Conselheiros Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo. CSMPT, 238ª Sessão Ordinária, 28/11/2019.

III - Outros processos desta Sessão.
05 - PGEA nº 20.02.0001.0007990/2019-10.
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.
Assunto: Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora Regional do Trabalho Lídia Mendes Gonçalves - Critério merecimento.
Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.
06 - PGEA nº 20.02.0001.0005722/2019-39.
Interessado: Ministério Público do Trabalho.
Assunto: Sugestões da Secretária do 21º Concurso Público para Procurador(a) do Trabalho:

1 - Designação da Procuradora do Trabalho Andréa da Rocha Carvalho Gondim, como membro suplente, para integrar a Comissão da 1ª Etapa (Prova Objetiva) do 21º Concurso Público de Procurador(a) do Trabalho, em substituição à Dra. Dinamar Cely Hoffmann.

2 - Indicação do servidor Saulo Queiroz Borges, Analista do MPU/Clínica Médica, para integrar a Equipe Multiprofissional que prestará assistência ao Ministério Público do Trabalho, durante todas as fases do 21º Concurso Público de Procurador(a) do Trabalho.

3 - Indicação do suplente do Procurador-Geral em cada Comissão do Concurso.

07 - PGEA nº 20.02.1700.0001984/2018-17.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.
Assunto: Requerimento de suspensão do processo de especialização de ofícios, na PRT da 17ª Região, previsto na Resolução CSMPT nº 132/2016.
Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.
Decisão: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo. CSMPT, 238ª Sessão Ordinária, 28/11/2019.

08 - PGEA 20.02.0001.0012481/2019-03.
Interessado: Ricardo José Macedo de Britto Pereira - Subprocurador-Geral do Trabalho.
Assunto: Requerimento de afastamento para frequentar o curso "Postgrado em Derechos Humanos Laborales y Derecho Transnacional del Trabajo", de 8 a 24/01/2020, em Toledo, Espanha.
Relatora: Conselheira Maria Aparecida Gugel.
09 - PGEA nº 20.02.0003.0000007/2018- 87.
Interessado: Eduardo Maia Tenório da Cunha - Procurador do Trabalho.
Assunto: Acompanhamento de afastamento relativo ao Curso de doutorado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/Portugal.
Relator: Conselheiro Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva.
10 - PGEA nº 20.02.0500.0000515/2019-59.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região.
Assunto: Especialização de Ofícios - Alteração da Portaria PGT nº 1119/2019.
Relatora: Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo.
11 - PGEA nº 20.02.0001.00010120/2019-21.
Proponente: Alberto Bastos Balazeiro - Procurador-Geral do Trabalho
Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSMPT nº 166/2019, que dispõe sobre a atuação finalística no âmbito do Ministério Público do Trabalho - Pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada para revisão da Resolução CSMPT nº 166/2019, bem como para a inclusão na comissão dos seguintes integrantes: Subprocuradora-geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos (representante da Câmara de Coordenação e Revisão) e o Procurador do Trabalho Valério Soares Heringer (representante da Comissão de Revisão do Temário Unificado do MPT).
Relatora: Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo.
12 - PGEA nº 20.02.0001.0009070/2019-47 - (Apensos: PGEAS nºs 20.02.004.0000045/2018-16 e 20.02.0004.0000365/2018-09).
Interessado: Leomar Daroncho - Procurador do Trabalho.
Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 90/2009 - Pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada para revisão da Resolução CSMPT nº 90/2010.
13 - PGEA nº 20.02.1000.0000242/2019-27.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região.
Assunto: Especialização de Ofícios - Alteração temporária das divisões e atribuição do Ofício - Modificação da Portaria PGT n° 826/2019 para que conste o 7° Ofício Geral da Sede como temporariamente alocado na Coordenação de 2°Grau (até 02/09/2021).
Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.
14 - PGEA nº 20.02.0009.0000367/2019-92.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.
Assunto: Especialização de Ofícios - Atualização da composição das divisões temáticas no âmbito da Regional - Alteração da Portaria PGT n° 1762, de 23/10/2019.
Relatora: Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo.
15 - PGEA nº 20.02.0001.0013518/2019-37.
Interessado: Maurício Ferreira Brito - Procurador do Trabalho.
Assunto: Requerimento de afastamento para elaboração de tese de doutorado, nos períodos de 02/03/2020 a 01/05/2020 (02 meses) e de 01/06/2020 a 31/07/2020 (02 meses).
Relatora: Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Presidente do Conselho

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira Secretária do Conselho

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 275ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos nove dias de dezembro de dois mil e dezenove às treze horas e cinco minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Ducentésima Septuagésima Quinta (275a) Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Sandra Lia Simón e as Subprocuradoras-Gerais do Trabalho, Eliane Araque dos Santos e Andréa Isa Rípoli. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) ASSUNTOS GERAIS. A) Distribuição de feitos em janeiro/2020. Foi deliberado, por unanimidade, limitar a distribuição em 100 (cem) processos por semana, para os Membros que estiverem oficiando em janeiro/2020, até que as 3 (três) Subcâmaras de Coordenação e Revisão estejam com seus quóruns completos.

2) PROCESSOS COM VISTA NA PAUTA DE SESSÃO

Processo IC-005534.2014.02.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), INQUIRIDO: MUZARCA PRODUÇÕES E EDITORA LTDA EPP - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas sucessivas feitas pelas Dras. Eliane Araque dos Santos e Andréa Isa Rípoli. Devolvido o procedimento, a Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da consulta e pela conversão da presente remessa em Incidente de Uniformização de Jurisprudência, e pela aprovação da seguinte tese: "Desvirtuamento de pessoa jurídica. Pejotização. Dubladores e diretores de dublagem. Combate às fraudes nas relações de trabalho. Meta prioritária. A Lei n° 6.533/1978, que regula a atividade de dublagem, exige a contratação do profissional mediante contrato de trabalho (art. 9°), ou seja, mediante vínculo de emprego (art. 442 da CLT), não havendo permissão legal de contratação mediante pessoa jurídica. A lei admite a contratação de dublador mediante nota contratual para substituição de artistas ou para prestação de serviço caracteristicamente eventual, nos prazos e condições que impõe (art. 12). A investigação deverá aferir a observância das exigências contidas na lei, em relação à exigência do contrato de trabalho e no caso de celebração de nota contratual, verificar sua correta aplicação, inclusive quanto ao seu prazo máximo e habitualidade na contratação, levando-se em conta eventual elastecimento por negociação coletiva, nos termos do voto da Relatora.

3) CONSULTAS

Processo PP-001222.2019.02.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: IRACEMA LOPES DE OLIVEIRA CABELEIREIRA ME (STUDIO ARK) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, responder no sentido de que, a respeito do regramento existente e o posicionamento do Conselho Superior, acompanhado pela CCR, que privilegia o principio da independência funcional, entendendo pela redistribuição do feito na origem, nos casos de não homologação, nada obsta que o membro oficiante decida permanecer oficiando nos autos e prossiga com as investigações, mostrando-se irrelevante, nesses casos, o fato de a CCR ter entendido pela não homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

4) CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

Processo CP-000252.2018.09.009/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: LEONARDO ONO, SUSCITADO: DANIEL GEMIGNANI - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o conflito negativo de atribuições, devendo o presente expediente permanecer na presidência do Procurador do Trabalho Dr. Daniel Gemignan, titular da 2ª PTM de Pato Branco/PR, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000829.2019.03.001/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: VICTÓRIO ÁLVARO COUTINHO RETTORI, NOTICIADO: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., NOTICIANTE: DENUNCIANTE ANÔNIMO, SUSCITADO: LÉA EMILE MACIEL JORGE DE SOUZA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC n° 75/93 e decidir pela atribuição da PTM de Guarulhos/SP em detrimento do Suscitante ou do Suscitado, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000858.2019.05.000/1 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: SUSCITANTE: PEDRO LINO DE CARVALHO JÚNIOR, SUSCITADO: CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e

Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC n° 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Pedro Lino de Carvalho Junior, ora suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002603.2019.09.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: LUIS CARLOS CÓRDOVA BURIGO, SUSCITADO: LINCOLN ROBERTO NOBREGA CORDEIRO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o conflito de atribuições instaurado, nos termos do voto do(a) relator(a).

5) ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Processo IC-000204.2010.15.002/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE (SINTAEMA) , INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE (SINTAEMA) , NOTICIANTE: VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer e, no mérito, por unanimidade, dar provimento à proposta revisora do Termo de Ajuste de Conduta n° 8149/2010, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo PP-000028.2011.09.010/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: GRALHA AZUL AVÍCOLA LTDA, NOTICIANTE: SRT/PR - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ - GERÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer e, no mérito, por unanimidade, homologar a proposta de revisão do TAC, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo IC-006354.2012.02.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), INQUIRIDO: SINDERC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEIÇÕES DE SÃO PAULO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer, e no mérito, por unanimidade, dar provimento à proposta revisora do Termo de Ajuste de Conduta em comento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

6) OUTROS

Processo PAJ-002638.2019.15.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT 15ª REGIÃO, INQUIRIDO: WHIRLPOOL S/A - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da Câmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às treze horas e vinte minutos.

SANDRA LIA SIMÓN
Coordenadora

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Membro

ANDRÉA ISA RÍPOLI
Membro

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 625, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) noticiante(s), autuada sob o número 000591.2019.20.000/6, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);,

resolve:

com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de TRANSPORTADORA ASA LITORAL EIRELI (CNPJ 29.035.959/0001-44, localizada na Rua Tiradentes, 32, sala A, centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49120-000). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume. Publique-se.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO Nº 73, DE 28 DE MAIO DE 2019
(Publicado no DOU de 30-5-2019)

ANEXO(*)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Maio/2018 a Abril/2019)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	356.160.643,97	380.764.293,10	349.986.187,55	349.477.093,52	347.902.634,86	346.546.727,23	349.726.122,32	574.745.469,90	476.691.509,15	396.761.342,67	375.212.567,89	371.393.601,10	4.675.368.193,26	6.446.000,00
Pessoal Ativo	221.150.278,26	246.015.773,97	215.934.487,43	214.942.380,30	212.788.680,03	211.454.664,41	215.214.352,71	363.815.079,99	275.599.355,71	247.697.073,34	224.746.264,26	222.932.389,15	2.872.290.779,56	6.446.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.208.469,07	211.422.808,60	181.533.956,49	181.939.430,83	179.115.952,82	178.019.785,87	181.498.512,01	297.786.657,59	240.326.846,88	216.442.061,46	191.007.074,30	189.242.062,47	2.434.543.618,39	6.446.000,00
Obrigações Patronais	34.941.809,19	34.592.965,37	34.400.530,94	33.002.949,47	33.672.727,21	33.434.878,54	33.715.840,70	66.028.422,40	35.272.508,83	31.255.011,88	33.739.189,96	33.690.326,68	437.747.161,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	135.010.365,71	134.748.519,13	134.051.700,12	134.534.713,22	135.113.954,83	135.092.062,82	134.511.769,61	210.930.389,91	201.092.153,44	149.064.269,33	150.466.303,63	148.461.211,95	1.803.077.413,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	107.537.507,17	107.540.763,33	106.529.516,61	106.959.192,20	107.613.786,78	107.192.652,70	106.954.557,33	169.386.121,17	161.324.650,52	119.365.357,07	118.706.255,17	118.401.556,21	1.437.511.916,26	0,00
Pensões	27.472.858,54	27.207.755,80	27.522.183,51	27.575.521,02	27.500.168,05	27.899.410,12	27.557.212,28	41.544.268,74	39.767.502,92	29.698.912,26	31.760.048,46	30.059.655,74	365.565.497,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	72.557.045,68	70.592.943,75	69.044.862,69	70.290.061,58	70.043.504,60	68.782.267,35	71.055.934,89	27.629.529,57	80.115.089,94	41.949.931,87	79.031.045,80	49.126.175,11	770.218.392,83	6.446.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.665.372,47	2.796.826,92	1.453.478,85	2.625.888,13	2.383.462,44	882.487,62	3.304.547,91	4.113.091,04	0,00	40.651.959,64	5.534.853,99	3.111.472,08	71.523.441,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	320.696,69	314.902,91	164.689,80	259.144,07	119.572,12	266.214,76	135.986,56	270.377,98	9.082.399,11	1.299.137,54	2.341.665,94	623.635,73	15.198.423,21	6.446.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	67.570.976,52	67.481.213,92	67.426.694,04	67.405.029,38	67.540.470,04	67.633.564,97	67.615.400,42	23.246.060,55	71.032.690,83	-1.165,31	71.154.525,87	45.391.067,30	683.496.528,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	283.603.598,29	310.171.349,35	280.941.324,86	279.187.031,94	277.859.130,26	277.764.459,88	278.670.187,43	547.115.940,33	396.576.419,21	354.811.410,80	296.181.522,09	322.267.425,99	3.905.149.800,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	818.616.620.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.905.149.800,43	0,477043
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.905.261.102,00	1,210000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.409.998.046,90	1,149500
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.914.734.991,80	1,089000

FONTE: SIAFI, MF/STN, 9/mai/2019, 10:00 hs.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 30-5-2019, Seção 1, pág. 112, com incorreção no original.

ATO Nº 99, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019
(Publicado no DOU de 27-9-2019)

ANEXO(*)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Setembro/2018 a Agosto/2019)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	347.902.634,86	346.546.727,23	349.726.122,32	574.745.469,90	476.691.509,15	396.761.342,67	375.212.567,89	371.393.601,10	371.307.002,69	401.959.597,35	375.288.651,73	372.925.014,54	4.760.460.241,43	6.446.000,00
Pessoal Ativo	212.788.680,03	211.454.664,41	215.214.352,71	363.815.079,99	275.599.355,71	247.697.073,34	224.746.264,26	222.932.389,15	222.446.361,84	252.832.410,10	225.605.997,69	224.401.126,30	2.899.533.755,53	6.446.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	179.115.952,82	178.019.785,87	181.498.512,01	297.786.657,59	240.326.846,88	216.442.061,46	191.007.074,30	189.242.062,47	188.197.586,44	218.324.030,64	190.468.501,93	189.865.571,57	2.460.294.643,98	6.446.000,00
Obrigações Patronais	33.672.727,21	33.434.878,54	33.715.840,70	66.028.422,40	35.272.508,83	31.255.011,88	33.739.189,96	33.690.326,68	34.248.775,40	34.508.379,46	35.137.495,76	34.535.554,73	439.239.111,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	135.113.954,83	135.092.062,82	134.511.769,61	210.930.389,91	201.092.153,44	149.064.269,33	150.466.303,63	148.461.211,95	148.860.640,85	149.127.187,25	149.682.654,04	148.523.888,24	1.860.926.485,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	107.613.786,78	107.192.652,70	106.954.557,33	169.386.121,17	161.324.650,52	119.365.357,07	118.706.255,17	118.401.556,21	119.377.356,66	119.309.330,65	118.850.296,57	119.052.646,92	1.485.534.567,75	0,00
Pensões	27.500.168,05	27.899.410,12	27.557.212,28	41.544.268,74	39.767.502,92	29.698.912,26	31.760.048,46	30.059.655,74	29.483.284,19	29.817.856,60	30.832.357,47	29.471.241,32	375.391.918,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	70.043.504,60	68.782.267,35	71.055.934,89	27.629.529,57	80.115.089,94	41.949.931,87	79.031.045,80	49.126.175,11	73.195.975,65	73.910.288,87	75.363.531,15	73.174.661,61	783.377.936,41	6.446.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.383.462,44	882.487,62	3.304.547,91	4.113.091,04	0,00	40.651.959,64	5.534.853,99	3.111.472,08	1.641.548,22	1.853.122,90	1.570.644,57	1.349.184,54	66.396.374,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	119.572,12	266.214,76	135.986,56	270.377,98	9.082.399,11	1.299.137,54	2.341.665,94	623.635,73	252.103,61	595.392,94	2.242.080,74	329.373,49	17.557.940,52	6.446.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	67.540.470,04	67.633.564,97	67.615.400,42	23.246.060,55	71.032.690,83	-1.165,31	71.154.525,87	45.391.067,30	71.302.323,82	71.461.773,03	71.550.805,84	71.496.103,58	699.423.620,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	277.859.130,26	277.764.459,88	278.670.187,43	547.115.940,33	396.576.419,21	354.811.410,80	296.181.522,09	322.267.425,99	298.111.027,04	328.049.308,48	299.925.120,58	299.750.352,93	3.977.082.305,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	829.157.292.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.977.082.305,02	0,479654
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.032.803.233,20	1,210000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.531.163.071,54	1,149500
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.029.522.909,88	1,089000

FONTE: SIAFI, MF/STN, 9/set/2019, 13:00 hs.

Nota nº 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Diretor-Geral

JOÃO LUIZ PEREIRA MARCIANO
Secretário de Controle Interno

EVANDRO LOPES COSTA
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade

(*) Republicado por ter saído no DOU de 27-9-2019, Seção 1, pág. 251, com incorreção no original.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 361, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Comunica a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Supremo Tribunal Federal

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto 2018, no artigo 4º da Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e na Portaria SOF nº 1.144, de 07 de fevereiro de 2019, , resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Supremo Tribunal Federal crédito suplementar no valor de R$ 829.200,00 (oitocentos e vinte e nove mil e duzentos reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO I

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal

UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							600.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							600.000
09 272	0089 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF							600.000
			S	1	1	90	0	100	600.000
	0565	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal							229.200
		ATIVIDADES							
02 301	0565 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							229.200
02 301	0565 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							229.200
			S	3	1	90	0	100	229.200
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									829.200
TOTAL - GERAL									829.200

Anexo II à Portaria nº 361, de 11 de dezembro de 2019

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal

UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0565	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal							829.200
		ATIVIDADES							
02 301	0565 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							229.200
02 301	0565 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							229.200
			S	4	1	90	0	100	229.200
02 122	0565 20TP	Ativos Civis da União							600.000
02 122	0565 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF							600.000
			F	1	1	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									229.200
TOTAL - GERAL									829.200

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 976, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000004355-8, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2019, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 865, de 5 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

ANEXO I

Valores em R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITES DE PAGAMENTO PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS		
	OBRIGATÓRIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL
TSE	306.118.466	328.649.661	634.768.127
TRE - AC	40.277.801	25.576.498	65.854.299
TRE - AL	94.189.762	17.519.957	111.709.719
TRE - AM	104.601.014	25.096.680	129.697.694
TRE - BA	306.776.775	52.123.151	358.899.926
TRE - CE	208.958.087	60.674.868	269.632.955
TRE - DF	85.346.627	20.346.614	105.693.241
TRE - ES	106.774.707	22.564.101	129.338.808
TRE - GO	166.392.435	27.966.046	194.358.481
TRE - MA	158.970.862	37.182.813	196.153.675
TRE - MT	101.281.510	30.605.246	131.886.756

TRE - MS	98.161.503	24.095.012	122.256.515
TRE - MG	559.538.669	60.763.414	620.302.083
TRE - PA	164.241.115	35.491.601	199.732.716
TRE - PB	130.817.402	23.664.973	154.482.375
TRE - PR	276.992.118	40.704.131	317.696.249
TRE - PE	239.638.989	39.652.707	279.291.696
TRE - PI	142.102.184	27.268.709	169.370.893
TRE - RJ	466.317.902	49.668.882	515.986.784
TRE - RN	127.475.895	23.641.214	151.117.109
TRE - RS	281.531.816	45.602.311	327.134.127
TRE - RO	71.795.583	20.436.461	92.232.044
TRE - SC	177.203.153	29.353.904	206.557.057
TRE - SP	693.754.718	88.548.018	782.302.736
TRE - SE	78.393.191	11.314.128	89.707.319
TRE - TO	68.355.056	24.010.064	92.365.120
TRE - RR	47.258.766	10.579.278	57.838.044
TRE - AP	38.941.453	12.648.015	51.589.468
SUBTOTAL	5.342.207.559	1.215.748.457	6.557.956.016
FUNDO PARTIDÁRIO	927.750.560	-	927.750.560
TOTAL	6.269.958.119	1.215.748.457	7.485.706.576

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1" e alínea "i", item "1" e § 3º, da Lei Orçamentária Anual - Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e no art. 47, § 1º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Superior Tribunal de Justiça no valor de R$ 14.721.508,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ANEXO

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							14.721.508
		ATIVIDADES							
02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas							13.275.586
02 061	0568 4236 5664	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF							13.275.586
			F	4	2	90	0	100	13.275.586
		PROJETOS							
02 126	0568 157V	Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação							1.445.922
02 126	0568 157V 0001	Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação - Nacional							1.445.922
			F	4	2	90	0	100	1.445.922
TOTAL - FISCAL									14.721.508
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.721.508

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							14.721.508
		ATIVIDADES							
02 128	0568 20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados							923.000
02 128	0568 20G2 5664	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Em Brasília - D							923.000
			F	3	2	90	0	100	923.000
02 122	0568 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							580.000
02 122	0568 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF							580.000
			F	3	2	90	0	100	580.000
02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas							11.622.586
02 061	0568 4236 5664	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF							11.622.586
			F	3	2	90	0	100	11.622.586
		PROJETOS							
02 122	0568 157T	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados							150.000
02 122	0568 157T 5664	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Em Brasília - DF							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
02 126	0568 157V	Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação							1.445.922
02 126	0568 157V 0001	Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação - Nacional							1.445.922
			F	3	2	90	0	100	1.445.922
TOTAL - FISCAL									14.721.508
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.721.508

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 37, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R$ 934.269.032,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 47, §1º, inciso II da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019) c/c o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item 1 da Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2019), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 1.144, de 7 de fevereiro de 2019, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 8 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 402a com compensação, no valor global de R$ 934.269.032,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							44.540.511
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							44.540.511
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							44.540.511
			S	1	1	90	0	100	44.540.511
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							50.446.198
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							50.446.198
02 122	0571 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							50.446.198
			F	1	1	90	0	100	50.446.198
TOTAL - FISCAL									50.446.198
TOTAL - SEGURIDADE									44.540.511
TOTAL - GERAL									94.986.709

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							38.654.727
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							38.654.727
09 272	0089 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo							38.654.727
			S	1	1	90	0	100	38.654.727
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							97.788.911
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							97.788.911
02 122	0571 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo							97.788.911
			F	1	1	90	0	100	97.788.911
TOTAL - FISCAL									97.788.911
TOTAL - SEGURIDADE									38.654.727
TOTAL - GERAL									136.443.638

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							36.183.331
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							36.183.331
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							36.183.331
			S	1	1	90	0	100	36.183.331

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							60.210.594
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							60.210.594
02 122	0571 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais							60.210.594
			F	1	1	90	0	100	60.210.594
TOTAL - FISCAL									60.210.594
TOTAL - SEGURIDADE									36.183.331
TOTAL - GERAL									96.393.925

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							40.752.077
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							40.752.077
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							40.752.077
			S	1	1	90	0	100	40.752.077
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							44.171.955
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							44.171.955
02 122	0571 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							44.171.955
			F	1	1	90	0	100	44.171.955
TOTAL - FISCAL									44.171.955
TOTAL - SEGURIDADE									40.752.077
TOTAL - GERAL									84.924.032

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							19.441.208
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.441.208
09 272	0089 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia							19.441.208
			S	1	1	90	0	100	19.441.208
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							31.853.275
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							31.853.275
02 122	0571 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia							31.853.275
			F	1	1	90	0	100	31.853.275
TOTAL - FISCAL									31.853.275
TOTAL - SEGURIDADE									19.441.208
TOTAL - GERAL									51.294.483

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							11.675.394
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.675.394
09 272	0089 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco							11.675.394
			S	1	1	90	0	100	11.675.394
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							26.017.205
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							26.017.205
02 122	0571 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco							26.017.205
			F	1	1	90	0	100	26.017.205
TOTAL - FISCAL									26.017.205
TOTAL - SEGURIDADE									11.675.394
TOTAL - GERAL									37.692.599

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.210.846
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							5.210.846
09 272	0089 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará	S	1	1	90	0	100	5.210.846
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							14.644.820
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							14.644.820
02 122	0571 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará	F	1	1	90	0	100	14.644.820
TOTAL - FISCAL									14.644.820
TOTAL - SEGURIDADE									5.210.846
TOTAL - GERAL									19.855.666

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							14.124.197
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							14.124.197
09 272	0089 0181 6017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	S	1	1	90	0	100	14.124.197
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							14.819.342
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							14.819.342
02 122	0571 20TP 6017	Ativos Civis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	F	1	1	90	0	100	14.819.342
TOTAL - FISCAL									14.819.342
TOTAL - SEGURIDADE									14.124.197
TOTAL - GERAL									28.943.539

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							15.861.901
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							15.861.901
09 272	0089 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná	S	1	1	90	0	100	15.861.901
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							34.385.799
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							34.385.799
02 122	0571 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná	F	1	1	90	0	100	34.385.799
TOTAL - FISCAL									34.385.799
TOTAL - SEGURIDADE									15.861.901
TOTAL - GERAL									50.247.700

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							12.938.602
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							12.938.602
09 272	0089 0181 6018	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	S	1	1	90	0	100	12.938.602
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							19.356.019
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							19.356.019
02 122	0571 20TP 6018	Ativos Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	F	1	1	90	0	100	19.356.019
TOTAL - FISCAL									19.356.019
TOTAL - SEGURIDADE									12.938.602
TOTAL - GERAL									32.294.621

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							11.660.240
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.660.240
09 272	0089 0181 6019	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	S	1	1	90	0	100	11.660.240
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							12.520.231
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							12.520.231
02 122	0571 20TP 6019	Ativos Civis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	F	1	1	90	0	100	12.520.231
TOTAL - FISCAL									12.520.231
TOTAL - SEGURIDADE									11.660.240
TOTAL - GERAL									24.180.471

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							13.749.034
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							13.749.034
09 272	0089 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina	S	1	1	90	0	100	13.749.034
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							19.631.770
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							19.631.770
02 122	0571 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina	F	1	1	90	0	100	19.631.770
TOTAL - FISCAL									19.631.770
TOTAL - SEGURIDADE									13.749.034
TOTAL - GERAL									33.380.804

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.327.337
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.327.337
09 272	0089 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	100	9.327.337
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							12.415.602
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							12.415.602
02 122	0571 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba	F	1	1	90	0	100	12.415.602
TOTAL - FISCAL									12.415.602
TOTAL - SEGURIDADE									9.327.337
TOTAL - GERAL									21.742.939

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.557.335
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.557.335
09 272	0089 0181 6020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							4.557.335

			S	1	1	90	0	100	4.557.335
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							5.517.119
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							5.517.119
02 122	0571 20TP 6020	Ativos Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							5.517.119
			F	1	1	90	0	100	5.517.119
TOTAL - FISCAL									5.517.119
TOTAL - SEGURIDADE									4.557.335
TOTAL - GERAL									10.074.454

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							19.734.351
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.734.351
09 272	0089 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo							19.734.351
			S	1	1	90	0	100	19.734.351
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							69.246.503
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							69.246.503
02 122	0571 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo							69.246.503
			F	1	1	90	0	100	69.246.503
TOTAL - FISCAL									69.246.503
TOTAL - SEGURIDADE									19.734.351
TOTAL - GERAL									88.980.854

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.333.644
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.333.644
09 272	0089 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão							1.333.644
			S	1	1	90	0	100	1.333.644
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							9.418.738
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							9.418.738
02 122	0571 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão							9.418.738
			F	1	1	90	0	100	9.418.738
TOTAL - FISCAL									9.418.738
TOTAL - SEGURIDADE									1.333.644
TOTAL - GERAL									10.752.382

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.227.616
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.227.616
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo							2.227.616
			S	1	1	90	0	100	2.227.616
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							12.518.756
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							12.518.756
02 122	0571 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo							12.518.756
			F	1	1	90	0	100	12.518.756
TOTAL - FISCAL									12.518.756
TOTAL - SEGURIDADE									2.227.616
TOTAL - GERAL									14.746.372

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300157

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.317.557
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							5.317.557
09 272	0089 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás							5.317.557
			S	1	1	90	0	100	5.317.557
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							17.459.468
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							17.459.468
02 122	0571 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás							17.459.468
			F	1	1	90	0	100	17.459.468
TOTAL - FISCAL									17.459.468
TOTAL - SEGURIDADE									5.317.557
TOTAL - GERAL									22.777.025

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.894.278
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.894.278
09 272	0089 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas							2.894.278
			S	1	1	90	0	100	2.894.278
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							16.006.650
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							16.006.650
02 122	0571 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas							16.006.650
			F	1	1	90	0	100	16.006.650
TOTAL - FISCAL									16.006.650
TOTAL - SEGURIDADE									2.894.278
TOTAL - GERAL									18.900.928

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.015.155
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.015.155
09 272	0089 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe							1.015.155
			S	1	1	90	0	100	1.015.155
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							6.700.133
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							6.700.133
02 122	0571 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe							6.700.133
			F	1	1	90	0	100	6.700.133
TOTAL - FISCAL									6.700.133
TOTAL - SEGURIDADE									1.015.155
TOTAL - GERAL									7.715.288

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.989.338
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.989.338

09 272	0089 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte							3.989.338
			S	1	1	90	0	100	3.989.338
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							10.949.341
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							10.949.341
02 122	0571 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte							10.949.341
			F	1	1	90	0	100	10.949.341
TOTAL - FISCAL									10.949.341
TOTAL - SEGURIDADE									3.989.338
TOTAL - GERAL									14.938.679

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							526.353
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							526.353
09 272	0089 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí							526.353
			S	1	1	90	0	100	526.353
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							5.085.210
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							5.085.210
02 122	0571 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí							5.085.210
			F	1	1	90	0	100	5.085.210
TOTAL - FISCAL									5.085.210
TOTAL - SEGURIDADE									526.353
TOTAL - GERAL									5.611.563

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.938.506
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.938.506
09 272	0089 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso							3.938.506
			S	1	1	90	0	100	3.938.506
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							11.851.574
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							11.851.574
02 122	0571 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso							11.851.574
			F	1	1	90	0	100	11.851.574
TOTAL - FISCAL									11.851.574
TOTAL - SEGURIDADE									3.938.506
TOTAL - GERAL									15.790.080

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.356.484
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.356.484
09 272	0089 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							3.356.484
			S	1	1	90	0	100	3.356.484
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							8.243.797
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							8.243.797
02 122	0571 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							8.243.797
			F	1	1	90	0	100	8.243.797
TOTAL - FISCAL									8.243.797
TOTAL - SEGURIDADE									3.356.484
TOTAL - GERAL									11.600.281

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.390.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.390.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							1.390.000
			S	1	1	90	0	100	1.390.000
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							471.779.833
		ATIVIDADES							
02 128	0571 20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados							2.100.000
02 128	0571 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional							2.100.000
			F	3	2	90	0	100	1.370.000
			F	4	2	90	0	100	730.000
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							419.067.228
02 122	0571 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							419.067.228
			F	1	1	90	0	100	419.067.228
02 331	0571 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.791.791
02 331	0571 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.791.791
			F	3	1	90	0	100	4.791.791
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.170.549
02 122	0571 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.170.549
			F	3	2	90	0	100	1.170.549
02 131	0571 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							5.663.828
02 131	0571 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional							5.663.828
			F	3	2	90	0	100	2.863.828
			F	4	2	90	0	100	2.800.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							38.986.437
02 122	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							38.986.437
			F	3	2	90	0	100	38.986.437
	0999	Reserva de Contingência							3.922.710
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z03	Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018							3.922.710
99 999	0999 0Z03 0001	Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018 - Nacional							3.922.710
			F	1	1	90	0	100	3.922.710
TOTAL - FISCAL									475.702.543
TOTAL - SEGURIDADE									1.390.000
TOTAL - GERAL									477.092.543

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							16.646.052
		ATIVIDADES							
02 331	0571 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.100.000
02 331	0571 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							2.100.000
			F	3	1	90	0	100	2.100.000
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							14.546.052
02 122	0571 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							14.546.052
			F	3	2	90	0	100	14.546.052
TOTAL - FISCAL									16.646.052
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.646.052

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							6.787.330
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							5.708.330

02 122	0571 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							5.708.330
			F	3	2	90	0	100	5.708.330
02 131	0571 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							79.000
02 131	0571 219I 0035	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de São Paulo							79.000
			F	3	2	90	0	100	79.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.000.000
02 122	0571 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									6.787.330
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.787.330

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							22.863.016
		ATIVIDADES							
02 331	0571 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.500.000
02 331	0571 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							2.500.000
			F	3	1	90	0	100	2.500.000
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							16.863.016
02 122	0571 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							16.863.016
			F	3	2	90	0	100	16.863.016
		PROJETOS							
02 122	0571 15RG	Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Lavras							3.500.000
02 122	0571 15RG 2779	Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Lavras - No Município de Lavras - MG							3.500.000
			F	5	2	90	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									22.863.016
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.863.016

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							24.429.435
		ATIVIDADES							
02 331	0571 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							400.000
02 331	0571 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							400.000
			F	3	1	90	0	100	400.000
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							15.129.435
02 122	0571 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul							15.129.435
			F	3	2	90	0	100	15.129.435
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							6.800.000
02 061	0571 4224 0043	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio Grande do Sul							6.800.000
			F	3	1	90	0	100	6.800.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							2.100.000
02 122	0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul							2.100.000
			F	3	2	90	0	100	1.600.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									24.429.435
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.429.435

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							11.171.478

		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.171.478
02 122	0571 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia							11.171.478
			F	3	2	90	0	100	11.171.478
TOTAL - FISCAL									11.171.478
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.171.478

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							8.450.488
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							7.984.980
02 122	0571 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco							7.984.980
			F	3	2	90	0	100	7.984.980
02 131	0571 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							87.491
02 131	0571 219I 0026	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Pernambuco							87.491
			F	3	2	90	0	100	87.491
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							378.017
02 122	0571 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco							378.017
			F	3	2	90	0	100	378.017
TOTAL - FISCAL									8.450.488
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.450.488

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.972.779
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.972.779
02 122	0571 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará							3.972.779
			F	3	2	90	0	100	3.972.779
TOTAL - FISCAL									3.972.779
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.972.779

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							5.778.604
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							5.778.604
02 122	0571 216H 6017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA							5.778.604
			F	3	2	90	0	100	5.778.604
TOTAL - FISCAL									5.778.604
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.778.604

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							11.631.105
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							10.979.350

02 122	0571 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná							10.979.350
			F	3	2	90	0	100	10.979.350
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							651.755
02 061	0571 4224 0041	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Paraná							651.755
			F	3	1	90	0	100	651.755
TOTAL - FISCAL									11.631.105
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.631.105

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							5.095.678
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							5.095.678
02 122	0571 216H 6018	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							5.095.678
			F	3	2	90	0	100	5.095.678
TOTAL - FISCAL									5.095.678
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.095.678

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							5.325.018
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.011.033
02 122	0571 216H 6019	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR							3.011.033
			F	3	2	90	0	100	3.011.033
		PROJETOS							
02 122	0571 10WS	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM							2.313.985
02 122	0571 10WS 0211	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM - No Município de Manaus - AM							2.313.985
			F	4	2	90	0	100	2.313.985
TOTAL - FISCAL									5.325.018
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.325.018

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							9.099.258
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							6.829.259
02 122	0571 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina							6.829.259
			F	3	2	90	0	100	6.829.259
02 131	0571 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							318.247
02 131	0571 219I 0042	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina							318.247
			F	3	2	90	0	100	260.047
			F	4	2	90	0	100	58.200
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							500.000
02 061	0571 4224 0042	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Santa Catarina							500.000
			F	3	1	90	0	100	500.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.451.752
02 122	0571 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina							1.451.752
			F	3	2	90	0	100	351.643
			F	4	2	90	0	100	1.100.109
TOTAL - FISCAL									9.099.258
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.099.258

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.977.294
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.677.294
02 122	0571 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba							3.677.294
			F	3	2	90	0	100	3.677.294
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							300.000
02 061	0571 4224 0025	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Paraíba							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									3.977.294
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.977.294

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							8.106.243
		ATIVIDADES							
02 331	0571 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							585.243
02 331	0571 212B 6020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							585.243
			F	3	1	90	0	100	585.243
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.300.000
02 122	0571 216H 6020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							3.300.000
			F	3	2	90	0	100	3.300.000
		PROJETOS							
02 122	0571 15RJ	Aquisição de Edifício para abrigar as Varas do Trabalho do Município de Porto Velho							4.221.000
02 122	0571 15RJ 0116	Aquisição de Edifício para abrigar as Varas do Trabalho do Município de Porto Velho - No Município de Porto Velho - RO							4.221.000
			F	5	2	91	0	100	4.221.000
TOTAL - FISCAL									8.106.243
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.106.243

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							21.300.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							21.300.000
02 122	0571 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							21.300.000
			F	3	2	90	0	100	21.300.000
TOTAL - FISCAL									21.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.300.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.019.301
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.019.301

02 122	0571 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão							3.019.301
			F	3	2	90	0	100	3.019.301
TOTAL - FISCAL									3.019.301
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.019.301

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.438.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.438.000
02 122	0571 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo							3.438.000
			F	3	2	90	0	100	3.438.000
TOTAL - FISCAL									3.438.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.438.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							6.807.492
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							138.000
02 301	0571 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							138.000
			S	3	1	90	0	100	138.000
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							5.705.070
02 122	0571 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás							5.705.070
			F	3	2	90	0	100	5.705.070
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							964.422
02 061	0571 4224 0052	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Goiás							964.422
			F	3	1	90	0	100	964.422
TOTAL - FISCAL									6.669.492
TOTAL - SEGURIDADE									138.000
TOTAL - GERAL									6.807.492

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.879.171
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							2.679.171
02 122	0571 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas							2.679.171
			F	3	2	90	0	100	2.679.171
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							200.000
02 061	0571 4224 0027	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Alagoas							200.000
			F	3	1	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									2.879.171
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.879.171

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.150.918
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.650.918

02 122	0571 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe							1.650.918
			F	3	2	90	0	100	1.650.918
02 131	0571 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							70.000
02 131	0571 219I 0028	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Sergipe							70.000
			F	3	2	90	0	100	70.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							430.000
02 122	0571 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe							430.000
			F	3	2	90	0	100	430.000
TOTAL - FISCAL									2.150.918
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.150.918

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.409.447
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							2.409.447
02 122	0571 216H 0024	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte							2.409.447
			F	3	2	90	0	100	2.409.447
TOTAL - FISCAL									2.409.447
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.409.447

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.727.476
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.727.476
02 122	0571 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí							1.727.476
			F	3	2	90	0	100	1.727.476
TOTAL - FISCAL									1.727.476
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.727.476

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.446.232
		ATIVIDADES							
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							4.446.232
02 122	0571 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso							4.446.232
			F	3	2	90	0	100	4.446.232
TOTAL - FISCAL									4.446.232
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.446.232

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.602.097
		ATIVIDADES							
02 331	0571 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							360.000
02 331	0571 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							360.000
			F	3	1	90	0	100	360.000
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.242.097
02 122	0571 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul							3.242.097
			F	3	2	90	0	100	3.242.097
TOTAL - FISCAL									3.602.097
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.602.097

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121300166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							12.723.982
		PROJETOS							
02 122	0571 148F	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho							1.183.779
02 122	0571 148F 0001	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho - Nacional							1.183.779
			F	3	2	90	0	100	920.000
			F	4	2	90	0	100	263.779
02 122	0571 1P66	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho							11.540.203
02 122	0571 1P66 0001	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho - Nacional							11.540.203
			F	3	2	90	0	100	6.857.168
			F	4	2	90	0	100	4.683.035
	0999	Reserva de Contingência							249.338.595
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							249.338.595
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							249.338.595
			F	1	1	90	0	100	249.338.595
TOTAL - FISCAL									262.062.577
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									262.062.577

ATO CONJUNTO Nº 38, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R$ 287.221.918,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 47, §1º, inciso II da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019) c/c o art. 4º, caput, inciso I, alínea "a", item 1 da Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2019), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 1.144, de 7 de fevereiro de 2019, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 8 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 401a com compensação, no valor global de R$ 287.221.918,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							22.489.338
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							22.489.338
02 846	0571 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							22.489.338
			F	1	0	91	0	100	22.489.338
TOTAL - FISCAL									22.489.338
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.489.338

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							41.224.847
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							41.224.847
02 846	0571 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo							41.224.847
			F	1	0	91	0	100	41.224.847
TOTAL - FISCAL									41.224.847
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.224.847

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							17.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							17.000.000
02 846	0571 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							17.000.000
			F	1	0	91	0	100	17.000.000
TOTAL - FISCAL									17.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							13.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							13.000.000
02 846	0571 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							13.000.000
			F	1	0	91	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							15.694.376
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							15.694.376
02 846	0571 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia							15.694.376
			F	1	0	91	0	100	15.694.376
TOTAL - FISCAL									15.694.376
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.694.376

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							13.581.398
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							13.581.398
02 846	0571 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco							13.581.398
			F	1	0	91	0	100	13.581.398
TOTAL - FISCAL									13.581.398
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.581.398

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							9.634.480
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							9.634.480
02 846	0571 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará							9.634.480
			F	1	0	91	0	100	9.634.480
TOTAL - FISCAL									9.634.480
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.634.480

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							7.562.733
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							7.562.733
02 846	0571 09HB 6017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA							7.562.733
			F	1	0	91	0	100	7.562.733
TOTAL - FISCAL									7.562.733
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.562.733

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							12.442.599
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							12.442.599
02 846	0571 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná							12.442.599
			F	1	0	91	0	100	12.442.599
TOTAL - FISCAL									12.442.599
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.442.599

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							11.504.014
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							11.504.014
02 846	0571 09HB 6018	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							11.504.014
			F	1	0	91	0	100	11.504.014
TOTAL - FISCAL									11.504.014
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.504.014

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							14.441.359
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							14.441.359
02 846	0571 09HB 6019	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR							14.441.359
			F	1	0	91	0	100	14.441.359
TOTAL - FISCAL									14.441.359
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.441.359

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.030.634
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.030.634
02 846	0571 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina							4.030.634
			F	1	0	91	0	100	4.030.634
TOTAL - FISCAL									4.030.634
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.030.634

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							7.877.101
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							7.877.101
02 846	0571 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba							7.877.101
			F	1	0	91	0	100	7.877.101
TOTAL - FISCAL									7.877.101
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.877.101

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							7.278.767
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							7.278.767
02 846	0571 09HB 6020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							7.278.767
			F	1	0	91	0	100	7.278.767
TOTAL - FISCAL									7.278.767
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.278.767

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							34.918.855
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							34.918.855
02 846	0571 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo							34.918.855
			F	1	0	91	0	100	34.918.855
TOTAL - FISCAL									34.918.855
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.918.855

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							6.203.462
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							6.203.462
02 846	0571 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão							6.203.462
			F	1	0	91	0	100	6.203.462
TOTAL - FISCAL									6.203.462
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.203.462

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							8.740.123
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							8.740.123
02 846	0571 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo							8.740.123
			F	1	0	91	0	100	8.740.123
TOTAL - FISCAL									8.740.123
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.740.123

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							11.472.064
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							11.472.064
02 846	0571 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás							11.472.064
			F	1	0	91	0	100	11.472.064
TOTAL - FISCAL									11.472.064
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.472.064

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							8.159.704
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							8.159.704
02 846	0571 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas							8.159.704
			F	1	0	91	0	100	8.159.704
TOTAL - FISCAL									8.159.704
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.159.704

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.967.787
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.967.787
02 846	0571 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe							4.967.787
			F	1	0	91	0	100	4.967.787
TOTAL - FISCAL									4.967.787
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.967.787

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.882.604
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.882.604
02 846	0571 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte							1.882.604
			F	1	0	91	0	100	1.882.604
TOTAL - FISCAL									1.882.604
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.882.604

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.672.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.672.502
02 846	0571 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí							3.672.502
			F	1	0	91	0	100	3.672.502
TOTAL - FISCAL									3.672.502
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.672.502

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.315.907
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.315.907
02 846	0571 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso							4.315.907
			F	1	0	91	0	100	4.315.907
TOTAL - FISCAL									4.315.907
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.315.907

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							5.127.264
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							5.127.264
02 846	0571 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul							5.127.264
			F	1	0	91	0	100	5.127.264
TOTAL - FISCAL									5.127.264
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.127.264

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							161.900.022
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 846	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							161.900.022
02 846	0571 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							161.900.022
			F	1	0	91	0	100	161.900.022
TOTAL - FISCAL									161.900.022
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									161.900.022

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							125.321.896
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							125.321.896
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							125.321.896
			F	1	0	91	0	100	125.321.896
TOTAL - FISCAL									125.321.896
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									125.321.896

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 540, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a inclusão de novas especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Biologia para efeito de Registro de Qualificação de Especialista no Sistema CFBio/CRBios.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei nº 6.684/1979, a Lei nº 7.017/1982 e o Decreto nº 88.438/1983, que criam e regulamentam a profissão de Biólogo no Brasil, em especial o inciso II do art. 10 daquele primeiro diploma legal, o qual garante ao Conselho Federal de Biologia - CFBio a competência para exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;

Considerando o atual avanço da ciência e da tecnologia no âmbito das áreas de atuação do Biólogo;

Considerando o parágrafo único, do art. 6º, da Resolução CFBio nº 17, de 22 de outubro de 1993, que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão do Título de Especialista em Áreas das Ciências Biológicas, no âmbito do Sistema CFBio/CRBios; e

Considerando o deliberado na 357ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Biologia, realizada em 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer as atividades de Aquicultura, Circulação Extracorpórea, Controle de Vetores e Pragas, Gestão Ambiental, Paisagismo e Reprodução Humana Assistida, como especialidades do Biólogo a serem acrescidas no anexo do art. 6º, da Resolução CFBio nº 17/1993.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Biologia somente poderão registrar os Títulos de Especialistas nas especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Biologia.

Parágrafo único. O Anexo da Resolução CFBio nº 17/1993 passa a vigorar com as seguintes especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Biologia para efeito de Registro de Qualificação de Especialista no Sistema CFBio/CRBios:

I - Análises Clínicas;
II - Anatomia Humana;
III - Aquicultura;
IV - Bioclimatologia;
V - Bioestatística;
VI - Biofísica;
VII - Biogeografia;
VIII - Biologia Celular e/ou Molecular;
IX - Biologia Econômica;
X - Biologia Marinha e/ou Oceanografia Biológica;
XI - Biologia Sanitária e/ou Ambiental;
XII - Bioquímica;
XIII - Biotecnologia;
XIV - Botânica;
XV - Circulação Extracorpórea;
XVI - Citologia;
XVII - Controle Biológico;
XVIII - Controle de Vetores e Pragas;
XIX - Ecologia;
XX - Ecotecnologia;
XXI - Ecotoxicologia;
XXII - Educação Ambiental;
XXIII - Embriologia;
XXIV - Ensino de Ciências Biológicas;
XXV - Espeleobiologia;
XXVI - Etologia;
XXVII - Fisiologia;
XXVIII - Fitoquímica;
XXIX - Genética;
XXX - Gestão Ambiental;
XXXI - Hematologia;
XXXII - Hidrobiologia;
XXXIII - Histologia;
XXXIV - Imunologia;
XXXV - Limnologia;
XXXVI - Microbiologia;
XXXVII - Paisagismo;
XXXVIII - Paleontologia;
XXXIX - Parasitologia;
XL - Planejamento e Gerenciamento Ambientais;
XLI - Reprodução Humana Assistida;
XLII - Saúde Pública e/ou Escolar;
XLIII - Virologia;
XLIV - Zoologia.

Art. 3º As previsões da presente Resolução alteram os ditames da Resolução CFBio nº 17, de 22 de outubro de 1993, apenas no que expressamente dispõe, mantendo-se inalteradas suas demais disposições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

WLADEMIR JOÃO TADEI
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1.579, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Federal de Contabilidade em aprovar o seu Plano de Trabalho; o orçamento e as respectivas modificações; e as operações de crédito e baixa de bens móveis previstas no inciso XX do Art. 17 da Resolução CFC n.º 1.370/2011 e no inciso VI do Art. 12 da Resolução CFC n.º 1.458/2013;

Considerando o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º 4.320/1964;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer de 19/11/2019, à aprovação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o orçamento do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício financeiro de 2020, no qual se estima a receita em R$ 73.190.750,00 (setenta e três milhões cento e noventa mil e setecentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º As receitas corrente e de capital foram previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	71.890.080,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	54.963.065,00
6.2.1.1.02	COTA PARTE	53.163.065,00
6.2.1.1.03	FUNDO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1.800.000,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.460.750,00
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	10.460.750,00
6.2.1.3	FINANCEIRAS	6.466.265,00
6.2.1.3.01	JUROS E ENCARGOS/EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	266.265,00
6.2.1.3.05	REMUN. DEPÓSITO. BANC. E APLIC. FINANCEIRA	6.200.000,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	1.300.670,00
6.2.2.4	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.300.670,00
6.2.2.4.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.300.670,00
TOTAL		73.190.750,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas, observando o seguinte desdobramento:

DESPESAS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	67.522.450,00
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	28.692.100,00
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	28.692.100,00
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	203.000,00
6.3.1.2.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	203.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	33.233.850,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	663.650,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	32.570.200,00
6.3.1.4	FINANCEIRAS	501.400,00
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	501.400,00
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.545.500,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.545.500,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	116.600,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	116.600,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	5.318.300,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	1.668.300,00
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	494.000,00
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	1.174.300,00
6.3.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.650.000,00
6.3.2.4.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.650.000,00
6.3.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	350.000,00
6.3.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	350.000,00
6.3.3.1.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	350.000,00
TOTAL		73.190.750,00

Art. 4º O presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundas de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

ZULMIR IVÂNIO BREDA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 1.583, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do Capítulo III do Manual de Fiscalização, aprovado pela Resolução CFC nº 827/1998, quanto às ocorrências de infrações, enquadramentos e forma de autuação e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os artigos 2º e 3º da Resolução CFC n.º 886/2000 e a necessidade de atualização e da uniformização dos procedimentos relativos à fiscalização do exercício da profissão contábil a serem adotados pelos Conselhos Regionais de Contabilidade;

Considerando as mudanças ocorridas no Código de Ética do Profissional Contador, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Capítulo III do Manual de Fiscalização, constante do Anexo I, relativas às ocorrências de infrações: 1.11, 1.14, 1.15.1, 1.15.6, 1.19, 1.34, 2.01, 2.02, 2.03, 2.08, 2.09, 2.11, 3.03, 3.06, 3.12, 9.09, 12.21, 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 16.01, 16.02, 16.03, 16.04, 16.05, 16.06, 16.07, bem como aos respectivos enquadramentos e formas de autuação, a serem adotadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

ZULMIR IVÂNIO BREDA
Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 291, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar de dotações orçamentárias ao orçamento analítico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e Respectivas Modificações e as operações de crédito e baixa de bens móveis previstas no inciso XX do Art.17 da Resolução CFC n.º 1.370/2011 e no inciso VI do Art. 12 da Resolução CFC n.º 1.458/2013;

Considerando o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º 4.320/1964;

Considerando a Resolução CFC n.º 1.558/2018, que aprovou o orçamento do CFC para o exercício de 2019;

Considerando a necessidade de suplementar a despesa estimada anteriormente, para corrigir a falta de previsão no planejamento para o exercício de 2019, resolve:

Art. 1º Aprova o Crédito Adicional Suplementar no orçamento do CFC para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 1.243.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil reais) para a seguinte rubrica:

SUPLEMENTAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA	1.243.000,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	343.000,00
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.000,00
6.3.1.2.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.000,00
6.3.1.2.01.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	135.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	135.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	135.000,00
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00
6.3.1.5.01.01	SUBVENÇÕES	200.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00
6.3.2.2	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	400.000,00
6.3.2.2.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	400.000,00
6.3.2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	400.000,00
6.3.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00
6.3.2.4.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00
6.3.2.4.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.243.000,00

Art. 2º O valor a ser utilizado será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

ANULAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA	1.243.000,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	1.243.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.243.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.243.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	1.243.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		1.243.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ZULMIR IVÂNIO BREDA

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DECISÃO Nº 290, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Processo SEI- 10407/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 27 de março de 2019, apreciando a Deliberação nº 039/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-BA para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 46.409.516,88 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	39.148.971,80	Correntes	42.983.401,55
Capital	750.000,00	Capital	3.426.115,33
Superávit	6.510.545,08	Reservas	0,00
Total	46.409.516,88	Total	46.409.516,88

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 568, DE 27 DE ABRIL DE 2019

Processo SEI- 10414/2017

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de abril de 2019, apreciando a Deliberação nº 078/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MS para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 20.585.670,47 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	17.721.947,32	Correntes	17.721.947,32
Capital	1.319.864,21	Capital	2.863.723,15
Superávit	1.543.858,94	Reservas	
Total	20.585.670,47	Total	20.585.670,47

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 633, DE 2 DE MAIO DE 2019

Processo SEI- 10415/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de abril de 2019, apreciando a Deliberação nº 096/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MT para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 38.426.920,89 (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	30.336.920,89	Correntes	32.541.920,89
Capital	6.000.000,00	Capital	1.692.178,35
Superávit	2.090.000,00	Reservas	4.192.821,65
Total	38.426.920,89	Total	38.426.920,89

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 635, DE 2 DE MAIO DE 2019

Processo SEI- 10405/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de abril de 2019, apreciando a Deliberação nº 099/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-AM para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 13.840.240,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	12.116.287,44	Correntes	11.812.453,19
Capital	0,00	Capital	2.027.787,71
Superávit	1.723.953,46		
Total	13.840.240,90	Total	13.840.240,90

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 746, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Processo SEI- 10428/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 29 de maio de 2019, apreciando a Deliberação nº 109/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-SP para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 384.239.490,70 (trezentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	307.626.915,00	Correntes	378.322.990,70
Capital	2.573.085,00	Capital	5.916.500,00
Superávit	74.039.490,70	Reservas	0,00
Total	384.239.490,70	Total	384.239.490,70

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 747, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Processo SEI- 9844/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 29 de maio de 2019, apreciando a Deliberação nº 117/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-CE para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 28.662.759,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	26.441.759,00	Correntes	26.152.559,00
Capital	60.000,00	Capital	2.460.200,00
Superávit	2.161.000,00	Reservas	50.000,00
Total	28.662.759,00	Total	28.662.759,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 804, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Processo SEI- 10410/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 31 de maio de 2019, apreciando a Deliberação nº 130/2019-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-ES para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 32.544.912,63 (trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	23.346.785,13	Correntes	30.467.312,63
Capital	0,00	Capital	2.077.600,00
Superávit	9.198.127,50	Reservas	0,00
Total	32.544.912,63	Total	32.544.912,63

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.105, DE 4 DE JULHO DE 2019

Processo SEI- 10421/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 28 de junho de 2019, apreciando a Deliberação nº 149/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-RJ para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 81.471.000,00 (oitenta e um milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	80.271.000,0	Correntes	79.670.000,00
Capital	0,00	Capital	1.801.000,00
Superávit	1.200.000,00		
Total	81.471.000,00	Total	81.471.000,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.476, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Processo SEI- 10422/2019

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 30 de agosto de 2019, apreciando a Deliberação nº 173/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-RN para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 16.126.500,00 (dezesseis milhões, cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	14.280.330,00	Correntes	15.372.000,00
Capital	300.000,00	Capital	754.500,00
Superávit	1.546.170,00	Reservas	
Total	16.126.500,00	Total	16.126.500,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.477, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Processo SEI- 10418/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 30 de agosto de 2019, apreciando a Deliberação nº 185/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-PE para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 24.855.789,07 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	23.369.504,58	Correntes	22.381.002,29
Capital	1.486.284,49	Capital	2.474.786,78
Total	24.855.789,07	Total	24.855.789,07

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.510, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Processo SEI- 10666/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 30 de agosto de 2019, apreciando a Deliberação nº 167/2019-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Orçamentária da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 484.761.294,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Rec. Ope- racionais.	408.764.533,00	Desp. Ope- racionais.	316.717.063,00
Rec. Não Operac.	6.119.600,00	Desp. Não Operacional	142.097.431,00
Superávit	69.877.161,00	Desp. Capital	25.946.800,00
Total	484.761.294,00	Total	484.761.294,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.700, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Processo SEI- 10419/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 23 de outubro de 2019, apreciando a Deliberação nº 202/2019-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PI para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 11.653.504,33 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	9.433.504,33	Correntes	9.433.504,33
Capital	300.000,00	Capital	2.220.000,00
Superávit	1.920.000,00		
Total	11.653.504,33	Total	11.653.504,33

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.703, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Processo SEI- 10411/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 23 de outubro de 2019, apreciando a Deliberação nº 209/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-GO para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 52.400.000,00 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	48.500.000,00	Correntes	45.633.000,00
Capital	1.550.000,00	Capital	6.767.000,00
Superávit	2.350.000,00	Reservas	0,00
Total	52.400.000,00	Total	52.400,000,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.704, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Processo SEI- 10413/2017

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 23 de outubro de 2019, apreciando a Deliberação nº 214/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MG para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 99.680.200,00 (noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta mil e duzentos reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	99.680.200,00	Correntes	88.932.200,00
Capital	0,00	Capital	9.836.000,00
Superávit		Reservas	912.000,00
Total	99.680.200,00	Total	99.680.200,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.732, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Processo SEI- 10412/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de outubro de 2019, apreciando a Deliberação nº 217/2019-CCSS, que trata da 3ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 3ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 14.563.656,00 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	12.262.563,00	Correntes	11.882.634,00
Capital	1.211.093,00	Capital	2.681.022,00
Superávit	1.090.000,00		
Total	14.563.656,00	Total	14.563.656,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.733, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Processo SEI- 10424/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de outubro de 2019, apreciando a Deliberação nº 218/2019-CCSS, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-RR para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 3.415.569,45 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	3.328.569,45	Correntes	3.328.569,45
Capital	87.000,00	Capital	87.000,00
		Reservas	
Total	3.415.569,45	Total	3.415.569,45

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.735, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Processo SEI- 10669/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de outubro de 2019, apreciando a Deliberação nº 220/2019-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-TO para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	16.400.000,00	Correntes	14.962.000,00
Capital	1.100.000,00	Capital	2.538.000,00
Total	17.500.000,00	Total	17.500.000,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 1.854, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo SEI- 10404/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 28 de novembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 254/2019-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-AL para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 10.800.353,55 (dez milhões, oitocentos mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	6.987.366,23	Correntes	10.072.309,42
Capital	0,00	Capital	678.044,13
Superávit	3.812.987,32	Reservas	50.000,00
Total	10.800.353,55	Total	10.800.353,55

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 2.214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo CF - 5936/2019

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 11 de dezembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 299/2019-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária da MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA para o exercício de 2020, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2020, no valor total de R$ 442.123.421,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, cento e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e um reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Operacio-nais	440.662.221,00	Operacionais	434.601.969,00
Não Opera-cionais	1.461.200,00	Reservas Técnicas	7.521.452,00
Total	442.123.421,00	Total	442.123.421,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 2.215, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo SEI- 5966/2019

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 11 de dezembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 309/2019-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-SC para o exercício de 2020, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2020, no valor total de R$ 61.809.332,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e nove mil e trezentos e trinta e dois reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	59.860.832,00	Correntes	59.109.332,00
Capital	1.948.500,00	Capital	2.700.000,00
Total	61.809.332,00	Total	61.809.332,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 2.216, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI- 5971/2019

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 11 de dezembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 321/2019-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-RR para o exercício de 2020, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2020, no valor total de R$ 6.410.659,06 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	3.789.403,08	Correntes	3.789.403,08
Capital	2.621.255,98	Capital	2.621.255,98
Total	6.410.659,06	Total	6.410.659,06

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 2.217, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo SEI- 10417/2018

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 11 de dezembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 310/2019-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB para o exercício de 2019, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2019, no valor total de R$ 15.797.731,00 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta e um reais), conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS	Valor R$	DESPESAS	Valor R$
Correntes	11.407.731,00	Correntes	13.392.731,00
Capital	1.890.000,00	Capital	2.405.000,00
Superávit	2.500.000,00		
Total	15.797.731,00	Total	15.797.731,00

JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃOS DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Nº 45.202. Processo nº 003623/2017. Nº Originário:37/2016. Recorrente:GONTRAN MARINHO. Recorrido: CRF-RS. Relator: ALEX SANDRO RODRIGUES BAIENSE. Ementa: Processo Ético Disciplinar. Infringência aos dispositivos legais. DECISÃO: À unanimidade o plenário conheceu, e, no mérito PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO afastando a penalidade de suspensão por três meses, mantendo as penalidades de advertência sem publicidade e multa de (3) três salários mínimos regionais, conforme previsto nos artigos 7º inciso VIII; 8º inciso III do anexo III da Resolução 596/2014 que dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

Nº 45.203. Processo nº 001235/2019. Nº Originário:257/2017. Recorrente:JOSE LUIZ BATISTA DE SOUZA. Recorrido: CRF-PR. Relator: ERNESTINA ROCHA DE SOUZA E SILVA. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu o recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de três (3) salários mínimos elevados ao dobro pela reincidência totalizando R$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) por infração aos artigos 6º, 12, inciso III; 14, incisos IX, XV e 18 inciso I do anexo I do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, com fundamento no artigo 30 inciso II da Lei 3.820/60 c/c artigo 1º da Lei 5.724/71; artigo 8º incisos III, V e XX do anexo III da Resolução 596/2014.

Nº 45.204. Processo nº 000456/2019. Nº Originário:157/2017. Recorrente:EDSON ALCANTARA DOS SANTOS. Recorrido: CRF-PR. Relator: FORLAND OLIVEIRA SILVA. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu o recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de dois (2) salários mínimos no valor de R$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) por infração aos artigos 6º, 12, inciso III; 14, inciso XV e 18 inciso I do anexo I do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, com fundamento no artigo 30 inciso II da Lei 3.820/60 c/c artigo 1º da Lei 5.724/71; artigo 8º incisos III e XX do anexo III da Resolução 596/2014.

Nº 45.205. Processo nº 004984/2018. Nº Originário:53/2017. Recorrente:MARCIA BETINA BARBOSA. Recorrido: CRF-RS. Relator: FORLAND OLIVEIRA SILVA. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu o recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo as penalidades de advertência sem publicidade, multa de três (3) salários mínimos regionais elevados ao dobro pela reincidência e suspensão por 3 (três) meses do exercício profissional conforme previsto nos artigos 7º inciso II; 8º incisos II, III, VIII, XX, XXVI, XXXI; 9º inciso X e XI do anexo III da Resolução 596/2014 que dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

Nº 45.206. Processo nº 001430/2019. Nº Originário:86/2018. Recorrente:HUGO LIMA RIBEIRO. Recorrido: CRF-PR. Relator: GEDAYAS MEDEIROS PEDRO. DECISÃO: À unanimidade o plenário conheceu o recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de (1) um salário mínimo no valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), por infração aos artigos 6º, 12, inciso III; 13, 14, incisos V e XVII e 18 inciso I do anexo I do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, com fundamento no artigo 30 inciso II da Lei 3.820/60 c/c artigo 1º da Lei 5.724/71 e artigo 8º incisos VIII, X e XX do anexo III da Resolução 596/2014.

Nº 45.207. Processo nº 000458/2019. Nº Originário:154/2017. Recorrente:MELCIOR JOSE MISGA. Recorrido: CRF-PR. Relator: JOSUÉ SCHOSTACK. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu o recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de dois (2) salários mínimos no valor de R$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) por infração aos artigos 6º, 12, inciso III; 14, inciso XV e 18 inciso I do anexo I do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, com fundamento no artigo 30 inciso II da Lei 3.820/60 c/c artigo 1º da Lei 5.724/71; artigo 8º incisos III e XX do anexo III da Resolução 596/2014.

Nº 45.208. Processo nº 004641/2018. Nº Originário:191/2015. Recorrente:TAIANNY NEVES DE AGUIAR. Recorrido: CRF-ES. Relator: LUÍS CLAUDIO MAPURUNGA DA FROTA. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu o recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de dois (2) salários mínimos.

Nº 45.209. Processo nº 004642/2018. Nº Originário:201/2015. Recorrente:FABIANE CRISTINA DE SOUZA. Recorrido: CRF-ES. Relator: LUÍS CLAUDIO MAPURUNGA DA FROTA. DECISÃO: À unanimidade o plenário conheceu o recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de um (1) salário mínimo.

Nº 45.210. Processo nº 001436/2019. Nº Originário:110/2017. Recorrente:LEANDRO MACHADO MOTTIN. Recorrido: CRF-RS. Relator: MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu do recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo as penalidades de advertência sem publicidade e multa de dois (2) salários mínimos regionais, conforme previsto nos artigos 7º incisos I e VIII; 8º incisos III, XVII e XX do anexo III da Resolução 596/2014 que dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

Nº 45.211. Processo nº 001437/2019. Nº Originário:109/2017. Recorrente:PATRICIA GRIEBELER. Recorrido: CRF-RS. Relator: MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu do recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo as penalidades de advertência sem publicidade e multa de um (1) salário mínimo regional, conforme previsto nos artigos 7º inciso I; 8º incisos III e XX do anexo III da Resolução 596/2014 que dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

Nº 45.212. Processo nº 001431/2019. Nº Originário:12/2016. Recorrente:Frederico Borges Colenghi. Recorrido: CRF-MG. Relator: MARGARETE AKEMI KISHI. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu do recurso e por maioria de votos, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de suspensão por 3 (três) meses do exercício profissional com fundamento no artigo 9º inciso XVII do anexo III da Resolução 596/2014, por infração aos artigos 12, inciso XV e 18 inciso V do anexo I do Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

Nº 45.213. Processo nº 001239/2019. Nº Originário:290/2017. Recorrente:SILVIA BATISTA MULLER. Recorrido: CRF-PR. Relator: MARGARETE AKEMI KISHI. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu do recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de (1) um salário mínimo no valor de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme disposto no artigo 30 inciso II da Lei 3.820/60 c/c artigo 8º incisos X e XI do anexo III da Resolução 596/2014, por infração aos artigos 6º, 12, inciso XIII e 14 inciso V do anexo I do Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

Nº 45.214. Processo nº 001227/2019. Nº Originário:209/2017. Recorrente:NELCIR ANTONIO FERRO. Recorrido: CRF-PR. Relator: PAULO ROBERTO BOFF. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu do recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de dois (2) salários mínimos no valor de R$1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) por infração aos artigos 6º, 12, inciso III; 14, inciso IX; 17, inciso IX e 18 inciso I do anexo I do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, com fundamento no artigo 30 inciso II da Lei 3.820/60 c/c artigo 1º da Lei 5.724/71; artigo 8º incisos V e XX do anexo III da Resolução 596/2014.

Nº 45.215. Processo nº 001229/2019. Nº Originário:210/2017. Recorrente:LUIS FERNANDO NAVA FERRO. Recorrido: CRF-PR. Relator: PAULO ROBERTO BOFF. DECISÃO: À unanimidade de votos o plenário conheceu do recurso e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de multa de dois (2) salários mínimos no valor de R$1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) por infração aos artigos 6º, 12, inciso III; 14, inciso IX; 17, inciso IX e 18 inciso I do anexo I do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, com fundamento no artigo 30 inciso II da Lei 3.820/60 c/c artigo 1º da Lei 5.724/71 e artigo 8º incisos V e XX do anexo III da Resolução 596/2014.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 179, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta o registro e a atuação profissional dos egressos de cursos de especialidade das Ciências Biológicas.

O Plenário do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições; e Considerando que a Lei 6.684/79 no inciso I de seu artigo 1º define como Biólogo os portadores de diplomas de Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades; Considerando que a mesma Lei 6.684/79 no inciso III do artigo 2º restringe a atuação profissional ao currículo efetivamente realizado; Considerando que no uso de sua competência, prevista no inciso XVIII do Decreto nº 88.438/83, o CFBio expediu a Resolução CFBio nº 227/2010, que no parágrafo único do seu artigo1º determina que a atuação nas diferentes áreas está condicionada ao currículo efetivamente realizado. resolve:

Art. 1° - Os egressos de cursos de Licenciatura ou Bacharelado que se enquadrem como especialidade das Ciências Biológicas poderão ter o requerimento de registro como Biólogo deferido. Paragrafo único: O curso de graduação do profissional registrado conforme caput deverão ser enquadrados em uma das áreas previstas no artigo 1º da Resolução CFBio 227/2010.

Art 2º - Os profissionais registrados conforme previsão do artigo 1º desta portaria terão sua atuação profissional restrita à mesma área de seu curso de formação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura regando-se todas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO LOIOLA CRBIO 008871/04-D
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, biênio 2020/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a proposta encaminhada pela Coordenadoria de Gestão de TI (CGTI) e elaborada em conjunto com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) deste Conselho; Considerando a Instrução Normativa n.º 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Planejamento, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, referente ao biênio 2020/2021, disponível no sítio www.crcal.org.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 1.143ª Reunião Plenária de 2019, realizada em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
Presidente do Conselho
Interino

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Chefia de TI e elaborada em conjunto com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) deste Conselho;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Planejamento, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI;

CONSIDERANDO a Resolução CFC N.º 1.537/2018, de 23 de Fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, referente ao biênio 2020/2021, disponível no sítio www.crcdf.org.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ADRIANO DE ANDRADE MARROCOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o dispositivo da Resolução CRCDF nº 149/2011 que disciplina o funcionamento de delegacia e/ou representação do CRCDF

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 5º Resolução CRCDF nº 149/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O mandato do Delegado e/ou Representante será de 2 (dois) anos, encerrando-se em 31 de Dezembro, podendo o mesmo ser reconduzido, por iguais períodos."

Art. 2º - Demais disposições em contrário a esta Resolução ficam revogadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ADRIANO DE ANDRADE MARROCOS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 604, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, e formalizá-lo por meio do Plano de Integridade, disponível no sítio www.crcrs.org.br.

Art. 2º As atualizações, quando necessárias, ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA TÉRCIA L. RODRIGUES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DELIBERAÇÃO Nº 1.401, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os valores de anuidades devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a decisão plenária do CRF/SC reunida no dia 06/12/2019 que decidiu por congelar os valores das anuidades;

Considerando os termos da Lei nº. 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais;

Considerando que a Resolução nº 676, de 22/11/2019 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2019, SeçÃo 1, página 126, dispõe sobre os valores prazos e condições das anuidades devidas, resolve:

Artigo 1º - Os valores das anuidades para o exercício 2020 permanecem os mesmos praticados no exercício 2019.

Artigo 2º - As condições, prazos e outras providências estão fixadas na Resolução nº 676/2019 do Conselho Federal de Farmácia.

KAREN BERENICE DENEZ
Presidente do Conselho